

SEGURANÇA E DEFESA:

cidade, criminalidade,
tecnologia e diversidade
volume 1

Organizadores:

Edson Marcos Leal Soares Ramos
Ivone Freire Costa
Sônia Lima Cristina Chaves
André Luiz Nunes Zogahib
Maria Regina Lopes Gomes
Edgard Vinicius Cacho Zanette
Fernandina Lopes Fernandes
Sílvia dos Santos de Almeida
Leonardo Naves dos Reis
Humberto Ribeiro Junior



Segurança e Defesa: cidades, criminalidades, tecnologias e diversidades

Volume 1

Organizadores

Edson Marcos Leal Soares Ramos

Ivone Freire Costa

Sônia Cristina Lima Chaves

André Luiz Nunes Zogahib

Maria Regina Lopes Gomes

Edgard Vinicius Cacho Zanette

Fernandina Lopes Fernandes

Silvia dos Santos de Almeida

Leonardo Naves dos Reis

Humberto Ribeiro Junior



Edições Uni-CV
2019

Reitora

Judite Medina do Nascimento

**Vice-Reitor - Área de Integração
Tecnológica e Inovação**

António de Cruz Semedo Varela

Vice-Reitora para a Extensão Universitária

Astrigilda Pires Rocha Silveira

**Pró-Reitora para a Pós-Graduação e
Investigação**

Aristides Lopes Silva

**Pró-Reitor - Área de Graduação e Formação
profissionalizante**

João Gomes Cardoso

**Pró-Reitor - Área de Ação Social, Assuntos
Estudantis e Cultura Universitária**

Mário José Carvalho de Lima

Administrador-Geral

Iderlindo da Costa de Pina

Diretora dos Serviços de Documentação e Edições

Maria Salomé Miranda

Conselho Editorial

Prof. Dr. André Luiz Nunes Zogahib (UEA)

Prof. Dr. Edgard Vinícius Cacho Zanette (UERR)

Prof. Dr. Edson Marcos Leal Soares Ramos (UFPA)

Profa. Dra. Fernandina Lopes Fernandes (Uni-CV)

Prof. Dr. Humberto Ribeiro Junior (UVV)

Profa. Dra. Ivone Freire Costa (UFBA)

Prof. Dr. Leonardo Naves dos Reis (UEA)

Prof. Dr. Manuel Monteiro Guedes Valente (UAL)

Profa. Dra. Maria Regina Lopes Gomes (UVV)

Profa. Dra. Mónica de Melo Freitas (UNL)

Profa. Dra. Sílvia dos Santos de Almeida (UFPA)

Profa. Dra. Sônia Cristina Lima Chaves (UFBA)

Agradecimentos



Somos gratos à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Segurança e Defesa: cidades, criminalidades, tecnologias e diversidades Volume 1

Organizadores

Edson Marcos Leal Soares Ramos

Ivone Freire Costa

Sônia Cristina Lima Chaves

André Luiz Nunes Zogahib

Maria Regina Lopes Gomes

Edgard Vinicius Cacho Zanette

Fernandina Lopes Fernandes

Silvia dos Santos de Almeida

Leonardo Naves dos Reis

Humberto Ribeiro Junior

Edições Uni-CV
2019

Revisão Gramatical
Elisandra Nunes Pereira

Capa
Anderson Souza da Silva

Diagramação
Cleyson Alberto Nunes Chagas

Ficha Catalográfica:

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD
Biblioteca / Uni-CV – Praia–Cabo Verde

Segurança e defesa: cidades, criminalidades, tecnologias e diversidades /
organizadores: Edson Marcos Leal Soares Ramos, Ivone Freire Costa, Sônia
Cristina Lima Chaves, André Luiz Nunes Zogahib, Maria Regina Lopes Gomes,
Edgard Vinicius Cacho Zanette, Fernandina Lopes Fernandes, Sílvia dos Santos
de Almeida, Leonardo Naves dos Reis, Humberto Ribeiro Junior. – 1. ed., –
Praia, Cabo Verde: Uni-CV, 2019.

v. 1

521 p.: il, 21 cm

ISBN: 978-989-8707-57-4

Vários autores.

1. Segurança pública – Brasil. 2. Policiais militares. 3. Violência policial.
4. Violência contra policiais. 5. Violência na escola - Prevenção. 6. Violência
familiar. 7. Mulheres - Assédio. 8. Mulheres – Conduta. 9. Brasil. [Lei Nº
11.340, de 7. de agosto de 2006]. 10. Políticas públicas – Prevenção de Crimes.
I. Ramos, Edson Marcos Leal Soares. II. Costa, Ivone Freire. III. Chaves, Sônia
Cristina Lima. IV. Zogahib, André Luiz Nunes. V. Gomes, Maria Regina Lopes.
VI. Zanette, Edgard Vinicius Cacho. VII. Fernandes, Fernandina Lopes. VIII.
Almeida, Sílvia dos Santos de. IX. Reis, Leonardo Naves dos, X. Ribeiro Junior,
Humberto. Título.

CDD – 363.106

Todos os conceitos, declarações e opiniões emitidos nos manuscritos são de
responsabilidade exclusiva do (s) autor(es).

Todos os direitos reservados

Ed. Uni-CV

ORGANIZADORES

Edson Marcos Leal Soares Ramos

ramosedson@gmail.com

Bacharel em Estatística pela Universidade Federal do Pará (1994), mestre em Estatística pela Universidade Federal de Pernambuco (1999) e Doutor em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina (2003). É professor Titular Universidade Federal do Pará e Professor do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública. É Conselheiro do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. É professor colaborador da Universidade de Cabo Verde no mestrado de Segurança Pública.

Ivone Freire Costa

ivoneco2019@gmail.com

Doutora em Sociologia Econômica e das Organizações pela Universidade Técnica de Lisboa - UTL (2003). Mestra em Administração pela Universidade Federal da Bahia - UFBA (1990). Graduada em Administração Pública pela Universidade Federal da Bahia UFBA (1974). Atualmente é Professora Titular da Universidade Federal da Bahia. Coordenadora do Programa de Estudos, Pesquisas e Formação em Políticas e Gestão de Segurança Pública (PROGESP) vinculado à Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (RENAESP) - Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) e Vice Coordenadora Mestrado Profissional em Segurança Pública, Justiça e Cidadania (MPSPJC).

Sônia Cristina Lima Chaves

sclchaves@gmail.com

Cirurgiã-dentista. Mestre em Saúde Comunitária e Doutora em Saúde Pública pelo Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia. Pós-doutorado em Sociologia pela UFBA. É professora do quadro permanente da pós-graduação em Saúde Coletiva do ISC-UFBA e do Mestrado Profissional em Segurança Pública do Progesp-UFBA.

André Luiz Nunes Zogahib

zogahib@gmail.com

Bacharel em administração de empresas com habilitação em comércio exterior pelo Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (2004), bacharel em Administração Pública pela Universidade do Estado do Amazonas (2005), especialista em Administração Pública pelo Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (2006), mestre em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas (2008) e doutor em Administração pela Universidade Federal de Minas Gerais (2014). Professor do Programa de Pós-graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos.

Maria Regina Lopes Gomes

maria.gomes@uvv.br

Doutora e mestre em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Espírito Santo. Graduada em Pedagogia pela Universidade Federal do Espírito Santo/UFES. Atualmente é professora do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, professora do Curso de Graduação em Pedagogia da Universidade Vila Velha (UVV/ES) e pedagoga aposentada da Rede Municipal de Ensino de Vitória/ES. É coordenadora do Grupo de Pesquisa do CNPq Currículos-formação em redes, Cotidianos de escolas e Direitos Humanos, pesquisadora colaboradora do Grupo de Pesquisa do CNPq “Currículos, Cotidianos, Culturas e Redes de Conhecimentos” e membro do Grupo de Pesquisa do CNPq Currículos, redes educativas e imagens (PROPED/UERJ). Professora associada da ANPED - Associação Nacional de Pesquisa em Educação e ABdC - Associação Brasileira de Currículo.

Edgard Vinicius Cacho Zanette

edgardzanette1@gmail.com

Bolsista IC Pet-Filosofia. Bacharel/Licenciado e Mestre em Filosofia Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE). Doutorado em Filosofia pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Professor colaborador da UNICAMP (Bolsista/Estágio Remunerado PED B/2011, Bolsista Capes/2011 a 2013). Professor efetivo do Curso de Filosofia da Universidade Estadual de Roraima (UERR). Membro dos grupos de pesquisa Estudos Cartesianos - ANPOF e da Escola Amazônica de Filosofia - EAF. Coordenador das atividades: NEV-UERR (Núcleo de Estudos da Violência); PIBIC (2017/2018); Pibid/

Filosofia UERR (2015 a 2018); Projeto de Extensão Descartes: Clube de estudo da língua francesa com recheio filosófico. Coordenador do Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania da UERR (2019). Pós-Doutorado pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU) com pesquisa filosófica no Instituto Católico de Toulouse/França (2017). Pós-Doutorado pela Unioeste com pesquisa filosófica na Universidade do Salento/Lecce/ Itália (2018).

Fernandina Lopes Fernandes

fernandina.fernandes@docente.unicv.edu.cv

Doutora em Ciências Sociais pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Mestre em Multimídia em Educação pela Universidade de Aveiro. Licenciada em Ciências Sociais pela Universidade Federal do rio de Janeiro. Professora da Universidade de Cabo Verde.

Silvia dos Santos de Almeida

salmeida@ufpa.br

Possui Bacharelado em Estatística pela Universidade Federal do Pará (1993), mestrado em Estatística pela Universidade Federal de Pernambuco (1999) e doutorado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina (2003). Atualmente é coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (PPGSP), professora colaboradora no Mestrado em Gestão de Defesa Social e Mediação de Conflitos da Universidade de Cabo Verde e professora titular da Universidade Federal do Pará. É associada do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, da Associação Brasileira de Estatística e membro da Comissão de segurança pública da Ordem dos Advogados do Brasil- Seção Pará. Atuando na área Interdisciplinar com experiência em Modelagem Estatística, Controle Estatístico da Qualidade e Estatística Aplicada a Segurança Pública.

Leonardo Naves dos Reis

lnreis@uea.edu.br

Bacharel em Enfermagem pela Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto (EERP) da USP. Doutor e mestre pelo Programa de pós-graduação do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da EERP-USP. Docente da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESA) da Universidade do Estado do Amazonas (UEA) atuando no ensino de graduação, nos cursos

de Enfermagem, Odontologia e Medicina, ministrando disciplinas em saúde coletiva, epidemiologia e bioestatística. Na pós-graduação, atualmente é coordenador do Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos com atuação também no Mestrado Profissional em Enfermagem em Saúde Pública. Tem realizado estudos relacionados à dinâmica da violência por parceiro íntimo, em especial no que se refere aos aspectos inerentes aos agressores sob as óticas da saúde, da psicologia e dos direitos humanos.

Humberto Ribeiro Junior

humberto.junior@uvv.br

Doutor em Sociologia e Direito (PPGSD/UFF), Mestrado em Filosofia e Teoria do Direito (CPGD/UFSC), Bacharel em em Direito pela (FDV/ES). É professor titular da Universidade Vila Vila (UVV/ES) atuando como Professor e Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (PPGSPo) e como Professor do curso de Graduação em Direito e Pedagogia. É Coordenador do Grupo de Pesquisa Zacimba Gaba “Criminologias, Segurança Pública e Políticas Prisionais”.

AUTORES

Alessandro Sobral Farias

profalessandrofarias@gmail.com

Mestre em Segurança Pública (UFPA); Especialista em Sociedade e Gestão de Segurança Pública (UFPA); Aperfeiçoamento em Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça (UFPA); Possui Licenciatura Plena em Ciências Sociais (UFPA). Bacharel em Direito pela Faculdade Integrada Brasil Amazônia (FIBRA). É professor do Instituto de Ensino em Segurança Pública do Pará (IESP) - Belém--Pará-Brasil.

Alessandro Zell de Araújo

alessandrozell@yahoo.com.br

Especialista em Gestão Estratégica em Defesa Social pelo IESP, em Proteção e Segurança Ambiental pela UEPA e em Direito Administrativo pelo IED/MG. Tenente Coronel do CBMPA. Belém – Pará – Brasil.

Alexandro dos Santos Barreto

caatinga1@yahoo.com.br

Perito Técnico de Polícia do Instituto de Identificação Pedro Mello, Professor da rede pública do estado.

Aline Cotrim Chamadoria

acchamadoira@gmail.com

Graduada na Universidade Católica de Salvador em Direito (UCSAL) e aluna do Mestrado em Segurança Pública da UFBA. Salvador-BA.

Aline Wanessa Pinheiro da Silva

awpsbio@gmail.com

Mestranda em Antropologia pela Universidade Federal do Pará. Belém – Pará – Brasil.

Amara Luciane Silva de Souza

amara_luciane@hotmail.com

Mestre em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos pela Universidade do Estado do Amazonas.

Ana Maria Lima de Freitas

anamariarr.freitas@yahoo.com.br

Universidade Estadual de Roraima – UERR.

André Luiz Nunes Zogahib

zogahib@gmail.com

Doutor em Administração pela UFMG e Professor Adjunto da Universidade do Estado do Amazonas. Manaus. Amazonas. Brasil.

Andréa Bittencourt Pires Chaves

andreapbchaves@ig.com.br

Doutora em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido pela Universidade Federal do Pará. Diretora Geral e professora do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UFPA. Belém – Pará – Brasil.

Antonio Araujo Cardoso Junior

cardoso_junior_@hotmail.com

Bacharel em Enfermagem (UFRB). Graduado em Direito (UNEB). Mestrando do Programa de Pós-graduação em Segurança Pública – PROGESP na Universidade Federal da Bahia (UFBA). Santo Antônio de Jesus-Bahia-Brasil.

Breno Rafael Coelho de Souza

brenorcsouza@gmail.com

Assistente Social (UFPA) e oficial da Polícia Militar do Pará.

Carmen Suely Souza da Silva

suelysss.10@gmail.com

Aluna do Curso de Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social do IESP- 2018. Delegada de Polícia Civil - Belém – Pará – Brasil.

Cintia Crusoé Guanaes Gomes Soares

cintiaguanaes@hotmail.com

Graduada na Universidade em Direito (UFBA) e aluna do Mestrado em Segurança Pública da UFBA. Salvador-BA.

Clay Anderson Nunes Chagas

claychagas@yahoo.com.br

Doutor em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido (UFPA) e professor da UFPA. Belém – Pará – Brasil

Claycia Maria Rocha Machado

claycia.adv.rr@gmail.com

Mestranda em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania pela Universidade Estadual de Roraima (UERR). Boa Vista-Roraima - Brasil.

Clorivaldo Belém

clorivaldobelem@hotmail.com

Bacharel em Direito. Vila Velha - Espírito Santo - Brasil.

Dálete Andrade Brandão

dal_brandao@hotmail.com

Graduada em Odontologia pela UEFS/BA (2011), Bacharel em Segurança Pública e Defesa Social pela Academia de Polícia Militar da Bahia (2015), Especialista em Gestão Pública pela UNIVASF (2018), Oficial da Polícia Militar da Bahia e Comandante da Operação Ronda Maria da Penha de Juazeiro/BA. Juazeiro - Bahia – Brasil.

Daniel Maciel de Abreu

danielmac_abreu@hotmail.com

Mestre em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos pela Universidade do Estado do Amazonas.

Danilo Roberto Pereira Santiago

danilo.santiago@uvv.br

Doutor em Ciências da Motricidade (UNESP) e Professor do mestrado profissional em Segurança Pública. UVV-ES.

Delmira da Silva Barral

delmira.barral15@gmail.com

Graduanda em Estatística (UFPA)

Dequex Araújo Silva Júnior

dequex@yahoo.com.br

Doutor em Ciências Sociais (UFBA) e professor da UFBA

Edilson Brito Costa

britobelem@gmail.com

Especialista em Sociedade e Gestão de Segurança Pública e Especialista em Estatística (UFPA). Belém – Pará – Brasil.

Edimar Marcelo Coelho Costa

edimarcelo76@gmail.com

Mestre em Segurança Pública (UFPA) e oficial da Polícia Militar do Pará.

Edson Marcos Leal Soares Ramos

ramosedson@gmail.com

Doutor em Engenharia de Produção (UFSC) e professor do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública da Universidade Federal do Pará. Belém-Pará-Brasil.

Emilson Pinheiro Coelho Neto

emilson.neto@gmail.com

Universidade Estadual de Roraima – UERR.

Érica Quinaglia Silva

equinaglia@yahoo.com.br

Doutora em Sociologia, Demografia e Antropologia Social pela Université Paris Descartes (Sorbonne) e Universidade Federal de Santa Catarina. Professora das Universidades de Brasília e Federal do Pará. Brasília – DF – Brasil.

Ernestina Cilá Russo de Almeida

cjtitina@gmail.com

Mestranda em Segurança Pública (Uni-CV) e Técnica Superior do Ministério da Justiça de Cabo Verde. Praia-Cabo Verde.

Eudaldo Francisco dos Santos Filho

Doutor em Construção do Conhecimento (UFBA), Professor da Universidade do Estado da Bahia e Perito Técnico de Polícia do Instituto de Identificação Pedro Mello, eudaldofilho@gmail.com

Euriane Castro Costa

eurianecastro19@gmail.com

Acadêmica de Enfermagem (UFPA). Belém – Pará – Brasil.

Evanira Santos da Costa

educadorasenasp@gmail.com

Mestre em Segurança Pública, Justiça e Cidadania (UFBA) pela Secretaria Nacional da Segurança Pública. Membro da Polícia Militar da Bahia – Professora PROGESP/RENAESP (UFBA), Salvador, Bahia, Brasil.

Fabrcio Sabaini dos Santos

FabricioSabaini@hotmail.com

Mestrando em Segurança Pública (UVV-ES) e Agente de Polícia Federal. Vila Velha-Espírito Santo-Brasil.

Flávia Emília Cavalcante Valença Fernandes

flavia.fernandes@upe.br

Graduada em Enfermagem pela UPE (2002), Especialista em Saúde Pública com Ênfase em Gestão de Serviços e Saúde da Família pela UPE, Mestre em Gestão e Economia da Saúde pela UPE (2014), Doutora pelo Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica pela UFPE e Professora Assistente do Colegiado de Enfermagem da Universidade de Pernambuco, Campus Petrolina. Petrolina - Pernambuco - Brasil.

Flávia Siqueira Corrêa Zell

flaviacaju@hotmail.com

Doutoranda em Antropologia e Mestre em Segurança Pública pela Universidade Federal do Pará. Major do CBMPA. Belém – Pará – Brasil.

Flaviane Pantoja Garcia

flaviane.garcia@yahoo.com.br

Graduada em Estatística (UFPA) e aluna de Iniciação Científica PIBIC/CNPq. Belém-Pará-Brasil.

Francisco Bergson Pereira da Silva

cel.bergson@gmail.com

Doutor em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública (Centro de Altos Estudos de Segurança Cel PM Nelson Freire Terra) e Diretor Geral do IESP/SSP-AM. Manaus- Amazonas-Brasil.

Francisco Melo Mascarenhas
franciscomascarenhas@mpba.mp.br

Mestrando em Segurança Pública, Justiça e Cidadania (UFBA)

Gabriel Sagrillo Kirmse
gskirmse2@hotmail.com

Estudante de Graduação em Psicologia (UVV). Vila Velha- Espírito Santo-Brasil.

Gesiany Mirandá Farias
gesiany.farias@hotmail.com

Mestranda em Enfermagem (UFPA). Belém – Pará – Brasil.

Gilmara Pinheiro de Andrade
gilmarapinheiro22@gmail.com

Bacharel em Segurança Pública pela UERR e Pós-graduanda em História da Amazônia (UERR).

Guilherme José Sette Júnior
bpissette@gmail.com

Mestrando em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos na Universidade do Estado do Amazonas (UEA); Major da Polícia Militar do Amazonas.

Henrique Geaquinto Herkenhoff
henriquegh@gmail.com

Doutor em Direito Civil (USP) e Professor do mestrado profissional em Segurança Pública. UVV-ES. Vila Velha-Espírito Santo-Brasil.

Henrique Moura Monteiro
mourapmpa@hotmail.com

Mestre em Psicologia (UFPA) e oficial da Polícia Militar do Pará.

Hermínio Manuel Moniz da Veiga
hermisveiga@hotmail.com

Mestre em Segurança Pública (Uni-CV) e Oficial da Polícia Nacional de Cabo Verde. Praia – Cabo Verde.

Isabella Erthal Villarroel
isaerthal@gmail.com

Mestranda em Segurança Pública (UEA-AM) e Perita Criminal do Departamento de Polícia Técnico Científica do Estado do Amazonas. Manaus-Amazonas-Brasil.

Ivone Freire Costa
ivonefcosta24@gmail.com

Doutora em Sociologia Econômica das Organizações pela Universidade Técnica de Lisboa (UTL), Portugal, 2003. Professora da UFBA, Salvador, Bahia, Brasil.

Jaime Pinto Ramalho Neto
jaymeramalho@gmail.com

Doutor e Mestre em Estudos Étnicos e Africanos (UFBA) e oficial da Polícia Militar da Bahia.

Janaína Bastos Alves
janainabastosalves@gmail.com

Mestra em Educação e Contemporaneidade (PPGEdUC-UNEB) e Professora da Rede Municipal. Salvador-Bahia-Brasil.

Jatniel Rodrigues Januário
jrj.januario@gmail.com

Mestre em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos (UEA) e Diretor de Campus de Ensino do Instituto Integrado de Ensino de Segurança Pública do Amazonas (IESP/SSP-AM). Manaus-Amazonas-Brasil.

Joana Macedo Abdel Hai Ahmoud

joana_manaus@hotmail.com

Mestranda em Segurança Pública (UEA-AM) e Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado do Amazonas. Manaus-Amazonas-Brasil.

José Gracildo de Carvalho Júnior

gracildo@ufpa.br

Doutor em Engenharia Elétrica (UFPA) e professor da UFPA. Belém-Pará-Brasil.

José Moniz Lopes Fernandes

jose.fernandes@docente.unicv.ed.cv

Doutor em Estatística e Gestão da Informação (UNL) e professor da Uni-CV. Praia – Cabo Verde.

Karol Stefany Oliveira Rabelo

karolrabelo3@gmail.com

Graduada em Direito e mestranda em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania da Universidade Estadual de Roraima – UERR.

Ketiane da Costa Guerreiro

ketiane.guerreiro@gmail.com

Especialista em Segurança Pública e Cidadania pela UFRR. Professora efetiva do Curso de Bacharelado em Segurança Pública da UERR.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

laravpc@hotmail.com

Graduada na Universidade Federal de Sergipe em Direito (UFS) e aluna do Mestrado em Segurança Pública da UFBA. Salvador-BA.

Leidiane Souza de Almeida

leidiane24@gmail.com

Mestre em Segurança Pública (UFPA) e oficial da Polícia Militar do Estado do Amapá. Belém – Pará – Brasil.

Leila Chagas de Souza Costa

leilachagas_rr@yahoo.com.br

Doutora em Serviço Social pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro- UERJ, professora do Curso de Bacharelado em Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania da UERR - Boa Vista – Roraima – Brasil.

Leonardo André Seefeld

leoseeefeld@gmail.com

Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (IFRR) e pós-graduado em Gerenciamento de Projetos (WPos).

Leonardo da Silva Costa

leonardocostapsi@gmail.com

Psicólogo (UFPA) e oficial da Polícia Militar do Pará.

Leonardo Santana Santos

leonardo_unit@hotmail.com

Policial Militar do Estado da Bahia, Bacharel em Direito (UNIT), Pós-graduado em Direito Público (UNIASSELV) e Especialista em Segurança Pública - III CEPREV (UFBA).

Luciana Souza Borges Herkenhoff

luciana.borges@uvv.br

Doutora em Psicologia (UFES) e professora do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública da UVV.

Luciane Cavalcante Lopes

lucyane_lopes@hotmail.com

Mestranda em Segurança Pública (UEA-AM) e Analista Técnico de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. Manaus-Amazonas-Brasil.

Luiz Nestor Sodré da Silveira

sodreufpa@gmail.com

Mestrando em Segurança Pública (UFPA) e Professor da Academia de Polícia Coronel Fontoura. Belém-Pará-Brasil.

Manuel António Alves

manuelalves21@gmail.com

Mestre em Segurança Pública (Uni-CV) e Oficial da Polícia Nacional de Cabo Verde. Praia-Cabo Verde.

Marcelo Eduardo Andrade Almeida

Perito Técnico de Polícia do Instituto de Identificação Pedro Mello. almeidame@hotmail.com

Márcia Rabelo

marcia.rabelo@prf.gov.br

Graduada em Direito (Uni-Anhanguera), Especialista em Negociação, Mediação, Conciliação e Arbitragem (Uni-Anhanguera), Mestre em Segurança Pública (Instituto Universitário da Polícia Federal Argentina – IUPFA), aluna no Curso de Doutorado em Direito Constitucional (Universidade de Buenos Aires-UBA). Policial Rodoviário Federal (PRF) desde 1999, Chefe do Núcleo de Apoio Técnico e Superintendente Regional Substituta da Polícia Rodoviária Federal em Goiás, instrutora da Academia da PRF nas disciplinas de Direitos Humanos e Aspectos Legais. Tutora da PRF (Aspectos Jurídicos da Abordagem; Polícia Comunitária; Policiamento orientado para o problema e Mediação de Conflitos).

Márcio de Oliveira Neves

marcio7neves@gmail.com

Mestrando em Segurança Pública, Justiça e Cidadania (UFBA).

Maria Regina Lopes Gomes

maria.gomes@uvv.br

Doutora em Educação (UFES) e professora da Universidade Vila Velha (UVV/ES-Brasil).

Mariana Louzada Leal

mlouzadaleal@gmail.com

Mestranda em Segurança Pública pela Universidade Vila Velha (UVV/ES-Brasil) e Advogada.

Maribel Fernandes Ribeiro Santana

maribel.santana@ssp.ba.gov.br

Doutoranda em Administração (UFBA), Mestre em Administração (UNIFACS), Bacharel em Segurança Pública e Administração (UNEB) e Oficial do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.

Maristela Bortolon de Matos

maristela@ifrr.edu.br

Instituto Federal de Roraima – IFRR. Universidade Estadual de Roraima – UERR.

Mirella Barros Conceição Brito

mirellabbrito@gmail.com

Graduada na Universidade Salvador em Direito (UNIFACS) e aluna do Mestrado em Segurança Pública da UFBA. Salvador-BA.

Nanníbia Oliveira Cabral

nannibialucca@gmail.com

Mestranda em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania pela Universidade Estadual de Roraima (UERR). Boa Vista – Roraima – Brasil.

Pablo Silva Lira

pabloslira@gmail.com

Geógrafo e Mestre em Arquitetura e Urbanismo (UFES) e Professor do mestrado profissional em Segurança Pública (UVV-ES). Vila Velha-Espírito Santo-Brasil.

Rondinelli Santos de Matos Pereira

rondinellimatos@hotmail.com

Graduado em Direito (UFC) e Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania (UERR).

Rosana Alves de Melo

rosana.melo@univasf.edu.br

Graduada em Enfermagem pela UEMA (2007), Pós-Graduação em Urgência e Emergência pelo Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão de Curitiba (2008), Pós-Graduação Didático Pedagógica para Educação em Enfermagem pela UFPE (2013), Mestre em Enfermagem pela UEFS/BA (2015), Doutora em Inovações Terapêuticas pela UFPE (2016) e Professora Assistente da UNIVASF. Petrolina - Pernambuco - Brasil.

Rosilene Maria Lopes Gomes

lenelopesgomes@bol.com.br

Mestranda em Segurança Pública pelo Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - IFCH/UFPA. Belém – Pará – Brasil.

Rui Machado Junior

ruimachadojr01@gmail.com

Mestrando em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania (UERR), Especialista em Estudos de Criminalidade e Segurança Pública (UFRR), Professor de Direito Penal e Direito Processual Penal do Centro Universitário Estácio da Amazônia e Escrivão da Polícia Federal.

Sheyla Maria Tavares e Tavares

sheyla.tavaress@gmail.com

Graduada em Estatística (UFPA) e aluna de Iniciação Científica PIBIC/CNPq. Belém-Pará-Brasil

Silvia dos Santos de Almeida

salmeida@ufpa.br

Doutora em Engenharia de Produção (UFSC) e professora do Programa de Pós-graduação em segurança Pública da UFPA. Belém-Pará-Brasil.

Simone Chabudee Pylro

simone.chabudee@gmail.com

Doutora em Psicologia (UFES) e professora da UVV. Vila Velha- Espírito Santo- Brasil.

Sônia da Costa Passos

sscpassos_10@yahoo.com.br

Doutora em Sociologia pela UFPA. Mestre em Políticas Públicas pela UFPA - Professora e técnica pedagógica do Instituto de Ensino em Segurança Pública do Pará IESP. Belém – Pará - Brasil.

Suzy Dayana Pereira Chagas

suzymeialua@hotmail.com

Mestre em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos pela Universidade do Estado do Amazonas.

Tatiana Eleutério D'Almeida e Pinho

tatiana.eleuterio@ssp.ba.gov.br

Mestranda em Segurança Pública, Justiça e Cidadania (UFBA) e Oficial da Polícia Militar da Bahia.

Tatiane da Silva Rodrigues Tolosa

tatyane.tolosa@gmail.com

Mestre em Segurança Pública (UFPA) e praça da Polícia Militar do Estado do Pará. Belém – Pará – Brasil.

Thaize de Carvalho Correia

thaizedecarvalho@gmail.com

Docente na Universidade do Estado da Bahia (UNEB). Mestrado em Direito pela

Universidade Federal da Bahia (2012) e Doutoranda pela Universidade Federal da Bahia. Salvador-Bahia-Brasil.

Thays Suelen Brito Santos
thaysuelen096@gmail.com

Graduada em Estatística pela Universidade Federal do Pará (UFPA). Belém-Pará-Brasil.

Thiciane Pantoja Maia
thiciane.p.maia@gmail.com

Mestre em Segurança Pública (UFPA) e Delegada de Polícia Civil do Estado do Pará.

Valquiria Rodrigues Gomes
valquiria.rgomes@yahoo.com.br

Mestre em Enfermagem (UFPA). Belém – Pará – Brasil.

Vera Lúcia de Azevedo Lima
veraluci@ufpa.br

Ph.D. em Enfermagem (UFSC) e professora da UFPA. Belém – Pará – Brasil.

Victoria Di Paula Moraes Magno
victoriamoraes.adv@gmail.com

Mestre em Segurança Pública (UFPA) e Advogada. Belém-Pará-Brasil.

Viviane Mozine Rodrigues
vmozine@uvv.br

Doutora em Ciências Sociais (PUC-SP). Professora do mestrado em Segurança Pública e do mestrado em Sociologia Política (UVV-ES).

Waldriane Nascimento da Silva
waldriane.seso@gmail.com

Mestranda em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos na

Universidade do Estado do Amazonas (UEA); Assistente Social na Universidade Federal do Amazonas (UFAM).

Warner Di Francesco Belém
wfbelem@gmail.com

Mestrando em Segurança Pública (UVV) e oficial da Polícia Militar do Espírito Santo. Vila Velha-Espirito Santo-Brasil.

Sumário

Prefácio	21
Letalidade policial militar e assistência psicológica: desafios no contexto psicossocial	23
<i>Henrique Moura Monteiro; Edimar Marcelo Coelho Costa; Leonardo da Silva Costa; Breno Rafael Coelho de Souza</i>	
O tratamento dado pelo sistema de justiça às mortes decorrentes da ação policial	33
<i>Francisco Melo Mascarenhas; Márcio de Oliveira Neves; Ivone Freire Costa</i>	
A postura da vítima na prova da materialidade da lesão corporal leve envolvendo a Lei Maria da Penha e a insuficiência do paradigma punitivista	45
<i>Antonio Araujo Cardoso Junior; Thaize de Carvalho Correia</i>	
Análise dos registros de violência psicológica contra a mulher no estado de Roraima	59
<i>Gilmara Pinheiro de Andrade; Ketiane da Costa Guerreiro</i>	
Caracterização das vítimas de violência doméstica em Ananindeua-PA	73
<i>Luiz Nestor Sodré da Silveira; Silvia dos Santos de Almeida; Thays Suelen Brito Santos; José Moniz Lopes Fernandes; Hermínio Manuel Moniz da Veiga</i>	
Caracterização dos casos de violência doméstica contra a mulher em Marituba, Pará, Brasil	85
<i>Delmira da Silva Barral; Thays Suelen Brito Santos; Edson Marcos Leal Soares Ramos; Ernestina Cilá Russo de Almeida; Manuel António Alves</i>	
Enfrentamento e combate à violência familiar contra a mulher em Boa Vista – RR: A institucionalização do atendimento	97
<i>Nannibia Oliveira Cabral; Leila Chagas de Souza Costa; Claycia Maria Rocha Machado</i>	
Georreferenciamento dos homicídios de mulheres vítimas de violência doméstica no estado do Pará	111
<i>Valquiria Rodrigues Gomes; Vera Lúcia de Azevedo Lima; Edson Marcos Leal Soares Ramos; Tatiane da Silva Rodrigues Tolosa; Gesiany Miranda Farias</i>	
A Implementação da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Soure – Arquipélago do Marajó – e a Proteção Legal às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica	121
<i>Thiciane Pantoja Maia; Victoria Di Paula Moraes Magno; Silvia dos Santos de Almeida; Edson Marcos Leal Soares Ramos; Maria Regina Lopes Gomes</i>	

Mulheres – Uma reflexão acerca do papel social, sua representação e o assédio de rua	135
<i>Luciana Souza Borges Herkenhoff; Mariana Louzada Leal; Viviane Mozine Rodrigues</i>	
O enfrentamento da violência contra a mulher: avanços e perspectivas da Lei Maria da Penha	149
<i>Alessandro Sobral Farias; Carmen Suely Souza da Silva; Sônia da Costa Passos</i>	
Perfil das mulheres vítimas de homicídio no Estado do Pará	163
<i>Valquiria Rodrigues Gomes; Vera Lúcia de Azevedo Lima; Edson Marcos Leal Soares Ramos; Gesiany Miranda Farias; Euriane Castro Costa</i>	
Perfil dos agressores de mulheres em situação de violência doméstica assistidas pela Operação Ronda Maria da Penha da Polícia Militar da Bahia	173
<i>Dálete Andrade Brandão; Flávia Emília Cavalcante Valença Fernandes; Rosana Alves de Melo</i>	
Violência contra mulher no Estado do Pará: a partir dos registros policiais	185
<i>Tatiane da Silva Rodrigues Tolosa; Clay Anderson Nunes Chagas; Edilson Brito Costa; Edson Marcos Leal Soares Ramos; Leidiane Souza de Almeida</i>	
Associação entre o Perfil das Mulheres Vítimas e dos Autores de Violência contra Mulher no Município de Belém - Pará	199
<i>Thays Suelen Brito Santos; Sheyla Maria Tavares e Tavares; Edson Marcos Leal Soares Ramos; Sílvia dos Santos de Almeida; Flaviane Pantoja Garcia</i>	
Violência Institucional: uma revisão da literatura e seus reflexos no Ministério Público Brasileiro	211
<i>Aline Cotrim Chamadoria; Cintia Crusoé Guanaes Gomes Soares; Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone; Mirella Barros Conceição Brito</i>	
Violência simbólica e violência física contra a mulher: duas sequelas de um regime patriarcal	225
<i>Amara Luciane Silva de Souza; Daniel Maciel de Abreu; Suzy Dayana Pereira Chagas</i>	
A descontinuidade administrativa como um desafio para programas de governo na área da segurança pública no Amazonas e o caso do programa todos pela vida	235
<i>Luciane Cavalcante Lopes; André Luiz Nunes Zogahib; Isabella Erthal Villarroel; Joana Macedo Abdel Hai Ahmoud</i>	
A Ronda Maria da Penha: implementação de uma nova política pública de enfrentamento à violência doméstica e familiar na Bahia	247
<i>Maribel Fernandes Ribeiro Santana</i>	

Ciclo completo de polícia: uma política pública necessária para avançarmos na segurança pública no Brasil	261
<i>Márcia Rabelo</i>	
Comando de Policiamento Regional da Capital Atlântico – PMBA: Um estudo sobre suas práticas de policiamento, a partir da trilogia instituição, organização e profissão	275
<i>Ivone Freire Costa; Evanira Santos da Costa</i>	
Controle social e policiamento comunitário: uma avaliação do programa Ronda do Quarteirão do estado do Ceará, a partir da opinião do Conselho Comunitário de Defesa Social	289
<i>Ana Maria Lima de Freitas; Emilson Pinheiro Coelho Neto; Karol Stefany Oliveira Rabelo; Leonardo André Seefeld; Maristela Bortolon de Matos</i>	
Identificação humana, a papiloscopia como instrumento de cidadania e justiça	301
<i>Eudaldo Francisco dos Santos Filho; Alexandro dos Santos Barreto; Marcelo Eduardo Andrade Almeida</i>	
Inovação em Segurança Pública em Manaus-AM: o processo de implementação do Projeto Ronda Maria da Penha	313
<i>André Nunes Zogahib; Guilherme José Sette Júnior; Waldriane Nascimento da Silva</i>	
Circulação e disponibilidade de armas de fogo: desdobramentos na (in) segurança pública	323
<i>Fabrizio Sabaini dos Santos; Pablo Silva Lira; Henrique Geaquinto Herkenhoff; Danilo Roberto Pereira Santiago</i>	
O policiamento comunitário e a utilização de ferramentas tecnológicas como instrumento facilitador do controle social	337
<i>Karol Stefany Oliveira Rabelo; Leonardo André Seefeld; Rui Machado Junior; Rondinelli Santos de Matos Pereira</i>	
Pacto pela Vida: o olhar de Bourdieu sobre a Política de Segurança Pública da Bahia	351
<i>Tatiana Eleutério D’Almeida e Pinho</i>	
Política de segurança cidadã no Brasil: institucionalidade da segurança nos municípios do Amazonas	365
<i>Jatniel Rodrigues Januário; Francisco Bergson Pereira da Silva</i>	
Política de Segurança Pública: a perspectiva da Teoria dos Sistemas Luhmanniana na arquitetura da governança securitária na Bahia	379
<i>Dequex Araújo Silva Júnior; Tatiana Eleutério D’Almeida e Pinho</i>	

Políticas de Segurança Pública no Estado da Bahia: uma análise do Programa Pacto pela Vida	391
<i>Maribel Fernandes Ribeiro Santana</i>	
Um estudo de análise criminal estratégica sobre assaltos às instituições financeiras no estado da Bahia (2011-2015)	405
<i>Leonardo Santana Santos</i>	
Violência, desigualdades sociorraciais e os grupos vulneráveis: uma análise das políticas públicas no contexto da 15ª AISP em Salvador-Bahia	419
<i>Jaime Pinto Ramalho Neto</i>	
Implicações éticas do uso do nome social por travestis e transexuais na Universidade Estadual de Roraima	431
<i>Rondinelli Santos de Matos Pereira; Karol Stefany Oliveira Rabelo</i>	
Situações de vulnerabilidade em pesquisas em instituições militares	443
<i>Flávia Siqueira Corrêa Zell; Érica Quinaglia Silva; Alessandro Zell de Araújo; Aline Wanessa Pinheiro da Silva; Andréa Bittencourt Pires Chaves</i>	
Assédio e abuso silencioso de poder no contexto escolar como gênese da violência	455
<i>Janáina Bastos Alves; Eudaldo Francisco dos Santos Filho</i>	
Cyberbullying: um estudo sob a ótica de estudantes de ensino fundamental e médio	471
<i>Gabriel Sagrillo Kirmse; Simone Chabudee Pylro</i>	
Novos tempos na escola: a violência escolar nos municípios de Macapá e Santana, no estado do Amapá, Brasil	483
<i>Rosilene Maria Lopes Gomes; José Gracildo de Carvalho Júnior</i>	
Patrulhamento Escolar realizado pelas Guardas Municipais como forma de desenvolvimento da comunidade	499
<i>Warner Di Francesco Belém; Clorivaldo Belém; Henrique Geaquinto Herkenhoff</i>	
Índice Remissivo	513

PREFÁCIO

O cenário de violências nos centros urbanos no Brasil é um fenômeno que ultrapassa as fronteiras da questão da criminalidade e instaura um discurso no âmbito político com profundas implicações sociais, as quais requerem reformas estruturais na economia, mudanças na sociedade e, principalmente, autocontrole e regulação das instituições vinculadas à segurança e a defesa. A dinâmica da violência, da criminalidade e da transgressão aos direitos humanos exige ampla discussão, reflexão e troca de conhecimentos sobre novas metodologias, tecnologias, inovações, estratégias e diretrizes para planejamentos, práticas de políticas públicas na área de Segurança e Defesa. As temáticas que emergiram nesse esforço de reflexão coletiva e participativa reafirmam a necessidade de maiores e mais aprofundados estudos teóricos e empíricos sobre os sistemas de segurança e justiça para uma agenda qualificada que suporte a implementação de políticas públicas. Além disso, essa produção consolida a cientificidade de tais preocupações, realçando a relevância das bases institucionais “adequadas” para a consolidação de gestões das políticas, fundadas em modelos que aproximem os níveis de confiança do sistema de justiça e defesa da sociedade e fortaleçam a proteção legal das mulheres vítimas da violência doméstica, bem como reforcem o seu papel social e a Lei Maria da Penha. Eis uma obra inovadora, corajosa, propositiva, pois ela é destinada aos gestores, pesquisadores, profissionais, estudantes de graduação e pós-graduação em Segurança e Defesa e a todos aqueles que se preocupam em encontrar novas soluções para os problemas relativos aos temas aqui abordados.

Os organizadores

Letalidade policial militar e assistência psicológica: desafios no contexto psicossocial

*Henrique Moura Monteiro
Edimar Marcelo Coelho Costa
Leonardo da Silva Costa
Breno Rafael Coelho de Souza*

RESUMO

Importância: A intervenção policial é um dos focos de preocupação da Segurança Pública no país, em especial, quando resulta em letalidade ou lesão corporal. O Centro Integrado de Psicologia e Assistência Social da Polícia Militar do Pará (CIPAS) realiza, com base na Instrução Normativa Nº 001/2013 – CorGeral/PMPA, que regula as normas procedimentais nas ocorrências que resultem em letalidade ou lesão corporal, amparada nas resoluções Nº 202/12 e Nº 204/12 do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP), o devido atendimento, avaliação e acompanhamento dos policiais militares envolvidos em situações desta natureza, com o objetivo de verificar as suas condições psicológicas para o emprego no serviço operacional após a ocorrência. **Objetivo:** Diante disto, este trabalho tem como objetivo realizar uma análise crítica acerca da legislação referente à assistência prestada aos militares envolvidos em ocorrências que resultam em letalidade ou lesão corporal, as possibilidades interventivas decorrentes da mesma e efetuar uma comparação com as ações contidas na legislação de cinco instituições policiais militares coirmãs. **Metodologia:** Realizou-se pesquisa bibliográfica acerca das legislações sobre o tema bem como foi verificado como essa questão é tratada por cinco instituições policiais militares, visando a uma análise comparativa em relação aos procedimentos adotados pelo CIPAS. **Resultados:** Dentre os principais resultados obtidos, pôde-se verificar que apesar da semelhança entre as legislações dos diferentes estados analisados, há intervenções técnicas distintas. **Conclusão:** À guisa de conclusão, entende-se que são vários os desafios enfrentados por este Centro no que se refere à assistência a policiais envolvidos em ocorrências que resultem em letalidade e lesão corporal e que tal assistência, além de primordial, deve seguir procedimentos objetivos, viáveis e desatrelados de qualquer conotação correccional.

Palavras-chave: Assistência psicológica. Letalidade. Violência.

Introdução

Os números referentes à letalidade policial são expressivos, só em 2018 o Anuário de Segurança Pública apurou o equivalente a 4.222 casos de morte decorrentes de intervenção policial (CERQUEIRA et al., 2018). Diante dessa realidade, as polícias militares do Brasil, norteadas pelas leis vigentes a respeito do tema, têm elaborado diferentes estratégias para prevenir esse problema.

Uma das estratégias é o oferecimento de atendimento psicológico a policial militar envolvido em casos de morte por intervenção policial com o objetivo de amenizar os efeitos estressores do evento e avaliar se o militar tem condições de retornar ao serviço operacional ou não. A legislação que orienta essas ações, entretanto, carece de maior clareza e harmonia quanto às propostas de intervenção nesses casos, o que pode contribuir para a padronização e eficácia das intervenções nesses casos.

Revisão bibliográfica

O fenômeno da violência é intrinsecamente biopsicossocial, ou seja, permeado de elementos biológicos, subjetivos e pela relação do indivíduo com a sociedade que o cerca. Por conta de seu aspecto social, a discussão a respeito da violência cruza os âmbitos político, econômico, jurídico, psicológico, institucional, entre outros. Devido o seu impacto nesses diversos aspectos, a violência foi considerada um problema mundial de saúde pública pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 2002 e conceituada por esse órgão como “o uso de força física ou poder, em ameaça ou na prática, contra si próprio, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou possa resultar em sofrimento, morte, dano psicológico” (DALHBERG; KRUG, 2006, p. 1165).

A magnitude do fenômeno em questão explica a preocupação da OMS em participar do enfrentamento à violência. Segundo Dalhberg e Krug (2006), estima-se que 1,6 milhões de pessoas no mundo inteiro morreram por causa de violência autoinfligida, interpessoal ou coletiva no ano de 2000, para um índice geral, ajustado por idade, de 28,8 para uma população de 100 mil habitantes. Por conta disso, a violência recebeu o status de epidemia.

Tipos de violência

Visando complementar a compreensão desse fenômeno, a OMS também se preocupou em discorrer sobre as tipologias da violência, as quais

se referem a três amplas categorias organizadas segundo as características daqueles que cometem o ato violento: a) violência autoinfligida; b) violência interpessoal; c) violência coletiva (DALHBERG; KRUG, 2006). Estas classes mais amplas são subdivididas para possibilitar o entendimento de especificidades inseridas nestas categorias. A violência autoinfligida, por exemplo, é subdividida em comportamento suicida e agressão autoinfligida. Há classificações que sugerem motivos para os atos violentos, como é o caso das ocorrências de violência coletiva, as quais podem ser qualificadas como social, política ou econômica (DALHBERG; KRUG, 2006).

Além dessa classificação, é comum a literatura se referir a 4 (quatro) tipos de violência: 1) Violência física; 2) Violência psicológica; 3) Violência sexual; e 4) Negligência. A primeira ocorre quando alguém se utiliza de força física, algum tipo de arma ou instrumento que pode causar lesões internas (hemorragias, fraturas) e externas (cortes, hematomas, feridas) para infligir ou tentar infligir dano a si ou a outrem (LEMOS; COELHO; CAPONI, 2007). Esse tipo de violência é o mais facilmente identificável porque costuma deixar marcas que comprovam mais facilmente a agressão.

A violência psicológica se caracteriza por ser toda ação ou omissão que causa ou tem o objetivo de causar dano à autoestima, à identidade ou ao desenvolvimento da pessoa. Ameaças, humilhações, chantagem, cobranças de comportamento são alguns dos exemplos desse tipo de violência (BRASIL, 2001). Ao contrário da violência física, a violência psicológica geralmente é o tipo mais subnotificado desse fenômeno.

A violência sexual ocorre quando uma pessoa em situação de poder obriga outra a realizar práticas sexuais contra a vontade, através do uso de força física, influência psicológica (intimidação, aliciamento, sedução) ou o uso de armas ou drogas. Já o fenômeno da negligência é a omissão de responsabilidade em relação a outrem de um ou mais membros da família, principalmente, com aqueles que, por conta de condições especiais, precisam de ajuda permanente ou temporária (LEMOS; COELHO; CAPONI, 2007).

Intervenção Policial seguida de letalidade

Um dos assuntos a respeito da violência que tem sido debatido frequentemente na última década é a intervenção policial seguida de letalidade. Essa preocupação originou-se de documentos internacionais, como o Código de Conduta para os Encarregados pela Aplicação da Lei (CCEAL),

adaptado pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 17 de dezembro de 1979 (SILVA JÚNIOR et al., 2017).

Por serem representantes do Estado e possuírem autorização para utilizar a força, inclusive letal, para o desempenho de sua atividade e manutenção da paz social, os policiais são figuras centrais nessa discussão (SILVA JÚNIOR et al., 2017). Por isso, esses servidores devem ter ciência das regulações quanto ao uso da força e suas condições.

A prerrogativa do uso da força é considerada uma forma de violência, porém se refere a um tipo específico, a violência legal, que é o uso da violência pautado em princípios legais, com o objetivo de promover o bem coletivo, resguardando a ordem jurídica. Qualquer tipo de ação violenta que não se enquadre nesses termos é considerada arbitrária (MUNIZ; JÚNIOR; DINIZ, 1999).

O que passa a ser discutido a partir da Lei CCEAL é o uso progressivo da força, o qual se refere à necessidade de o policial seguir de forma sequenciada níveis do uso da força conforme o contexto no qual está inserido. A resolução nº 204/2012 define 5 (cinco) tipos de uso da força em ordem progressiva: 1) presença física, 2) verbalização (a partir de um domínio técnico), 3) controle de contato ou controle de mãos livres, 4) utilização de instrumentos de menor potencial ofensivo, e 5) força letal.

Há 3 (três) fatores que regulam a utilização da força dentre os 5 (cinco) tipos mencionados, habilidade, oportunidade e risco. O primeiro fator é a capacidade física do opositor de provocar grave dano para si próprio, para outra(s) pessoa(s) e para o agente de segurança pública. A oportunidade é o potencial do opositor de usar sua habilidade e o risco é o perigo atual ou iminente de utilização por parte do opositor de sua habilidade e oportunidade para provocar graves danos para si próprio, para outra(s) pessoa(s) e para o agente de segurança pública. Além dos fatores, o uso da força pelo policial deve ser balizado pelos princípios da Legalidade, Necessidade, Proporcionalidade, Moderação, Conveniências e Progressividade, conforme informa a resolução 202/2012.

O método Giraldi

No Brasil, essas legislações embasaram o Método Giraldi, o qual foi concebido para treinar o policial para utilizar armas de fogo e instrumentos de menor potencial ofensivo de forma criteriosa, levando em consideração sempre a preservação da vida e a defesa à sociedade (SOUZA, 2012). “O método obedece fielmente a Lei Nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e aos Direitos Humanos” (SOUZA, 2012, p. 8).

O Método Giraldi foi desenvolvido por Nilson Giraldi, policial militar de SP. Trata-se de uma doutrina de atuação da polícia para servir a sociedade com utilização de várias armas de fogo e instrumentos de menor poder ofensivo, em que cada uma tem seu próprio manual, prevendo sua utilização. Tal método estabelece ainda ser possível solucionar conflitos sem disparos, bombas ou invasões, etc.

Os números referentes aos casos de morte por intervenção policial notificados no Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), de acordo com Cerqueira et al., (2018) não refletem a realidade, pois sofrem com o fenômeno da subnotificação. A título de exemplo, o SIM, em 2016, registrou 1.874 (mil oitocentos e setenta e quatro) casos de mortes decorrentes de intervenções policiais enquanto o *Anuário Brasileiro de Segurança Pública* estimou ao menos 4.222 (quatro mil duzentos e vinte e dois) vítimas neste mesmo ano (CERQUEIRA et al., 2018).

Material e métodos

A Polícia Militar do Pará é um órgão do Estado do Pará com aproximadamente 16.000 militares ativos em seu efetivo, número inferior ao previsto na Lei Organizacional Básica (LOB), que é de 31.757 (trinta e um mil setecentos e cinquenta e sete) Policiais (LOB).

Dentro da PM, o Centro Integrado de Psicologia e Assistência Social (CIPAS) é o órgão responsável por oferecer atendimento psicológico para os PMs envolvidos em casos de letalidade. Alguns procedimentos deste órgão são regidos por leis específicas do CONSEP.

Considerando o exposto, realizou-se pesquisa bibliográfica acerca das legislações sobre o tema, bem como foi verificado como essa questão é tratada por cinco instituições policiais militares, visando a uma análise comparativa em relação aos procedimentos adotados pelo CIPAS e essas instituições pesquisadas. As legislações investigadas foram selecionadas dentro do âmbito dos estados com maior efetivo do país, com exceção da PMDF, que foi selecionada por conter o maior efetivo de PMs por habitante.

Resultados

Problemas operacionais

Das cinco instituições PM pesquisadas fora do estado, apenas uma pôde ser alcançada, a de Minas Gerais. As demais, por questão de período eleitoral, tiveram

que suprimir as informações de seus sites, representando para a presente pesquisa problemas de coleta de dados. Os pesquisadores tentaram contato por email, porém não obtiveram respostas antes do período de submissão do presente artigo.

Legislação referente à Letalidade da PMPA

Os resultados demonstram que não há um termo específico quanto ao âmbito da atuação psicológica nos casos de letalidade policial na legislação investigada. A resolução N^o 202/2012-CONSEP chama essa atuação apenas de atendimento psicológico, enquanto a Resolução N^o 204/2012-CONSEP se refere aos termos acompanhamento psicológico e avaliação psicológica. A Instrução Normativa N^o 001/2013-CorGeral, por sua vez, apenas se refere à avaliação psicológica e a resolução N^o 249/2016-CONSEP fala tão somente de atendimento psicológico ao apresentar o novo relatório circunstanciado que deve ser preenchido pelo servidor de segurança pública que se envolveu em caso de letalidade.

Além disso, há lacunas a respeito do objetivo da atuação psicológica em ocorrências de letalidade policial. Na resolução N^o 202/2012-CONSEP não há referência a objetivos do atendimento psicológico nesses casos, enquanto a resolução N^o 204/2012-CONSEP define como objetivo a realização de acompanhamento para superar ou minimizar os efeitos decorrentes do fato ocorrido. Ainda, tanto a resolução N^o 204/2012-CONSEP quanto a Instrução Normativa N^o 001/2013-CorGeral determinam que seja realizada a avaliação psicológica, porém não especificam o seu objetivo.

É importante refletir sobre o entendimento do contexto que demanda a apresentação do agente de segurança pública ao atendimento psicológico. Na resolução N^o 202/2012-CONSEP informa-se que receberá atendimento psicológico os servidores civis e militares do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social que estiverem envolvidos em “ocorrências que resultem letalidade ou lesão corporal”, as demais resoluções analisadas deixam de citar lesão corporal e referem-se apenas a “ocorrências com resultado letal”. A partir dessa alteração, é relevante refletir se o conceito de resultado letal passou a incluir tanto as ocorrências com morte quanto com lesão corporal ou se os casos de lesão corporal deixaram de demandar a obrigatoriedade do atendimento psicológico. Há também a possibilidade do termo lesão corporal ter sido excluído por equívoco do legislador.

Outro aspecto observado é sobre o indivíduo que deve receber o atendimento psicológico após ocorrência de letalidade. A resolução N^o202//2012

– CONSEP faz referência a servidores civis e militares do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social; nas demais resoluções, o termo utilizado é agentes de segurança pública, inclusive na legislação específica da PMPA.

Nenhuma das legislações em discussão trata a respeito do período limite para apresentação do agente de segurança pública ao atendimento psicológico após envolvimento em caso de letalidade. A partir dessa constatação, é possível refletir se essa lacuna é interessante ou não para a realização do serviço psicológico no caso de letalidade.

Legislação da Polícia Militar de Minas Gerais

Na polícia de Minas Gerais, a Instrução Conjunta de Corregedorias N^o 2 (ICCPM/BM N^o 02/2014) tem norteado os casos de letalidade. Semelhante à Resolução N^o 204/2012-CONSEP, refere que o psicólogo deve realizar acompanhamento e avaliação psicológica do envolvido em caso de letalidade, porém, diferentemente da legislação da PMPA, sempre especifica o atendido como Policial Militar. Além disso, o documento norteador da PMMG, em casos de letalidade, trata da Comissão de Acompanhamento e Controle da Letalidade e uso da força da unidade, órgão institucional que visa investigar os casos de letalidade por meio de uma equipe multidisciplinar, que inclui o psicólogo da unidade do PM que se envolveu em caso de letalidade. A partir das investigações do caso de letalidade abordado, os membros da comissão se reúnem e compartilham informações para elaborar estratégias de prevenção de situações de letalidade que envolvam policiais militares.

Discussão

Em relação à atuação psicológica em caso de letalidade, foi possível perceber que, enquanto algumas das leis em estudo ampliam o âmbito da atuação psicológica em casos de letalidade, outras especificam como sendo a realização de uma avaliação psicológica ou a soma desta técnica com o acompanhamento psicológico. Posto que as leis citadas mais recentes não revogam integralmente as suas predecessoras, a não ser em relação a disposições em contrário ou pontos específicos, existe a possibilidade de interpretar que os diferentes termos que caracterizam a atuação psicológica nas distintas leis se complementam, havendo a necessidade de realizar tanto a avaliação quanto o acompanhamento do envolvido em situação de letalidade.

Quanto aos objetivos da avaliação e acompanhamento psicológico nos casos de letalidade, considera-se importante a definição desses objetivos em

lei sobre a atuação do psicólogo nesses casos para que os militares envolvidos ou mesmo seu comandante compreendam o aspecto do serviço, evitando com que eles encarem o atendimento como processo investigativo de cunho correccional, como acontece em certos casos no CIPAS.

O termo letalidade tem gerado confusão, pois aparece com diferentes significados nas legislações estudadas, inclusive em diferentes contextos da mesma lei, como no caso da Instrução Normativa N^o 001/2013, que no Inciso V do Art. 1^o usa o termo letalidade como sinônimo de mortalidade, enquanto que no contexto do Art. 6^o letalidade deixa de ser equivalente a mortalidade e parece mais próxima do conceito de lesão corporal.

Em relação ao servidor que receberá o serviço prestado pelo CIPAS, considera-se importante que a PMPA siga o exemplo da PMMG e especifique em sua legislação que o servidor a quem se deve prestar o atendimento psicológico em casos de letalidade, pois, apesar de PMs fazerem parte tanto da categoria de agentes de segurança pública quanto de servidores civis e militares do Sistema Estadual de Segurança Pública, a falta de especificação quanto à categoria do atendido permite a interpretação de que qualquer indivíduo que se encaixe nessas categorias em lei pode ser encaminhado ao CIPAS nesses casos.

O fato de não haver um período especificado para o PM comparecer à entrevista de letalidade após a ocorrência pode ser positiva quando oferece a possibilidade do comandante do militar encaminhá-lo em momento mais pertinente para o serviço e operações da unidade de pertencimento do militar. Entretanto, uma vez que a atuação psicológica nesses casos também tem o objetivo de “minimizar os efeitos decorrentes do fato ocorrido”, considera-se importante que haja a definição de um período de apresentação do militar ao serviço não muito distante do fato. A inexistência de prazo definido para apresentação do militar também pode contribuir para os casos de não comparecimento do militar envolvido em casos de letalidade ao CIPAS, uma vez que longos períodos após a ocorrência podem levar ao esquecimento.

Considerações finais

Constatou-se que a legislação consultada referente à letalidade policial militar de Minas Gerais pode contribuir para que a legislação da PMPA seja reelaborada de forma mais clara, evitando imprecisões terminológicas. Além das legislações de outros estados como base para essa reformulação,

compreende-se importante também a participação do CIPAS na criação dessas leis e protocolos que regulem esse serviço na PMPA.

A partir de uma pesquisa que englobe os outros estados não alcançados por este estudo é possível obter novas contribuições para as ações de assistência a policiais militares no CIPAS em casos de intervenção policial militar seguida de letalidade. Recomenda-se também pesquisa referente à estrutura do órgão responsável por essas intervenções a fim de saber se ele tem condições de atender às determinações legais nos casos de letalidade.

Referências

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. **Violência intrafamiliar**: orientações para a prática em serviço. Brasília: Ministério da Saúde, 2001. (Caderno de Atenção Básica, 8). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_19.pdf

BRASIL. Ministério da saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. **Notificação de Maus-Tratos Contra Crianças e Adolescentes Pelos Profissionais de Saúde**. Brasília-DF: MS, 2002. 49 p. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/notificacao_maustratos_crianças_adolescentes.pdf>. Acesso em: 26 ago. 2018.

DAHLBERG, LINDA L.; KRUG, ETIENNE G. Violência: um problema global de saúde pública. *Ciência & Saúde Coletiva*, [s.l.], v. 11, p. 1163-1178, 2006. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s1413-81232006000500007>.

FURTADO, C.; PINHEIRO, A.; ALMEIDA, H.; MAHOT, O. **Estudo sobre a relação da organização do espaço urbano e a violência urbana em Cabo Verde**. Praia, Cabo Verde, 2011.

INE - Instituto Nacional de Estatística de Cabo Verde. **Censo 2010**. Praia, 2010. Disponível em: <<http://www.ine.cv/censo/censo2010.aspx>>. Acesso em: 06 out. 2014.

MUNIZ, Jacqueline; PROENÇA JÚNIOR, Domício; DINIZ, Eugenio. Uso de Força e Ostensividade na Ação Policial. **Conjuntura Política**: Boletim de Análise, Belo Horizonte, n. 6, p. 22-26, 1999. Disponível em: <<https://www>>

ucamcesec.com.br/wp-content/uploads/2011/06/Uso-de-for%C3%A7a-e-ostensividade.pdf>. Acesso em: 26 ago. 2018.

PARÁ. **Instrução Normativa Administrativa Nº 001**, de 18 de janeiro de 2013. Polícia Militar do Pará. Publicada no BG Nº 027 de 07 de fevereiro de 2013.

PARÁ. **Resolução Nº 202**, de 25 de setembro de 2012-CONSEP. Polícia Militar do Pará. Publicada no BG Nº 231 de 20 de dezembro de 2012.

PARÁ. **Resolução Nº 204**, de 28 de novembro de 2012-CONSEP. Polícia Militar do Pará. Publicada no BG Nº 006 de 09 de janeiro de 2013.

SILVA, Luciane Lemos da; COELHO, Elza Berger Salema; CAPONI, Sandra Noemi Cucurullo de. Violência silenciosa: violência psicológica como condição da violência física doméstica. **Interface - Comunicação, Saúde, Educação**, [s.l.], v. 11, n. 21, p. 93-103, abr. 2007. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s1414-32832007000100009>.

SILVA JUNIOR, Geraldo Bezerra da et al. Identificação e Notificação de Maus-tratos em Crianças e Adolescentes por Médicos de Família no Ceará. **Trabalho, Educação e Saúde**, [s.l.], v. 15, n. 2, p. 469-484, 13 mar. 2017. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1981-7746-sol00058>.

SOUZA, Sidinaldo Ramos de. “**Método Giraldi**” de tiro defensivo na **preservação da vida**: uma proposta para a polícia militar do Paraná. 2012. 22 f. TCC (Graduação) - Curso de Gerenciamento Integrado da Segurança Pública, Núcleo de Pesquisa em Segurança Pública e Privada, Universidade Tuiuti do Paraná, Curitiba, 2012. Cap. 2. Disponível em: <<http://tcconline.utp.br/media/tcc/2015/12/%E2%80%9CM%C3%89TODO-GIRALDI%E2%80%9D-DE-TIRO-DEFENSIVO-NA-PRESERVA%C3%87%C3%83O-DA-VIDA.pdf>>. Acesso em: 26 ago. 2018.

O tratamento dado pelo sistema de justiça às mortes decorrentes da ação policial

Francisco Melo Mascarenhas

Márcio de Oliveira Neves

Ivone Freire Costa

RESUMO

Importância: A violência policial no Brasil afeta, a cada ano, um número maior de indivíduos. Ocorre que a atuação violenta da polícia se volta, majoritariamente, contra populações pobres, moradoras de periferia e não brancas. Tal seletividade se consubstancia na visível tolerância do aparato estatal com a violência empregada pela polícia em face desse público, pessoas tidas como indesejáveis no meio social, e cujos direitos e garantias fundamentais são constantemente relativizados em prol da promessa de segurança pública e redução da criminalidade. O sistema de justiça, que deveria servir de controle às ações policiais, embasa e legitima esse mecanismo de atuação arbitrária, a denotar elevada preocupação face o desvalor conferido às primordiais garantias constitucionais. **Objetivo:** Com isso, este trabalho tem como objetivo identificar o tratamento comumente conferido pelo sistema de justiça às mortes decorrentes da ação policial, e às falhas detectadas no aparato estatal. **Metodologia:** Utilizou-se a análise de estudos empíricos, em abordagem qualitativa. **Resultados:** Percebeu-se que nas investigações de mortes decorrentes da ação policial predomina os depoimentos dos policiais envolvidos na ação, resumindo-se à juntada de Laudo de Exame Cadavérico e geralmente perícia das armas apreendidas. Poucas as investigações que contam com perícia nos locais da ação, e, quando presentes, pouco esclarecem a dinâmica dos fatos. Até em comunidades periféricas a violência policial conta com a conivência da população. **Conclusão:** Arriscado e preocupante o diminuto controle da ação policial pelo aparato estatal do sistema de justiça, que acaba legitimando a violência policial e as arbitrariedades quando cometidas. Medidas podem ser adotadas, não apenas para acautelar os policiais que agem em legitimidade com a ação letal exercida, mas também para coibir os inúmeros e constantes abusos. **Palavras-chave:** Ação policial. Sistema de justiça. Violência.

Introdução

A organização policial surgiu desde a expansão do Estado, no século XVIII. Depois da Revolução Francesa, o Código do Brumário instituiu a polícia para manter a ordem pública, a liberdade, a propriedade e a segurança individual. Essas disposições cunharam o modelo francês de polícia. Entre 1690 e 1721 surgiu o primeiro corpo policial na Catalunha, os “Mossos d’Esquadra”.

O surgimento da polícia, de toda sorte, foi marcado por duas características: uma instituição de proteção social e a principal forma de expressão da autoridade do Estado. As cidades inevitavelmente começavam a sofrer uma crescente populacional e, potencialmente, conformando-se como “classes perigosas”. Era necessário o regramento do espaço social.

A França passou por sua revolução política e social em 1789. Trabalhadores ingleses participaram de manifestações e greves entre 1792 e 1820.

As forças armadas continham as massas com violência, todavia, o efeito era contrário, de intensificação dos conflitos sociais e mais estímulo, moldando mártires. As táticas clássicas de prender e enforçar líderes não mais surtia efeito, ocasionando o encorajamento das massas. A classe dominante necessitava de novo método para controle social. Tem-se, com isso, o exemplo do surgimento da polícia de Londres, em 1829, para aplicar violência não letal contra as aglomerações, visando enfraquecê-las e evitar o surgimento de mártires. Quando a polícia não estava voltada a controlar as manifestações de massas, espalhava-se pela cidade, controlando a vida cotidiana da classe trabalhadora.

A polícia, portanto, voltou-se a reprimir as manifestações coletivas em busca do reconhecimento de direitos. A título de visualização, nos Estados Unidos, a partir da década de 60, com os conflitos raciais em ebulição, notou-se um distanciamento entre a polícia e aquelas comunidades, cuja relação foi marcada por um ambiente hostil.

Como sabido, o conceito em Weber de Estado compreende três componentes: o território, o monopólio legítimo da violência e a dominação. Dentro dessa concepção, compreende-se que o Estado moderno reivindicou, para seu próprio benefício, o monopólio da denominada violência física.

Todavia, o reconhecimento do exercício legítimo da violência pelo Estado passou a exigir a observância a requisitos normativos gerais. A violência deve se circunscrever, pois, aos regramentos e fundamentos que norteiam a sociedade moderna, sob a égide dos estatutos legais.

Esse pensamento weberiano moldou o surgimento da funcionalidade moderna da polícia, dos tribunais e das prisões como mecanismos de administração do controle social, da aplicação das leis e estabelecimento da ordem.

No Brasil, após mais de vinte anos de um regime ditatorial, o processo de redemocratização, a partir do final da década de 80, trouxe novos desafios às instituições públicas, que passaram a sentir, inevitavelmente, transformações, e a sofrer questionamentos da sociedade. A partir da nova ordem constitucional, a noção de segurança pública passou a ser concebida sob a ótica da garantia aos direitos individuais e coletivos, e foi complementada pelo estabelecimento e proteção de direitos sociais e valores de dignidade humana, em prol da redução das desigualdades e da discriminação, numa perspectiva para além da percepção de defesa nacional.

As instituições policiais, retesadas pelo período ditatorial, depararam-se com um processo de rompimento e adequação ao novo caminhar da sociedade, em vista do inevitável crescimento das práticas democráticas e fortalecimento da cidadania. Todavia, esse processo esbarrou em um contexto de forte aumento dos índices de criminalidade urbana.

A despeito da orientação constitucional, a ausência de políticas públicas fundadas em conhecimentos técnicos e de caráter social e preventivo somada à urgente necessidade de se demonstrar à população o lançamento de ações, mesmo que simbólicas, de combate à prática de crimes, sobretudo nas periferias, serviu à disseminação de atuações autoritárias pelo aparato policial, mantendo-se a violência como mecanismo de disseminação do medo e de enfrentamento à criminalidade.

A redemocratização do país não foi suficiente para transformar o viés autoritário do uso da força como única solução à criminalidade, diante da desorganização institucional e da irracionalidade de ações governamentais intuitivas, desprovidas de conhecimento científico e estratégico.

O fracasso das políticas de segurança e o conseqüente aumento da criminalidade e também dos casos da violência letal praticada pela polícia

passaram, assim, a ganhar maior relevância como problemática sociológica. A partir dos anos 2000, a categoria do controle da ação policial passou a figurar como um dos três grandes temas dos estudos policiais (CARUSO, 2018).

Reflexões sobre o atual tratamento dado pelo estado à violência policial

A violência policial no Brasil afeta, a cada ano, um número maior de indivíduos. Apenas em relação às mortes decorrentes de ação policial, o estudo apresentado pelo IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – órgão do Governo Federal, aponta que no ano de 2015 ocorreram 3.320 mortes, evidenciando um aumento de 174 mortes em relação ao ano anterior¹.

Ocorre que a atuação violenta da polícia se volta, majoritariamente, contra populações pobres, moradoras de periferia e não brancas. Isto porque está intrinsecamente relacionada à violência estrutural, manifestada, sobretudo, nas desigualdades sociorraciais, amplamente toleradas no país. Extrai-se do pensamento de Kant de Lima (2004) que a aceitação como “natural” das desigualdades econômicas produzidas pelo mercado forjou uma desigualdade de práticas judiciais e escolhas legislativas no âmbito do sistema de justiça, em que privilégios são concedidos à população menos vulnerável economicamente, enquanto ações repressivas e violentas são direcionadas às comunidades carentes. É a verificação de uma seletividade discriminatória do sistema penal.

Tal seletividade se consubstancia, outrossim, no grau de tolerância governamental com a violência empregada pela polícia em face de pobres e negros de periferia, tidos como indesejáveis no meio social, e cujos direitos e garantias fundamentais são constantemente relativizados em prol da promessa de segurança pública e redução da criminalidade. Os altos índices de criminalidade, sustentados de forma significativa pela ausência de políticas públicas de prevenção, acabam sugerindo um contexto de guerra, que contribui para que parte significativa da opinião pública aceite que o Estado utilize mecanismos de regimes totalitários no enfrentamento de uma situação aparentemente irremediável por outros meios.

¹ CERQUEIRA, Daniel et al., **Atlas da Violência**. Rio de Janeiro: [s.n.], 2017. p. 69. Disponível em: <http://ipea.gov.br/portal/images/170609_atlas_da_violencia_2017.pdf>. Acesso em: 27 jan. 2018.

Esse quadro social de elevada violência criminal e desigualdade explica a pouca vigilância institucional existente sobre a atuação da polícia em áreas economicamente desfavorecidas e periféricas. A polícia reproduz, então, a ordem social desigual, mediante esquemas discriminatórios com agressões motivadas pela aparência pessoal, localidade e cor da pele.

Não obstante, a discriminação fundada nas condições sociorraciais se repete no atendimento prestado pelas demais instituições que compõem o sistema de justiça criminal às vítimas da violência policial. O aparato estatal que deveria servir de controle às ações policiais embasam e legitimam a atuação arbitrária e muitas vezes fatal contra o seguimento de mais baixa estratificação social.

Conforme pesquisa coordenada por Misse (2011), realizada na cidade do Rio de Janeiro, mortes causadas por policiais em serviço são apuradas, em regra, mediante registro da ocorrência do fato em que preponderam as alegações dos próprios agentes do Estado, no sentido de que a ação letal se deu amparada em causa excludente de ilicitude, prevista no artigo 23 do Código Penal.

Durante muitos anos, o caderno de apuração recebeu o nome de “Auto de Resistência”. Nos dizeres de Lima e Lima (2016), tal denominação já indicava que o direcionamento das investigações se daria no sentido de buscar a comprovar de que a ação policial foi amparada por uma causa excludente de ilicitude. Configurava parte de um discurso conduzido de modo a exercer influência sobre a subjetividade dos indivíduos que lidavam com a apuração.

Em outubro de 2015, a resolução conjunta do Departamento de Polícia Federal e do Conselho Superior de Polícia alterou a nomenclatura dos procedimentos a serem adotados pelas polícias judiciárias em face de ocorrências em que haja resultado lesão corporal ou morte decorrentes de oposição à intervenção policial. Atualmente, recebem a denominação administrativa de “homicídio ou lesão decorrente de oposição à intervenção policial”.

Todavia, apenas a mudança da nomenclatura, obviamente, não alterou a qualidade do conteúdo das investigações sobre as ações policiais violentas. Misse (2011) descreveu que a apuração, em regra, resume-se à juntada de Laudo de Exame Cadavérico das vítimas, apresentação e perícia das armas dos policiais militares envolvidos, juntada de perícia das demais armas

apreendidas, declarações prestadas por policiais envolvidos e da Folha de Antecedentes Criminais dos envolvidos. Observou-se a ausência sistemática de testemunhas e de perícias do local do fato, de modo que não se investiga a fundo a alegação policial.

O conteúdo das apurações, que não permite a aferição segura acerca do ocorrido, visou a apenas uma confirmação da versão oficial da polícia. Percebeu-se que a atuação institucional, nesses casos, funciona, geralmente, para a legitimação jurídica da ação letal do Estado.

Chama atenção na apuração dos casos de violência praticada por policiais em serviço que a prova testemunhal utilizada para embasar o destino da investigação seja formada, unicamente, por depoimentos dos próprios agentes envolvidos na ação, cuja parcialidade é, nitidamente, comprometida. As regras contidas na lei processual são violadas com frequência ou, quando cumpridas, trazem resultados insuficientes e incertos, inexistindo qualquer consequência ao agente policial que descumpra o quanto estabelecido no artigo 6º do Código de Processo Penal, notadamente no tocante à conservação do local do fato para coleta de vestígios e realização de prova pericial.

Seguindo o comportamento da polícia investigativa, encaminhados os autos ao Ministério Público, D'Ellia Filho (2015) relata que a ausência de elementos que se contraponham à versão apresentada pelos policiais passa a ser citada pelos promotores de justiça como presunção de legitimidade da ação, destacando o seguinte pronunciamento:

As circunstâncias da morte da vítima, em especial o material ilícito apresentado ao lado do seu corpo, aliados aos depoimentos coerentes e harmônicos dos milicianos, bem como a ausência de qualquer testemunha ou indício que afaste a veracidade de tais afirmações indicam que, de fato, o policial A.G.L. - que se apresentou espontaneamente na delegacia – agiu em legítima defesa própria e de seus amigos de farda. (PROC. 2007.001.004091-5 da 4ª Vara da Capital) (D'ELLIA FILHO, 2015, p. 144-145).

A ineficiência, muitas vezes proposital, da apuração do fato se torna o próprio fundamento do pedido de arquivamento pelo Ministério Público e posterior homologação do Poder Judiciário, que seguem como meros operadores da máquina burocrática legitimadora de arbitrariedades

e extermínios por policiais, sobretudo, quando as vítimas são etiquetadas socialmente como indesejáveis, populações carentes, com predominância de negros e de baixa escolaridade.

A pesquisa realizada por D'Ellia Filho (2015) apontou a existência de erros na tramitação e autuação dos processos envolvendo mortes a partir de ações da polícia que significam verdadeiro esquecimento do fato pelo sistema de justiça criminal. Em casos em que a morte decorrente da ação policial tenha ocorrido concomitantemente a uma apreensão em flagrante, sequer houve instauração de procedimento de investigação sobre a legalidade da conduta dos policiais. Não houve manifestação formal quanto à ação violenta e fatal da polícia e o sistema de justiça tratou tão somente do evento secundário.

Vale ressaltar que o estudo acima referido analisou 314 procedimentos arquivados, dos quais apenas 25 foram encaminhados ao Procurador Geral de Justiça em aplicação ao artigo 28 do Código de Processo Penal.

No mesmo sentido, a pesquisa coordenada pelo Professor Michel Misse (2011), que envolveu o acompanhamento, entre janeiro de 2010 a dezembro de 2011, de inquéritos encaminhados a quatro varas do Tribunal do Júri da cidade do Rio de Janeiro, concluiu que o desfecho mais comum das investigações de “Homicídios Provenientes de Auto de Resistência” é o pedido de arquivamento redigido por um promotor da Central de Inquéritos, que geralmente é aceito pelos juízes. No período foram acompanhados, ainda, 26 processos em fase de julgamento pelo Tribunal do Júri, sendo que apenas três foram julgados até o encerramento da pesquisa, com somente uma condenação por homicídio doloso, um caso de absolvição e um julgamento que resultou na desclassificação do fato para homicídio culposos.

Experiências e Reflexões

Os estudos realizados a respeito do controle institucional exercido sobre ações letais da polícia demonstram uma atuação estatal desorganizada e pouco compromissada com a efetiva apuração da conduta dos policiais envolvidos no evento que resultou em morte, especialmente quando as vítimas são pessoas residentes em locais periféricos e de baixa renda.

A ausência de devida apuração decorre tanto da incapacidade técnica do aparato estatal quanto da tolerância governamental e popular com a

violência policial praticada, sobretudo, contra grupos estigmatizados de pessoas identificadas como indesejadas no meio social. Isso fomenta uma falsa sensação de combate à criminalidade, fundada em julgamentos sumários e atos de extermínio, que, ao contrário de reduzir a prática de crimes violentos, favorecem o seu aumento, assim como da cultura do uso da violência na resolução de conflitos tanto por particulares quanto pelos próprios agentes estatais.

A impunidade se verifica em decorrência do grande número de arquivamento de inquéritos que apuram homicídios praticados por policiais, fundados em desídia investigativa. Assim, é imprescindível que seja promovida a mudança da cultura de permissividade da atuação violenta letal da polícia, por meio de apuração eficaz dos homicídios praticados, para que casos não amparados por circunstâncias que excluam o crime sejam punidos.

A ocorrência de um homicídio, especialmente, deixa vestígios materiais da ação no local do fato. Ocorre que, em razão da natureza transitória de tais vestígios, a preservação de sua integridade e, por conseguinte, o seu valor probatório dependem da conservação inicial da cena do crime. Elementos materiais existentes no local podem confirmar ou não a versão apresentada por testemunhas.

Lamentavelmente, em diversos casos de mortes causadas pela ação policial, a versão apresentada pelos próprios policiais acaba prevalecendo e direcionando o curso das investigações, dispensando-se a coleta de vestígios e realização de prova pericial. Em maioria, tais inquéritos contam apenas com prova testemunhal e acabam tendo por destino o arquivamento.

Importante ressaltar que a prática de não conservação do local do fato e ausência de prova pericial em vestígios não é restrita apenas aos casos de inquéritos que apuram homicídios decorrentes de oposição à intervenção policial. A investigação criminal no país vem sendo comumente pautada, primordialmente, pela produção de prova testemunhal na elucidação da dinâmica delituosa. Mas, chama atenção na apuração dos homicídios praticados por policiais em serviço, que a prova testemunhal utilizada para embasar o destino da investigação seja formada, unicamente, por depoimentos dos próprios agentes envolvidos na ação, cuja parcialidade é, nitidamente, comprometida.

O incremento de novas técnicas e tecnologias de exame de vestígios impõe a mudança desse paradigma. Para tanto, necessária a adoção de uma metodologia adequada ao longo do processo de coleta e exame dos vestígios

deixados, uma vez que o país carece de regulamentação cogente nesse sentido para permitir a produção de prova pericial.

As regras contidas na Lei processual são violadas com frequência ou, quando cumpridas, trazem resultados insuficientes e incertos, inexistindo qualquer consequência ao agente policial que descumpra o quanto estabelecido. Não há norma que determine a padronização de condutas voltadas à conservação do local e de vestígios para a produção da prova técnica e, desta forma, impeça manipulações da cena do crime.

Valendo-se da ausência de uma legislação mais impositiva e criteriosa, os policiais envolvidos em um homicídio promovem alterações no local do fato sob as mais diversas justificativas, como prestar socorro ao acusado que sofreu disparos de arma de fogo ou até mesmo para apreensão da arma utilizada por este, que é retirada do local e manuseada indevidamente antes da chegada dos peritos.

A polícia representa o Estado, por isso, quando esta assume um viés autoritário e criminoso, atuando sob uma aparente proteção das instituições do sistema de justiça criminal que toleram apurações deficientes de homicídios praticados em serviço, quebra-se o pacto de convívio social harmônico pela ideia de que não há instituição de controle que assegure a justiça e a paz nas relações intersubjetivas, incitando ainda mais autotutela pelo uso da violência.

A investigação eficaz perante os casos de homicídios decorrentes de oposição à ação policial tem o condão de elevar a confiança na relação entre a polícia e a comunidade, promovendo cidadania de forma mais ampla, concreta e igualitária.

Por outro lado, o Ministério Público possui papel importante no controle e fiscalização da atividade de investigação criminal pela polícia. A acomodação, muitas vezes conveniente, diante de apurações lacônicas contribui para um sistema de justiça excludente e tolerante com a violência policial. Assim, cumpre ao *parquet* expor à sociedade a deficiência das investigações de mortes decorrentes da ação policial, bem como articular e exigir dos Poderes instituídos a adoção de medidas garantidoras de produção de provas não meramente confirmadoras da narrativa de policiais envolvidos no evento que resultou em morte de terceiro.

A articulação deve envolver a estruturação dos departamentos de polícia técnica e delegacias de polícia especializadas para que peritos e investigadores

tenham condição de comparecer com maior brevidade ao local dos fatos, coletando vestígios essenciais à elucidação da dinâmica e identificando pessoas cujos testemunhos possam contribuir com a apuração.

Além disso, importante estabelecer a discussão sobre a necessidade de que as incursões e rondas policiais sejam filmadas, haja vista a disponibilidade de tecnologia de baixo custo para tal desiderato. Esta providência proporcionaria segurança aos policiais, resguardando-os de acusações eventualmente infundadas em que a ação letal estivesse devidamente amparada, bem como maior garantia ao cidadão acerca do ocorrido.

Por fim, relevante fomentar o debate quanto à omissão legislativa na estipulação de regras mais rigorosas a serem seguidas nas investigações de homicídios decorrentes de oposição à ação policial. No ano de 2012 foi proposto projeto de Lei Nº 4.471/2012 na Câmara dos Deputados, visando a alteração de dispositivos do Código de Processo Penal. O projeto prevê a obrigatoriedade de preservação da cena do crime e realização de prova pericial, mas depende de apreciação pelo plenário da referida casa legislativa. A análise do referido projeto pode contribuir para uma investigação criminal mais efetiva e comprometida com o controle da legalidade da ação policial.

Considerações finais

No Brasil, esse fenômeno atual de violência pela polícia, em eliminação dos indesejados, deturpa a construção do Estado moderno forjado por Weber. E o Estado, por seu sistema de justiça, quando sequer coíbe tal violência de seus agentes acaba por legitimá-los.

Práticas policiais e judiciais pautadas em escolhas discriminatórias no âmbito do sistema de justiça fornecem privilégios à população que possui maior influência sobre os atores que exercem o poder político na sociedade, enquanto destinam ações repressivas e violentas às comunidades mais pobres, alvos do controle social. Na visão de Wacquant (2001), o controle dos pobres é eficiente mecanismo de controle social e interessa às elites detentoras do poder decisório.

Nesse prisma, o crescente número de mortes provocadas a partir de intervenção policial e as apurações de tais eventos não recebem a devida atenção do Estado. Apresentam deficiências insuperáveis que afastam a

investigação do seu objetivo. Embasados apenas em depoimentos dos próprios policiais que participaram da ação (prova utilizada como central da legalidade de suas ações), bem com em autos de exames cadavéricos pouco elucidativos, os inquéritos que apuram mortes causadas por policiais em serviço, quase que em sua totalidade, resultam em pedido de arquivamento por parte do Ministério Público em razão da precariedade das poucas provas colhidas.

A ausência de elementos probatórios de melhor qualidade no bojo de tais inquéritos decorre, em diversos casos, da desídia e desorganização investigativa. Faz-se necessário analisar a adoção de métodos organizativos cogentes durante a investigação, visando à realização de prova que permita maior eficiência ao inquérito policial.

Sem uma mudança de estrutura e de comportamento das instituições que integram o sistema de justiça o Estado brasileiro permanece incapaz de tolher e controlar a violência policial. Vê-se pusilânime e inábil a exercer o controle legítimo da ordem pública, não logrando deter, verdadeiramente, o monopólio do poder de governar, julgar e punir os atos criminosos.

Nesse sentido, destacam-se as críticas elaboradas por Adorno e Dias que questionam se teria sentido em se falar de monopólio estatal da violência no Brasil, por conta do desafio em dupla forma: “de um lado, o controle efetivo da violência endêmica no seio da sociedade civil; de outro, o controle efetivo das forças repressivas do Estado” (ADORNO; DIAS, 2014, p. 190). É o que também entende Misse (2008), para quem “o Estado brasileiro não deteve, em nenhum momento completamente, a capacidade de ter o monopólio do uso da força em todo território, nem o de ser capaz de transferir para si a administração plena da Justiça” (MISSE, p. 374, 2008).

Referências

- ADORNO, S.; DIAS, C. Monopólio estatal da violência. In: **Crime, Polícia e Justiça no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2014.
- CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade de muros: crime, segregação e cidadania**. São Paulo. São Paulo, Editora 34/Edusp, 2000.
- CARUSO, H.; FREITAS, F.; MUNIZ, J. Os estudos policiais nas ciências sociais: um balanço sobre a produção brasileira a partir dos anos 2000. In:

Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais - BIB. São Paulo, n. 84, p 148-187, abril de 2018.

D'ELLIA FILHO, Orlando Zaccone. **Indignos de Vida:** a forma jurídica da política de extermínio de inimigos na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Revan, 2015.

KANT DE LIMA, Roberto. **Direitos civis e Direitos Humanos:** uma tradição judiciária pré-republicana? São Paulo Perspec. v. 18, n. 1, p. 49-59. 2004.

LIMA, Larissa Leilane Fontes de; LIMA, Igor Frederico Fontes de. “Autos de resistência” como instrumento legitimador da política de extermínio dos “indignos de vida”. **Revista de Criminologias e Políticas Criminais**, Curitiba, v. 2, n. 2, p. 1-15, jan. 2016.

MISSE, Michel. Crime e pobreza: velhos enfoques, novos problemas. In: Gonçalves, M.A.; Villas-Boas, G. (orgs.). **O Brasil na Virada do Século.** Rio de Janeiro, Relume-Dumará, 1995.

MISSE, Michel et al. (Coord.). “**Autos de resistência**”: uma análise dos homicídios cometidos por policiais na cidade do rio de janeiro (2001-2011). Edital MCT/CNPQ Nº 14/2009 – Universal. Núcleo de Estudos da Cidadania, Conflito e Violência Urbana Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2011.

SANTOS, J. V. Tavares dos. Modernidade tardia e violência. In: **Crime, Polícia e Justiça no Brasil.** São Paulo: Contexto, 2014.

WACQUANT, Loïc. **As Prisões da Miséria.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

A postura da vítima na prova da materialidade da lesão corporal leve envolvendo a Lei Maria da Penha e a insuficiência do paradigma punitivista

*Antonio Araujo Cardoso Junior
Thaize de Carvalho Correia*

RESUMO

Importância: A violência contra a mulher tem ganhado os holofotes e uma maior visibilidade no cenário atual. **Objetivo:** Diante disso, este trabalho tem como objetivo desvelar a postura da vítima na elucidação da materialidade, no ano de 2016, do crime de lesão corporal leve no contexto da Lei Maria da Penha, na cidade de Santo Antônio de Jesus, Bahia. **Método:** Trata-se de uma pesquisa de análise documental, baseada na coleta de dados extraídos de ações penais. **Resultados:** Foram identificadas 36 (trinta e seis) ações penais relacionadas ao crime de lesão corporal leve e 37 (trinta e sete) vítimas. A maior parte das vítimas possuía entre 18 e 43 anos ($n = 27$; 73,0%); as vítimas negras e pardas representavam 83,8 % ($n = 31$); os agressores eram em sua maioria companheiros ou ex-companheiros das vítimas ($n = 25$; 67,5%); as circunstâncias que levaram o agressor ao cometimento do crime e destacadas pelas vítimas em algum momento na ação relacionavam-se à embriaguez ($n = 12$; 32,4%) e ao ciúme ($n = 12$; 32,4%). A maior parte das vítimas afirmou possuir filho com o agressor ($n = 20$; 54,0%). No que tange à postura da vítima na elucidação da materialidade, do total de 37 vítimas, 26 destas (70,0%), de algum modo, não desejou contribuir para o seguimento da ação penal em trâmite, ao realizar o exame de corpo de delito, mas expressar o desejo de retratação (seis vítimas) ter realizado o exame, mas não retornado à Delegacia de Polícia para indicar testemunha (duas vítimas). **Conclusão:** Assim, acredita-se que a utilização isolada do Direito Penal contemporâneo não consegue responder a contento às demandas das vítimas de violência doméstica, necessitando de mudanças paradigmáticas no tratamento da matéria. .

Palavras-chave: Materialidade; Postura da Vítima; Violência Doméstica.

Introdução

O objetivo deste estudo é desvelar a postura da vítima na elucidação da materialidade do crime de lesão corporal leve no contexto da Lei Nº 11.340/2006, mais conhecida como Lei Maria da Penha, iniciada no ano de 2016, na cidade de Santo Antônio de Jesus, Bahia. Para tanto, foi imprescindível levantar a quantidade de ações penais e descrever o perfil das vítimas nesses processos.

Nessa senda, foram identificadas 36 (trinta e seis) ações penais envolvendo o crime de lesão corporal leve com a incidência da Lei Nº 11.340/2006, iniciadas no ano de 2016 na referida cidade, o que possibilitou a realização de um diálogo proveitoso entre a teoria e o desenvolvimento das ações penais.

A postura da vítima para a elucidação da materialidade do crime de lesão corporal leve com a incidência da Lei Nº 11.340/2006 foi obtida a partir da análise documental das ações penais, sendo consideradas as posturas das vítimas por meio da descrição dos fatos registrados ao longo do inquérito policial e da ação penal.

O problema que buscamos responder com este estudo emergiu antes mesmo da reunião do aparato teórico disponível na literatura, tendo sido formulada a seguinte questão de partida: qual a postura adotada pela vítima durante a persecução penal na elucidação da materialidade do crime de lesão corporal leve no contexto da violência contra a mulher?

Não se trata de questionamento moralizador, pois é chegado o momento de as vítimas participarem ativamente do processo penal. Nesse sentido, a apresentação de dados objetivos registrados nas ações penais possibilita refletir sobre a racionalidade penal moderna diante do crime de lesão corporal leve contra a mulher, já que perfilhamos na compreensão e no desafio de superar o modo cômodo de tratar tais crimes.

Atentando para a perspectiva social, os resultados do estudo pretendem reverberar não apenas nas mulheres no contexto geral, mas também no sistema de justiça local com todos os seus integrantes, cumprindo a norma propositiva, disposta no Artigo 8º, Inciso II, da Lei Nº 11.340/2006.

Revisão bibliográfica

É o grande alvo da contemporaneidade a utilização do Direito Penal como forma de apaziguar os conflitos sociais que alcançam o patrimônio, a

integridade física, a dignidade sexual, o meio ambiente, etc., mas a intensidade com que se propagam os discursos inflamados da punição a qualquer preço merecem cautela, haja vista as incongruências que permeiam a utilização do Direito Penal como ciência capaz de dar respostas efetivas à sociedade.

Se partirmos para uma análise detida ao tema poderemos vislumbrar certa ambiguidade diante do olhar feminista e garantista do processo penal, pois para aquele a centralidade no caso de violência doméstica é a prevalência da vítima, mas não fecha os olhos aos problemas processuais do autor da violência, e, para a visão garantista, o réu passa a ser o sujeito privilegiado de tutela em face da sua condição de débil na relação indivíduo-infrator versus Estado-acusador (CAMPOS; CARVALHO, 2006).

Dessa maneira, em ambos os casos, está-se a falar de sujeitos passivos de violência, individual ou institucional, respectivamente, mas, se no momento do crime a vítima é o sujeito frágil, devendo serem incrementadas as formas de prevenção do delito, no momento processual desaparece, ao passo que se o réu é o polo ativo da relação penal material, no processo localiza-se em posição passiva, merecendo tutela (CAMPOS; CARVALHO, 2006).

A questão a ser perquirida é: a assunção pelo Estado do poder/dever de finalizar o processo penal, tendo como únicas possibilidades a condenação ou absolvição, é capaz de proteger a vítima e punir o agressor? O ponto nevrálgico deste trabalho, então, é problematizar, a partir de dados empíricos obtidos, como a vítima tem influenciado as ações penais e qual a participação desta neste caminhar, que pode não ser tão linear quanto imaginemos.

A Convenção de Belém do Pará representou um marco embrionário para o surgimento da Lei Maria da Penha, pois foi baseada neste marco internacional que houve a recomendação para que o Brasil adotasse providências, haja vista a negligência e omissão ante a violência doméstica sofrida por Maria da Penha Fernandes (COUTO, 2016).

A Lei Maria da Penha incide em defesa da mulher, independente de orientação sexual (Artigo 2º da Lei Nº 11.340/2006), bastando que sofra quaisquer dos tipos de violência doméstica prevista no Artigo 7º da Lei Maria da Penha para que o agressor seja compelido a cumprir determinada medida protetiva e/ou responda a algum tipo penal vinculado à violência praticada. Consoante a explicação de Dias (2010), o rol de violência doméstica trazido no dispositivo não é exaustivo, podendo haver o reconhecimento de outras ações que configuram violência doméstica e familiar.

Crítica contundente faz Melo (2016), ao tecer considerações à sumula 536 do STJ¹, a qual orienta o julgador a não utilizar a suspensão condicional do processo nos crimes envolvendo a Lei Nº 11.340/2006, ao ponderar que o Direito com o finalismo penal, corrente positivista do Direito Penal, afastou a análise dos fatos e criou uma redoma de vidro jurídico, em que imaginário se torna a realidade maquiada em um mundo idealizado por teóricos, sem adentrarem na realidade prática.

O tratamento dado à violência doméstica não deve se limitar ao apelo do “clamor pelo poder punitivo”, o que refletiria em uma amplificação das vias opressoras de solução de conflitos tanto para os autores da violência quanto para as vítimas, pois os seus impactos também é por elas sentido e, desse modo, requerer a ampliação de uma força repressiva na tentativa de harmonizar a repressão anteriormente sofrida na visão de Batista (2008) apud Couto (2016), o que significaria admitir que de alguma forma “estão as mulheres a convocar em seu auxílio o mesmo veneno que a submete (ia), mutila (va) e mata (va)”.

Tal afã pela punição a qualquer custo é discutido por meio da racionalidade penal moderna, nas lições de Pires (2004), o qual conceitua tal denominação como uma valorização à pena afitiva, na precisa definição de Feuerbach, de que “não há crime sem pena”, ou seja, há uma intrínseca concepção de que o sistema penal e o crime só existem pela presença exclusiva de pena. No mesmo ritmo, ainda compreende outras peculiaridades, especialmente, no momento da escolha da sanção pelo julgador: “tender-se-á a crer que eles devem priorizar a escolha pela pena afitiva, particularmente a de prisão, de modo que ela aparecerá como uma resposta evidente”.

Material e métodos

Descrição dos dados

Na Bahia, dados divulgados pela Secretaria de Segurança Pública no ano de 2016² informam que o Estado registrou quase 10 mil casos de violência

¹ A suspensão condicional do processo e a transação penal não se aplicam na hipótese de delitos sujeitos ao rito da Lei Maria da Penha.

² Dados obtidos a partir da reportagem exibida pela TV Bahia em 16/05/2016. Disponível em: <http://g1.globo.com/bahia/noticia/2016/05/bahia-registra-quase-10-mil-casos-de-violencia-contra-mulher-em-3-meses.html>. Acesso: 22 jan. 2018.

contra a mulher somente no primeiro trimestre de 2016. De janeiro a março foram contabilizadas ao todo 9.795 ocorrências, entre homicídios, tentativas de homicídios, lesão corporal, estupro e ameaça.

Na cidade de Santo Antônio de Jesus, dados obtidos na 4ª Coordenadoria de Polícia informam que no ano de 2016 foram registrados 100 casos envolvendo violência doméstica e até o mês de setembro de 2017 foram registradas 144 ocorrências, o que pode denotar dois comportamentos simultâneos: a violência doméstica tem crescido e/ou as mulheres têm cada vez mais buscado providências junto à polícia judiciária.

Análise descritiva

Os dados contidos nas ações penais envolvendo o crime de lesão corporal leve com incidência da Lei Maria da Penha foram obtidos após o levantamento e identificação das ações penais iniciadas pelo Ministério Público Estadual da Comarca de Santo Antônio de Jesus no ano de 2016.

Com os dados referentes à qualificação das vítimas (idade, cor, profissão, etc.) totalmente tabulados foram destacados os principais aspectos relevantes no tocante ao seu perfil e à materialidade do crime de lesões corporais leves, de forma a aproximarmos de uma compreensão da realidade fática.

Resultados e discussões

Inicialmente, obtemos características quando às idades das vítimas no momento da ocorrência do crime de lesões corporais, conforme Tabela 1.

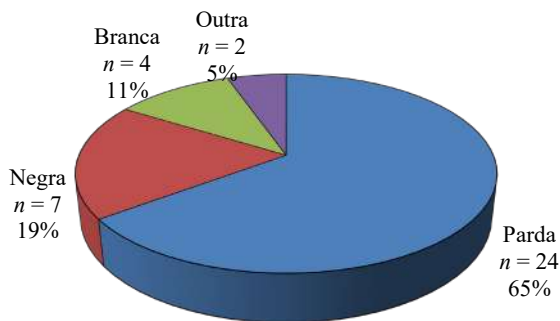
Tabela 1: Distribuição das vítimas nos crimes de lesões corporais leves na cidade de Santo Antônio de Jesus no ano de 2016, segundo a faixa etária

Faixa etária (em anos)	Nº	%
<18	37	8,00
>18 a 30	3	35,10
31 a 43	13	38,00
44 a 56	14	18,90
Total	37	100,00

Com supedâneo na Tabela 1 acima pode-se inferir a elevada prevalência dos crimes de lesões corporais ao atingirem mulheres com idade economicamente ativa, o que causa grave repercussão em seu meio ocupacional e em sua qualidade de vida, já que conforme apregoa Carvalho e Oliveira (2017), a violência doméstica afeta, principalmente, a habilidade e produtividade da vítima no emprego, manifestando-se por meio de episódios de absenteísmo, atrasos no trabalho, redução momentânea de produtividade e de capacidade laborativa e perda de emprego.

A partir do Gráfico 1 pode-se observar a cor da pele das vítimas, obtida por heteroclassificação:

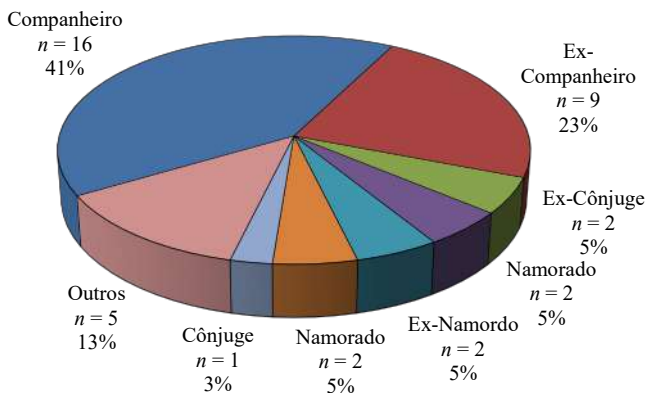
Gráfico 1: Distribuição das vítimas segundo a cor da pele nos crimes de lesões corporais leves na cidade de Santo Antônio de Jesus no ano de 2016



Como percebido, há um grande percentual de mulheres negras vítimas de violência doméstica, devendo ser consideradas, segundo a classificação do IBGE, as pardas e pretas que, somadas, representam 84% das ações penais. Tal dado é reforçado pela pesquisa do DataSenado, na qual foi constatada uma relação entre a raça e o tipo de violência predominante. Dentre as mulheres que declararam ter sofrido algum tipo de violência, enquanto o percentual de brasileiras brancas que sofreram violência física foi de 57%, o percentual de negras (pretas e pardas) foi de 74% (BRASIL, 2017b).

No tocante ao parentesco com o agressor, observe-se no Gráfico 2 o seguinte:

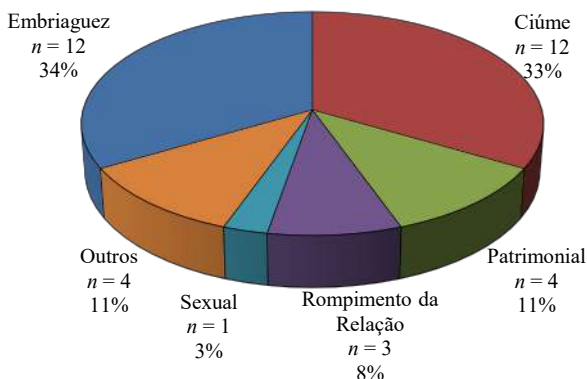
Gráfico 2: Distribuição das vítimas segundo a cor da pele nos crimes de lesões corporais leves na cidade de Santo Antônio de Jesus no ano de 2016



O Gráfico 2 aponta que a maioria dos crimes de lesões corporais se deu entre companheiro/ex-companheiro em detrimento da mulher, somando um percentual de 67%, ou seja, vê-se que os crimes se materializam em sua grande maioria a partir de uma iniciação amorosa e, de certo modo, com o objetivo de constituir família, carregando, por esse motivo, um viés substancialmente metajurídico.

No que se refere à principal manifestação da vítima quanto à razão do cometimento do crime de lesões corporais leves, observe-se o Gráfico 3 abaixo:

Gráfico 3: Distribuição das razões/motivações do Agressor no cometimento dos crimes de lesões corporais leves na cidade de Santo Antônio de Jesus no ano de 2016

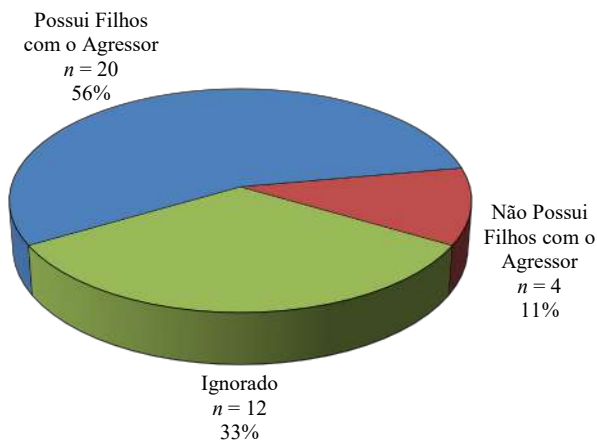


É notória a grande participação das razões pessoais do agressor no cometimento dos crimes de lesões corporais leves, já que o ciúme e o uso abusivo de álcool são variáveis nitidamente psicológicas e comportamentais, sem que a mulher tenha, de fato, contribuído para a ocorrência criminal, ou seja, não são circunstâncias de legítima defesa, já que o álcool voluntariamente ingerido e o ciúme são combustíveis para alimentar um comportamento e desvalor repugnantes, o que aliás, demonstra, não serem casos em que o processo penal isoladamente considerado e nos moldes conseguirá mitigar satisfatoriamente.

Para Langley e Levy (1980) apud Garbin et al. (2006), as razões da violência doméstica são divididas em nove categorias: doença mental; álcool e drogas; aceitação da violência por parte do público; falta de comunicação; sexo; uma autoimagem vulnerável; frustração; mudanças; e violência como recurso para resolver problemas.

Noutro giro, as considerações de que o álcool e as drogas sejam fatores de risco associados à violência são desinibidores, agravantes para a situação, mas não configuram condições para o surgimento da violência, tendo em vista que pessoas que não bebem podem ser violentas e pessoas que bebem não necessariamente o são (BRASIL, 2017a).

Gráfico 4: Distribuição das Vítimas que afirmaram possuir filho com o Agressor quando do cometimento dos crimes de lesões corporais leves na cidade de Santo Antônio de Jesus no ano de 2016



Se é compreensível os variados motivos que levam a mulher a permanecer por muitos anos sofrendo agressões físicas daquele com quem possui afeto compilamos, a partir da exata explicitação nas ações penais, as vítimas que expressaram possuírem filho (s) com o agressor, vejamos:

O Gráfico 4 talvez nos instigue a questionar o motivo da vítima continuar a viver sob o mesmo teto do agressor, já que a presença de filho (s) entre o casal é mais um fator que gera insegurança e incertezas na mulher no momento de solicitar a intervenção do poder judiciário na contenda criminal doméstica.

Nesse sentido, verificou-se que a mulher que tem filhos está mais propensa a sofrer violência, enquanto o percentual de mulheres sem filhos que declararam ter sofrido violência provocada por um homem foi de 15%; o percentual de mulheres com filhos que o declararam foi de 34%. As mulheres com filhos também estão mais sujeitas a sofrer violência física. Entre as mulheres que têm filhos e declararam ter sofrido violência, 70% foram vítimas de violência física. Já entre as mulheres que não têm filhos, esse percentual foi de 38% (BRASIL, 2017b).

Então, despertou-se o interesse deste estudo em provocar a reflexão se o atual contexto legislativo e jurisprudencial empregado nas ações penais tem transformado para melhor a vida das mulheres vítimas de violência doméstica, ao menos objetivamente analisada, já que, se antes, com a aplicação da Lei dos Juizados Especiais Criminais, como defende parcela majoritária da doutrina, havia uma proteção deficiente às vítimas e não se punia o agressor com as mãos de ferro, permitindo às vítimas desistirem de dar seguimento ao processo criminal. Agora, a realidade é outra; as vítimas, mesmo que queiram encerrar o processo criminal, não poderão, diante da decisão do Supremo Tribunal Federal da ADI 4.424 já discutida alhures.

A Tabela 2 com os dados obtidos nas ações penais:

Tabela 2: Distribuição das vítimas nos crimes de lesões corporais leves na cidade de Santo Antônio de Jesus no ano de 2016, segundo informação acerca da realização de exame de corpo de delito e desejo de retratação

Exame de corpo de delito	N ^o	%
Realizado	11	29,70
Realizado, mas com desejo de retratação	6	16,20
Realizado e não retornou à DEPOL para indicar testemunhas	2	5,40
Não realizado	17	46,00
Não realizado e com desejo de retratação	1	2,70
Total	37	100,00

Começamos por inferir que, do total de 37 vítimas, 26 destas, o que representa aproximadamente 70% das mulheres, de algum modo, não desejou contribuir para o seguimento da ação penal em trâmite. Esse número não é mais uma estatística deslocada da realidade, mas evidência empírica de que, mesmo com a proibição da retratação, a mulher tem criado mecanismos próprios para obstar o seguimento do processo criminal contra o agressor e isso não se alterou com a decisão do STF na ADI 4.424, ao menos no mundo dos fatos.

Sim, e o que tal postura representa para a justiça criminal? Primeiro, acreditamos que um aviso, um alerta, pois talvez a mulher não deseje, de fato, ver o agressor condenado criminalmente. Segundo, qual a relevância de uma ação penal e de uma sentença penal condenatória na vida da vítima diante de tal percepção? Muito pouca.

Para alguns juristas, o erro foi considerar a ação penal pública incondicionada, com o que não coadunamos, já que poderia continuar sendo incondicionada com adaptações específicas à violência doméstica, inclusive, com a permissão da suspensão condicional do processo e outros institutos capazes de operar no campo multiprofissional da violência doméstica.

O problema é que nem sempre a situação se resolve com “condenações”, isso porque, muitas vezes, a espiral da violência ainda não ganhou as proporções ventiladas, e o que falta é apenas uma oportunidade de comunicação dirigida entre os envolvidos no conflito, para que este seja

solucionado de maneira definitiva. Além do que, em diversos casos, o “direito”, a “salvação”, sempre através do sistema penal, que, repita-se, de forma fechada, impõe a “decisão correta” para o caso penal pode não atender aos anseios daquela vítima, mesmo contra sua vontade (GUTIERRIZ, 2012).

Considerações finais

O estudo proporcionou discutir e levantar um largo espectro de convergências e divergências no tocante ao tratamento da violência doméstica contra a mulher ofertado pelo Direito Penal contemporâneo. Para tanto, revisitamos historicamente a violência de gênero e aspectos principais da Lei Nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, apresentando sempre que possível as distorções identificadas na jurisprudência e nos dispositivos legais, não fugindo ao aprofundamento teórico e às críticas consideradas plausíveis diante de um cenário que desafia nossa pré-compreensão.

As prioridades do Estado identificadas ao longo da elaboração deste estudo nos possibilitam afirmar que há um interesse hegemônico em tolher a vítima da tomada de decisão quando o assunto é a perseguição penal nos crimes que envolvam a violência doméstica, ainda que de médio potencial ofensivo, sob o argumento da suposta vulnerabilidade da mulher que a impede livremente de decidir sobre o processo penal que deveria ter como principal interessada ela mesma.

A análise das ações penais nos possibilita afirmar, ainda que sem um caráter generalizante, que a violência doméstica contra a mulher precisa ser discutida em diferentes âmbitos que o Direito Penal não consegue alcançar. São dilemas que giram em torno da família, dos filhos, da dependência econômica, do amor, e o arcabouço penal sob a ótica do punitivismo pode até representar dados quantificáveis de inquéritos policiais, ações penais, denúncias, sentença, mas em muitos contextos de violência doméstica contra a mulher representarão apenas “números” sem qualquer significado na vida das mulheres.

O presente estudo não pretendeu esgotar e oferecer uma resposta imutável frente a um problema tão complexo, mas apresentar uma realidade objetivamente apreciada por meio das ações penais e a partir de então sugerir medidas capazes de diminuir o vácuo entre o mecanicismo do Direito Penal e a pretensão da vítima.

Abrem-se as portas para realização de novos estudos de caráter mais abrangentes, longitudinais, que alcancem as vítimas e a rede de enfrentamento, ou seja, a realização de pesquisas nas quais sejam consideradas também as falas das vítimas a fim de proporcionar maior aproximação naquilo que aqui foi apresentado.

Referências

BRASIL. **Lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do Art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências, 2006.

_____. STF. Supremo Tribunal Federal. **Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 4.424/DF. Pleno**. 09 fev. 2012.

_____. **Lei Nº 9.099, de 26 de setembro de 1995**. Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências, 1995.

_____. Senado Federal. **Dialogando sobre a Lei Maria da Penha**. Curso EaD – ILB, 2017a.

_____. **Violência doméstica e familiar contra a mulher**. Pesquisa DataSenado. Jun, 2017b.

CAMPOS, C. H.; CARVALHO, S. de. Violência doméstica e Juizados Especiais Criminais: análise a partir do feminismo e do garantismo. **Rev. Estud. Fem.** v. 14, n. 2, Florianópolis, mai.set., 2006.

CARVALHO, J.R.; OLIVEIRA, V. H. **Relatório Executivo II-Primeira Onda-2016**. Violência Doméstica e seu Impacto no Mercado de Trabalho e na Produtividade das Mulheres. Pesquisa de Condições Socioeconômicas e Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher PCSVDF. Fortaleza, 2017.

COUTO, M. C.G. **Lei Maria da Penha e Princípio da Subsidiariedade:** Diálogo entre o Direito Penal mínimo e as demandas de proteção contra a violência de gênero no Brasil. 2016. 152f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.

DIAS, M. B. **A Lei Maria da Penha na justiça:** a efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, 2. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010.

GARBIN, C.A. S.; GARBIN, A. J. I.; DOSSI, A. P.; DOSSI, M. O. Violência doméstica: análise das lesões em mulheres. **Cad. Saúde Pública** [online]. vol. 22, n. 12, p. 2567-2573, 2006.

GUTIERRIZ, T.C.C. **Justiça restaurativa:** método adequado de resolução dos conflitos jurídico-penais praticados contra a mulher em ambiente doméstico. 2012. 174 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2012.

MELO, A.L.A. Súmula 536 do STJ tem efeito contrário ao pretendido. **Revista Consultor Jurídico**, 2016.

PIRES, Álvaro. A racionalidade penal moderna, o público e os direitos humanos. **Novos Estudos**, São Paulo, n. 68, mar. 2004.

Análise dos registros de violência psicológica contra a mulher no estado de Roraima

Gilmara Pinheiro de Andrade
Ketiane da Costa Guerreiro

RESUMO

Este artigo realiza uma análise da violência psicológica contra a mulher, no contexto sócio histórico do Estado de Roraima. Evidenciando que, embora os registros das ocorrências de violência contra a mulher revelem que a violência psicológica se sobressai numericamente sobre outros tipos de violências no âmbito intrafamiliar em Roraima, esta não tem ganhado a devida importância. A pesquisa iniciou-se com a revisão bibliográfica sobre a Lei Maria da Penha bem como de todos os seus decorrentes penais e, em seguida, foi realizada a coleta dos dados por meio de uma análise documental, com base nos registros de ocorrências no campo do inquérito e, do boletim de ocorrência policial. Os resultados sugerem que no Estado de Roraima a violência psicológica contra mulheres, de acordo com os registros, tem tido um número significativo e superior a qualquer outro tipo de violência. Observando-se que, aparentemente, boa parte da população de Roraima ainda não tem consciência significativa sobre a violência psicológica e, talvez por este motivo, as políticas públicas concentrem pouca atenção a este fenômeno social.

Palavras-chave: Mulheres Roraimenses; Políticas Públicas; Violência Psicológica.

Introdução

Atualmente, a sociedade, de modo geral, tem registrado inúmeros casos de violência doméstica que são praticados contra a mulher. No entanto, é necessário tipificar essa violência e tratar o agressor e a vítima de modo adequado, posto que a violência doméstica apresenta muitas variáveis.

Este artigo tem o objetivo de ampliar a compreensão sobre as variáveis da violência doméstica e dar ênfase à violência doméstica do tipo psicológica, tendo em vista que esta antecede a violência física e que um de seus resultantes mais letais é o suicídio da vítima. Este fato por si só justifica esta pesquisa que se norteia por esta premissa que apresenta a hipótese de ser possível evitar que a violência progrida para o tipo físico, se for denunciada, quando ainda em seu status de violência psicológica. O presente trabalho busca realizar uma análise sócio jurídica e conceitual, a partir do levantamento das legislações vigentes criadas para assegurar os direitos das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, apresentando dados coletados por meio de estatísticas oficiais das instituições competentes em apurar e processar os casos levados ao conhecimento da justiça pelas vítimas.

No aspecto metodológico, este estudo foi iniciado com a pesquisa exploratória. A coleta de dados ocorreu por intermédio de leituras documentais. A análise dos resultados foi realizada com o uso do método estatístico, no qual se aplicaram as técnicas de análise comparativa das variáveis analisadas. Portanto, a pesquisa apresenta resultados que apontam para a necessidade de melhoria das políticas públicas já existentes, no sentido de dar a atenção devida à violência doméstica do tipo psicológica, tendo como ponto de partida a prevenção por meio da conscientização social.

A delimitação do tema visa evidenciar que a violência psicológica é uma das formas de violência contra a mulher, de que se utiliza o agressor para violentá-la, e que esta ainda que em grau menos aparente à percepção natural precisa ser denunciada e levada ao conhecimento das autoridades policiais, atitude que possibilitará à mulher vítima de violência resguardar-se de futuras agressões, e em níveis mais extremados. Após a análise da contextualização da temática aqui abordada, nas considerações finais poderemos realizar uma reflexão sobre o sistema punitivo brasileiro e sua aplicação aos casos de violência contra as mulheres.

Revisão bibliográfica

A Lei Maria da Penha, assim chamada em homenagem a uma mulher vítima de violência por parte de seu marido, vem dar cumprimento à Convenção para Prevenir, Punir, e Erradicar a Violência contra a Mulher, a Convenção de Belém do Pará, da Organização dos Estados Americanos (OEA),

ratificada pelo Brasil em 1994, e à Convenção para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), da Organização das Nações Unidas (ONU). Sancionada em 7 de agosto de 2006, pelo Decreto Lei Nº 11.340, a Lei Maria da Penha prevê em seu teor que todo caso de violência doméstica e intrafamiliar é crime e, cabe às autoridades policiais apurar os casos através de inquérito policial, o qual deverá ser remetido ao Ministério Público. Em seu Art. 1º dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, tendo como competência a assistência e prevenção às mulheres que são vítimas de violência nos parâmetros desta lei. A criação de mecanismos estabelecidos pela Lei Maria da Penha permite que sejam tratados com maior rigor as ocorrências de violência doméstica e familiar contra a mulher, tipificando em seu Capítulo II, Art. 7º, as formas de violência, sendo elas: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Dentro da temática abordada neste artigo, põe-se em evidência o Inciso II do parágrafo que definem quais sejam as características da violência psicológica.

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação (BRASIL. Lei Nº 11.340, 2006, Art. 7).

Esta conduta é tipificada no Código Penal Brasileiro, capítulo VI, como crime contra a liberdade pessoal, Art. 147, crime de ameaça, evidenciando a punibilidade no âmbito jurídico do agressor que pratica a violência psicológica, em uma de suas características.

Segundo Silva (2007), entende-se como violência psicológica a ação ou omissão que causa ou visa causar danos diretos à autoestima, à identidade e ao desenvolvimento da pessoa, sendo a vítima submetida a ameaças, humilhações, exploração, cobranças de comportamento, restrição ao uso do seu próprio dinheiro, discriminação, críticas pelo desempenho sexual e todo tipo de

motivações que provoque o isolamento do convívio social. A consequência mais comum da violência psicológica é a ansiedade por conta do desejo da vítima de superar as adversidades psíquicas sofridas. A mais grave de todas, que é desencadeada por situações que tornam a vítima vulnerável, é o suicídio.

A partir da análise crítica, é possível afirmar que há um consenso de que entre as formas de violência a psicológica é a mais difícil de ser identificada. Ainda em Silva (2007), encontramos que a violência doméstica psicológica pode ser considerada como uma categoria de violência que é negligenciada, isso devido ao que é denunciado nas manchetes dos jornais, que destacam a violência doméstica somente quando esta se manifesta de forma aguda, ou seja, quando ocorrem danos físicos importantes ou mesmo quando a vítima vai a óbito.

Contrapondo com Moscovici (2003), que tenta explicar a violência psicológica doméstica a partir de uma abordagem histórica que evidencia as relações de gênero construídas em um modelo patriarcal, em que o homem é colocado em uma situação de dominação sobre a mulher, que nos diversos âmbitos sociais sofre com as desigualdades que foram estabelecidas de forma sociocultural. Isso implica dizer que, com base na teoria das representações sociais os fenômenos sociais de um indivíduo ou grupo, tem relação com sua realidade social, cultural e histórica.

De acordo com especialistas, apesar de não deixar marcas físicas, a violência psicológica é considerada uma violação dos direitos humanos das mulheres. Pode ser entendida como uma violência emocional ou verbal direcionada a mulher, e pode preceder a forma extremada de violência contra a mulher, que é o feminicídio, conforme disposto na Lei Nº 13.104/2015.

Comino (2016, p. 3) destaca que “é importante ressaltar que todo ato de agressão física é precedido de um histórico de violência psicológica que acaba não sendo identificado pelas mulheres por expressar-se de maneira menos perceptível”. A violência psicológica, muitas vezes, tem início com uma pequena reclamação que é substituída por ofensas, xingamentos e agressões físicas.

Material e métodos

A pesquisa foi realizada a partir da revisão bibliográfica das legislações penais vigentes que trazem em seu texto legal as normativas acerca da violência

contra a mulher, bem como a consulta em fontes bibliográficas de livros, artigos e sites que abordam a temática em discussão.

Posteriormente, realizou-se a coleta de dados por meio de ofícios sobre os registros de violência contra a mulher no Estado de Roraima nas instituições de segurança pública e órgãos que atuam no combate a violência doméstica e intrafamiliar, quais sejam: o Centro Humanitário de Apoio à Mulher (CHAME); Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) e Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP). Os documentos fornecidos por estes órgãos subsidiaram a pesquisa quanto à análise quantitativa dos índices de violência psicológica contra a mulher em Roraima.

Resultados e discussões

De acordo com o Mapa da Violência 2015, nas estatísticas internacionais de violência contra mulheres o Brasil ocupa a 5ª posição em um grupo de 83 países, com uma taxa de 4,8 homicídios por 100 mil mulheres, evidenciando que esses índices excedem os encontrados em maior parte dos países do mundo. Somente os países de El Salvador, Colômbia e a Federação Russa demonstraram taxas superiores.

O número de homicídios nas Unidades Federativas do Brasil no ano de 2013 foi de 4.762 mortes, o que representa 13 homicídios femininos diários. O Estado de Roraima ocupou a primeira posição no ranking nacional com uma taxa de 15,3 homicídios por 100 mil mulheres, o que evidenciou um crescimento de (343,9%) em uma década (2003 a 2013). Essas taxas tiveram um ritmo de crescimento de 131,3% a partir do ano de 2006 até 2013 no Estado. Nos registros dos tipos de violência sofrida por mulheres, a violência psicológica é a segunda mais presente, estando em 23,0% dos atendimentos em todas as etapas, principalmente da jovem em diante, atrás apenas da violência física, presente em 48,7% dos atendimentos às mulheres vítimas de violência no Brasil (WAISELFISZ, 2015).

Conforme o Atlas da Violência (2018), em 2016 foram assassinadas no país 4.645 mulheres, representando uma taxa de 4,5 homicídios para cada 100 mil brasileiras. Ao longo de dez anos houve um aumento de 6,4%. O estado de Roraima apresentou taxas superiores à taxa brasileira, com exceção do ano de 2011, com um número de 10 homicídios por 100 mil mulheres no ano

de 2016, em uma distância razoável dos estados com taxas mais próximas, como Pará (7,2) e Goiás (7,1). Os dados apresentados devem contribuir para destacar e denunciar a morte de mulheres, assim como a necessidade do aprimoramento dos mecanismos de enfrentamento.

Em junho de 2017 foi publicado um relatório elaborado por César Muñoz Acebes pesquisador sênior da Human Rights Watch, que é uma organização internacional independente que defende o direito das pessoas em todo o mundo. O relatório intitulado “Um dia vou te matar” - Impunidade em casos de violência doméstica no estado de Roraima, é baseado em 31 casos de violência doméstica que foram documentados pela Human Rights Watch, e em entrevistas com policiais e autoridades do sistema de justiça do estado. O documento apresenta um breve levantamento das estatísticas locais sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher, acompanhado de tratados de mulheres vítimas de violência, objetivando demonstrar as falhas existentes no ciclo da persecução penal que geram a impunidade dos agressores, e o descrédito das vítimas em realizar a denúncia.

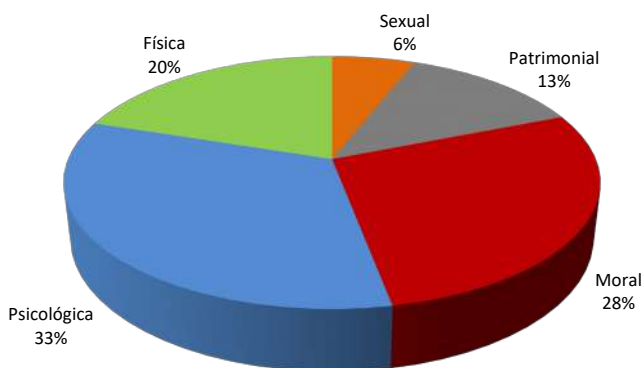
De acordo com o relatório, nos 31 casos de violência documentados, em todos as mulheres afirmaram ter sofrido violência psicológica. “Seus agressores as intimidaram, insultaram e ameaçaram repetidamente. Em 19 casos, a violência psicológica escalou para violência física, incluindo cinco casos de violência sexual” (HUMAN RIGHTS WATCH, 2017, p. 8).

O CHAME é um programa da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, criado com o objetivo de prestar atendimento às vítimas de violência doméstica, bem como trazer o agressor para que o mesmo seja tratado e acompanhado, por uma equipe multidisciplinar de profissionais, atuando ainda em parceria com os demais órgãos competentes em tratar as questões referentes à violência contra a mulher. De acordo com os dados informados pelo CHAME, em 2015, foram atendidas 740 mulheres, número que cresceu em 2016 para 1380, e 1429 no ano de 2017, números estes que incluem desde o atendimento inicial, orientações jurídicas a retornos.

Conforme os registros de atendimento pelo CHAME, os casos de violência psicológica são superiores aos de violência física entre 2015 e 2016. Em 2017 houve registros de 353 casos de violência psicológica e 207 de violência física. O ano de 2016 apresentou uma redução dos atendimentos de mulheres vítimas de violência psicológica com 254 registros, em relação

ao ano de 2015, em que houve 451. Todavia, no ano de 2017 os índices voltaram a aumentar, sendo mais elevados que os números registrados em 2016. É importante ressaltar que ao se tratar sobre violência doméstica e intrafamiliar contra a mulher, a violência na sua forma física sempre é posta em destaque, uma vez que o senso comum a considera como sendo a principal conduta praticada pelos agressores. No entanto, as estatísticas aqui apresentadas demonstram que a violência física contra as mulheres é precedida principalmente pela forma psicológica, e ainda a violência do tipo moral, evidenciando que a conduta criminosa é gradual.

Figura 1: Representação das formas de violência contra a mulher no Estado de Roraima, no período de 2015 a 2016

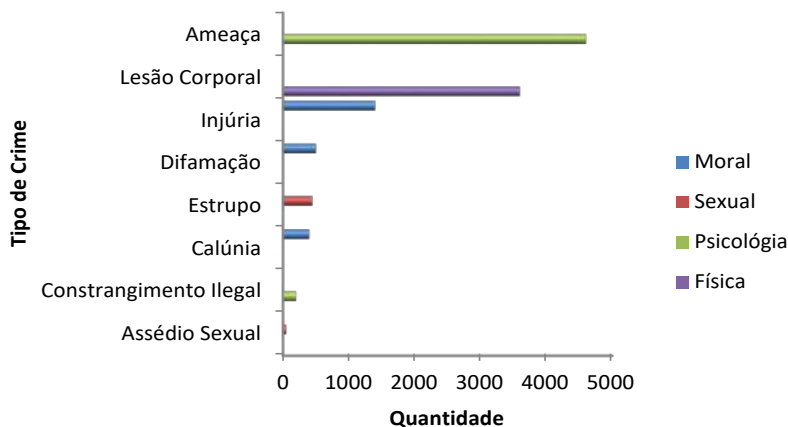


Fonte: CHAME, junho, 2018, elaboração dos autores.

Evidencia-se através do gráfico acima que dentre as mulheres que procuraram ajuda através do CHAME nos anos de 2015 e 2016, os casos de violência sofrida em 33% dos atendimentos eram de violência psicológica, que apresentou proporção maior que os demais tipos de violência contra a mulher no Estado Roraima nos dois anos.

A Secretaria Estadual de Segurança Pública de Roraima (SESP) informou os dados referentes aos crimes praticados contra a mulher no Estado, tendo como fonte os casos registrados nas delegacias da capital e do interior, de acordo com a qualificação prevista no Código Penal Brasileiro, registrados entre os anos de 2015 e 2016.

Figura 2: Registros dos crimes contra a mulher no Estado de Roraima, no período de 2015 a 2016



Fonte: SESP, junho, 2018, elaboração dos autores.

Na Figura 2 pode-se observar a qualificação dos crimes cometidos contra mulheres no Estado de Roraima, estando evidenciado que em se tratando da violência na sua forma psicológica, os números demonstram de acordo com sua tipificação no ordenamento jurídico sendo considerados os crimes de ameaça com 4.646 registros e constrangimento ilegal sendo 214 ocorrências registradas, entre os anos de 2015 e 2016, números superiores aos demais crimes contra mulheres nas suas diversas formas representadas neste gráfico.

Segundo Waiselfisz (2015), as Unidades Federativas que apresentaram taxas acima da média nacional, ao tratarem de violência contra mulheres no país, são consideradas as mais violentas, em relação às demais que apresentaram índices inferiores.

Mas essa é a média nacional de um país altamente heterogêneo. Temos áreas bem mais violentas do que a média pode sugerir:

Unidades Federativas com taxas bem acima da média nacional, como Roraima, que mais que a triplica (15,3 por 100 mil) ou Espírito Santo, que a duplica (9,3 por 100 mil).

Capitais com taxas inaceitáveis, como Vitória, Maceió, João Pessoa ou Fortaleza, com índices acima de 10 homicídios por 100 mil mulheres.

Quando descemos ao nível dos municípios, emergem áreas onde impera o infanticídio em níveis absurdos, como em Barcelos-AM. Com índices não menos absurdos, o homicídio feminino em Alexânia-GO, ou Sooretama-ES, atinge índices acima de 20 por 100 mil mulheres.

São áreas cujos conflitos e contradições devem ser profundamente estudados, para poder determinar as causas de produção dessa violência contra as mulheres (WAISELFISZ, 2015, p. 72).

O Estado de Roraima ocupou o primeiro lugar na média nacional de homicídios cometidos contra mulheres. Todavia, é necessário trabalhar estes dados sob o enfoque dos fatores determinantes responsáveis por esta elevação nos índices de violência. Uma análise multidisciplinar deve ser realizada para se comprovar efetivamente que estes números representam que o Estado tem investido em políticas públicas que permitem que estas mulheres saiam deste ciclo de vitimização e encontrem acolhimento por parte das instituições públicas a quem competem atuar na prevenção e repressão da violência doméstica.

O Brasil elaborou a partir da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, realizada em julho de 2004, o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, por meio da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SEPM). O Plano demonstra um compromisso que o Governo Federal e os Estados-Membros devem assumir no enfrentamento às desigualdades sociais envolvendo as mulheres do país, por meio de ações e políticas públicas de combate às desigualdades entre homens e mulheres.

As ações do Plano foram traçadas a partir de quatro linhas de atuação, consideradas como as mais importantes e urgentes para garantir, de fato, o direito a uma vida melhor e mais digna para todas as mulheres. Entre elas está o “Enfrentamento à violência contra as Mulheres”, que tem como um de seus objetivos reduzir os índices de violência contra as mulheres. Entre os primeiros passos a serem tomados para se alcançar estes objetivos está:

4. instituir redes de atendimento às mulheres em situação de violência em todos os estados brasileiros, englobando os seguintes serviços: Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAMs), Polícia Militar e Unidades Móveis do Corpo de Bombeiros, Centros de Referência, Casas Abrigo, Serviços de Saúde, Instituto Médico Legal, Defensorias Públicas, Defensorias Públicas da Mulher, além de programas sociais de trabalho e renda, de habitação e moradia, de educação e cultura e de justiça, Conselhos e movimentos sociais (FREIRE, 2005, p. 19-20).

Dentro desta linha de atuação estão entre as prioridades, a ampliação e aperfeiçoamento da Rede de Prevenção e Atendimento às mulheres em situação de violência; a promoção de ações preventivas em relação à violência doméstica e sexual; capacitação dos profissionais das áreas de segurança pública, saúde, educação e assistência psicossocial na temática da violência de gênero; ampliação ao acesso à justiça e à assistência jurídica gratuita.

Em conformidade com o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e seguindo as linhas de atuação, o Estado de Roraima tem efetivado políticas públicas nas diferentes esferas do Poder Público, em cumprimento direto a esta política nacional para as mulheres, viabilizando a estas vítimas de violência doméstica meios para que elas possam ser encorajadas a denunciar a violência sofrida, obtendo um aparato institucional que acolha esta vítima, desta forma permitindo que outras mais possam ser identificadas e tenham seus direitos garantidos.

Como exemplos de políticas públicas para as mulheres no Estado de Roraima podemos elencar: o Ronda Maria da Penha, um projeto do Governo do Estado elaborado pela CEPPM (Coordenação de Políticas Públicas para as Mulheres), no âmbito da Secretaria de Trabalho e Bem-Estar Social (SETRABES), em parceria com o Tribunal de Justiça de Roraima (TJRR), e a Polícia Militar de Roraima (PMRR). Funciona por meio de oito efetivos da PM responsáveis por acompanhar mulheres com medidas protetivas expedidas pelo Judiciário, bem como os acionamentos de vítimas na capital. As mulheres que sofrem algum tipo de violência podem fazer o acionamento da viatura por meio do telefone da Mulher S.O.S.: 98402-6475, que conta com WhatsApp; ao ser acionada, a equipe da PM, que permanece disponível 24h por dia, vai até a residência da solicitante realizar o atendimento. Os policiais

são treinados para atuar de forma diferenciada, prestando um atendimento especializado às mulheres.

O Projeto Patrulha Maria da Penha é um programa do Poder Judiciário em parceria com a Prefeitura de Boa Vista criado em 2015, sendo composto por 10 guardas municipais, que realizam o acompanhamento das medidas protetivas expedidas pelo Juizado de Violência Doméstica às mulheres em situação de violência familiar, visando impedir uma nova aproximação do agressor com a vítima, garantindo, assim, a sua segurança, e reforçando a ação do Poder Judiciário. Quando as vítimas registram o Boletim de Ocorrência (BO), o documento é enviado ao TJRR, sendo solicitada a medida protetiva, este é encaminhado a Patrulha que realiza o acompanhamento da vítima por um mês, evitando novas ameaças e agressões, não incumbindo a estes o atendimento de ocorrências. A ação permite que as mulheres tenham amparo e sintam-se seguras ao registrarem as denúncias nas delegacias.

O CHAME, programa da Assembleia Legislativa de Roraima (ALE) vinculado à Presidência e à Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, criado por iniciativa do Poder Legislativo, pela Resolução N^o 001110, tem como objetivo dar visibilidade e fortalecimento às ações da ALE para a promoção da igualdade de gênero e dos direitos das mulheres, parceria com organizações da sociedade civil e outras instituições públicas ou privadas. O programa oferece atendimento e acompanhamento humanizado de uma equipe multidisciplinar formada por assistentes sociais, psicólogos e advogados. O acompanhamento do serviço é efetuado por meio de um questionário anônimo e entrevista para assistidas, questionário para profissionais da rede de atendimento, avaliação externa, dentre outros.

Em 2016 foi disponibilizado uma nova ferramenta para o atendimento às mulheres, o Zap CHAME (98402-0502), serviço que recebe mensagens enviadas unicamente pelo aplicativo WhatsApp, 24h por dia, inclusive aos domingos e feriados, e administrado por plantonistas para ler e ouvir os relatos, prestando orientações e esclarecimentos sobre os órgãos competentes no atendimento dos casos de violência contra a mulher. O CHAME é referência no Estado em combate à violência, desenvolvendo ainda a promoção de seminários, palestras, mutirões, fóruns, campanhas informativas que visam à prevenção, ao debate, à conscientização e ao enfrentamento à violência contra as mulheres.

O Estado conta ainda com uma casa de acolhimento às mulheres que precisam de proteção contra seus agressores em casos de risco de morte, o Abrigo de Maria, seu endereço é mantido em sigilo para a proteção das vítimas. Neste espaço, elas e os filhos são acompanhados por psicólogos e assistentes sociais que lhes ajudam a superar os traumas da violência.

A mais recente ação voltada para o atendimento à mulher em casos de violência doméstica e familiar é a construção da Casa da Mulher Brasileira, localizada na rua Uraricoera, bairro São Vicente, em fase de implementação. Esta será um espaço integrado e humanizado de atendimento às mulheres em situação de violência, com diversos serviços: acolhimento e triagem; apoio psicossocial; delegacia; Juizado; Ministério Público; Defensoria Pública; promoção de autonomia econômica; cuidado das crianças – brinquedoteca; alojamento de passagem e central de transportes. Tem como meta o atendimento a cerca de 15 mil mulheres por mês, fornecendo ainda o acolhimento delas e de seus filhos por até 48 horas. O projeto é realizado em parceria com o Governo Federal, por meio do programa “Mulher: Viver sem Violência”.

Considerações finais

A violência contra as mulheres, seja ela dentro ou fora do ambiente familiar, é uma problemática recorrente na mídia, em debates nacionais e nos estudos científicos, que analisam as causas que motivam tal comportamento nos indivíduos que praticam estas ações. Ainda com todos os mecanismos de defesa e proteção da mulher em nosso país, a violência permanece em nossa sociedade, de modo que a temática deva estar constantemente em discussão pelas instituições competentes em tratar a causa da erradicação da violência de gênero, viabilizando estratégias cada vez mais eficazes de rompimento deste ciclo de violência social, que atinge mulheres em todo o mundo, assim como em nosso país.

Esta pesquisa buscou demonstrar que a verificação dos dados de violência contra as mulheres é de extrema importância, pois são por intermédio destes que é possível mensurar o quantitativo de vítimas e a eficácia do sistema punitivo em relação às medidas que estão sendo adotadas para reduzir os índices reais da violência de gênero no país. Por meio da análise

dos dados, evidenciou-se que a ocorrência da violência contra a mulher na sua forma psicológica apresenta registros superiores às demais formas de violência, a qual foi demonstrada por meio da contextualização da temática em que os autores afirmam, ser ela o início para as demais formas de violência no âmbito familiar. Sendo assim, verificou-se ainda a necessidade de políticas públicas específicas que tenham como enfoque a violência psicológica, que, por meio de ações preventivas, de sensibilização da sociedade, de modo geral, acerca do assunto, permita que se trate as ocorrências de violência contra a mulher na sua fase inicial.

Referências

BRASIL. **Decreto-Lei Nº 2848, de 07 de dezembro de 1940**. Código Penal. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940.

_____. **Lei Nº 11.340 de 7 agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do Art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências, 2006.

_____. **Lei Nº 13.104 de 9 de março de 2015**. Altera o Art. 121 do Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o Art. 1º da Lei Nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos, 2015.

COMINO, Tamires M. **A atuação do Psicólogo com Mulheres vítimas de violência doméstica**. Publicado na Edição de Janeiro de 2016. Disponível em: <http://psicolado.com/edicoes/01/2016>. Acesso em: 28 Ago. 2017.

HRW. Human Rights Watch. **“Um dia vou te matar”**: Impunidade em casos de violência doméstica no estado de Roraima. Junho 2017.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Atlas da Violência 2018**. Rio de Janeiro, junho de 2018.

MOSCOVICI, Serge. **Representações sociais**: investigações em psicologia social. Rio de Janeiro, Vozes, 2003.

SEPM. Secretaria Especial De Políticas Para As Mulheres. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília, 2005.

SILVA, Luciane L. Violência silenciosa: violência psicológica como condição da violência física doméstica. **Interface - Comunic., Saúde, Educ.** v. 11, n. 21, p. 93-103, jan/abr 2007.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2015**: Homicídio de mulheres no Brasil. 1. ed., Brasília-DF. 2015.

Caracterização das vítimas de violência doméstica em Ananindeua-PA

Luiz Nestor Sodré da Silveira

Silvia dos Santos de Almeida

Thays Suelen Brito Santos

José Moniz Lopes Fernandes

Hermínio Manuel Moniz da Veiga

RESUMO

Importância: A violência contra mulher é um tema complexo e constitui uma das principais formas de violação dos direitos inerentes da pessoa humana, atingindo-as em seu direito à vida, à saúde e à integridade física.

Objetivo: Este trabalho tem como objetivo identificar o perfil das mulheres vítimas de violência doméstica no Município de Ananindeua, no Estado do Pará.

Metodologia: O estudo foi realizado com base nos dados de todos os boletins de ocorrência registrados no do período de 2010 a 2017, junto ao SISP 1-WEB, disponibilizado pela Secretária Adjunta de Inteligência e Análise Criminal. Estes dados são aprestados e analisados com o auxílio da técnica estatística de análise exploratória de dados.

Resultados: No que concerne ao perfil da vítima, observa-se que a maioria dessas mulheres está na faixa etária entre 35 e 64 anos, possuem o ensino fundamental incompleto, são casadas ou vivem numa relação estável, e são agredidas à noite, no final de semana, em suas residências, pelos seus companheiros.

Conclusão: Assim, conclui-se que no Município de Ananindeua, no Estado do Pará, a maioria das vítimas de violência doméstica é agredida no espaço onde deveriam encontrar afeto e amor. Sofrem violência pelas mãos de pessoas que deveriam protegê-las, mantendo por muito tempo, uma rotina de violência praticada principalmente pelos seus próprios companheiros.

Palavras-chave: Perfil das vítimas; Violência contra a mulher; Violência doméstica; Violência física.

Introdução

No Brasil, a partir da Constituição Federal de 1988, a mulher passou a ter reconhecida formalmente a sua igualdade em direitos e obrigações. Porém, o que chama atenção é que logo após a nova Constituição afirmar que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:”, ela reafirma no inciso I do mesmo artigo que “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;”. Já no Artigo 226, Parágrafo 5º, está positivado que “Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher” (BRASIL, 2017). Esses fatos confirmam a força dos movimentos feministas e a urgência de se promover o enfrentamento à violência de gênero, como se convencionou intitular nas Ciências Sociais.

Outro importante evento que firmou a construção de políticas de enfrentamento da violência contra as mulheres foi a Declaração de Viena de 1993, que afirma em seu Artigo 18 que “Os Direitos Humanos das mulheres e das crianças do sexo feminino constituem uma parte inalienável, integral e indivisível dos Direitos Humanos universais. A participação plena das mulheres em condições de igualdade, na vida política, civil, econômica, social e cultural, aos níveis nacional, regional e internacional, bem como a erradicação de todas as formas de discriminação com base no sexo, constitui objetivos prioritários da comunidade internacional (VIENA, 1993).

A Lei Nº 11.340 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha, prevê que a violência doméstica e familiar cometida contra a mulher pode ser entendida como:

“Qualquer ação ou omissão baseada no gênero que cause à mulher morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial no âmbito da unidade doméstica, no âmbito da família ou em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida independentemente de coabitação” (BRASIL, 2006).

Em março de 2017, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, juntamente com o Instituto Datafolha, elaborou uma pesquisa de cunho quantitativo em 130 municípios brasileiros. Os números revelados são assustadores: segundo a pesquisa, 513 mulheres foram vítimas de agressão física a cada hora em 2016, somando um total de 4,4 milhões por ano. A pesquisa revela também que 12 milhões de mulheres sofreram ofensa verbal, 5 milhões sofreram ameaça de violência física, 3,9 milhões sofreram violência sexual, 1,9 milhões sofreram ameaça com faca ou arma de fogo e 257 mil foram feridas com tiros. Ainda de acordo com a citada pesquisa, 61% das violências são cometidas por agressor conhecido da vítima e 43% das agressões mais graves ocorreram em casa (Datafolha/FBSP, 2017).

A violência contra as mulheres não respeita classe social, procedência regional, idade, estado civil, escolaridade, raça ou etnia. Os números revelados nos índices demonstram como essa violência repercute na saúde física e mental, no desenvolvimento saudável das vítimas, gerando, portanto, impactos sociais negativos para a sociedade, como, por exemplo, os altos gastos no sistema de saúde pública, justiça criminal, entre outros (FALEIROS, 2007; JACOBUCCI; CABRAL, 2004).

No Brasil, a promulgação da Lei N^o 10.778, de 24 de novembro de 2003, obrigou que os dados referentes à violência contra as mulheres fossem notificados pelos serviços de saúde. Além disso, a Lei N^o 11.340, de 7 de agosto de 2006, também conhecida como a Lei Maria da Penha, e a lei N^o 13.104, de 9 de março de 2015, conhecida como Lei do Feminicídio, são importantes, dentre outros motivos, por incentivar as denúncias de criminalidade e violência contra as mulheres em todo o Brasil. Os dados gerados pelas denúncias proporcionam o conhecimento da extensão do fenômeno e conseqüentemente a produção de políticas públicas cada vez mais eficazes de enfrentamento dessa violência.

Neste sentido, este artigo busca contribuir para divulgação de informações sobre este tipo de crime por meio da identificação do perfil das mulheres vítimas de violência doméstica no município de Ananindeua, pois este município tem se destacado de forma negativa em relação aos índices de violência doméstica contra as mulheres.

O município de Ananindeua é o segundo mais populoso o Estado do Pará e compõe a Região Metropolitana de Belém. De acordo com o censo de

2010, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, apresenta 471.980 habitantes e sua densidade demográfica é de 2.477,55 hab/km (IBGE, 2011).

Revisão Bibliográfica

A Organização mundial da Saúde (OMS) conceitua violência como “uso intencional de força física ou poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade que resulte ou tenha possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação” (KRUG et al., 2002). No caso da violência contra a mulher, a que se pratica no ambiente doméstico é ainda mais cruel, pois transforma o lar, que deveria ser um ambiente acolhedor, em um ambiente hostil continuamente, colaborando, dessa forma, para a perpetuação de toda espécie de violência.

Percebe-se que a letra da lei positiva a “unidade doméstica” e o “âmbito familiar”, sendo que a violência doméstica é a violência explícita ou velada praticada dentro do domicílio ou no ambiente familiar por parentesco civil ou natural. Observa-se que a violência contra as mulheres ocorre principalmente no interior das residências. Na maioria das vezes, a violência é praticada por pessoas conhecidas, como afirma Silva (2011).

De acordo com Minayo (2009), a violência de gênero é responsável por mais morte de mulheres com idade entre 15 e 44 anos do que o câncer, a malária ou mesmo os acidentes de trânsito. A violência doméstica afeta todo o desenvolvimento saudável da mulher; por conta disso, ela passa a ser mais propensa à depressão, distúrbios psicossomáticos, lesão física, síndromes de dor crônica e outras consequências na saúde reprodutiva (KRUG et. al., 2002).

De acordo com um estudo da Organização Mundial de Saúde (OMS, 2015), que relacionou a saúde da mulher e a violência doméstica, o percentual de mulheres que afirma ter pensamento suicida aumenta de 17% entre aquelas que não sofreram violência para 41% entre aquelas que sofreram. Na prática, os números se elevam para 25% entre aquelas que tentam o suicídio entre as que não sofreram violência e 40% entre as que sofreram violência.

As violências cometidas contra as mulheres são um fenômeno complexo que precisa da ação das várias esferas de poder através das instituições para coibir sua prática e proteger as mulheres para que tenham uma vida saudável e sem violência.

O artigo primeiro da Convenção de Belém do Pará define que “a violência contra a mulher constitui qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado”, ou seja, o ponto de partida para se compreender as causas da violência doméstica contra as mulheres é a definição de gênero. Daí a importância de se entender a definição de gênero, que, por sua vez, nasce na discussão dos papéis masculinos e femininos na sociedade.

Na nossa sociedade ocorre uma construção social com base nas diferenças biológicas, que atribui espaços diferenciados de poder para homens e mulheres, em que a mulher ocupa, de forma geral, espaços de menor empoderamento, desvalorizados e subalternos. As desigualdades, portanto, são produzidas e reproduzidas em diferentes espaços, como doméstico, no trabalho e nas profissões, por exemplo.

A violência contra as mulheres fica mais claramente entendida com um olhar atento a construção desigual das relações de gênero como forma de reprodução do controle das mulheres numa sociedade sexista e patriarcal. A violência contra as mulheres é a expressão máxima das desigualdades de gênero, que, por sua vez, deve ser entendida como uma violação dos Direitos Humanos das mulheres (BRASIL, 2011).

Em muitos casos, a mulher passa a viver uma relação que lhe causa sofrimento e dor sem procurar nenhum tipo de ajuda, mascarando a violência praticada pelo agressor. De acordo com Safiotti (2004), raramente uma mulher consegue escapar da violência do agressor sem intervenção externa.

Diversos são os movimentos políticos e sociais que buscam enfrentar a violência contra mulher. Em 1994 nasce a Convenção de Belém do Pará, e, em 1995, a Conferência de Beijing e Plano de Ação de Beijing sobre os Direitos das Mulheres. Já em 2004 é feita a I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres; e em 2005 surge a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Em 2006 foi sancionada a Lei Maria da Penha, em 2007 o Pacto Nacional de Enfrentamento da Violência contra as Mulheres, e em 2015 a Lei do Femicídio.

Materiais e Métodos

O presente artigo traz um levantamento censitário (BOLFARINE; BUSSAB, 2005) dos registros de boletins de ocorrência policial, disponibilizado pela Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal – SIAC, cedido ao

Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública da UFPA, por meio de banco de dados, com variáveis quantitativas sobre vitimização de mulheres no município de Ananindeua, no período de 2010 a 2017, que foram apresentadas por meio de tabelas e gráficos a partir da utilização da técnica estatística de análise exploratória de dados (BUSSAB; MORETTIN, 2013).

Este trabalho também traz uma pesquisa teórica de artigos científicos disponíveis na base de dados Scielo e artigos impressos, livros e documentos. Com isso, buscou-se uma discussão baseada na revisão literária sobre o tema.

É importante esclarecer que algumas variáveis do banco de dados não estão totalmente preenchidas (em branco – sem informação) na base do SIAC, causando com isso uma perda de informação. Todas as tabelas e figuras foram construídas tendo como ferramenta o programa “Microsoft Excel” para uma melhor compreensão dos resultados alcançados.

Resultados e Discussões

Em relação ao perfil da vítima de violência doméstica no município de Ananindeua, no Estado do Pará, pode-se observar na Tabela 1 que as mulheres vítimas desta violência estão na maior parte na faixa etária de 35 a 64 anos (34,48%), seguida da faixa de 18 a 24 anos (22,32%). Em relação a escolaridade, nota-se que a maior parte das vítimas apresenta ensino fundamental incompleto e médio completo, respectivamente, com 36,49% e 23,78%. Já em relação ao estado civil, nota-se que a maioria dessas vítimas é casada ou vive em união estável (50,63%).

Estes resultados vêm a colaborar com a preocupação de Minayo (2009), quando afirma que a violência de gênero é responsável por mais morte de mulheres com idade entre 15 e 44 anos do que muitas doenças graves ou mesmo os acidentes de trânsito. E também nos artigos de Faleiros (2007) e de Jacobucci e Cabral (2004), que afirmam que a violência contra as mulheres não respeita classe social, procedência regional, idade, estado civil, escolaridade, raça ou etnia, o que gera impactos negativos para a sociedade.

Em relação aos agressores, a Tabela 1 também mostra que na maior parte dos casos o perfil dos agressores coincide com o da vítima, ou seja, também se encontram na faixa etária de 35 a 64 anos (42,28%), com escolaridade fundamental incompleta (47,84%) e médio completo (19,94%). Em relação ao estado civil, observa-se que também a maioria dos agressores é casado(a)/união estável (53,06%).

Tabela 1: Quantidade e percentual dos casos registrados de violência contra mulher no município de Ananindeua, por faixa etária, escolaridade e estado civil, no período de janeiro de 2010 a dezembro de 2017

Variável	Categorias	Vítima		Agressor	
		Qtd.	%	Qtd.	%
Faixa etária	0 a 11 anos	9	1,29	1	0,14
	12 a 17 anos	40	5,72	1	0,14
	18 a 24 anos	156	22,32	151	21
	25 a 29 anos	112	16,02	122	16,97
	30 a 34 anos	129	18,45	138	19,19
	35 a 64 anos	241	34,48	304	42,28
	65 ou mais anos	12	1,72	2	0,28
	Total	699	100,00	719	100,00
Escolaridade	Não alfabetizado	3	0,44	7	1,12
	Analfabeto	2	0,3	-	-
	Ensino fundamental incompleto	247	36,49	300	47,84
	Ensino fundamental completo	95	14,03	102	16,27
	Ensino médio incompleto	123	18,17	66	10,53
	Ensino médio completo	161	23,78	125	19,94
	Ensino superior incompleto	25	3,69	15	2,39
	Ensino superior completo	21	3,10	12	1,91
Total	677	100,00	627	100,00	
Estado civil	Casado(a)/união estável	359	50,63	355	53,06
	Solteiro(a)	350	49,37	314	46,94
	Total	709	100,00	669	100,00

Fonte: SIAC (2018), elaborado pelos autores.

Nota: Existem variáveis sem informação (não preenchido no BO), por isso, os totais não são os mesmos.

Em relação ao perfil dessa violência, pode-se observar, pela Tabela 2, que na maioria das vezes ela ocorre no final de semana, com destaque maior para o domingo (26,24%).

Tabela 2: Quantidade dos casos registrados de violência contra mulher no município de Ananindeua, por dia da semana, no período de janeiro de 2010 a dezembro de 2017

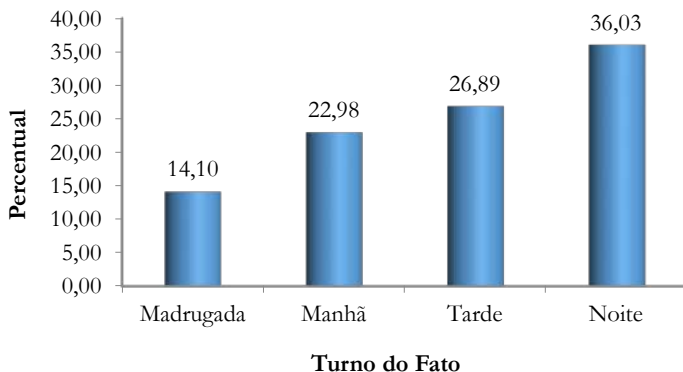
Dia da Semana	Quantidade	Percentual
Domingo	179	26,24
Segunda-feira	9	1,32
Terça-feira	88	12,90
Quarta-feira	86	12,61
Quinta-feira	84	12,32
Sexta-feira	93	13,64
Sábado	143	20,97
Total	682	100,00

Fonte: SIAC (2018), elaborado pelos autores.

Nota: 84 casos sem informação do dia do fato.

A Figura 1 mostra que no período do estudo (janeiro de 2010 a dezembro de 2017) no município de Ananindeua - PA, a maior parte das violências contra a mulher ocorre à noite (36,03%).

Figura 1: Percentual dos casos registrados de violência contra mulher no município de Ananindeua, no período de janeiro de 2010 a dezembro de 2017, por turno do fato



Fonte: SIAC (2018), elaborado pelos autores.

Ao analisar o local de ocorrência, a maioria dos casos ocorre em residência particular, com 78,46% (Tabela 3).

Tabela 3: Quantidade dos casos registrados de violência contra mulher no município de Ananindeua, no período de janeiro de 2010 a dezembro de 2017, por local de ocorrência

Local de Ocorrência	Qtd.	%
Residência particular	601	78,46
Via pública	137	17,89
Habitação coletiva	10	1,31
Casa comercial	6	0,78
Café, bar, etc.	4	0,52
Hospital	1	0,13
Edifício público	1	0,13
Transporte	2	0,26
Outros	4	0,52
Total	766	100,00

Fonte: SIAC (2018), elaborado pelos autores.

Essa situação da violência contra mulher ocorre na grande maioria das vezes na sua própria residência, confirmando o que já destacava Silva (2011), quando em seu artigo afirma que tal violência ocorre principalmente no interior das residências e, na maioria das vezes, a violência é praticada por pessoas conhecidas.

Considerações Finais

A partir dos resultados encontrados, pode-se concluir que no município de Ananindeua, no período compreendido de janeiro de 2010 a dezembro de 2017, a maior parte dos casos de violência contra a mulher ocorre no domingo, durante a noite, e o local onde a maior parte das ocorrências acontece é na residência das vítimas. Em relação ao perfil, conclui-se que a maior parte dos agressores e das vítimas tem idade entre 35 e 64 anos, possuem o ensino fundamental incompleto, e são casados ou tem união estável.

Sendo assim, conclui-se que mesmo com as conquistas político-jurídicas alcançadas pelos movimentos feministas e outros movimentos em prol do enfrentamento da violência contra as mulheres, elas continuam sendo vítimas de violência dentro do ambiente que deveria garantir sua proteção, e ainda continuam sendo violadas em sua integridade física e psicológica por aqueles que as deveriam proteger. Portanto, nota-se a necessidade de avaliação das políticas públicas existentes nesse contexto para analisar a razão pela qual as mesmas não estão sendo eficazes na diminuição da violência contra as mulheres no município estudado.

Referências

BOLFARINE, H.; BUSSAB, W. O. **Elementos de Amostragem**. São Paulo: Edgar Blücher, p. 274, 2005.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Poder Executivo, Brasília, DF, 5 out. 1988.

_____. **Lei Maria da Penha**. Lei Nº 11.340/2006. Coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para Mulheres / Presidência da República, 2006.

_____. **Lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Coíbe a Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Poder Executivo, Brasília, DF, 8 ago. 2006.

_____. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres**, Brasília, 2011.

BUSSAB, W. O.; MORETTIN, P. A. **Estatística Básica**. 8.ed., São Paulo: Saraiva, 2013.

FALEIROS, V.P. **Violência contra a pessoa idosa: ocorrências, vítimas e agressores**. Brasília: Universa, 2007.

JACOBUCCI, P.G.; CABRAL, M.A.A. Depressão e traços de personalidade em mulheres vítimas de violência doméstica. **Revista Brasileira de**

Psiquiatria, São Paulo, v. 26, n. 3, p. 215-215, 2004.

KRUG, E.G. et al., **Relatório mundial sobre violência e saúde**. Geneva: Organização Mundial de Saúde, 2002.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. Contribuições Feministas para o Estudo da Violência de Gênero. **Cadernos Pagu**. v. 16, p. 115-136, 2001.

SILVA, A.C.A. A lei de violência doméstica contra a mulher e sua eficácia no âmbito de Santarém/Pará. In: SCHNEIDER, Rodolfo Herberto (org). **Abordagens atuais em segurança pública**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2011.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2010** - Anatomia dos Homicídios no Brasil. Instituto Sangari, 2010.

Caracterização dos casos de violência doméstica contra a mulher em Marituba, Pará, Brasil

Delmira da Silva Barral
Thays Suelen Brito Santos
Edson Marcos Leal Soares Ramos
Ernestina Cilá Russo de Almeida
Manuel Antônio Alves

RESUMO

Importância: A violência doméstica é, sem dúvida, uma realidade contra a mulher. Os casos de violência doméstica são geralmente perpetrados por homens, principalmente parceiros ou ex-parceiros, e decorrem de situações de abusos no domicílio, ameaças ou intimidações, ou situações em que a mulher tem menos poder ou menos recursos que o homem. Com a promulgação da Lei Maria da Penha (Lei Nº 11.340/2006) passou-se a dar um tratamento especial para os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher num esforço para combater essa prática. **Objetivo:** Este trabalho objetiva analisar a distribuição dos casos de violência contra as mulheres no município de Marituba, estado do Pará, Brasil, no período de 2015 a 2017, e ainda procura-se caracterizar as vítimas e analisar as circunstâncias em que ocorreram esses eventos, por meio das informações obtidas pelo Sistema de Informação de Segurança Pública – SISP 1-WEB, disponibilizado pela Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal – SIAC. **Metodologia:** O presente estudo baseou-se em uma pesquisa quantitativa que utilizou a técnica Análise Exploratória de Dados, visando a uma maior aproximação, caracterização e descrição de casos de mulheres vítimas de violência. **Resultados:** Constatou-se que a violência é um fenômeno frequente entre mulheres solteiras e mulheres que possuem união estável, com idade entre 35 e 64 anos, em que 70,29% das vítimas são economicamente independentes. 81,88% das agressões ocorreram nas residências, entre 22h00 e meia noite. 42,03% das vítimas sofreram ameaças e 23,19% lesão corporal. **Conclusão:** Concluiu-se que devem ser criadas redes integradas de apoio com profissionais capacitados para reconhecer e saber intervir na violência.

Palavras-chave: Análise Exploratória; Maria da Penha; Violência.

Introdução

A violência pode ser definida como o “uso intencional da força ou poder em uma forma de ameaça ou efetivamente contra si mesmo, outra pessoa, grupo ou comunidade, que ocasiona ou tem grandes probabilidades de ocasionar lesão, morte, dano psíquico, alterações do desenvolvimento ou privações” (KRUNG et al., 2002). A violência doméstica é uma realidade na sociedade que atinge milhares de pessoas, muitas vezes, de uma forma dissimulada e com graves consequências (COUTINHO; SILVA, 2013).

Ao fazer milhares de vítimas por dia, a violência doméstica é, na maioria das vezes, cometida pelo marido, companheiro ou mesmo namorado, por não aceitar o fim do relacionamento ou por qualquer outro motivo que desencadeia agressões de um modo geral, causando à vítima a sensação de medo e insegurança (SANTOS et al., 2014). Ela pode ser caracterizada como qualquer ato de violência que ocasione algum prejuízo ou sofrimento físico, sexual ou psicológico, incluindo ameaças, coerção ou privação. Por conta de seu caráter multifacetado, a violência doméstica contra a mulher é considerada um problema social, político, econômico e de saúde (GOMES et al., 2009).

Na década de 1980, a violência contra a mulher foi reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como um problema de saúde pública, pela sua dimensão e pela gravidade das sequelas orgânicas e emocionais que produz (ALVES; COURA FILHO, 2001). Da mesma forma, vários autores afirmam que a violência doméstica está sendo considerada um problema de saúde pública no país, devido ao fato de trazer consigo sérios danos à saúde, tanto para o desenvolvimento psicológico e físico como para o relacionamento social (LABRONICI et al., 2010; KRUNG et al., 2002). Em 2006 foi sancionada a Lei Nº 11.340 (BRASIL, 2006), conhecida como Lei Maria da Penha, que criou mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher no Brasil. Tal lei define de forma clara e concisa os tipos de violência sofrida, abrangendo, além da física, a psicológica, sexual, patrimonial e moral, deixando para trás o paradigma de que violência baseia-se apenas a agressão física.

O presente trabalho tem por objetivo analisar a distribuição dos casos de violência contra as mulheres no município de Marituba, estado do Pará, Brasil, no período de 2015 a 2017, além de caracterizar as vítimas de violência e analisar quais circunstâncias acarretaram o acontecimento dos casos.

Revisão bibliográfica

Há diversos conceitos quando se trata do tema violência, pois ela possui um caráter multifacetado e muitas vezes se faz presente nas relações humanas sem ser notada. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a violência pode ser definida como o “uso intencional da força ou poder em uma forma de ameaça ou efetivamente, contra si mesmo, outra pessoa ou grupo ou comunidade, que ocasiona ou tem grandes probabilidades de ocasionar lesão, morte, dano psíquico, alterações do desenvolvimento ou privações” (KRUNG et al., 2002, p. 5).

A Lei Maria da Penha define cinco formas de agressão, presentes na Lei Nº 11.340 (BRASIL, 2006): *(i) a violência doméstica e familiar como:* violência física: ofender a integridade ou saúde corporal – bater, chutar, queimar, cortar, mutilar; *(ii) a violência moral:* ofender com calúnias, insultos ou difamação – lançar opiniões contra a reputação moral, críticas mentirosas e xingamentos; *(iii) a violência psicológica:* causar dano emocional, diminuir a autoestima, prejudicar e perturbar o pleno desenvolvimento social, controlar os comportamentos, ações, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação e isolamento, tirar a liberdade de pensamento e de ação; *(iv) a violência patrimonial:* reter, subtrair, destruir parcial ou totalmente objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos; e a *(v) violência sexual:* presenciar, manter ou obrigar a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força, que induza a mulher a comercializar ou utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade (BRASIL, 2006).

A Lei Nº 11.340 também define as situações de ocorrência da violência doméstica e familiar, que estão no Art. 5º: na unidade doméstica: na casa onde convivem parentes ou não, incluindo pessoas que frequentem esta casa ou vivem ali como agregadas; na família: comunidade familiar formada por pessoas que são ou se consideram parentes por laços de sangue ou afinidade; nas relações íntimas de afeto: comunidade familiar formada por pessoas que são ou se consideram parentes por laços de sangue ou afinidade. A lei inclui como relações íntimas de afeto os casais formados por duas mulheres (BRASIL, 2006).

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a prevalência global de violência física e/ou sexual contra a mulher perpetrada por parceiro íntimo foi de 30% (intervalo de 95% de confiança – IC95%: 27,8%-32,2%) (WHO, 2013). As mulheres residentes nos países da África, Oriente Médio e Sudeste da Ásia reportaram as prevalências mais elevadas (em torno de 37%), seguidas por aquelas das Américas (aproximadamente 30%) (WHO, 2013)

Além disso, uma pesquisa encomendada pela Secretaria de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República do Brasil, em 2013, revelou que 54% dos entrevistados declararam conhecer pelo menos uma mulher que havia sido agredida por um parceiro e 56% afirmaram conhecer pelo menos um homem que havia agredido uma parceira (BRASIL, 2013). Ainda, 89% e 88% dos entrevistados consideraram que, nos últimos cinco anos, houve aumento, respectivamente, da ocorrência de agressões e assassinatos de mulheres por parceiros ou ex-parceiros (BRASIL, 2013).

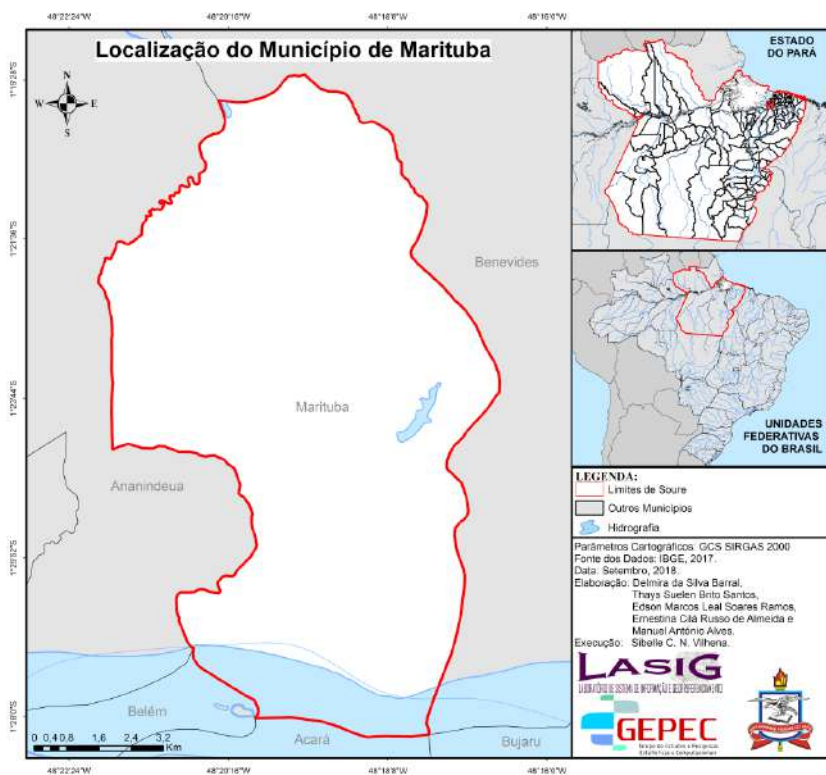
Neste sentido, o estudo possibilita contribuir para uma maior eficácia da Lei Nº 11.340 no Município de Marituba, além do retorno para a sociedade e mulheres que ainda sofrem com esse tipo de violência, possibilitando o amparo às vítimas, tanto com ajuda psicológica e com capacitações das mulheres que depende financeiramente dos agressores.

Material e Métodos

O estudo refere-se ao município de Marituba, localizado no Estado do Pará, Brasil (Figura 1), que comporta uma população residente de 108.246 habitantes, sendo 50,26% do sexo feminino e 49,74% do sexo masculino, incluindo zonas urbanas e rurais (IBGE, 2010).

Para apresentar o perfil das vítimas de violência contra mulher no município de Marituba foram utilizados os dados levantados a partir dos boletins de ocorrências (BO's) registrados nas Delegacias no Estado do Pará. O banco de dados foi disponibilizado pela Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal - SIAC, cedido ao Laboratório de Sistema de Informação e Georreferenciamento (LASIG).

Figura 1: Localização Geográfica do município de Marituba no ano de 2017

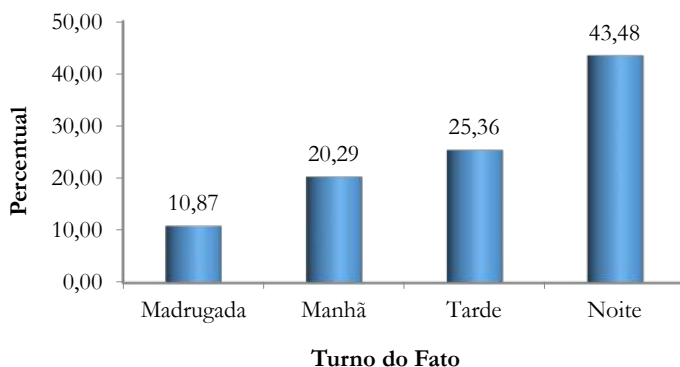


O presente estudo baseou-se em uma pesquisa quantitativa que utilizou a técnica Análise Exploratória de Dados, visando a uma maior aproximação, caracterização e descrição casos de mulheres vítimas de violência. Foram registrados 138 casos de violência doméstica no período de 2015 a 2017 em Marituba, por meio de: (i) gráficos, que são uma forma de representação dinâmica dos dados da tabela, sendo mais eficiente para visualização das informações; (ii) tabelas, que são um método não discursivo de mostrar informações, utilizando dados numéricos e símbolos, ordenados de acordo com as variáveis analisadas no fenômeno em estudo; e (iii) medidas de sínteses, para uma melhor visualização e interpretação dos resultados e informações, e, com isso, pode-se obter conclusões sobre a variável em estudo (BUSSAB; MORETTIN, 2013).

Resultados e discussões

Conforme mostra o Gráfico 1, observa-se que a maioria das ocorrências de violência doméstica ocorreu durante o turno da noite, apresentando 43,48% de casos, em que a vítima se encontra em vulnerabilidade, seguido pelo turno da tarde, com 25,36% dos casos. O período que apresentou um menor índice de ocorrência foi o turno da madrugada, com 10,87% dos casos (Gráfico 1).

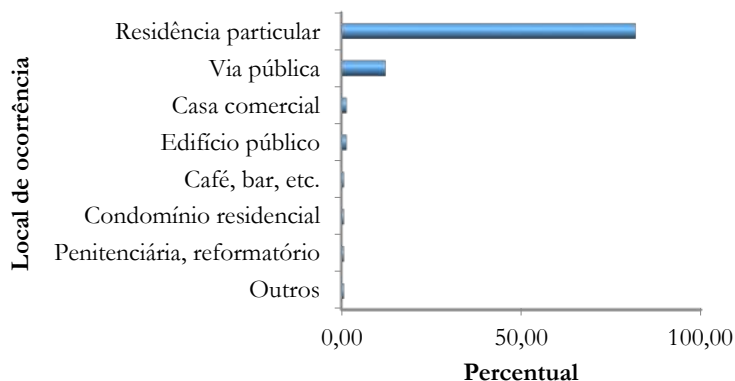
Gráfico 1: Percentual de ocorrência de violência doméstica, segundo turno do fato, no município de Marituba no período de 2015 a 2017



Fonte: Autores (2018).

A partir do Gráfico 2 pode-se verificar que 81,88% das agressões ocorreram em residências particulares, seguidos por agressões em via pública (12,32%). Assim como o observado no estudo de Cordeiro et al. (2013), em que a maioria dos casos ocorria na residência particular devido ao fato de ser um espaço favorável para que a violência contra a mulher possa ocorrer, onde, muitas das vezes, o agressor não sofrerá interferência de outras pessoas em favor da vítima, além de ele mesmo contar com o medo e a vergonha da mulher em denunciá-lo.

Gráfico 2: Percentual da faixa horária de ocorrências de violência doméstica no município de Marituba entre o período de 2015 a 2017



Fonte: Autores (2018).

As características dos meios empregados para agressões sofridas pelas vítimas de violência doméstica estão descritas na Tabela 1. A maioria dos casos de violência doméstica foi perpetrada sem uso de instrumento (71,74% - 99 casos). A utilização de armas cortante ou perfurantes apresentou 5,80% dos casos e arma contundente 5,07%. Armas de fogo (1,45%) foram o meio menos utilizado na prática de violência doméstica. O uso de arma branca ou de fogo pode produzir lesões corporais graves e constituir sério risco para a vida das vítimas (LABRONICI et al., 2010).

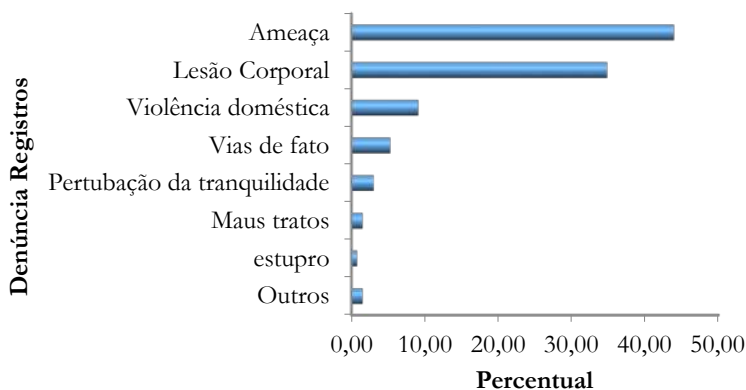
Tabela 1: Quantidade e percentual de ocorrências, segundo o meio de agressão

Meio e mpregado	Quantidade	Percentual
Sem instrumento	99	71,74
Arma cortante ou perfurante	8	5,80
Arma contundente	7	5,07
Arma de fogo	2	1,45
Outros meios	22	15,94
Total	138	100,00

Fonte: Autores (2018).

O Gráfico 3 apresenta dados referentes às denúncias registradas em boletim de ocorrência por vítimas de violência doméstica no município de Marituba, no período de 2015 a 2017. A partir desses registros constata-se que 42,03% das vítimas sofreram ameaças, seguido de 23,19% que sofreram lesão corporal (Gráfico 3).

Gráfico 3: Percentual das principais denúncias registradas em boletim de ocorrência por vítimas de violência doméstica no município de Marituba, no período de 2015 a 2017



Fonte: Autores (2018).

A partir da Tabela 2 constatou-se que a violência doméstica é um fenômeno frequente entre mulheres solteiras (51,30% - 59 casos) e mulheres casadas ou que possuem uma união estável (48,70%). Ao efetuar uma denúncia, as vítimas se sentem envergonhadas de admitir que são agredidas, até mesmo para amigos e membros familiares, e assim sendo não denunciam e continuam convivendo com seus companheiros, seja por medo, por amor ou por possuírem filhos frutos do relacionamento (GONÇALVES et al., 2015).

Tabela 2: Quantidade e percentual de mulheres vítimas de violência doméstica, entre 2015 e 2017, por estado civil

Estado civil	Quantidade	Percentual
Casado - união estável	56	48,70
Solteiro	59	51,30
Total	115	100,00

Fonte: Autores (2018).

Nota: 23 casos sem informação.

Conforme pode ser visto na Tabela 3, das 125 mulheres que registraram ocorrências predominou a faixa etária de 35 a 64 anos (31,20% – 39 casos), seguida pela faixa de 18 a 24 (20,80% – 26 casos). Independente da faixa etária, essas pessoas podem sofrer espancamentos, humilhações e ofensas. As mulheres são o alvo principal e os agressores aproveitam de sua vulnerabilidade para espancá-las e humilhá-las (FERRAZ; LABROCINI, 2009).

Tabela 3: Quantidade e percentual de vítimas de violência doméstica ocorridos no município de Marituba, segundo faixa etária na Região Metropolitana

Faixa Etária (Anos)	Quantidade	Percentual
0 a 11	2	1,60
12 a 17	7	5,60
18 a 24	26	20,80
25 a 29	24	19,20
30 a 34	24	19,20
35 a 64	39	31,20
65 ou mais	3	2,40
Total	125	100,00

Fonte: Autores (2018).

Considerações finais

Na construção deste estudo, percebeu-se que, apesar da existência de avanços nas políticas sociais que garantem os direitos das mulheres, ainda

há muito que ser feito, pois existem muitos casos de agressão doméstica, o que faz a questionar se todas as políticas públicas estão sendo praticadas de forma efetiva no combate a esse tipo de violência.

Pode-se concluir que os tipos de violência doméstica são os mais variados, podendo ocorrer por agressão física, moral ou psicológica, sexual, etc. A violência doméstica causa danos psicológicos irreparáveis à mulher, como, por exemplo, os danos morais (depressão, fobias, insegurança nos relacionamentos, etc.) e físicos (hematomas, cortes, etc.).

Concluiu-se que, além das existentes, devem ser criadas redes integradas de apoio com profissionais capacitados para reconhecer e saber intervir na violência, uma vez que a violência doméstica passa a ser um problema de saúde na sociedade.

Referências

ALVES, A. M.; COURA FILHO, P. Avaliação das ações de atenção às mulheres sob violência no espaço familiar, atendidas no Centro de Apoio à Mulher (Belo Horizonte), entre 1996 e 1998. **Revista Ciência & Saúde Coletiva**, v. 6, n.1, p. 243-257, 2001.

BRASIL. Lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. **Coíbe a Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Poder Executivo, Brasília, 7 ago, 2006.

_____. Data Popular. Instituto Patrícia Galvão. **Percepção da sociedade sobre violência e assassinatos de mulheres**, 2013.

BUSSAB, W.O.; MORETTIN, P.A. **Estatística Básica**. Saraiva, 8.ed., São Paulo, 2013.

COUTINHO, A.S.; SILVA, A.M.S.R.C. Violência Doméstica e Familiar. **International Journal of Developmental and Educational Psychology**, v. 1, n. 1, 2013.

FERRAZ, M.I. R.; LABRONICI, L. M. Perfil da violência doméstica contra mulher em Guarapuava, Paraná **Cogitare Enfermagem**, v. 14, n. 2, 2009.

GOMES, N. P.; DINIZ, N. M. F.; SILVA FILHO, C. C. D.; SANTOS, J. N. B. Enfrentamento da violência doméstica contra a mulher a partir da interdisciplinaridade e intersetorialidade. **Revista Enfermagem UERJ**, v. 17, n. 1, p. 14-17, 2009.

LABRONICI, L. et al. Perfil da violência contra mulheres atendidas na Pousada de Maria. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, v. 44, n. 1, p. 126-133, 2010.

GONÇALVES, A. et al. **Violência Contra A Mulher**. Mogi das Cruzes, SP, 2015.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2000. Resultado dos Dados Preliminares do Censo – 2010, 2010.

KRUNG, E. G. et al. **Relatório mundial sobre violência e saúde**. Organização Mundial da Saúde, Genebra, 2002. .

SANTOS, A. F. A. F. et al. **Violência Doméstica Contra Mulher**. Aracaju, 2014.

WHO – World Health Organization. **Global and regional estimates of violence against women: prevalence and health effects of intimate partner violence and non-partner sexual violence**. Geneva: WHO, 2013.

Enfrentamento e combate à violência familiar contra a mulher em Boa Vista – RR: A institucionalização do atendimento

*Nanníbia Oliveira Cabral
Leila Chagas de Souza Costa
Claycia Maria Rocha Machado*

RESUMO

Importância: O problema da violência familiar contra a mulher está muito presente na cidade de Boa Vista – RR, despertando a necessidade de compreender como acontece o acolhimento e atendimento às vítimas que buscam os serviços de proteção. Objetivo: Analisar o atendimento institucional às vítimas de violência doméstica no município de Boa Vista-Roraima, nos anos 2016 a 2018. Metodologia: Foi utilizada uma rigorosa revisão bibliográfica, documental e normativa, que permitiram identificar como cada instituição se organiza e desenvolve as suas atividades, frente ao Plano Nacional de Políticas para Mulheres e pela Lei Maria da Penha, alinhada à pesquisa empírica realizada no Centro Humanitário de Apoio à Mulher, Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, Juizado de Violência Doméstica e Coordenação de Políticas Públicas para Mulheres. A pesquisa empírica foi realizada por meio de entrevista com servidores de cada instituição. O trabalho é de natureza quantitativa e qualitativa por possibilitar a análise dos dados, quantificando os resultados. Resultados: Percebe-se que, apesar dos avanços na legislação e a implantação das Instituições que compõe a Rede de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher, o número de agressões não diminuíram em Boa Vista-Roraima, porém, os trabalhos realizados de divulgação da Lei Maria da Penha e da ampliação do atendimento às vítimas tem contribuído para que mais mulheres denunciem seus agressores. Conclusão: Por fim, as conclusões deste estudo revelaram a legitimidade das instituições que atuam no tratamento às vítimas, desvinculado de qualquer tipo de preconceito.

Palavras-chave: Acolhimento. Institucional. Vitimizadas.

Introdução

Este trabalho teve como principal objetivo demonstrar através do seu tema uma análise descritiva e bibliográfica sobre o atendimento institucional por meio da Rede de Atendimento à Mulher Vítima de Violência, em Boa Vista-RR, entre os anos de 2016 a 2018, pois, apesar dos avanços a respeito da igualdade de direitos entre homens e mulheres, o estado de subordinação em que muitas mulheres se encontram é fator preponderante para a prática de violência doméstica.

O tema proposto surgiu diante da necessidade de compreender como acontece o atendimento das vitimizadas, demonstrando-se, assim, que o assunto é de extrema realidade prática. E, para alcançar o objetivo inicialmente proposto, qual seja dar visibilidade à violência de gênero e à importância da contribuição de Políticas Públicas por meio das Redes de Atendimento, no sentido de coibir novas práticas delitivas, o que solicita a realização de levantamento e pesquisa bibliográfica, documental e normativa de todas as instituições. Já com relação ao funcionamento do Centro Humanitário de Atendimento à Mulher, também foi possível realizar uma pesquisa quantitativa dos números de atendimentos e dos tipos de violência sofridos pelas vítimas assistidas.

No primeiro momento, demonstra-se que a violência no ambiente familiar é caracterizada principalmente pela relação de gênero e de poder, mas o importante a ser destacado é que o problema de violência intrafamiliar não se trata apenas de mera apreciação entre vítima e agressor, sendo, portanto, um problema de saúde pública, afinal vários casos são denunciados diariamente.

Já no segundo momento buscou-se analisar o Plano Nacional de Políticas para Mulheres, abordando os seus objetivos específicos e linhas de ação que são norteadores para o atendimento das mulheres que estão em situação de violência cotidiana.

Por conseguinte, no terceiro momento analisa-se a atuação da Rede de Enfrentamento e Combate à violência contra a Mulher que atua na cidade de Boa Vista – RR, principalmente por intermédio de políticas públicas, a fim de fomentar a inibição de novas práticas violentas.

Por fim, a presente pesquisa possibilitou conhecer e refletir sobre os serviços oferecidos através da institucionalização do atendimento às mulheres em situação de violência, observando aspectos positivos e negativos, fundamentais para a compreensão do problema da violência doméstica e

familiar cometida contra mulheres ressaltando a aplicabilidade das ações da Política de Enfrentamento que fomentam a recuperação da autoestima e valorização das mulheres. Observa-se que essa recuperação só se torna possível quando as mulheres rompem com o ciclo da violência, realizando a denúncia do agressor e, por vezes, pondo fim ao próprio vínculo conjugal, legitimando, assim, o atendimento institucional.

Revisão Bibliográfica

A violência é um dos muitos problemas que está presente em toda a história da humanidade, sendo definida, segundo Gelles (1976) como um ato carregado com a vontade de causar dor ou injúria à outra pessoa, podendo acontecer de forma normal ou abusiva. Para o autor, violência normal designa comportamento como tapas e empurrões, frequentemente considerados aceitáveis como parte da educação das crianças ou da interação entre o casal, enquanto a violência abusiva relaciona-se aos mais perigosos atos de violência, ou seja, são definidos como atos que têm um alto potencial de ofensa à pessoa que está sendo agredida. Incluem-se nesta definição socos, chutes, mordidas, golpes, arremesso de objetos, punhaladas ou tentativas de apunhalamento ou disparos de armas de fogo.

Nesse contexto, a violência de gênero pode se expressar como o resultado de dano físico, sexual ou psicológico, mediante coerção ou até mesmo de privação da liberdade (CASTRO, 1992), é um padrão específico de violência fundada na hierarquia e disparidade de ambientes sociais sexuais que subalternizam o gênero feminino, e amplia-se e reatualiza-se na proporção direta em que o poder masculino é ameaçado, caracterizando a nítida diferença entre os sexos, sendo importante demarcador de poder (SAFFIOTE; ALMEIDA, 1995).

Diante disso, a temática da violência de gênero ganha relevante importância no campo das políticas públicas, atendendo a reivindicações das mulheres que vivem em situação de violência, ampliando, assim, a sua cidadania, por meio de atendimentos que correspondam às suas necessidades.

Nesse diapasão, as políticas de proteção social são basilares para que a mulher adquira identidade de condições, como a educação, ou seja, a aptidão de apreensão e armazenamento de conhecimentos que permitirá às mulheres desenvolvimento intelectual para as transformações que precisam alcançar

especialmente no que se refere ao enfrentamento e combate da violência. Neste sentido, apreende-se que somente por intermédio da elaboração de políticas públicas que será possível alcançar a disparidade entre homens e mulheres, pois estas permitirem a aplicação de medidas que contribuem para a redução do tratamento discriminado entre homens e mulheres. (SOUSA, 2001).

As lutas sociais e a organização dos movimentos de mulheres voltados para assegurar e/ ou defender os seus direitos, ao longo dos tempos têm surtido efeitos. A esse exemplo têm-se as Delegacias Especializadas de Atendimento a Mulheres (ROCHA, 2001), que é uma importante ferramenta para proporcionar um atendimento mais humanizado às mulheres que estão em situação de violência.

Segundo Rocha (2001), a violência contra a mulher vem se constituindo uma das mais graves formas de violação dos direitos humanos em nosso país. Sob essa perspectiva, a delegacia especializada no atendimento à mulher constitui-se em um mecanismo importante no momento atual da sociedade brasileira, como forma educativa e repressiva de combate à violência contra a mulher, no conjunto de esforços que operam no sentido de romper bandeiras do silêncio e da cumplicidade diante desse fenômeno.

As políticas públicas que amparam a mulher em situação de violência no ambiente familiar, têm características de acrescentar e assegurar direitos já adquiridos. Sendo assim, o próximo item a ser expresso tem relação no que diz aos precedentes do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

Em um contexto de lutas pela igualdade de gênero e para a redução da violência contra a mulher desenvolvido no Brasil, o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, que atualmente está na sua segunda publicação, contando com dez capítulos, e, dentre eles, um aborda especificamente o enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres.

O Plano visa garantir a proteção aos direitos das mulheres, inclusive de viver sem violência, independentemente de suas especificidades, promovendo um atendimento especializado e humanizado, de modo a garantir a autonomia feminina. Para tanto, é descrito no Plano as linhas de ações a serem adotadas, dentre outras como: ampliação e fortalecimento da rede de serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência; promoção da implementação da Lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha; fortalecimento da segurança cidadã e acesso à

justiça às mulheres em situação de violência e promoção da autonomia das mulheres em situação de violência e a ampliação de seus direitos.

Assim sendo, as linhas de ação, a ampliação e fortalecimento da rede de serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência tem como plano de ação a criação de delegacia especializada de atendimento à mulher, a criação de centros especializados da mulher em situação de violência e ainda a criação de abrigamento, juizados especializados de violência doméstica e familiar contra a mulher dentre outros.

Essas ações são importantes, pois possibilita à mulher a segurança para sair do ciclo de violência, por meio de sua aplicabilidade articulada e acompanhada pelos Poderes Judiciário e Legislativo, Ministério Público e Defensoria Pública, colaborando com o fortalecimento da segurança cidadã e acesso à justiça das mulheres em situação de violência.

Além disso, é possível a criação de serviços de responsabilização e educação do agressor, que são vinculados aos Tribunais de Justiça estaduais ou ao executivo estadual e municipal mediante políticas públicas, para se enfrentar o problema da violência no ambiente familiar e prevenir novas condutas violentas, pois como bem ressalta Garcia (2015, p. 78), “a violência contra a mulher é um problema eminentemente social que se mantém, em boa medida, por conta da tolerância do entorno das pessoas implicadas”.

Sendo assim, o grande desafio não é somente a educação dessas mulheres no que se refere às agressões sofridas, mas também orientação concreta sobre como, onde e de que forma salvaguardar seus direitos junto às instituições governamentais e judiciais. Por essa razão, aborda-se, na seção seguinte, o papel dos Núcleos de Atendimento Especializados na cidade de Boa Vista – RR.

Material e métodos

Em busca do conhecimento sobre a violência de gênero na capital roraimense foi realizada primeiramente uma rigorosa pesquisa bibliográfica, normativa e documental, especialmente na Resolução N^o 001/2010 da Assembleia Legislativa de Roraima, da Lei N^o 11.340/2006 – Lei Maria da Penha, e do Plano Nacional de Políticas para Mulheres 2013 – 2015. Posteriormente foi realizada pesquisa empírica junto às Instituições que compõem a Rede de Enfrentamento a Violência contra a Mulher, que teve caráter qualitativo, para compreender, na prática, como acontece os

atendimentos oferecidos às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, tendo entrevistado com 1 (um) servidor efetivo do Centro Humanitário de Apoio à Mulher, da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, do Juizado de Violência Doméstica e da Coordenação de Políticas Públicas para Mulheres.

Quanto à pesquisa quantitativa, utilizou-se como base os dados dos atendimentos realizados no Centro Humanitário de Apoio a Mulher, que possibilitou compreender a dimensão do problema presente na cidade de Boa Vista – RR, onde as denúncias registradas tendem a aumentar e os índices tem a tendência de ser ainda maiores nos anos a seguir, tendo em vista que muitas mulheres ainda não compreendem que denunciar os agressores é imprescindível para a organização dos serviços de atendimento e para a elaboração de políticas públicas.

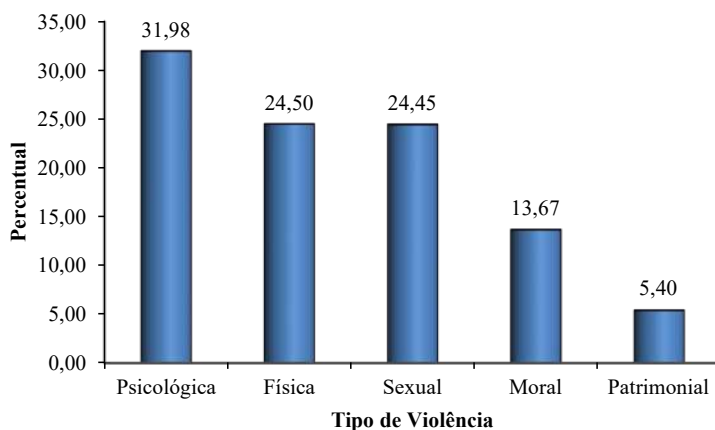
Resultados e Discussões

O Estado de Roraima possui altos registros de violência contra a mulher, razão pela qual, desde a criação da Lei Maria da Penha e do Plano Nacional de Políticas para Mulheres é que vem se implantando a Rede de Enfrentamento a esse tipo de violência, que conta com várias instituições como o Centro Humanitário de Apoio à Mulher (CHAME), a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM), o Juizado de Violência Doméstica, Coordenação de Políticas Públicas para Mulheres, Defensoria Pública do Estado, Ministério Público do Estado e outros.

O CHAME é um programa da Assembleia Legislativa de Roraima, vinculado à Procuradoria da Mulher, criado no ano de 2010 pela resolução Nº 001/10. Este serviço busca garantir direitos e proteção social às mulheres vitimizadas pela violência doméstica e familiar, no sentido de coibir novas práticas delitivas, seguindo instruções nacionais já consagradas por meio da Lei Maria da Penha e pelo Plano Nacional de Políticas para Mulheres. O Centro possui uma equipe profissional multidisciplinar qualificada para atuar no atendimento e acompanhamento de mulheres vítimas de violência, e dentre os serviços oferecidos pelo programa tem-se o acolhimento, triagem, atendimento psicológico social e estudos dos casos apresentados que demandem uma intervenção social e jurídica, que, em conjunto, possuem a finalidade de promover a igualdade de gênero e a garantia dos direitos das mulheres.

Entre os anos de 2009 e 2017, o CHAME realizou 7.965 atendimentos, número considerado elevado e que representa aproximadamente 4,60% da população feminina de Boa Vista/RR. No Gráfico 1, podem-se observar os percentuais dos tipos de violência relatado pelas vítimas atendidas pelo CHAME, nos quais 31,98% (1900) dos casos se referem à violência psicológica, 24,50% (1456) à violência física, 24,45% (1453) à violência moral, 13,67% (812) à violência patrimonial e 5,40% (321) à violência sexual.

Gráfico 1: Tipo de violência por percentual de 100 mulheres atendidas



Fonte: Centro Humanitário de Atendimento a Mulher

Esses índices permitiram traçar um panorama revelador de violência contra a mulher na cidade de Boa Vista/RR, tendo como principais formas de manifestação à violência de caráter psicológico com 31,98% dos casos, enquanto a patrimonial revela o menor percentual com 5,46% dos atendimentos.

O CHAME também realiza atendimento com a família, através do acompanhamento assistencial para todos os membros, sendo estes vítimas ou agressores, e para este último o objetivo é de sensibiliza-lo e orientá-lo para uma mudança de comportamento. Percebe-se ainda, que, apesar dos avanços na legislação, inclusive com a criação da Lei Maria da Penha, o número de agressões não diminuíram em Boa Vista, porém, com as maciças divulgações acerca da lei e com a intervenção do trabalho realizado pelo CHAME os crimes têm sido denunciados, o que possibilita visibilidade dos casos e a inclusão do maior número de famílias atendidas.

Ademais, o Centro atualmente é referência no Estado no que se refere ao atendimento à mulher, o que torna legítimo a atuação do CHAME por meio do tratamento mais adequado às vítimas, contribuindo para os avanços contemplados com a Lei Maria da Penha, desvinculado de qualquer tipo de preconceito seja por questões culturais, religiosas ou patriarcais, pois a questão do combate à violência contra a mulher deve ser disseminada entre todos, para todos e em todo o tempo.

Outro importante núcleo de atendimento em Boa Vista/RR é a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM/RR), que foi criada no ano de 1991, a fim de atender mulheres vítimas de violência de qualquer natureza, conta com a colaboração de 4 (quatro) plantonistas, 1 (uma) delegada titular e 1 (uma) adjunta, 3 (três) escrivãs-chefes e uma equipe de apoio com mais 30 (trinta) pessoas entre agentes de polícia e assistentes administrativos. Atualmente, a DEAM/RR funciona nas dependências da Casa da Mulher Brasileira, pois desde que seu prédio foi desocupado para reforma a Delegacia não possui um prédio próprio para seu funcionamento, inviabilizando um ambiente com condições apropriadas para que as mulheres pudessem delatar seus agressores e assim receber um tratamento especializado.

Segundo os dados fornecidos pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Roraima, a DEAM-RR registrou de 2011 a 2013 o total de 3.910 inquéritos policiais, 8.572 boletins de ocorrência e 1.054 medidas protetivas expedidas. Já no período de 2014 a 2016, a Delegacia registrou aproximadamente 6 (seis) mil procedimentos, dentre inquéritos policiais e boletins de ocorrência, revelando os altos índices de violência praticados contra a mulher na cidade de Boa Vista – RR e que demonstraram um fenômeno democrático que atinge indistintamente, mulheres de todas as classes sociais, raças e idades.

Muito embora a DEAM/RR funcione de forma especializada, o seu atendimento acontece das 7h30 da manhã às 19h30 da noite, não cumprindo a linha de ação do Plano Nacional de Políticas para Mulheres que determina que aquelas devam funcionar de forma ininterrupta nas 24 horas por dia. Dessa maneira, todos os casos de violência contra a mulher que acontecem após as 19h30 ou aos finais de semana são encaminhados para as Delegacias de Polícia de Plantão, que além de não possuírem salas adequadas e com equipe multidisciplinar especializada para atender as mulheres em situação de violência, não preenchem os requisitos das Normas Técnicas de padronização das DEAMs.

O Juizado de Violência Doméstica é outro importante instrumento, criado no ano de 2010, por força de Lei Complementar Nº 163 de 19 de maio de 2010, para adequar-se à Lei Maria da Penha e ao Plano Nacional de Políticas para Mulheres, tendo como competência julgar, processar e executar civil e criminalmente os agressores.

No ano de 2018, o Juizado, por meio da Coordenadoria Estadual de Violência Doméstica, passou a desenvolver, em parceria com a Faculdade Cathedral, atividades em grupo de Terapia para Mulheres em situação de violência, fomentando debates e palestras sobre a Lei Maria da Penha e os direitos da mulher, além do desenvolvimento de encorajamento e autoconfiança dessas mulheres, com reuniões que acontecem às quartas-feiras, das 16h00 às 17h30.

No intuito de promover um trabalho social com as crianças de conscientização pela erradicação da violência, o Juizado ainda implantou o Projeto “Maria vai à Escola”, que tem como objetivo abordar o tema de forma lúdica, por meio de peças de teatro e gibis. Já para os educadores é oferecida capacitação, por meio de palestras que abordam temas como direitos humanos, igualdade de gênero e violência doméstica, funcionando como um instrumento decisivo para o enfrentamento e o fim da cultura da violência doméstica.

O Tribunal também tem atuado na capacitação de policiais civis, militares, integrantes do Instituto Médico Legal e Centro de Referência de Saúde da Mulher juntamente com a Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social por meio da Coordenação Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres - CEPPM na promoção de palestra com o tema: “**Proteção social à mulher em situação de violência: Aspectos Jurídicos**” e “**A rede de proteção à mulher vítima de violência**”, visando fortalecer a rede de enfrentamento e atendimento às mulheres vítimas de violência, contribuindo para a humanização do atendimento, desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção; e de políticas que garantam o empoderamento das mulheres e seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência.

O Juizado contribui maciçamente para o combate à violência contra a mulher no estado de Roraima, abraçou a Campanha Nacional “Justiça pela Paz em Casa”, idealizada pela ministra do Supremo Tribunal Federal (STF)

Cármen Lúcia, em 2015, que tem por objetivo reforçar as estratégias do Poder Judiciário no combate à violência contra a mulher, realizando todos os anos julgamentos de forma mais concentrada de casos de feminicídio – assassinato de mulheres unicamente por questão de gênero, bem como ações concentradas, a fim de agilizar audiências e julgamentos de processos que envolvam violência ou grave ameaça contra a mulher.

Além disso, os projetos Patrulha Maria da Penha e Ronda Maria da Penha foram importantes parcerias desenvolvidas pelo Juizado com a Prefeitura Municipal de Boa Vista, por meio dos Guardas Civis Municipais e Governo do Estado de Roraima pela Polícia Militar de Roraima, respectivamente, que tem como objetivo acompanhar e fiscalizar o cumprimento das Medidas Protetivas de urgência deferidas pelo 1º juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, trazendo mais segurança a mulheres em situação de violência. Com isso, ambos têm recebido capacitação, orientações e informações sobre a Lei Maria da Penha. Os atendimentos realizados tanto pela Patrulha quanto pela Ronda servem de referência para que o Juizado perceba se as medidas protetivas estão surtindo efeito, se a vítima precisa ser ouvida ou se o acompanhamento precisa ser reforçado.

Assim, os serviços organizados no âmbito judicial referentes ao atendimento às mulheres vitimizadas pela violência doméstica ainda contam com a importante atuação da Defensoria Pública do Estado de Roraima e do Ministério Público do Estado. O primeiro presta assistência jurídica tanto a ofendida quanto ao agressor, abrangendo desde a consultoria, conciliação e mediação, garantindo que toda cidadã pobre na forma da Lei possa efetivamente usufruir dos direitos e garantias outorgados pela Constituição Federal, pois ao tomar conhecimento dos fatos é dever do Defensor prestar as orientações devidas e proceder nas providências cabíveis. Já o segundo possui o dever de denunciar o agressor nos casos de violência doméstica contra a mulher, solicitar medidas protetivas de urgência, além de oferecer à mulher a opção de recebimento do pagamento de fiança do agressor em caso de sentença condenatória, conforme prevê o artigo 336º do Código de Processo Penal, como medida compensatória pelo mal sofrido.

Quando se torna necessária a guarda da vida da vitimizada e até de seus dependentes, em Boa Vista/RR também há o Abrigo de Maria, que é uma moradia secreta, administrada pelo Departamento de Proteção Social

Especial (DPSE), que oferece apoio a mulheres em situação de violência que estejam correndo risco de morte, a qual acolhe a mulher e seus filhos para que fiquem afastados do agressor e recebam atendimento psicológico e social.

Em 2015, também foi criada a Coordenação de Políticas Públicas para Mulheres, pela Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social, que atua com políticas que ofereçam apoio integral e de forma incisiva para combater a violência, com atendimentos psicológicos e jurídicos, encaminhando e orientando às mulheres de todo o Estado, oferecendo respaldo para que as vitimizadas possam denunciar e as punições cabíveis sejam aplicadas.

A Coordenação também tem investido em Cursos de Capacitação sobre Gênero, acesso à Justiça e Violência contra as Mulheres, ofertados a profissionais que atuam nos abrigos infantil e feminino, Centro de Referência da Mulher, Secretaria de Saúde, Hospital Materno Infantil, Policiais Militares e Civis, e profissionais do Instituto Médico Legal. Essas capacitações têm o objetivo de fortalecer a rede de enfrentamento à violência contra as mulheres a partir do desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam o empoderamento das mulheres e o fortalecimento de seus direitos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência.

Muito embora os avanços trazidos pela Lei Maria da Penha e pelo Plano Nacional de Políticas para Mulheres ainda sejam muitos, os desafios para enfrentar a violência contra mulher no ambiente doméstico e familiar ainda são complexos, tendo em vista que em muitos casos a Rede não tem funcionado de forma eficiente, o que demonstra a fragilidade na elaboração de políticas públicas direcionadas ao combate à violência doméstica. Nesse sentido, os serviços de atendimento também são precários, mas de grande importância para o enfrentamento desse mal que assola a sociedade e o convívio familiar.

Portanto, mesmo havendo uma iniciativa de humanização do atendimento à mulher em situação de violência vale esclarecer que todas as formas de políticas públicas ainda não têm sido suficientes para coibir novas práticas violentas, devendo o poder público agir com mais eficiência e de maneira mais expressiva e participativa no enfrentamento e combate à violência doméstica e familiar no Estado de Roraima.

Considerações Finais

O presente trabalho possibilitou a compreensão do problema de saúde pública de violência doméstica e familiar cometida contra mulheres na cidade de Boa Vista – RR. Pode-se afirmar que o atendimento realizado pela Rede de Enfrentamento e Combate à violência contra a mulher é de extrema importância, não somente para a mulher que sofre a agressão, mas também para toda a sua família que também é vitimizada. Cabe destacar que os serviços oferecidos estão muito mais direcionados às mulheres, e os oferecidos ao agressor ainda são insuficientes para sensibilizá-los, promovendo uma recuperação restauradora que possa promover a paz e a convivência familiar.

Portanto, o fato de a violência doméstica contra a mulher decorrer em todo o mundo da desigualdade histórica nas relações de poder entre homens e mulheres, bem como da discriminação de gênero, as instituições que promovem o atendimento às vítimas e que trabalham de forma preventiva ainda tem muito a melhorar no que se refere ao enfrentamento e combate à violência contra a mulher, pois com uma capital com o menor índice populacional se comparado às demais capitais dos estados brasileiro deveria melhor distribuir e gerir os recursos destinados às políticas públicas de enfrentamento para que assim possamos tornar legítima a promulgação de uma Lei que privilegia um tratamento mais adequado às mulheres vitimizadas pela violência doméstica.

Referências

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2013.

_____. **Lei Nº 11.340/2006, de 07 de agosto de 2006**. Brasília, 7 de agosto de 2006. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm>. Acesso em: 2 abr. 2018.

CAMPOS, Edval Bernardino. Política Social e Cidadania. **Caderno de teses do 3º Congresso de Assistência Social da Amazônia e 1º Encontro Regional de Seguridade Social**: CRESS. Belém, p. 13-15, 2001.

CARNEIRO, Suely. Identidade Feminina. In: VARGAS, MÁ'rica Munhoz & SAFFIOTI, Heleith I. B. (Orgs) **Mulher Brasileira Assim**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, p. 187-193, 1994.

CASTRO, Mary Garcia; LAVINAS, Lena. Do feminino ao gênero: a construção de um objeto. In: COSTA, Albertina O., BRUSCHINI, Cristina (orgs). **Uma questão de gênero**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, p. 216-251, 1992.

GARCIA, C. Psicologia e direitos humanos: possibilidades e desafios dessa interlocução. **Pesquisas e Práticas Psicossociais**, v. 5, n. 2, p. 143-150, 2010.

GELLES, R.J. Abused wives: why do they stay? **Journal of Marriage and the Family**, Menasha, v. 38, n. 4, p. 659-668, 1976.

ROCHA, Lourdes de Maria. Poder Judiciário e Violência Contra a Mulher: a defesa da família como função da justiça. **Serviço Social e Sociedade**. Nº 67, ano XXII. São Paulo: Cortez, especial, p.112-122, 2001.

SAFFIOTI, Heleieth; ALMEIDA, Suely Souza de. **Violência de Gênero: poder e impotência**. Editora Revinter Lta. Rio de Janeiro – RJ, p. 85, 1995.

SOUZA, Sérgio Ricardo de. **Comentários à lei de combate à violência contra a mulher: Lei Maria da Penha, 11.340/2006**. Curitiba: Juruá, p. 47, 2007.

Georreferenciamento dos homicídios de mulheres vítimas de violência doméstica no estado do Pará

Valquiria Rodrigues Gomes
Vera Lúcia de Azevedo Lima
Edson Marcos Leal Soares Ramos
Tatiane da Silva Rodrigues Tolosa
Gesiany Miranda Farias

RESUMO

Importância: A violência doméstica cometida contra a mulher é um fenômeno social presente em todas as sociedades, que atinge proporções significativas na população feminina, caracterizando-se de diferentes formas e graus de severidade. **Objetivo:** Diante disto, este trabalho tem como objetivo analisar o georreferenciamento dos homicídios de mulheres vítimas de violência doméstica nos municípios do estado do Pará. **Metodologia:** Este estudo é do tipo descritivo com abordagem quantitativa, elaborado a partir de registros do banco de dados da Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal, vinculada ao Sistema Integrado de Segurança Pública, tendo como recorte o ano de 2015. Foram incluídos todos os registros de ocorrência de mulheres vítimas de violência doméstica que tiveram o desfecho em homicídio e tenha se dado no estado do Pará. **Resultados:** Em relação aos crimes de homicídios de mulheres vítimas de violência doméstica nos municípios do estado do Pará, verificou-se que não ocorreram de forma concentrada, tendo maior incidência em relação à procedência da vítima nos municípios mais populosos, tais como Belém (11,94%), seguidos de Abaetetuba e Ananindeua, com 5,97% ambos, Santarém e São Félix do Xingu, com 4,48% ambos. **Conclusão:** Nesse sentido, é importante compreender as relações existentes entre os homicídios e suas causas dentro de cada território. A magnitude dos homicídios de mulheres foi elevada nos municípios do estado do Pará relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher. Essa situação é preocupante, uma vez que os homicídios são eventos completamente evitáveis, que abreviam as vidas de muitas mulheres jovens, causando perdas inestimáveis, além de consequências potencialmente adversas para as famílias e sociedade.

Palavras-chave: Homicídio; Mulher; Violência contra a Mulher; Violência Doméstica.

Introdução

O Art. 5º da Lei Nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, denominada Lei Maria da Penha, estabelece que a violência doméstica e familiar contra a mulher é “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” (BRASIL, 2006). Além de constituir uma violação dos direitos humanos e resultar em expressivos custos econômicos e sociais, a violência contra a mulher se configura como um relevante problema de saúde pública (IPEA, 2016; OMS, 2013).

A cada 15 segundos uma mulher é agredida no Brasil, a cada dois minutos cinco mulheres são espancadas e a cada duas horas uma mulher é assassinada. Quase 50% das mulheres já sofreram algum tipo de violência, seja espancamento, coerção ao sexo ou ainda alguma outra forma de abuso durante a vida por um agressor, que geralmente é membro de sua própria família. Assim, 27% das mulheres que afirmaram serem agredidas por companheiros ou ex-companheiros declararam ter sofrido agressão grave (BIANCHINI, 2013).

Segundo Waiselfisz (2012), os homicídios de mulheres no Brasil em 1980 e 2010, passados 30 anos, foram acima de 92 mil mulheres, sendo que só na última década 43,7 mil mulheres morreram vítimas de violência. O número de mortes nesse período passou de 1.353 para 4.465, o que representa um aumento de 230%, mais que triplicando o quantitativo de mulheres vítimas de assassinato no país. Em relação aos dados internacionais, nos períodos entre 2006 e 2010, o Brasil ocupou a sétima posição em mortes de mulheres entre os 84 países do mundo, com uma taxa de 4,4 homicídios em cada 100 mil mulheres (WASELFISZ, 2012).

No Brasil, de 2000 a 2010 ocorreram 43.654 homicídios de mulheres. Em 2010 foram registradas 4.465 mortes femininas, sendo que no estado do Pará esse número foi de 230 casos; já em Belém, dentro desse período, esse número foi de 36 casos de homicídios contra mulheres (WASELFISZ, 2012).

As regiões Nordeste, Centro-Oeste e Norte apresentaram as taxas de feminicídios mais elevadas, 6,90; 6,86 e 6,42 óbitos por 100.000 mulheres, respectivamente, sendo que o estado do Espírito Santo está em primeiro lugar entre os estados que possuem uma taxa de 9,4 homicídios a cada 100

mil mulheres, quase quatro vezes o número de casos do Piauí, e o Pará ocupa o 6^o lugar nesse *ranking* (IPEA, 2013; WASELFSZ, 2012).

Estudo de base populacional avaliou o impacto da Lei Maria da Penha sobre a mortalidade de mulheres por agressões, por meio de estudo de séries temporais, constatando-se que não houve impacto, ou seja, não houve redução das taxas anuais de mortalidade, comparando-se os períodos antes e depois da vigência da lei (GARCIA et al., 2013). As taxas de mortalidade por 100 mil mulheres foram 5,28 no período 2001-2006 (antes) e 5,22 em 2007-2011 (depois); observou-se sutil decréscimo da taxa no ano 2007, imediatamente após a vigência da lei, e, nos últimos anos, o retorno desses valores aos patamares registrados no início do período (GARCIA et al., 2013).

Corroborando com o estudo de Garcia et al. (2013), Waiselfisz (2015) faz uma análise entre os anos de 2003 e 2013, em que o número de vítimas do sexo feminino passou de 3.937 para 4.762, havendo um incremento de 21% na década, representando 13 homicídios femininos diários somente em 2013. Se levar em consideração o crescimento da população feminina, que nesse período passou de 89,8 para 99,8 milhões (crescimento de 11,01%), vê-se que a taxa nacional de homicídio, que em 2003 era de 4,4 por 100 mil mulheres, passa para 4,8 em 2013, crescimento de 8,08% na década.

Em relação aos crimes de homicídios de mulheres, os registros do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), do Ministério da Saúde, apresentou no ano de 2014 um total de 246 homicídios de mulheres, uma taxa de 6,1 homicídios por 100 mil mulheres, superior à taxa média nacional, de 4,6. A Secretaria de Estado de Segurança Pública informou terem sido registradas 146 ocorrências de homicídios de mulheres dentro do escopo da Lei Maria da Penha (BRASIL, 2016).

Outro dado importante relacionado a essa problemática consta na pesquisa sobre os Diagnósticos dos Homicídios no Brasil, revelando que dentre as maiores taxas observadas o estado do Pará possui o 3^o lugar com 31,61 a cada 100 mil habitantes. Outro fator a ser considerado é o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), estando com 0,64, sendo considerado o mais baixo na região; nesse sentido, as condições de saúde, renda e educação da população são precárias (BRASIL, 2015c).

No estado do Pará funcionam 42 Unidades Especializadas de Atendimento (UEA), o que representa uma taxa de 1,04 unidades para cada 100 mil mulheres residentes no estado. Somente no ano de 2014 foram

registradas 12.067 ocorrências de violência contra a mulher, equivalente a uma taxa de 300,2 ocorrências para cada 100 mil mulheres (BRASIL, 2016). A partir das causas e indicadores dos homicídios nas UFs, a violência doméstica é mais grave nos estados do Acre, Amazonas, Pará, Espírito Santo e Goiás, podendo este fenômeno estar relacionado ao tamanho de sua população e/ou com a dinâmica de violência específica de cada local (BRASIL, 2015c).

Neste sentido, o estudo tem por objetivo analisar o georreferenciamento dos homicídios de mulheres vítimas de violência doméstica nos municípios do estado do Pará.

Metodologia

Este estudo é do tipo descritivo, de abordagem quantitativa, fundamentado na estatística descritiva como método de interpretação e apresentação dos dados analisados. Os dados da pesquisa foram extraídos do Sistema Integrado de Segurança Pública SISP-WEB, disponibilizado no mês de setembro de 2017 pela Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC), vinculada à Secretaria de Segurança Pública do Pará (SEGUP/PA).

Foram estudados 67 boletins de ocorrência (BOs) de homicídios de mulheres vítimas de violência doméstica no estado do Pará no ano de 2015. Os registros de homicídios, de modo geral, são registrados no SISP-WEB, no qual tem um campo para qualificar a vítima, em que parte das variáveis foram agrupadas e sistematizadas por meio de um roteiro cujas análises são socioeconômicas e demográficas, e outras variáveis que foram tabuladas a partir de leituras dos BOs e do procedimento.

Foram incluídos todos os registros de ocorrência de mulheres vítimas de violência doméstica que tiveram o desfecho em homicídio, no ano de 2015, e tenha se dado no estado do Pará. Em relação aos procedimentos técnicos, os dados foram organizados e apresentados em forma de figuras e tabelas, com o suporte do Programa *Microsoft Office Excel* 2010, com objetivo de facilitar sua interpretação.

O projeto deste estudo respeitou a resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) Nº 466 de 12 de dezembro de 2012. Em seguida, foi submetido ao Comitê de Ética e Pesquisa (CEP) da Universidade Federal do Pará (UFPA) e, após avaliação, recebeu parecer favorável sob o número 1.834.811.

Destaca-se que todos os dados analisados nesta pesquisa foram previamente autorizados à sua utilização pelas autoridades competentes, e que em hipótese alguma os sujeitos dessa pesquisa foram identificados.

Resultados e discussão

A análise dos registros das ocorrências de violência contra a mulher no estado do Pará revela que o ano de 2015 apresentou a maior taxa deste tipo de violência (324,27 para cada grupo de cem mil mulheres no estado), com números absolutos de 12.190 registros (21,08%) (Tabela 1). É notório que com o passar dos anos os registros aumentaram, de 2010 a 2015, com uma taxa de variação de +78,95%.

Tabela 1: Quantidade, percentual, taxa por 100.000 habitantes e variação (%) de registros de ocorrências de violência contra mulher ocorridos no estado do Pará, no período de 2010 a 2015, por ano do fato

Ano	Quant.	%	Taxa por 100.000 Habitantes	% de Variação
2010	6812	11,78	181,21	
2011	8179	14,14	217,57	
2012	9770	16,89	259,89	
2013	9491	16,41	252,47	
2014	11388	19,69	302,94	
2015	12190	21,09	324,27	78,95*
Total	57830	100,000		

Fonte: SIAC, fevereiro, 2018, elaborado pela autora e orientadora.

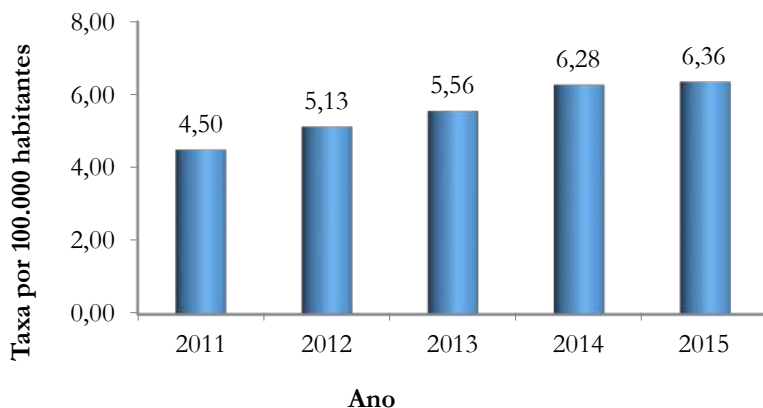
*De 2015 em relação a 2010.

O aumento do número de ocorrências do ano de 2015 em relação a 2010 significa que a mulher está tendo mais respaldo, enxergando com maior receptividade para a demanda que ela está buscando e precisando. Atualmente, depois da Lei Maria da Penha (Lei Nº 11. 340/2006), essa realidade mudou, pois antes era maior o número de mulheres que preferiam buscar atendimento social a procurar a delegacia para formalizar a queixa.

Isso indica que ela acredita que a investigação será positiva, percebendo que a Lei está funcionando e dando resultados.

Quanto ao percentual de homicídios dolosos de mulheres no estado do Pará, a maior taxa ocorreu em 2015 (6,36 para cada grupo de cem mil mulheres no estado) e que a quantidade de homicídio só aumentou de 2011 a 2015, com percentual de variação de +41,42%. Além disso, o ano de 2015 apresentou a maior quantidade de homicídios, com 239 (22,85%) a cada cem mil mulheres no estado (Gráfico 1).

Gráfico 1: Taxa por cem mil habitantes de homicídios dolosos de mulheres ocorridos no estado do Pará, no período de 2011 a 2015, por ano do fato



Fonte: SIAC, fevereiro, 2018, elaborado pela autora e orientadora.

Previsto no Art. 121 do Código Penal Brasileiro (CPB), o homicídio doloso é quando uma pessoa mata outra intencionalmente. Este tipo de homicídio pode ser classificado como de dolo direto, ou seja, quando o indivíduo realmente deseja matar outra pessoa; ou dolo indireto, quando o indivíduo não tem o propósito de matar, mas é o responsável por organizar algum evento que causa a morte de alguém por consequência.

Considerando que os homicídios de mulheres podem ocorrer em locais com maior índice de criminalidade em relação à procedência da vítima, a maior incidência aconteceu no município de Belém, com 11,94%, seguidos de Abaetetuba e Ananindeua com 5,97% ambos (Figura 1).

Segundo o Censo 2010 do IBGE, Belém sendo a capital do estado do Pará, com uma população de 1.392.031 habitantes, constitui o maior aglomerado urbano da região amazônica. Em relação à taxa de homicídio por 100 mil habitantes, informados pelo Ministério da Justiça, a Região Norte possui a segunda mais alta do Brasil e, em relação aos municípios, os quais possuem taxas altíssimas, as maiores da região são Ananindeua (59,04%), ficando em primeiro lugar, e Belém, ocupando a 4ª posição, com 49,03% (BRASIL, 2015b).

Os dados do DataSus referem-se a todas as mortes ocasionadas por armas de fogo, sejam de homicídios, suicídios ou outras. As maiores taxas de mortes por armas de fogo estão no Pará (29,07%); o estado com maior taxa geral de homicídios, sendo as taxas dos municípios igualmente altas: Ananindeua (61,09%), Marabá (50,04%), Belém (49,06%) e Parauapebas (38,05%) (BRASIL, 2015b).

Nessa concepção, uma pesquisa realizada nos registros do Ministério da Saúde no período de 2005 a 2015 sobre as mortes violentas de mulheres, por diversos meios, como sufocamento, arma de fogo, objetos cortantes ou agressões sexuais, evidenciou que o município de Ananindeua obteve em 2015 uma taxa de 21,9 homicídios a cada 100 mil mulheres; houve, assim, um aumento de 730% em uma década.

Segundo a pesquisa do DataSus, em 2015 morreram em Ananindeua 40 mulheres por armas de fogo, 12 por objetos cortantes, três por força corporal e uma por sufocamento (DIÁRIO, 2017).

Assim, as medidas cautelares devem ser tomadas por parte do Estado, no sentido de perceber as deficiências e precariedades no atendimento e uma qualificação especializada aos profissionais que atuam no atendimento; outrossim, diz respeito às carências nos recursos e investimentos (VASCONCELOS; NERY, 2011).

A falta de políticas públicas ainda é agravante, em que a cidade cresceu de forma desordenada, com muitas áreas pobres, precárias em saneamento básico e urbanização. Há fragilidade de rede de proteção, pois não existe uma Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, a mais próxima concentra-se na capital, Belém (DIÁRIO, 2017).

Figura 1: Quantidade de homicídios de mulheres vítimas de violência doméstica ocorridos no estado do Pará, em 2015, por municípios



Fonte: SIAC, fevereiro, 2018, elaborado pela autora e orientadora desta pesquisa.

Conclusão

Este trabalho teve por objetivo analisar o georreferenciamento dos homicídios de mulheres vítimas de violência doméstica nos municípios do estado do Pará, a partir de uma pesquisa realizada em 2015 na Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal, vinculada ao Sistema Integrado de Segurança Pública, mediante estudo descritivo, de abordagem quantitativa.

De acordo com os resultados obtidos, observou-se que os homicídios das mulheres ocorreram com maior prevalência no município de Belém, seguido de Abaetetuba e Ananindeua.

Apesar do elevado número de registros de ocorrências de violência contra a mulher nos anos de 2010 a 2015 no estado do Pará, a análise dos resultados revelou percentuais significativos relacionados às mortes de mulheres, representando perdas para a sociedade.

Conhecer a magnitude do problema da violência doméstica contra a mulher e sua distribuição nos estados e municípios fornece subsídios para que o Estado incentive as políticas públicas no sentido de respeitar a igualdade nas relações de gênero.

Como um fenômeno global, portanto, a criação de leis deve ser integrante do conjunto de políticas e ações que efetivamente promovam avanços no enfrentamento deste fenômeno. A mortalidade de mulheres é elevada nas Unidades Federadas Brasileiras, nas quais o perfil dos óbitos é ligado à violência doméstica e familiar, diminuindo, assim, a expectativa de vidas das mulheres que morrem jovens, além de acarretar consequências para as famílias e a sociedade.

Rererências

BIANCHINI, A. **Lei Maria da Penha: Lei 11.340/2006**: aspectos assistenciais, protetivos e criminais da violência de gênero. São Paulo: Saraiva, 2013. (Coleção saberes monográficos).

BRASIL. Decretos e Leis. Lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do Art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. 2006.

_____. Ministério da Justiça. Secretaria de Reforma do Judiciário. **A Violência Doméstica Fatal**: O problema do Feminicídio íntimo no Brasil. Brasília: Ministério da Justiça, 2015b.

_____. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Diagnóstico dos homicídios no Brasil**: subsídios para o Pacto Nacional pela Redução de Homicídios. Brasília: Ministério da Justiça, 2015c.

_____. Congresso Federal. Senado Federal. **Panorama da Violência contra as mulheres no Brasil**: indicadores nacionais e estaduais. Brasília: Senado Federal, 2016.

DIÁRIO DO PARÁ. Notícias Pará. **Ananindeua é a cidade que mais mata mulheres no Brasil**. 2017. Disponível em <<http://www.diarioonline.com.br/noticias/para/noticia-455835-.html>>. Acesso em: 01 mar. 2018.

GARCIA, L. P.; FREITAS, L. R. S.; SILVA, G. D. M.; HOFELMANN, D. A. **Violência contra a mulher: feminicídios no Brasil**. Brasília: Ipea, 2013.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Violência contra a mulher: feminicídios no Brasil**, 2013.

_____. **Mortalidade de mulheres por agressões no Brasil: Perfil e estimativas corrigidas (2011-2013)**. Brasília; Rio de Janeiro: IPEA, 2016.

OMS. Organização Mundial de Saúde. **Global and regional estimates of violence against women: prevalence and health effects of intimate partner violence and non-partner sexual violence**. Geneva: OMS, 2013.

VASCONCELOS, T. B.; NERY, I. S. A Atuação das delegacias da mulher como política pública de enfrentamento à violência de gênero. In: JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 5., 2011, São Luis. **Anais...** São Luis: UFMA, p. 1-8, 2011.

WASELFISZ, J. J. **Mapa da violência 2012 – Atualização: Homicídio de mulheres no Brasil**. 2012.

_____. **Mapa da violência 2015 – Atualização: Homicídio de mulheres no Brasil**. 2015.

A implementação da delegacia especializada de atendimento à mulher de Souré – Arquipélago do Marajó – e a proteção legal às mulheres vítimas de violência doméstica

Thiciane Pantoja Maia
Victoria Di Paula Moraes Magno
Silvia dos Santos de Almeida
Edson Marcos Leal Soares Ramos
Maria Regina Lopes Gomes

RESUMO

Importância: A violência contra a mulher é qualquer ação ou omissão, com base no gênero, que lhe cause dor e sofrimento, englobando o aspecto físico, psicológico, patrimonial, sexual e moral. **Objetivo:** Este trabalho objetiva demonstrar o papel representado pela Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, após sua instalação no Arquipélago do Marajó, no Município de Soure, estado do Pará. **Metodologia:** Foi realizada uma análise estatística descritiva, com base nas informações obtidas por meio dos boletins de ocorrência registrados e inquéritos policiais instaurados nas delegacias de Soure, no período de 2013 a 2017. **Resultados:** Verificou-se a existência de uma demanda reprimida em relação aos delitos ocorridos em contexto de violência doméstica, antes do surgimento da delegacia especializada que, depois de sua implementação, conferiu maior visibilidade para esses casos, com considerável acréscimo no número de procedimentos policiais instaurados no município, evidenciando sua importância para a diminuição das subnotificações. **Conclusão:** Os tipos de delitos apurados tornaram-se mais diversificados com a implantação da delegacia especializada, contribuindo para a proteção das mulheres marajoaras que passaram a contar com um instrumento de combate à violência no âmbito de suas relações doméstica e familiar.

Palavras-chave: Boletim de ocorrência; Delegacias da mulher; Inquérito policial; Violência doméstica.

Introdução

O destaque dado ao tema violência doméstica contra a mulher traz à tona o que estava oculto no âmbito privado/familiar e mostra o cunho político-social que o problema envolve. A visibilidade dos inúmeros casos de violência doméstica contra a mulher permitiu que fossem discutidos mecanismos eficazes de combate a essa prática violenta.

O importante movimento social e político feminista trouxe ao debate a impunidade e ausência de resposta do Estado, bem como a exigência de políticas públicas de enfrentamento à violência; dentre suas importantes conquistas ressalta-se a criação das DEAM's (Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher) e ainda a edição da Lei Nº 11.340/2016 (Lei Maria da Penha), que revelou uma mudança de paradigma, trazendo novos procedimentos de acesso à justiça, como também trouxe transparência e visibilidade ao fenômeno da violência doméstica no Brasil (MELLO, 2017).

Embora o tema seja amplamente discutido e tenha havido o exponencial crescimento de políticas de enfrentamento e formas de combate à violência contra a mulher, é importante salientar a enorme relevância do acesso às delegacias especializadas por mulheres vítimas de violência, uma vez que, segundo Bandeira (2014), a existência da DEAM tem como característica marcante a criação de um aparato policial que possibilite a escuta e o olhar diferenciados em relação ao parâmetro masculino de compreensão sobre a violência. Tais delegacias devem possuir em seu quadro delegadas e agentes policiais femininas capacitadas para lidar com as situações de violência em que as vítimas se encontram ao buscar atendimento.

Este estudo pretende mostrar a importância da implementação da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) no município de Soure – Pará, a partir da demonstração de ocorrências e instauração de procedimentos, de acordo com as demandas realizadas a partir da inauguração da DEAM/Soure em setembro de 2015.

Revisão bibliográfica

A violência doméstica contra a Mulher no Brasil carrega consigo os estigmas de uma cultura patriarcal, que foi desenvolvida desde a colonização,

posto que as relações de submissão eram consideradas naturais; segundo Mello (2017), o marido e o pai exerciam autoridade sobre as mulheres, gerindo suas vidas e limitando-as ao âmbito doméstico. As ideias patriarcais eram difundidas e garantidas por leis, o que trouxe para o lado oculto de dentro do lar a violência praticada contra a mulher; dentro desse contexto, ressalta-se a dupla moral sexual que era permissiva aos homens e repressiva com as mulheres (MELLO, 2017).

A concepção de violência contra a mulher perpassa por características com uma interdisciplinaridade de conceitos, podendo ser classificada tanto física (ações ou comportamentos que põem em risco a integridade física do indivíduo - como soco, chute, uso de armas) como simbólica (quando as ações e comportamentos trazem riscos à integridade psíquica e emocional do indivíduo – como, por exemplo, ironia, intimidação, humilhação) (PEREIRA; PEREIRA, 2011).

Sulsbach (2018) aponta que a violência contra a mulher no ambiente doméstico é qualquer ato ou omissão que possa vir a lhe causar risco de vida, qualquer lesão, exposição a sofrimento sexual ou psicológico praticada por pessoa do âmbito familiar. Estas classificações apontadas corroboram a ideia de um fenômeno complexo e com uma multiplicidade de fatores que afetam além da vítima, seus familiares e a sociedade; as múltiplas formas de manifestação se caracterizam, uma vez que existem inúmeras maneiras de ocorrer, e assim afeta mulheres na sociedade como um todo, sem que haja distinção de classe econômica ou qualquer outra peculiaridade.

Imagina-se que o ambiente familiar é um lugar onde a mulher deveria sentir segurança e paz. Ao ser submetida a qualquer das espécies de violência sofre inúmeros distúrbios e anomalias psicológicas, afetando-lhe e deixando seu corpo maltratado com marcas visíveis ou invisíveis. Isso as faz perceber que estavam acorrentadas ao ciclo de violência e risco na temporalidade do aqui e agora, deixando na memória um passado marcado pelo acúmulo de sucessivas manifestações de agressões (LABRONICI, 2012).

A Lei Maria da Penha trouxe consigo um amplo debate sobre a violência doméstica. Nesse sentido, criou mecanismos de combate a esse tipo de violência. Mendes (2017) menciona que a Lei Nº 11.340/2006 traz à luz a abrangência de violência em vários aspectos como física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Para a Lei considera-se violação aos direitos humanos a

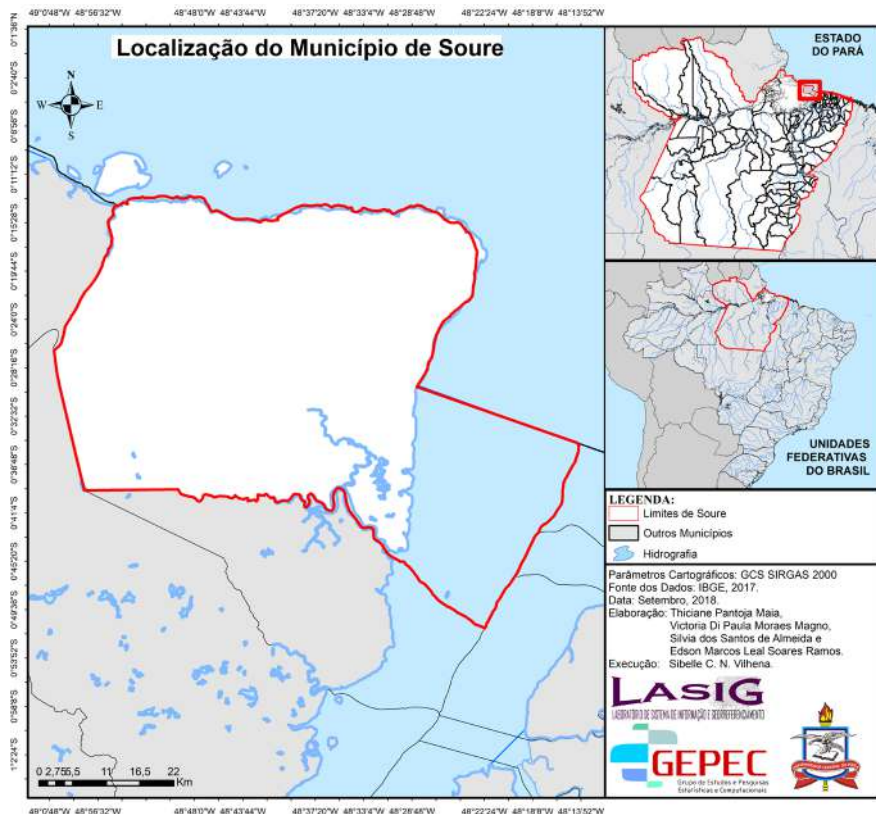
violência contra a mulher em qualquer de suas modalidades. Bandeira (2009) ressalta que esta lei assegura que qualquer ato de agressão contra a mulher, sem importar a particularidade, passa a ser um problema do Estado e não mais da esfera privada. A Lei Maria da Penha foi inspirada na Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (BANDEIRA, 2009).

A luta do Movimento Feminista em face da violência contra a Mulher trouxe uma das maiores iniciativas de repercussão como política de enfrentamento à violência, a implementação da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (DEAM). Para Pasinato e Santos (2008), as Delegacias da Mulher constituem ainda a principal política pública de enfrentamento à violência doméstica contra mulheres. Nesse sentido, considera-se que a implantação das Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher representa o reconhecimento, por parte do Estado, o qual assume que a violência contra a mulher se trata de uma questão sociopolítica que realiza o enfrentamento da violência contra a mulher com ações na área da segurança pública.

Materiais e métodos

Como recorte espacial, conforme Figura 1, estabeleceu-se o município de Soure, localizado no Estado do Pará, integrante do Arquipélago do Marajó, com população de 23.001 habitantes (IBGE, 2010), no qual, em 27 de setembro de 2015, foi instalada a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher, com atribuição para apurar casos de violência contra a mulher, principalmente no âmbito doméstico e familiar. Para levar a efeito esta pesquisa, definiram-se os anos de 2013 a 2017 como período a ser pesquisado.

Figura 1 – Mapa de Localização do município de Soure, Arquipélago do Marajó, Pará



Fonte: Autores (2018).

Descrição dos dados

Foram levantados 664 boletins de ocorrência (BOs) e 375 Inquéritos Policiais (IPLs), que registraram e apuraram casos de delitos praticados em contextos de violência, no período de 2013 a 2017, ocorridos no município de Soure, registrados pela Polícia Civil, na Delegacia de Polícia (DEPOL) e Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher (DEAM) e consolidados pela Secretaria Adjunta de Inteligência e análise Criminal (SIAC).

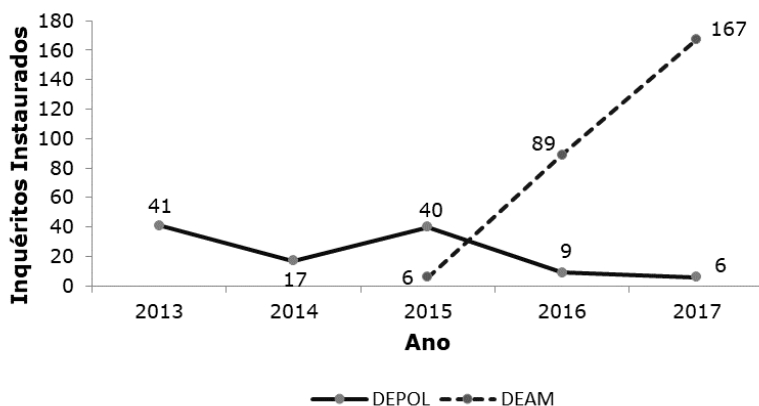
Assim, a fim de formar um banco de dados que atendesse ao objetivo da pesquisa, foram excluídos procedimentos policiais fora do contexto doméstico e familiar e boletins de ocorrência classificados como registros que não geram procedimentos relacionados ao abandono de lar e assistência social. Parte das variáveis apresentadas neste trabalho foram coletadas, de forma complementar, diretamente do Sistema Integrado de Segurança Pública-SISP-WEB (ano da instauração do procedimento) e outras foram confirmadas a partir de leituras das peças do boletim de ocorrência e do procedimento (tipo de relação entre os envolvidos, tipo de delito, tipo de procedimento instaurado).

O tratamento, organização, interpretação e exposição dos dados coletados foram norteados pela estatística descritiva, já que, conforme Witte e Witte (2005), a estatística descritiva fornece ao pesquisador uma série de ferramentas, como tabelas, gráficos e médias, que possibilitam a organização, descrição e sumarização de informações em relação ao conjunto de observações existentes. Dessa forma, os dados foram organizados e apresentados em forma de tabelas e gráficos. As variáveis analisadas são: Ano; Unidade Responsável; Delito; Procedimento Instaurado e Tipo de Procedimento.

Ressultado e discussão

Com a análise dos inquéritos policiais (IPLs) instaurados, verifica-se que, antes da inauguração da DEAM, foram instaurados 98 inquéritos policiais, sendo que no ano de 2015 foram registrados apenas 6 procedimentos. Isso se justifica pelo fato de a delegacia especializada ter sido inaugurada no final de setembro de 2015. Contudo, no ano de 2016, o número de procedimentos na DEAM superou e muito o número de inquéritos produzidos na DEPOL, chegando a 89 inquéritos instaurados apenas em 2016, o que representa 90% dos procedimentos instaurados pela DEPOL, no período de 2013 a 2015. No ano de 2017 houve aumento do número de procedimentos na DEAM, chegando a 167 inquéritos instaurados, ultrapassando os 113 dos inquéritos instaurados na DEPOL ao longo de todo o período estudado.

Figura 2 – Quantidade de procedimentos instaurados relacionados à violência doméstica na Delegacia de Polícia (DEPOL) e Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) no município de Soure, no período de 2013 a 2017



Fonte: SIAC, agosto, 2018, elaboração dos autores.

Conforme Tabela 1, verifica-se que nos anos de 2013 a 2015 os inquéritos por flagrante representaram, respectivamente, 36,59%, 58,82% e 37,50%, dos procedimentos instaurados na DEPOL, sendo que, após a instalação da DEAM, esse percentual de inquéritos por flagrantes aumentou em 2016 e 2017, representando 50% e 64,71%, respectivamente. Já em relação aos tipos de procedimento instaurados na DEAM, verifica-se um decréscimo na instauração de inquéritos por flagrante. Em 2015, os procedimentos por flagrante corresponderam a 33,33% dos casos apurados; em 2016, esse número caiu para 4,49%, e em 2017 corresponderam a apenas 5,95% dos casos.

Conforme Tabela 1, verifica-se que nos anos de 2013 a 2015 os inquéritos por flagrante representaram, respectivamente, 36,59%, 58,82% e 37,50%, dos procedimentos instaurados na DEPOL, sendo que, após a instalação da DEAM, esse percentual de inquéritos por flagrantes aumentou em 2016 e 2017, representando 50% e 64,71%, respectivamente. Já em relação aos tipos de procedimento instaurados na DEAM, verifica-se um decréscimo na instauração de inquéritos por flagrante. Em 2015, os procedimentos por

flagrante corresponderam a 33,33% dos casos apurados; em 2016, esse número caiu para 4,49%, e em 2017 corresponderam a apenas 5,95% dos casos.

Importante ressaltar que, mesmo após a implantação da DEAM, a DEPOL continuou a instaurar procedimentos relacionados à violência doméstica, uma explicação seria o horário de funcionamento da DEAM, a qual não possui regime de plantão, por isso, nos horários em que a DEAM não está em funcionamento, o caso é encaminhado para DEPOL, e a maioria dos casos encaminhados estão relacionados a apresentações de situações flagranciais.

Tabela 1: Percentual de procedimentos instaurados relacionados à violência doméstica na Delegacia de Polícia (DEPOL) e Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM), no município de Soure, no período de 2013 a 2017

Procedimentos	Ano/Unidade Policial							
	2013	2014	2015		2016		2017	
	DEPOL	DEPOL	DEPOL	DEAM	DEPOL	DEAM	DEPOL	DEAM
	%	%	%	%	%	%	%	%
Inquéritos por Flagrante	36,59	58,82	37,50	33,33	77,78	4,49	100,00	5,99
Inquéritos por Portaria	60,97	41,18	62,50	66,67	11,11	94,39	-	91,61
Outros*	2,44	-	-	-	11,11	1,12	-	2,40
Total	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Fonte: SIAC, agosto, 2018, elaboração dos autores.

Nota: *Autos de investigação, Termo Circunstanciado de Ocorrência e Boletim de Ocorrência Circunstanciado.

Conforme a Tabela 2, os tipos de delitos relacionados aos casos de violência doméstica foram: ameaça, crimes contra o patrimônio (apropriação de proventos, dano e furto), crimes contra a honra (difamação e injúria), estupro e estupro de vulnerável, lesão corporal, vias de fato e perturbação da tranquilidade. Por não apresentarem uma quantidade significativa, foram aglutinados em uma categoria 'outros' os delitos: violação de domicílio; cárcere privado; invasão de domicílio; denúncia caluniosa e perigo de contágio venéreo.

No período de 2013 a 2015, o crime de lesão corporal prevaleceu, consideravelmente, entre os inquéritos instaurados na DEPOL, representando, respectivamente, 42,66%, 62,49% e 50,98%, seguido do crime de ameaça, que representou, nos anos de 2013 a 2015, 35,29%, 25,00% e 21,57%, nessa ordem (Tabela 2). Os crimes contra a honra representam 15,69% no ano de 2015. Em 2016, o crime de lesão corporal (90%) e ameaça (10%) representam 100% dos casos apurados na DEPOL e, em 2017, os crimes de lesão corporal (42,85%) e ameaça (28,57%) representaram 71,24% dos delitos; os crimes contra a honra e contra o patrimônio representaram, cada um, 14,29% dos casos apurados (Tabela 2).

Tabela 2: Percentual de delitos apurados na Delegacia de Polícia (DEPOL) e Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) relacionados a violência doméstica, no município de Soure, no período de 2013 a 2017

Delito	Ano/Unidade Policial									
	2013		2014		2015		2016		2017	
	DEPOL	DEPOL	DEPOL	DEAM	DEPOL	DEAM	DEPOL	DEAM	DEPOL	DEAM
	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%
Ameaça	35,29	25,00	21,57	20,00	10,00	24,75	28,57	33,15		
Crimes contra a honra*1	7,35	4,17	15,69	-	-	-	14,29	0,55		
Crimes contra o patrimônio*2	2,94	4,17	1,96	-	-	1,98	14,29	2,76		
Estupro	1,47	-	-	-	-	0,99	-	1,10		
Estupro de vulnerável	-	-	-	-	-	3,96	-	2,76		
Lesão corporal	42,66	62,49	50,98	80,00	90,00	53,47	42,85	45,87		
Perturbação da tranquilidade	-	-	-	-	-	5,94	-	8,84		
Vias de fato	2,94	-	7,84	-	-	2,97	-	4,97		
Outros*3	7,35	4,17	1,96	-	-	5,94	-	-		
Total	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Fonte: SIAC, agosto, 2018, elaboração dos autores.

Nota: 1* Difamação e injúria; 2* Apropriação de proventos; dano e furto.

3* Cárcere privado; denúncia caluniosa; invasão de domicílio e perigo de contágio venéreo.

No ano de instalação da DEAM, em 2015, o crime de lesão correspondeu a 80% dos casos, seguido do crime de ameaça, com 20% (Tabela 2). Em 2016, o crime de lesão corporal correspondeu a 53,47% dos casos, seguido do crime de ameaça com 24,75% e perturbação da tranquilidade com 5,94% dos casos (Tabela 2). O crime de estupro de vulnerável representou 3,94% dos casos (Tabela 2). No ano de 2017, o crime de ameaça representou 45,59% dos delitos, seguido do crime de ameaça (32,97%) e o delito de perturbação da tranquilidade representou 8,84%, vias de fato 4,95% e estupro de vulnerável 2,75% (Tabela 2).

Na Tabela 3 verifica-se que no ano de 2013, 43,43% dos BOs registrados na DEPOL foram convertidos em inquéritos policiais (IPLs). Em 2014, 33,78% dos BOs foram utilizados para a instauração de procedimentos policiais (Tabela 3). Em 2015, esse percentual aumentou para 47,89% (Tabela 3). Em 2016, essa conversão correspondeu a 50%. Em 2017, esse percentual caiu para 35,29% de conversão de BOs em procedimentos policiais (Tabela 3). No ano de 2015, a DEAM converteu 65,22% dos BOs em procedimentos (Tabela 3). No ano de 2016, 64,34% foram convertidos em procedimento (Tabela 3). No ano de 2017, esse percentual aumentou para 79,09% de conversão de BOs em procedimentos policiais (Tabela 3).

Tabela 3: Percentual de boletins de ocorrência (BOs) relacionados à violência doméstica convertidos em procedimentos na Delegacia de Polícia (DEPOL) e Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM), no município de Soure, no período de 2013 a 2017

Boletins de ocorrência (BOs) convertidos em procedimento	Ano/Unidade Policial									
	2013		2014		2015		2016		2017	
	DEPOL	DEPOL	DEPOL	DEAM	DEPOL	DEAM	DEPOL	DEAM		
	%	%	%	%	%	%	%	%		
Não	56,57	66,22	52,11	34,78	50,00	35,66	64,71	20,91		
Sim	43,43	33,78	47,89	65,22	50,00	64,34	35,29	79,09		
Total	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		

Fonte: SIAC, agosto, 2018, elaboração dos autores.

Em contrapartida, embora o número de inquéritos tenha aumentado com o surgimento da delegacia especializada, verifica-se na Tabela 3 que, em média, 30% dos boletins de ocorrência registrados na DEAM não foram convertidos em procedimento. Em relação a DEPOL, no período analisado, o percentual de boletins não vinculados a nenhum procedimento é de, em média, 58,13% (Tabela 3).

A pesquisa permitiu constatar que a apuração dos casos de violência contra a Mulher no município de Soure aumentou significativamente após a implementação de uma Delegacia de Atendimento à Mulher, em comparação com os anos anteriores, e que a maioria dos casos apurados ao longo do período pesquisado tinha como origem a violência física (lesão corporal) e violência psicológica (ameaça). Alguns delitos não eram objeto de apuração pela Delegacia de Soure e passaram a ser noticiados e investigados na delegacia especializada como casos de estupro de vulnerável e perturbação da tranquilidade. Para Souza e Cortez (2014), as Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres (DEAMs) materializam o reconhecimento da violência contra mulheres como um crime e implicam a responsabilização do Estado no que se refere à implantação de políticas que permitam o combate a esse fenômeno.

Tal aumento no número de apuração dos registros de violência contra a mulher, no entendimento de Montenegro (2015), é um reflexo da realidade brasileira, a qual continua com altos índices de violência contra a mulher, mesmo após todas as conquistas com a emancipação da mulher, com a Constituição de 1988 e com a Lei N° 11.340/2006.

O resultado com altos índices de violência física e psicológica revelam que as agressões físicas e ameaças contra as mulheres fazem parte das raízes culturais brasileiras, sendo permitida e estimulada, por ser considerada ações disciplinares (ALVES; DINIZ, 2005). No Brasil Colônia, por exemplo, os filhos possuíam formas de educação distintas, pois as meninas eram doutrinadas, desde cedo, para aceitar, passivamente, as ordens de seus maridos, e os meninos eram ensinados a acreditar que tinham poder para educar suas esposas, inclusive utilizando a violência (ALVES; DINIZ, 2005).

Tais dados estão em consonância com o entendimento de Pasinato (2005), a qual preceitua que as DEAMs tornaram visíveis as práticas de violência doméstica ocorridas na sociedade brasileira, em especial a violência

conjugal, retirando seu caráter pessoal e privado que as colocava no campo da invisibilidade. Segundo Pasinato (2005), há duas formas de visibilidade: a primeira dá-se pelo aumento dos registros de violência contra a mulher, revelando diversificadas formas de violência e meios de execução, reforçando a necessidade de permanente denúncia contra a violência e campanha pela execução de novas políticas para sua prevenção e erradicação. A segunda está relacionada à produção de estatística relacionada à violência contra a mulher, com dados que antes não eram conhecidos, seja pela quantidade de informações que podem ser obtidas nas delegacias especializadas, seja pelas variáveis que podem ser obtidas, tais como sexo, idade, cor, grau de escolaridade, etc.

Considerações finais

A pesquisa permitiu verificar que antes do surgimento da delegacia especializada a existência de uma demanda reprimida em relação aos delitos ocorridos em contexto de violência doméstica, os quais, depois de sua implementação, conferiu maior visibilidade para esses casos, com considerável acréscimo no número de procedimentos policiais instaurados no município, evidenciando sua importância para a diminuição das subnotificações.

Com a criação da DEAM, o atendimento às mulheres vítimas de violência passou a se adequar à realidade e, com isso, aumentou o número de procedimentos relacionados à violência doméstica e familiar a que as habitantes marajoaras foram acometidas, e que uma parcela significativa dessa demanda continua sendo o crime de lesão corporal e ameaça. É importante notar que os delitos de estupro de vulnerável e perturbação da tranquilidade tornaram-se visíveis e objeto de apuração após o funcionamento da delegacia especializada.

Um dos principais avanços das delegacias especializadas é justamente o atendimento oferecido às mulheres, pois se antes elas recebiam um tratamento inadequado, sendo ouvida do “balcão” e não raro sendo ridicularizada e culpabilizada pela violência sofrida, o que contribuiu para manter no silêncio a violência. Com a implantação das DEAMs houve um grande aumento de casos registrados de violência contra a mulher, o que demonstra que a estrutura especializada para atendimento da demanda em questão faz com

que as vítimas busquem providências contra a violência sofrida com maior frequência, diminuindo o número de subnotificações e fomentando o aumento da formalização dos procedimentos para a apuração da violência registrada.

Ademais, percebe-se que os dados desta pesquisa mostraram que, apesar dos avanços nas áreas públicas, sociais e penais, com o fortalecimento e estruturação de Delegacias Especiais da Mulher, a promulgação da Lei Nº 11.340/2006, estimulando o aumento dos registros de ocorrência na DEAM e a apuração dos crimes contra mulher, várias demandas registradas na delegacia especializada ainda não são apuradas.

Um dos motivos para a não instauração de inquéritos policiais é pelo fato de que, não raro, os casos em que a mulher se dirige às DEAM's na intenção de resolver ou obter soluções para as mais diversas questões, criminais ou não, buscando solução para seu “conflito”, transformando a delegacia em um canalizador das mais diversas demandas em busca de acesso à Justiça, o que conduz para a reflexão sobre a necessidade de fortalecimento e ampliação não somente de mecanismos repressivos para combater a violência, mas, sobretudo, de políticas preventivas, por meio de acompanhamento psicossocial, bem como esclarecimento a partir da abordagem do tema nas escolas, universidades e na sociedade civil organizada, no sentido de promover mudanças na relação familiar, para que haja o estímulo da resolução de conflitos sem o uso da violência.

Referências

ALVES, Sandra Lúcia Belo; DINIZ, Normélia Maria Freire. Eu digo não, ela diz sim: a violência conjugal no discurso masculino. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 58, n. 4, 387-392, jul-ago. 2005.

BANDEIRA, Maria de Lourdes. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. **Revista Sociedade e Estado**. Brasília, v. 29, n. 2, mai/ago.2014.

_____. Três décadas de resistência feminista contra o sexismo e a violência feminina no Brasil: 1976 a 2006. **Revista Sociedade e Estado**. Brasília, v. 24, n. 2, p. 401-438, mai/ago. 2009.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico 2010**, 2010.

LABRONICI, Liliana Maria. Processo de resiliência nas mulheres vítimas de violência doméstica: um olhar fenomenológico. **Texto contexto - enferm.**; Florianópolis, n. 21, v. 3, p. 625-32, jul-set, 2012.

MELLO, Adriana Ramos de. **Feminicídio**: uma análise sociojurídica da violência contra a mulher no Brasil. 2.ed., Rio de Janeiro: LMJ Mundo Jurídico, 2017.

MENDES, Soraia da Rosa. **Criminologia feminista**: novos paradigmas. 2.ed., São Paulo, 2017.

MONTEGREGRO, Marília. **Lei Maria da Penha**: uma análise criminológica crítica. 1.ed., Rio de Janeiro Editora Revan, 2015.

PASINATO, Wânia. Delegacias de defesa da mulher e juizados especiais criminais: Mulheres, violência e acesso à justiça. Em pauta: **Plural Revista de Ciências Sociais da USP**. São Paulo, n. 12, p. 79-104, ago./dez. 2005.

PASINATO, Wânia; SANTOS, Cecília MacDowell. **Mapeamento das delegacias da mulher no Brasil**. Campinas: Núcleo de Estudos de Gênero – Pagu. Unicamp, 2008.

PEREIRA, Malila Natascha da Costa; PEREIRA, Maria Zuleide da Costa Pereira. A violência doméstica contra a mulher. **Espaço do Currículo**, n. 1, v. 4, p. 22-34, mar/set. 2011.

SULSBACH; Patricia Andrea. A Resiliência das mulheres que sofreram violência doméstica: uma revisão. **INTERthesis.**, Florianópolis, n. 1, v. 15, p. 111-129, jan/abr. 2018.

SOUZA, Lidio de; CORTEZ, Mirian Beccheri. A Delegacia da Mulher perante as normas e leis para o enfrentamento da violência contra a mulher: um estudo de caso. **Revista de Administração Pública**. Rio de Janeiro, v. 48, n. 3, p. 621-639, mai-jun.2014.

WITTE, Robert S; WITTE, Jonh S; **Estatística**. 7.ed., Rio de Janeiro: LCT, 2005.

Mulheres – Uma reflexão acerca do papel social, sua representação e o assédio de rua

Luciana Souza Borges Herkenhoff

Mariana Louzada Leal

Viviane Mozine Rodrigues

RESUMO

Embora a mulher tenha conseguido maior autonomia e liberdade ao longo dos anos, alguns problemas como a violência e o machismo ainda não foram superados, principalmente no Brasil, onde os índices de mortes e agressões ao público feminino continuam altos e preocupantes. Diante disto, este trabalho tem como objetivo discutir qual o papel social da mulher no decorrer das décadas e como se dão as representações femininas na atualidade, bem como discutir acerca de uma violência cotidiana e pouco falada, que é o assédio de rua. Para isto, utilizou-se a metodologia descritiva, com base em pesquisas bibliográficas feitas a partir de livros, artigos e dissertações publicadas até junho/2018, sendo usadas diversas plataformas e revistas, tais quais Scielo, Periódicos USP, Revistas USP, Revistas UFRJ, Revistas UNIJUI, Revista Comunicare, dentre outras, como fontes de busca de material didático. A demais, foram citados autores clássicos como Beauvoir, Jodelet e Moscovici, bem como as leis que visam erradicar os assédios de rua na Bélgica e Argentina.

Palavras-chave: Assédio; Sociologia; Violência.

Introdução

Ao longo da História houve mudanças muito significativas na vida das mulheres, que, gradativamente, passaram a ocupar locais anteriormente dominados pelo gênero oposto. Elas se tornaram lentamente donas de si e de suas vontades, almejavam sonhos até então impossíveis para as nascidas moças e mostraram que a ideia do sexo frágil não passava de um mito perpetuado durante as gerações.

No entanto, a violência e as incivildades cometidas contra o grupo feminino resistiram e perduraram durante a longa evolução na conquista por espaço, sendo ainda objeto de discussão e enfrentamento pelos Estados e movimentos sociais. O presente artigo propõe-se a discutir sob a perspectiva da sociologia as questões inerentes ao papel social da mulher, sua representação e o assédio de rua, sendo que este último costuma ser tratado com naturalidade pela sociedade e aceito como algo normal do cotidiano.

Para que seja possível abordar os temas supramencionados, a metodologia utilizada será a descritiva, com base em pesquisas bibliográficas feitas a partir de livros, artigos e dissertações publicadas até junho/2018, sendo usadas diversas plataformas e revistas, tais quais Scielo, Periódicos USP, Revistas USP, Revistas UFRJ, Revistas UNIJUI, Revista *Communicare*, dentre outras, como fonte de busca de material didático. Ademais, foram citados autores clássicos como Beauvoir, Jodelet e Moscovici, bem como as leis que visam erradicar os assédios de rua na Bélgica e Argentina.

Revisão bibliográfica

1 Mulheres - uma reflexão acerca do papel social, sua representação e o assédio de rua

1.1 O papel social da mulher

É interessante iniciar a discussão sobre o papel social da mulher pela História, e isso inclui falar sobre as concepções da biologia que, inicialmente, não havia um embasamento teórico-científico, restringindo-se, unicamente, aos mitos criados pela sociedade da época.

Por muito tempo acreditava-se que o genitor não participava de forma alguma na concepção do feto, sendo a gravidez um fenômeno natural independente, sendo afirmado por alguns que a gestação se dava após uma larva que crescia ao entorno das árvores adentrarem o corpo feminino. Entretanto, ao surgir o patriarcado, o homem fez questão de associar-se à ideia do único criador e atribuindo à mulher o papel exclusivo de carregar a alimentar a semente que se desenvolveria em seu ventre (BEAUVOIR; 1949). Por sorte, a ciência atual já fez com que estas afirmativas se tornassem ultrapassadas, garantindo uma igualdade neste ponto.

E por falar em igualdade, poucos sabem que houve um tempo em que apesar das diferentes funções exercidas não havia uma tentativa de relação de

poder ou de domínio entre homens e mulheres. Enquanto os homens caçavam e pescavam, as mulheres permaneciam no lar realizando as tarefas domésticas, mas estas tarefas comportavam um trabalho produtivo como fabricação de vasilhames, tecelagem, jardinagem, e, com isso, as mulheres desempenhavam um papel importante na vida econômica ainda que não fosse valorizado.

Foi a partir do advento da propriedade privada que o homem se tornou também proprietário da mulher. E foi neste ponto que houve o que Beauvoir (1949) chama de ‘a grande derrota histórica do sexo feminino’, pois a permanência dentro de casa, que anteriormente tornava a mulher dona de sua residência, passou a assegurar o domínio do homem sobre ela.

O labor doméstico foi reduzido a uma categoria de insignificância em relação ao trabalho produtivo do homem, e foi nesta fase que surgiu a família patriarcal, baseada na propriedade privada, no qual o direito sobre os filhos foi passado ao genitor e a transmissão dos bens começou a ser de pai para a prole e não mais ao clã da mulher; neste modelo, a mulher passou ter o papel de propriedade e de ser humano oprimido (BEAUVOIR; 1949). Outro ponto interessante é trazido por Engels (2009), que atribui à família monogâmica e à necessidade do homem em ter certeza de ser genitor de sua prole como provável responsável pela divisão social que coloca a mulher em situação inferior.

A diferença entre o masculino e o feminino tem origens anteriores a muitas outras diferenciações que conhecemos hoje. Se analisarmos as sociedades primitivas, organizadas nas quais não existiam classes sociais, observa-se que um dos elementos fundamentais que os povos usavam para se diferenciar entre si era a existência de vínculos familiares. A família era um elemento fundamental da sociedade, e essa família se baseava, já naqueles tempos, em uma divisão entre homens, mulheres, jovens e velhos (ARANCIBIA; 2015), o que nos remete a pensar na importância familiar desde os tempos mais antigos.

No contínuo debate sobre a mulher e sua relação com a sociedade faz-se interessante mencionar uma famosa frase de Beauvoir (1949) - ninguém nasce mulher: torna-se mulher -, que hoje é usada indiscriminadamente em vários sentidos, inclusive contrários aos das intenções da autora quando iniciou o capítulo de “*Le Deuxième Sexe*”, falando sobre a infância. Nele, afirma que as crianças implumes não se percebem sexualmente diferenciadas, pois ao

nascer, ao desmame, ao desenvolvimento, a sucção, as sensações e fases se dão de forma igual para meninos e meninas.

Entretanto, o papel assumido por cada um se dá em razão do meio social em que estão inseridos, não é o destino biológico ou econômico que definem as regras para cada um deles, mas sim o conjunto da civilização que cria o masculino e feminino, o certo e errado. O que se deve sempre salientar é que se por acaso alguém é mulher, isso certamente não é tudo o que esse alguém é ou pode ser, porque os indivíduos não se resumem as predefinições de gênero; esse alguém deve ser visto como pessoa sem restrição de gênero ou sexo, posto que o gênero está relacionado a questões regionais, classistas, raciais, entre outras, mudando conforme o contexto histórico e cultural. (BUTLER; 2003). Esse é um dos desafios da sociedade moderna, quebrar os padrões e aceitar com mais facilidade as escolhas e a liberdade feminina. Ensinava a mulher que o casamento era um empreendimento e uma carreira honrosa menos cansativa, pois ela nasceu 'pronta' para isso e seria por meio do enlace que ela atingiria uma dignidade integral e a felicidade, visto que somente por meio dele poderia ter uma vida sexual, filhos e proteção, sendo que aquelas que não se casavam, por opção ou destino, eram associadas às perdedoras, eternas solteironas e infelizes (BEAUVOIR; 1949).

Aos poucos, houve transformações sociais e com elas a alteração de alguns papéis atribuídos as mulheres. Até mesmo a maternidade passou por transformações semelhantes ao casamento e suas regras: a mulher, que antes deveria ter o máximo de filhos possível, conseguiu o direito de controlar seu corpo e suas vontades por meio de planejamento e métodos contraceptivos.

Entretanto, algumas situações permaneceram. Por exemplo, ao ver o tempo passar, a mulher começa a ter horror à velhice, ao passo que o homem maduro se percebe mais experiente. Sua beleza física não é tão julgada quanto a feminina, que é associada à fecundidade, vitalidade e erotismo. É normal ver senhores com moças jovens, mas o contrário ainda é raro; a mulher vê sua beleza como um edifício construído durante a puberdade e preservado durante a juventude. A sociedade cobra uma postura, vestimentas e linguajar condizentes com sua idade biológica (BEAUVOIR; 1949).

No que se refere ao Brasil, o cenário econômico e cultural mudou drasticamente ao longo dos anos, de maneira que a urbanização e a industrialização alteraram a rotina de toda a sociedade, especialmente das brasileiras, que passaram, cada vez mais, a ocupar o espaço das ruas (BLAY,

2003). Mas o caminho para essa autonomia e saída do lar como única opção de vida foi longo, o cenário descrito por Beauvoir não se alterou muito nas terras brasileiras, conforme explica Biasoli-Alves(2000), o papel das jovens mulheres eram bem definidos pela sociedade.

Independentemente das condições econômicas ou sociais, o processo de socialização pouco se alterava; os pais e demais adultos ensinavam desde cedo comportamentos de autor restrição e obediência, sendo que vigiavam constantemente as meninas para que as regras impostas pela comunidade não fossem quebradas, era muito comum fazer ameaças, sejam elas de abandono, retirada de afeto, castigo dos céus, culpa e remorso, além de desestimularem o estudo (BIASOLI-ALVES; 2000). Por sorte, o Brasil tem melhorado no seu trato com as mulheres; a violência permanece sendo um fator de risco, mas as conquistas, como as de votar, estudar e trabalhar foram fundamentais para a sociedade que temos nos dias de hoje. Diante do exposto, fica claro que o papel social da mulher mudou muito ao longo dos séculos, a partir do momento em que a sociedade se tornou patriarcal e tentou diminuir seu valor, colocando-a como ser humano inferior e submisso. Elas lutaram e conseguiram mudanças significantes para suas gerações futuras. Ainda que sejam longos os desafios para a existência de um mundo mais igualitário e justo, não há de se negar que este tornou-se um lugar melhor.

1.2 representação social da mulher

A mulher foi representada de várias formas pelas histórias, contos e lendas. Quem nunca ouviu falar sobre Pandora, mulher dada de presente aos homens por Zeus após Prometeu roubar o fogo do Olimpo, que, após vir à Terra não aguentou-se de curiosidade e abriu uma caixa revelando todos os males do mundo, condenando os homens às desgraças e destruições (CHASSOT; 2013). Ou então as história rabinas que giram em torno de Lilith, a suposta primeira esposa de Adão, de aparência obscura, temperamento desafiador, que fez com que Adão se entregasse à luxúria, sendo posteriormente substituída por Eva (GOMES; ALMEIDA, 2007).

A tradição cristã rejeita a história de Lilith e dá a Eva o papel da pecadora, da mulher que faz com o que o homem se afaste de Deus ao querer igualar-se a ele, ligada à tentação e à luxúria. (JESUS; 2009). Nesse sentido, podemos citar Maria Madalena, Jezabel, Dalila e as esposas de Salomão, que são símbolos de uma imagem negativa por muito tempo atribuída às mulheres.

Mas então, o que vem a ser representação social? Para Arruda(2002), o conceito de representação social é discutido em trabalhos das mais diversas áreas, gerando dúvida sobre o que, de fato, seria esse fenômeno. Sabe-se que o tema não é exclusividade de uma área em particular. Este conceito tem como base a sociologia, a antropologia e a história das mentalidades. A partir dos anos 80, as discussões sobre representação e memória social tiveram um aumento significativo, fortemente influenciado pelas ideias de Durkheim¹, sociólogo, mas, foi na psicologia social que a representação social ganhou uma teoria e se desenvolveu iniciado por Serge Moscovici² e aprofundado por Denise Jodelet³, que utilizaram essa teorização para auxiliar outros campos como a educação, a saúde e até mesmo o meio ambiente.

Para Goetz (2008), as representações sociais são formas de conhecer o mundo, construídas a partir de um saber compartilhado pelas pessoas, também chamado de senso comum. Portanto, essas representações seriam um conjunto de conceitos e afirmações de um determinado povo. Nesse mesmo sentido, Gama (2010) explica que as representações sociais são criadas a partir das informações do objeto social que o indivíduo dispõe; existe ainda uma relação muito próxima entre sistemas de comunicação e as representações sociais.

Mota-Ribeiro (2005; p. 22) em sua obra 'Retratos de mulher: construções sociais e representações visuais do feminino' descreve a representação social como uma forma de "reduzir a complexidade de um mundo cheio de entidades únicas e distintas, devido à incapacidade humana

¹ Sociólogo, precursor do conceito de Representação Coletiva que fora desenvolvida por outros estudiosos da área.

² Sociólogo Francês que desenvolveu a teoria das Representações Sociais no campo da Psicologia Social, Serge Moscovici foi quem primeiro mencionou a expressão representação social. Para ele, as representações sociais são: Entidades quase tangíveis. Elas circulam, se entre cruzam e se cristalizam continuamente através de uma palavra, dum gesto ou de uma reunião em nosso mundo cotidiano. Elas impregnam a maioria de nossas relações estabelecidas, os objetos que nós produzimos ou consumimos e as comunicações que estabelecemos. Nós sabemos que elas correspondem, dum lado, à substância simbólica que entra na sua elaboração e, por outro lado, à prática específica que produz essa substância, do mesmo modo como a ciência ou o mito correspondem a uma prática científica ou mítica (MOSCOVICI; 2007, p. 10).

³ Socióloga, desenvolve trabalhos na área de psicologia social e é uma das principais autoras no campo das representações sociais. Para ela, as representações sociais são uma forma de conhecimento socialmente elaborada e compartilhada, que tem objetivos práticos e concorre para a construção de uma realidade comum a um conjunto social (JODELETI; 2001, p. 8).

de lidar com tal complexidade. Este é um dos pontos onde a noção de representação social intercepta de forma mais clara um outro conceito: o de estereótipo social”. Estereótipos e representação social são semelhantes e devem ser usados para discutir a situação da mulher, posto que a sociedade cria imagens e representações sociais visuais do feminino por meio das propagandas, filmes, novelas, revistas, etc., remetendo à ideia de feminilidade, ao mesmo tempo em que cria estereótipos a determinados grupos de mulheres, cria-se uma identidade feminina, padrões e expectativas (MOTTA-RIBEIRO; 2005). Assim, nota-se que as mídias em geral têm um papel fundamental na criação da representação social e dos estereótipos.

O conceito do que vem a ser o estereótipo é trazido por Bacega (1999) como fenômeno que se dá a partir dos juízos de valor pré-concebidos pelos indivíduos. Para Filho(2009) seria uma construção simbólica de algum grupo ou pessoa. Neste caso específico, podemos dizer que o estereótipo feminino está ligado ao que esperam dela, um padrão que a sociedade almeja que ela siga, é a forma de imaginar a mulher e suas características. Um exemplo de fácil visualização sobre estereótipo é a visão equivocada de muitos estrangeiros que, por influência da mídia, acreditam que toda brasileira sabe sambar.

A identidade feminina é feita por meio da interação social, da troca de significados simbólicos sobre o que é ser mulher, Motta-Ribeiro (2005), assim como fala Rodrigues (2005, p. 179):

“O conceito de gênero como culturalmente construído, distinto do de sexo, como naturalmente adquirido, formaram o par sobre o qual as teorias feministas inicialmente se basearam para defender perspectivas desnaturalizadoras sob as quais se dava, no senso comum, a associação do feminino com fragilidade ou submissão, e que até hoje servem para justificar preconceitos”.

Podemos usar as mídias sociais e também as os meios de comunicação em geral para entender um pouco sobre identidade feminina e representação social, e nesse ponto é relevante dizer que as mídias sociais, em especial a rede Instagram, como menciona Jacob (2014), tem sido usadas mais como um mecanismo de opressão do que de fato uma ajuda para as mulheres, isso porque a cobrança por corpos perfeitos, vidas perfeita se uma competição por quem é mais feliz acaba não sendo saudável. É por meio dessas redes que

há uma troca dos significados simbólicos sobre o que se espera da mulher, muitas vezes relacionado à magreza, sucesso, beleza, inteligência e bom humor.

Anteriormente, uma das grandes responsáveis por ditar a representação da mulher e sua construção simbólica era a televisão, com suas propagandas, novelas e seriados, hoje há uma autor representação por meio das redes sociais em uma busca pelo julgamento positivo do outro. Hage (2017) revela que a representação social de si como uma pessoa mais bela e feliz facilita maior aprovação social. Este tema é extenso e pauta para diversos outros artigos tamanha suas vertentes, pois não é difícil de encontrar relatos de músicas, propagandas, anúncios, perfis na internet que tenta ditar ou que tentem construir uma imagem ideal da mulher, impondo um padrão de comportamento e de pensamento sobre ser mulher ou parecer mulher. Até mesmo o estereótipo é comum de ser visto em diversas formas, seja na propaganda de cerveja, nas profissões destinadas às personagens mulheres nas telenovelas: suas personalidades por vezes fútil ou interesseira, reforçando o ideal de sexo frágil e de objetificação feminina, que pouco a pouco tenta ser combatida. Hoje é possível ser percebido pelo homem médio que as mulheres vêm conquistando maior espaço na sociedade, dentro do meio acadêmico, das profissões tradicionalmente masculinas, nos esportes, enfim, ganhando voz e força para construir seu futuro e sua imagem.

1.3 Assédio de rua

Mulheres e meninas sofrem diversas formas de violência em virtude do gênero, podendo ser abusos físicos, sexuais, psicológicos e econômicos, sendo que nos países em que a cultura masculina prevalece os índices de violência são maiores do que os que adotam políticas igualitárias (BLAY, 2003). Uma dessas formas de violência é o assédio de rua que, conceitualmente, seria uma interação não desejada pela mulher, que ocorre no espaço público, onde o homem se manifesta com palavras de cunho sexual dirigidas às mulheres com as quais não possui vínculo, relacionamento ou liberdade para tal. Assédio de rua deriva do inglês “street harassment”, sendo que a expressão popular conhecida como “cantada de rua” remete à ideia de flerte, de cortejo, conquista, o que se difere do assédio de rua (SAVIO; 2016).

Alguns países têm leis duras de combate a essa prática: a Bélgica, por exemplo, classifica essas interações como sexismo e discriminação, considerando que elas ocorrem de forma a diminuir a mulher em razão do gênero, criando uma norma própria para reprimir os incidentes e tentar tornar as ruas de sua cidade mais seguras para o público feminino (BELGICA; 2014). Enganam-se quem acha

que esse debate é exclusivo dos países europeus, pois os países da América do Sul tem se movimentado no sentido de dar maior visibilidade ao assunto, tratando-o com seriedade. A Argentina, país pioneiro no combate ao “acoso sexual callejero” - assédio de rua- entende que esses são comportamentos físicos ou verbais de uma natureza sexual ou conotação baseada em gênero, identidade e / ou orientação sexual, realizada por uma ou mais pessoas contra outra ou outras, que não desejam ou rejeitam esses comportamentos na medida em que afetam sua dignidade, seus direitos fundamentais, como liberdade, integridade e trânsito livre, criando intimidação, hostilidade, degradação, humilhação ou um ambiente ofensivo em espaços públicos e em espaços privados de acesso público (ARGENTINA; 2015).

Em suma, pode-se dizer que o assédio de rua corresponde a qualquer prática com conotação sexualmente explícita ou implícita, que venha de um estranho e que tenha um sujeito específico para qual se direciona, sendo que ocorre em espaços públicos ou de acesso ao público e que tenha o potencial de provocar desconforto, emoções negativas, como raiva, medo, repulsa, impotência ou estresse; crenças negativas, modificação de comportamento, rejeição social, conflito, entre outros no sujeito assediado (ARANCIBIA; 2015). São várias as formas de se cometer o assédio.

Rivera (2013) explica que o assédio de rua pode ser feito por meio de frases, gestos, assobios, sons de beijos, toques, masturbação pública, exibicionismo, acompanhamentos (a pé ou de carro), entre outros, com um caráter sexual manifesto. Essas práticas revelam relações de poder entre os gêneros, porque são realizados principalmente por homens, frequentemente em grupos, e se baseiam principalmente em mulheres sozinhas. Savio (2016) afirma que pode ser observada uma glamourização do assédio de rua, uma vez que este não costuma ser visto como assédio, mas como importunação. Essa glamourização do assédio é vista na forma como é tratada popularmente, já que a cantada costuma remeter à ideia de algo bom e desejável.

(...) Essa glamorização pode ser rotineiramente vista em filmes, novelas, seriados, livros, propagandas, revistas, etc. A transformação do assédio em algo glamorizado, em um ato elogioso, se aproxima do jogo do coquetismo⁴ proposto

⁴ Uma forma específica de homens e mulheres estarem um em relação ao outro, de maneira que se sintam mutuamente atraídos ou atraentes (OLTAMARI; 2009).

por Georg Simmel (2006) como uma prática inofensiva e sem qualquer fim visado a não ser o fato de ser prazeroso para ambas as partes. (...)

Assim, o coquetismo é uma prática compartilhada entre os envolvidos, enquanto no assédio de rua não o é (SAVIO, 2016). Neste mesmo sentido, Rivera(2013) afirma que o assédio das ruas não é uma questão de relação consentida, mas da imposição da vontade de um sobre o outro de forma rápida e intempestiva. E infelizmente apesar de ter impactos na liberdade sexual e no direito de livre trânsito das mulheres, essas práticas são consideradas comuns e até mesmo justificáveis em nossa sociedade. E neste ponto remetemos à questão da glamorização e da naturalidade com que a sociedade lida com o problema. Devemos conscientizar a população dos danos que o assédio de rua causa, revelando sua nocividade e a importância de que a prática seja gradativamente extirpada do seio social para garantir o direito de ir e vir das mulheres, com tranquilidade e livre de comentários ou gestos que lhes causem medo ou angústia.

Considerações finais

A mulher sempre esteve presente na história da humanidade; todavia, nem sempre com um destaque positivo que valorizasse suas qualidades e características, é comum vê-la em mitos, músicas lendas e contos infantis que se perpetuam por décadas entre a população.

Seu papel social também variou muito conforme a passagem de tempo. A partir da valorização do capital e estruturação da sociedade baseada no patriarcado foram-lhes impostas diversas regras e limites, restringindo suas escolhas e vontades. A elas era dado um verdadeiro treinamento sobre ser mãe, esposa, gestora de seu lar e, principalmente, sobre obediência e recato. O futuro das mulheres estava intimamente ligado ao matrimônio, pois estas deixavam de ser propriedade do pai para tornar-se parte dos bens do marido.

O assédio de rua pode estar relacionado justamente sobre essa ideia de poder e propriedade que muitos homens insistem em acreditar que ainda têm, causando prejuízos emocionais nas jovens que não se sentem tranquilas ao transitar pelos locais públicos. E ao mencionar ideias e locais públicos, cabe ressaltar a questão da representação social da mulher que é construída de acordo com a época, a sociedade e a cultura em que está se encontra.

Os padrões de beleza e comportamento dos anos 40,50 e 60, consagrados por nomes como Marilyn Monroe e Brigitte Bardot, por exemplo, ficaram para trás depois da era das supermodelos que surgiu na virada no século. Atualmente, as mídias são grandes responsáveis por ditar o que se espera da mulher e também dos homens, criando identidades e representações ao mostrar por meios das telas de celulares, televisores e cinema o que é belo, desagradável, aceito ou não pela coletividade.

Ao mesmo tempo, nunca se falou tanto nestes mesmos meios o termo, que particularmente não gosto, “empoderamento feminino”, que nada mais é do que o poder de participação social às mulheres, registro aqui que poder é algo dado e que também pode ser retirado, por isso prefiro acreditar em conscientização como forma de garantir maior igualdade e até mesmo segurança. Os temas abordados são complexos e amplos, e que apesar de muito debatidos ainda estão longe de se esgotar, pois falar sobre gênero, violência e sociedade sempre será um desafio.

Referências

ARANCIBIA, Bustamante, Camila. Guerrero, Maria José. Molina, Mônica. Saavedra, Pamela. Acoso Sexual Callejero: Contexto y dimensiones. **Ocac (chile)**, 2015.

ARRUDA, Ângela. Teoria das representações sociais e teorias. **Cadernos de pesquisa**, n. 117, p. 127-147, 2002.

ARGENTINA. **LEY Nº 5.306. 2015** Institú y esse el 2 de octubre de cada año como el - Día de Lucha contra el Acoso Sexual Callejero. Disponível em: <http://www2.cedom.gob.ar/es/legislacion/normas/leyes/ley5306.html>. Acesso em: 28 maio 2018.

BACCEGA, Maria Aparecida. O estereótipo e as diversidades. **Comunicação & Educação**, São Paulo, n. 13, p. 7-14, dec. 1998.

BEAUVOIR, Simone de, 1908-1986. **O segundo sexo**. 2. ed., Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

BÉLGICA. **Lei de 22 de maio de 2014**. Instituiu a Lei Antissexismo e Discriminação em Locais Públicos. Disponível em: <<http://www.ejustice.just.fgov.be/eli/loi/2014/05/22/2014000586/justel>>. Acesso em: 19 ago. 2017.

BIASOLI-ALVES, Zélia Maria Mendes. Continuidades e rupturas no papel da mulher brasileira no século XX. **Psicologia: teoria e pesquisa**, v. 16, n. 3, p. 233-239, 2000.

BLAY, Eva Alterman. “Violência contra a mulher e políticas públicas”. In: BUTLER, Judith R., **Problemas de gênero: feminismo e subversão identidade**/Judith Butler; tradução Renato Aguiar. —Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CHASSOT, Attico. A CIÊNCIA É MASCULINA? É, sim senhora!.... **Revista Contexto & Educação**, [S. l.], v. 19, n. 71-72, p. 9-28, maio 2013.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. Clube de Autores, 2009.

FREIRE FILHO, João. Mídia, estereótipo e representação das minorias. **Revista ECO-Pós**, [S. l.], v. 7, n. 2, jun. 2009.

GAMA, Adriana Ferreira; SANTOS, Aline René e Benigno dos; FOFONCA, Eduardo. Teoria das representações sociais: uma análise crítica da comunicação de massa e da mídia. **Revista Eletrônica Temática**, v. 6, n. 10, 2010.

GOETZ, Everle y Rosaneetal. Representação social do corpo na mídia impressa. **Revista Psicologia & Sociedade**, v. 20, n. 2, 2008.

GOMES, Antonio Maspoli de Araújo; ALMEIDA, Vanessa Ponstinnicoff de. O Mito de Lilithea Integração do Feminino na Sociedade Contemporânea.2007.

HAGE, Zakie e Castro Mufarrej. **Jovens adultos em redes: significados dos autorretratos postados no Instagram**. 2017. 97f. Dissertação (Programa de Estudos Pós-Graduados em Psicologia: Psicologia Clínica) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2017.

JACOB, Helena. Redes sociais, mulheres e corpo: um estudo da linguagem fitness na rede social Instagram. **Revista Communicare**. v. 14. n. 1, 2014.

JESUS, Ester Zuzo de. O Possível Entrelaçar do Eterno Mito Feminino: Eva e Lilith em Pandora. **Anagrama**, v. 3, n. 2, p. 1-14, nov. 2009.

JODELET, Denise. **As representações sociais**. Trad. ULUP, Lilian. EdUERJ, 2001.

MOTA-RIBEIRO, Silvana. **Retratos de mulher: construções sociais e representações visuais do feminino**. Campo das Letras, 2005.

MOSCOVICI, Serge. Representações sociais: investigações em psicologia social. 5ªed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

OLTRAMARI, Leandro Castro. Amor e conjugalidade na contemporaneidade: uma revisão de literatura. **Psicologia em Estudo**, v. 14, n. 4, 2009.

RIVERA, Elizabeth Vallejo. La violencia invisible: a Lima metropolitana. 2013. Disponível em: www.lima.paremoselacosocallejero.wordpress.com. Acesso em: 30 maio 2018

RODRIGUES, Carla. Butler e a desconstrução do gênero. **Rev. Estud. Fem.** Florianópolis, v. 13, n. 1, p. 179-183, apr. 2005.

SAVIO, Thayná Davilla. **Eigostosa! Assédio de rua e interações no espaço público**. 2016. 109 f. Dissertação (Mestrado em Sociedade, Cultura e Fronteiras) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Foz do Iguaçu, 2016.

O enfrentamento da violência contra a mulher: avanços e perspectivas da Lei Maria da Penha

Alessandro Sobral Farias
Carmen Suely Souza da Silva
Sônia da Costa Passos

RESUMO

Embora se tenha evoluído no tratamento da questão com a promulgação da Lei, observa-se que, em muitos pontos, o diploma legal tem se tornado letra de lei somente, não avançando para a aplicabilidade prática. Objetivo deste estudo foi verificar os pontos e contrapontos da Lei da Maria da Penha, no sentido de analisar se sua aplicabilidade tem sido eficaz, além de analisar a atuação dos agentes de Segurança Pública e do próprio Estado como garantidor de direitos, face às denúncias dessa violência. Utilizou-se a pesquisa qualitativa, na qual foi feita a realização de pesquisa documental e bibliográfica da Lei Maria da Penha, utilizando-se o método de pesquisa dedutivo e analítico, no que concerne ao surgimento e consolidação da legislação pertinente à questão para chegar à realidade brasileira e as nuances da legislação aqui em vigor, sua aplicabilidade, falhas, avanços e demais perspectivas. Dentre os principais resultados obtidos percebe-se o fato de que a Lei Maria da Penha veda, de forma expressa, a incidência dos Juizados Especiais Criminais (Lei 9.099/95) no processamento de violências constantes no diploma legal em questão, conforme art. 41 da Lei. Isso porque a justiça consensual falharia ao tratar do tema, posto que procedimentos como a transação penal não seriam proporcionais em face de tão grave violação. Conclui-se que a previsão trazida pela Lei Nº 11.340/2006 de que sejam criados e estruturados Juizados Especializados em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, ainda não é realidade, impossibilitando, dessa forma, um serviço de fato efetivo no enfrentamento dessa violência.

Palavras-chave: Lei Maria da Penha; Mulheres; Segurança Pública; Violência doméstica.

Introdução

A luta de mulheres em todos os sentidos no Brasil e no mundo é histórica, muitos avanços têm sido conquistados, a exemplo do direito de votar e de serem votadas. No que concerne à luta contra a violência sofrida pela mulher no ambiente doméstico, no seio das relações domésticas, esta teve sua origem em “meados de 1910, surgindo no âmbito dos movimentos feministas que emergiam à época, reivindicando a independência da mulher em todos os sentidos” (ARAÚJO, 2003).

Nos anos 90, os movimentos feministas eclodiram de forma mais intensa, com a criação de Organizações não governamentais e associações que objetivavam chamar “a atenção do Estado no sentido de criar políticas públicas e sociais voltadas para o enfrentamento da violência contra a mulher, o que culminou, já no século XX, com a implementação de ações afirmativas favoráveis a esse grupo social” (STRECK, 2004).

A escolha do tema se justifica por estarmos entre os pesquisadores profissionais que lidam com essa realidade diariamente e acabam vendo a dificuldade que a vítima enfrenta nesse processo, sendo, por vezes, revitimizada em sua dor pelo próprio Estado que não oferece as condições necessárias que a deixem segura para denunciar. O que muito nos incomoda em relação à Lei é o fato de não terem sido criados os Juizados que tratam o referido diploma legal, sendo os casos de violência domésticos processados e julgados por uma espécie de juizado provisório, o que demonstra descaso por parte do Estado. Além disso, é válido ressaltar a postura dos próprios profissionais de Segurança Pública que lidam com as vítimas, pois não é incomum relatos de que os próprios agentes tentam demover a mulher de denunciar, a despeito do que dispõe a Lei Nº 11.340/2006. Nesse sentido, a problemática desta pesquisa constituiu-se da seguinte questão: quais os óbices na atualidade à efetividade da Lei Maria da Pena?

Ora, para tanto, partiu-se da hipótese de que, ainda que se tenha evoluído no tratamento da questão com a promulgação da Lei, tem-se observado que, em muitos pontos, o diploma legal não tem sido concretamente efetivado, não avançando para a aplicabilidade prática. É o que ocorre em relação à proteção que a lei quer oferecer à mulher vítima dessa violência, tendo o Estado se demonstrado ineficaz nas ações referentes ao assistencialismo que deve ser propiciado. O objetivo geral deste trabalho foi analisar as perspectivas

da Lei Maria da Penha no enfrentamento da violência doméstica contra a mulher e no decorrer deste estudo tentou-se alcançar os seguintes objetivos específicos: verificar os pontos e contrapontos da Lei, no sentido de depreender se sua aplicabilidade tem sido eficaz, além de avaliar a atuação dos agentes de Segurança Pública, e do próprio Estado como garantidor de direitos, face às denúncias dessa violência.

Revisão Bibliográfica

A partir do século XX, a busca pela conquista e consolidação de direitos nas searas civil, política, econômica e sociocultural se intensificou. Esse processo sofreu, para tanto, influência direta e decisiva de vários movimentos sociais, que dia após dia trabalharam para ampliar a ideia de cidadania. Entre os sujeitos dessa luta histórica estão as mulheres, que lutaram e lutam para serem reconhecidas como seres humanos, independente do gênero (FARAH, 2004). Nesse cenário, luta intensa e histórica vem sendo travada pelas mulheres, que pouco a pouco vêm conquistando direitos e consolidando espaços antes eminentemente masculinos. Autores como Arendt (1993) falam de uma disputa pelo poder existente no seio das modernas sociedades democráticas, onde um tenta subjugar o outro, diminuindo-o. Uma das preocupantes problemáticas enfrentadas pela segurança pública nesse processo de disputas é a violência doméstica contra a mulher, que se verifica nas diversas localidades e contextos socioeconômicos, revelando a subsistência, ainda, de uma cultura machista de superioridade do homem sobre a mulher, do que resulta que deve a mulher ser submissa.

Contra as consequências dessa cultura há movimentos feministas, que atuam contra as várias formas de violência contra a mulher, como a psicológica, a moral, a física e a sexual, com o objetivo de tornar o enfrentamento uma constante e não uma atuação pontual (SANTOS, 2008). É importante ressaltar que a igualdade que se busca entre homens e mulheres é mais que a igualdade formalizada nos textos legais nacionais e internacionais, mas sim a igualdade material, concretizada no dia a dia, como salários iguais para quem exerce o mesmo cargo, independente se ser homem ou mulher.

Em 07 de agosto de 2006 entrou em vigor a Lei Nº 11.340, conhecida como Lei Maria da Penha, que surgiu por força de pressão internacional e

com o objetivo de ser mais eficaz no enfrentamento da violência contra a mulher, contra a família, contra a violência doméstica. Como se observa, demonstrou-se desatenção e se relegou a segundo plano a violência sofrida por Maria da Penha. A morosidade com que se tratou o caso a expôs a maior constrangimento ainda, por ter que ver por quase uma década seu caso não ser julgado e ter que conviver com as lembranças da agressão, sabendo que seu algoz estava em liberdade. Maria da Penha, então, buscou auxílio internacional.

Disso resultou na obrigação para o Brasil de criar uma legislação adequada e efetiva para o enfrentamento dessa violência, além da indenização que teve que pagar à Maria da Penha em razão da omissão e negligência com que foi tratado o caso. A partir de então se começou a pensar nas definições que o diploma legal teria, estabelecendo-se ferramentas para prevenir e reduzir a violência doméstica, além de prestar assistência às vítimas, considerando que muitas vivem num contexto de dependência emocional e financeira com os agressores.

A Lei Maria da Penha promoveu alterações significativas no tratamento dispensado ao tema no ordenamento jurídico brasileiro, alterando tipificações, inovando na questão relativas às penas, extinguindo-as de pagamento de cesta básica e multa, passando a abranger, ainda, as violências física e sexual, além da psicológica, patrimonial e o assédio moral. Frise-se que esta lei não distinguiu orientação sexual dos envolvidos para fins de aplicação da lei. Mas a partir dela “[...] a ofendida passa a contar com precioso estatuto, não somente de caráter repressivo, mas, sobretudo, preventivo e assistencial, criando mecanismos aptos a coibir essa modalidade de agressão”. (CUNHA; PINTO, 2008, p. 28).

No que concerne à conceituação da violência doméstica, aduz o Art. 5º da Lei Nº 11.340/2006 que o “Art. 5º - Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”. (BRASIL, 2011).

Nesse sentido, o Art. 7º da mesma Lei torna esse conceito mais abrangente no que concerne às formas de violência, inserindo as violências psicológica, sexual, patrimonial e moral, além da física, a fim de que possa abarcar as mais diversas situações. Outra questão importante e que merece destaque é o fato de que a Lei Maria da Penha veda, de forma expressa, a incidência dos Juizados

Especiais Criminais (Lei Nº 9.099/1995) no processamento de violências constantes no diploma legal em questão, conforme Art. 41 da Lei. Isso porque a justiça consensual falharia ao tratar do tema, posto que procedimentos como a transação penal não seriam proporcionais em face de tão grave violação.

Ressalte-se que anterior à Lei nem pena de prisão cabia, sendo essa violação tratada como sendo de menor potencial ofensivo, portanto, processada no Juizado Especial Criminal, seguindo o rito da Lei Nº 9.099/1995. Ora, a despeito de ser mais célere por adotar rito sumaríssimo, e possuir caráter despenalizador, os Juizados Especiais Criminais não demonstraram ser eficazes na solução da violência contra a mulher. Isso porque não consegue oferecer proteção à mulher vítima de violência doméstica, além de não punir o agressor, para quem seria cômodo arcar com a multa ou pagamento de cestas básicas e continuar a agredir a mulher (NUCCI, 2007).

Analisando a proposição do autor, tem-se que, de fato, é desproporcional mensurar as consequências de que uma violência cometida contra a mulher em multa pecuniária ou pagamento de cesta básica, de modo que o caráter pedagógico da pena perde sua eficácia. O agressor veria essa multa como um compensador, o que não o incentivaria a parar de agredir. Há defensores de que o Art. 41 da Lei Maria da Penha, que retira a competência dos Juizados Especiais Criminais para o processamento de infrações no âmbito da violência doméstica e familiar contra a mulher, seja inconstitucional, porém há que se analisar a gravidade da conduta perpetrada e de que a vítima precisa ter segurança de que o Estado vai lhe assegurar uma mínima proteção e um justo julgamento da agressão sofrida, não legitimando posturas violentas (SANTOS, 2010).

Desse modo é de primordial importância a previsão trazida pela Lei Nº 11.340/2006 de que os Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal criem e estruturem Juizados Especializados em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a fim de dar maior celeridade e justo tratamento à questão, sem aplicar os benefícios dos Juizados Especiais Criminais, mesmo porque essa justiça especializada não faz parte do sistema desses Juizados. Sobre isso, tem-se que “certamente o maior de todos os avanços foi a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - JVD FM, com competência cível e criminal (Art. 14)” (DIAS, 2008, p. 134). Nesses juizados, o atendimento oferecido envolverá profissionais de diversas áreas, cada um em sua esfera de competência pronta para dar suporte à mulher.

No tocante à estruturação desses juizados especializados tem-se que não tem sido seguido à risca pelos Estados, sendo que na ausência deles, nos moldes do que prevê o Art. 33 da Lei Maria da Penha, o processamento desses casos ficará sob responsabilidade das varas criminais, de forma transitória, em que serão tratados com preferência. Ocorre que passou-se mais de uma década da aprovação e entrada em vigor desta Lei e ainda não houve, de fato, a implantação desses juizados competentes. A competência das varas criminais, para tanto, que deveria ser transitória, vem se consolidando. Percebe-se, então, que a despeito de se ter progredido no que concerne à legislação, necessita progredir na prática.

Outro fator que incide sobre os casos de violência doméstica contra a mulher é a postura dos agentes de segurança que fazem o atendimento da vítima. Atitudes como insinuar para a vítima se realmente quer proceder contra o agressor funcionam como fatores desestimulantes da denúncia, o que pode culminar em mais agressões à mulher, que, inclusive, podem ser fatais. Seria um processo de revitimização, em que os representantes do Estado, em vez de acolherem a vítima, a desestimulam e passam sensação de insegurança numa real e efetiva apuração da agressão (STRECK, 2004).

Some-se a isso o fato de que o Estado, no contexto do assistencialismo disposto na Lei, não oferece também estrutura suficiente para promover à vítima o acolhimento de que precisa para seguir firme em sua decisão. Isso porque a dependência em relação ao agressor, além de emocional, em muitos casos é física, posto que a mulher em situação de violência nem sempre busca a delegacia com o intuito de punir seu agressor, mas para resolver a situação de violência instalada no seu ambiente doméstico ou familiar. Daí que muitas vítimas deixam de denunciar ou desistem da ação, nos casos em que isso é permitido, por temerem ficarem desabrigadas em todos os sentidos (LIMA, 2010).

Assim, somente receber a mulher na Delegacia da Mulher, registrar o boletim de ocorrência e solicitar à autoridade judiciária as medidas cautelares pertinentes não oferece a segurança de que a vítima precisa. É preciso ir além dessas medidas, é preciso pensar e de fato implementar um contexto social que ofereça garantias reais. Não é incomum que a mesma mulher faça vários boletins de ocorrência, e nada de concreto seja feito.

Materiais e Métodos

Para o desenvolvimento da pesquisa foi utilizada a pesquisa bibliográfica, por meio do que se vai buscar em obras relacionadas ao tema. Entre os autores utilizados estão Arendt (1993), que fala de uma disputa pelo poder existente no seio das modernas sociedades democráticas, onde um tenta subjugar o outro, diminuindo-o; e Santos (2008), que aponta como consequência dessa disputa os movimentos feministas, que atuam contra as várias formas de subjugação e violência contra a mulher. Além disso, verificou-se a legislação pertinente, em âmbito internacional e nacional, utilizando-se do método de pesquisa dedutivo e analítico, partindo-se da realidade maior, no que diz respeito ao surgimento e consolidação da legislação correlata à questão para chegar à realidade brasileira e as nuances da legislação aqui em vigor, sua aplicabilidade, falhas, avanços e demais perspectivas.

No que tange à coleta de dados, levantou-se informações junto à Polícia Civil do Estado do Pará no sentido de verificar quantas unidades de Delegacias Especializadas existem na Região Metropolitana de Belém para atender à demanda, onde foi feita entrevista com três profissionais que exercem atividades na DEAM. Além disso, verificou-se junto ao Tribunal de Justiça do Estado se os Juizados especializados no atendimento de violência contra a mulher já foram implantados em nosso Estado, de modo a atender à previsão da Lei Maria da Penha. As informações obtidas nesse processo foram analisadas sob o enfoque da abordagem qualitativa, evidenciando posicionamentos sobre o tema. Frise-se que se buscou manter a Vigilância Epistemológica, a fim de se obter resultados seguros e fidedignos, além de que se utilizou do anonimato para preservar a identidade dos informantes da pesquisa.

Resultados e discussões

A Lei Maria da Penha representou expressivo avanço na luta das mulheres no Brasil por igualdade e no enfrentamento das diversas violências sofridas ao longo do tempo no ambiente doméstico. Isso porque a morosidade do judiciário em solucionar os casos denunciados provocava nas vítimas o receio em proceder por medo de represália dos agressores, que facilmente se

livravam das punições que viessem a ser impostas em razão de processo penal. Ocorre que a violência sofrida era processada e julgada perante os Juizados Especiais Criminais – Jecrim, onde se adotava o rito sumaríssimo e, portanto, tinha-se maior celeridade. A pena não excedia o quantum de 02 (dois) anos de detenção, que, via de regra, era convertido em pagamento de multa ou cestas básicas. Quando se recorria à vara comum do Judiciário, o processo se arrastava por anos sem solução, enquanto a mulher vítima continuava a ser violada.

Após o caso Maria da Penha, buscou-se oferecer maior proteção à mulher nessa situação. Criaram-se as delegacias especializadas – DEAM (Delegacia da Mulher) e se previu a implantação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Em se tratando da realidade do Pará, na Região Metropolitana de Belém há somente 01 (uma) delegacia especializada para atender toda essa área, que engloba a Capital e os municípios de Ananindeua, Marituba e Benevides, o que torna impraticável que se atenda com eficiência a demanda relacionada às mulheres em situação de violência, embora funcione 24 horas. A DEAM fica localizada na Travessa Mauriti – nº 2394 – Bairro Marco. Quanto aos demais municípios do Estado, somente contam com Delegacias Especializadas: Abaetetuba, Altamira, Breves, Capanema, Castanhal, Itaituba, Soure, Paragominas, Itaituba, Marabá, Redenção, Santarém e Tucuruí, segundo relato da delegada de plantão:

as quais por deficiência de recursos humanos, funcionam somente durante a semana, em regime de expediente, sendo que aos fins de semana, as demandas envolvendo violência doméstica são atendidas pelas delegacias comuns destes municípios, que não contam com equipe multidisciplinar e já estão assoberbadas com suas demandas locais, não acolhendo de forma adequada as mulheres vítimas de violência. Isso, por vezes, revitimiza a mulher, que desiste de prosseguir. (Relato do entrevistado 1).

Percebe-se a deficiência de capacitação de profissionais para atendimento na área de segurança pública, a falta de estruturas físicas (delegacias, casas de apoio, centros de atendimento), além da omissão do Estado e da Justiça, foram apontados como entraves para a resolução eficaz da violência física e psicológica contra as mulheres.

Acredito que só através da obrigatoriedade exigida por lei, por concursos públicos, possa melhorar o processo com a criação de cargos e delegacias. Além disso, não temos uma casa de apoio. Muitas mulheres são vítimas, não têm para onde ir e não temos como ajudar. Falta vontade política. Esperamos que, com a ajuda da Bancada Feminina, possamos melhorar este cenário. (Relato do entrevistado 2).

Observa-se ainda nas delegacias a falta de capacitação dos profissionais para lidar com a questão da violência doméstica, ou seja, às vezes trabalhar na delegacia da mulher para alguns profissionais funciona como castigo, pois, de acordo com o relato:

Você tem certeza que vai fazer isso (denunciar)? Essas marcas aí? Estão tão fraquinhas, até você chegar no IML (para fazer exame de corpo de delito), já vão ter desaparecido. Se você denunciar, vai acabar com a vida dele. “Ele vai perder o emprego e não vai adiantar nada, porque vai ficar alguns dias preso, depois vai pagar fiança e vai sair ainda mais bravo com você”, dizia o delegado (Relato do entrevistado 3).

De acordo com a Constituição Federal Brasileira, no Artigo 226, o Parágrafo 5º estende o princípio da igualdade para as relações familiares; e o Parágrafo 8º toca no tema da violência ao afirmar que “o Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações”. Neste sentido, o trabalho de atendimento à vítima de violência doméstica precisa ser realizado de maneira interdisciplinar, pois, segundo Hermann (2009): “olhar disciplinar” vem da tentativa, não só do GE, mas de um grupo de profissionais comprometidos em solucionar, dinamizar e compartilhar conhecimentos dos mais diversos campos do saber, com a finalidade de alcançar um objetivo em comum.

Observou-se que nas delegacias especializadas de atendimento à vítima de violência doméstica pesquisada não há serviço de plantão de apoio psicológico para as mulheres em situação de violência e não existe uma sala reservada que garanta a privacidade das mulheres para o registro do boletim. Embora seja uma sugestão da Política Nacional de Enfrentamento

à Violência contra as Mulheres, quase a metade ainda não dispõe de salas de espera separadas para agressores e vítimas. A pesquisa revelou que nas DEAMs, tanto da capital como do interior do Estado, o encaminhamento das vítimas é feito diretamente para o Serviço de Abrigamento Especializado (Casa-Abrigo) e para o Centro Especializado de Atendimento a Mulheres (CEAM), e que embora previstos na Política Nacional, em quase todas as delegacias foi relatado que não existe Casa-Abrigos e nem CEAMs na localidade para atender essas mulheres vítimas de violência. Isso fica evidente na pesquisa realizada pela SENASP, que mostrou que, em 2004, existiam no país 69.156 profissionais (policiais e não policiais) na polícia. As mulheres correspondiam a 22% dos membros da corporação. A distribuição por sexo entre as funções é bastante desigual: nas chamadas funções operacionais (delegados, investigadores de polícia), há em média 4,6 homens para cada mulher; naquelas de apoio administrativo (como escrivão de polícia), há 0,8 homens para cada mulher (SENASP, 2006). A mesma pesquisa mostra que a idade de 42,8% dos funcionários variava entre 35 e 45 anos e 33,4% estavam acima dessa faixa, o que reflete uma predominância de jovens na corporação (SENASP, 2004).

A pesquisa mostrou que não há dados nacionais sobre o número de profissionais não policiais atuando nas delegacias da mulher, além de indicar a existência reduzida de espaços de atendimento psicológico e jurídico. De modo geral, pode-se afirmar que o problema se deve à ausência ou presença reduzida desses profissionais dentro das polícias e das secretarias de segurança pública, o que inviabiliza a presença de um profissional de cada categoria (psicólogo, assistente social e advogado) em cada delegacia, um trabalho multidisciplinar desse atendimento que não é eficaz nem na capital e nem no interior do estado.

No que se refere aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, tem-se que ainda não foram implantados no Pará, a despeito da previsão do art. 41 da Lei Maria da Penha. Enquanto isso não acontece, os casos de violência doméstica contra a mulher são processados e julgados pela vara comum. Ora, é sabido que mesmo com os avanços legislativos ainda há receio em denunciar, seja pela dependência financeira, seja pela dependência emocional ou por não confiar que os órgãos competentes atuarão de forma célere e eficaz. No que tange à estrutura física do sistema de enfrentamento dessa violência, muito há que progredir ainda em decorrência disso:

Em 2003, a SPM lançou a Política Nacional de Prevenção, Enfrentamento e Erradicação da Violência contra a Mulher, da qual fazem parte as delegacias da mulher, incorporando “ações destinadas à prevenção, à assistência e à garantia dos direitos da mulher em diferentes campos”. Adotando o paradigma da rede e da transversalidade de gênero, o conceito central desta Política é a “integração dos serviços nas áreas de saúde, segurança, educação, assistência social, cultura e justiça, de forma a permitir às mulheres romperem com o ciclo da violência” (SPM, 2007, p. 8).

A pesquisa serviu para constatar que apesar de existir a Lei Maria da Penha, ainda existe um descaso do poder público com as delegacias especializadas no atendimento às mulheres, nas quais o quadro de funcionários é formado na sua maioria apenas por policiais. São raras as delegacias que contam com o trabalho de algum técnico. A superação de ações isoladas deve ser um caminho a ser construído, indo além da implantação de delegacias especializadas ou abrigos para as mulheres que estão vivendo situações de violência doméstica, mas atuando como responsável pela proposição, implantação e consolidação das políticas sociais. Imobilidade ou inércia. Superar uma tendência ao isolamento ou à onipotência seria uma das alternativas no trabalho com mulheres em situação de violência.

Considerações finais

A luta travada pelas mulheres ao longo dos anos objetivou e objetiva a igualdade formal e a material, inclusive no âmbito familiar, aliás, ressalte-se a importância de romper com a cultura patriarcal, na qual a mulher deve ser submissa ao homem. Conquistar direitos em sua forma é importante nesse processo, mas não fundamental, considerando que ter direitos elencados na letra da lei não é necessariamente garantia de que serão concretizados, sua declaração não representa imediato usufruto.

No tocante ao cenário de violência em desfavor da mulher, que acaba tendo raízes na própria ideia de que ela é inferior ao homem, há instrumentos internacionais e nacionais que buscam o enfrentamento dessa realidade. A Lei Maria da Penha – Lei Nº 11.340/2006, no Brasil, nascida de uma orientação de organismo internacional após Maria da Penha, que dá nome

à lei, ter sofrido violência brutal de seu ex-companheiro e não ter obtido nenhuma solução por parte do governo brasileiro. Esse diploma legal denotou avanços notórios nesta seara e, com o tempo, seu texto foi aperfeiçoado para melhor enfrentar essa triste realidade. Mudança expressiva se deu em relação à competência para processar e julgar os casos de violência doméstica contra a mulher, que antes corria pelo rito da Lei Nº 9.099/1995 – Lei dos Juizados Especiais Criminais. Atualmente, a competência é do juizado próprio. O legislador buscou proporcionar uma penalização mais condizente com a gravidade da violência perpetrada. Isso demonstra que há esforço no sentido de combater essa violência. No que diz respeito ao juizado especial para julgar os casos de violência doméstica contra a mulher, tem-se que ainda carece de implantação. Enquanto isso não acontece, o julgamento fica por conta dos tribunais criminais comuns, sendo que devem ser priorizados.

Esta pesquisa permitiu compreender que, apesar dos avanços obtidos na trajetória de enfrentamento dessa violência contra a mulher, faz-se necessário melhorar a eficiência da Lei Maria da Penha, sendo necessário o apoio de equipe multidisciplinar preparada. É preciso ampliar o número de delegacias especializadas, realizar capacitação com seus agentes no tema da violência contra a mulher e questões de gênero para melhor atender os casos dessa natureza, além de implementar o quanto antes o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a fim de que a vítima veja que de fato terá suporte e isso fomentará a denúncia. Esse problema não se restringe à classe social ou à cor da pele, sofre a mulher da classe alta, como também as das classes média e baixa. A consequência da ausência estrutural acaba desaguando nas mãos dos órgãos de Segurança Pública que adotam medidas paliativas, mas não podem fazer todo o processo. É preciso caminhar juntos e concretizar o que anos de lutas almejam: igualdade em todos os sentidos.

Referências

ANGELIM, Fábio Pereira. A importância da Intervenção Multidisciplinar Face à Complexidade da Violência Doméstica. In: LIMA, Fausto Rodrigues de; SANTOS, Claudiene (Coord.). **Violência doméstica: vulnerabilidades e desafios na intervenção criminal e multidisciplinar**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

ARAÚJO, Letícia Franco. **Violência contra a mulher**: a ineficácia da justiça penal consensuada. Campinas: Lex, 2003.

ARENDT, Hannah. **La condición humana**. Barcelona: Paidós, 1993.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1988.

_____. **Lei Nº 10.886, de 17 de junho de 2004**. Acrescenta parágrafos ao Art. 129 do Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, criando o tipo especial denominado “Violência Doméstica”, 2004.

_____. **Lei Nº 11.340, de 07 de agosto de 2006**. Coíbe a Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Poder Executivo, Brasília, 8 ago. 2006.

_____. **Lei Nº 9.099, de 26 de setembro de 1995**. Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e criminais e dá outras providências. In: VADE Mecum RT. 5. ed. São Paulo: RT, 2011.

CUNHA, Rogério Sanches; PINTO, Ronaldo Batista. **Violência doméstica**: Lei Maria da Penha (Lei Nº 11.340/2006), comentada artigo por artigo. 2. Ed. Ver. Atual. E ampliada. – São Paulo: editora Revista dos Tribunais, 2008.

DIAS, Maria Berenice. A Lei Maria da Penha na justiça: a efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. São Paulo: RT, 2008.

FARAH, Marta Ferreira Santos. Gênero e Políticas Públicas. Estudos Feministas. v. 12, n. 1, Florianópolis. 2004.

FURTADO, Sara. **Aspectos Normativos e Processuais da Lei Nº 11.340/2006 - “Lei Maria da Penha”**. TCC (graduação em Direito). Universidade do Vale de Itajaí. p. 30, 2007.

HERMANN, Michael. “O Olhar - Fazer Interdisciplinar no Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica no Âmbito Policial: Estudo Preliminar.”, **Cadernos UniFOA**. Volta Redonda, ano IV, n. 9, abr. 2009.

LIMA, Fausto Rodrigues de Lima. A renúncia das vítimas e os fatores de risco à violência doméstica: da construção à aplicação do art. 16 da Lei Maria da Penha. In: LIMA, Fausto Rodrigues de Lima; SANTOS, Claudiene (Coord.). **Violência doméstica: vulnerabilidades e desafios na intervenção criminal e multidisciplinar**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Leis penais e processuais penais comentadas**. 2. Ed. São Paulo, Editora: Revista dos Tribunais, 2007.

PASINATO, W. Violência contra a mulher: segurança e justiça. In: LIMA et al. (org.) **Crime, polícia e justiça no Brasil**. São Paulo: Editora Contexto, 2014.

SANTOS, Cecília MacDowell; Wânia Pasinato, IZUMINO. Violência contra as Mulheres e Violência de Gênero: Notas sobre Estudos Feministas no Brasil. **Estudios Interdisciplinarios de América Latina y el Caribe**. v. 16, n. 1, p. 147-164, 2005.

SANTOS, C.M. **Da Delegacia da Mulher à Lei Maria da Penha: Lutas feministas e políticas públicas sobre violência contra mulheres no Brasil**. Oficina do CES, 301, Coimbra. 2008.

SANTOS, Claudiene (Coord.). **Violência doméstica: vulnerabilidades e desafios na intervenção criminal e multidisciplinar**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

SENASP. Perfil Organizacional das Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher (2003). Relatório Descritivo. Brasília: Ministério da Justiça/ SENASP. 2004. Disponível em www.mj.gov.br/segurançapublica.

SPM. Enfrentamento à Violência Contra a Mulher. Balanço das Ações. 2006-2007. Brasília: SPM – Secretaria Especial de Políticas para Mulheres/ Presidência da República. Disponível em www.presidencia.gov.br/spmulheres.

STRECK, L.L. O imaginário dos juristas e a violência contra a mulher: da necessidade (urgente) de uma crítica da razão cínica em Terra e Brasilis. **Estudos Jurídicos**, v. 37, n. 100, maio-agosto, 2004.

Perfil das mulheres vítimas de homicídio no Estado do Pará

Valquiria Rodrigues Gomes
Vera Lúcia de Azevedo Lima
Edson Marcos Leal Soares Ramos
Gesiany Miranda Farias
Euriane Castro Costa

RESUMO

Importância: Os homicídios podem ser considerados o término de itinerários de vida das mulheres marcados pelas violências. **Objetivo:** Caracterizar as mulheres vítimas de homicídio no estado do Pará. **Metodologia:** Estudo do tipo descritivo com abordagem quantitativa, os registros foram do banco de dados do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves do Instituto Médico Legal, tendo como recorte temporal os períodos de janeiro de 2011 a dezembro de 2015. Foram incluídos no estudo todos os laudos de necrópsias de mulheres vítimas de homicídios no estado do Pará. Os dados foram analisados por meio da estatística descritiva. **Resultados:** Foram analisados 344 laudos de necrópsias de homicídio de mulheres que atendiam aos critérios de inclusão. Constatou-se que as mulheres vítimas de homicídio estão na faixa etária de 20 a 29 anos (34,30%), eram domésticas (27,22%) e solteiras (88,17%). Os homicídios foram perpetrados por arma de fogo (73,26%), em que o município de maior prevalência foi a capital Belém (51,74%). **Conclusão:** As mortes de mulheres são desfechos completamente evitáveis, que interrompem de maneira precoce as vidas de milhares de brasileiras a cada ano. No entanto, a mortalidade por homicídios é considerada um indicador de violência social e urbana, à qual se relacionam as desigualdades social e econômica, retratação do papel do Estado em relação às políticas públicas e, por consequência, as precariedades nas medidas de segurança pública e de justiça.

Palavras-chave: Homicídio; Mulher; Violência.

Introdução

De acordo com a Organização Mundial da Saúde, a violência contra as mulheres configura-se como um problema de saúde pública e pode se apresentar na forma psicológica, sexual, física, econômica e patrimonial, culminando com o assassinato em sua expressão máxima (SOUZA et al., 2017).

Por ser considerado um país de dimensões continentais, o Brasil apresenta diferenças acentuadas nos coeficientes de mortalidade feminina por agressão; estudos demonstram que aproximadamente de 60% a 70% dos homicídios femininos podem ser considerados feminicídios, além do fato de que mais de um terço das mulheres assassinadas são mortas pelos companheiros, enquanto que apenas 3% dos homicídios masculinos são executados por mulheres, e a maioria em situações de legítima defesa (LEITES; MENEGHEL; HIRAKATA, 2014).

Dados disponibilizados no Mapa da Violência mostram que os homicídios femininos aumentaram de 2,3 por 100 mil mulheres em 1980 para 4,4 em 2010. Embora não tenham sido padronizados, a maior parte das mortes corresponde a mulheres jovens. Passados 30 anos, mais de 90 mil mulheres foram assassinadas (WAISELFSZ, 2012). Já os registros do Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) do Ministério da Saúde apresentou no ano de 2014 um total de 246 homicídios de mulheres, uma taxa de 6,1 homicídios por cem mil mulheres, superior à taxa média nacional de 4,6 (BRASIL, 2016).

Dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2018) revelaram que no ano de 2017 houve 4.539 homicídios de mulheres, um crescimento de 6,1% em relação ao ano de 2016. Se levarmos em conta a Lei Maria da Penha, foram registrados 221.238 mil registros de ocorrência de violência doméstica por lesão corporal, equivalente a 606 casos por dia. Em relação ao feminicídio, esse quantitativo é de 1.133 casos.

Em estudos elaborados em 2010 por Waiselfisz (2012), o Brasil ocupava o 7º lugar no ranking de países com maior taxa de mulheres vítimas de homicídios (de um total de 84 países analisados), sendo o Pará, detentor da quarta posição no Brasil. Porém, comparando apenas as capitais, Belém ocupa o 21º lugar (de 27), com uma taxa de 4,9 homicídios em cada 100 mil mulheres, demonstrando, com isso, que os principais focos de homicídios no

estado do Pará são as cidades interioranas, sendo o município mais violento do Brasil Paragominas, com 24,7/100 mil mulheres (AUGUSTO et al., 2015).

Já as pesquisas atualizadas no mapa da violência de Waiselfisz (2015) mostram que nos períodos compreendidos entre 1980 e 2013, os registros do SIM contabilizam os homicídios de mulheres num total de 106.093. Num ritmo crescente, em 1980, o número de vítimas que era de 1.353 passou para 4.762 em 2013, um aumento de 252%. No entanto, a taxa de vitimização feminina, que era de 2,3/100 mil mulheres em 1980 passa para 4,8 em 2013, um aumento de 111,01% (WAISELFISZ, 2015).

Ainda, no triênio de 2011 a 2013 ocorreram 17.581 homicídios contra o sexo feminino, representando uma taxa de 5,87 óbitos por 100.000 mulheres. Acredita-se que esta realidade tem relação com a compreensão de que os crimes relacionados às mulheres são justificados como sendo assuntos privados, pela impunidade historicamente estabelecida nestes casos e pela falta de vontade política para enfrentar de forma específica e adequada a violência contra elas (SOUZA et al., 2017).

Outro dado importante relacionado a essa problemática revela que dentre as maiores taxas observadas o estado do Pará possui o 3º lugar, com 31,61 a cada 100 mil habitantes (BRASIL, 2015a). Os homicídios ocorrem em todas as faixas etárias, classe social, níveis culturais e resulta em perdas sociais, representa custos muito elevados às nações, tanto no que diz respeito aos valores humanos e econômicos, que são extraídos das economias mundiais a cada ano (SANTOS, 2013).

Ao fazer o comparativo das taxas de homicídio de mulheres (por 100 mil) nas Unidades Federadas e em suas respectivas capitais do Brasil, no período de 2013, o Pará é detentor da décima posição com 5,8 homicídios; Roraima em primeiro lugar, com 15,3 homicídios, e São Paulo na 27ª posição com 2,9. Em relação às capitais, Belém está em 15º com 6,5, Vitória em primeiro com 11,8 e São Paulo em 27º com 2,8 (WAISELFISZ, 2015).

Dos 4.762 homicídios de mulheres registrados em 2013 pelo SIM, 2.394, isto é, 50,03% do total nesse ano, foram perpetrados por um familiar da vítima, isso representa perto de sete feminicídios diários nesse ano, cujo autor foi um familiar. 1.583 dessas mulheres foram mortas pelo parceiro ou ex-parceiro, o que representa 33,02% do total de homicídios femininos nesse ano; nesse caso, as mortes diárias foram quatro (WAISELFISZ, 2015).

A mortalidade prematura das mulheres possui um valor social, pois quando a morte ocorre em uma etapa da vida potencialmente produtiva, os danos não se referem apenas à perda da mulher, isso também afeta o grupo no qual está inserida, ou seja, entende-se que a sociedade como um todo é privada de seu potencial, sofrendo também o reflexo dessa perda (SILVA et al., 2014). Acarreta em impactos econômicos, sociais, reprodutivos e produtivos, e acaba por penalizar o próprio indivíduo e o grupo no qual ele se insere; além disso, ressalta-se a magnitude e o impacto social desse fenômeno para o seio familiar expresso no rompimento de relações com funções sociais importantes, como mãe, filha e esposa (SILVA et al., 2014).

No entanto, a mortalidade por homicídios é considerada um indicador de violência social e urbana, em que se relacionam as desigualdades sociais e econômicas, retratação do papel do Estado em relação às políticas públicas e, por consequência, as precariedades nas medidas de segurança pública e de justiça, fatores estes que levam ao predomínio de impunidades (MENEGHEL; HIRAKATA, 2011).

Neste sentido, o estudo tem por objetivo caracterizar as mulheres vítimas de homicídio no estado do Pará.

Metodologia

Este estudo é do tipo descritivo, de abordagem quantitativa, fundamentado na estatística descritiva como método de interpretação e apresentação dos dados analisados. Os dados da pesquisa foram extraídos do banco de dados do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, do Instituto Médico Legal, tendo como recorte temporal os períodos de janeiro de 2011 a dezembro de 2015.

Foram analisados 344 laudos de necrópsias de homicídios de mulheres no estado do Pará. Os registros de homicídios, de modo geral, são registrados no sistema, no qual há um campo para qualificar a vítima, em que parte das variáveis foram agrupadas e sistematizadas por meio de um roteiro cujas análises são socioeconômicas e demográficas, e outras variáveis nas quais foram tabuladas a partir de leituras dos laudos. Foram incluídos no estudo todos os laudos de necropsias de mulheres vítimas de homicídios no Estado do Pará no período analisado.

Em relação aos procedimentos técnicos, os dados foram organizados e apresentados em forma de figuras e tabelas, com o suporte do Programa *Microsoft Office Excel* 2010, com objetivo de facilitar a interpretação dos mesmos.

O projeto deste estudo respeitou a resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) N^o 466, de 12 de dezembro de 2012. Em seguida, foi submetido ao Comitê de Ética e Pesquisa (CEP) da Universidade Federal do Pará (UFPA) e após avaliação recebeu parecer favorável.

Destaca-se que todos os dados analisados nesta pesquisa foram previamente autorizados à sua utilização pelas autoridades competentes e que em hipótese alguma os sujeitos dessa pesquisa foram identificados.

Resultados e discussão

A partir da análise dos registros de homicídios de mulheres, observa-se na Tabela 1 que em 34,30% dos casos as mulheres vítimas têm idades de 20 a 29 anos, seguido de 30 a 39 anos (24,71%). O mapa da violência sobre homicídio de mulheres no Brasil, de Waiselfisz (2015) ratifica que há uma elevada incidência feminina de infanticídio e o crescimento íngreme que se estrutura na faixa etária de 18 a 30 anos de idade obedece a maior domesticidade da violência contra a mulher.

Tabela 1: Quantidade de percentual dos casos registrados de homicídios de mulheres ocorridos no estado do Pará, no período de 2011 a 2015, por faixa etária (em anos)

Faixa Etária (em anos)	Quantidade	Percentual
0 a 9	14	4,07
10 a 19	55	15,99
20 a 29	118	34,30
30 a 39	85	24,71
40 a 49	39	11,34
> 50	33	9,59
Total	344	100,00

Fonte: IML, elaborado pela autora.

No caso em estudo, a vítima mais jovem obtinha idade menor que um ano e a mais idosa tinha 82 anos. Esses resultados levam a afirmar que não existe uma idade limite para ser alvo de algum tipo de violência, ou seja, uma mulher com menos de 15 anos ou acima de 70 anos, não importando, assim, a sua idade (RAMOS et al., 2011).

Com relação às profissões/ocupações, observa-se na Tabela 2 que quanto às atividades desempenhadas pelas mulheres 27,22% têm como profissão domésticas, 20,06% eram estudantes e 17,37% donas de casa. Quanto ao estado civil, 88,17% declararam-se solteiras.

A falta de qualificação profissional deixa a mulher com pouca oportunidade de conseguir ingressar no mercado de trabalho, enfrentando, deste modo, dificuldades para atingir posições de destaque no mercado de trabalho, trazendo como consequência a vulnerabilidade ao desemprego, trabalho informal e precário (RAMOS et al., 2011).

Tabela 2: Quantidade e percentual dos casos registrados de homicídios de mulheres ocorridos no estado do Pará, no período de 2011 a 2015, por profissão (cinco maiores percentuais)

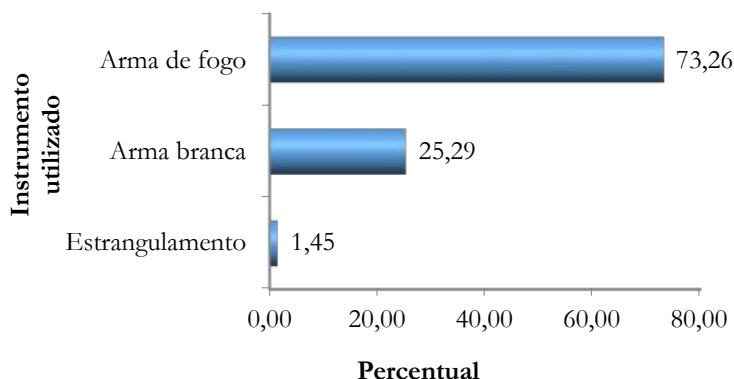
Profissão (cinco maiores percentuais)	Quantidade	Percentual
Doméstica	91	27,22
Estudante	67	20,06
Dona de casa	58	17,37
Autônoma	14	4,19
Manicure	10	2,99

Fonte: IML, elaborado pela autora.

A utilização da arma de fogo foi o meio empregado mais utilizado na execução das mulheres, contabilizando um total de 73,26% (Gráfico 1). Em 25,29% dos casos compilados foi empregada arma branca e na sequência estrangulamento. Os estudos de Waiselfisz (2015) sobre homicídios de mulheres no Brasil preponderam a utilização de arma de fogo com uma incidência de 48,08%, com aumento de cortante/penetrante (25,03%), objeto contundente (8,00%) e estrangulamento/sufocação (6,01%).

No Brasil, 71% dos homicídios são perpetrados com uso de armas de fogo, legais ou ilegais. A letalidade e o fácil acesso a este instrumento, quando associados a uma sociedade violenta, potencializam o risco de que conflitos de ordem diversa terminem em mortes (BRASIL, 2015b).

Gráfico 1: Percentual dos casos registrados de homicídios de mulheres ocorridos no estado do Pará, no período de 2011 a 2015, por instrumento utilizado



Fonte: IML, elaborado pela autora.

Considerando que os homicídios de mulheres podem ocorrer em locais com maior índice de criminalidade em relação à procedência da vítima, a maior incidência aconteceu no município de Belém (51,74%), seguido de Ananindeua, com 20,06% (Tabela 3). Um comparativo sobre a evolução da mortalidade por arma de fogo nas capitais, nos períodos de 2004 a 2014, registrou índices elevados de vitimização de sua população. A capital Belém, na Região Norte, apontou 308 casos de homicídios em 2004; já em 2014 esse número aumentou para 591 (WAISELFISZ, 2016). As taxas por 100 mil habitantes foi de 22,6 para 42,7, podendo considerar o crescimento do contingente populacional, Manaus, Belém e Rio Branco tiveram elevados índices de crescimento com taxa de 71,1% na década (WAISELFISZ, 2016).

Tabela 3: Quantidade e percentual dos casos de homicídios de mulheres ocorridos no estado do Pará, no período de 2011 a 2015, por município

Município	Quantidade	Percentual
Ananindeua	69	20,06
Belém	178	51,75
Benevides	11	3,20
Icoaraci	18	5,23
Marituba	19	5,52
Outeiro	7	2,03
Outros	42	12,21
Total	344	100,00

Fonte: IML, elaborado pela autora.

Um mapeamento das cidades onde foi registrado alto índice de assassinatos de mulheres no Brasil, no período de 2005 a 2015, apontou dados coletados pela Agência Pública para a pesquisa colhidos dos registros do Ministério da Saúde no período de 10 anos. De acordo com os números divulgados, o município de Ananindeua lidera o ranking de morte de mulheres no país, com 21,9 homicídios para cada 100 mil habitantes. Em comparativa ao ano de 2005, em que foram registradas apenas três mulheres assassinadas em Ananindeua, o aumento de homicídio foi de 730% (G1 PARÁ, 2017).

Conclusão

Este trabalho, do tipo descritivo, de abordagem quantitativa, teve por objetivo caracterizar as mulheres vítimas de homicídio no estado do Pará, a partir de uma pesquisa realizada em 2015 no Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, do Instituto Médico Legal.

De acordo com os resultados obtidos, observou-se que a maioria das vítimas corresponde às mulheres jovens, da faixa etária de 20 a 29 anos, fase esta produtiva para o estudo e emprego, exerciam atividades de nível pouco especializado e eram solteiras, revelando percentuais significativos relacionados às mortes de mulheres, representando perdas para a sociedade.

Conhecer a magnitude do problema e a distribuição nos estados e

municípios fornece subsídios para que o Estado incentive as políticas públicas. A mortalidade de mulheres é elevada nas Unidades Federadas Brasileiras, diminuindo a expectativa de vidas das mulheres que morrem jovens, além de acarretar consequências para as famílias e a sociedade, refletindo nas questões sociais, políticas e econômicas.

Rererências

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Segurança Pública em números 2018**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2018.

AUGUSTO, A. O.; LIMA, V. L. A.; SENA, L. X.; SILVA, A. F.; GOMES, V. R.; SANTOS, A. C. B. Mapeamento dos casos de violência contra a mulher na Região Metropolitana de Belém narrados pela mídia impressa do Estado do Pará. **Revista Paraense de Medicina**, v. 29, n. 2, p. 23-32, abr./jun. 2015.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria de Reforma do Judiciário. **A Violência Doméstica Fatal: O problema do Feminicídio íntimo no Brasil**. Brasília: Ministério da Justiça, 2015a.

_____. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Diagnóstico dos homicídios no Brasil: subsídios para o Pacto Nacional pela Redução de Homicídios**. Brasília: Ministério da Justiça, 2015b.

_____. Congresso Federal. Senado Federal. **Panorama da Violência contra as mulheres no Brasil: indicadores nacionais e estaduais**. Brasília: Senado Federal, 2016.

FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Anuário Brasileiro de Segurança Pública. **Segurança Pública em números 2018**. São Paulo: FBSP, 2018.

G1 PARÁ. **Cidade de Ananindeua, no Pará, lidera os casos de feminicídio no país, aponta estudo**. Disponível em: < <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/cidade-de-ananindeua-no-para-lidera-os-casos-de-feminicidio-no-pais-aponta-estudo.ghtml>>. Acesso em: 31 ago. 2018.

LEITES, G. T.; MENEGHEL, S. N.; HIRAKATA, V. N. Female homicide in Rio Grande do Sul, Brazil. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, v. 17, n. 3, p. 642-653, 2014.

MENEGHEL, S. N.; HIRAKATA, V. N. Femicídios: homicídios femininos no Brasil. **Revista de Saúde Pública**. v. 45, n. 3, p. 564-74, 2011.

RAMOS, E. M. L. S.; PAMPLONA, V. M. S.; REIS, C. P.; ALMEIDA, S. S.; ARAÚJO, A.R. Perfil das vítimas de crimes contra a mulher na Região Metropolitana de Belém. **Revista Brasileira de Segurança Pública**. v. 8, n. 5, p. 172-192, 2011.

SANTOS, A. C. B. **Homens autores de violência contra a mulher: a versão da mídia impressa paraense e as contribuições para a Enfermagem**. 2013. 119 f. Dissertação (Mestrado em Enfermagem) - Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, Instituto de Ciências da Saúde, Universidade Federal do Pará, Belém, 2013.

SILVA, A. F.; LIMA, V. L. A.; SENA, L. X.; GOMES, V. R.; SANTOS, A. C. B.; AUGUSTO, A. O. A Versão da mídia e os anos potenciais de vida perdidos (APVP) de mulheres vítimas de violência. **Revista LEVS/UNESP**, Marília, n. 14, p. 98-112, nov. 2014.

SOUZA, E. R. D.; MEIRA, K. C.; RIBEIRO, A. P.; SANTOS, J.; GUIMARÃES, R. M.; BORGES, L. F.; OLIVEIRA, L. V.; SIMÕES, T. C. Homicídios de mulheres nas distintas regiões brasileiras nos últimos 35 anos: análise do efeito da idade – período e coorte de nascimento. **Ciência & Saúde Coletiva**. v. 22, n. 9, p. 2949-2962, 2017.

WASELFISZ, J. J. **Mapa da violência 2012 – Atualização: Homicídio de mulheres no Brasil**. 2012.

_____. **Mapa da violência 2015 – Atualização: Homicídio de mulheres no Brasil**. 2015.

_____. **Mapa da violência 2016 – Atualização: Homicídio de mulheres no Brasil**. 2016.

Perfil dos agressores de mulheres em situação de violência doméstica assistidas pela Operação Ronda Maria da Penha da Polícia Militar da Bahia

Dálete Andrade Brandão

Flávia Emília Cavalcante Valença Fernandes

Rosana Alves de Melo

RESUMO

Importância: A violência doméstica contra a mulher é um fenômeno cultural, antigo e recorrente. **Objetivo:** Este trabalho visa conhecer o perfil dos agressores das vítimas de violência doméstica assistidas pela Operação Ronda Maria da Penha (ORMP) da Polícia Militar da Bahia (PMBA), em Juazeiro-BA, bem como caracterizar a violência sofrida, enfatizando a importância da Operação como um instrumento de fiscalização do cumprimento das Medidas Protetivas de Urgência (MPUs). **Metodologia:** Este é um estudo descritivo, de abordagem quantitativa. Os dados analisados foram fornecidos pelas informações do Questionário de Acolhimento (QA) aplicado à vítima na primeira visita domiciliar, feita pelos Policiais Militares integrantes da ORMP. Foram analisados 310 questionários aplicados de novembro de 2015 até dezembro de 2017 e a coleta foi realizada entre fevereiro e abril de 2018. **Resultados:** Os homens foram a maioria dos agressores, com idade média de 36,6, anos, parceiros ou ex-parceiros íntimos, com relação acima de 10 anos. Embora não fossem o principal responsável pelo sustento da família, tinham filhos com as vítimas e provocavam temor na maioria delas. **Conclusão:** A ocorrência de violência contra a mulher perpetrada pelo agressor dentro do ambiente doméstico, principalmente pelo parceiro íntimo, pode envolver diversos aspectos e trazer várias consequências, seja a violência física, moral, psicológica, patrimonial ou sexual. A complexidade das questões envolvidas na dinâmica da violência resulta em desigualdades de autonomia, de posições e de direitos.

Palavras-chave: Operação Ronda Maria da Penha; Perfil do agressor; Polícia Militar da Bahia; Violência Doméstica Contra a Mulher.

Introdução

Ao longo da história do país, diversas são as lutas pelo fim da Violência Contra a Mulher (VCM), principalmente nos últimos 20 anos, e apesar de ter a perspectiva de acontecer em diversos cenários, a VCM ocorre em demasia no ambiente doméstico, baseada no machismo e nas relações de poder masculino (OLIVEIRA; PAES, 2014). A violência é denominada como o uso intencional de força ou de poder físico, de fato ou como ameaça, contra si mesmo, contra outra pessoa, grupo ou comunidade, que cause ou tenha probabilidade de causar lesões, morte, danos psicológicos, transtornos de desenvolvimento ou privações (KRUG et al., 2002). Dentre os diversos tipos de violência amplamente presente em todos os cenários, tem-se a violência doméstica contra a mulher, sendo a sua forma mais comum aquela perpetrada por parceiros íntimos (ZANCAN; WASSERMANN; LIMA, 2013).

No Brasil, a violência contra a mulher ganhou expressão por meio do movimento feminista. A vitimização da mulher no espaço conjugal foi um dos maiores alvos do movimento, trazendo para a esfera pública um assunto que até então era visto como de âmbito privado. O marco dessa visibilidade deu-se com a implantação da Lei Nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, conhecida popularmente como a Lei Maria da Penha (LMP). Essa legislação veio alavancar as políticas de enfrentamento à violência doméstica e familiar e possibilitou a diminuição da impunidade dos agressores (OLIVEIRA; PAES, 2014; BRASIL, 2006).

Pela LMP, todo caso de violência doméstica contra a mulher é considerado crime, passando por inquérito policial e remetido ao Ministério Público. A Lei possibilita que o agressor seja preso em flagrante ou tenha sua prisão preventiva decretada quando ameaçar a integridade física da mulher. São incluídas MPU's para as mulheres e espera-se o afastamento do homem do ambiente familiar (BRASIL, 2006). Segundo o Mapa de Violência de 2015 (FLACSO, 2015), dos 4.800 casos de homicídios contra mulheres no Brasil 50% foram provocados por violência doméstica ou por motivações ligadas à discriminação de gênero, os chamados atualmente de feminicídios, após a sanção em março de 2015 da Lei 13.104/2015 (BRASIL, 2015). Esta lei inclui o crime de feminicídio no rol dos crimes hediondos e a agressão está ligada à violência doméstica e familiar, menosprezo ou discriminação à condição de mulher (BRASIL, 2015).

Em nível regional, no período de 2004 a 2014, 18 estados apresentaram taxa de mortalidade por homicídio de mulheres acima da média nacional (4,6),

com a Bahia (4,8) ocupando a 2ª posição (IPEA, 2016). Diante desse cenário foi sancionada a Lei Nº 13.641, de 3 de abril de 2018 (BRASIL, 2018), que altera a LMP, passando a tipificar o crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência. A partir desse momento, é possível realizar a prisão do agressor que descumpriu medida protetiva, sendo agora tipificada tal conduta (BRASIL, 2018). Diante disso, faz-se necessário a criação de novas ferramentas que garantam a fiscalização e o cumprimento da lei, com a finalidade de manutenção da integridade física e mental da mulher, e redução dos índices de homicídios praticados contra elas, especialmente no estado da Bahia (SOUZA; ASSY, 2016; ORMP, 2015).

Baseado nisso, a PMBA implantou em nível estadual um serviço de patrulhamento, baseado em uma iniciativa da Brigada Militar do Rio Grande do Sul. Trata-se da Ronda Maria da Penha (RMP), criada em 08 de março de 2015 pela Major PM Denice Santiago (ORMP, 2015). Essa Ronda tem como finalidade a efetivação das MPU's expedidas judicialmente, inseridas por meio de um modelo de policiamento nas práticas de enfrentamento à VCM (ORMP, 2015). Essa operação consiste em salvaguardar os direitos das vitimadas, que procuraram a polícia e realizaram a denúncia, fiscalizando, por meio de agentes especializados, as MPU's, junto à vítima e ao agressor, bem como realiza encaminhamentos da vítima e de sua família à centros de referência especializados de assistência social e psicológica, e assistência jurídica (SOUZA; ASSY, 2016; ORMP, 2015).

Dessa forma, esta pesquisa partiu do seguinte questionamento: como funciona o atendimento da ORMP de Juazeiro-BA, considerando o perfil dos agressores? Ademais, o objetivo da pesquisa foi conhecer o perfil dos agressores das vítimas de violência doméstica assistidas pela ORMP da PMBA, identificando as formas de violência sofrida.

Materiais e Métodos

Trata-se de um estudo descritivo, de abordagem quantitativa, realizado com registros de mulheres sob MPU's assistidas pela ORMP da PMBA, no município de Juazeiro/BA. Este município conta com somente uma sede, sendo a primeira do Estado da Bahia localizada na capital Salvador. Foram analisados 310 prontuários com registros das informações das mulheres vítimas de violência doméstica, por meio do QA, aplicado no momento da primeira visita domiciliar pelos policiais militares integrantes da ORMP. O critério de exclusão envolveu os prontuários que estavam com dados

incompletos. A coleta dos dados foi realizada de fevereiro a abril de 2018 e levantou os registros de novembro de 2015 a dezembro de 2017.

Utilizou-se de um formulário estruturado, elaborado com base nas informações contidas no QA da ORMP. No formulário, contemplou-se as seguintes informações: grau de proximidade entre a vítima e o agressor; filhos com a vítima; principal responsável pelo sustento da família; tipo(s) de violência sofrida; tempo de relação com a vítima; local da violência sofrida; idade do agressor e temor da vítima em relação ao agressor.

O acesso aos dados foi autorizado pelo policial militar responsável pela ORMP e os QAs foram solicitados para consulta local. Foi organizado um banco de dados contendo informações referentes ao agressor e a caracterização da violência sofrida, separadas por categorizadas. Os dados foram organizados no programa Microsoft Excel 2013, transportados para o programa Stata versão 14. Os dados coletados foram analisados a partir da estatística descritiva (distribuição de frequência e medidas de tendência central e dispersão). A estatística inferencial foi aplicada por meio dos testes de hipótese apropriados para cada tipo de variável.

Para as variáveis qualitativas foram realizados testes não paramétricos Qui-quadrado de Pearson e Exato de Fisher, estabelecendo o nível de confiança de 95% e significância de 5%. Para as variáveis quantitativas, a verificação da associação foi realizada por meio de testes paramétricos como os testes t de Student; ou o equivalente não paramétrico Mann-Whitney e/ou Wilcoxon, após a avaliação do teste de normalidade das variáveis numéricas. Para o cálculo da prevalência foram utilizadas proporções e a regressão de Poisson para avaliação da razão de prevalência do evento.

A pesquisa respeitou os princípios éticos legais contidos na resolução Nº 510/16 do Conselho Nacional de Saúde, tendo sido apreciada pelo Comitê de Ética da Universidade Federal do Vale do São Francisco, sob o número de parecer 2.437.635 e CAAE: 80620417.2.0000.5196. Por se tratar de dados secundários, foi pedido dispensa de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e as pesquisadoras assumiram o compromisso de sigilo e confidencialidade das informações, por meio da assinatura de termo próprio.

Resultados

Foram analisados 310 questionários de acolhimento de mulheres sob medida protetiva acompanhadas pela ORMP. Considerando o perfil do agressor e as situações correlacionadas, observou-se que a média de idade dos agressores foi de 36,6 anos e os agressores de 85,2% das mulheres eram companheiros íntimos das

vítimas. Tinham de um a três filhos com a maioria das assistidas (65,6%), 46,5% delas tinham acima de 10 anos de relacionamento com o agressor e 20,3% de zero a dois anos de relacionamento conjugal com ele. Com relação à informação de quem é o principal responsável pelo sustento da família, 31,6% eram a própria vítima, 60% eram outros membros da família ou não foi informado, e somente em 7,1% dos casos o agressor era o principal provedor da família (Tabela 1).

Tabela 1: Perfil do agressor e situações correlacionadas, segundo dados da Operação Ronda Maria da Penha da Polícia Militar da Bahia ORMP-PMBA, no período de 2015 a 2017

Variáveis	Média	DP	IC95%	
Idade	36,6	10,9	35,4	37,8
	N	%	IC95%	
Filhos com a vítima (n=287)				
Nenhum	86	30,0	24,9%	35,6%
1 a 3 filhos	188	65,6	52,7%	80,5%
4 a 9 filhos	13	4,6	1,7%	13,5%
Grau de proximidade com a vítima (n=310)				
Companheiro	264	85,2	80,7%	88,7%
Ex-companheiro	21	6,8	4,4%	10,2%
Outro familiar/outros	25	8,1	5,5%	11,7%
Principal responsável pelo sustento da família (n=310)				
A própria mulher	98	31,6	26,7%	37,0%
O agressor	22	7,1	4,7%	10,6%
Ambos	4	1,3	0,5%	3,4%
Outros/não informado	186	60,0	52,4%	68,6%
Tempo de relacionamento com o agressor (n=310)				
0 a 2 anos	63	20,3	16,2%	25,2%
3 a 5 anos	54	17,4	13,6%	22,1%
6 a 9 anos	49	15,8	12,1%	20,3%
Acima de 10 anos	144	46,5	39,8%	54,5%

Fonte: ORMP-PMBA, fevereiro-abril, 2018, elaboração dos autores.

Com a análise da caracterização e circunstância de violência vivenciadas, houve predomínio de mais de um tipo de violência praticado pelo agressor (71,6%), sendo que 43,6% foram praticadas em casa e 36,8% dentro e fora do ambiente doméstico. O agressor de 75,5% das assistidas provoca-lhes temor, mesmo antes da violência realizada (Tabela 2).

Tabela 2: Caracterização e circunstâncias das situações de violência praticadas pelos agressores, segundo dados da Operação Ronda Maria da Penha da Polícia Militar da Bahia ORMP-PMBA, no período de 2015 a 2017

Variáveis	Média	DP	IC95%	
	N	%		
Tipo de violência sofrida (n=310)				
Física	6	1,9	0,9%	4,3%
Psicológica	34	11,0	7,9%	15,0%
Sexual	1	0,3	0,0%	2,3%
Patrimonial	47	15,2	11,6%	19,6%
Mais de um tipo de violência	222	71,6	66,3%	76,4%
Local de ocorrência da violência (n=310)				
Casa	135	43,6	38,1%	49,2%
Fora de casa	9	2,9	1,5%	5,5%
Dentro e fora de casa	114	36,8	31,6%	42,3%
Ambiente virtual	11	3,6	2,0%	6,3%
Outros/não informado	41	13,3	9,5%	19,4%
Provoca medo à vítima (n=310)				
Não	36	11,6	8,5%	15,7%
Sim	234	75,5	70,4%	80,0%
Não informado	40	12,9	9,6%	17,1%

Fonte: ORMP-PMBA, fevereiro-abril, 2018, elaboração dos autores.

Discussão

O cenário da violência doméstica tem sido analisado em diversos estudos no Brasil, inclusive no âmbito internacional. São muitas as variáveis do agressor, situações correlacionadas (ARAÚJO et al., 2018; SILVA et al., 2015; VASCONCELOS; HOLANDA; ALBUQUERQUE, 2016; SILVA; COELHO; MORETTI-PIRES, 2014) e os tipos de violências praticadas (ZART; SCORTEGAGNA, 2015; TERRA et al., 2015). Ademais, levando-se em conta o agressor e situações correlacionadas, quando se considera que a maioria eram do sexo masculino e com idade acima de 35 anos, a literatura demonstra que os homens lideram a autoria das agressões domésticas, sendo eles em grande parte adultos com 25 a 44 anos e possuem trabalho remunerado (SILVA et al., 2015; SILVA; COELHO; MORETTI-PIRES, 2014; SANTOS et al., 2017; ZAVALA; MONTOYA-REALES, 2017), corroborando assim com os achados deste estudo.

Observa-se que a maioria das assistidas, no momento das agressões sofridas, tinham uma relação íntima com seus agressores, tanto na qualidade de companheiro como ex-companheiro. O agressor insere essa mulher em um contexto social de extrema vulnerabilidade, em que, ao invés dela se sentir em uma relação familiar de confiança, proteção e de afeto, ele a submete a relações abusivas e violentas, contexto este identificado em outras pesquisas de igual abordagem (ZART; SCORTEGAGNA, 2015; FERREIRA et al., 2016).

Esse contexto de violência muitas vezes perdura por longos anos, como pode ser percebido nesta pesquisa, em que grande parte deles tinham acima de dez anos de relacionamento afetivo com a vítima, e também percebido em outro estudo sobre perfil de agressores, em que 37,2% das mulheres viviam em uma relação afetiva por mais de 10 anos (VASCONCELOS; HOLANDA; ALBUQUERQUE, 2016). Em contrapartida, outros agressores viviam no relacionamento há no máximo dois anos, dado este similar a um estudo realizado no Estado do Rio Grande do Sul, que demonstrou que quanto menor o tempo de relação marital maiores podem ser os índices de violência, por considerar que as etapas iniciais da conjugalidade necessitam de maiores ajustes para se alcançar o modelo de relacionamento idealizado, principalmente para o homem (FALCKE; BOECKEL; WAGNER, 2017).

No entanto, independentemente do tempo de relacionamento com a vítima, o fato do agressor ter filhos pode determinar a persistência de muitas

mulheres em se manter em um ambiente doméstico violento, pensando na proteção dos filhos (TERRA et al., 2015). Estudo realizado com 195 mulheres que sofreram violência de parceiros sob efeito de drogas identificou que a maioria delas tinha dois ou mais filhos com o agressor, corroborando com os achados deste estudo (SILVA et al., 2015). Autores afirmam que muitas vítimas desejam pôr fim à situação de violência, no entanto, sentem-se presas ao agressor pelo fato de atribuir valor à família; preservar a imagem do pai aos seus filhos; dificuldade financeira e emocional de educar, sustentar e cuidar das crianças e de si própria; preocupação com moradia; e até mesmo falta de apoio por parte da família e do Estado (SANTOS; MORÉ, 2011; SOUZA; ROS, 2006).

Considerando que apenas 7,1% dos agressores são os principais sustentos da família, a maioria das assistidas não depende financeiramente do agressor, fazendo com que haja uma estreita relação entre a violência praticada pelo companheiro com condição de trabalho e dificuldades financeiras. O homem, por não conseguir manter-se numa confortável posição social e sem emprego adequado, desenvolve o sentimento de impotência, ocasionando a violência (SILVA; COELHO; MORETTI-PIRES, 2014). A mulher, ao ser inserida em uma realidade de ações violentas no lar, sente-se mergulhada em um contexto com consequências altamente danosas para sua relação interpessoal e de saúde. Quando se identifica que muitos agressores praticaram mais de um tipo de violência doméstica, como evidenciado neste estudo, os achados da literatura reafirmaram que esse fenômeno se configura como um grave problema de saúde pública e necessita de medidas mais que pontuais para seu combate e prevenção (ZART; SCORTEGAGNA, 2015; LEITE et al., 2017).

A violência física foi menos referenciada quando se considera sua ocorrência de forma isolada, mas estando incluída dentro dos casos associados com outros tipos de violência, sua ocorrência liderou os achados. Por outro lado, alguns estudos constataram que a violência psicológica/moral se destacou, seguida da física e sexual (ZAVALA; MONTROYA-REALES, 2017; LEITE et al., 2017; BOZZO et al., 2017; SILVA et al., 2017). Considerando que o local de ocorrência da violência, o agressor age violentamente na própria residência da vítima, o que corrobora com outro estudo (GARCIA et al., 2016), que ressalta que este deveria ser o local de maior proteção e resguardo dessas mulheres. No entanto, autores apontam que o lar se configura, em muitas realidades, como um espaço de vulnerabilidade feminina, por se tratar de um local mais isolado da interferência de outras pessoas, e por isso é mais escolhido para as

ações violentas por parte dos companheiros afetivos (ZAVALA; MONTOYA-REALES, 2017), que impõem medo constante à suas parceiras, fazendo com as mesmas vivam sempre reféns desse medo (TERRA et al., 2015).

Dessa forma, quando observados os dados que demonstravam se o agressor fazia com que a vítima o temesse, mesmo após a medida protetiva, observou-se que uma grande maioria continuava com medo do agressor. A literatura enfatiza que no contexto de violência doméstica há uma relação de submissão (vítima) e de poder (agressor), fazendo com que o agressor desenvolva nessa mulher um sentimento de inferioridade, intimidação e medo, principalmente quando já vivenciou alguma situação de agressão por parte do companheiro (BANDEIRA, 2014). Outros autores também afirmam que a reincidência e a diversidade da violência são fatores facilitadores para o desenvolvimento desse medo constante, o que dificulta que a mulher denuncie as agressões e favoreça a quebra do ciclo de violência (ACOSTA; GOMES; BARLEM, 2013). Diversos contextos mostram que o histórico e comportamento de vida do agressor favorecem a pouca denúncia por parte da mulher agredida, exatamente pelo medo do que possa acontecer com elas e os filhos após essa denúncia (ZAVALA; MONTOYA-REALES, 2017).

Conclusão

Este estudo permitiu conhecer o contexto da violência doméstica no âmbito do agressor e as situações correlacionadas à violência. Quanto aos agressores, eram na maioria homens, com idade média de 36 anos, sendo parceiros ou ex-parceiros íntimos das vítimas, com tempo de relacionamento acima de 10 anos, não sendo o principal sustento da família. Dentre os tipos de violência observados, houve predomínio de mais de um tipo, sendo que as violências patrimonial e psicológica, isoladamente, tiveram uma menor prevalência, posto que a maioria das agressões eram sofridas em casa e a maioria dos agressores provocavam o sentido de medo na vítima.

Dessa forma, este estudo demonstra que a ocorrência de violência contra a mulher perpetrada dentro do ambiente doméstico, principalmente pelo parceiro íntimo, pode envolver diversos aspectos e trazer várias consequências. É uma problemática que acontece em todas as camadas sociais e se torna comum no cotidiano do casal. A complexidade das questões envolvidas na dinâmica da violência resulta em desigualdades de autonomia, de posições e de direitos. Para o efetivo combate da violência doméstica é necessário dar continuidade à integração das unidades de proteção à mulher, maior divulgação nos meios

de comunicação, com o intuito de prevenir a violência e promover a saúde da mulher, para que ela se sinta apoiada e encontre equipe multiprofissional competente e integrada que lhe ajude a sair do ciclo de violência.

Referências

ACOSTA, D.F.; GOMES, V.L.O.; BARLEM, E.L.D. Perfil das ocorrências policiais de violência contra a mulher. **Acta Paulista de Enfermagem**, v. 26, n. 6, 2013.

ARAÚJO, W. S. C. de; SILVA, A. F. da; ESTRELA, F. M.; LÍRIO, J. G. dos S.; CRUZ, M. A. da; SANTOS, J. R. L.; PEREIRA, A. A influência do consumo de bebidas alcoólicas na ocorrência de violência por parceiro íntimo: revisão integrativa. **Arq. Cienc. Saúde UNIPAR**, Umuarama, v. 22, n. 2, p. 117-122, maio/ago. 2018.

BANDEIRA, L.M. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 29, n. 2, p. 449-469, 2014.

BOZZO, A. C. B.; MATOS, G. C.; BERARDI, L. P.; SOUZA, M. D. de. Violência doméstica contra a mulher: caracterização dos casos notificados em um município do interior paulista. **Rev. Enferm. UERJ**, Rio de Janeiro, 2017.

BRASIL. **Lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do Art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências, 2006.

BRASIL. **Lei Nº 13.104, de 9 de março de 2015**. Altera o Art. 121 do Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o Art. 1º da Lei Nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos, 2015.

BRASIL. **Lei Nº 13.641, de 3 de abril de 2018**. Altera a Lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para tipificar o crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência, 2018.

FALCKE, D.; BOECKEL, M.G.; WAGNER, A. Violência conjugal: mapeamento do fenômeno no Rio Grande do Sul. **Psico**, Porto Alegre, v. 48, n. 2, p. 120-129, 2017.

FERREIRA, R. M.; VASCONCELOS, T. B. de; MOREIRA FILHO, R. E.; MACENA, R. H. M. Características de saúde de mulheres em situação de violência doméstica abrigadas em uma unidade de proteção estadual. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 21, n.12, p. 3937-3946, 2016.

FLACSO/OPAS-OMS/ONU. **Mapa da Violência 2015: Homicídio de Mulheres no Brasil, 2015**. Disponível em: https://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf. Acesso em: 28 jun. 2018.

GARCIA, L. P.; DUARTE, E. C.; FREITAS, L. R. S. de; SILVA, G. D. M. da. Violência doméstica e familiar contra a mulher: estudo de casos e controles com vítimas atendidas em serviços de urgência e emergência. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 32, n. 4, abr. 2016.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Atlas da Violência 2016**. Nota Técnica. Brasília, março de 2016. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/atlas-da-violencia-2016>. Acesso em: 29 jun. 2018.

KRUG, E. G.; LINDA, L. D.; JAMES, A. M.; ANTHONY, B. Z.; LOZANO, R. **World report on violence and health**. Geneva: WHO, 2002.

LEITE, F. M. C.; AMORIM, M. H. C.; WEHRMEISTER, F. C.; GIGANTE, D. P. Violence against women, Espírito Santo, Brazil. **Rev. Saúde Pública**, São Paulo, v. 51, 33, 2017.

OLIVEIRA, GCC; PAES MSL. Gender violence against women: the experience of this phenomenon. **Revista Enfermagem Integrada** – Ipatinga: Unileste, v. 7, n. 1 - jul./ago. 2014.

ORMP. **Operação Ronda Maria da Penha da Polícia Militar da Bahia**. Termo de Cooperação Técnica. Nº. 008/2015. 2015. Disponível em: <http://www5.tjba.jus.br/portal/wp-content/uploads/2018/03/TCT-Ronda-Maria-da-Penha.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2018.

SANTOS, A.C.W.; MORÉ, C.L.O.O. Impacto da Violência no Sistema Familiar de Mulheres Vítimas de Agressão. **Psicologia, ciência e profissão**, v. 31, n. 2, p. 220-235, 2011.

SANTOS, S. M. A. B.; OLIVEIRA, Z. M.; COQUEIRO, R. da; CRUZ, V. S.; ANJOS, K. F. dos; CASOTTI, C. A. Prevalence and profile of pregnant women who suffered physical violence. **Rev. Fund. Care Online**, v. 9, n. 2, p. 401-407, 2017.

SILVA, C. D.; GOMES, V. L. O.; MOTA, M. S.; GOMES, G. C.; AMARIJO, C. L. **Violência contra a mulher: agressores usuários de drogas ilícita.** J. res.: Fundam. Care. Online, v. 7, n. 2, p. 2494-2504, abr./jun. 2015.

SILVA, A.C.L.G.; COELHO, E.B.S.; MORETTI-PIRES, R.O. O que se sabe sobre o homem autor de violência contra a parceira íntima: uma revisão sistemática. **Rev Panam Salud Publica**, v. 35, n. 4, p. 278–83, 2014.

SILVA, M. P. S.; SANTOS, B. O.; FERREIRA, T. B.; LOPES, A. O. S. A Violência e suas repercussões na Vida da Mulher Contemporânea. **Rev. Enferm. UFPE online**. Recife, v. 11, n. 8, p. 3057-64, ago., 2017.

SOUZA, N.G.; ASSY, M.R.A. **O papel das Polícias Militares na Lei Maria da Penha: a Operação Ronda Maria da Penha em Juazeiro.** Juazeiro-BA. 2016. 58 fls. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Universidade do Estado da Bahia. Departamento de Ciências Humanas. 2016.

SOUZA, P.A.; ROS, M.A. Os motivos que mantêm as mulheres vítimas de violência no relacionamento violento. **Revista de Ciências Humanas**, Florianópolis, EDUFSC, n. 40, p. 509-527, outubro de 2006.

TERRA, M. F.; D’OLIVEIRA, A. F. P. L.; SCHRAIBER, L. B. Medo e vergonha como barreiras para superar a violência doméstica de gênero. **Athenea Digital**, v. 15, n. 3, p. 109-125, 2015.

VASCONCELOS, M.S.; HOLANDA, V.R.; ALBUQUERQUE, T.T. Perfil do agressor e fatores associados à violência contra mulheres. **Cogitare Enferm**, jan/mar, v. 21, n. 1, p. 01-10, 2016.

ZANCAN, N.; WASSERMANN, V.; LIMA, G.Q. A violência doméstica a partir do discurso de mulheres agredidas. **Pensando Famílias**, v.17, n.1, p. 63-76. 2013.

ZART, L.; SCORTEGAGNA, S.A. Perfil sociodemográfico de mulheres vítimas de Violência Doméstica e Circunstâncias do Crime. **Perspectiva**. Erechim. v. 39, n.148, p. 85-93, dezembro/2015.

ZAVALA, G.L.; MONTOYA-REALES, D.A. Violencia Contra La Mujer En La Relación De Pareja; Caracterización En Cinco Comunidades De Honduras. **Rev. Fac. Cienc. Méd.** Julio – Diciembre, 2017.

Violência contra mulher no Estado do Pará: a partir dos registros policiais

Tatiane da Silva Rodrigues Tolosa

Clay Anderson Nunes Chagas

Edilson Brito Costa

Edson Marcos Leal Soares Ramos

Leidiane Souza de Almeida

RESUMO

Importância: A violência contra a mulher não é um fato novo, ela é recorrente e ocorre de diversas formas: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Com a criação da Lei Maria da Penha possibilitou-se reconhecer a violência como violação dos direitos humanos, a criminalização da violência contra mulher, visando a consolidação de estruturas proteção e punição. **Objetivo:** Este artigo tem objetivo de apresentar como configura os crimes de violência contra mulher no estado do Pará a partir dos registros policiais. **Metodologia:** A proposta metodológica realizou-se a partir da pesquisa quantitativa para apresentar como ocorre a violência contra a mulher a partir dos registros policiais (faixa de hora; dia da semana; mês; localidade, local do fato, motivação, meio empregado e causa presumível) no estado do Pará, por meio da aplicação da técnica estatística denominada análise descritiva. Para isso, foram utilizados os dados disponíveis nos bancos da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará (SEGUP-PA). **Resultados:** Verificou-se que os registros policiais realizados por mulheres vítimas de violência têm aumentado principalmente nas delegacias especializadas de atendimento à mulher. Os crimes ocorrem no período da noite (37%), nos finais de semana (48%), nas residências das vítimas (73%), e a maior parte deles são registros de ameaças (35%) e Lesão Corporal (33%). **Conclusão:** Consta-se aumento dos registros das ocorrências de mulheres vítimas de violência, chegando, assim, em duas situações que precisariam de aprofundamento científico e contextual dos crimes para compreensão deste, primeiro, porque este crime vem aumentando ao longo dos anos, ou ainda a mulher vítima desta violência está buscando romper com este círculo de violência quando denuncia o agressor.

Palavras-chave: Crime; Direitos humanos; Mulher; Violência.

Introdução

Este artigo tem por objetivo apresentar como configura os crimes em que as vítimas foram mulheres, a partir da análise das seguintes variáveis relacionadas ao fato: taxa anual (por 100 mil habitantes/mulheres), dia, turno, local, meio empregado e registros, por meio da aplicação da técnica estatística denominada análise descritiva.

A violência contra a mulher tem um viés histórico e multifacetado, existe desde a formação da sociedade e ocorre de diversas formas: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral (BRASIL, 2006). O que é recente é a visibilidade da gravidade da violência sofrida pelas mulheres, posto que com a criação da Lei Maria da Penha possibilitou-se reconhecer a violência como violação dos direitos humanos e a criminalização da violência contra mulher, visando a consolidação de estruturas proteção e punição (WAISELFISZ, 2015).

Estudo realizado IPEA (2013) sobre avaliação do impacto da Lei Maria da Penha sobre a taxa de mortalidade de mulheres por agressões no Brasil entre 2001 a 2011, no período antes (2001-2006) e após (2007-2011) da vigência desta Lei, com as seguintes taxas médias, respectivamente: 5,28 e 5,22. Verificou-se que não houve impacto significativo dos homicídios de mulheres, tendo redução de 1,14%, em 2007, tendo a menor taxa de mortalidade do intervalo de estudo de 4,74, e nos anos seguintes (2008-2011) têm-se taxa média de mortes de 5,33.

As medidas de prevenção, enfrentamento, acolhimento, repressão e julgamento podem não terem sido eficientes em suas aplicabilidades no que tange aos recursos humanos, materiais e legais de pronto atendimento à mulher em situação de risco, bem como a rede de atendimento não se distribuiu de forma homogênea nos municípios, resultando, assim, em morte, contribuindo para este cenário de não redução da mortalidade de mulheres:

O relatório da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre Violência contra a Mulher (CPMI), lançado em julho de 2013, retratou a situação da implementação da Lei Maria da Penha em todo o país. Entre os problemas constatados pela CPMI estão o reduzido número de serviços e sua concentração nas capitais, recursos humanos incompatíveis com o volume de atendimentos e procedimentos que tramitam por seus espaços, aliados à deficiência na

qualificação dos profissionais e à inexistência de sistemas de informações que permitam monitorar e avaliar as respostas institucionais e sua eficácia no enfrentamento à violência contra as mulheres. O documento conclui que a aplicação da Lei Maria da Penha ainda se faz de maneira parcial e recomenda aos governos estaduais, ministérios públicos, defensorias públicas e tribunais de justiça que façam mais investimentos financeiros, técnicos e materiais para melhor implementação e aplicação da Lei Maria da Penha e outras iniciativas para o enfrentamento à violência contra as mulheres (SENADO FEDERAL, 2013 apud BRASIL, 2016, p. 15-16).

A cada momento, uma mulher sofre violência no Brasil. Os dados são preocupantes, seja física ou letal, sem considerar as agressões verbais, moral e psicológica às quais estão sujeitas. O Quadro 1, abaixo, ilustra a cronômetro desta violação sofrida pela mulher. É importante avaliar o contexto em que estas violências ocorrem, posto que podem ser marcadas por desigualdades e dominação de gêneros, são aspectos que estão além dos números.

Quadro 1: Cronômetro da violência contra mulheres no Brasil, 2017

Nº	Situação	Tempo	Fonte
1	Estupro	11 minutos	FBSP,2017
1	Mulher assassinada	2 horas	FBSP,2017
503	Mulheres agredidas	1 hora	Data Folha/FBSP,2017
5	Espancamentos	2 minutos	FPA/Sesc,2010

Fonte: Instituto Patrícia Galvão, 2017, adaptado pelos autores.

Verifica-se que a partir das estatísticas, a violência é expressiva e as lutas pela igualdade de gênero e medidas de enfrentamento de violência contra mulher são constantes, como, por exemplo, a aplicabilidade penal da Lei Nº 11.340/2006, Maria da Penha, e a Lei Nº 13.104/2016, do Femicídio. A violência de gênero, segundo Bandeira (2014), constitui-se do controle social sobre os corpos, da sexualidade e as mentes femininas, mostrando conjuntamente a inserção diferenciada de homens e mulheres na estrutura familiar e social, bem como a manutenção das estruturas de poder.

Revisão Bibliográfica

Segundo Saffioti (2004), existe divergência sobre os tipos de violências ao usar o termo violência contra mulheres como sinônimo de violência de gênero, assim como violência doméstica e intrafamiliar. Ao discutir violência contra a mulher, deve-se levar em conta o campo social e político; os movimentos feministas contribuíram no que tange às denúncias da violência, cobranças governamentais de justiça e políticas, bem como na produção científica, que possibilitou reflexões sobre teorias, conceitos e metodologia, que envolve a violência contra mulher (PASINATO, 2014).

Alguns marcos históricos devem ser considerados no que tange à luta por justiça, direito e dignidade, como, por exemplo, segundo Lima, Buchele e Climaco (2008), o fim do assassinato de mulheres cometidos por seus maridos com a justificado pela defesa da honra. Em 1970, a criação do movimento feminista com o *slogan* “Quem ama não mata”, a partir da morte de Ângela Diniz por seu companheiro, que não aceitava o fim da relação, contestava os homicídios de mulheres e atuação do sistema de justiça criminal acerca da impunidade sobre os crimes sofridos pelas mulheres (BLAY, 2003).

A implantação de delegacias de atendimento à mulher (DEAMs), na década de 1980, a criação da Secretaria de Políticas para mulheres (2003), a promulgação da Lei Nº 11.340 de 07 de agosto de 2006, mais conhecida como Maria da Penha (BRASIL, 2006) e a Lei do Feminicídio, que foi aprovada em 09 de março de 2015 (BRASIL, 2015) são exemplos de conquistas e avanços, apesar da persistência da violência. Os registros são significativos, pois ganham publicidade e rompem o âmbito do privado, espaço das violências sofridas.

Ao empregar o termo violência contra a mulher fica claro que a vítima é uma mulher, tendo que seus agressores, via de regra, são homens. Tendo o machismo e o patriarcalismo como fatores predominantes, é importante considerar o espaço da relação de quem pratica e quem sofre a violência. Neste sentido, a violência contra a mulher, segundo a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra Mulher, configura-se “qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada”, (OEA,1994). Com base nesta Convenção, acerca da qual a definição de violência contra a mulher constante na Lei Maria da Penha foi escrita, define-se como:

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial: (Vide Lei Complementar Nº 150, de 2015)

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;
 II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual.

Art. 6º A violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos. (BRASIL, 2006).

Independente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, a mulher goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

Segundo a pesquisa realizada por Datafolha/FBSP (2017), na qual retrata a violência sofrida por mulheres, em 61% dos casos os agressores são conhecidos, ocorrendo em casa, e apenas 24% procurou ajuda. Consta-se, desde modo, que a forma mais frequente da violência contra a mulher tem um caráter relacional, seja esta violência familiar, doméstica, íntima ou não íntima (PINTO et al., 2017). Sendo esta violência relacional e/ou de gênero, é necessário entender como ocorre o processo de socialização e o papel social de homens e mulheres na sociedade, elencados os subsídios necessários para realizar diagnóstico da violência de homens contra as mulheres.

O processo de industrialização e urbanização modificaram as relações sociais entre homens e mulheres, estas começam a conquistar espaços que antes eram restritos ao masculino, tais como no mercado de trabalho, universidades,

política, entre outros. Há quebra com a esfera privada e ganha-se a pública, rompendo com valores tradicionais, modificando a relação conjugal e sua condição de mulher, gerando conflito. Este ocorre devido a não aceitação da mulher na esfera pública e do não reconhecimento dos seus direitos e de cidadania, conseqüentemente gerando violência e criminalidade (BLAY, 2003).

Material e métodos

Descrição dos dados

A área de abrangência do estudo compreende o estado do Pará, tendo como capital a cidade de Belém, com uma população estimada de 7.581.051 habitantes, segundo o censo 2010 (IBGE). Deste total, 49% são mulheres (3.759,214). O estado possui extensão territorial de 1.247.955,238 km² e densidade demográfica de 6,07 hab/km², sendo o mais populoso da região Norte. No que concerne à população residente, com índice de desenvolvimento Humano (IDH), em 2010, de 0,646, na 24^o colocação no ranking nacional, estando à frente de Piauí, Maranhão e Alagoas, considerado baixo quando se compara ao 1^o lugar - Distrito Federal (0,824). (IBGE, 2010).

Os dados da pesquisa referente ao estado do Pará foram extraídos do Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP), disponibilizados no mês de fevereiro de 2018 pela Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC), vinculada à Secretaria de Segurança Pública do Pará (SEGUP/PA). Vale destacar que os dados apresentados são dos registros de ocorrências policiais, a partir da Classe do Motivo (Crimes de Violência Doméstica - Lei N^o 11.340/2006), Especialização do Fato (Crimes Contra a Integridade da Mulher e Crimes Contra a Mulher), Grupo de Ocorrência (Violência Doméstica contra a Mulher) em que as vítimas são mulheres abrangem o período compreendido entre os anos de 2010 a 2017. Foram estudados 98.082 registros policiais, com as seguintes variáveis analisadas:

(a) Taxa de violência contra a mulher (neste indicador são contabilizados todos os registros policiais para cada 100 mil mulheres); (b) Turno (madrugada, manhã, tarde, e noite); (c) Dia da semana (domingo, segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira, sexta-feira e sábado); (d) Registros de Ocorrências Policiais; (e) Meio empregado (outros meios, arma cortante ou perfurante, arma contundente, arma de fogo, fogo e veneno); (f)

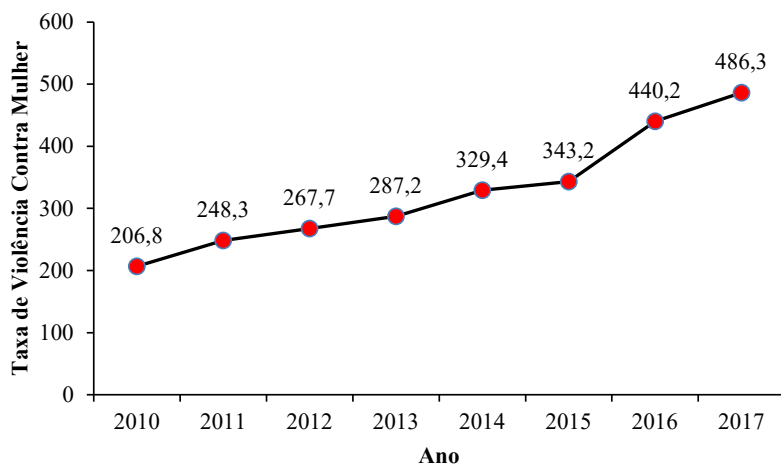
Registros Policiais de Ocorrências (Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e outras delegacias)

Análise descritiva

Resultados e discussões

A taxa de violência contra a mulher para cada 100 mil mulheres, no estado do Pará, foi calculada a partir dos registros policiais relacionados a violência contra a mulher e violência doméstica-Lei N^o 11.360, verifica-se que esta taxa tem um crescimento gradativo, de 2010 a 2017 (Figura 1). Além de demonstrar o crescimento, possibilita também o entendimento de que a violência sofrida está sendo denunciada em busca de justiça e o fim da impunidade.

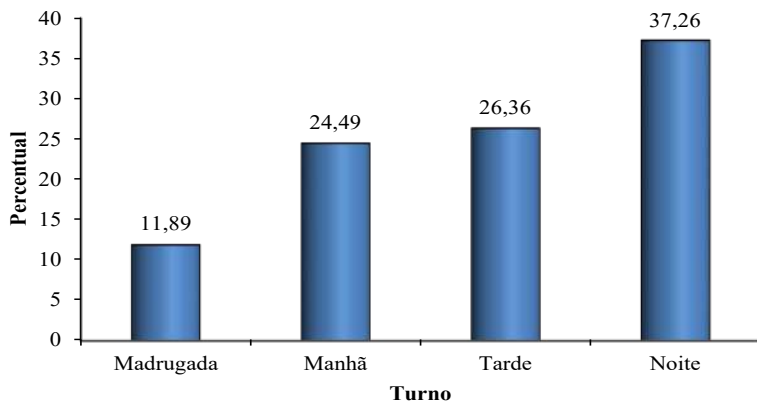
Figura 1: Evolução da taxa de violência contra a mulher no estado do Pará, por cem mil mulheres



Fonte: SIAC, JANEIRO, 2017, elaborações dos autores.

As agressões sofridas por mulheres ocorreram com maior frequência no período da noite (37,26%), e distribui-se nos demais horários da tarde (26,36%), manhã (24,49%) e de madrugada (11,89%) (Figura 2). No período noturno, acredita-se que existe dificuldade de deslocamento da vítima até a uma delegacia para realização do registro da ocorrência policial.

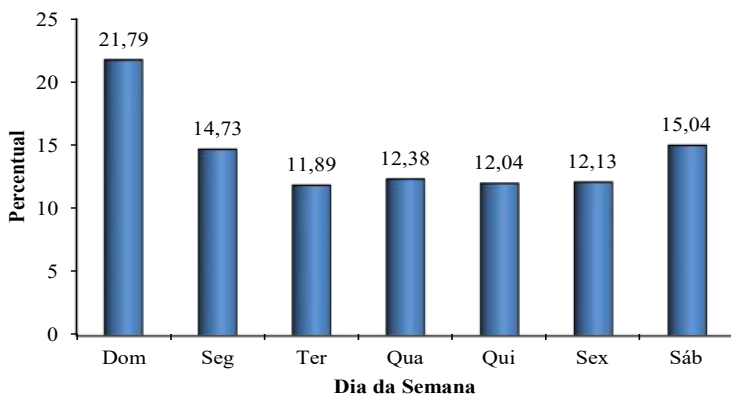
Figura 2: Percentual de registros policiais de violência contra a mulher no estado do Pará, nos anos de 2010 a 2017, por turno



Fonte: SIAC, JANEIRO, 2017, elaborações dos autores.

As violências sofridas por mulheres ocorrem todos os dias, e a partir dos registros policiais, que mostram que se potencializa nos finais de semana 48,96% (sexta a domingo), estendendo-se para a segunda-feira (14,73%) (Figura 3). O domingo foi o dia que apresentou a maior quantidade de registro, com 21,79% (Figura 3).

Figura 3: Percentual de registros policiais de violência contra mulher no estado do Pará, nos anos de 2010 a 2017, por dia da semana



Fonte: SIAC, JANEIRO, 2017, elaborações dos autores.

Tabela 1: Percentual de Registros Policiais de violência contra mulher no estado do Pará, nos anos de 2010 a 2017, por Registros Policiais

Registros	Quantidade	Percentual
Ameaça	34902	35,58
Lesão corporal	32840	33,48
Violência doméstica	16338	16,66
Injúria	4612	4,70
Vias de fato	2121	2,16
Difamação	1875	1,91
Agressão	1159	1,18
Calúnia	748	0,76
Estupro	561	0,57
Violação de domicílio	549	0,56
Tentativa de homicídio	526	0,54
Maus tratos	388	0,40
Importunação ofensiva ao pudor	318	0,32
Estupro de vulnerável	306	0,31
Outros	308	0,31
Lesão no trânsito	166	0,17
Sequestro e cárcere privado	116	0,12
Assédio sexual	99	0,12
Tentativa de estupro	91	0,09
Homicídio	59	0,06
Total	98.082	100

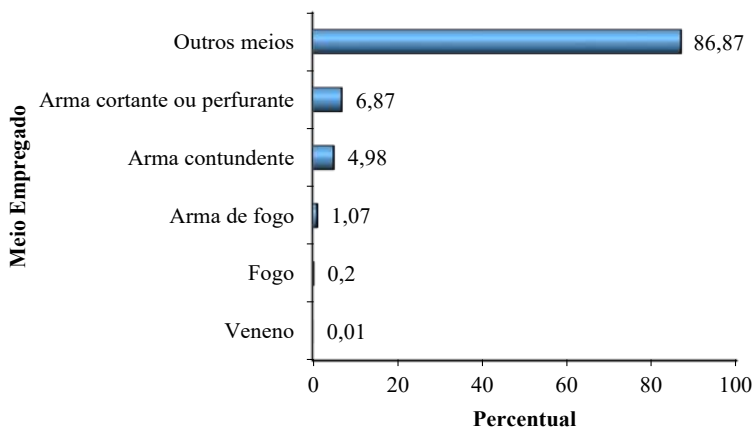
Fonte: SIAC, JANEIRO, 2017, elaborações dos autores.

Segundo a Lei Nº 11.340/2006, as violências sofridas por mulheres podem ser física, moral, sexual, psicológica e patrimonial. Geralmente, elas não ocorrem isoladamente, podendo ocorrer a física com a psicológica, moral com a sexual, a psicológica com a patrimonial (PASINATO, 2011), e assim sucessivamente, e a pior delas, que fecha este ciclo de violência, que a letal, neste caso, o feminicídio. A Tabela 1 ilustra bem as variadas formas de

violências sofridas por mulheres. Da física a letal, a ameaça apresenta a maior quantidade de registro, que corresponde a 35,58%, seguida da lesão corporal (33,48%), até o homicídio, correspondendo a 0,06% dos registros (Tabela 1).

Para o exercício da prática delituosa, os meios utilizados são os mais variados, sendo a utilização de palavras verbais e força física, nos quais foram classificados em outros meios (86,87%) (Figura 4). Quanto ao emprego de arma perfuro-cortante e arma contundente, totalizam juntos 11,85%; são meios (arma branca) que estão próximos de seus alvos no ambiente doméstico (Figura 4). Outros instrumentos foram utilizados, como a arma de fogo (1,07%), fogo (0,20%) e veneno (0,01%), em menor proporção (Figura 4). Estes crimes ocorrem em 73,73% dos casos em residências, e 17,18% na via pública. Consta-se a necessidade de ser combatido com políticas públicas de médio a longo prazo, pois não estar restrito ao ambiente é um problema social e cultural.

Figura 4: Percentual de registros policiais de violência contra a mulher no estado do Pará, nos anos de 2010 a 2017, por meio empregado

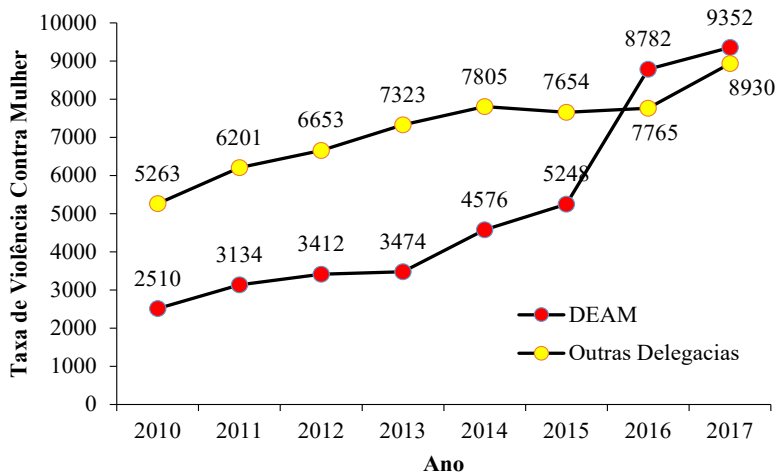


Fonte: SIAC, JANEIRO, 2017, elaborações dos autores.

A Figura 5 ilustra o percentual de registros de ocorrências policiais de violência contra a mulher realizados nas delegacias especializadas de atendimento à mulher - DEAM e outras delegacias. Verifica-se o aumento gradativo dos registros nas DEAMs dentro desta série histórica. É importante elucidar que nem todos municípios paraenses têm uma especializada de atendimento à mulher vítima de violência, posto que dos 144 municípios têm-se 17 delegacias, podendo

ser realizado o registro da ocorrência em outras delegacias. O crescimento das ocorrências leva a duas considerações, de que seria necessário aprofundamento contextual e científico para um diagnóstico mais preciso. Primeiro, que este delito vem se agravando, e segundo, o mais coerente, é que a mulher vítima desta violência vem romper este círculo de violações sofridas, que pode ser muito maior do que as apresentadas, pois o número de subnotificação pode ser bem maior do que os registros ora apresentados (OMV, 2016).

Figura 5: Percentual de registros policiais de violência contra mulher no estado do Pará, nos anos de 2010 a 2017, por registros das ocorrências em DEAM e em outras delegacias



Fonte: SIAC, JANEIRO, 2017, elaborações dos autores.

Considerações Finais

O presente trabalho teve por objetivo apresentar a caracterização da violência contra mulher no estado Pará a partir dos registros policiais no âmbito da violência doméstica e familiar contra a mulher. Diante dos resultados obtidos, verificou-se aumento nas ocorrências dentro da série histórica analisada, necessitando de um estudo mais qualitativo para avaliar este crescimento, levando em conta o contexto e os agentes envolvidos neste crime. Um aspecto importante verificado foi o crescimento de ocorrências realizadas nas delegacias especializadas de atendimento à mulher vítima de violência no Estado.

No período avaliado, consta que os crimes contra mulheres no âmbito da violência doméstica e familiar caracteriza-se por ocorrer a maioria à noite (37%), nos finais de semana (48%) e no ambiente doméstico. Os crimes registrados vão desde os de menor potencial ofensivo ao de maior (letal), dentre os quais ameaça, violência doméstica, lesão corporal e homicídio. É importante esclarecer que as violências sofridas são acompanhadas de outras violências, tais como psicológica, física, moral, patrimonial e sexual, ou seja, vão além do que estão nos registros, com utilização de outros meios (86%), geralmente com ações verbais, atitudes agressivas e força física. Quando há o emprego de instrumentos utiliza-se arma perfuro-cortante (6,87%).

A violência sofrida por mulheres precisa ser enfrentada e combatida por ações e medidas de cunho proativo, preventivo e repressivo. Procurando efetivar e aplicar as diretrizes da Lei Maria da Penha, é necessário romper este ciclo de violência e garantir os direitos da mulher.

Referências

BANDEIRA, L.M. **Violência de Gênero: a construção de um campo teórico e de investigação**. Revista Sociedade e Estado. v. 29, n. 2, maio/agosto 2014.

BLAY, E. **Assassinato de mulheres e direitos humanos**. São Paulo: Editora 34, 2008.

BRASIL. **Lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do Art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências, 2006.

_____. **Lei Nº 13.104, de 03 de março de 2015**. Altera o Art. 121 do Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o

Art. 1º da Lei Nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos, 2015.

CONVENÇÃO INTERAMERICANA PARA PREVENIR, PUNIR E ERRADICAR A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, adotada em Belém do Pará, Brasil, em 9 de junho de 1994, no XXIV Período de Sessões da Assembleia Geral da OEA, 1994.

DATASENADO. **Pesquisa Violência Doméstica e Familiar contra Mulher do Senado Federal**. 2013. Disponível em:<http://www.senado.gov.br/senado/datasenado/pdf/datasenado/DataSenadoPesquisa-Violencia_Domestica_contra_a_Mulher_2013.pdf>. Acesso em: 06 jun. 2016.

FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil**. São Paulo, 2017.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Violência contra Mulher: Feminicídios no Brasil**. 2013.

LIMA, D.C; BUCHELE, F; CLIMACO, D.A. **Homens, Gênero e Violência Contra a Mulher**. Saúde Soc. São Paulo, v. 17, n. 2, p. 69-81, 2008.

OMCV. Observatório da Mulher Contra a Violência. **Panorama da violência contra as mulheres no Brasil** [recurso eletrônico]: indicadores nacionais e estaduais. n. 1, Brasília: Senado Federal, 2016.

PASINATO, W. **“Femicídios” e as mortes de mulheres no Brasil**. Cadernos Pagu: Campinas, n. 37, p. 219-246, 2011.

_____. Violência contra mulher: segurança e justiça. In: LIMA, R. S.; RATTON, J. L.; AZEVEDO, R. G. (orgs.). **Crime, Polícia e Justiça no Brasil**. São Paulo: Contexto, p. 277-284, 2014.

SAFFIOTI, H. I. B. **Gênero, Patriarcado, Violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

WAISELFISZ, J. J. **Mapa da Violência 2015: Homicídios de mulheres no Brasil**. Distrito Federal: FLACSO, 2015.

Associação entre o perfil das mulheres vítimas e dos autores de violência contra mulher no município de Belém- Pará

*Thays Suelen Brito Santos
Sheyla Maria Tavares e Tavares
Edson Marcos Leal Soares Ramos
Silvia dos Santos de Almeida
Flaviane Pantoja Garcia*

RESUMO

Importância: A violência contra a mulher é um exemplo de violência resultante da desigualdade de gênero hereditária, que compreende em todo ato que resulte em morte ou lesão física, sexual ou psicológica de mulheres, tanto na esfera pública quanto na privada. **Objetivo:** Apresentar as possíveis associações entre características de mulheres vítimas e dos autores de violência contra mulher no município de Belém, no período de 2014 a 2017. **Metodologia:** As informações foram obtidas a partir do Sistema de Informação de Segurança Pública – SISP 1-WEB, disponibilizado pela Secretária Adjunta de Inteligência e Análise Criminal – SIAC. A técnica estatística multivariada Análise de Correspondência foi utilizada, objetivando verificar as possíveis associações entre as categorias das características de mulheres vítimas e dos autores de violência contra mulher. **Resultados:** Pode-se destacar que mulheres vítimas cujo estado civil é “Casada” apresentam associação estatística, em relação ao tipo de crime sofrido, com as categorias “Lesão corporal” e “Violência Doméstica”, e as mulheres cujo estado civil é “Solteira” apresentam associação estatística com tipo de crime “Ameaça”. **Conclusão:** Nesse sentido, é pertinente a discussão sobre a violência contra mulher, tendo em vista que está presente nas mais diversas esferas da sociedade, de modo a contribuir para a elaboração de métodos intervencionistas desta problemática por meio de instituições capacitadas.

Palavras-chave: Análise Multivariada; Instituições Públicas; Tipo de Violência.

Introdução

A violência é cometida em todas as classes sociais, etnias, raças, instituições, religiões, culturas e grupos etários (MINAYO, 2009). Agredir, assassinar, estuprar e assediar uma mulher ou uma menina são acontecimentos comuns na história da humanidade de diversos países civilizados, como, por exemplo, Brasil, Tunísia, Líbano, África e Índia. A extensão desses delitos varia de acordo com a cultura, com mais frequência em culturas masculinas, e com menos frequência em culturas que buscam a igualdade de gênero (BLAY, 2003).

No Brasil, há doze anos, em 7 de agosto de 2006, foi sancionada a Lei Maria da Penha (Lei Nº 11.340), que visa criar mecanismos para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher com a criação de delegacias de defesa da mulher, as casas de abrigo e os centros multiprofissionais de amparo às mulheres vítimas de violência (BRASIL, 2006). A sanção dessa lei representa um marco para os direitos femininos ao enrijecer a punição por qualquer tipo de agressão cometida contra a mulher no ambiente doméstico e familiar (MEDEIROS, 2015). Além disso, após prever qualquer ato contra a mulher um crime, passou também a minimizar os homicídios contra mulheres que geralmente antecediam os crimes de agressão.

A violência contra a mulher é considerada qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada (BRASIL, 2006). Dentre os diversos tipos específicos de violência contra mulher, nesse estudo será abordado somente os tipos de delitos: violência doméstica, ameaça, lesão corporal.

A violência doméstica pode ser considerada um tipo específico de violência contra a mulher, trata-se de qualquer ação ou omissão que, baseada no gênero, cause à mulher morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico, bem como dano moral ou patrimonial, que se dê no âmbito da unidade doméstica e familiar, ou em qualquer relação íntima de afeto em que o agressor conviva ou tenha convivido com a vítima (DAY et al., 2003). A ameaça é entendida como intimidar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave. Quando ocorrente na Lei Maria da Penha não é possível aplicar a suspensão condicional do processo. A lesão corporal é considerada como ofender a integridade corporal ou a saúde de outro, com pena de detenção de acordo com a gravidade desta prática delituosa (BITENCOURT, 2017).

Diante disso, o presente estudo objetiva visa apresentar a associação do perfil das vítimas de violência e dos agressores de violência contra a mulher, no período de janeiro de 2013 a dezembro de 2017.

Revisão bibliográfica

A violência é um comportamento que causa dano a outra pessoa, ser vivo ou objeto, que pode atingir a integridade física, moral ou psicológica e, em casos extremos, à vida. A violência contra a mulher pode ser entendida como uma dominação do homem e a submissão da mulher. A violência contra a mulher, considerada até recentemente como algo corriqueiro e natural nas relações familiares, em que o homem obtinha o poder em detrimento do casamento (CAVALCANTI, 2012). Já na sociedade contemporânea, esta passou a ser mais conhecida e discutida devido às tecnologias de informação e os variados meios de comunicação, que transformaram o assunto em noticiários, propiciando sua maior visibilidade (JONG et al., 2008).

Nos últimos anos, foram criados serviços voltados para a questão, como as delegacias de defesa da mulher, as casas-abrigo e os centros de referência multiprofissionais, que têm focado, principalmente, a violência física e sexual cometida por parceiros e ex-parceiros sexuais da mulher. Apesar do grande avanço no combate desse crime, no Brasil 503 mulheres são vítimas de agressão a cada hora, o que equivale a 4,4 milhões no ano (FBSP, 2017) ou cinco espancamentos a cada dois minutos (FBSP, 2017); um estupro a cada 11 minutos e uma mulher assassinada a cada duas horas (FBSP, 2017). Dentre as que sofreram violência, 61% dos casos foram vítimas de conhecidos, 19% companheiros e 16% ex-companheiros, sendo estas agredidas dentro do seu próprio lar, com 43% (FBSP, 2017).

A pesquisa do Conselho Nacional dos Direitos Humanos da Mulher sobre as motivações dos agressores à vitimização das mulheres revela que:

A prática de violência doméstica e sexual emerge nas situações em que uma ou ambas as partes envolvidas em um relacionamento não ‘cumprem’ os papéis e funções de gênero imaginadas como ‘naturais’ pelo parceiro. Não se comportam, portanto, de acordo com as expectativas e investimentos do parceiro, ou qualquer outro ator envolvido na relação (TELES; DE MELO, 2017, p. 5).

Além disso, para Santos et al. (2014), as agressões domésticas fazem mais de duas mil vítimas por dia, porém acredita-se que esse número de subnotificação é ainda maior, já que muitas mulheres amedrontam-se para denunciar, na maioria das vezes, delito cometido pelo marido, companheiro ou mesmo ex-namorado que não aceita o fim do relacionamento, ou então por motivo fútil, no qual se finaliza com agressões. Neste sentido, o estudo possibilita com o uso de métodos estatísticos contribuir para a elaboração de métodos intervencionistas desta problemática por meio de instituições capacitadas.

Neste contexto, a utilização das técnicas estatísticas aplicadas aos casos de violência contra a mulher revela a situação, ao possibilitar medidas de proteção à vítima, bem como para que novas ferramentas sejam aperfeiçoadas ou mesmo desenvolvidas para identificação, análise do problema e acompanhamento, resultando, assim, no melhor entendimento de como ocorrem os casos de violência contra a mulher no estado do Pará. Dessa forma, é possível propor ações de controle, melhoria da qualidade dos serviços e do sistema de segurança.

Material e métodos

Para traçar um perfil das vítimas e dos agressores foram utilizados os dados levantados a partir dos boletins de ocorrências (BO's) registrados nas delegacias no estado do Pará. O banco de dados foi disponibilizado pela Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal - SIAC, vinculada à Secretaria de Segurança Pública do Pará – SEGUP, cedido ao Laboratório de Sistema de Informação e Georreferenciamento. O trabalho foi realizado com fontes de dados secundários, em que foi levantada informação sobre o perfil das mulheres vítimas e seus agressores. Para o direcionamento da coleta dos dados necessários à pesquisa foram consideradas as seguintes informações do banco de dados:

(i) Grau de Instrução

- Analfabeto; alfabetizado; ensino fundamental incompleto; ensino fundamental completo; ensino médio incompleto; ensino médio completo; ensino superior incompleto e ensino superior completo.

(ii) Faixa etária

- Criança (0 a 11 anos); adolescente (12 a 17 anos); adulto I (18 a 24 anos); adulto II (25 a 29 anos); adulto III (30 a 34 anos); adulto IV (35 a 64 anos) e idoso (65 anos ou mais).

(iii) Estado Civil

- Casado e solteiro.

(iv) Tipo de Delito

- Ameaça; lesão corporal e violência doméstica.

(v) Ano do Fato

- 2013; 2014; 2015; 2016 e 2017.

Os dados foram extraídos do Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP), disponibilizados para análise no mês de janeiro de 2018.

Em seguida, após o critério de inclusão do estudo, foram identificados 26.340 BO's. A análise se fez a partir da junção dos dados da pesquisa e da discussão com a bibliografia disponível, por meio da utilização da técnica estatística de Análise Descritiva (BUSSAB; MORETTIN, 2013), mais especificamente com o auxílio de tabelas e gráficos.

Posteriormente, foi utilizada a técnica de análise multivariada, análise de correspondência para verificar a associação entre as características das mulheres vítimas e seus agressores. Segundo Fávero et al. (2009), a análise de correspondência é uma técnica estatística exploratória utilizada para verificar associações ou similaridades entre variáveis qualitativas ou variáveis contínuas categorizadas.

É uma técnica de interdependência, que tem como objetivo a representação ótima da estrutura dos dados observados e sua principal característica é redução de dados a serem analisados pelo pesquisador com perda mínima de informações, transformando as linhas e colunas das tabelas em unidades correspondentes, o que facilita a representação conjunta dos dados, em que essa correspondência é fundamental para a construção dos gráficos.

Para validar a técnica da análise de correspondência é necessário seguir alguns pressupostos. Primeiramente, para a aplicação da técnica análise de correspondência, Pestana e Gageiro (2005) recomendam que seja realizado o teste Qui-quadrado (χ^2) para verificar a existência de dependência entre as variáveis em estudo. As hipóteses testadas são H_0 : as variáveis são independentes e H_1 : as variáveis são dependentes. De acordo com Díaz e López (2007), a estatística do teste Qui-quadrado é dada por:

$$\chi^2 = \sum_{i=1}^l \sum_{j=1}^c \frac{(O_{ij} - E_{ij})^2}{E_{ij}},$$

em que O_{ij} é a frequência observada e E_{ij} é a frequência esperada para a i -ésima linha e j -ésima coluna da tabela de contingência, definido por:

$$E_{ij} = \frac{(\text{soma da linha } i) \times (\text{soma da coluna } j)}{\text{Total}}$$

Com a rejeição da hipótese nula (H_0) no teste qui-quadrado χ^2 , o próximo passo consiste em calcular o critério (β), para verificar a dependência entre as categorias das variáveis, em que as hipóteses testadas são H_0 : as categorias das variáveis são independentes e H_1 : as categorias das variáveis são dependentes. Se o valor de $\beta \geq 3$ indica-se a rejeição da hipótese (H_0), concluindo-se que as categorias das variáveis são associadas entre si. De acordo com Fávero et al. (2009), o cálculo do critério β é obtido a partir de

$$\beta = \frac{\chi^2 - [(l - 1) \times (c - 1)]}{\sqrt{(l - 1) \times (c - 1)}},$$

em que χ^2 é o valor do qui-quadrado; l é o número de linhas e c é o número de colunas da tabela de contingência.

Outro importante pressuposto a ser analisado é o cálculo do percentual de inércia, referente à variação explicada por cada dimensão. De acordo com Ramos et al. (2008), quando utilizada a análise de correspondência simples as associações são propagadas em um plano bidimensional, logo, a soma do percentual de inércia das dimensões 1 e 2 deve ser igual ou superior a 70% para que os resultados sejam válidos.

Para saber qual é a probabilidade de uma categoria de variável estar associada com outra é necessário calcular o coeficiente de confiança, utilizando um procedimento baseado nos resíduos, o qual é definido pela diferença entre as frequências esperadas e as observadas. O resíduo padronizado é dado por (RAMOS et al., 2008),

$$Z_{res} = \frac{O_{ij} - E_{ij}}{\sqrt{E_{ij}}},$$

em que O_{ij} é a frequência observada e E_{ij} é a frequência esperada calculada por meio da Equação (2).

Por fim, após a obtenção dos valores dos resíduos, calcula-se o coeficiente de confiança (γ) para verificar a significância dos resíduos calculados, por meio de Ramos et al. (2008),

$$\gamma = \begin{cases} 0, & \text{se } Z_{res} \leq 0 \\ 1 - 2 \times [1 - P(Z - Z_{res})] & \text{se } 0 < Z_{res} < 3 \\ 1, & \text{se } Z_{res} \geq 3 \end{cases}$$

sendo que Z_{res} é uma variável aleatória com distribuição de probabilidade normal padrão. As associações entre as categorias são consideradas significativas, quando o valor do coeficiente de confiança indica probabilidades moderadamente significativas, isto é, quando $50\% \leq \gamma \times 100 < 70\%$ ou quando o valor do coeficiente de confiança indica probabilidades fortemente significativas, isto é, quando $(\gamma) \geq 70,00\%$. A análise de correspondência será realizada com o auxílio do aplicativo Statistica, versão 6.0. Em todos os testes, fixou-se $\alpha = 5\%$ ($p \leq 0,05$) para rejeição da hipótese nula.

Resultados e Discussões

Com relação à faixa etária, observa-se que a maior parte dos agressores e das vítimas se encontra na faixa etária de 35 a 64 anos, respectivamente, com 30,07% e 37,08%. Esses resultados colaboram com estudo de Ramos et al. (2011), no qual a maioria das mulheres vítimas (61,08%) encontrava-se na faixa de 40 anos ou mais, e a mais idosa tem 82 anos (Tabela 1). Ao analisar a escolaridade, nota-se que a maioria dos agressores apresenta ensino fundamental completo, respectivamente, com 50,93%, e a maior parte das vítimas com 38,92% (Tabela 1). De modo geral, Izumino (2004) verificou com base nos registros policiais da Delegacias de Defesa da Mulher (DDMs) que:

A violência contra a mulher ocorria preferencialmente no espaço doméstico, no período noturno e nos fins de semana, aproveitando-se da privacidade característica deste ambiente. As mulheres, jovens em sua maior parte, pertenciam às classes menos favorecidas. Quanto à sua ocupação, eram donas de casa ou realizavam tarefas no mercado informal de trabalho. Quando inseridas no mercado formal trabalhavam nos setores de limpeza e comércio. O perfil dos agressores não diferia muito daquele observado para as mulheres. Homens com baixo grau de escolaridade e baixo nível de qualificação profissional, um pouco mais velho que as mulheres – segundo os padrões tradicionais de casamento no Brasil. A maior parte encontrava-se exercendo atividade remunerada, especialmente nos setores de construção civil e transporte (IZUMINO, 2004, p. 4)

Tabela 1: Quantidade e percentual dos casos de violência contra a mulher no estado do Pará, no período de janeiro de 2013 a dezembro de 2017

Variáveis	Atuação			
	Autor		Vítima	
	<i>n</i>	%	<i>n</i>	%
Faixa Etária (em anos)				
0 a 11	17	0,07	182	1,02
12 a 17	478	1,97	1.713	9,57
18 a 24	5.154	21,29	3.978	22,23
25 a 29	4.773	19,72	3.301	18,44
30 a 34	4.657	19,24	3.077	17,19
35 a 64	8.975	37,08	5.381	30,07
65 anos ou mais	153	0,63	265	1,48
Total	24.207	100,00	17.897	100,00
Escolaridade				
Não alfabetizado	377	3,26	269	2,08
Ensino fundamental incompleto	5.889	50,93	5038	38,92
Ensino fundamental completo	1.393	12,05	1302	10,06
Ensino médio incompleto	1.307	11,30	1959	15,13
Ensino médio completo	2.050	17,73	3085	23,83
Ensino superior incompleto	258	2,23	596	4,60
Ensino superior completo	289	2,50	697	5,38
Total	11.563	100,00	12.946	100,00

Fonte: SIAC, 2018. Elaboração dos autores.

Nota: 17 casos sem informação da faixa etária do autor, 8.443 casos sem informação da faixa etária da vítima, 12.661 casos sem informação da escolaridade do autor e 13.394 casos sem informação da escolaridade da vítima.

Os valores do nível descritivo (p) menores que o nível de significância de 0,05 (5%) e do Critério Beta (β) maior ou igual que 3, indicam que tanto as variáveis como suas categorias são dependentes (Tabela 2). Além disso, pode-se observar que a soma dos percentuais de inércia indica que mais que 70% da informação foi restituída pela Análise de Correspondência.

Desta forma todos os pressupostos para utilização da técnica de Análise de Correspondência são satisfeitos (Tabela 2).

Tabela 2: Estatísticas resultantes da aplicação da técnica de análise de correspondência às variáveis: tipo de delito, faixa etária, escolaridade, sexo e estado civil

Variáveis	χ^2	<i>L</i>	<i>C</i>	β	% Inércia	<i>p</i>
Tipo de delito versus faixa etária da vítima	82,39	5	3	27,72	100,00	0,000
Tipo de delito versus escolaridade da vítima	49,09	7	3	13,02	100,00	0,000
Tipo de delito versus faixa etária do agressor	69,02	7	3	16,46	88,99	0,000
Tipo de delito versus escolaridade do agressor	9,59	2	3	5,37	100,00	0,000

A partir da Tabela 3 observa-se associação das características mulheres vítimas e dos seus agressores de violência contra a mulher no estado do Pará. “Dentre os principais resultados, observa-se que as vítimas na faixa etária de 18 a 29 anos têm forte associação estatística com “lesão corporal”; a de 30 a 34 anos apresenta associação estatística com lesão corporal” e “violência doméstica”, a faixa de 35 a 64 anos apresenta forte associação com “ameaça” e “violência doméstica” e a de 65 anos ou mais apresenta associação estatística com o tipo de crime “ameaça”.

Em relação à escolaridade, nota-se que as vítimas não alfabetizadas apresentam associação estatística com “violência doméstica” e “ameaça”. É notório também que as mulheres vítimas com baixo grau de escolaridade (não alfabetizada, ensino fundamental incompleto e completo) têm forte associação com o tipo de delito “violência doméstica” e que as mulheres com maior grau de escolaridade têm associação estatística com o tipo de delito “ameaça” (Tabela 3).

Ao analisar as características dos agressores, observa-se na Tabela 3 que os que se encontram na faixa etária de 18 a 24 anos apresentam associação estatística com o cometimento do delito “ameaça”; os de 30 a 34 anos associam-se ao cometimento do delito “lesão corporal” e os de 35 a 64 anos ao cometimento do delito “violência doméstica”. Os agressores idosos (65 anos ou mais) têm forte associação estatística com cometimento do delito “ameaça”.

Tabela 3: Resíduos e níveis de confiança (entre parênteses), resultantes da aplicação da técnica de análise de correspondência as variáveis: tipo de delito, faixa etária, escolaridade, sexo e estado civil

Condição	Variável	Categoria	Tipo de Delito		
			Lesão Corporal	Violência Doméstica	Ameaça
Vítima	Faixa de Idade	Adulto I (18 a 24 anos)	1,42(84,32)*	-2,32(0,00)	0,82(58,89)
		Adulto II (25 a 29 anos)	3,89(99,99)*	-2,00(0,00)	-2,69(0,00)
		Adulto III (30 a 34 anos)	-1,82(0,00)	3,35(99,92)*	-1,42(0,00)
		Adulto IV (35 a 64 anos)	2,49(0,00)	1,35(82,36)*	1,64(89,86)*
		Idoso (65 anos ou mais)	-2,58(0,00)	-0,38(0,00)	3,70(99,98)*
	Escolaridade	Não alfabetizado	-3,27(0,00)	1,32(81,21)*	2,66(99,21)*
		Ensino fundamental incompleto	-0,55(0,00)	3,55(99,96)*	-3,31(0,00)
		Ensino fundamental completo	-0,22(0,00)	2,01(95,51)*	-1,98(0,00)
		Ensino médio incompleto	1,95(94,94)*	2,78(0,00)	0,66(49,09)
		Ensino médio completo	1,57(88,27)*	-2,75(0,00)	1,11(73,36)*
		Superior incompleto	-0,02(0,00)	1,20(0,00)	1,37(82,91)*
		Superior completo	3,01(0,00)	-1,56(0,00)	5,58(100,00)*
	Agressor	Faixa de Idade	Adulto I (18 a 24 anos)	0,36(27,78)	-1,59(0,00)
Adulto II (25 a 29 anos)			0,08(6,17)	0,88(62,32)**	-1,15(0,00)
Adulto III (30 a 34 anos)			1,57(88,32)*	-1,65(0,00)	0,04(3,41)
Adulto IV (35 a 64 anos)			-1,50(0,00)	2,26(97,59)*	-0,85(0,00)
Idoso (65 anos ou mais)			0,13(10,51)	-2,69(0,00)	3,044(99,77)*
Agressor	Escolaridade	Não alfabetizado	-1,18(0,00)	-0,19(0,00)	1,67(90,47)*
		Ensino fundamental incompleto	-2,47(0,00)	2,67(99,25)*	-0,17(0,00)
		Ensino fundamental completo	0,30(23,32)	-2,20(0,00)	2,26(97,60)*
		Ensino médio incompleto	1,96(95,03)*	-2,75(0,00)	0,88(62,23)**
		Ensino médio completo	3,75(99,98)*	-1,04(0,00)	-3,35(0,00)
		Superior incompleto	-4,13(0,00)	2,66(99,21)*	1,89(94,09)*
Superior completo	0,03(2,67)	-0,66(0,00)	0,74(54,16)		

Fonte: SIAC, 2018. Elaboração dos autores.

Nota: * Probabilidade fortemente significativa, pois $\chi \times 100 \geq 70\%$;

** Probabilidade moderadamente significativa, pois $50\% \leq \chi \times 100 < 70\%$.

Na Tabela 3 nota-se que os agressores que possuem ensino médio completo e incompleto têm associação estatística com o cometimento de delito “lesão corporal”, os que possuem ensino fundamental incompleto e ensino superior completo associam-se ao cometimento delito “violência doméstica” e os não alfabetizados, com ensino fundamental completo e ensino superior completo associam-se estatisticamente ao delito “ameaça”.

Considerações Finais

A partir deste trabalho foi possível traçar o perfil das vítimas de violência e dos agressores no município de Belém do Pará no período de 2014 a 2017. Além disso, a análise de correspondência possibilitou a associação destes perfis, levando em consideração o tipo de delito sofrido. Os resultados obtidos são capazes de identificar os indivíduos mais vulneráveis à violência e assim ajudar a promover medidas de intervenção para redução de novos casos.

Referências

- BITENCOURT, C. R. **Código penal comentado**. Editora Saraiva, p. 1312, 2017.
- BRASIL. **Lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Coíbe a Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Poder Executivo, Brasília, 8 ago. 2006.
- BLAY, E. A. Violência contra a mulher e políticas públicas. **Estudos avançados**, v. 17, n. 49, p. 87-98, 2003.
- BUSSAB, W. O.; MORETTIN, P. A. **Estatística Básica**. 8.ed., São Paulo: Editora Saraiva, p. 548, 2013.
- CAVALCANTI, S. V. **Violência doméstica contra mulher no Brasil: Análise da Lei Maria da Penha**. Bahia: Juspodium, p. 368, 2012.
- DAY, V. P. et al. Violência doméstica e suas diferentes manifestações. **Revista de psiquiatria do Rio Grande do Sul**, v. 25, n. 1, p. 9- 21, 2003.
- DÍAZ, F.R.; LÓPEZ, F.J.B. **Bioestatística**. 1. ed. São Paulo: Thomson Learning, p. 304, 2007.
- FÁVERO, L. P. et al. **Análise de dados. Modelagem multivariada para tomada de decisões**. Rio de Janeiro: Elsevier, p. 646, 2009.

FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Visível e Invisível: A vitimização de mulheres no Brasil**, 2017.

IZUMINO, W. P. **Violência contra a Mulher no Brasil**: acesso à Justiça e construção da cidadania de gênero. 2004. Disponível em: <[www.ces.uc.pt/lab2004/inscrição/pdfs/painel12 /WaniaPasinatoIzumino.pdf](http://www.ces.uc.pt/lab2004/inscrição/pdfs/painel12/WaniaPasinatoIzumino.pdf)>. Acesso em: 24 mar. 2013.

JONG, L. C.; SADALA, M. L. A.; TANAKA, A. C. D. A. Desistindo da denúncia ao agressor: relato de mulheres vítimas de violência doméstica. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**. São Paulo, v. 42, n. 4, p. 744-751, 2008.

MEDEIROS, C. S. L. Q. M. **Reflexões sobre o punitivismo da lei “Maria da Penha” com base em pesquisa empírica numa vara de violência doméstica e familiar contra a mulher do Recife**. Dissertação de Mestrado em Direito. Universidade Católica de Pernambuco, 2015.

MINAYO, M.C.S. Conceitos, teorias e tipologias de violência: a violência faz mal à saúde individual e coletiva. **Impactos da violência na saúde**. Rio de Janeiro, v. 2, p. 21-42, 2009.

PESTANA, M. H.; GAGEIRO, J. N. **Descobrimo a regressão**: com a complementaridade do SPSS. São Paulo: Edições Silabo, p. 357, 2005.

RAMOS, E. M. L. S.; ALMEIDA, S. S.; ARAÚJO, A. R. (Orgs.). **Segurança Pública**: Uma abordagem Estatística e Computacional. Belém: Editora Universitária EDUFPA, v. 1, p. 101, 2008.

RAMOS, E. M. L. S. et al. Perfil das vítimas de crimes contra a mulher na Região Metropolitana de Belém. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, p. 172-190, 2011.

SANTOS, A. C. B. et al. Violência por Parceiro Íntimo: a Versão Da Mídia Impressa e as Contribuições para a Enfermagem. **Revista Baiana de Enfermagem**. v. 28, n. 1, p. 50-60, 2014.

TELES, M. A. A; DE MELO, M. **O que é violência contra a mulher**: Primeiros Passos. São Paulo: Editora Brasiliense, p. 120, 2002.

Violência Institucional: uma revisão da literatura e seus reflexos no Ministério Público Brasileiro

*Aline Cotrim Chamadoria
Cintia Crusoé Guanaes Gomes Soares
Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone
Mirella Barros Conceição Brito*

RESUMO

A violência institucional – uma das espécies do gênero violência, ganha importância como elemento desagregador da vida social e reclama um aprofundamento de seu referencial teórico para compreendermos os seus reflexos na vida dos cidadãos. Neste contexto, o Ministério Público, como um dos principais atores do Estado democrático de direito, tutelando direitos de cidadania, surge também enquanto instituição, adotando posturas sociais a partir das construções comportamentais dos seus servidores.

Palavras-chave: Violência; Direito; Cidadania.

Introdução

Todo estudo que pretenda discutir violência precisa reconhecer em sua introdução a complexidade de sua conceituação e categorização em face de sua polissemia, amplitude, universalidade, atemporalidade e multicausalidade.

Com efeito, longe de se admitir a violência somente como resultado de uma necessidade biológica intrínseca e inata ao ser humano, ou de sua causalidade na desordem social, há de se reconhecê-la como fato social, registrando-se sua presença em todas as sociedades e em todos os contextos históricos, e ainda no indivíduo por si próprio, revelando ainda maior a complexidade de sua definição.

Assim, e sem pretender ousar por uma definição absoluta e definitiva de violência, necessário se faz, ao menos, a sua delimitação para nortear a discussão de seus reflexos na temática institucional pretendida.

Desta forma, optamos por compreender a violência a partir de sua conceituação admitida pela Organização Mundial da Saúde, que, em 2002, divulgou o *Relatório mundial sobre violência e saúde*, delimitando a violência ao:

[...] uso intencional da força física ou do poder real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha qualquer possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação (KRUG et al., 2002, p. 5).

Nesta mesma linha de pensamento, Minayo e Souza (1998, p. 514) procuram definir a violência como “ações humanas de indivíduos, grupos, classes, nações que ocasionam a morte de outros seres humanos ou que afetam sua integridade física, moral, mental ou espiritual”.

Cumpramos observar a relevância da intencionalidade do autor da violência para sua caracterização, bem como afastar a condicionante de agressividade como definição de violência, em sua circunstância inata do homem.

Do ponto de vista de quem a produz, adotamos a proposta de categorização das violências proposta por Cappi (2009), de que as violências podem ser interpessoal, institucional ou estrutural, sendo a primeira a mais conhecida e reconhecida na sociedade por ser aquela produzida de um indivíduo (ou grupo de indivíduos) contra outro (ou outros) em ação física ou não, sendo como exemplo os roubos, furtos, homicídios, estupros e outros.

Numa segunda categoria temos a violência institucional, produzida pelas instituições, formais ou não, por meio de atos ou omissões de seus representantes ou por práticas da própria instituição, também em ações físicas ou não físicas, tendo como exemplos a negativa de atendimento em serviços públicos, violência policial, falta de estrutura ou segurança no trabalho.

Por último, a violência estrutural, produzida pelo Estado e pelo funcionamento da própria sociedade, no desenvolvimento das relações sociais excludentes e discriminatórias, como desigualdades sociais e discriminação racial ou de gênero. Observe-se que os tipos referidos não são excludentes entre si, podendo existir violência que se enquadre em mais de uma categoria.

No contexto mais específico da violência institucional, sua prática ocorre de variadas formas, concretas ou disfarçadas, até mesmo escondidas em ideologias, por vezes até imperceptíveis ou legitimadas pela sociedade. Para

Minayo (2007, p.33), violência institucional “[...] é aquela que se realiza dentro das instituições, sobretudo por meio de suas regras, normas de funcionamento e relações burocráticas e políticas, reproduzindo as estruturas sociais injustas”.

Observe-se que este conceito precisa ser entendido e estendido na concepção da violência institucional como qualquer tipo de violência exercida no contexto de uma instituição, pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, praticada de forma direta pela instituição ou seus representantes, por ação ou omissão, e ainda utilizando-se da desigualdade das relações de poder entre a instituição e os usuários.

Inobstante, a legislação brasileira ainda não apresenta uma definição de violência institucional, a admite e conceitua para fins enfrentamento de violências específicas como no caso da Lei Nº 13. 431/2017, Artigo 4º Inciso IV, quando define o que seja violência institucional na garantia da integridade de crianças e adolescentes, ou ainda na assinatura da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher - “Convenção de Belém do Pará”, em seu Artigo 2º.

Por fim, cumpre admitir que a discussão acerca da violência institucional é cara à sociedade, vez que apesar de o Estado brasileiro vestir-se com o manto democrático de uma constituição cidadã, perpetua práticas autoritárias e violentas em desfavor daqueles que deveria proteger e garantir direitos.

1 Mobilização do conceito de violência institucional nas pesquisas brasileiras

Analisando-se as pesquisas realizadas no Brasil sobre “violência institucional”, no período de 2008 a 2018, por meio de busca efetivada no Portal de Periódicos da CAPES e SciELO, verifica-se que embora a discussão acerca do tema apresente reconhecida relevância, ainda são poucos os estudos que se propuseram a enfrentá-la.

A esmagadora maioria das pesquisas se encontra na área da saúde, relacionadas à violência obstétrica e à violência na assistência à saúde da mulher, havendo também estudos, em menor abrangência, principalmente a respeito da violência institucional no sistema prisional, no cumprimento de medidas socioeducativas, nas internações em manicômio judiciário, no tratamento ofertado às crianças e adolescentes nas escolas e aos idosos nos postos de saúde, além de manifestações de violência de raça e de gênero institucionais.

Ainda nessa visão geral que se pretende apresentar, causou estranheza o fato de que embora haja na literatura incontáveis trabalhos tratando da “violência policial”, pouquíssimos estudos analisaram o fenômeno sob a categoria de violência institucional. Também não foram encontrados estudos abordando a violência institucional praticada no âmbito do Ministério Público.

Assim, pretende-se nesse tópico fazer uma breve observação de como o conceito de violência institucional nas diversas áreas supramencionadas tem sido mobilizado nas pesquisas no Brasil, a partir da análise de artigos selecionados que tratam especificamente da temática.

No que tange à área da saúde, Santos e Souza (2015), em revisão de literatura sobre a violência institucional obstétrica no Brasil, caracterizaram a violência institucional como a atuação do profissional de saúde dentro da instituição de atendimento, atrelando sua atuação às condições físicas, organizacionais e de recursos da mesma. Nesse contexto, definiram violência institucional obstétrica como uma violência praticada pelas equipes de saúde e consentida por mulheres em trabalho de parto, que se submetem a ela principalmente por desconhecerem o processo fisiológico do parto, por não serem informadas pelos profissionais de saúde sobre as melhores práticas de assistência, por temerem pela vida do bebê, pela condição de desigualdade entre o médico e paciente (o médico é detentor do conhecimento, da habilidade técnica), ou simplesmente por acreditarem que “é assim mesmo”.

Quanto à área de segurança pública, conforme mencionado, foram encontrados estudos relativos ao sistema prisional, tendo Alves e Arruda (2017), em pesquisa referente ao direito de resistência no sistema prisional brasileiro, explicitado a violência institucional sofrida pelo indivíduo inserido na prisão, não apenas pelo descumprimento da Lei de Execuções Penais, mas inclusive pela não atuação do Estado como garantidor de direitos fundamentais, agindo, ao contrário, como violador.

No artigo em questão, embora as autoras não tenham conceituado a violência institucional, trataram explicitamente da temática ao afirmarem a ocorrência dessa categoria de violência se analisadas as condições desumanas às quais são submetidos os apenados nos estabelecimentos penais de regime fechado, tais como: superlotação, péssimas condições de higiene, torturas físicas e psicológicas provocadas pelos agentes do Estado, etc. Defenderam, ainda, a existência de uma violência institucionalizada dentro do sistema

penal em razão da seletividade, uma vez que a maioria da população carcerária é composta por negros e pobres.

No que se refere à saúde mental, no artigo intitulado “Narrativas de Vida: Viver fora depois de muito tempo dentro. Experiência de Usuários após a saída do Manicômio Judiciário”, Leite (2011) retrata os manicômios judiciários como instituições de violência, explicitando a forma como esta é perpetrada nos internados.

No citado artigo, embora a autora não trabalhe especificamente com o conceito de violência institucional, retrata claramente os manicômios judiciários como instituições que se utilizam da violência como um dos recursos para contenção dos portadores de sofrimentos psíquicos, impondo o controle e o poder disciplinar de forma arbitrária e coercitiva, inibindo a expressão livre de quaisquer manifestações de necessidades individuais ou coletivas.

Na esfera da educação, Santos e Ferriani (2008) propuseram-se a analisar a violência institucional em creches e pré-escolas, sob a ótica das mães, tendo definido violência institucional como aquela exercida nos próprios serviços públicos, por ação ou omissão, incluindo desde a dimensão mais ampla da falta de acesso à má qualidade dos serviços, abrangendo também, abusos cometidos em virtude das relações de poder desiguais entre usuários e profissional dentro das instituições, até uma noção mais restrita de dano físico intencional. Ressaltaram, por fim, que a violência institucional é velada, sentindo-se os educadores injustiçados por pais ou responsáveis quando estes se queixam de acontecimentos violentos no ambiente da creche ou pré-escola.

Quanto à violência institucional no contexto de raça, López (2012), abordou o racismo institucional no artigo “O conceito de racismo institucional: as aplicações no campo da saúde”, como conceito organizador de uma nova pauta de ações e reflexões de atores sociais que intervêm no processo de elaboração de políticas públicas em busca da promoção da igualdade racial.

No artigo, o autor conceitua o racismo institucional, informando ser tal conceito amplamente utilizado pela militância negra, como sendo “[...] o fracasso das instituições e organizações em prover um serviço profissional e adequado às pessoas em virtude de sua cor, cultura, origem racial ou

étnica”. Arrematou, ainda, afirmando que tal violência se manifesta em normas, práticas e comportamentos discriminatórios adotados no cotidiano do trabalho, sempre colocando pessoas de grupos raciais ou étnicos discriminados em situação de desvantagem no acesso a benefícios gerados pelo Estado ou por demais instituições e organizações.

Na pesquisa “Três décadas de Resistência feminista contra o sexismo e a violência feminina no Brasil: 1976 a 2006”, Bandeira (2009) analisou que não obstante a implementação da Lei Maria da Penha tenha configurado uma importante conquista legislativa e jurídica, as expressões de violência institucional continuam presentes na cultura e nas práticas jurídicas. Asseverou que tais expressões fazem parte de uma lógica moral masculina que ainda modela os procedimentos dominantes e se faz presente nas instituições e entre os agentes públicos, assim como nos espaços privados e na família. Nesse sentido, analisando a expressão “violência contra a mulher”, asseverou a autora a impossibilidade de dissociação entre as manifestações de violências estruturais e interpessoais.

Conforme constatado nas pesquisas citadas, a categoria “violência institucional” ainda se encontra pouco explorada, havendo estudos que embora tratem da temática não a utilizam como referencial teórico, definindo-a ou diferenciando-a das violências interpessoal e estrutural. Ao contrário, percebe-se a inexistência de clareza entre conceitos, especialmente em relação à violência institucional e estrutural, muitas vezes tratadas como sinônimos. Ademais, algumas pesquisas entendem a violência institucional como aquela praticada pelo Estado e seus agentes, por ação ou omissão, embora outras ampliem este conceito para abranger também a violência praticada pelas instituições privadas e organizações. Por fim, observamos que a maioria das pesquisas se preocupa em examinar a desigualdade das relações de poder entre a instituição e os usuários, ou seja, as violências praticadas pelas instituições contra eles, havendo muito poucas que se debruçam sobre as violências praticadas pelas instituições contra os próprios agentes.

Assim, embora não tivéssemos a pretensão de esgotamento da temática, logrou-se o objetivo proposto de observar como o conceito de violência institucional e suas diversas formas de expressão tem sido aplicado nas áreas mencionadas, notadamente nas pesquisas envolvendo violência contra a mulher, objeto de interesse da presente pesquisa.

2 Ministério Público e a Violência Institucional

Depois de alinhavadas as categorias principais desta pesquisa, com estabelecimento da noção conceitual de violência institucional utilizado, assim como sedimentado o referencial teórico, utilizando os diversos trabalhos científicos que repousam sobre o tema, mostra-se necessário – ao menos em passos iniciais, compreender a função do Ministério Público no combate à violência institucional, bem como problematizar se – também - esta própria agência a pratica.

2.1 Atribuições do Ministério Público

Após um período de restrição de direitos, a redemocratização do Estado brasileiro trouxe, em sua norma operativa, a recriação do Ministério Público brasileiro. O órgão, antes, que contava apenas com uma função acusatória bem delineada no processo penal, passa a, constitucionalmente, ser o responsável pela defesa dos mais importantes bens jurídicos para solidificação do Estado que se queria Democrático de Direito, conforme disposto na Constituição Brasileira (1988), em seu Art. 127.

Ao Ministério Público brasileiro coube, para além da defesa criminal da sociedade, a tutela de direitos cíveis que foram identificados pelos legisladores como de abrangência difusa, coletiva ou que signifiquem direitos individuais indisponíveis, sendo, portanto, a instituição adequada para tutela da pacificação social que compreende, dentro de sua abrangência, os serviços e atividades desenvolvidas pelas demais agências públicas. Neste passo, cabe ao Ministério Público, no âmbito cível/difuso de sua atuação, obstaculizar qualquer violência institucional praticada – seja em relação ao usuário ou ao próprio integrante da instituição.

2.2 Ministério Público como praticante de violência institucional?

De tudo quanto exposto anteriormente, observa-se que a Violência Institucional, identificada nos diversos estudos científicos desenvolvidos sobre o tema, alcança, quase sempre, a execução de algum serviço público essencial em dissonância com os direitos subjetivos do usuário ou do servidor público operante nesta cadeia, a exemplo da violência institucional no âmbito da Saúde Coletiva (Violência obstétrica, Saúde mental), no sistema prisional, no sistema de atendimento das Crianças e Adolescentes, no sistema de proteção aos idosos, dentre outros.

O Ministério Público, neste passo, é o órgão público cujo objetivo é possibilitar a conformação desses serviços aos regramentos constitucionais que buscam o resguardo dos direitos de cidadania. Em razão disto, há o questionamento se seria possível que a agência, cuja existência se fundamenta no resguardo social contra estas práticas, ser, também, reconhecida como promotora de violência.

2.2.1 Violência institucional por omissão?

Observa-se, do exposto no item inicial deste estudo, que a violência não necessariamente reclama conduta mecânica do agente, podendo ser praticada por omissão ou falibilidade. Ocorre, todavia, que ao Ministério Público não caberia, nessa seara, a perspectiva de implementação de um comportamento, mas sim o óbice ou repressão de uma violência praticada ou a ser praticada. Não é dado ao Ministério Público imiscuir-se da atuação do servidor/gestor público, mas apontar as irregularidades encontradas, sendo atribuição do próprio gestor convalidá-la.

Importante, neste passo, exemplificar com encontros fáticos existentes na execução do labor ministerial. Lembre-se da situação prisional. Habitualmente, há a comunicação pública da falibilidade das estruturas prisionais existentes no país. Superlotação, estruturas físicas indignas, imposição de penas que afligem, não raras vezes, a integridade física do aprisionado, ausência de acesso à assistência de saúde, entre tantos outros problemas.

Urge, então, discutir a possibilidade de ocorrência da violência institucional em duas hipóteses: 1. Ausência de fiscalização pelo Ministério Público, com perenização do descumprimento da lei de execuções penais, e 2. Atuação efetiva pelo Ministério Público, mas não atendimento pelo gestor das recomendações ministeriais.

Iniciemos, pois, com a hipótese de omissão no atuar ministerial. Informe-se, de imediato, que o Ministério Público não precisa aguardar o noticiamento por terceiros para que haja a deflagração de suas atividades de monitoramento de políticas públicas – ele tem o poder-dever de executar as medidas adequadas para obstar que exista descumprimento das previsões legais que regulamentam os Direitos Fundamentais previstos no corpo da Lei Maior, cuja proteção é atribuição precípua da Agência na defesa dos interesses coletivos.

Ora, como já assinalado, há conhecimento disseminado da imprestabilidade dos estabelecimentos de custódia, além disto, existe

determinação legal para realização de visitas mensais pelo Promotor de Justiça a estes estabelecimentos. Diante disto, se confirmada a violação aos preceitos normativos que estabelecem os requisitos mínimos de adequação de um espaço prisional pelo Ministério Público, mas manter-se o órgão inerte, estaria ele, deste modo, atuando de forma violenta em relação aos encarcerados?

Apesar da ausência de solidez doutrinária quanto ao assunto e isto se deve, em grande parcela, ao número diminuto de estudos científicos sobre o fato, verifica-se que, quando houver omissão no atuar, o Ministério Público estaria incorrendo na prática da Violência Institucional, ante o dever constitucional a ele imposto de atuar na tutela da política pública ora exemplificada. Analisemos, agora, a perspectiva de atuação efetiva pelo órgão.

Inicialmente, repise-se, ao Ministério Público não é possível a implementação de políticas públicas, isto é atribuição do gestor público inserido no âmbito do Poder Executivo. Ao encontrar uma irregularidade, o Ministério Público deverá indicar o fato ao gestor, recomendando que a modifique, atendendo ao panorama legal que a este regulamenta. Todavia, o gestor poderá ou não adotar as medidas necessárias para solucionar a questão irregular existente. Não possui o Ministério Público poder de coação frente aos demais Poderes, mantendo-se, portanto, a inércia da Administração Pública, ao órgão caberá, apenas, buscar uma ordem judicial para a atuação pública pretendida. Nada obstante esta limitação imposta ao Ministério Público, a ele foi conferida a possibilidade de extensa atuação extrajudicial, com a adoção de medidas institucionalmente construídas.

No exemplo fático apresentado – sistema prisional, seria possível, em rápida análise: 1. a criação de Grupos de Trabalhos para verificação pormenorizada da celeuma, estabelecimento de forças-tarefas, com a utilização de membros ministeriais para atuar de forma ostensiva quanto a estas irregularidades e analisando os procedimentos de execução penal, identificando os sujeitos que poderiam, numa ideia, serem submetidos a penas diversas da prisão, e 2. articulação com os demais órgãos da rede de segurança – extrajudicialmente, sem necessidade da interferência do Poder Judiciário, para fomentar a atuação de cada um destes atores no solucionamento do problema, entre tantas outras metodologias de atuação que poderiam ser construídas.

Imagine-se, então, que o Ministério Público tenha adotado todas estas perspectivas laborais e, ainda assim, a irregularidade se perpetue e ele

se mantenha requerendo, no âmbito criminal, as condenações penais de encarceramento, ante a sua obrigatoriedade legal imposta pelo ordenamento jurídico – ao Promotor de Justiça não é dado deixar de processar quando do cometimento de um fato penalmente estabelecido no código penal. Estaria, ainda assim, o Ministério Público cometendo Violência Institucional?

Aqui existiria uma maior dificuldade em identificar a prática de violência institucional pelo Ministério Público em detrimento dos encarcerados, pois, cumprindo com retidão tudo aquilo que seria possível quando da fiscalização e monitoramento de uma política pública, diante da situação fática de descumprimento das previsões da Lei de Execuções penais, não é possível criar o nexos de causalidade entre a ocorrência da violência e a atuação da Agência, sendo dever do gestor público convaler esta irregularidade.

2.2.2 Violência institucional de gênero?

Ressalte-se, por fim, que a estrutura de organização administrativa do Ministério Público pode, também, revelar possíveis práticas de violência institucional contra seus membros e servidores, inclusive de gênero.

Em data recente, o Conselho Superior do Ministério Público promoveu estudo denominado “Cenários de Gênero” que, conforme explicitado em seus objetivos, levantou dados “nos ramos e unidades do Ministério Público brasileiro relativos à participação das promotoras e procuradoras em cargos de mando, decisão, chefia e assessoramento na Instituição” [...] “a fim de fornecer instrumento apto a propiciar o debate institucional e o desenvolvimento de políticas estratégicas de enfrentamento de eventual desigualdade” (BRASIL, 2018, p. 2).

Utilizou-se, como metodologia da pesquisa formulário eletrônico em LimeSurvey e ofícios dirigidos a todos os Procuradores-Gerais para que cada Ministério Público fizesse o lançamento dos dados por sexo, conforme as informações constantes das suas próprias bases.

Também como preâmbulo à pesquisa, pontuou-se a temática no âmbito internacional, revelando que a preocupação com o espaço ocupado por mulheres no âmbito político já vem sendo enfrentado, como na Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, da Organização das Nações Unidas, bem como na Declaração de Pequim de 1995, e ainda na Plataforma de Ação estabelecida na Conferência das Nações

Unidas, e, o relatório The Global Gender Gap 2017, do Fórum Econômico Mundial, todas reconhecendo a desproporção no número de mulheres em cargos de liderança.

Consoante à pesquisa ora analisada, os dados revelam que os Ministérios Públicos brasileiros totalizam a composição de 5.114 promotoras e procuradoras de justiça e 7.897 promotores e procuradores de justiça, o que representa a proporção de 39% de mulheres e 61% de homens. Quanto aos cargos de liderança, os cargos de Procuradores-Gerais representaram, desde a Constituição de 1988, 15% de lideranças femininas e 85% de lideranças masculinas, ao passo que, nos cargos de Corregedorias-Gerais, as mulheres representaram 22% e os homens 78%.

Também chama atenção na pesquisa que a preponderância masculina em cargos nos Ministérios Públicos sempre regula para mais de 60%, sendo identificada a maciça prevalência masculina, seja em cargos de preenchimento eletivo ou por indicação.

Observa-se que a ocupação de espaços de poder dentro dos Ministérios Públicos tem maioria masculina sendo que, desde a Constituição Federal de 1988, em 26,92% dos estados brasileiros, todos os mandados de Procurador-Geral de Justiça, cargo máximo da instituição foram exercidos por homens, não tendo havido, neste período, uma única mulher no comando geral da instituição (como nos estados de AL, MT, PE, RJ, RN, SC E SP).

Curiosamente, o estudo revela que apenas dois estados da federação – Bahia e Pernambuco – apresentam quantitativo atual (2017) de mulheres superior ao de homens no quadro geral de membros, em numerários, respectivamente, de 52.2% (M) x 47.8 (H) na Bahia e 50.9%(M) x 49.1 (H) em Pernambuco, e de relação ao primeiro também a prevalência de mulheres no Conselho Superior (66,7% M) e Colégio de Procuradores (66,9% M), mantendo-se, contudo, a prevalência masculina nos cargos de chefia.

Diante dos dados apresentados, resta evidente que nos 30 (trinta) anos que se seguiram à Constituição Federal, fundamentada na Declaração Universal dos Direitos Humanos e seu ideal de igualdade, o Ministério Público brasileiro se viu alçado ao papel de defensor dos direitos fundamentais. Esta agência, todavia, reflete, também ele, grave desigualdade de gênero entre seus membros que, se não enfrentada adequadamente, pode configurar uma violência institucional por omissão.

Conclusão

Dentre os principais resultados obtidos neste artigo, demonstrou-se, cabalmente, a incipiência do trato da violência institucional nas pesquisas no Brasil, seja em relação à sua conceituação ou ao seu reconhecimento como tipo de violência, muitas vezes admitida como fenômeno natural decorrente do poder institucional, carecendo o campo de pesquisas e estudos mais aprofundados que possam analisar a complexidade e importância do tema. Reflexo dessa lacuna, a violência institucional no âmbito do Ministério Público também não recebeu atenção ou estudo aprofundado.

A maioria das pesquisas no Brasil se encontra na área da saúde, relacionadas à violência obstétrica e à violência na assistência à saúde da mulher, havendo também estudos a respeito da violência institucional no sistema prisional, no cumprimento de medidas socioeducativas, nas internações em manicômio judiciário, no tratamento ofertado às crianças e adolescentes nas escolas e aos idosos nos postos de saúde, além de manifestações de violência de raça e de gênero institucionais, sendo a violência institucional notadamente avaliada e estudada sob o prisma da execução de um serviço público essencial em prejuízo aos direitos subjetivos do usuário.

Em relação ao Ministério Público, após breve relato acerca de suas atribuições constitucionais, verificou-se caber à instituição obstaculizar qualquer violência institucional praticada nas searas supramencionadas – seja em relação ao usuário ou ao próprio integrante da instituição.

No entanto, no decorrer do presente artigo, constatou-se que tal instituição também pode ser reconhecida como promotora de violência: a) por omissão, quando se omite do dever legal de fiscalizar entidades promotoras diretas de violência institucional, conforme constatado nas pesquisas referidas, tais como prisões, manicômios, escolas, postos de saúde, hospitais, etc; b) em relação aos seus membros e servidores, quando não confere a estrutura adequada física e de pessoal para consecução de suas atividades, não cria requisitos objetivos para progressão na carreira por merecimento, quando não combate a desigualdade de gênero nos cargos de chefia na instituição; c) em relação aos usuários, quando não estruturam as sedes de promotorias, especialmente do interior, dotando-as de acessibilidade.

Por fim, percebe-se que a violência institucional é um tema que deve ser amplamente debatido, por meio de pesquisas que abordem a complexidade

do assunto, restando necessário o deslocamento do debate da violência do plano das relações interpessoais para localizá-lo nos termos de sua dimensão política e social, uma vez que tal movimento permite não apenas uma compreensão mais ampla sobre a produção e reprodução desta categoria de violência, como aumentam as possibilidades de se efetivarem novas frentes de combate à sua prática, realizando-se grupos de reflexão sobre o assunto no âmbito das instituições, elaborando-se novos protocolos e manuais de boas práticas, a fim de que tal violência não permaneça ocultada, disfarçada ou até mesmo aceita ou legitimada pela sociedade.

Referências

ALVES, Marianny; ARRUDA, Rejane Alves de. O Direito de Resistência no Sistema penal Brasileiro: sobre a Violência Institucional. **Revista de Criminologias e Políticas Criminais**. Brasília, v. 3, n. 1, p. 98-114. Jan/Jun. 2017.

BANDEIRA, Lourdes. Três décadas de resistência feminista contra o sexismo e a violência feminina no Brasil: 1976 a 2006. **Soc. estado**. [online]. v. 24, n. 2, p. 401-438, 2009.

BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Cenários, reflexão, pesquisa e realidade: cenários de gênero**. 2018.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**, 2018.

CAPPI, Riccardo, in **Mediação Popular: uma alternativa para construção da Justiça** / Organização por Marília Lomanto Veloso, Simone Amorin e Vera Leonelli, Revisão por Eliane Pinheiro - 1. ed., Salvador 2009.

KRUG; E. G.; DAHLBERG, L. L.; MERCY, J. A.; ZWI, A.; LOZANO R. (eds.) **World report on violence and health**. Geneva, World Health Organization, 2002..

LEITE, Loiva dos Santos. **Narrativas de vida: viver fora depois de muito tempo dentro: experiências de usuários após a saída do manicômio judiciário**. 115f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) –Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011.

LOPEZ, Laura Cecilia. O conceito de racismo institucional: aplicações no campo da saúde. **Interface (Botucatu)** [online]. v. 16, n. 40, p. 121-134, 2012.

MINAYO, M.C.S. Conceitos, teorias e tipologias de violência: a violência faz mal à saúde individual e coletiva. In: Sousa ER, (org). **Curso impactos da violência na saúde**. Rio de Janeiro: EAD/ENSP; p. 24-35, 2007.

MINAYO, Maria Cecília de Souza y SOUZA, Edinilsa Ramos de. Violência e saúde como um campo interdisciplinar e de ação coletiva. **Hist. cienc. saude-Manguinhos** [online], v. 4, n. 3, p. 513-531, 1997.

SANTOS, Lana Ermelina da Silva dos; FERRIANI, Maria das Graças Carvalho. A violência institucional em creches e pré-escolas sob a ótica das mães. **Revista Brasileira de enfermagem**. [online]. v. 62, n. 1, p. 45-50, 2009.

SANTOS, S. C. R.; SOUZA, F.N. **Violência institucional obstétrica no Brasil**: revisão sistemática. *Estação Cient.* v. 8, n. 1, p. 57-68, 2015.

Violência simbólica e violência física contra a mulher: duas sequelas de um regime patriarcal

Amara Luciane Silva de Souza

Daniel Maciel de Abreu

Suzy Dayana Pereira Chagas

RESUMO

Este trabalho é uma tentativa de se discutir o tema de violência doméstica no viés do patriarcado, dominação de poder e herança cultural. Trata-se de uma breve discussão sobre pensamentos e teorias voltadas à violência simbólica e violência física que a mulher pode sofrer devido à influência da cultura e costumes de seus antecedentes, ou seja, de seus pais, que podemos chamar de herança cultural. Diante disso, a pesquisa dá ênfase à visão das causas da violência doméstica, bem como às consequências da violência, tidas como sequelas, com intuito de compreender a discussão da influência do patriarcado nesse tipo de conflito. Como método de investigação foi realizado um estudo bibliográfico em discussões de especialistas no referido tema, como antropólogos, historiadores e sociólogos. O período da pesquisa foi exatamente de um ano, buscando em livros, artigos de periódicos publicados no período da década de 1990 até nos dias atuais. Os resultados preliminares tendem a levar à compreensão de que a violência doméstica sofre influência de costumes e cultura eivada no meio social dessas mulheres. O capital cultural tem um peso sobre o comportamento dos agentes sociais, em que a cultura dominante dita as regras da convivência social. Assim, os costumes e cultura funcionam como sistemas simbólicos e que são declarados pela língua, arte e religião, e estes são responsáveis pelas produções simbólicas, que funcionam como instrumentos de dominação.

Palavras-chave: Patriarcado; Violência doméstica e domiciliar; Violência física; Violência simbólica.

Introdução

A violência doméstica é tema muito discutido nos dias atuais, principalmente pelo aumento de registros dos casos não somente no Amazonas, mas em todo o Brasil. Mulheres são vítimas a cada hora, a cada minuto, e

supõe-se que ainda temos muitos casos não registrados de violência doméstica. É lamentável perceber que este problema não é dos dias atuais, ele sempre existiu, e passa por séculos, culturas, crenças, raças, etnias e por todas as classes sociais.

Neste estudo, consideramos que a violência doméstica contra a mulher é fundamentalmente um problema social que vem se apresentando em toda a História e nas mudanças da humanidade. Consiste no uso da força, do poder e de privilégios para dominar e provocar danos a outras pessoas, de forma individual ou coletiva.

A violência também pode ser conceituada de forma mais ampla, não sendo vista apenas como ameaça ou a força física. Teles e Mello (2012) incorporam à definição de violência as modalidades que passam despercebidas na sociedade, mas que são expressões violentas.

A violência simbólica, por exemplo, que para Bourdieu (1999) está relacionada à violência que o homem pratica contra a mulher, com a intenção de manipulá-la, de influenciá-la em suas atitudes, pensamentos e ações manifesta-se na violência psicológica, moral e até mesmo na patrimonial. A violência simbólica difere da violência física, pois esta ocorre a partir do uso da força física, com ou sem utilização de objetos que possam machucar, ferir e até causar morte à vítima, ao passo que essa não deixa marcas visíveis em suas vítimas, mas pode lhes provocar danos severos.

Não se pode negar que o patriarcado é algo sustentado pela herança cultural por consequência do meio social, que pode influenciar nas ideias e atitudes do agressor. Bourdieu (2000) afirma que o meio que o agente convive de certa forma o molda, ou seja, influencia seus pensamentos, escolhas, atitudes e ações.

Revisão Bibliográfica

Para se iniciar o estudo traz-se o conceito de violência doméstica e familiar contra a mulher. Primeiramente, a violência doméstica é definida como a violência desencadeada no plano das relações sociais (IZUMINO, 2004). Ela é pautada na perspectiva de dominação masculina ou de oposição entre os sexos, contendo não apenas um fator hierarquizante, mas uma possibilidade de sujeição. Ocorre, predominantemente, dentro do domicílio (SAFFIOTI, 2015). Assim, a violência doméstica é aquela que acontece no âmbito das relações sociais, mas que deve acontecer necessariamente dentro do domicílio, independentemente de parentesco, com ou sem consanguinidade, podendo ser a vítima uma mãe, filha, companheira e até mesmo a empregada doméstica.

No entanto, a violência familiar “é a violência que envolve membros da mesma família extensa ou nuclear, levando em consideração a consanguinidade e afinidade” (SAFFIOTI, 2015, p. 35). Portanto, há uma diferença sutil entre violência doméstica e familiar, embora muitas vezes sejam tratadas com o mesmo significado.

A violência doméstica e familiar contra a mulher, tema principal deste trabalho, não é um fenômeno novo. Desde a Antiguidade já existia essa modalidade de violência, que era permitida no meio da sociedade de forma implícita, uma vez que o homem detinha o poder sobre a mulher, primeiro a figura paterna, e posteriormente com o marido. O fundamento da família não era dado pelo afeto, muito menos pelo parentesco, e sim pelo poder do pai ou do marido, sendo o poder uma espécie de instituição primordial, formando-se através da superioridade da força do marido sobre a mulher e do pai sobre os filhos (COULANGES, 2006).

O Brasil sofreu (e sofre) influência de um regime familiar chamado de “patriarcal”. A família no regime patriarcal era composta pelo núcleo principal representado pelo chefe da família (pai), além de sua esposa e os seus descendentes. Esse chefe da família mantinha a superioridade sobre os demais. Essa ideia de superioridade e do controle do pai e do marido sobre a mulher já expressava uma violência de forma simbólica, uma vez que a mulher não tinha o direito de optar, de escolher até mesmo a sua religião, e não tinha direito de expor seus pensamentos.

Da Matta (1987) e Almeida (1987) destacam o domínio patriarcal desde a sociedade colonial, passando pelo período da Independência, período da República até a contemporaneidade. A família tinha um importante papel como instituição, tornando-se indispensável para a vida social, pois quem não fizesse parte de um círculo familiar praticamente não sobrevivia socialmente, sendo malvisto, renegado ou ignorado (DA MATTA, 1987). Portanto, era cultuado o vínculo familiar como um valor indissolúvel, associado à ideia de prestígio social, visto que “quem não tem família já despertava pena antes de começar o entrecho dramático; e quem renega sua família tinha, de saída, a nossa mais franca antipatia” (DA MATTA, 1987; p.125).

Samara (2002, p.73) afirma que a família patriarcal era o alicerce deste sistema mais amplo “por suas características quanto à composição e relacionamento entre seus membros, que estimulavam a dependência na autoridade paterna e a solidariedade entre os parentes”.

Saffioti (2015) defende que o patriarcado é o regime de dominação-exploração das mulheres pelos homens e que o mesmo não abrange somente as famílias, mas atravessa a sociedade como um todo. O casamento era utilizado pela Igreja como mecanismo para manter controle social, o respeito, a promoção social e a segurança, e a família era como “uma revolução silenciosa de comportamentos” sobre o corpo da mulher (DEL PRIORE, 1993).

Não se pode negar que ainda existe este tipo de dominação que Saffioti (2015) menciona. Tal dominação não se dá somente de forma simbólica, ou seja, a partir da subordinação da mulher dentro do lar ou quando sofria algum tipo de privação ou humilhação, mas também através da violência que utiliza a força física.

A violência doméstica contra as mulheres é o tipo mais generalizado de abuso dos direitos humanos, pois as mulheres que sofrem esta violência, em muitos casos, é tirado delas pelo agressor o direito de ir e vir, de se expressar, de ter uma moradia digna, de ter acesso ao atendimento de saúde, e principalmente de ser tratada como ser humano. O poder do sexo masculino sobre a mulher sempre foi forte, uma vez que ela, desde criança, era estimulada a estabelecer o vínculo do homem com a sociedade. Essa relação de hierarquia era sustentada e permitia ao homem manter a imagem e a conduta de superioridade e poderio sobre a vida da mulher, tornando-se dominante dos atos e desejos dela.

Para Bourdieu (2000), existem instrumentos que ajudam para que essa dominação aconteça, esses são os sistemas simbólicos que são declarados pela língua, pela arte e pela religião, e estes são responsáveis pelas produções simbólicas. Inspirado em Marx, o autor expõe que tais produções se relacionam com os interesses da classe dominante e privilegiada, assim “A cultura dominante contribui para a integração real da classe dominante [...]; para a integração fictícia da sociedade no seu conjunto, portanto, à desmobilização (falsa consciência) das classes dominadas” (BOURDIEU, 2000, p. 10).

A hierarquia e superioridade são vistas por Bourdieu (2002) como “violência simbólica”, em que a superioridade masculina é fundamentada em ensinamentos, culturas e dogmas, em que, por meio da família, da escola, da Igreja e do Estado, a mulher passa por preconceitos e privações sociais. Para o autor, o homem detém o monopólio da violência simbólica legítima dentro da família (BOURDIEU, 2002). Portanto, o homem como parte dominante na relação sempre tem a intenção de impor a sua dominação sobre a mulher, e

esta, por sua vez, permite que essa dominação aconteça e se coloca disponível ao homem, permitindo que tome decisões por ela.

Sendo assim, essa violência simbólica se perpetua porque a classe dominante se mantém em um lugar de luta pela hierarquia, no qual a parte dominante tem a intenção de impor a legitimidade da sua dominação, muitas vezes por meio da própria produção simbólica. A parte dominada (a mulher) sempre tende a colocar o capital específico, que dispõe para o dominante (o homem), isto é, coloca-se à disposição do sistema de hierarquia (SAFFIOTI, 2015).

O convívio familiar traz uma propagação cultural que requer um trabalho de orientação e absorção de valores e ideias dos pais para os filhos. O agente social também sofre influência do capital cultural do seu meio social, por meio de suas interações sociais. Desta forma, a herança cultural e as interações sociais juntas reproduzem valores, costumes e definem regras. Portanto, “o capital cultural é uma propriedade que se fez corpo e tornou-se parte integrante da pessoa, um *habitus*” (BOURDIEU, 1999, p. 72). A partir disso, é permitido observar a relação entre agente e sociedade, pois o *habitus* é um conjunto de esquemas individuais advindos das experiências de suas interações sociais e da herança cultural recebidos no convívio familiar. Logo, como bem cita Setton (2002), todo agente é resultado da história de seu campo social e de experiências acumuladas durante sua trajetória de vida.

Para Saffioti (2015), o poder tem duas faces: a da potência e a da impotência. No caso das mulheres, legitima-se a face da impotência. Isto porque o poder simbólico “é um poder invisível, o qual só pode ser exercido com a cumplicidade daqueles que não querem saber que estão sujeitos ou mesmo quem o exercem” (BOURDIEU, 2002, p. 7). Isto é, quem sofre a violência simbólica não a reconhece e se sente realmente impotente e subordinado àquele que detém o poder.

Para Bourdieu (2000, p. 9), “o poder simbólico é um sistema de construção da realidade que tende a estabelecer uma ordem sobre a concordância do pensamento entre sujeito e objeto, ou melhor, dizendo no sentido imediato do mundo social”. Esse poder simbólico é visto como poder de convencer, fazer ver e crer, confirmar ou de transformar a visão do mundo. Podem-se citar exemplos de violência simbólica as agressões verbais, morais e psicológicas que uma pessoa pode sofrer.

Para que haja uma ruptura da violência doméstica e familiar contra a mulher, deve-se pensar em uma intervenção externa, já que até para mulher perder o vínculo

com o agressor existe uma trajetória a percorrer. Por isso, a violência doméstica e familiar contra a mulher não é só um problema social, mas também uma questão de identidade, de como essas mulheres se observam dentro da sociedade.

A identidade feminina, segundo Castells (2000), veio a ter um novo viés quando começou o declínio do regime familiar patriarcal e passou-se a se ter novo conceito de família, que não concentra o poder no homem. Essa redefinição da identidade feminina surgiu com a luta das mulheres por reconhecimento social. As conquistas dos movimentos feministas, dos movimentos voltados à cidadania das mulheres e até mesmo das crianças e dos adolescentes, dos movimentos dos negros e dos homossexuais provam que é possível “desnaturalizar” essas formas de reprodução da dominação, de submissão e os agravos provenientes desses fenômenos.

Wiggers (2014) discute a violência doméstica apresentando alguns aspectos que a torna um problema social, apontando a busca pelo reconhecimento das mulheres e por seus direitos, surgindo pressupostos para a transformação de violências e desigualdades nos problemas sociais.

A violência doméstica, além de se tornar um problema social, atualmente é considerada um problema de saúde pública, por conta dos danos que essas agressões vividas por mulheres podem causar a saúde destas, tanto a saúde física como a psíquica, tais como: mortes, lesões e traumas físicos e um sem-número de agravos mentais, emocionais e espirituais; redução da qualidade de vida; inadequação da organização tradicional dos serviços de saúde e novos problemas para o atendimento médico (MINAYO, 2005).

Tais danos que as mulheres sofrem com a violência doméstica evidenciam a necessidade de uma atuação por parte do Estado muito mais específica, interdisciplinar, multiprofissional, intersetorial e engajada do setor, visando às necessidades dos cidadãos (MINAYO, 2005).

Materiais e Métodos

Este estudo tem o perfil bibliográfico, pois faz uma tentativa de se discutir o que teóricos da antropologia, sociologia e da história abordam sobre o tema do patriarcado, herança cultural e violência doméstica e familiar contra a mulher. Para a construção deste trabalho foi feito um levantamento de livros, revistas, artigos científicos que tratam do referido tema para enriquecer a discussão. Foi necessário um período de seis meses para a verificação e leitura dos textos.

Este estudo também tem o perfil descritivo e exploratório, com a intenção de confrontar a ideia desses autores escolhidos para a construção do trabalho.

Resultado e discussões

Para compreender a violência doméstica e familiar, torna-se necessário entender a dinâmica das relações violentas e a dificuldade que a mulher tem para sair dessa situação que implicam na culpa, no medo e na vergonha em passar por essa situação de violência. Vários são os fatores que implicam nesse tipo de violência, um deles são os fatores sociais que proporcionam a submissão da mulher em situações de risco. Estes fatores podem ser estruturais, ideológicos, institucionais e pedagógicos (AZEVEDO, 1985).

A questão da influência do patriarcado e do meio social para que ocorra a violência doméstica, de certa forma, estão relacionados a estes fatores, como, por exemplo, aos *fatores estruturais*, que estão ligados à condição feminina, ou seja, não ter condições de garantir o sustento de seus filhos, não ser uma pessoa com instrução educacional, além de que as mulheres são dotadas de uma experiência relativa e subordinadas em todas as classes sociais (BRAGUINI, 2000). Portanto, quando se trata de se submeter a agressões para garantir o seu sustento e dos filhos, na visão da mulher, torna-se mais seguro continuar apanhando, bem como suportar as humilhações.

Outro fator que está relacionado as agressões é o *fator ideológico* que está relacionado ao machismo¹ e à ideia de que o homem tem a dominação sobre a mulher. Quando os mecanismos mais sutis de controle não funcionam, ele passa a usar da força física (BRAGUINI, 2000).

Já os *fatores institucionais* se referem à relação de dominação dos homens sobre as mulheres, que se torna legítima por meio da institucionalização do patriarcado. A condição de desigualdade dos papéis exercidos pelos membros da família e o excesso de poder nas mãos do patriarca dão à família patriarcal o lugar privilegiado para exercer a violência doméstica, em que os conflitos são resolvidos por dominação oculta (violência psicológica e moral) ou explícita (violência física) (BRAGUINI, 2000).

¹ É um conjunto de valores que se originam a partir da prática de relacionamento entre homens e mulheres e se delinea a partir de uma multiplicidade de um quadro psicossocial, político, econômico e cultural (BRAGUINI, 2000).

A diferença entre os fatores institucionais e os ideológicos é: para os primeiros, a sociedade dá o poder de dominação do homem dentro da família, reconhecendo que ele deve manter o poder dentro da relação; já nos fatores ideológicos é o homem que se vê dentro da relação com a mulher, portanto, a dominação dentro da relação pertence totalmente a ele.

Entre os fatores pedagógicos, destaca-se a educação diferenciada, que contribui para o processo de fabricação de homens e mulheres. Ou seja, um processo psicossocial que se desenvolve formalmente por meio da escola e informalmente por intermédio das famílias, igrejas e meios de comunicação de massa que passam um aprendizado de papéis sexuais. De certa forma, estes fatores estão dentro dos institucionais, pois a escola faz um trabalho indireto de moldar homens e mulheres dentro da sociedade.

Pode-se dizer que esses fatores são desencadeados pelas desigualdades que existem entre homens e mulheres. Essas desigualdades são heranças de um regime patriarcal, passadas dos pais para os filhos, em que o patriarca tinha o poder de vida e até mesmo da morte sobre sua esposa e seus descendentes diretos. Assim, Braguini (2000) explica que uma mulher, ao nascer dentro de uma família cujo poder está nas mãos dos homens, aprende a respeitá-lo e a temê-lo, de forma que passa a naturalizar essa dominação de poder. Esse consentimento social permite que os homens convertam sua agressividade em agressão, prejudicando tanto as mulheres quanto a eles próprios.

Considerações finais

Mediante tais colocações, podemos perceber que o sistema familiar patriarcal existente na história, formação e origem do Brasil tem um papel fundamental para que ocorra, mas relações pautadas em poder e dominação. Para Bourdieu (2000), existem instrumentos que ajudam para que essa dominação aconteça.

Acultura e os costumes, por exemplo, que são herdados de seus familiares e do meio social é um fator que implica na possibilidade de correr conflitos domésticos, pois para Bourdieu o homem é resultado também de seu meio social, posto que quando ele vive uma sociedade com costumes, crenças e culturas em que é valorizado e empoderado das decisões, escolhas e poder não existem só na sociedade, mas também no seio familiar. Já a arte, a religião e a língua funcionam como sistemas simbólicos, ocasionando a chamada “a violência simbólica”, em que a mulher passa a ser oprimida, humilhada com atos, gestos e palavras.

Por tudo que já foi exposto, entende-se que as mulheres foram socializadas no regime patriarcal, em que se atribui um perfil de qualidades aos homens, tais como o provedor e chefe da casa, que assume um perfil de coragem e agressividade; e outro perfil às mulheres, sendo estas responsáveis pelo lar e filhos, sem nenhum poder de decisão para os assuntos familiares, não reconhecendo ou não questionando sua inferioridade social.

Apesar de o patriarcado já ter entrado em declínio, segundo Castells (2000), e as mulheres há décadas estarem lutando e buscando seus direitos na vida social, mesmo assim, ainda existe influência do patriarcado e sequelas dessa cultura dominante que faz com que muitas mulheres ainda passem por esses tipos de agressões, tornando o problema da violência doméstica não só um problema social, mas também de saúde pública, em que as agressões sofridas deixam sequelas que são muito mais do que marcas visíveis pelo corpo; são sequelas que ferem a moral, o psicológico, a vida e a história dessas vítimas.

Referências

ANDRADE, C. J. M.; FONSECA, R. M. G. S. Considerações sobre violência doméstica, gênero e trabalho, das equipes de saúde da família. Artigo de Revisão. **Rev. Esc. Enf USP**. v. 42, n. 3, p. 591-595, 2008.

AZEVEDO, M.A. **Mulheres espancadas: a violência denunciada**. São Paulo: Cortez, 1985.

BOURDIEU, P. **O poder simbólico**. Tradução Fernando Tomaz. 3. ed., Rio de Janeiro: Bertrand, 2000.

_____. **A Dominação Masculina**. 2. ed., Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

_____. Sobre o Estado. In: CHAMPAGNE, P.; LENOIR, R.; POUPEAU, F.; RIVIÈRE, M. **Cursos no Collège de France (1989-1992)**, 2002.

_____. PASSERON, J. Os três estados do capital cultural. In: NOGEURIA, M. A.; CATANI, A. (Orgs.). **Escritos de Educação**. 2. ed., Petrópolis: Vozes, 1999.

_____. O capital social - notas provisórias. In: NOGUEIRA, Maria Alice; CATANI, Afrânio (Orgs.). **Escritos de educação**. ed. Petrópolis: Vozes, 2013.

BRAGUINI, Lucélia. **Cenas repetidas de violência doméstica:** um impasse entre erros e tanatos. Campinas, SP. Editora Unicamp: São Paulo: Imprensa Oficial, 2000.

CASTELLS, M. **O Poder da Identidade.** A era da informação: economia, sociedade e cultura. Tradução: Klauss Brandini Gerhardt. v. 2, 2. ed., São Paulo: Editora Paz e Terra, 2000.

COULANGES, F. **A cidade antiga.** Tradução de Frederico Ozanam Pessoa de Barros. São Paulo: Editora das Américas S.A.-Edameris, 1961.

DA MATTA, R. A família como valor: considerações não-familiares sobre a família à brasileira. In: ALMEIDA, A. M.; CARNEIRO, M. J.; PAULA, S. G. (Org.) **Pensando a família no Brasil:** da colônia a modernidade. Rio de Janeiro: Espaço e Tempo, p. 115-136, 1987.

DEL PRIORE, M. As atitudes da Igreja em face da mulher no Brasil colônia. In: MARCÍLIO, M. L. (Org.). **Família, mulher, sexualidade e igreja na história do Brasil.** São Paulo: Loyola, p. 171-190, 1993.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande e senzala.** Formação da família brasileira sob regime de economia patriarcal. 14ª ed., Rio de Janeiro, Livraria José Olympio Editora, 1966.

MINAYO, M. C. de S. Violência: um problema para a saúde dos brasileiros. In: BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Impacto da violência na saúde dos brasileiros.** (Série B. Textos Básicos de Saúde). Brasília: Ministério da Saúde, p. 9-41, 2005.

PASINATO, W. “Feminicídios” e as mortes de mulheres no Brasil. **Cadernos Pagu**, 37, jul-dez de 2011.

_____. **Justiça e violência contra a mulher:** o papel do sistema judiciário na solução dos conflitos de gênero. 2. ed., São Paulo: Annablume FAPESP, 2004.

SAFFIOTI, H. **Gênero, Patriarcado, Violência.** 2. ed., São Paulo: Expressão Popular. Fundação Perseu Abramo, 2015.

SETTON, M. C. A teoria do habitus em Pierre Bourdieu: uma leitura contemporânea. **Revista Brasileira de Educação**, n. 20, p. 60-70, 2002.

TELES, M. A. A.; MELO, M. **O que é violência contra a mulher?** São Paulo: Brasiliense, 2002.

WIGGERS, R. (Org.). **Abuso e exploração sexual:** Notas para um debate multidisciplinar. Manaus: Editora Valer, 2014.

A descontinuidade administrativa como um desafio para programas de governo na área da segurança pública no Amazonas e o caso do programa todos pela vida

*Luciane Cavalcante Lopes
André Luiz Nunes Zogahib
Isabella Erthal Villarroel
Joana Macedo Abdel Hai Ahmoud*

RESUMO

De acordo com a literatura, a descontinuidade administrativa é uma característica da administração pública brasileira, pois é uma das consequências da alternância de poder. Ao causar impactos sobre o cenário de atuação do governo, este fenômeno acaba afetando políticas públicas, programas e projetos, por vezes interrompidos quando uma nova gestão assume. Diante disso, importa saber quais os efeitos da descontinuidade administrativa sobre programas de governo voltados para as áreas de maior demanda social, como é o caso da segurança pública atualmente. Deste modo, buscou-se identificar quais os impactos deste fenômeno em um programa cujo objetivo era reduzir a taxa de mortes violentas registradas no estado do Amazonas: o Programa Todos Pela Vida (PTPV), criado em 2015. A partir de um levantamento de informações junto a Portais de Governo e Coordenação do Programa foi possível identificar algumas das ações desenvolvidas pelo PTPV, gastos realizados e mudanças registradas no Plano Plurianual (PPA) durante um período de trocas de governador. Analisando os dados coletados, foi possível identificar que em meio a um cenário de incertezas políticas, o PTPV foi “perdendo força”, especialmente à medida que se confirmava o afastamento definitivo do governador idealizador do programa. Constatou-se, por exemplo, que o programa foi excluído do PPA após a posse do novo governador eleito em 2017. Considerando a interrupção do PTPV, mesmo diante das ações desenvolvidas e investimentos realizados, conclui-se que a descontinuidade administrativa se apresenta como mais um desafio aos programas governamentais voltados à área da segurança pública.

Palavras-chave: Descontinuidade Administrativa; Política Pública; Segurança Pública.

Introdução

A criminalidade urbana se apresenta como um dos grandes problemas de nossa sociedade e um dos maiores desafios para os governantes que, no intuito de atender aos anseios da população, precisam atuar de forma planejada na busca de soluções para atender a esta e a outras demandas sociais. Naturalmente, neste sentido, devem ser elaborados os programas governamentais, que são instrumentos destinados a cumprir as funções do Estado a partir da integração de um conjunto de esforços (MARTNER, 1972 apud GIACOMONI, 2012).

Considerando o entendimento de que o fenômeno da criminalidade possui múltiplas causas, apresentando-se em cenários eivados de diversas demandas sociais que favorecem o seu aparecimento, no ano de 2015 foi formulado o Programa Todos Pela Vida, que, coordenado pela Secretaria de Estado de Assistência Social do Amazonas, tinha o objetivo de reduzir as vulnerabilidades sociais em áreas de maior concentração da violência e criminalidade, visando, assim, prevenir as ocorrências de violência letal intencional.

A partir de um levantamento de informações junto aos Portais de Governo, especialmente a Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, e a Secretaria de Estado de Assistência Social, responsável por coordenar o Programa, foi possível identificar, por exemplo, que a pretensão inicial do Governo Estadual era de realizar grandes aportes financeiros para garantir o cumprimento das ações pré-estabelecidas no Programa, haja vista os valores inicialmente estabelecidos no Plano Plurianual de 2016/2019¹. Na análise do Plano Plurianual (e suas revisões) foi possível observar também que o programa declinou em um curto espaço de tempo, e que na prática foram realizados gastos abaixo do que fora planejado inicialmente, em um mesmo período em que o Amazonas presenciou a mudança do chefe do poder executivo estadual, por mais de uma vez. Teriam essas trocas de governo afetado de alguma forma o Programa Todos Pela Vida? A descontinuidade administrativa, decorrente de mudanças de gestão, de fato, impacta em programas voltados à área da Segurança Pública?

¹ Lei Estadual Nº 4.268 de 15 de dezembro de 2015 dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2016-2019 (AMAZONAS, 2015).

Coletando dados com os responsáveis pela coordenação do Programa, foi possível identificar quais as principais ações desenvolvidas durante a sua reduzida duração (registrado no PPA publicado em 2015, o programa foi excluído na versão divulgada em dezembro de 2017²). Dentre essas ações, podemos citar, por exemplo, a realização de mapeamentos e diagnósticos que permitiram estabelecer um público-alvo prioritário e as áreas de atuação prioritárias do programa, em que eram demandadas uma atuação mais urgente do Estado no combate à criminalidade. Mas, em meio ao desenvolvimento das primeiras ações do programa, o cenário político do estado do Amazonas apresentava uma série de incertezas, em especial quanto à permanência do governador José Mello, idealizador do Programa, à frente da gestão estadual. No ano de 2016, segundo ano de gestão do então governador, os rumores de que haveria uma troca de gestão “precoce” aumentaram, em virtude de um processo de cassação de mandato que, no ano seguinte, seria concretizado de fato. O fenômeno da descontinuidade administrativa decorrente das mudanças que estavam acontecendo e que estavam por vir se refletiram no programa e materializaram-se na redução gradativa dos valores previamente definidos no PPA, até a sua descontinuidade e exclusão da agenda de governo, após a posse do novo governador eleito em 2017.

De acordo com a literatura sobre o tema, a descontinuidade administrativa é uma característica da administração pública brasileira. Embora esteja presente no discurso de quem atua no setor público, são poucos os estudos desenvolvidos sobre este assunto. Justamente em virtude desta escassez, em especial quanto aos impactos deste fenômeno em programas voltados à área da segurança pública, este artigo buscou a partir do exemplo do Programa Todos Pela Vida contribuir para o estudo desta temática.

Revisão Bibliográfica

Embora presente na administração pública brasileira, em virtude das mudanças de gestão sucessivas decorrentes das trocas de governo, a descontinuidade administrativa ainda é um assunto pouco explorado

² Lei Estadual Nº 4.531 de 28 de dezembro de 2017 altera o Plano Plurianual para o período de 2016-2019 (AMAZONAS, 2017).

(NOGUEIRA, 2006). A descontinuidade administrativa pode ser observada, por exemplo, na alteração radical de prioridades de um governo, quase sempre pautada por decisões de cunho predominantemente político. Nogueira (2006) descreveu de forma breve como se traduziria esse fenômeno e suas principais consequências, na visão de alguns estudiosos:

“Isso se traduziria na interrupção de iniciativas, projetos, programas e obras, mudanças radicais de prioridades e engavetamento de planos futuros, sempre em função de um viés político, desprezando-se considerações sobre possíveis qualidades ou méritos que tenham as ações descontinuadas. Como consequência, tem-se o desperdício de recursos públicos, a perda de memória e saber institucional, o desânimo das equipes envolvidas e um aumento da tensão e da animosidade entre técnicos estáveis e gestores que vêm e vão ao sabor das eleições” (NOGUEIRA, 2006, p. 24).

Nesta mesma linha de entendimento, Arosemena (1990), a partir de um estudo desenvolvido na Autoridade Portuária Nacional do Panamá (APNP), identificou que a interrupção de projetos gerava perdas de tempo, energia e dinheiro, além de ter uma repercussão negativa entre os funcionários estáveis, que diante de constantes mudanças se sentiam guardiões da continuidade da organização (AROSEMENA, 1990 apud NOGUEIRA, 2006, p. 18).

Embora a descontinuidade administrativa seja, na maioria das vezes, relacionada à interrupção e quebra da continuidade, em um viés negativo, Spink (1987) defende que as associações de descontinuidade como algo “ruim” e da continuidade como algo “bom” devem ser evitadas, tendo em vista que a continuidade por si só pode vir a ser prejudicial e levar a uma acomodação, por exemplo.

Na administração pública, em meio a um cenário de mudanças, notadamente, projetos e programas de governo tendem a ser afetados pela descontinuidade administrativa. Mas afinal, como a descontinuidade administrativa afeta os programas de governo? O que é determinante para garantir a continuidade de um programa?

Em uma pesquisa desenvolvida por Spink, Clemente e Keppke (2001), em que se buscou identificar os fatores que contribuíam para a continuidade dos programas, projetos e atividades públicas, os resultados apontaram para as

seguintes motivações, em ordem decrescente de importância: fatores políticos (entendidos como compromisso de campanha ou parte de uma plataforma específica); fatores técnicos (apoio da administração pública, competência técnica, resultados); parcerias com outras organizações; impacto positivo do programa; e pressão de grupos locais. A partir destes resultados, nota-se que os fatores políticos são apontados como os de maior relevância para determinar a continuidade/descontinuidade de uma iniciativa pública.

Materiais e Métodos

Esta é uma pesquisa descritiva e explicativa, haja vista que se propõe a estabelecer relações entre as variáveis em análise e busca identificar fatores que contribuam para a ocorrência de determinado fenômeno (GIL, 2008). Deste modo, descrevem-se as principais ações desenvolvidas no âmbito do Programa Todos Pela Vida ao longo de sua existência, e busca-se identificar possíveis reflexos da descontinuidade administrativa, decorrente das trocas de governo no estado do Amazonas no ano 2017 nesta iniciativa voltada à área da segurança pública.

As técnicas de pesquisa adotadas foram a pesquisa documental e bibliográfica, pois fora realizado levantamento de material, a exemplo de alguns relatórios disponibilizados por Secretarias de Governo, documentos secundários disponibilizados em sua maioria em Portais de Governo, que foram submetidos a um tratamento analítico por parte dos pesquisadores (GIL, 2008).

A partir de publicações constantes nos portais eletrônicos da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, e Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas foi possível extrair informações acerca do Programa Todos Pela Vida (PTPV). Dentre as de maior relevância, destacamos as registradas no Plano Plurianual (PPA), que estabeleceu de forma regionalizada os objetivos e metas do governo para o período de 2016/2019 e o Relatório de Avaliação do PPA 2016/2019, referente ao ano de 2016. Nestes documentos estão registradas principalmente informações relacionadas às metas do programa. Também foram extraídas e analisadas informações do Relatório de Transição do Programa Todos Pela Vida, elaborado pela Secretaria de Estado de

Assistência Social do Governo do Estado do Amazonas, no ano de 2017, de onde foi possível obter informações acerca das ações iniciais desenvolvidas no âmbito do Programa.

Resultados e Discussões

De acordo com Carvalho e Silva (2011, p. 62), “[...] cabe ao Poder Executivo o planejamento e a gestão de políticas de segurança pública que visem à prevenção e repressão da criminalidade e da violência [...]”. Para intervir decisivamente na problemática da criminalidade e violência é necessário compreender as suas causas (BEATO FILHO, 2012). Com atenção à compreensão desse cenário onde se prolifera a criminalidade, e a partir de programas de governo exitosos desenvolvidos em outros estados e países, respeitando as singularidades locais, foram desenvolvidos os trabalhos prévios a implementação do Programa Todos Pela Vida, objeto de estudo deste artigo.

Com a meta de reduzir os números da violência nos bairros de Manaus e no interior do estado do Amazonas, conforme tabela a seguir, o Programa Todos pela Vida (PTPV) se apresentou como um dos programas de governo da gestão do governador José Melo, que assumiu o governo do Estado em 2015, constando na Lei Estadual Nº 4.268 de 15 de dezembro de 2015, que instituiu o Plano Plurianual (PPA³) de 2016/2019.

Tabela 1: Indicadores de referência do Programa Todos Pela Vida

Indicadores (Unidade de Medida)	Índice de Referência		Índice previsto ao final do PPA (Meta)
	Data	Índice	
Taxa de mortes violentas no Estado (1/100.000)	31/12/2014	24,00	16,00

Fonte: PPA 2016/2019 Amazonas. Publicação do Diário Oficial do Estado do Amazonas de 15/12/2015, disponível no portal eletrônico da Secretaria de Planejamento, Inovação e Tecnologia do Estado (SEPLANCTI).

³ É no Plano Plurianual (PPA), lei de iniciativa do poder executivo, que se apresenta uma síntese dos esforços de planejamento de toda a administração pública que vai orientar a elaboração dos planos e programas de governo (GIACOMONI, 2012, p. 223).

O PTPV teve como meta financeira inicial o valor de R\$ 296.097.535,00 (duzentos e noventa e seis milhões, noventa e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais) para os quatro anos de vigência do PPA 2016/2019. Em média, considerando este montante, o objetivo do governo era aplicar R\$ 74.000.000,00 (setenta e quatro milhões de reais) anualmente neste Programa até 2019.

A Secretaria de Estado de Assistência Social foi definida como a responsável por coordenar os trabalhos e ações desenvolvidas no âmbito do PTPV. Para tanto, contava com uma Coordenadoria e Equipe Técnica que possuíam atribuições previamente estabelecidas, voltadas à consecução das ações propostas pelo Programa.

Em 2016, a partir da análise do primeiro Relatório de Avaliação do PPA-2016/2019 (AMAZONAS, 2017), foi possível observar o desenvolvimento de algumas ações e gastos no âmbito do programa, mas os valores autorizados e investidos de fato nesta iniciativa foram muito abaixo do que foi planejado inicialmente. Embora não tenha sido efetivamente implementado em 2016, a Secretaria de Estado de Planejamento informa que os gastos do programa nesse ano foram da monta de R\$ 11.785.770,24 (onze milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), conforme tabela a seguir:

Tabela 2: Quadro geral de execução financeira, ano 2016 – Programa Todos Pela Vida

Programado (A)	Autorizado (B)	Empenhado	Realizado (C)	% de Execução	
				Programado (C/A)	Autorizado (C/B)
68.849.205,00	20.028.250,31	11.856.362,60	11.785.770,24	17,12	58,85

Fonte: Relatório de Avaliação PPA 2016/2019-SEPLANCTI, referente ao exercício 2016.

Foi no ano de 2016 que o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas votou em maioria pela cassação dos mandatos do então governador José Melo e do seu vice (TRE-AM, 2016), que permaneceram em seus cargos até o julgamento do Tribunal Superior Eleitoral, que aconteceu em 2017. Nota-se que a partir de 2016 é possível perceber alguns impactos do instável cenário político amazonense no Programa. O quadro acima já evidencia que

o gasto efetivamente realizado no Programa foi bem abaixo do programado inicialmente. A instabilidade política e gastos abaixo do planejado se apresentam concomitantemente.

Em 2017, o Plano Plurianual definido para o período de 2017 a 2019 sofreu a sua primeira revisão. Nesta versão do documento publicado pela SEPLANCTI é possível observar uma significativa redução da meta financeira estabelecida para o Programa Todos Pela Vida, bem como a redução do número de ações programadas em relação ao que foi estabelecido inicialmente. A nova meta do governo seria investir no programa o valor de R\$ 67.997.366,00 (sessenta e sete milhões, novecentos e noventa e sete mil e trezentos e trinta e seis reais) no período de três anos (2017, 2018 e 2019). O novo valor chega a ser inferior ao que havia sido estabelecido inicialmente para cada ano. Até a elaboração deste artigo não haviam sido divulgados os valores gastos efetivamente no Programa, no ano de 2017.

Foi também em 2017 que o governador José Melo e seu vice tiveram seus mandatos cassados pelo Tribunal Superior Eleitoral, fato ocorrido em 04/05/2017. Diante desse acontecimento, houve a saída definitiva dos gestores, e o presidente da Assembleia Legislativa à época assumiu interinamente o Governo do Amazonas até a realização de novas eleições, que ocorreram no mês de agosto. O novo governador eleito tomou posse em 04/10/2017.

Após a posse do novo gestor, ainda em 2017, foi realizada uma nova revisão do PPA, conforme Lei Estadual Nº 4.531 de 28/12/2017. Nesta versão, constatou-se uma mudança significativa para o Programa Todos Pela Vida: o mesmo foi excluído e não constava mais como um dos programas de Governo a serem continuados nos anos de 2018 e 2019. O Artigo 2º da Lei mencionada justificou que eventuais exclusões de programas no Plano Plurianual se deram face à necessidade de ajustes às circunstâncias e à reavaliação da realidade social, econômica e financeira do Estado.

Na busca por mais informações acerca da situação do programa em estudo, providenciou-se uma consulta à Secretaria responsável pela coordenação do programa, a partir do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC), que foi retornada por e-mail a seguinte resposta: *“Temos a informar que o Programa Todos pela Vida não foi implantado, ficando para posterior avaliação do Executivo Estadual”*.

Embora tenha sido descontinuado em curto espaço de tempo, a partir de informações extraídas de Relatório de Transição datado de 2017, elaborado pela equipe que coordenou o PTPV, foi possível identificar a realização de trabalhos significativos que visavam ao alcance dos objetivos propostos pelo programa, especialmente na fase preparatória a sua implementação, antes do início de um plano piloto. Dentre elas, podemos destacar:

- Elaboração de diagnóstico que permitiu identificar o perfil das vítimas/causadoras da violência letal intencional no estado, que registrou a maior frequência de jovens com idade entre 15 e 29 anos, com baixo grau de escolaridade e histórico de envolvimento com a criminalidade dentro desse grupo;
- Mapeamento que permitiu identificar onde residiam as pessoas com 18 anos ou mais que possuíam baixo grau de escolaridade (característica identificada no público diagnosticado no item anterior);
- Mapeamento dos números do município de Manaus referentes à evasão escolar no ano de 2014, identificando em quais bairros se concentravam esses grupos;
- Mapeamento das lideranças comunitárias e projetos sociais no bairro Jorge Teixeira, considerando o mais violento da capital amazonense.

O que chama atenção no caso em estudo é que mesmo diante das ações desenvolvidas dentro do programa e despesas evidenciadas nos Relatórios que apresentam os montantes investidos dentro do PTPV, sem grandes explicações, o programa que possuía características promissoras não garantiu a sua implantação de fato, tampouco sua continuidade, ficando a cargo da nova gestão estadual avaliar o assunto, embora, pareça já tê-lo feito, uma vez que o programa não consta na última versão do Plano Plurianual divulgada, conforme identificado e já mencionado.

Considerações finais

O Programa Todos Pela Vida tinha como proposta construir um conjunto de ações na intenção de reduzir os registros de violência letal no estado do Amazonas. Nos anos de 2016 e 2017 observou-se uma redução

gradativa da meta de gastos no programa, bem como valores investidos abaixo do planejado inicialmente, e a exclusão do programa do Plano Plurianual (versão publicada em dez-2017). Estes fatos ocorreram concomitantemente às mudanças sucessivas de governador presenciadas no mesmo período. Embora tenham sido realizadas ações relevantes e gastos significativos dentro desta iniciativa, as informações coletadas indicam que isto não foi o suficiente para garantir a continuidade do PPTV.

Na abordagem aqui apresentada é possível observar também, assim como defende a teoria, que fatores políticos impactam na continuidade de programas de governo e que, diante do desenvolvimento de ações promissoras, a descontinuidade administrativa se coloca como um desafio a ser superado por programas voltados à área da segurança pública, haja vista que a interrupção de iniciativas como a exposta aqui pode vir a recair no desperdício de recursos públicos e atraso na busca por soluções para combater a violência e a criminalidade, pois geralmente os trabalhos já desenvolvidos não são reaproveitados em novas iniciativas e parte-se do zero para formular novos programas de governo nesse sentido. Embora não seja possível, a partir dos levantamentos realizados, afirmar categoricamente que houve desperdício de recursos públicos e que os trabalhos realizados no âmbito do PTPV não tenham sido reaproveitados em outras frentes, espera-se contribuir para uma reflexão sobre o assunto, pois o contrário também não pode ser afirmado.

Buscou-se aqui colaborar com os estudos do tema, que, como frisado no início, ainda são escassos, e, ao mesmo tempo, chamar atenção para o impacto da descontinuidade administrativa na condução de políticas voltadas para o combate à criminalidade, haja vista a importância deste assunto na atualidade.

Rreferências

AMAZONAS (Estado), Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação. **Relatório de Avaliação PPA 2016-2019** (Exercício 2016). Amazonas, p. 278, 2017.

AMAZONAS (Estado), Secretaria de Estado de Assistência Social. **Relatório de Transição**. Amazonas, p. 40, 2017.

AMAZONAS (Estado). Lei Estadual N^o 4.268 de 15 de dezembro de 2015. Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2016-2019. Disponível em: <<http://www.seplancti.am.gov.br/planejamento/>> Acesso em: 20 mar. 2018.

AMAZONAS (Estado). Lei Estadual N^o 4.531 de 28 de dezembro de 2017. Altera o Plano Plurianual para o período de 2016-2019. Acesso em: 14 mar. 2018.

AROSEMENA, Anahide Araceli Batista. **Descontinuidade Administrativa e Cultura Organizacional:** o Caso da Autoridade Portuária Nacional do Panamá. 1990. 271 f. Dissertação de Mestrado apresentada à Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 1990.

BEATO FILHO, Claudio Chaves, **Crime e Cidades.** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012.

CARVALHO, Vilobaldo Adelídio de; SILVA, Maria do Rosário de Fátima e. **Política de segurança pública no Brasil:** avanços, limites e desafios. Revista Katálysis, v. 14, n. 1, 2011.

GIACOMONI, James. **Orçamento Público.** 16. ed., São Paulo: Atlas, 2012.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social,** 6. ed., São Paulo, 2008.

NOGUEIRA, Fernando do Amaral. **Continuidade e descontinuidade administrativa em governos locais:** fatores que sustentam a ação pública ao longo dos anos. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) – Escola de Administração de Empresas, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2006.

SPINK, Peter. **Continuidade e descontinuidade em organizações públicas:** um paradoxo democrático. Cadernos Fundap, São Paulo, Ano 7, n. 13, p. 57-65, abr. 1987.

SPINK, Peter; CLEMENTE, Roberta; KEPPKE, Rosane. **Governo local:** o mito da descentralização e as novas práticas de governança. Revista de Administração, São Paulo, v. 34, n. 1, p. 61-69, jan/mar 1999.

TRE-AM. Tribunal Regional Eleitoral-AM. Cassa mandatos do Governador e do seu Vice. Manaus, 26 jan. 2016. Disponível em <http://www.tre-am.jus.br/imprensa/noticias-tre-am/2016/Janeiro/tre-am-cassa-mandatos-do-governador-e-do-seu-vice>. Acesso em: 09 jun. 2018.

A Ronda Maria da Penha: implementação de uma nova política pública de enfrentamento à violência doméstica e familiar na Bahia

Maribel Fernandes Ribeiro Santana

RESUMO

Este trabalho visa analisar o processo de implementação da Política Pública de Segurança no estado da Bahia denominada Ronda Maria da Penha. Esta política apresenta uma nova abordagem da questão da violência doméstica e familiar, atuando na instrumentalização da Lei Maria da Penha para proteger as mulheres com Medidas Protetivas de Urgência deferidas pela Justiça. Neste contexto, a política pública implementada decorre de uma forte interação entre a Segurança Pública, Justiça Bahia, Ministério Público e Defensoria Pública para atuarem frente à crescente morte de mulheres no estado. Na pesquisa qualitativa foi utilizado, como estratégia de investigação, o método do observador participante, desenvolvido por meio de pesquisa documental e entrevistas exploratórias durante as fases de modelagem no acompanhamento do grupo de trabalho e nos anos de março de 2015 a 2017 na análise do conteúdo dos relatórios do comitê de governança. A base teórica apoia-se nas fases das políticas públicas, especialmente na elaboração e implementação e busca descrever os fatores que influenciaram o processo modelagem e implementação da política pública utilizada no Estado, modelo de governança, principais atores envolvidos e seus primeiros resultados após um ano de atuação. Analisa os principais resultados dos dois primeiros anos de atuação e uma efetiva ampliação no atendimento às mulheres com Medidas Protetivas de Urgência e como o processo consolidou o modelo baiano como referência no país no enfrentamento à violência contra a mulher em outros estados, e de como, atualmente, tem avançado no processo de interiorização do atendimento.

Palavras-chave: Implementação de Políticas Públicas. Ronda Maria da Penha. Segurança Pública. Violência Doméstica.

Introdução

Buscando promover uma efetiva resposta no enfrentamento à violência doméstica e familiar na Bahia, o Governo do Estado, por meio da Secretaria da Segurança Pública com suas agências policiais, organizou-se em ações cooperadas com o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública, e lançou em Salvador, no dia 08 de março de 2015, data simbólica da luta das mulheres, o projeto piloto da Ronda Maria da Penha (RMP).

Este projeto é executado pela Polícia Militar da Bahia (PMBA) por visitas às vítimas de violência e pelo Departamento de Polícia Técnica (DPT) em espaço físico humanizado denominado Sala Lilás, onde são realizadas as perícias. A ronda solidifica um dos mecanismos utilizados para coibir a violência doméstica e familiar, e protege as mulheres após deferimento das Medidas Protetivas de Urgência (MPU), previstas na Lei Nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, para que ocorra o afastamento do agressor.

No ciclo de uma política pública, pode-se destacar que o processo de formulação se inicia quando o assunto entra na agenda de governo, sabendo que diante de um problema existe uma pluralidade de escolhas e soluções para um problema público. Assim, os atores devem se comprometer com o modelo proposto e a consequente tomada de decisão, que é efetivada no momento da implementação, cabe ressaltar que a questão de gênero no Brasil ainda é tratada como tabu e produz efeitos pouco amplos.

A efetivação da política pública ocorre no processo de implementação, transformando intenção em ação de execução, esta fase demanda grande esforço e identifica uma série de interesses, atores, poderes públicos, instituições e os próprios beneficiados pela política, buscando que o processo idealizado produza os resultados esperados.

Cabe destacar que o processo para implementação desta política pública iniciou-se com a luta do movimento de mulheres com base na Lei Maria da Penha, já com dez anos de vigência, e considerada pela Organização das Nações Unidas (ONU) como uma das três melhores legislações para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher no mundo. A amplitude da Lei Maria da Penha pode ser observada já no seu Artigo 1º:

Art. 1º Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos

do § 8º do Art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar (BRASIL, 2006).

A Lei Nº 11.340/2006 tem inspiração na história de Maria da Penha Maia Fernandes que, sendo vítima de violência doméstica por 23 anos, depois de duas tentativas de homicídio e já paraplégica após contínua violência do marido, tomou coragem e o denunciou. Seu agressor, somente após 19 anos de impunidade, foi condenado à pena de dois anos em regime fechado.

Devido à busca de Maria da Penha por justiça, atualmente esta Lei passou a ser conhecida por 98% da população brasileira, pois a revolta de Maria da Penha com a punição aplicada ao seu agressor a fez, juntamente com o Centro pela Justiça pelo Direito Internacional e o Comitê Latino – Americano de Defesa dos Direitos da Mulher – CLADEM, formalizar uma denúncia à Comissão Interamericana de Direitos Humanos – CIDH, da Organização dos Estados Americanos – OEA, que na ocasião levou o Estado brasileiro a ser condenado por não dispor de mecanismos suficientes e eficientes para coibir a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Ou seja, antes da atuação da Ronda Maria da Penha, a mulher agredida recebia uma medida protetiva, por assim dizer, “um papel”, que registrava a sua queixa, mas não tinha qualquer proteção policial diferenciada. Desse modo, literalmente, ela morria com este papel na mão. Nesse sentido, este artigo objetiva mostrar que o processo de tomada de decisão governamental para implementar a Ronda Maria da Penha na Bahia, apesar de ser iniciado de forma pequena, já tomou uma dimensão relativa, tendo também, agora, uma visibilidade nacional. Pretende mostrar com esta foi uma ação bem planejada e implementada de forma integrada, que contou com apoio governamental para ser ampliada.

A mudança mais efetiva propiciada pela Lei Maria da Penha foi a introdução do §9º ao Artigo 129 do Código Penal Brasileiro, possibilitando que agressores de mulheres em âmbito doméstico ou familiar sejam presos

em flagrante ou tenham sua prisão preventiva decretada, que também não poderão mais ser punidos com penas alternativas. A legislação aumenta o tempo máximo de detenção previsto de um para três anos e adota medidas de proteção que vão desde a remoção do agressor do domicílio à proibição de sua aproximação da mulher, tornando a denúncia mais grave ao estabelecer que sua anulação só possa ser feita na presença do juiz.

Uma das questões centrais das reiteradas práticas de violência contra a mulher diz respeito à questão judicial. Na pesquisa “Alternativas penais e a Lei Maria da Penha: um diálogo essencial”, de Montenegro (2016), durante o 2º Fórum Nacional de Alternativas Penais, percebe-se os efeitos da impunidade pela resistência à aplicação efetiva da legislação por meio do baixo número de condenações dos agressores de mulheres. Nessa pesquisa foi relatado que os processos penais acabavam arquivados por falta de provas, ao final dos julgamentos acompanhados na pesquisa. Apenas 38% dos réus foram condenados – destes, apenas 33% tiveram de cumprir pena na prisão. Mesmo assim, apenas 15% desses condenados ao regime fechado não têm a pena privativa de liberdade convertida em uma pena restritiva de direitos (prestação de serviços à comunidade) ou suspensão condicionalmente. Assim, é necessário desenvolver e implementar políticas públicas que instrumentalizem a aplicação da Lei Maria da Penha na sua totalidade, buscando desconstruir representações de gênero por séculos arraigadas, de submissão e violência contra a mulher.

Assim, a gestão pública tem buscado formular uma política pública com foco na prevenção à violência contra a mulher; nela engloba diversas etapas e especialmente o foco no eixo preventivo. Nesse sentido, a Lei Maria da Penha buscou intervir de maneira articulada, integrada, transversal e intersetorial por intermédio “Das Medidas Integradas de Prevenção”, consoante o Artigo 8º e seus incisos:

Art. 8º A política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais, tendo por diretrizes:

I - a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação;

(...)

IV - a implementação de atendimento policial especializado para as mulheres, em particular nas Delegacias de Atendimento à Mulher;

(...)

VI - a celebração de convênios, protocolos, ajustes, termos ou outros instrumentos de promoção de parceria entre órgãos governamentais ou entre estes e entidades não-governamentais, tendo por objetivo a implementação de programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher;

VII - a capacitação permanente das Polícias Civil e Militar, da Guarda Municipal, do Corpo de Bombeiros e dos profissionais pertencentes aos órgãos e às áreas enunciados no inciso I quanto às questões de gênero e de raça ou etnia (BRASIL, 2006).

Alguns instrumentos que já existem dão suporte à Lei Maria da Penha, dentre eles destacam-se: o Ligue 180 – que é uma Central de Atendimento à Mulher e funciona 24h por dia, todos os dias da semana, e cujas ligações são gratuitas; a Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência – formada por um conjunto de ações e serviços públicos especializados de diferentes setores para identificar e encaminhar adequadamente as mulheres vítimas de violência; e o Programa Mulher: Viver sem Violência – que consiste num conjunto de ações estratégicas de enfrentamento à violência contra a mulher.

Este artigo está organizado em três partes além desta introdução. A primeira seção trata da metodologia utilizada para realização da pesquisa; na segunda será apresentada a modelagem e processo de implementação da Ronda Maria da Penha na Bahia. Em seguida apresenta-se a análise dos dois primeiros anos de atividades desenvolvidas pela Operação Ronda Maria da Penha e seus desdobramentos.

1 Procedimento metodológico

A pesquisa foi qualitativa e iniciou-se com a designação do grupo de trabalho no âmbito da Secretaria da Segurança Pública da Bahia (SSP/BA) para, em articulação com a Secretaria de Política para as Mulheres (SPM), elaborar uma

política pública de enfrentamento à violência contra a mulher, especificamente portadora de Medida Protetiva de Urgência nos moldes da Patrulha Maria da Penha, desenvolvida pela Brigada Militar no Rio Grande do Sul.

A estratégia de investigação buscou descrever os fatores condicionantes do processo de implementação da política pública, e como observador participante permitiu acompanhar cada fase e mapear os principais atores envolvidos no processo.

A observação participante desde o momento inicial da modelagem até a implementação da ronda, a análise dos documentos elaborados e que deram suporte ao Termo de Cooperação Técnica assinado pelo governador do estado e os entes envolvidos, a elaboração do Protocolo Integrado de Atuação, o Plano de Capacitação e a proposta de atuação do Comitê de Governança permitiram conhecer profundamente as nuances do modelo baiano e sua proposta de atuação frente ao problema da violência contra a mulher na Bahia.

Desde a análise dos documentos citados até a realização de entrevistas exploratórias e acompanhamento das ações desenvolvidas entre março de 2015 até março de 2017 foi realizada uma análise do conteúdo dos relatórios do comitê de governança e desdobramentos da Operação Ronda Maria da Penha na Bahia, e assim concluir pela efetividade da política pública que a continua sendo ampliada e tem suporte governamental.

2 A Modelagem e implementação da Ronda Maria da Penha – RMP

A Brigada Militar do Rio Grande do Sul implementou, em 20 de outubro de 2012, a Patrulha Maria da Penha, que alcançou resultados bastante sólidos na prevenção e proteção das mulheres vítimas de violência, tornando-se um modelo de sucesso e recebendo prêmios nacionais e internacionais por ser um projeto que foi pioneiro no país. Com objetivo de desenvolver uma política pública semelhante à Patrulha Maria da Penha já implementada no Rio Grande do Sul, o estado da Bahia, no ano de 2014, buscou conhecer *in loco* esta boa prática.

As políticas públicas são instrumentos para realização da política socioeconômica e têm como objetivos maiores corrigir as desigualdades sociais e o desenvolvimento sustentável, assegurando aos cidadãos os direitos constitucionais previstos e a paz social. Segundo Saravia (2006):

as principais características das políticas públicas são: Institucional – a política é elaborada ou decidida por autoridade formal legalmente constituída no âmbito da sua competência e é coletivamente vinculante; Decisório – a política é um conjunto-sequência de decisões, relativo à escolha de fins e/ou meios, de longo ou curto alcance, numa situação específica e como resposta a problemas e necessidades; Comportamental – implica ação ou inação, fazer ou não fazer nada; mas uma política é, acima de tudo, um curso de ação e não apenas uma decisão singular; e Causal – são os produtos de ações que têm efeitos no sistema político e social (SARAVIA, 2006, p. 31).

De forma direta, observa-se na fase de implementação, que corresponde à execução das ações e alcance das metas definidas no processo de formulação (diagnóstico prévio e informações para estabelecer as metas), disponibilização dos recursos financeiros e cronograma de implementação com base num planejamento bem definido e recursos humanos capacitados.

Assim, o então Comandante Geral da Polícia Militar da Bahia (PMBA) designou uma equipe para visitar e relatar a experiência da Brigada Militar. Com base no relato da visita realizada entre 13 e 16 de abril de 2014 foi elaborada uma Nota Técnica para implantação da Operação Ronda Maria da Penha na Bahia e iniciou-se o processo de modelagem da política pública baiana. Após a concepção teórica da Ronda e modelo de capacitação elaborado, a então secretária de Política para as Mulheres buscou a Secretaria da Segurança Pública na pessoa do então secretário para operacionalizar esta ação de enfrentamento à violência contra a mulher.

Apesar do cenário de contingenciamento de recursos, o secretário de segurança destacou a Superintendência de Prevenção à Violência (SPREV) que tem a competência para atuar nesta temática por meio da Diretoria de Direitos Humanos e a Coordenação de Ações Institucionais e Acompanhamento das Políticas Públicas para buscar adequar a proposta apresentada a um modelo de implementação que atendesse às especificidades locais e promovesse atuação integrada com os principais atores envolvidos no enfrentamento à violência contra a mulher na Bahia.

A SPREV instituiu, em agosto de 2014, e coordenou o grupo de trabalho composto com representantes da PMBA; da Delegacia Especializada

de Atendimento à Mulher (DEAM) de Brotas; do Departamento de Polícia Técnica (DPT); da Superintendência de Telecomunicações (STELECOM) para preparar a implementação da Ronda Maria da Penha e promover a articulação com os atores externos. Como atores externos participaram uma desembargadora representando o Tribunal de Justiça da Bahia, uma promotora representando Ministério Público da Bahia, uma defensora da Defensoria Pública da Bahia e a coordenadora de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Bahia.

Iniciadas as discussões técnicas para propor modelos de atuação e forma de ação integrada, foi autorizado o deslocamento até a Brigada Militar do Rio Grande do Sul do coordenador de Políticas Públicas da SPREV e a delegada Titular da DEAM de Brotas na época, para conhecer o modelo operacional realizado pela Patrulha Maria da Penha e subsidiar o grupo de trabalho. No retorno, foram apresentados os resultados da visita ao secretário da Segurança Pública e aos representantes do grupo de trabalho.

Assim, na modelagem do processo de aplicação das ações de prevenção à violência doméstica e familiar para as mulheres pelo grupo de trabalho destaca-se: 1) um Plano de Ação para implementação da Ronda Maria da Penha (RMP) e Sala Lilás; 2) um Projeto Pedagógico para as capacitações; 3) uma minuta do Termo de Cooperação Técnica; 4) o Protocolo Integrado de Atendimento com objetivo de normatizar as ações de cada órgão de maneira cooperativa e solidária atuar na prevenção e repressão no âmbito de suas competências (com fundamento na Lei Federal Nº 11.340/2006), na atenção às mulheres vítimas de violência doméstica no município de Salvador; e 5) criação de um Comitê de Governança, envolvendo os entes do Termo de Cooperação Técnica e sendo coordenado por cada órgão de forma alternada.

Em relação a “Sala Lilás”, buscou-se um espaço físico no Departamento de Polícia Técnica (DPT) que permitisse a mulher vítima de violência fosse acolhida e recebesse atenção qualificada em decorrência dos efeitos psicológicos e físicos submetidos pelo agressor. Esta assistência humanizada, além de estabilizar emocionalmente a mulher, acolhe os filhos menores que, na maioria das vezes, acompanham-nas e evitam o contato da vítima com o agressor, que em diversos espaços continua a fazer ameaças explícitas ou veladas.

Ainda com base nos produtos elaborados pelo grupo de trabalho e tomando como referência dados do Sistema de Gerenciamento Estatístico da SSPBA, foi estabelecido um projeto piloto a ser iniciado na área da

DEAM de Periperi. Esta delegacia especializada atende a região do Subúrbio Ferroviário da capital baiana e concentrava 32,7% do número de ocorrências no ano de 2014. A delegada titular a época, entusiasta do projeto atuou no suporte técnico e nas informações necessárias colaborando no processo de capacitação dos policiais.

Outro fator decisivo para o início das atividades da Ronda Maria da Penha foi a escolha da policial que comandaria a operação, ela teve papel ativo e estava integrada em todo processo de implementação da atividade, conduziu um plano de ação para seleção dos policiais militares voluntários(as) para atuar na ronda. O processo de seleção das praças seguiu-se o caráter voluntário dos profissionais para enfrentamento as causas da violência de gênero além dos requisitos: a) ter no mínimo 03 anos de efetivo serviço; b) avaliação em entrevista com a comandante e/ou subcomandante da Ronda Maria da Penha sobre o perfil e forma de atuação. Após esta etapa, foram selecionados, dentre os voluntários, 20 policiais militares (sargentos, cabos e soldados), os quais passaram a integrar a equipe fundadora da Ronda Maria da Penha na Bahia.

Em seguida, os profissionais selecionados passaram por uma Oficina de Sensibilização, de 40 horas/aula, promovida pela SPREV, por meio da Coordenação de Ensino, no período compreendido entre os dias 09 e 12 de dezembro de 2014. Esta oficina de sensibilização buscou oferecer uma visão global do processo de implantação da Ronda Maria da Penha e da Sala Lilás e apresentar os produtos desenvolvidos pelo grupo de trabalho. Neste processo foram utilizadas as seguintes temáticas: Oficina de integração; A Lei Nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha); Mediação de Conflitos; Mesa Redonda – Projeto VIVER; O Feminismo, Gênero e a Violência contra as mulheres; A violência doméstica contra as profissionais da SSPBA – Centro Maria Felipa; A utilização da ação não letal; e Ação prática: Vivência da Violência Doméstica nas DEAMs. Cabe destacar que apesar da oficina de sensibilização estes profissionais ainda passariam por uma capacitação e este processo é continuado, sempre tendo o cuidado com o policial que atenderá as vítimas de violência doméstica e familiar.

No dia 08 de março de 2015 (Dia Internacional da Mulher), data simbólica de luta das mulheres contra a violência e outros temas de inclusão na plena cidadania, foi assinado o Termo de Cooperação Técnica pelo Governador Rui Costa, representantes do Tribunal de Justiça da Bahia, Ministério Público e Defensoria Pública, a Secretaria de Política para as

Mulheres, da Secretaria da Segurança Pública iniciando de fato as atividades da Ronda Maria da Penha e da Sala Lilás.

Dessa maneira, a missão principal dos integrantes da Ronda Maria da Penha foi atuar no acompanhamento das medidas protetivas junto à vítima e ao agressor. Com tais ações busca-se monitorar, por meio das visitas domiciliares as mulheres vitimadas após registro da ocorrência policial junto à DEAM, que por sua vez solicita ao Ministério Público o parecer e encaminhamento urgente ao Poder Judiciário a Medida Protetiva de Urgência (MPU). Contudo, no trâmite legal já se adotam intervenções pela RMP com objetivo de dissuadir a reprodução das práticas criminais pelos agressores.

Porém, o modelo de gestão preventivo de enfrentamento à violência doméstica e familiar trouxe uma inovação quando a Secretaria da Segurança Pública propôs a criação de um Comitê de Governança. Tal arranjo institucional tem um caráter deliberativo e consultivo, constituídas pelos órgãos governamentais, com a finalidade de implementar as estratégias e ações previstas no Termo de Cooperação da Ronda Maria da Penha.

Existe previsão de revezamento anual na coordenação geral; a SPM assumiu a coordenação no primeiro ano, entre as atribuições do comitê, destacam-se: promover a cooperação mútua, entre os órgãos signatários na área de formação, com a capacitação de policiais militares na execução de rondas ostensivas/protetivas especializadas; contribuir para o cumprimento das medidas protetivas de urgência; dissuadir e reprimir o descumprimento de ordem judicial; proceder encaminhamentos das vítimas à Rede de Atendimento à mulher vítima de violência doméstica no âmbito municipal ou estadual, de acordo a natureza e das necessidades que as mulheres vitimadas demandem junto aos organismos da Segurança Pública; e promover ações na Sala Lilás para acolhimento e atendimento qualificado às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Os primeiros participantes do Comitê na condição de membros titulares e suplentes foram nomeados no Decreto nº 16.303 e representavam a Secretaria de Políticas para as Mulheres; Superintendência de Prevenção à Violência; Polícia Civil do Estado da Bahia; Polícia Militar do Estado da Bahia; Departamento de Polícia Técnica do Estado da Bahia; Tribunal de Justiça do Estado da Bahia; Ministério Público do Estado da Bahia e Defensoria Pública do Estado da Bahia.

3 Análise dos dois primeiros anos de atividades da operação Ronda Maria da Penha – RMP

Após dois anos de atuação e agora com status de Operação Ronda Maria da Penha (RMP) é possível avaliar que o esforço do movimento de mulheres e do governo estadual já apresentam resultados positivos. Esta política pública de enfrentamento à violência contra a mulher pela Ronda Maria da Penha e da Sala Lilás se traduz não só nos indicadores de redução das violações da dignidade da mulher como na simbologia e nas representações, empoderando as mulheres para vencerem o silêncio perante seus agressores, principalmente na sociedade baiana, por meio da credibilidade que as agências policiais estão produzindo ao se integrarem com a Rede de Atendimento à Mulher na Bahia.

Em 09 de março de 2015 foi sancionada a Lei Nº 13.104 – Lei do Femicídio, que colocou a morte de mulheres como uma modalidade de homicídio qualificado e no rol de crimes hediondos. Hoje se trabalha nas diretrizes da Lei para que as condenações aumentem e a morte de mulheres seja punida com mais rigor, e assim fortaleça também as atividades da RMP da Bahia.

Em seu processo de consolidação, a Operação Ronda Maria da Penha passou a integrar o Comando de Policiamento Especializado (CPE) na estrutura da PMBA e conquistou sede própria no Subúrbio Ferroviário; este espaço é utilizado de forma multidisciplinar e desenvolvendo ações focadas nas mulheres atendidas pela Ronda. ainda em 2015 iniciou-se outra fase importante: a interiorização das ações do projeto. Na zona rural, a “Operação Ronda Maria da Penha” assume seu protagonismo e tem bases instaladas nos municípios de Juazeiro, Serrinha, Paulo Afonso e Feira de Santana, e atualmente conta com um efetivo de 71 policiais capacitados para atuar exclusivamente no enfrentamento à violência doméstica na Bahia.

Os resultados alcançados no presente estudo podem ser resumidos nos seguintes pontos, com base no relatório de atividades da Operação Ronda Maria da Penha, desde sua implantação em março de 2015, até dezembro de 2016: 629 mulheres monitoradas pela RMP; 59 prisões realizadas a acusados de ameaçar, agredir ou desrespeitar decisões judiciais que determinam a manutenção de distância mínima das vítimas, entre outras. Em que pese seu caráter preventivo, se for necessário intervenção policial, a Ronda Maria da Penha está pronta para atuar de forma ostensiva e repressiva.

Visitas realizadas: 2.722 para acompanhamento das mulheres atendidas; Interiorização da Operação Ronda Maria da Penha com atuação na capital e região metropolitana, além dos municípios de Juazeiro, Serrinha, Paulo Afonso e Feira de Santana.

Em 2016, o disque 180 recebeu 26.674 ligações, sendo 5.927 na Bahia, e o Tribunal de Justiça da Bahia registrou no mesmo ano 26.527 processos de violência doméstica e familiar contra a mulher. Ainda são números assustadores e precisam de ações que reprimam a violência e ao mesmo tempo dê segurança à vítima para fazer a denúncia. A Bahia se destacou no cenário nacional e participa do grupo de trabalho promovido pelo Ministério da Justiça e Cidadania por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública para fomentar a implantação das Patrulhas Maria da Penha em todos os estados brasileiros.

Já em 2017, conquistou o selo de práticas inovadoras do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) com o Projeto Ronda para Homens, desenvolvido pelos policiais que integram a equipe da Operação Ronda Maria da Penha e a atuação permanente e efetiva do Comitê de Governança responsável pela definição das diretrizes estratégicas e acompanhamento das ações, agora focado na interiorização da Operação Ronda Maria da Penha.

Considerações finais

Como mencionado no início, este artigo pretendeu analisar o processo de implementação de uma nova política pública de enfrentamento à violência contra a mulher denominada Ronda Maria da Penha, e como este projeto sinalizou uma expressiva sensibilização dos gestores para atuar de forma integrada desde a modelagem até a implementação, percebe-se uma associação proativa na busca do gerenciamento de processos que lidem com este fenômeno cultural que tanto aflige as mulheres em diferentes classes, cor e condição econômica.

Ressalta-se o pioneirismo dos profissionais da segurança pública em escrever uma nova página da história do enfrentamento da violência contra as mulheres e implantação de uma política pública preventiva, com o registro histórico deste processo e dos principais atores envolvidos servirá para motivar e subsidiar novos projetos, especialmente para o público em situação de vulnerabilidade, posto que suas demandas são urgentes e necessitam de uma resposta do Estado.

Por fim, registre-se que as ações de enfrentamento a violência contra as mulheres devem prosseguir com determinação pelos diferentes atores. Com a aprovação do Projeto de Lei Nº 547/2015 em 2016 será permitida a nacionalização da Patrulha Maria da Penha para todos os estados brasileiros, como boa prática preventiva que efetivamente salva vidas.

Cabe à esfera governamental continuar firme no propósito de prevenir a violência contra a mulher e prover os meios necessários para a ampliação do serviço, inclusive seguindo critérios técnicos para definir novos locais de implantação. O fenômeno da violência contra a mulher requer um atendimento especializado e humanizado, assim a Ronda Maria da Penha é uma luz neste cenário de práticas antigas e que não conseguiam ter efetividade, pois, para as mulheres atendidas, os policiais são os seus “anjos da guarda”.

Referências

BRASIL. Ministério da Justiça. **Políticas para a Mulher**: relatório da Gestão 1999/2002 da Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher e do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. Brasília, 2002.

_____. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para mulheres. **Memória 2003-2006**: Secretaria Especial de Políticas para Mulheres/Presidência da república. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, 2006.

_____. **Lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Lei Maria da Penha. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Diário Oficial da União, Brasília, 2006.

BAHIA. Diário Oficial do Estado – **DOE Nº 21783 do dia 24 de setembro de 2015**, publicou o Decreto Nº 16.303 – nomeou o Comitê de Governança da Ronda Maria da Penha – CRMP.

_____. Secretaria de Segurança Pública. **Plano Estadual de Segurança Pública – PLANESP**, Governo da Bahia 2012 a 2015. Salvador. 2011.

_____. **Lei Nº 12.357, de 26 de setembro de 2011**. Institui o Sistema de Defesa Social, o Programa Pacto pela Vida, e dá outras providências. Salvador: Diário Oficial da Bahia, 2011.

CEPIA. Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação. Violência contra a mulher e acesso à justiça. **Estudo comparativo sobre a aplicação da Lei Maria da Penha em cinco capitais**. Rio de Janeiro: CEPIA/Fundação Ford, 2013.

DATA POPULAR / INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. **Percepção da sociedade sobre violência e assassinato de mulheres**. p. 4, 2013.

DIAS, R.; MATOS, F. **Políticas públicas**: princípios, propósitos e processos. São Paulo: Atlas, 2012.

GEHARD, N. **Patrulha Maria da Penha**: o impacto da ação da polícia militar no enfrentamento da violência doméstica. Porto Alegre, p. 79, 2014.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Lei do Femicídio completa um ano com condenações ao assassinato de mulheres**. 2016.

SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas**: conceitos, esquemas de análise, casos práticos. São Paulo: Cengage Learning, p. 17-18, 2010.

SARAVIA, Enrique. **Introdução à teoria da política pública** In: SARAVIA, Enrique; FERRAREZI, Elizabete. Políticas Públicas: coletânea. 1. Brasília: ENAP, 2006.

WASELFIZ, J. J.; CEBELA/FLACSO. **Mapa da Violência 2015 - Homicídio de mulheres no Brasil**. 2015. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, ONU Mulheres, Organização PanAmericana da Saúde/Organização Mundial da Saúde, 2015.

YIN. R. K. **Estudo de caso**: planejamento e métodos. 3. ed., Porto Alegre: Bookman, 2005.

Ciclo completo de polícia: uma política pública necessária para avançarmos na segurança pública no Brasil

Márcia Rabelo

RESUMO

Importância: O modelo de persecução criminal adotado no Brasil enfrenta uma séria de problemas, sendo necessário pensar em soluções para melhoria nas políticas de segurança pública. Uma delas é o sistema bipartido de polícia, em que a estrutura dos órgãos de segurança pública é dividida em polícia judiciária e polícia ostensiva, que atuam de forma fragmentada e com duplicidade de atuação. **Objetivo:** Apresentar o ciclo completo de polícia como política pública necessária para avançarmos na segurança pública no Brasil. **Metodologia:** realizou-se um estudo a partir do modelo oriundo da França, nos séculos XVII e XVIII, trazido para o Brasil Colônia em 1808 e, mostrando que países que o adotaram na época (inclusive França e Portugal) terem alterado esse modelo bipartido, infelizmente, ainda é o adotado pelo Brasil. **Resultados:** O ciclo completo de polícia, em particular para a Polícia Rodoviária Federal, reúne condições necessárias e suficientes para agir em seu campo de atuação, de maneira mais célere, econômica e eficiente no enfrentamento à criminalidade, promovendo um avanço na segurança pública. **Conclusão:** Investir na segurança pública sem alterar esse modelo de polícia existente não será capaz de trazer uma evolução significativa no enfrentamento à criminalidade. Unir as duas funções, a de polícia ostensiva e a de judiciária, como os demais modelos existentes no mundo, que trabalham o ciclo completo para todas as forças de segurança pública, é uma condição precípua para se falar de melhoria em segurança pública no Brasil.

Palavras-chave: Ciclo Completo; Modelo de Polícia Brasileiro; Segurança Pública.

Introdução

A violência existente no Brasil chama a atenção de todos para refletirmos. Por que não estamos evoluindo no enfrentamento a criminalidade?

A segurança pública brasileira já chegou ao patamar de chamar as Formas Armadas para atuarem na segurança interna, inclusive com intervenção federal, como no caso do Rio de Janeiro. Mas, para conhecer o presente e planejar o futuro, primeiro temos que conhecer nosso passado, como o Brasil construiu as forças de segurança pública.

A forma como se deu a colonização do Brasil pelos portugueses refletiu no comportamento e na estrutura dos órgãos de segurança pública existentes. Portugal, um país pequeno, não possuía condições de enviar grandes números de pessoas para povoar e realizar a construção de um novo país, não possuía mão de obra qualificada para prover as necessidades da vida em comunidade. Assim, vários grupos se organizaram e contaram com a ajuda dos índios nativos e dos negros trazidos do continente africano e seus descendentes para atender as necessidades da época.

Antes da vinda da Família Real ao Brasil, as questões relacionadas à segurança pública não recebiam muitas interferências da Coroa Portuguesa, até por que, naquela época, o país era focado mais na exploração mercantilista e escravista, e a segurança era de cunho mais privado do que público.

As origens da polícia no Brasil, como instituição, iniciaram principalmente nas regiões de maior influência política do país, como Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, que possuíam características oligárquicas com seus “bandos de jagunços”¹, que atuavam de forma ostensiva e de interesses privados. Aqueles considerados homens “bons” (que tinham posses) ocupavam cargos de mando, tanto nas funções administrativas e judiciais como nas funções policiais.

Já os Quadrilheiros², que atuavam diretamente com a população “problemática” da época, eram escolhidos para trabalharem em determinado

¹ Terminologia utilizada por Ege (2017, p. 19).

² Criado com base no modelo português, a ideia era que cada quadrilheiro chefiasse pequenos grupos armados (Quadrilhas), selecionados entre a vizinhança com o fim de evitar conflitos cotidianos. O recrutamento de quadrilheiros era difícil, pois a função era vista com total desprezo pela população.

período de tempo, não recebiam salários para exercer esse encargo, recebiam apenas a posse de arma e em alguns casos parte de multas aplicadas por alguma infração à lei. Tal serviço era visto como uma obrigação e era destinado àquelas pessoas que não possuíam posses.

Em 1808, com a vinda da Família Real, iniciou-se uma tentativa de estruturar uma função policial nos mesmos moldes da que existia em Lisboa, principalmente na Corte do Rio de Janeiro. Assim, o Príncipe Regente Dom João VI criou a Polícia Real, e lhe deu várias incumbências. Contudo, o foco era prevenir a infiltração de espíões, resguardar a integridade da Família Real e combater as ações consideradas perniciosas e subversivas, inspiradas nas ideias liberais francesas. Assim, as intenções da criação de uma polícia institucionalizada no Brasil, surgiu primeiramente para atender os interesses da coroa portuguesa, e não da população.

Posteriormente, começou-se a montar uma estrutura militar policial, como a infantaria. Segundo Ege (2015, p. 50), desde 1822, o recrutamento militar passou a ser visto como uma forma efetiva de punição e de controle das massas rebeldes, fornecendo contingente ao desprestigiado Exército ainda em formação e sem afirmação junto à fragmentada sociedade colonial.

Junto a tudo isso, havia a comprovada incapacidade de manter a ordem interna e a defesa de ameaças externas, o que faziam com que as elites políticas patrimonialistas recorressem às milícias locais para cumprir suas missões, e passaram a cogitar a criação de uma nova estrutura de segurança comum a todas as províncias.

Em 1834 (Lei imperial Nº 16), houve a descentralização da segurança pública, à qual foi atribuída a responsabilidade pelo controle da ordem pública aos chefes políticos locais nas Províncias (Polícia Militar), conciliando os interesses do Império e os mandatários locais. Com o decorrer dos anos, foi ocorrendo mudanças não só da nomenclatura, mas também na atuação das forças responsáveis pela segurança pública, até chegamos ao previsto no Art. 144 da Constituição Federal Brasileira de 1988.

Contudo, apesar dos avanços na segurança pública, uma estrutura não mudou: o modelo de polícia adotado. Na época do Brasil Colônia existia basicamente dois modelos de polícia: a francesa e a inglesa. O modelo de polícia francesa de Napoleão era uma polícia militarizada, rígida e uma ramificação do exército (força auxiliar), voltada mais à segurança externa, e

que, eventualmente, atuaria para a ordem pública interna. Esse modelo de polícia francesa foi copiado por vários países, entre eles, Portugal.

Assim, a polícia brasileira (Colônia) começa a ser institucionalizada com o viés do mesmo modelo militarizado da França, com divisões e dependência de atuação entre a polícia militarizada e outra civil, em uma dicotomia que chamamos de sistema bipartido de polícia, em que uma polícia trabalha para a outra e nenhuma adota o ciclo completo.

Já a Polícia inglesa, reestruturada em 1829, que deu origem à Polícia Metropolitana de Londres (Scotland Yard) influenciou novos modelos de polícia no mundo; sua criação foi totalmente voltada à segurança interna. Buscou-se diferenciar das forças armadas, a começar pela cor dos uniformes, que deveriam ser na cor azul, mostrando que não pertenciam às forças armadas, que usavam a cor vermelha.

Revisão bibliográfica

O conceito de modelo de polícia bipartida é aquele em que há divisões e dependência de atuação entre uma polícia ostensiva (a exemplo da Polícia Militar e Polícia Rodoviária Federal) e outra polícia judiciária (Polícia Civil e a Polícia Federal), em uma dicotomia que alguns autores chamam “meias polícias”. De forma simplista, podemos dizer que uma polícia inicia o serviço (ostensiva) e repassa para a outra polícia terminar (judiciária).

Segundo Martins (2009), as polícias que ressurgem apresentavam modelos e características estruturais diversas, cita como exemplos a *Maréchaussée* francesa, estruturada de forma semelhante ao Exército, e o *sherif* inglês, um representante da coroa nos distritos (uma espécie de prefeito) com atribuições policiais. Esses modelos influenciam na formação da polícia moderna. Para Rolim (2009), o modelo de polícia anglo-saxão inglês é o primeiro exemplo de polícia profissional, idealizado por Sir Robert Peel, que era Ministro do Interior, e que rompe com a tradição de polícia francesa, a qual era muito influente na época. Os ingleses rechaçavam o modelo francês que, na prática, defendia interesses políticos e tolhia liberdades individuais dos cidadãos.

De acordo com Souza (2007), a dicotomia policial brasileira, herdada do Brasil Colônia, e o inquérito policial são frutos do atraso, e talvez tenham

se manteve por tanto tempo em razão do regime de força que imperou no Brasil no final do século XX. Países que possuem esses regimes de força poderão ter seus índices criminais maquiados e adulterados.

O inquérito policial brasileiro recebe diversas críticas de sua utilidade, posto que não admite contraditório e ampla defesa, peça cartorária que, quando judicializada, o juiz procederá novamente a inquirição de todos, e se entender, solicitará novas produções de provas, sob o manto do Judiciário.

Na França não existe mais esse sistema bipartido, conta-se com duas corporações policiais a *Gerdamerie Nationale* (militar) e a Polícia Nacional (Civil), ambas atuam com ciclo completo dentro de sua área de competência legal. Nem mesmo Portugal manteve esse sistema bipartido. Assim como toda as polícias no mundo evoluíram e se ajustaram ao novo contexto de eficiência e democracia, e atuam do começo ao fim da persecução criminal (ciclo completo), o Brasil insiste em permanecer nos mesmos moldes do Brasil Colônia. Por quê?

Material e métodos

O Atlas da Violência 2018, produzido por uma fundação pública federal (IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP)³, divulgaram o número da violência no país, em que, em 2016, o Brasil atingiu um número amargo de 62.517 homicídios, colhidos pelo Ministério da Saúde (MS). Isso equivale a uma taxa de 30,3 mortes para cada 100 mil habitantes, que corresponde a 30 vezes a taxa da Europa.

Em média, 80% dos crimes de homicídio nos estados não são solucionados pelo poder público, segundo o levantamento *Onde mora a Impunidade?* publicado pelo *Instituto Sou da Paz*⁴ em 28/11/2017, cujos dados foram obtidos por meio de solicitações via “Lei de Acesso à Informação”. Dos dados solicitados para os estados, apenas seis foram capazes de fornecer dados à pesquisa sobre a taxa de crimes de homicídio solucionados. É o caso

³ Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/180604_atlas_da_violencia_2018.pdf - Acesso em: 10 set. 2018.

⁴ http://soudapaz.org/upload/pdf/index_isdp_web.pdf, Acesso em: 10 set. 2018.

do Pará (4%), Espírito Santo (20%), Rondônia (24%), São Paulo (38%), Rio (12%) e Mato Grosso do Sul (55,2%). Nos demais casos, os governos estaduais não souberam informar quantos foram investigados ou solucionados.

Para buscar minimizar a crescente criminalidade, acabam investindo de forma equivocada em segurança pública, seja com as forças armadas, seja com a Força Nacional de Segurança (FNS), que aliás não faz parte da estrutura de segurança pública prevista no Art. 144 da Constituição Federal. Esse é outro tema sobre o qual divergem os especialistas em segurança pública, principalmente pela falta de eficácia e os altos custos, e traz pouca contribuição para atacar a raiz do problema de segurança pública.

Apesar que o modelo de polícia no Brasil não é um assunto de interesse para uma grande parte da população brasileira, até pela falta de conhecimento de como funciona a persecução criminal no Brasil, o tema é bastante discutido não só nas associações, sindicatos e federações policiais, como também grande parte da sociedade advinda das universidades, entidades não governamentais e estudiosos da segurança pública, o que possibilita a discussão e a aumenta a compreensão sobre o tema.

Infração penal de menor potencial ofensivo

Considerando a grande extensão territorial do Brasil e o aumento da frota circulante, bem como a atuação da Polícia Rodoviária Federal com grande capilaridade, dentro dos 72.337 km de rodovias federais (Brasil é a 4ª maior malha rodoviária do mundo, atrás apenas dos Estados Unidos da América, Índia e China), e por contar com 16.886 Km de fronteira, são nas rodovias federais que trafegam aproximadamente 60% das cargas no país.

A PRF conta com 27 superintendências nos estados e uma sede em Brasília-DF, e aproximadamente 147 delegacias e 389 Unidades Operacionais (UOPs) distribuídos pelo país. Tal cenário nos faz pensar o que fazer para otimizar esse efetivo capacitado e com expertise para atuar na segurança pública.

Figura 1: Localização das Unidades da Polícia Rodoviária Federal do Território Brasileiro, 2019



Fonte: PRF (2019).

No caso da Polícia Rodoviária Federal, considerando a sua área de atuação, encontram-se distantes das delegacias de polícia judiciária (civil ou federal). Quando os policiais rodoviários se deparam com um flagrante inicia-se o procedimento cartorário interno da PRF, depois o encaminhamento dos documentos produzidos e o autor do delito e das provas para a Polícia Judiciária competente. Vencida a distância e a demora para finalizar o procedimento na Polícia Judiciária, pois é preciso esperar ser atendido e liberado pelo delegado para voltar a sua área de atuação (é comum que a demora ocorra porque o delegado de polícia também é responsável por duas ou várias cidades, e/ou já se encontra sobrecarregado com os casos trazidos pela polícia militar nas rodovias estaduais e nas áreas urbanas).

Com o advento da Lei Nº 9.099/95 e a Lei Nº 10.259/2001, que tratam das criações dos juizados especiais estaduais e federais, respectivamente, houve uma inovação na persecução criminal, que permitiu que o policial que deparasse com a infração de menor potencial ofensivo⁵, confeccionasse o Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) em seu local de atuação, sem condução coercitiva do autor (que assuma o compromisso de comparecer ao Juizado) tampouco da(s) vítima (s) e testemunha(s). O referido documento (TCO) é encaminhado junto com as provas do fato (materialidade), diretamente ao Poder Judiciário ou ao Ministério Público.

Resultados e Discussões

Na prática, visualizamos o quando é importante que uma instituição como a PRF passe a exercer um procedimento de persecução criminal completo, ou seja, sem a dependência de outra instituição policial, a exemplo do TCO, em que visualizamos as seguintes vantagens deste procedimento: a) Celeridade na adoção de providências no local da ocorrência da infração, otimizando o efetivo que permanecerá mais tempo em seu local de atuação, ou seja, permanência dos policiais na atividade finalística; b) Redução das conduções coercitivas (constrangimento e exposição do policial e do cidadão – especialmente no caso de adolescente); c) Aprimoramento e motivação do efetivo – com a confecção do TCO, os policiais estão lendo, refletindo e discutindo os tipos de delitos e a melhor resolução para seu enfrentamento; d) Os policiais passaram a atuar mais nesse tipo de infração penal, o que contribuiu com a mudança no comportamento dos cidadãos, frente às normas, tanto de menor potencial ofensivo como as demais normas que regulam a sociedade (teoria das janelas quebradas⁶); e) O TCO proporciona um maior status e valorização da PRF; f) Maior disponibilidade para a polícia judiciária investigar crimes mais complexos.

A economia com recursos humanos e custo com deslocamento,

⁵ O Artigo 61, da Lei Nº 9.099/95 define que infrações penais de menor potencial ofensivo são as que cominem pena máxima não superior a dois anos, cumulada ou não com multa.

⁶ Não se busca aqui defender a tolerância zero ou o direito penal máximo, mas sim, levar a reflexão de que, se a impunidade já começa nos pequenos delitos, essa sensação pode se alastrar para os demais delitos de maior complexidade – escalada do crime.

visto o tempo despendido na espera para registro das ocorrências e seu deslocamento até as Delegacias Judiciárias é de aproximadamente 116,1 milhões de reais⁷, com a lavratura dos 43.145 TCOs pela PRF, dados atualizados até 07/03/2018.

Figura 2: Quadro comparativo de gastos



Fonte: CNITCO/PRF

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) iniciou a confecção de TCO, de forma tímida em 1998, e ao longo dos anos foi implantando nos estados, sendo realizada a capacitação dos policiais para a confecção dos TCOs de forma padronizada, utilizando sistema específico da PRF e equipamentos próprios desenvolvidos para essa atividade, bem como conta com apoio de dois Manuais (Operacional e Administrativo) já atualizados.

⁷ O Cálculo do custo considera o valor pago por custo de combustível, hora de trabalho do policial, no deslocamento e espera na Delegacia a uma (01) equipe de dois (2) PRFs e a hora de trabalho dos servidores da Polícia Civil.

A atuação de forma independente e completa deveria ser estendido para todos os crimes pelos quais são flagranteados pela polícia, como crimes de trânsito, que não são de menor potencial ofensivo (a embriaguez ao volante, homicídio culposo e “racha”); e outros do Código Penal ou Lei criminal extravagante, os quais estão constantemente no dia a dia dos policiais rodoviários federais, como o descaminho, contrabando, roubo de veículo, roubo de carga, uso de documento público falso, tráfico de drogas, etc.

Segundo Cândido (2016), nos crimes de autoria não conhecida é que reside foco de atuação da Polícia Civil, a qual ainda se utiliza do método cartorário de investigação que é o inquérito policial. Tal fase se resume à chamada repressão mediata do delito, e assim, como na prisão em flagrante, está sujeita às correções do Poder Judiciário e ao controle externo do Ministério Público, logo não há prejuízo na atuação policial de forma completa.

Não faltam propostas de alterações legislativas que tramitam na Câmara e no Senado para mudar o modelo e a estrutura da segurança pública no Brasil. A cada ano, o número de Proposta de Emenda Constitucional (PEC) cresce e os apensamentos também, contudo nada é julgado ou decidido. Como diz o parlamentar Luiz Gonzaga⁸, autor da PEC Nº 431/2014⁹: “*sobra corporativismo, reserva de mercado e busca insana pelo poder*”.

Informa ainda o parlamentar que o modelo de atuação das polícias no Brasil caracteriza uma atuação setarizada, em que cada uma atua em parte de um mesmo processo, constituindo verdadeiras “meias polícias” que não se completam. Compara ainda que os países que organizaram suas polícias com a competência de realizar o chamado Ciclo Completo de Polícia apresentam índices de resolutividade na investigação criminal e apuração e elucidação de crimes em uma média acima de 80% para um índice abaixo de 8% no Brasil.

⁸ <http://subtenentegonzaga.com.br/portal/ciclo-completo-de-policia/>. Acesso em: 13 set. 2018.

⁹ PEC 431/2014 – Apensada a PEC 423/2014, a proposta do parlamentar basicamente propõe o ciclo completo de polícia na persecução penal, consistente no exercício da polícia ostensiva e preventiva, investigativa, judiciária e de inteligência policial, e a atividade investigativa para todas as polícias previstas no Art.144 da CF/88.

Segundo Luiz Flávio Gomes¹⁰, a polícia brasileira não conta com boa infraestrutura, grande parte dos policiais estão desmotivados, na polícia existe muita corrupção, a polícia técnica está sucateada e faltam também policiais, tudo isso contribui com o baixo índice de apuração dos crimes, e que o fato de estamos no ranking dos países mais violentos do mundo, dizimando vidas preciosas, o que gera forte impacto não só nas famílias das vítimas, senão também na economia nacional. Cabe ressaltar que além da PEC 431/2014, existe ainda as PECs 423/2014 e 127/2015, que trata do Ciclo Completo de Polícia, todas apensadas a PEC 430/2009, cuja última movimentação foi realizada no dia 12/12/2017 pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJC).

Há muito tempo são lançadas propostas de emenda constitucional para mudança na segurança pública, porém nada sai do nosso poder legislativo, e a cada ano aumenta o número de proposta que são apensadas em outras PECs já existentes, a exemplo da PEC 51/2013 (Senado) que possui vários apensamentos. Isso dificulta a aprovação de qualquer uma proposta, e assim vão passando décadas e décadas sem nenhuma proposta aprovada, ficando inalterada a situação no país no tocante à segurança pública.

Segundo Soares (2006), a mudança dos marcos legais, por si, não resolveria os problemas, mas criaria condições para que as reformas começassem a ser realizadas. Rabelo (2015) pondera:

Busca-se ações de melhoria na segurança pública, seja através das capacitações/profissionalizações e humanização de seu efetivo, seja na aquisição de equipamentos e de melhores tecnologias, mas nada se fez para melhorar a situação da estrutura arcaica que monopoliza o poder retirando celeridade e eficiência das instituições policiais brasileiras, (...), e traz ainda, desestímulo para seus integrantes e uma competição indesejável entre as instituições policiais, que em uma sistemática de atuação em ciclo completo agiriam colaborativamente. (RABELO, 2015, p. 51-52)

¹⁰ <https://professorlfg.jusbrasil.com.br/artigos/121922855/homicidios-impunidade-de-92>. Acesso em: 11 set. 2018.

Ao implementar o ciclo completo de polícia teremos um efetivo maior para reforçar a apuração de crimes e a respectiva aplicação da punição, antes que ocorra a prescrição, principalmente os oriundos dos flagrantes, impedindo, assim, a escalada do crime, pois deixar os crimes sem punição ou demorar para aplicar a penalidade é mandar a mensagem, principalmente para os jovens, de que o crime compensa.

Considerações Finais

Precisamos posicionar o nosso olhar para o modelo de polícia brasileira para a sociedade e não para o órgão policial ao qual está inserido. O monopólio das polícias judiciárias, há muito tem prejudicado a própria polícia, principalmente a Polícia Civil, que fica assoberbada de demandas, que é humanamente impossível de resolver, se não tirar esse gargalo de realizar todos os procedimentos trazidos pela Polícia Militar e pela Polícia Rodoviária Federal.

É de difícil compreensão que em um país com a criminalidade eclodindo, em que os índices de homicídio sobem progressivamente, como acontece em muitas cidades brasileiras, seja possível atender às demandas, se uma polícia fica dependendo de uma outra polícia para finalizar o trabalho, realizando retrabalho cartorial e que será repetido no Judiciário.

Não adianta ficarmos aguardando que mude a sociedade para que só depois mude o Direito. A aprovação de PEC que trata do Ciclo Completo de Polícia é uma necessidade imediata para que as instituições policiais possam atuar de forma independente e completa, isto é, atuar na prevenção, na repressão e na investigação. Assim, poderiam as Polícias Judiciárias serem mais eficientes nas apurações dos crimes de maior potencial ofensivo e nos crimes chamados crimes de sangue (homicídio, latrocínio, lesão corporal seguida de morte, etc.).

Não foi oportunizado dentre das PECs existentes uma específica para a PRF, posto que as condições apresentadas, como uma polícia de cargo único, a qual capacita por igual seu efetivo com atuação nacional delimitada às Rodovias e Estradas Federais e áreas de interesse da União, e que na grande maioria dos casos flagranciados se encontram distantes das Delegacias Judiciárias, principalmente da Polícia Federal, que possui pouquíssimas delegacias em todo o território brasileiro.

Estamos na contramão do processo evolutivo da segurança pública, que adota em todo o mundo o ciclo completo para as suas polícias, logo perdemos a cada dia, a possibilidade de aumentar a força de investigação do país e diminuir os efeitos maléficos da sobrecarga, principalmente da Polícia Civil.

Referências

CANDIDO, Fábio Rogério. **Direito Policial – O ciclo Completo de Polícia**. Curitiba: Juruá ed., 2016.

EGE, Flávio Tadeu. **Uma breve história da Polícia no Brasil: Militarização, Mitos e Contradições**. São Paulo: Ed. Santarém, 2017.

MARTINS, João Mario. **A polícia militar no estado constitucional e democrático de direito: a doutrina da segurança nacional e o novo paradigma**. Monografia (Especialização em Administração de Segurança Pública) – Unisul, Florianópolis-SC, 2009.

RABELO, Márcia; ARRUDA, Tiago. O Ciclo Completo de Polícia e sua importância para a Polícia Rodoviária Federal. **Caderno Temático Seminário Internacional de Segurança Pública**, p. 49 - 57, 20 maio 2015.

ROLIM, Marcos. **A síndrome da Rainha Vermelha: policiamento e segurança pública no século XXI**. 2. ed., Rio de Janeiro: Jorge Zahar; Oxford, Inglaterra: University of Oxford, Centre for Brazilian Studies, 2009.

SOARES, Luiz Eduardo. **Segurança tem saída**. Rio de Janeiro: Sextante, 2006.

SOUZA, César Alberto. **Ciclo completo de polícia: uma proposta (2007)**. Disponível em: http://www.antidelito.net/arquivo/cesar/ciclo_completo_de_policia.pdf> Acesso em: 03 maio 2013.

Comando de Policiamento Regional da Capital Atlântico – PMBA: um estudo sobre suas práticas de policiamento, a partir da trilogia instituição, organização e profissão

*Ivone Freire Costa
Evanira Santos da Costa*

RESUMO

Na contemporaneidade, a polícia vem assumindo novas e complexas atribuições, para além do papel constituído o que a faz ser lembrada não apenas por sua missão constitucional mas, pelas novas atribuições que a sociedade reclama. Neste artigo, busca-se analisar o trabalho realizado pelo Comando de Policiamento Regional da Capital Atlântico (CPRC-A) nas dimensões Instituição, Organização e Profissão, sob a ótica de seus profissionais. Apresenta uma breve análise dos resultados encontrados e fomenta espaço para novas pesquisas nesse campo de debate. Para tanto, delimitou-se o estudo à orla marítima, parte Atlântica, área nobre da cidade de Salvador, Bahia, a partir da visão dos policiais militares (oficiais e praças), que atuam nas modalidades de policiamento ostensivo (POG a pé) e Policiamento de Radiopatrulhamento (RP). Os resultados, ainda que parciais apontam para uma atuação policial concebida sob forte instrumentalidade e controle, o que sugere uma maior flexibilidade em relação à rigidez dos instrumentos formais que orientam a intervenção policial, no enfrentamento das demandas no campo da Segurança Pública, fortemente influenciado por interesses pessoais cujas tipologias atribuem identidade própria às relações profissionais.

Palavras-chave: Instituição. Organização. Policiamento. Profissão. Segurança Pública.

Introdução

Na contemporaneidade as atribuições que seriam providências básicas de responsabilidade do Estado¹, na esfera das políticas públicas e sociais², acabam sendo atribuídas à Polícia, quadro que delinea uma clara crise estatal, expressa pela eclosão da violência e pelo aumento dos índices de criminalidade. Sendo assim, pode-se dizer que compreender a funcionalidade do Comando de Policiamento Regional da Capital Atlântico³ significa abrir espaço para pensar na perspectiva sistêmica da segurança pública, em políticas que visem o aperfeiçoamento do trabalho policial, para a adoção de estratégias de segurança pública preventiva que envolvam outras instâncias no suporte à PMBA, como uma exigência macro que transcende as políticas internas. Feitas tais considerações, o presente artigo tem como objetivo geral: *Examinar as competências e atribuições do CPRC-A, à luz das opiniões emitidas pelos seus profissionais estabelecendo uma breve análise, a partir dos critérios estabelecidos por Dominique Monjardet*. Para efeito das ações de Policiamento, a cidade de Salvador se encontra territorialmente organizada em quatro grandes Comandos Regionais, a saber: Comando de Policiamento Regional da Capital Baía de Todos os Santos, Central, Região Metropolitana e Atlântico. Esta última, trata-se do Comando Regional em que se deu a presente investigação. Na citada região estão situados alguns dos principais pontos e monumentos turísticos, rede hoteleira, equipamentos de lazer e entretenimento, dentre outros. Cenário propício a conflitos de naturezas diversas, os quais tendem a requisitar a intervenção da polícia. Dessa forma, a investigação foi conduzida a partir dos seguintes objetivos específicos: I) Conhecer as competências e atribuições do CPRC-A enquanto Instituição, por meio de pesquisa documental e da legislação que o institui; II) Verificar como a organização concebe a divisão e organização

¹ Gramsci (2007) dispõe sobre a noção de Estado como um ente monolítico, que busca sua hegemonia a partir do uso da força, notadamente sobre uma classe indiferente e fluida.

² Aqui entendidas conforme Pereira (1996), como ações coletivas para concretizar direitos sociais declarados e garantidos em lei. São de competência do poder público como respostas às demandas sociais.

³ O Comando de Policiamento da Capital Atlântico, pertence a estrutura da Polícia Militar da Bahia, foi criado pela Lei Nº 11.356 de 6 de janeiro de 2009. A partir daí o policiamento ficou sob a responsabilidade de 04 grandes Comandos Regionais, com suas respectivas Companhias Independentes e Companhias de Policiamento Tático (CIPT). Surgem então, os Comandos de Policiamento da Capital – Baía de Todos os Santos, Central, Atlântico e RMS.

do trabalho, dentre outros aspectos essenciais para sua funcionalidade; e III) Avaliar a dimensão profissional e sua correlação entre as dimensões institucional e organizacional no que se refere ao ambiente das práticas policiais na relação aos públicos interno e externo, privilegiando os aspectos culturais dessa co-relação.

Revisão de literatura

Para este estudo, o principal autor adotado foi Monjardet (2003), o que não se pode deixar de considerar as contribuições dadas pelos clássicos da literatura sobre Polícia e Sociedade no contexto contemporâneo, a exemplo de: Costa (2005), Bayley (2006), Garland (2008), Bittner (2003), Goldstein (2003), Rosenbaum (2002), Reiner (2004), Skolnick (2001), dentre outros. Goldstein (2003) enfatiza que a polícia está [...] no lugar e momento em que tais problemas surgem, ou seja: a capacidade de resolver conflitos “aqui e agora”, na instantaneidade que surgem, razão pela qual a polícia existe totalmente para servir e receber definição – no sentido de seu papel nas relações sociais. No pensar de Bittner (2002), a polícia e o poder militar foram instituídos para exercer tarefas puramente coercitivas e tem a capacidade do uso da força como função nuclear no papel da polícia. Já Bayley (2006) aduz que a única característica exclusiva da polícia é que ela está autorizada ao uso da força física para regular as relações interpessoais nas comunidades.

No sentido conceitual, Monjardet (2003) define a polícia como a instituição encarregada de possuir e mobilizar os recursos de força decisivos, com o objetivo de garantir ao poder o domínio (ou a regulação) do emprego da força nas relações sociais internas, razão pela qual, para Costa (2005), a regulação de conduta, traduzida pelo controle social a partir da intervenção direta da polícia baiana, traduz as relações da polícia no contexto das desigualdades sociais. Nessa relação existe um perigo inerente a toda a força pública pautado na mobilização dos critérios que permitem escolher entre seus usos legítimos e ilegítimos⁴. Dentro dessa ótica, destacam-se a instrumentalidade, os valores e o controle por ela exercido, como evidências que desenham uma Instituição (MONJARDET, 2003).

Ainda de acordo com Monjardet (2003), a Organização se identifica por meio de características próprias como divisão do trabalho, ofícios e burocracia. A

⁴ A este respeito, Costa, 2013 trata sobre o processo decisório no campo das práticas policiais, entre o dilema da aplicação da Lei ou da discricionariedade.

partir de tais características, as demais conjunturas organizacionais vão se formando em teias que incidem sobre aspectos relacionados à organização, instituição e profissão. São os recursos institucionais que desenharão a estrutura organizacional, não havendo, portanto, como dissociar a instituição da organização e estas da profissão. Nesse sentido, o autor destaca alguns elementos centrais da estrutura organizacional, como: instâncias, fluxo de poderes, autoridades, administrações, corporações, serviços e quadros. Tais elementos orientam as práticas e são motivadas por um interesse. Enquanto pesquisadoras diríamos: “por muitos interesses”.

Os autores citados concordam entre si quando admitem que apesar de o uso da força ser um traço característico das instituições policiais, o verdadeiro trabalho policial não se restringe a isso. Em sua essencialidade, está voltado para a manutenção da ordem pública e demais atividades humanas, cuja extensão das atividades realizadas pela polícia são viabilizadas a partir dos instrumentos de controle por ela mobilizados em termos institucionais, organizacionais e profissionais.

Materiais e métodos

O presente estudo traz como questão central de investigação compreender a funcionalidade do CPRC-A em relação à trilogia Instituição, Organização e Profissão. Para selecionar evidências sobre os elementos pesquisados, esta proposição apropriou-se da abordagem qualitativa, a qual, segundo Minayo (2004), não se baseia no critério numérico para garantir sua representatividade. Para a autora, a amostragem boa é aquela que possibilita abranger a totalidade do problema investigado em suas múltiplas dimensões. Para Gaskell (2002), os dados da pesquisa qualitativa permitem a compreensão dos mundos e da vida dos entrevistados e de grupos sociais específicos, sendo condição *sine qua non* da entrevista qualitativa, a qual permite desempenhar um papel vital na combinação de outros métodos de pesquisa.

Isto posto, o presente processo de investigação foi iniciado em 2012, tendo os resultados aqui apresentados sido concluídos em 2013, sendo o trabalho de pesquisa retomado em 2016, com a produção do trabalho “Discrecionalidade Policial: um olhar sobre as práticas de policiamento ostensivo na Região Atlântica da cidade de Salvador”. Para esse trabalho, a amostragem que operacionalizou a população foi de 33%, extraída a partir de amostras acidentais, conforme os casos e depoimentos que vão aparecendo

durante as entrevistas concedidas pelos profissionais, a saber: oficiais e praças que atuam no policiamento ostensivo⁵, nas modalidades: Policiamento Ostensivo Geral a Pé (POG) e Policiamento de Radiopatrulhamento (RP)⁶. Como instrumentos de coleta foram utilizados roteiros de entrevistas semiestruturadas e abertas, o que propiciou uma interlocução direta com o público pesquisado de maneira participante.

Na busca por um referencial documental para apoiar o estudo foram consultadas as leis de criação do CPRC-A (Lei Nº 9.848, de 29 de dezembro de 2005), Estatuto dos Policiais Militares (Lei Nº 7.990 de dezembro de 2001), Lei de cargos comissionados (Lei Nº 11.356 de 06 de janeiro de 2009) e documentos internos: formulários de ocorrências, escalas de serviço, portarias, normas e procedimentos. A partir das intervenções legais citadas, o policiamento da cidade de Salvador, antes regido por um único Comando de Policiamento gestor responsável por toda Capital, passou a ser de responsabilidade compartilhada, com 04 (quatro) Grandes Comandos Regionais. Surgem, então, os Comandos de Policiamento da Capital – Baía de Todos os Santos, Central, Região Metropolitana e Atlântico, este último objeto do presente ensaio.

No que se refere aos procedimentos técnicos para obtenção dos dados secundários, buscou-se bases em pesquisa eletrônica por meio do *site* oficial da PMBA e pesquisa documental eletrônica, sendo verificadas as escalas de serviço e as ordens de policiamento e de operações, com a intenção de conhecer os instrumentos de controle da atividade policial militar. Quanto aos objetivos propostos, no primeiro momento, está em destaque a dimensão institucional em suas competências e atribuições, desenho do quadro normativo interno e instrumentalidade. Para tanto, foram examinados os documentos legais e formais que institui o Comando de Policiamento Regional da Capital Atlântico (CPRC-A). Em seguida, o campo do debate apresenta os aspectos relacionados à dimensão organizacional, discutindo elementos como a burocracia, disciplina, cultura policial e suas incidências sobre a funcionalidade.

⁵ O manual de policiamento ostensivo de Aranha (2003) define o policiamento ostensivo como a atividade de manutenção da ordem pública em cujo emprego a fração é identificada de relance pela farda.

⁶ Trata-se de uma das modalidades de policiamento ostensivo, definido por Aranha (2003), diferenciado pelo trabalho realizado por policiais fardados, embarcados em viatura.

Resultados e Discussão

Para uma melhor compreensão sobre os resultados encontrados, faz-se mister destacar algumas nuances sobre o estudo realizado acerca da trilogia Instituição, Organização e Profissão, sugeridas por Monjardet (2003), no âmbito do CPRC-A. No bojo do controle exercido estão os documentos formais e as leis que instituem o CPRC-A. Os documentos internos representam recursos de autonomia que servem para instrumentalizar e controlar o efetivo, estabelecer os procedimentos de organização interna e basilar as atividades desenvolvidas no campo profissional. Após essa essencial compreensão, seguem resultados parciais sobre o CPRC-A, enquanto elementos centrais da organização, seguidos pelos achados em relação as conjunturas profissionais:

“A ordem do Comando, o cartão programá⁷, a fiscalização do Oficial, a “piruagem”⁸ do civil, controlam tanto, que se pensa bem antes de atender uma coisa ou outra, fora do nosso posto de serviço”. (Soldado)

Foi denotada na Unidade de Policiamento pesquisada que, no atendimento às chamadas, entram em cena duas dimensões: a primeira, quando os policiais são convocados para interagir com situações/racionalidades que não experimentam; a segunda, quando os interesses daqueles são de alguma maneira cerceados. A fala a seguir explicita tal assertiva.

“O policial é escalado nos eventos privados. É o civil que determina o que o polícia deve fazer, onde a polícia deve ficar. Até o lanche é o que o civil quem escolhe. Trabalhar nesse tipo de situação não me interessa. O serviço é maçante, cheio de “piruagem”. O que resta é buscar a ocorrência para o tempo passar o mais rápido possível”. (Soldado)

⁷ Refere-se a horários e pontos de policiamento específicos, expressos previamente nas escalas de serviço, os quais, devem ser fielmente cumprido pelo policial.

⁸ O termo peruagem, apareceu com muita frequência, segundo os entrevistados, deriva da expressão “peru”, atribuída a pessoas que por ventura exerçam algum tipo de denúncia, fiscalização ou questionamento sobre o fazer policial.

Conforme diagnóstico realizado a partir da avaliação dos documentos formais (escalas e ordens de serviço), pode-se apontar a necessidade de uma distribuição mais equitativa do efetivo, viaturas e atuações policiais, a fim de atender de forma democrática os interesses coletivos. No âmbito da atuação policial certas tarefas são prescritas de maneira imperativa pela hierarquia superior (MONJARDET, 2002). Assim, as ordens emanadas do Comando Geral da Corporação são distribuídas entre as demais hierarquias, a fim de serem implementadas de acordo com o indicado na diretriz operacional dele advinda. No que diz respeito à questão da burocracia no ambiente sócio-organizacional, a pluralidade das ações a que a polícia é reclamada a intervir exige um direcionamento rápido de recursos e intervenções, capazes de interagir junto ao novo paradigma em segurança pública, sob o qual o modelo burocrático, principalmente nas Corporações Policiais, tem funcionado mais como um entrave operacional e administrativo do que como um instrumento de controle ético-institucional. Tal realidade, aponta para a necessidade de um re exame sobre o papel da Corporação em face das exigências sociais.

“Inventaram a escala, inventaram o cartão programa, inventaram a ronda, o alfa 18^o. E agora querem que eu saia daqui para ver o “sacizeiro” na praia. E se acontecer qualquer situação? Quem responde? Quem... Ahhh... O “mestre Praça”¹⁰”. (Sargento do Rádio Patrulhamento)

Outro aspecto importante na avaliação organizacional foi a Hierarquia. Esta, do ponto de vista técnico e profissional, foi apontada como responsável por alguns entraves relacionados à vaidade, autoridade e autoritarismo na expressão das ordens emanadas.

“O não senhor, o sim senhor e cumprir o que está no papel, muitas vezes, vale mais que a ocorrência”. (Soldado)

“As praças questionam demais, reclamam de tudo! Se sabem tanto... Vai ser Oficial. Aqui tem quem manda e quem

⁹ Refere-se a um determinado tempo com a viatura parada com horários e locais previamente determinados em escala ou ordem de policiamento.

¹⁰ Conforme a Lei N^o 7.990, refere-se aos Sargentos, Cabos e soldados. A mesma lei, define ainda as praças especiais que são: Aspirante a Oficial PM; Aluno a Oficial PM; Aluno do Curso de Formação de Sargentos PM; Aluno do Curso de Formação de Soldados PM.

obedece. E quem manda sabe por que manda e quem obedece sabe por que obedece. E ponto!”(Oficial)

No contexto em estudo foi observado que existe um momento crucial em que a hierarquia é invertida, mesmo diante de ordens superiores prescritas. Quase sempre, a iniciativa, a ocorrência, o imprevisto, a decisão sensível, etc. emanam do mais baixo nível hierárquico e são decididos pelos executantes em campo (MONJARDET, 2003), ou seja: as praças policiais militares. Na concepção dos entrevistados, a dimensão profissional se apoia na ideia de que se trata de um ofício diferente do convencional, estando o serviço de rua mais complexo relacionado às Unidades Especializadas. Como a ocorrência é o objeto constante do trabalho policial, concebe-se que tal material, ao mesmo tempo em que suscita problemas de tratamento muito complexos, também confere àquele que devem tratar dele, uma margem de manobra considerável, considerando uma capacidade de resistência (igualmente considerável) (MONJARDET, 2003). Seria o teor da situação o fator definidor sobre o emprego da polícia preventiva ou repressiva.

“Tem ocorrência grande”¹¹ Chama os meninos do PETO¹², da RONDESP¹³, eu sou policial “normal”. Ainda que eu queira, não tenho como”. (Soldado).

O que vai dar forma, conteúdo e significação à tarefa é a escolha e o investimento, segundo o sistema de valores do interessado, à autodefinição que faz a sua profissão de policial, segundo seu lugar e sua posição no conjunto da Unidade. Com relação aos recursos humanos e materiais, verificou-se que tais recursos são escassos em face da demanda por policiamento. O efetivo aponta como necessidades urgentes: melhorias nas condições das viaturas, do material bélico, dos equipamentos de proteção pessoal, das instalações físicas

¹¹ Refere-se as ocorrências criminais que exigem condução à Delegacia ou enfrentamento dos criminosos, seja pelo uso progressivoda força, seja pela utilização da arma de fogo.

¹² São pelotões de emprego tático operacional, que pertencem as Unidades Operacionais subordinadas ao Comando Regional, cujos componentes passam por treinamentos especiais, para atuarem no enfrentamento às ocorrências que exijam um maior preparo técnico.

¹³ Lei Nº 11.356 de 6 de janeiro de 2009. Cria no âmbito dos comandos regionais as respectivas Companhias Independentes e Companhias de Policiamento Tático (CIPT), antiga Companhia de Rondas Especiais (RONDESP).

das Unidades, dentre outros fatores que, segundo eles, incidem diretamente sobre a motivação e os resultados operacionais. No quesito relacionamento com o público, expressaram que o tipo de policiamento mais os atrai é o Policiamento Tradicional, acrescentando que, ao contrário do policiamento comunitário¹⁴, proporciona mais segurança e motivação.

“A polícia comunitária é boa. Mas, aqui na orla, a comunidade ‘perua’ mais que ajuda o policial. Na realidade, eles não confiam na gente. O Comando diz que temos que agir como policiais comunitários, mas, na realidade, falta muito ainda para isso acontecer”. (Soldado).

“Policiamento comunitário em Salvador é só teoria. Toda hora acontece furtos, roubos contra turistas, saidinha bancária, roubo de veículos. Sinceramente... Dá pra dizer que isso é policiamento comunitário?” (Graduado)

Os relatos sugerem que há a necessidade de esclarecimentos teóricos metodológicos do que vem a ser o policiamento comunitário enquanto filosofia e prática de policiamento. Em alguns momentos, deixam escapar que existe uma relação conflituosa entre a polícia e a comunidade, fator que incita a percepção de que o discurso de polícia comunitária precisa estar alinhado às práticas institucionais. No aspecto cultural, Carvalho e Ronchi (2005, p. 3), “[...], as organizações são instituições sociais que têm a sua história e desenvolvem a sua própria cultura, em uma dinâmica própria e singular”. Dessa maneira, foram anotadas as expressões, a partir das falas dos sujeitos pesquisados, sobre as quais arrisca-se formular algumas tipologias cujos significados foram por eles mesmos produzidos. De acordo com as repetições trazidas pelos entrevistados, as tipologias encontradas exercem forte significado e interferência sobre a cultura profissional e seus resultados na entrega do serviço em Segurança Pública.

¹⁴ O policiamento comunitário é uma filosofia de policiamento que ganhou força nas décadas de 70 e 80, quando as organizações policiais em diversos países da América do Norte e da Europa Ocidental começaram a promover uma série de inovações na sua estrutura e funcionamento e na forma de lidar com o problema da criminalidade. Conhecido como a base de um novo modelo de polícia, orientada para um novo tipo de policiamento, mais voltado para a comunidade, que ficou conhecido como policiamento comunitário (BAYLEY; SKOLNICK, 2001).

Quadro 1: Tipologias encontradas no âmbito do CPRC-A. Fonte: Elaboração própria, a partir das falas dos sujeitos pesquisados

Tipologias encontradas	
Tipos	Tipos como os policiais as definem
Moita	Trata-se do policial que dificilmente é visto. Cumpre seu horário de serviço sem maiores envolvimento com os projetos do Comando ou com os colegas da Unidade. Apóia-se na seguinte teoria: quem não é visto não é lembrado.
Macetoso	Aquele policial encostado, que faz corpo mole. Geralmente inapto para o serviço ordinário, mas para o serviço remunerado. Para o bico está sempre pronto.
Mião	Aquele que pretende tirar vantagem de tudo. Tem ideia de que o cidadão cliente e os colegas têm o dever de suprir suas necessidades.
Solidário	Colega de trabalho que se solidariza com o que ocorrer na equipe de trabalho. Ainda que não tenha participação alguma na ocorrência, solidariedade implica fidelidade à equipe de serviço.
Operacional da pesada (o matador)	Aquele que busca a ocorrência. Está sempre na linha de frente das situações reativas. A satisfação consiste em demonstrar sua operacionalidade, à qual consiste em abordar no padrão, incursionar locais perigosos e enfrentar o perigo com coragem e destemor. O risco é o “tempero” de sua atuação.
Dorli	Designativo atribuído pelo grupo operacional (policiais de área) aos policiais administrativos. Aqueles que demonstram pouca habilidade para lidar com as ocorrências mais reativas.
Oportunista	Qualquer situação é motivo para uma boa oportunidade de inserção, seja social ou profissional – uma forma de sair-se bem, aparecer na mídia, “ganhar ponto” com o chefe ou com a comunidade.
Alpinista político e hierárquico	O político está sempre envolvido com as associações, defendendo os interesses dos pares. No entanto, o objetivo é um destaque interno ou ascensão política. Já o alpinista hierárquico refere-se ao policial que busca promoção por merecimento.
Anormais ou coelhinhos do SEVAP	Tipologia atribuída aos policiais adoecidos (usuários de substâncias psicoativas (lícitas e ilícitas), com algum transtorno pós-traumático, depressão ou que por algum motivo esteja apresentado ao Serviço de Valorização Profissional (SEVAP), a fim de serem submetidos à assistência ou tratamento.

Apesar de ser possível identificar traços comuns compartilhados pelos policiais entrevistados, uma vez convidados a socializar em qual das tipologias estariam inseridos, os entrevistados não se reconheciam em nenhuma das tipologias descritas. Verifica-se, portanto, que muitos dos aspectos culturais se dissolvem na subjetividade das expectativas individuais e coletivas, existindo um claro dimensionamento entre as questões formal, legal e de relacionamento entre os parceiros de trabalho e destes para com a sociedade.

Considerações Finais

O objetivo da pesquisa foi examinar a dinâmica de funcionamento do Comando de Policiamento Regional da Capital Atlântico (CPRC-A) sob a ótica de seus profissionais, verificando a prática policial sob os critérios estabelecidos por Monjardet (2003). Dessa forma, independente dos nexos entre a trilogia Instituição, Organização e Profissão, os entrevistados acreditam que as questões levantadas estão relacionadas a políticas institucionais existentes, porém, ainda incipientes em áreas específicas como: políticas de prevenção ao stress, acolhimento a policiais envolvidos em transtornos pós-traumáticos, maior atenção aos policiais dependentes de substâncias psicoativas (no sentido de identificação, encaminhamento e tratamento), dentre outras. No que cerne às competências e atribuições da Instituição, a pesquisa documental demonstrou que a Unidade pesquisada está concebida sob forte instrumentalidade e controle, o que sugere a necessidade de uma maior flexibilidade em relação à rigidez dos instrumentos formais e às demandas no campo profissional.

Na questão organizacional, verificou-se que existe a necessidade de democratização das tarefas para atender às demandas coletivas, uma vez que a área policiada concentra interesses políticos que dificultam a distribuição democrática do policiamento. No aspecto hierarquia, denota-se a necessidade de formação do Oficialato, que incentive a valorização do trabalho em equipe, uma vez que a maioria dos policiais expressaram a existência de crise de autoridade e de Comando. Ao verificar aspectos da dimensão profissional, percebe-se que é no campo das práticas laborativas que os elementos da Instituição e da Organização aparecem com mais clareza. Aparecem nessa instância hiatos importantes na questão motivacional e na interação com o público. Fatores que precisam ser trabalhados para suscitar alteridade,

confiança em relação à sociedade para com a polícia e da polícia em relação à sociedade. Quanto às tipologias encontradas no ambiente da Unidade Policial investigada, denota-se que há um grande núcleo cultural que precisa ser melhor estudado, pois deles suscitam a maioria das variáveis que indicam necessidade de intervenção, observação e aperfeiçoamento.

Referências

ARANHA, Roberto. **Manual de Policiamento Ostensivo**. São Paulo: Garamond, 1993.

BAHIA. Lei Nº 7.990, dezembro de 2001. **Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Bahia**. PMBA, 2011.

BAHIA. Lei Nº 11.356, janeiro de 2009. **Altera dispositivos da Lei Nº 10.848, de 03 de dezembro de 2007**. Instituiu o Prêmio de Boas Práticas de Trabalho no Serviço Público Estadual, 2007.

_____. Lei Nº 9.848, dezembro de 2005. **Reorganiza a Polícia Militar da Bahia, dispõe sobre o seu efetivo e dá outras providências**. 2005.

BAYLEY, David H. **Padrões de Policiamento: Uma Análise Internacional Comparativa**. 2. ed., São Paulo: Universidade de São Paulo, 2006.

BITTNER, Egon. **Aspectos do Trabalho Policial**. São Paulo: USP, 2003.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988)**. 25. ed., São Paulo: Saraiva, 2000.

CARVALHO, Carlos Eduardo; RONCHI, Carlos César. **Cultura Organizacional: Teoria e pesquisa**. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, p. 218, 2005.

COSTA, E. S. **O que faz o Comando de Policiamento Regional da Capital Atlântico - PMBA?** Um ensaio sob a ótica de seus profissionais. Artigo (Conclusão do Curso de Especialização em Prevenção da Violência, Promoção da Segurança e Cidadania). Salvador: UFBA, 2012.

_____. **Importância da PMBA para o Fomento do Turismo na Cidade de Salvador.** Monografia (Conclusão do curso de especialização em Perícia Criminal). Salvador: Faculdade Maurício de Nassau, 2010.

_____. **Poder Discrecional na Cultura Policial:** Um olhar sobre as práticas do policiamento ostensivo, na região atlântica da cidade de Salvador. Dissertação Mestrado. Salvador: Universidade Federal da Bahia. Escola de Direito. 2013.

COSTA, I. F. **Polícia e sociedade:** gestão de segurança pública, violência e controle social. Salvador: Edufba, 2005.

GARLAND, David. **A Cultura do Controle:** Crime e ordem social na sociedade contemporânea. Rio de Janeiro: Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2008.

GASKELL, G. Entrevistas individuais e Grupais In: BAUER. M. W.; GASKELL. G. Observação e coleta de dados sensoriais: sons, imagens, sensações. Pesquisa Qualitativa com Texto, Imagem e Som: um manual prático: Petrópolis: Vozes, p. 285-293, 2002.

GOLDSTEIN, Herman. **Policiando uma Sociedade Livre.** São Paulo: Universidade de São Paulo, 2003.

MINAYO, M.C. (Org.) **Pesquisa Social:** teoria, método e criatividade. Petrópolis. Rio de Janeiro: Vozes, p. 9-50, 2004.

MONJARDET, Dominique. **O que faz a polícia:** Sociologia da Força Pública. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2003.

MUNIZ, Jacqueline. **Ser policial é sobretudo uma razão de ser:** cultura e cotidiano da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. Tese (Doutorado em Ciência Política). Rio de Janeiro: Instituto Universitário de Pesquisa do Rio de Janeiro, 1999.

MUNIZ. Jacqueline de Oliveira; SILVA, Washington França da. Mandato policial na prática: tomando decisões nas ruas de João Pessoa. **Caderno CRH**, v. 23, n. 60. Salvador: p. 449-473, set/dez. 2010.

PEREIRA, Potyara A. P. **A Assistência na Perspectiva dos direitos:** crítica aos padrões dominantes de proteção aos pobres no Brasil. Brasília: Thesaurus, 1996.

RAMOS, S.; MUSUMECI, L. **Elemento Suspeito.** Coleção Segurança e Cidadania. Rio de Janeiro: Cesec, 2005.

REINER, Robert. **A política da polícia.** Tradução Jacy Córdia Ghirotti e Maria Cristina Pereira da Cunha Marques. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2004.

ROSENBAUM, Dennis P. “A Mudança no Papel da Polícia: Avaliando a Transição para o Policiamento Comunitário”. In: BRODEUR, Jean-Paul. (Org). **Como Reconhecer um Bom Policiamento:** Problemas e Temas. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002.

SKOLNICK, Jerome H.; BAYLEY, David H. **Nova Polícia:** Inovações na Polícia de Seis Cidades Norte-Americanas. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2001.

Controle social e policiamento comunitário: uma avaliação do programa Ronda do Quarteirão do estado do Ceará, a partir da opinião do Conselho Comunitário de Defesa Social

*Ana Maria Lima de Freitas
Emilson Pinheiro Coelho Neto
Karol Stefany Oliveira Rabelo
Leonardo André Seefeld
Maristela Bortolon de Matos*

RESUMO

Importância: Na década de 90, o Brasil apresentava altos índices de criminalidade, falta de eficácia das forças policiais no combate à violência e descrédito da população em relação à imagem da polícia. Para tentar solucionar tais problemas, utilizou-se a filosofia do policiamento comunitário, que surgiu na década de 70, nos países desenvolvidos, segundo a qual a população passava a participar da organização da polícia, no exercício do controle social na política pública de segurança. **Objetivo:** Avaliar o policiamento comunitário, a partir do caso do estado do Ceará. **Metodologia:** Utilizou-se da técnica de pesquisa bibliográfica sobre o tema de controle social, políticas públicas e policiamento comunitário, bem como da técnica de pesquisa documental a partir da análise dos dados constantes do Relatório de Avaliação da Ação “Ronda do Quarteirão”, do Art (TCE/CE). **Resultados:** Ficaram evidenciadas as deficiências apresentadas pelo Programa Ronda do Quarteirão na realização do policiamento comunitário no estado do Ceará, especialmente, quanto à desconfiança da comunidade em relação aos policiais. **Conclusão:** Evidenciou-se que há muitas fragilidades na execução do policiamento comunitário no Estado, especialmente devido à desconfiança da população em relação à polícia, logo, contrariando o fundamento do policiamento comunitário, que é a parceria entre cidadãos e o agente de polícia.

Palavras-chave: Controle social; Policiamento Comunitário; Segurança Pública.

Introdução

O tema controle social vem ganhando importância no Brasil, principalmente após a promulgação da Constituição Federal, em 1988. Neste trabalho, serão abordadas definições e características do controle social, formas de participação da população na gestão pública e os mecanismos jurídicos (ação popular e mandado de segurança) que auxiliam as pessoas no exercício de tal controle.

Também, comentar-se-á, resumidamente, sobre políticas públicas, desde a sua formulação, caracterizada pelo “jogo de forças”, no qual os atores vencedores terão os seus interesses atendidos, até a sua execução, momento em que ocorre a aferição da efetividade de tais políticas; ao mesmo tempo, demonstrar-se-á a relevância do controle social nesse jogo.

Além disso, será abordada a filosofia do policiamento comunitário, que surgiu como uma nova forma de organização da polícia, a qual passou a contar com a participação da população, no exercício do controle social na política de segurança pública. Essa filosofia surgiu, inicialmente nos países desenvolvidos, na década de 70, e no Brasil, na de 90, com fundamentação de combater os altos índices de criminalidade, falta de eficácia das forças policiais no combate à violência e descrédito da população em relação à imagem da polícia.

A fim de avaliar o policiamento comunitário, optou-se por verificar o atendimento de um dos seus fundamentos, surgindo, dessa forma, o seguinte problema: o policiamento comunitário conseguiu diminuir o descrédito da população em relação à imagem da polícia? Para isso, utilizaram-se os dados do Relatório de Avaliação do Programa “Ronda do Quarteirão” (policiamento comunitário), do Art (TCE/CE), resultado de um trabalho de auditoria, da qual um dos autores deste artigo participou, por estar ocupando o cargo de Analista de Controle Externo do referido órgão, à época da realização do trabalho.

Dessa forma, o objetivo geral deste artigo é avaliar o policiamento comunitário, a partir do caso do estado do Ceará, baseado na opinião da população em relação à imagem da polícia. Buscando alcançar esse objetivo, foram elaborados os seguintes objetivos específicos:

- Identificar o papel do controle social nas políticas públicas;
- Caracterizar a filosofia do policiamento comunitário;
- Descrever o funcionamento do programa de policiamento comunitário do estado do Ceará “Ronda do Quarteirão”.

1 Revisão bibliográfica

A fim de melhor compreensão do leitor, comentar-se-á, neste capítulo, o controle social, abordando, especialmente, o seu papel nas políticas públicas e a sua aplicação na segurança pública, e, por fim, o caso do policiamento comunitário no estado do Ceará.

1.1 O papel do controle social nas políticas públicas

O tema controle social ganhou relevância após o advento da Constituição Federal de 1988 (CF/88), conhecida como “Constituição Cidadã”, a qual previu a participação da população nas políticas públicas¹, especialmente as relativas à saúde, assistência social e educação (Artigos 198, 204 e 205, CF/88, respectivamente).

Desse modo, o próprio legislador, ao elaborar as normas constitucionais, reconheceu que o Estado sozinho não era capaz de formular, executar e controlar as políticas públicas com eficiência² e efetividade³, recorrendo, assim, à colaboração da sociedade. A fim de compreender o significado de controle social, cabe ressaltar, inicialmente, o conceito de controlar. Controlar é o mesmo que examinar, fiscalizar, inspecionar, ter sob o seu domínio, sob a sua vigilância.

Assim, devido à pluralidade de significados, o termo controle é utilizado em diversas ocasiões da vida cotidiana: o controle exercido pelos pais em relação a seus filhos; o controle financeiro dos gastos da família; o controle emocional das pessoas... Em relação às políticas públicas, o controle pode ser

¹ Políticas públicas “são um conjunto articulado e estruturado de ações e incentivos que buscam alterar uma realidade em resposta a demandas e interesses dos atores envolvidos” (MARTINS, 2007, p. 4).

² Eficiência: “relação entre os produtos (bens e serviços) gerados por uma atividade e os custos dos insumos empregados para produzi-los, em um determinado período de tempo, mantidos os padrões de qualidade”. (TCU, 2010, p. 12). A eficiência se refere à relação “custo x benefício”. Por exemplo, em uma obra, a Empresa X utilizou tratores para fazer a escavação do terreno, enquanto que a Y utilizou mão-de-obra humana (que é mais cara que a utilização de máquinas) para fazer o mesmo serviço. Assim, X teve menor custo que Y, para produzir o mesmo benefício (serviço de escavação), seguindo o mesmo padrão de qualidade estabelecido no projeto. Logo, pode-se afirmar que a Empresa X foi mais eficiente que a Empresa Y.

³ Efetividade: “relação entre os resultados de uma intervenção ou programa, em termos de efeitos sobre a população alvo (impactos observados), e os objetivos pretendidos (impactos esperados)”. (TCU, 2010, p. 12). Por exemplo, o governo faz uma ponte que não é utilizada, pois as pistas de ligação não foram feitas, portanto, não houve efetividade, já que não foram atingidos os objetivos esperados.

exercido tanto pelo Estado, representado por seus órgãos públicos, o chamado “controle institucional”, como pelas pessoas, por meio do “controle social”.

Dessa forma, o controle social pode ser entendido como a “participação do cidadão na gestão pública, na fiscalização, no monitoramento e no controle das ações da Administração Pública” (CGU, 2012, p. 16). Logo, a palavra-chave dessa definição de controle social é a participação. Porém, surge o seguinte questionamento: por qual motivo as pessoas teriam vontade (*animus*) de participarem da gestão pública?

Da mesma forma que ocorre na vida cotidiana, a melhor razão para que uma pessoa participe de algo (aula, reunião, igreja) é ela se sentir motivada. O mesmo raciocínio se aplica ao controle social: para que o cidadão se sinta motivado em participar da gestão pública é necessário que saiba que ele é o verdadeiro dono do dinheiro público, arrecadado pelo governo (eleito pela população), por meio dos tributos (pagos também pelo povo).

Desse modo, a população tem que ser educada com conceitos de cidadania, a fim de que as pessoas possam ter consciência de que elas são as verdadeiras donas do dinheiro público, ao contrário do senso comum, que prega que “o dinheiro público não tem dono, não pertence a ninguém”. Com as pessoas conscientes do seu papel (de dono), resta a elas exigirem que o Estado “tire as políticas públicas do papel”, implantando-as, efetivando os direitos sociais (saúde, educação, segurança pública, etc.).

Todavia, o Estado não está obrigado a efetivar todos os direitos sociais previstos na Constituição, mas, somente, o que o dinheiro arrecadado por meio dos tributos (impostos, taxas) possibilitar (Princípio da Reserva do Possível⁴). Dessa forma, com a arrecadação insuficiente, especialmente durante a crise fiscal, pela qual o Brasil vem passando, surge uma “luta”, “jogo de forças⁵”, entre os diversos atores (*stakeholders*), para que os seus interesses sejam atendidos pelas políticas públicas.

Nesse jogo de forças, muitas vezes, o interesse de um grupo é incompatível ao de outro, vencendo aquele que tiver maior poder, influência,

⁴ Princípio da Reserva do Possível corresponde ao “condicionamento da efetivação dos direitos sociais, econômicos e culturais à dependência de recursos econômicos” (SALAZAR, 2009, p. 93).

⁵ As políticas públicas correspondem ao “resultado da dinâmica do jogo de forças que se estabelece no âmbito das relações de poder, relações essas constituídas pelos grupos econômicos e políticos, classes sociais e demais organizações da sociedade civil” (BONETI, 2011, p. 18).

sobre os responsáveis pela formulação das políticas públicas. Assim, os vencedores terão os benefícios advindos das políticas públicas, enquanto que os perdedores vão ter que aguardar a próxima disputa, como aconteceu na elaboração do Novo Código Florestal⁶. Desse jeito, se a sociedade não participar da formulação das políticas públicas, a tendência é que prevaleçam os interesses dos demais *stakeholders* (empresários, banqueiros, etc.).

a) A participação social na formulação das políticas públicas

Geralmente, a participação da sociedade durante a formulação das políticas públicas ocorre de maneira coletiva, por meio dos Conselhos de Políticas Públicas. Os Conselhos possuem caráter deliberativo, ou seja, com poder decisório (diferente do caráter consultivo); e composição paritária, que corresponde a uma equivalência ao número de representantes da sociedade civil e do Estado.

Por meio dos Conselhos, o Estado é capaz de “ouvir a voz da população” e ter condições de ofertar, realmente, o que ela mais necessita e o mais adequado às suas características territoriais, culturais e sociais. Caso contrário, gastará dinheiro em projetos sem efetividade (que não servem para nada) e ineficientes (com custos elevados e/ou poucos benefícios ofertados)

Por exemplo, se o Governo Federal propuser um programa de incentivo ao desenvolvimento de determinada modalidade esportiva no município de Boa Vista, no estado de Roraima, a ser exercida em uma quadra desportiva ao “ar-livre”, sem coberta, durante o período matutino, a uma temperatura superior aos trinta graus *Celsius*, provavelmente, o número de usuários dessa quadra será reduzido, devido a essas condições climáticas.

b) A participação social durante a execução das políticas públicas

Também o controle social pode ser exercido durante a execução das políticas públicas, coletivamente ou individualmente. Por exemplo,

⁶ Durante a elaboração do Novo Código Florestal, em 2012, o interesse da “bancada ruralista”, formada por deputados federais ligados ao setor do agronegócio, prevaleceu sobre os dos ambientalistas, apesar dos questionamentos judiciais perante o Supremo Tribunal Federal – STF.

coletivamente, as pessoas, por meio de uma associação de produtores rurais, diante de um projeto de hidrelétrica que inundará todas as terras de seus associados, inviabilizando sua atividade econômica, podem impetrar um mandado de segurança coletivo, visando proteger os interesses coletivos da categoria, conforme preconiza a CF/88, em seu Artigo 5º, Inciso LXIX⁷. Além disso, um cidadão, individualmente, pode impetrar uma ação popular, prevista Artigo 5º, Inciso LXXIII, CF/88⁸.

Na ação popular, a titularidade pertence ao cidadão, o qual age na defesa do interesse público, não do individual, cabendo sua propositura em quatro hipóteses: lesão ao patrimônio público, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural (DI PIETRO, 2005). Por exemplo, o cidadão, diante de um contrato de obra pública que possa causar danos ao meio ambiente ou que esteja com indícios de superfaturamento (preços acima dos valores de mercado, configurando lesão ao patrimônio público), pode entrar com uma ação popular visando prevenir ou reparar tais danos.

Vale ressaltar que o mandado de segurança coletivo visa proteger interesses coletivos⁹ da categoria integrante de entidade de classe, associação, sindicato; enquanto que a ação popular visa proteger interesses não pertencentes ao próprio impetrante, mas sim à coletividade. Dessa forma, o mandado de segurança não poderá ser utilizado em substituição à ação popular e vice-versa.

Além disso, o cidadão pode exercer o controle social, fiscalizando a aplicação do dinheiro público, denunciando possíveis irregularidades, perante as ouvidorias de diversos órgãos, como, por exemplo, a Ouvidoria-Geral da União, pertencente ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União – CGU.

⁷ Mandado de segurança: “conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por habeas corpus ou habeas data, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público” (Artigo 5, Inciso LXIX, CF/88).

⁸ Ação popular: “qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência” (Artigo 5, Inciso LXXIII, CF/88).

⁹ Interesses coletivos correspondem “não a soma de interesses individuais, mas aquele que que pertence ao todo, que é despersonalizado e que se torna, em geral, indisponível, por colocar-se acima dos direitos individuais”. (DI PIETRO, 2005, p. 692).

1.2 O controle social na política de segurança pública: policiamento comunitário

O policiamento comunitário surgiu como uma nova forma de organização da polícia, a qual passou a contar com a participação da população, no exercício do controle social na política de segurança pública. Na verdade, o conceito não é “tão novo” assim, pois surgiu em meados da década de 70 nos países economicamente mais desenvolvidos. Na época, nesses países, os índices de criminalidade estavam crescendo, demonstrando que os modelos de policiamento vigentes não eram mais eficazes; ao mesmo tempo, a população passou a realizar manifestações, às vezes com uso de violência, a fim de reivindicar direitos. Diante desse contexto, os policiais passaram a utilizar meios violentos, tanto para reprimir a criminalidade como para conter as manifestações. (USP, 2009).

Um exemplo é o ditado popular: “violência gera violência”. Dessa forma, a população passou a ter uma imagem negativa da polícia, além de desconfiar de seus agentes. Então, a fim de melhorar a credibilidade da polícia e a confiança da população, bem como visando buscar um método mais eficaz de combater a criminalidade, a solução adotada pelos “países ricos” foi a implantação do policiamento comunitário.

Diante desse contexto histórico, percebe-se que o cenário da década de 70 dos países economicamente mais desenvolvidos é muito semelhante ao do Brasil nos dias atuais: altas taxas de ocorrências de crimes, os quais são tratados, especialmente, de forma repressiva, muitas vezes com uso de violência por parte da polícia, gerando insatisfação da população, que se manifesta (nem sempre de forma pacífica), para reivindicar mudanças.

Dessa forma, no Brasil, desenvolveu-se o seguinte raciocínio: diante dos mesmos problemas, adotam-se as mesmas soluções. Logo, a partir da década de 90 (vinte anos após o surgimento do policiamento comunitário nos países desenvolvidos), surgem as primeiras experiências desse tipo de policiamento no país (USP, 2009).

O policiamento comunitário surge como uma nova filosofia, caracterizada por uma relação de proximidade e confiança recíproca entre polícia e população, que permite um trabalho conjunto, com compartilhamento de tarefas e responsabilidades. Também é caracterizada pela integração do policial à comunidade em que atua, bem como pela autonomia do policial para tomar iniciativas nas atividades de segurança local.

Outra característica desse tipo de policiamento é a ênfase da polícia na prevenção dos crimes e nos atendimentos não-emergenciais, de forma que a resolução de conflitos seja realizada na sua origem, tendo como base a comunidade.

Por exemplo: uma mulher que sofre violência doméstica, por confiar no policial que atua em sua comunidade, denuncia o marido (semelhante às denúncias de irregularidades ocorridas nas políticas públicas), o qual acaba sendo preso. Dessa forma, um crime de agressão física sofrido por essa mulher, como foi detectado na origem, evita que haja outros crimes, tais como estupro e feminicídio¹⁰.

Por fim, a filosofia do policiamento comunitário é marcada pela ação integrada de diversos atores, especialmente, órgãos públicos. É o caso das ruas que não possuem iluminação pública, que ficam mais suscetíveis a práticas de crimes. Nesse caso, a Prefeitura tem o papel também de combater a violência, fornecendo iluminação (USP, 2009).

1.3 O Policiamento comunitário no estado do Ceará

a) Programa Ronda do Quarteirão

O Programa “Ronda do Quarteirão”, lançado em 2007, implantou o policiamento comunitário no Estado do Ceará, em que a população atuaria como parceira da segurança pública, exercendo o controle social nessa política pública.

O “Ronda” (como era conhecido popularmente) surgiu em um cenário estadual parecido com o do Brasil, já citado, da década de 90 e dos países desenvolvidos da década de 70: altos índices de criminalidade, falta de eficácia da polícia em combater a violência, relação de desconfiança entre a população e as forças policiais.

A partir da filosofia de polícia comunitária, o Programa Ronda do Quarteirão foi lançado com o intuito de diminuir os índices de criminalidade e violência; promover a cidadania por meio da participação dos integrantes das comunidades no diagnóstico, análise e solução dos problemas de segurança; e fortalecer a confiança da comunidade nos órgãos de segurança pública (TCE-CE, 2013). Logo, percebe-se que o Programa contava com a participação

¹⁰ Feminicídio: homicídio doloso praticado “contra a mulher por razões da condição de sexo feminino” (Artigo 121, § 2º, VI, Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal).

da população na segurança pública, a fim de combater e, principalmente, prevenir a criminalidade.

Para isso, ele funcionava da seguinte forma: as viaturas circulavam em um perímetro de três quilômetros quadrados, contendo um telefone individual, permitindo que as pessoas falassem diretamente com um policial, sem trâmites burocráticos. Além disso, os carros eram equipados com câmeras internas e externas, que permitiam que os policiais fossem monitorados 24 horas, coibindo possíveis abusos e excessos por parte dos agentes públicos.

Todavia, surgiram diversas críticas ao Programa, quando foram adquiridas 200 viaturas de polícia, modelo Toyota Hilux SW-4, por R\$ 30 milhões (R\$ 150 mil cada uma, em 2007). Além disso, havia dúvidas se a população estava ou não confiando e participando do policiamento comunitário.

Nesse contexto, o Art (TCE-CE) realizou uma auditoria, visando levantar a imagem que a comunidade cearense, representada pelos Conselhos Comunitários de Defesa Social (CCDS), tinham em relação ao Programa Ronda do Quarteirão.

2 Materiais e métodos

Este artigo foi realizado por meio da técnica de pesquisa bibliográfica sobre o tema de controle social, políticas públicas e policiamento comunitário; bem como da técnica de pesquisa documental a partir da análise dos dados constantes do Relatório de Avaliação da Ação “Ronda do Quarteirão”, do Art (TCE/CE).

3 Resultados e discussões

Neste capítulo, a fim de atingir os objetivos deste artigo, será compilada parte dos dados coletados pela equipe de auditores do Art (TCE/CE), por meio de aplicação de entrevistas estruturadas com alguns representantes do Conselhos Comunitários de Defesa Social (CCDS), no ano de 2012. A metodologia da seleção da amostra (representantes do CCDS) encontra-se demonstrada no Relatório do TCE/CE.

Dessa forma, os dados foram compilados e inseridos no Quadro 1:

Quadro 1: Consolidação dos questionamentos feitos aos representantes dos CCDS em relação ao policiamento comunitário prestado pelo Ronda do Quarteirão

Quanto à inibição da ocorrência de crime – do patrulhamento
71,43% dos Representantes dos CCDSs afirmaram que os policiais do RONDA habitualmente não costumam ser vistos e identificados com facilidade em sua comunidade;
Quanto ao conhecimento e integração com a comunidade
85,71% dos Representantes dos CCDSs afirmaram que os policiais não fazem, habitualmente, visitas domiciliares aos moradores e comerciantes de sua comunidade;
Do contato frequente junto aos comunitários, para obter informações e sugestões sobre a segurança na base territorial
75,24% dos Representantes dos CCDSs, afirmaram que os policiais do RONDA não visitam os moradores e comerciantes de sua comunidade, buscando identificar problemas;
83,81% dos Representantes dos CCDSs afirmaram que sua comunidade não identifica os policiais pelo nome;
Da percepção da atividade de policiamento comunitário
Na visão de 66,67% dos Representantes dos CCDSs, a população não sabe qual o papel do policial comunitário;
56,19% dos Representantes dos CCDSs, indagados sobre o que deveria mudar no RONDA, responderam que o Programa deveria voltar à prática do policiamento comunitário;
Quanto ao acionamento do socorro – O cidadão entra em contato diretamente com o policiamento do RONDA
66,67% dos Representantes dos CCDSs afirmaram que não ligam para o telefone da viatura, apesar de 56,19% saberem qual o número do telefone da viatura.

Fonte: Elaborado pelos autores deste artigo, a partir de dados extraídos do Relatório de Avaliação do Ronda/ TCE-CE.

Diante o exposto, no Quadro 1, ficam evidenciadas as deficiências apresentadas pelo Programa Ronda do Quarteirão, na realização do policiamento comunitário no estado do Ceará, especialmente, quanto à desconfiança da comunidade em relação aos policiais, demonstrada pela constatação de que a maioria das pessoas sabia o número do telefone dos policiais, mas não entravam em contato em caso de socorro.

Considerações finais

Como pode ser verificado, as pessoas são capazes de exercer o controle social, colaborando na formulação e execução das políticas públicas. Dessa forma, podem promover melhorias nas políticas públicas, tornando-as mais efetivas e eficientes, além de possibilitar que os interesses da sociedade sejam contemplados dentre aqueles dos demais *stakeholders*, participantes do jogo de forças.

Assim, o controle social pode promover a efetivação de direitos sociais previstos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, fortalecendo a cidadania. Também, com a participação das pessoas no combate e, especialmente, na prevenção da criminalidade, surge a filosofia do policiamento comunitário, como forma de exercício do controle social na política de segurança pública. Nesse intuito, buscou-se avaliar o policiamento comunitário, a partir do caso do Estado do Ceará, por meio da opinião da população em relação à imagem da polícia.

Dessa forma, após a consolidação dos dados apresentados no Relatório de Avaliação do programa de policiamento comunitário “Ronda do Quarteirão”, feito pelo Art (TCE-CE), evidenciou-se que há muitas fragilidades na execução do policiamento comunitário no estado, especialmente devido à desconfiança da população em relação à polícia, logo, contrariando o fundamento do policiamento comunitário, que é a parceria entre cidadãos e o agente de polícia.

Assim, os benefícios recebidos pela sociedade cearense, oriundos do policiamento comunitário, estão aquém dos esperados, especialmente no que tange à prevenção da criminalidade.

Referências

BONETI, L. W. **Estado, Sociedade Civil e Políticas Públicas**. 3. ed. Rio Grande do Sul: Unijuí, 2011.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 12 set. 2018.

_____. **Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm>. Acesso em: 01 out. 2018.

CGU. Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União. **Controle Social: Orientações aos cidadãos para participação na gestão pública e exercício do controle social**, 2012.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 18. ed., São Paulo: Atlas, 2005.

MARTINS, H. Reforma do Estado na era FHC: diversidade ou fragmentação da agenda de políticas de gestão pública? **Revista Eletrônica sobre a Reforma do Estado**. Brasil, 2007

SALAZAR, A. L.; GROU, K. B. **A Defesa da Saúde em Juízo. Teoria e Prática**. São Paulo: Verbatim, 2009.

TCU. Tribunal de Contas da União. **Manual de Auditoria Operacional**, 2010.

TCE-CE. Tribunal de Contas do Estado do Ceará. **Relatório de Avaliação da Ação Ronda do Quarteirão**, 2012.

USP. Universidade de São Paulo. **Manual de Policiamento Comunitário**, 2009.

Identificação humana, a papiloscopia como instrumento de cidadania e justiça

Eudaldo Francisco dos Santos Filho
Alexandro dos Santos Barreto
Marcelo Eduardo Andrade Almeida

RESUMO

Importância: Atualmente, as discussões em torno de parâmetros e métodos de aplicação e construção da Justiça e restauração da cidadania são preponderantes quando se trata de segurança pública. A busca do fortalecimento das garantias dos direitos fundamentais do cidadão pelo Estado é um desafio constante. Em paralelo a esta obrigação do poder público, a responsabilização civil do cidadão e identificação de autoria de crime não devem ser ações de menor relevância dentro da sociedade, não podem ser excludentes porque estão processualmente ligadas. A construção de um sistema de identificação humana é ferramenta imprescindível neste sentido, responsabilizando com os rigores da lei o cidadão infrator e garantindo ao indivíduo idôneo a devida inocência. Diante do exposto, a papiloscopia é uma ferramenta poderosa na construção de tal sistema, garantindo técnicas de identificação individual gerando algumas atividades privativas de Estado e de peritos em Papiloscopia, como: identificação cadavérica, busca de desaparecidos, identificação de latentes em local de crime, identificação civil e criminal.

Palavras-chave: Cidadania; Identificação humana; Justiça; Sistema papiloscópico.

Identificação e história

A identificação humana é e sempre foi uma busca dentro do processo civilizatório. O intento pela individualização de cada indivíduo sempre foi uma necessidade dos grupamentos sociais. A identificação humana é uma das ações mais primárias nas relações humanas em seu processo de socialização,

podemos encontrar registros pré-históricos na Nova Escócia de desenhos de espirais em dedos da mão humana (Figura 1), o que demonstra que, desde cedo, a humanidade considera alguns fatores biométricos como possíveis elementos de identificação do indivíduo.

Figura 1: Desenho Pré-histórico



Fonte: www.morpho.com,12/12/01.

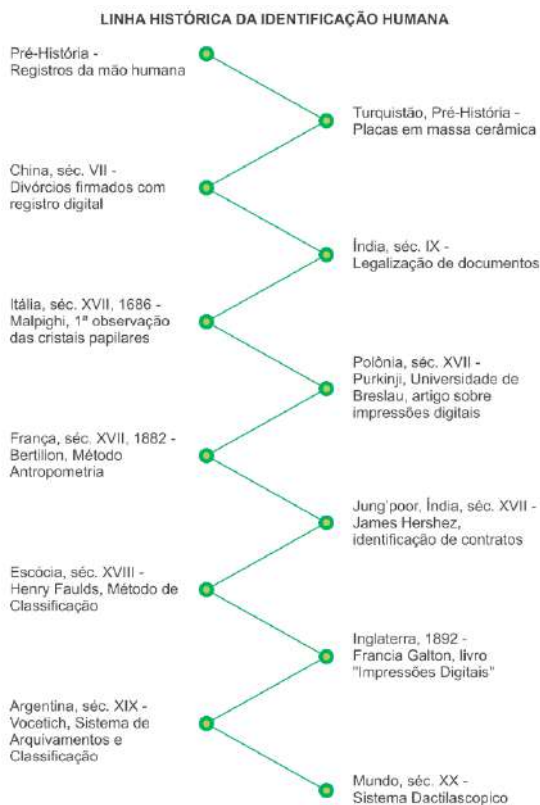
Placas cerâmicas, identificadas como fruto de escavações arqueológicas, também são valiosos registros da identificação humana e de sua história. Por exemplo, foram encontradas no Turquistão placas com textos de acordos firmados entre indivíduos, que eram identificados pelas impressões dos dactílicos na massa fresca. Na China do século VII foram verificados divórcios em que os acordos eram firmados por meio de documentos identificados com impressões digitais. Na Índia, também constatamos tal procedimento ainda no século IX. Todas essas ações de caráter identificatório se mostravam eficazes, entretanto, careciam de sistematização e formalização científica.

Modernamente, podemos identificar Marcello Malpighi, em 1686, professor de anatomia na Universidade de Bolonha – Itália, como autor da primeira observação, em ambiente acadêmico, das cristas papilares, através de um rudimentar microscópio. Assim, identificamos tal procedimento como a primeira descrição biométrica formal (SANTOS FILHO; PEREIRA, 2013).

Métodos de identificação pela biometria foram incessantemente investigados pela humanidade, no sentido de se fazer a identificação humana,

principalmente a de caráter criminal. Antes do século XVIII, a mutilação era uma tônica na identificação criminal no Velho Mundo. Esse processo, juntamente com a marcação com ferrete, o ferro em brasa, fazia parte da rotina da sociedade europeia. Depois do desenvolvimento dos códigos e sistemas de leis criminais, esses procedimentos foram perdendo a força, com a valorização do indivíduo dentro do tecido social, notadamente na França. Podemos identificar no Gráfico 1, com detalhes, a sequência histórica dos fatos na identificação humana.

Figura 2: Cronologia da identificação humana



Fonte: Santos Filho (2014, p. 10).

Em 1823, o professor tcheco Johannes Evangelista Purkinji, também professor de anatomia, que lecionava na Universidade de Breslau, tentou dar um caráter classificatório às impressões digitais sem, no entanto, conseguir

sistematizá-lo, a ponto de servir como instrumento de identificação humana.

Certamente, as tentativas incipientes citadas anteriormente foram os primeiros passos do que hoje podemos chamar de sistema dactiloscópico de impressão digital, usado em todo o mundo como ferramenta de identificação humana. Mas, no sentido de sermos fiéis à História, a sociedade ainda demoraria um tempo antes de reconhecer a dactiloscopia como sistema universal de identificação. Antes disso, Alphonse Bertillon foi o autor do primeiro sistema biométrico de identificação humana, em 1879, que se propunha ser universal denominado Bertillonage. Este método era uma coletânea complexa de parâmetros biométricos que identificavam os indivíduos.

O sistema era composto de anotações antropométricas e de sinais particulares, com auxílio da fotografia. O autor fotografava o indivíduo de frente e de perfil; mais tarde, em 1894, é que a coleta das impressões digitais foi introduzida. Esse procedimento foi adotado pela polícia parisiense em 1882 e, logo após, em toda a Europa e em todo o mundo, inclusive no Brasil. O sistema de Bertillonage logo apresentaria ao mundo suas falhas.

A coincidência de dados poderia ser a primeira, mas não a mais séria falência do sistema proposto por Bertillon. Mais adiante, o problema maior se revelaria no número de identificação, que exigia uma quantidade absurda de procedimentos e dados, constituindo aí a fragilidade do procedimento. As coincidências se apresentavam por inúmeros motivos, desde a forma de coleta até a imprecisão nos instrumentos, fazendo com que todo o sistema ruísse. Um exemplo emblemático para revelar a ineficiência do método foi o caso Will e William West (ARAÚJO, 2006).

Em 1903, na Penitenciária Federal de Leavenworth, nos EUA, o sentenciado Will West, ao chegar à instituição, negava que teria estado lá anteriormente, cumprindo outra sentença. Mas o sistema de identificação do Instituto correcional apontava o contrário, com fichas e notas antropométricas, foto e nome semelhantes aos dele (Figura 3).

Após o confronto dactiloscópico foi concluído que ele não era quem se pensava, e o sistema de Bertillonage sofreu um sério golpe. Ficou claro que o sistema foi muito longe, em se tratando de uma época de procedimentos e ferramentas analógicas, mas, inegavelmente, apontou um caminho muito frutífero para trabalhos de identificação humana. Demonstrou o quanto seria necessário e útil para uma sociedade justa, um sistema de identificação competente e confiável.

Figura 3: O caso de Will e William West

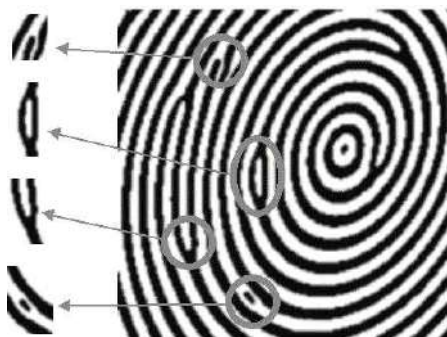


Fonte: Araújo (2006).

Mas a primeira tentativa de um sistema classificatório foi mesmo de Henry Faulds, físico, missionário e cientista, com a publicação do artigo intitulado “*On the Skin-furrows of the hand*”, no periódico *Nature*, em 1880, no qual propõe o método de coleta papiloscópica com tinta. Faulds ainda tentou recorrer a Darwin para ajudá-lo na intenção de estabelecer, definitivamente, um sistema de representação e classificação dos desenhos das cristas papilares. Darwin, em idade avançada, não se dispôs a ajudar, mas repassou as informações a seu primo Francis Galton.

Francis Galton, antropólogo britânico, foi o primeiro a batizar os pontos característicos das impressões como laçada, arco e verticilo (Figura 4) e representá-los com letras do alfabeto, método que ainda é usado em todo o mundo, mesmo com avanços pontuais e variações.

Figura 4: Desenho dos pontos característicos



Fonte: http://www.papiloscopia.com.br/estudo_das_papilas.html.

O argentino Juan Vucetich Kovacevch pode ser considerado o primeiro a fazer um uso pragmático da identificação dactiloscópica, porque realizou a primeira identificação criminal da história, descobrindo a autoria de um crime de homicídio por meio da identificação papiloscópica.

A identificação biométrica se dá por muitos meios. Entre os mais conhecidos e aplicados na atualidade ressaltamos a identificação dactiloscópica, conhecida como impressão digital, que é a mais acessível e mais utilizada no mundo. Alguns processos, como a identificação iridológica e o DNA, também estão ganhando espaço, mas ainda esbarram no alto custo de sua tecnologia e aplicação. Tomando sempre por base características físicas e imutáveis do corpo humano, a maioria dos meios de identificação humana disponível é de utilização quase total do Estado, na identificação civil e criminal. Os referidos métodos usam tecnologias que prescindem de padrões para realizar comparações que, se não coletados, impossibilitam a identificação. Ainda registramos que no mundo da identificação humana temos a identificação facial humana, que oferece resultados úteis e precisos na busca de pessoas apenas pelo registro mnemônico de depoentes que tiveram contato visual com o indivíduo em questão.

A identificação facial humana, através da elaboração do retrato falado, é uma ferramenta de baixo nível de precisão; por outro lado, é uma ação de potencial possibilidade investigativa, pois a experiência visual individual é um caminho rico na identificação do indivíduo (SANTOS FILHO; PEREIRA, 2013).

Atualmente, o que se convencionou como retrato falado, está sendo objeto de nossa investigação científica no âmbito acadêmico, e parte destas atividades de pesquisas se dá dentro do LBI - Laboratório da Biometria e Imagem da Universidade do Estado da Bahia do Departamento de Ciências Exatas e da Terra. Os institutos de identificação e os peritos, especialistas em Identificação Facial Humana, reconhecem a prosopografia como o processo de descrição e comparação para fins de reconhecimento da face humana. As perícias que envolvem a comparação de imagens, na tentativa de reconhecimento e identificação humana, tomam o nome de prosopografia.

Ocorre que existe uma ambiguidade no uso do termo para a Língua Portuguesa. O fato é uma constante, nos dicionários consultados, pois o conceito faz também menção à “biografia coletiva”. Um método de investigação científica da área da História.

Em função desse panorama, tomamos uma posição propositiva e oferecemos em Santos Filho e Pereira (2013) uma nova configuração do termo, a prosoporrecognografia. Esta seria, então, o ramo da identificação humana, mais propriamente da representação facial humana, que se ocuparia da descrição, comparação e do confronto da face humana, para fins de reconhecimento e identificação.

Sistema Papiloscópico de identificação

Verificamos contemporaneamente que as discussões em relação itens como segurança, justiça e cidadania são prementes, impondo ao tecido social a assunção firme de posturas com relação de como o Estado vai se portar em relação e estes conceitos básicos de civilidade. Pouco se conhece e se discute a identificação humana como fator de desdobramentos qualitativos na segurança pública e na justiça brasileira, entretanto, é muito comum o noticiamento de casos em que envolve o tema e não há uma vinculação evidente entre, e disso nos ocuparemos neste artigo. Desenvolveremos uma narrativa que afirme que a identificação do indivíduo é um instrumento de justiça e cidadania, e ainda mais precisamente que a papiloscopia é o caminho para a consecução de tal afirmativa, como afirma Raws.

Cada pessoa possui uma inviolabilidade fundada na justiça que nem mesmo o bem-estar da sociedade como um todo pode ignorar. Por essa razão, a justiça nega que a perda da liberdade de alguns se justifique por um em maior partilhado por todos. Não se permite que os sacrifícios impostos a uns poucos tenham menos valor que o total maior das vantagens desfrutadas por muitos (RAWLS, 1997, p. 4).

A justiça como elemento constitutivo da plena cidadania não é uma construção nova ou moderna, é um pressuposto que remonta aos primórdios da ideia de civilização. A construção de sistemas que contemplem sociedades mais justas e equânimes no tratamento do indivíduo, sem considerar procedência, credo, raça ou outro fator individualizador é um avanço social considerável e paradigma de uma sociedade justa. A afirmação pode ser considerada um paradoxo, quando consideramos que um sistema de identificação competente é mais uma ferramenta da justiça social, partindo

da premissa de que a identificação individual é garantia de minimização de erros pela devida qualificação de cada indivíduo.

A identificação humana dispõe de várias técnicas e formatos. Com o desenvolvimento tecnológico, surgem mais sistemas que prometem sempre melhor eficiência e efetividade, entretanto podemos afirmar que o sistema papiloscópico ainda oferece garantias de confiabilidade e eficiência com baixíssimo custo, fatores que a deixam em posição de destaque em relação aos outros sistemas. É importante destacar que dentre as técnicas que possuímos hoje, com conhecimento aprofundado, como DNA, iridologia, entre outras, a papiloscopia ainda é a mais viável, como já tratado.

Atualmente temos a identificação civil – Carteira de Identidade emitida pelos Institutos de Identificação – e a identificação criminal. Não menos importante, porém, menos conhecida, existe também a identificação de cadáveres, neonatal e a identificação realizada em locais de atos criminosos. Esta última feita através de fragmentos de impressões papiloscópicas deixados pelo indivíduo ao tocar nos objetos presentes no local do fato, esclarece a autoria de crimes e facilita a investigação criminal, poupando tempo e gastos para a administração pública.

A identificação civil, mais conhecida entre todos, é realizada nos institutos de identificação do país e tem como consequência principal a emissão da Carteira de Identidade – Registro Geral – documento que identifica as pessoas para quaisquer atos da vida civil. Na maioria dos estados brasileiros é emitida pelas secretarias estaduais de segurança pública, não sendo unificada nacionalmente. No Brasil existem outros documentos de identificação civil, entretanto, poucos destes levam consigo uma das principais características individualizadoras utilizadas atualmente, a impressão digital. A Carteira de Identidade traz também um conjunto de características que identificam facilmente um indivíduo e faz referência a informações importantes como o registro público de nascimento ou casamento, foto da face, uma assinatura e uma impressão digital.

Com o ato primordial do registro de nascimento e posterior documento de identificação, surgem as primeiras consequências da vida civil do indivíduo. A partir de então, o mesmo se torna apto legalmente a gozar de todos os seus direitos e garantias e a responder pelos seus atos, sendo identificado por um nome, uma filiação e com um registro de todos os seus dados de nascimento em um respectivo livro público.

A identificação civil vem passando por diversos problemas. Hoje existem alguns documentos com poder legal de identificação, mas que comprometem

o sistema e expõem fragilidades. Temos como exemplo as carteiras de trabalho, documentos de habilitação, carteiras de conselhos de classes e outros que surgiram como o RIC e logo desapareceram, e agora o DNI – Documento Nacional de Identificação, que será emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Urge a sistematização de uma identificação civil única no país, com base ainda nos Institutos de Identificação estaduais. Dentro das fragilidades do atual sistema de identificação pública, a Identificação Civil não é o maior problema. A identificação criminal, a identificação necropapiloscópica e as identificações em locais de crimes, estas sim não vêm sendo tratadas com a devida importância e cuidados que merecem para contemplar o sistema judiciário e policial com efetividade.

A identificação criminal, fundamental na fase de persecução criminal, inquérito e processo penal, poderia ter sua utilização incrementada por possuir uma importância grande para a garantia de toda a ação que se desenvolverá no poder Judiciário, posto que não há processo penal sem autoria e materialidade. É fundamental saber quem cometeu o ato criminoso e quem dele foi vítima, do contrário todo processo perde o sentido. Fazer isto com segurança e efetividade não é uma tarefa fácil, porém, é uma busca do cotidiano dos Institutos de Identificação do país. A identificação criminal deveria ser uma forma cada vez mais utilizada, pois muito comumente vê-se que pessoas que não cometeram atos criminosos tenham em seus nomes processos criminais em andamento, dificultando toda a ação penal e retirando da Justiça a sua credibilidade. Atos de investigação e ações criminais não podem jamais possuírem um mínimo de fragilidade, visto que condenar inocentes ou absolver culpados não é justiça, e sim arbitrariedade, o que não pode ser aceito em nosso sistema de segurança e no poder Judiciário.

Esta forma de identificação é responsável hoje por garantir que o indivíduo que está sendo recolhido pelo poder do Estado é a pessoa envolvida no ato criminoso. Não é a foto, a assinatura ou qualquer outra característica que definirá quem é este indivíduo, e sim a sua impressão digital, imutável, perene e única, que assegurará a individualização e vinculará este ao fato que lhe está sendo imputado.

A identificação criminal realizada nos institutos de identificação possui um procedimento próprio e é regulado em lei em sua forma. A legislação atual fala em quando e como deverá ser feita esta identificação, evitando assim que seja uma forma de constrangimento e arbitrariedade desnecessária. Em regra geral, faz-se necessária quando não houver documentos que atestem a identificação do indiciado ou quando estes não forem suficientes para identificá-lo com segurança.

Por último e não menos importante, existe a identificação necropapiloscópica realizada nos Institutos Médicos Legais, porém feitas por profissionais dos Institutos de Identificação, os papiloscopistas. A identificação de cadáver existe com o objetivo de dar segurança ao processo de conclusão da morte do indivíduo, posto que após o falecimento surgem diversos direitos e diferentes interesses. Como a identificação comum por reconhecimento por meio de foto não é mais suficiente para identificação de cadáveres com segurança, cada vez mais cresce a necessidade de identificar todos os cadáveres que estejam envolvidos com uma morte sob suspeita pelas suas impressões digitais. Hoje é possível e frequente a identificação de corpos em diferentes estados de preservação como corpos carbonizados, putrefeitos e até mesmo mumificados. Técnicas estudadas e procedimentos realizados permitem recuperar os tecidos das papilas dérmicas e identificar corpos em diferentes estados de conservação. É comum que os Institutos de Identificação identifiquem um grande número de corpos diariamente, assegurando, assim, a fidelidade das informações que estarão nos documentos de óbitos dos “de cujus”.

É importante ressaltar que um grande empecilho que se encontra atualmente nos processos de identificação é a inexistência de um sistema nacional unificado de identificação por impressão digital. Foi-se tentado há alguns anos com a criação do RIC – Registro de Identidade Civil – um sistema integrado entre os estados com o objetivo de criar só uma identificação civil no país, e ele se comunicaria com todos os entes da federação. Este sistema, entretanto, não foi implementado em sua completude, ficando este espaço que se faz extremamente necessário para a eficiência total das identificações em todo o país. Uma ligação entre os sistemas de identificação seria importante, pois evitaria que pessoas possam ser identificadas em qualquer estado do Brasil sem a necessidade de bancos de dados individualizados.

O sistema AFIS – “Automated Fingerprint Identification System” – sistema de identificação automatizado de busca por impressões digitais é a grande ferramenta utilizada pelos profissionais de papiloscopia. Este consegue fazer uma busca em seu banco de dados e trazer candidatos apenas com a impressão digital, sem serem necessários quaisquer dados alfanuméricos como nome ou filiação. Isto é fundamental para a identificação, pois a busca por qualquer outro critério nos arquivos físicos dos Institutos de Identificação se torna difícil, trabalhosa e pouco eficiente. Apenas com uma impressão digital questionada você consegue encontrar seu indivíduo portador e identificá-lo

rapidamente, facilitando, assim, a identificação de criminosos que não fornecem seus dados reais, cadáveres de identidade ignorada e não reclamados nos Institutos de Medicina Legal, ajudando no encontro de pessoas desaparecidas.

A integração de todos os “AFIS” em uma comunicação entre eles facilitaria demais o trabalho de identificação e conectaria toda a segurança pública em um só sistema, fazendo com que uma pessoa que cometesse um crime ou falecesse no estado do Acre fosse facilmente encontrado no estado do Rio Grande do Sul, por exemplo. Falar em integrar estes sistemas é falar em trazer uma nova perspectiva para a segurança pública e para a cidadania do brasileiro. Não se trata apenas de facilitar o trabalho da perícia papiloscópica, mas, sim, dar mais celeridade e eficiência a um trabalho fundamental para a segurança de todo o processo judicial e policial no país. Fazer com que os sistemas se comuniquem entre si é facilitar a vida do cidadão e dificultar o cotidiano do criminoso. Assim será mais fácil encontrar autores e vítimas de crimes que ficam impunes diuturnamente nesse processo já enfraquecido de persecução criminal.

Não só de crime e criminosos se alimentam os sistemas de identificação. A área social e cível que este trabalho apresenta é também muito grande. Para exemplificar, pode-se citar o caso de alguém que viajou e não retornou porque sofreu um acidente em outro estado, ficou sem identificação e foi sepultado como cadáver de identidade ignorada, posto que os sistemas não conseguem trocar informações de outros bancos de dados. É possível também dar respostas a familiares de um parente que desapareceu há tempos e que com isso gerou diversas privações afetivas, sociais ou econômicas.

Enfim, dar dignidade para que as pessoas possam desfrutar dos seus direitos é também um dever do Estado de bem-estar social. O serviço público tem a obrigação de prestar um atendimento eficiente e com fundamento na dignidade e nas garantias fundamentais das pessoas. A identificação humana pela papiloscopia é um grande instrumento de cidadania e justiça do povo brasileiro e deve ser observado com mais importância na realidade da segurança pública e do poder Judiciário.

Considerações finais

O sistema papiloscópico de identificação humana consolida um processo que, por meio de uma observação científica, estabeleça um arcabouço teórico que possibilite a sistematização e classificação da identificação, para fins

de reconhecimento e identificação. Este sistema é um avanço considerável para a sociedade em função de aplicações possíveis (como reflexos na seguridade social, segurança pública e privada, justiça e cidadania).

Diante do exposto encontramos alguns entraves para a viabilização de um sistema público, único e eficiente de identificação papiloscópica que promova a cidadania e justiça. Podemos constatar que existem fatores de ordem política e de gestão pública que impedem significativamente a construção deste sistema. Há uma guerra silenciosa, mas intensa dentro dos estados, onde categorias hegemônicas da segurança pública tentam a todo custo a invisibilização e a inviabilização dos peritos especializados em identificação dactiloscópica em exercer o seu papel autonomamente, dirigindo os destinos da papiloscopia nos seus estados. Neste contexto, o prejuízo para a sociedade é crescente na busca de desaparecidos, na coleta de material papiloscópico em local de crime, no auxílio autônomo ao poder Judiciário, fiel quesitador e solicitante dos serviços de identificação humana. Acreditamos que um sistema único confiável e robusto no auxílio as autoridades requisitantes, identificando competentemente o cidadão seja um avanço determinante para uma sociedade que preza pela justiça social e cidadania. Neste sentido, a participação autônoma e integral do perito em papiloscopia é peça fundamental.

Referências

ARAÚJO, M. **Dactiloscopia**: a determinação dos dedos. Brasília: L. Pasquali, p. 450, 2006.

DESCARTE, R. **Discurso Sobre o Método**. Lieden, Holanda, 1637.

FADUL, H. On the Skin-furrows of the hand. **Nature**, 22, p. 605, 1880.

RAWLS, J. **Uma teoria da justiça**. Martins Fontes, São Paulo, 1997.

SANTOS FILHO, E. **Prosoporrecongnografia do reconhecimento e identificação da face humana**: uma aproximação para o envelhecimento crânio facial. Tese de Doutorado – Universidade Federal da Bahia. DMMDC – Doutorado Multidisciplinar em Difusão do Conhecimento, 2014.

Inovação em Segurança Pública em Manaus-AM: o processo de implementação do Projeto Ronda Maria da Penha

*André Nunes Zogahib
Guilherme José Sette Júnior
Waldriane Nascimento da Silva*

RESUMO

Importância: A escalada da violência doméstica e familiar contra a mulher nas grandes cidades brasileiras vem se agravando sobremaneira ao longo dos anos, ocasionada não somente pelo aumento da população, mas também pela falta de políticas públicas direcionadas ao segmento. **Objetivo:** Descrever como ocorreu o processo de implementação do referido projeto, na cidade de Manaus, bem como indicar quais contribuições têm garantido no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher. **Metodologia:** Para consecução desses objetivos foram realizadas pesquisas bibliográficas, documentais e realização de uma entrevista aberta com o gerente de Polícia Comunitária da extinta Secretaria Executiva Adjunta do Programa Ronda no Bairro. **Resultados:** Houve inovações tecnológicas trazidas, tais como a criação de uma aplicação de geotecnologia, em que todos os atendimentos podem ser georreferenciados, agregando o elemento localização às informações coletadas nas visitas, emprego do botão do pânico, um alerta que é emitido por meio de um aplicativo criado para dispositivos móveis que é ofertado às mulheres vítimas de lesão corporal e ameaça, visando aumentar sua segurança. **Conclusão:** Cabe destacar que a pesquisa já foi concluída, percebendo que o projeto Ronda Maria da Penha, por meio das visitas, encaminhamentos à rede de atendimento e inovações trazidas vêm gerando grande contribuição para o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher na cidade de Manaus, garantindo às vítimas os seus direitos.

Palavras-chave: Inovação; Segurança Pública; Violência Doméstica.

Introdução

A escalada da violência doméstica e familiar contra a mulher nas grandes cidades brasileiras vem se agravando, sobremaneira ao longo dos anos, ocasionada não somente pelo aumento da população, mas também pela falta de políticas públicas, direcionadas ao segmento, voltada à proteção das vítimas, responsabilização do agressor e tratamento da família por meio de atuação psicossocial.

Na busca de soluções práticas ao enfrentamento desta forma de violência e visando à política de segurança do Governo do Amazonas, por meio do Programa Ronda no Bairro, surge a Ronda Maria da Penha, um projeto da extinta Secretaria Executiva Adjunta do Programa Ronda no Bairro (SERAB/SSP), em parceria com outros órgãos governamentais.

Diante deste projeto e da necessidade de compreender a etapa de implementação de uma política pública no campo teórico e prático, uma pergunta se desenha: como ocorre o processo de implementação do projeto Ronda Maria da Penha sob a ótica das teorias de políticas públicas?

A fim de responder a esta pergunta, busca-se compreender o processo de implementação do projeto Ronda Maria da Penha sob a ótica das teorias de políticas públicas, apresentando uma breve contextualização acerca de seu conceito e de suas fases, e, por fim, apresentar um caso prático de implementação de políticas públicas, a partir do Projeto Ronda Maria da Penha. Para consecução dos objetivos propostos, foram realizadas pesquisas bibliográficas, documentais e uma entrevista aberta com o gerente de Polícia Comunitária da extinta Secretaria Executiva Adjunta do Programa Ronda no Bairro.

Este artigo tem sua importância justificada pela necessidade acadêmica de trazer à luz das teorias de políticas públicas, experiências concretas de implementação de políticas públicas governamentais, a fim de consolidar os conceitos teóricos e apresentar estratégias utilizadas durante ações desta natureza.

1 Breve contextualização das fases de uma política pública

Uma política pública nasce de um conjunto de decisões, com metas e objetivos bem definidos, que alocam recursos para resolutividade de um determinado problema, envolvendo um determinado público-alvo, que provoca mudança na sociedade. Nessa direção, é preciso salientar que as

políticas públicas são o modo pelo qual os direitos sociais declarados e garantidos em lei se concretizam. É por meio de suas ações que os bens socialmente produzidos são distribuídos e/ou redistribuídos por meio dos serviços sociais prestados, que, por sua vez, são respostas às demandas sociais.

No que consiste aos processos das políticas públicas, três momentos são importantes: i) *Formulação*: que é composta por dois processos quais sejam a *formação da agenda* ou momento em que um problema adquire o *status* de “problema público” sendo discutido pela sociedade; e a *elaboração* ou delimitação do problema, determinação de alternativas de solução e avaliação de seus custos e efeitos. De maneira sintética, a formulação envolve a escolha da alternativa de solução mais conveniente e a definição do marco jurídico, administrativo e financeiro; ii) *Implementação*: pode ser definida como a busca, formalização e incorporação de recursos humanos, físicos, financeiros e institucionais, ou seja, esta é a fase de preparar a instituição para a execução das ações desejadas; iii) *Avaliação*: trata-se de uma das áreas que mais tem sido desenvolvida, é o momento em que se verificam o cumprimento dos objetivos e metas, perpassa todos os momentos ou fases da política pública. A avaliação pode ser classificada segundo o momento em que se realiza: antes (*ex-ante*), durante (de processo) ou depois (*ex-post*), da posição de quem realiza: interna ou externa.

A sequência lógica descrita acima nem sempre é cumprida à risca nas políticas públicas, mas, decerto, todas essas ações elencadas acontecem em algum momento. Apesar da ideia de predominância de uma racionalidade técnica na elaboração das políticas públicas, nem sempre seus objetivos e metas são determinados em função de critérios racionais, pois apesar do critério econômico ser preponderante, há também os critérios políticos que envolvem as ações, determinando aquilo que deva ser prioridade, como no caso do Projeto Ronda Maria da Penha, criado para dar conta de uma problemática crescente que ganhou visibilidade após o caso de violência doméstica envolvendo Maria da Penha que, inclusive, deu nome à Lei referente ao combate desta problemática social.

2 Conhecendo o Ronda Maria da Penha

Em 10 de novembro de 2011, um programa de segurança pública foi criado, o Ronda no Bairro, que, em resumo, estabeleceu um programa com foco no cidadão, proporcionando prevenção e repressão qualificada nas

condutas ofensivas à sociedade. O marco legal inicial do referido programa é o Decreto Estadual N^o 31.754 (AMAZONAS, 2011).

Deste decreto, cabe destacar algumas questões: sobre as diretrizes do programa elencadas no seu artigo segundo, salienta-se a ênfase no conteúdo da necessidade de integração dos órgãos de segurança para o enfrentamento da criminalidade, referente aos objetivos do Ronda no Bairro redigidos no artigo terceiro, filosofia de polícia comunitária, dignidade da pessoa humana, atuação proativa na resolução pacífica de conflito (AMAZONAS, 2011).

Além da legislação supracitada, outros marcos legais e doutrinários foram criados, tais como a publicação do Regimento Interno dos Conselhos Interativos Comunitários de Segurança Pública (AMAZONAS, 2013), do livro “Ronda no Bairro: implementação e gerenciamento do policiamento comunitário”, publicado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública (SOARES JÚNIOR, 2013) e do Manual do Gestor e Operador Ronda no Bairro (SSP, 2013).

Muitas iniciativas foram desenvolvidas em razão do programa supracitado. Neste diapasão, no ano de 2014, após contato do gerente de polícia comunitária da extinta Secretaria Executiva Adjunta do Programa Ronda no Bairro, com a experiência de enfrentamento à violência contra a mulher do Rio Grande do Sul, cria-se o projeto Ronda Maria da Penha.

Conforme plano do projeto Ronda Maria da Penha, sua execução visa qualificar os serviços de atendimento, apoio e orientação nas ocorrências policiais envolvendo mulheres vítimas de violência doméstica, para prevenir e reprimir atos de violações da dignidade do gênero feminino no enfrentamento da violência doméstica e familiar.

São objetivos do projeto: garantir o cumprimento das Medidas Protetivas de Urgência; dissuadir e reprimir o descumprimento de Ordem Judicial; proceder encaminhamentos das vítimas à Rede de Atendimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica no âmbito Municipal ou Estadual, de acordo com a natureza e das necessidades que as mulheres vitimadas demandem junto aos organismos da Segurança Pública, na implantação da Sala Rosa para acolhimento e atendimento qualificado às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Na Portaria N^o 0192/2014-GS/SSP, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, datada de 29 de setembro de 2014, que dispõe sobre a criação e regulamentação do Projeto Ronda Maria da Penha, no âmbito do Programa Ronda no Bairro, em seu artigo segundo, o projeto disporá de uma rede de atendimento para o Enfrentamento da Violência Doméstica e

Familiar Contra a Mulher, por meio de ações transversais e multidisciplinares, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Amazonas e buscará o apoio de outros órgãos para a consecução dos objetivos do projeto.

São órgãos do sistema de segurança pública envolvidos a Polícia Militar, que dispõe de policiais militares a serem destinados para garantir o cumprimento das Medidas Protetivas de Urgência (MPUs), a Polícia Civil, disponibilizando policiais civis lotados na Delegacia Especializada em Crimes Contra a Mulher (DECCM) e nos Distritos Policiais, que intermedeiam junto ao órgão competente a solicitação das MPUs e o encaminhamento da vítima à rede de atendimento, bem como ao Departamento de Polícia Técnico-Científica (DPTC) que realiza o exame de corpo delito, de forma humanizada, por meio da sala rosa, espaço acolhedor para as mulheres que demandam do DPTC (SSP, 2014).

Na referida portaria está previsto o Observatório da Violência Contra a Mulher, que seria o responsável por estudos e análises da violência doméstica e familiar contra a mulher, a fim de subsidiar a operacionalidade do enfrentamento dessa natureza de violência. Contudo, após pesquisa de campo, este observatório não foi identificado.

Além das polícias estaduais, outros órgãos do executivo estadual foram envolvidos, tais como a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (SEJUS), Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania (SEAS), Secretaria Executiva de Políticas para Mulheres e a Defensoria Pública do Amazonas, bem como outros órgãos do Poder Judiciário, como o Ministério Público e o Tribunal de Justiça do Amazonas (SSP, 2014).

2.1 Metodologia do projeto

Para reduzir os índices de violência, proteger as mulheres em situação de vulnerabilidade e garantir o cumprimento das medidas protetivas de urgência, a Polícia Militar recebe da Polícia Civil o nome das vítimas, das quais foram solicitadas medidas protetivas de urgência, identificando os casos mais graves. Com viatura identificada, realiza visitas periódicas nas casas das vítimas para verificar se a medida protetiva vem sendo cumprida, esclarecer dúvidas, fornecer informações e orientações realizando o encaminhamento aos órgãos que compõem a Rede de Atendimento, conforme a necessidade.

Durante o atendimento é elaborado um relatório denominado Boletim de Atendimento e semanalmente era produzido um relatório para

conhecimento da Secretaria de Segurança Pública, contudo, atualmente, o envio do referido relatório deixou de ser realizado.

2.2 Implementação do projeto Ronda Maria da Penha

Tratando sobre a etapa de implementação do projeto Ronda Maria da Penha, com base no plano do projeto, item 2.3, que versa do detalhamento do escopo e informações colhidas em entrevista com o ex-gerente de polícia comunitária da SEARB/SSP, serão apresentadas algumas etapas a saber: articulação; seleção dos participantes parceiros e definição de suas responsabilidades; seleção do efetivo da Polícia Militar; capacitação dos policiais e demais participantes; orçamento, finanças e aquisições; inovações tecnológicas; e divulgação de lançamento do projeto.

2.2.1 Articulação

O primeiro passo de implementação do Ronda Maria da Penha se deu com a articulação da Secretaria de Segurança Pública, por meio de sua Secretaria Executiva Adjunta do Programa Ronda no Bairro, no sentido de se reunir com os representantes da Polícia Militar, Polícia Civil, Secretarias (SEAS, SEJUS), Defensoria Pública e Poder Judiciário, apresentando a proposta do projeto e buscando parcerias.

2.2.2 Seleção dos participantes parceiros e definição de suas responsabilidades

A segunda tarefa foi a de selecionar os participantes dos diversos órgãos para cumprir suas responsabilidades. Nesta tarefa, respeitou-se a indicação que as instituições fizeram. A definição das responsabilidades se deu após deliberações das reuniões integradas que ocorriam.

2.2.3 Seleção do efetivo da Polícia Militar

De todos os profissionais envolvidos no projeto, somente os policiais militares tiveram seleção rigorosa que se passa a descrever. Para compor o efetivo Policial Militar (PM) na Ronda Maria da Penha houve uma seleção que se iniciou com a indicação de 13 PMs, todos voluntários, conduta ilibada e perfil comunitário.

No dia 12 de outubro de 2014, os 13 PMs passaram por uma entrevista realizada por meio de perguntas abertas que tinham como fim perceber a finalidade de cada um em participar do projeto, interesses pessoais e grau de comprometimento pela causa. Ao final da entrevista, 10 PMs foram selecionados para participar do Curso de capacitação do Projeto.

2.2.4 Capacitação

A capacitação dos policiais civis e militares atendeu o planejamento fixado pela Gerência de Capacitação da extinta Secretaria Executiva Adjunta do Programa Ronda no Bairro, Instituto Integrado de Ensino em Segurança Pública e Diretoria de Capacitação e Treinamento da PMAM. Todos os participantes do projeto assistiram uma apresentação do projeto, a fim de uniformizar os procedimentos.

Acerca do conteúdo ministrado na capacitação, estão a compreensão do que é a violência doméstica e familiar contra a mulher, como funciona o ciclo da violência, orientações quanto à acolhida profissional e solidária às mulheres vítimas, compreensão integral da Lei Maria da Penha, apresentação da Rede de Atendimento para o enfrentamento à violência doméstica e familiar e orientação nos delitos mais frequentes.

2.2.5 Orçamento, finanças e aquisições

Referente à questão da execução orçamentária, financeira e aquisições, cabe destacar que não havia previsão orçamentária específica para o projeto Ronda Maria da Penha; contudo, sabe-se que o orçamento disponibilizado se deu por meio de uma ação do programa Ronda no Bairro, prevista no Plano Plurianual 2012-2015.

Conforme pode ser observado na tabela abaixo, as aquisições para implementação foram mínimas, contudo, suficientes para o lançamento do projeto piloto.

Tabela 1: Relação dos recursos materiais adquiridos

Recursos	Quantidade	Finalidade
Folders	3000	Informar a comunidade
Aparelhos telefônicos	1	Contato direto e rápido com vítimas
Braçal	10	Identificação policial
Viaturas identificadas	1	Atendimento prioritário de demandas relativas à violência doméstica.

Fonte: Plano do projeto (SEARB, 2014).

2.2.6 Inovações tecnológicas

Três inovações tecnológicas foram introduzidas com a implementação do projeto. A primeira foi a criação de uma aplicação de geotecnologia; com isso, todos os atendimentos poderiam ser georreferenciados. Ocorre que agregando o elemento localização às informações coletadas nas visitas às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, as intervenções podem se dar de maneira mais rápida e efetiva.

Outra inovação tecnológica foi o emprego do botão do pânico, um alerta que é emitido por um aplicativo criado para dispositivos móveis, que é ofertado às mulheres vítimas de lesão corporal e ameaça. Esse elemento, decerto, permite uma maior sensação de segurança às vítimas, além de funcionar como um fator de inibição da violência praticada por agressores.

Por fim, uma adequação no Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP) foi efetivada para a criação de um campo específico para o cadastramento da mulher atendida pelo Ronda Maria da Penha. Essa adequação consente a coleta de dados que pode ser utilizada na construção de estratégias de prevenção desta modalidade de crime. Assim, o Projeto permite ações não somente no âmbito reativo, mas, sobretudo no âmbito preventivo.

O RMP tem se mostrado muito importante na efetividade do cumprimento de Medidas Protetivas de Urgência (MPU) e prestação de acompanhamento e encaminhamento à rede de atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica. O relatório de produtividade interna, pós-implementação do Ronda Maria da Penha, por exemplo, revela que a execução do projeto fez, no ano de 2017, a fiscalização de 964 MPUs, além de 57 palestras informativas sobre a violência doméstica.

Pode parecer pouco diante das notícias crescentes desta modalidade de violência, porém, por outro lado, os dados também revelam que a polícia está mais próxima das vítimas, levando não somente à sensação de segurança, mas, também, a informações acerca dos mecanismos legais de proteção que devem ser acionados em casos de violência ou (re)vitimização.

Além disso, é preciso salientar que o trabalho informativo executado atua diretamente no âmbito preventivo, esclarecendo e encorajando as denúncias de violências e violações de direitos, prevenindo muitas vezes que agressões tornem-se crimes letais.

Considerações Finais

Como se pode observar, a implementação da política pública é uma fase significativamente importante, pois é nela que serão direcionados esforços de preparação da infraestrutura (formalização e incorporação de recursos humanos, físicos, materiais e financeiros) de execução da política pública. Nesta fase, o planejador busca preparar a instituição, a equipe e a população para receber as ações e a intervenção.

O caso prático do Ronda Maria da Penha (RMP) foi importante para ilustrar como ocorre todo esse processo de implementação, pois nele está presente o detalhamento que vai desde o surgimento da ideia, passando pela elaboração do projeto, com busca de recursos financeiros na receita destinada à Segurança Pública no Estado do Amazonas, com processo de articulação de atores, divisão de responsabilidades, escolha e capacitação da equipe de implementadores, aquisição de recursos físicos (viaturas caracterizadas, braçais, aplicativos de georreferenciamento, produção de material infográfico, etc.) até o momento de execução das ações do projeto RMP.

Dito isto, é preciso informar que a implementação do RMP tem contribuído para o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher na cidade de Manaus. A fiscalização das MPUs aliada a estratégias, como o botão do pânico, e o atendimento rápido de mulheres por uma tropa especializada mostram-se como mecanismos inovadores no atendimento deste tipo de problemática.

Ainda assim, deve-se ter clareza de que estas ações não substituem a necessidade de avanço na integração de políticas públicas e sociais (segurança, saúde, assistência social, educação, etc.) que, por meio de um trabalho intersetorial poderiam contribuir ainda mais para o enfrentamento da violência doméstica na cidade e no estado.

Rererências

AMAZONAS. Decreto N° 33.549, de 20 de maio de 2013, **Aprova o Regimento interno dos Conselhos Interativos Comunitários de Segurança (CONSEG)**, 2013.

_____. Decreto Estadual Nº 31.754 de 10 de dezembro de 2011. **Estabelece o marco legal de implantação do Ronda no Bairro**, 2013.

CUNHA, Edite da Penha; CUNHA, Eleonora Schettini M. Políticas Públicas Sociais. In: **Políticas Públicas**. CARVALHO, Alysso. [et al.] Orgs. Belo Horizonte: Editora UFMG; Proex, 2002.

FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Práticas inovadoras de enfrentamento à violência contra as mulheres: experiências desenvolvidas pelos profissionais de segurança pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2017.

RUA, Maria das Graças; ROMANINI, Roberta. **Para aprender políticas públicas**. Brasília: IGEPP, 2013.

SOARES JUNIOR, Amadeu da Silva. JANUÁRIO, Jatniel Rodrigues. SETTE JÚNIOR, Guilherme José. SILVA, Luciano Tavares da. LOPES, Maria Júlia Belota. BARBOSA, Júlio Alberto Simonetti. PAIVA, Anézio Brito de. **Ronda no Bairro: implementação e gerenciamento do policiamento comunitário**. Manaus: Secretaria de Estado de Segurança Pública, 2013.

SSP - Secretaria de Estado de Segurança Pública. **Cartilha do Programa Ronda no Bairro**. 2011.

_____. Portaria Nº 0192/2014-GS/SSP, de 29 de setembro de 2014. **Dispõe sobre a criação e regulamentação do Projeto Ronda Maria da Penha, no âmbito do Programa Ronda no Bairro e dá outras providências**, 2014.

_____. Portaria Nº 179/2013-GS/SSP, de 13 de setembro de 2013. **Manual do Gestor e Operador Ronda no Bairro**, 2013.

Circulação e disponibilidade de armas de fogo: desdobramentos na (in)segurança pública

Fabrizio Sabaini dos Santos

Pablo Silva Lira

Henrique Geaquinto Herkenhoff

Danilo Roberto Pereira Santiago

RESUMO

Importância: No Brasil, verifica-se que a criminalidade letal se encontra em expansão, ultrapassando a marca total de mais de 60 mil homicídios anuais. O Estado não é efetivo em prover a segurança de seus cidadãos, e, mais que isso, não vem sendo efetivo em proteger vidas. **Objetivo:** Neste estudo, busca-se verificar a relação da bonificação por armas de fogo ilegais ou irregulares apreendidas com a diminuição da letalidade no estado do Espírito Santo. Além disso, pretende-se demonstrar a possibilidade de aumento de letalidade em um cenário de flexibilização do controle de armas de fogo para a população. **Metodologia:** Para alcançar os objetivos utilizou-se análise estatística comparativa de dados provenientes das agências de segurança pública do Espírito Santo, além de um comparativo dos orçamentos públicos executados com a rubrica específica da gratificação (bônus pecuniário) por apreensão de armas efetuado pelo Estado, sua relação com a quantidade de armas apreendidas e dessa com a letalidade do período. **Resultado:** Observou-se ao final que a maioria das armas usadas no cometimento de crimes são fabricadas no país e que é necessário maior regulamentação, controle e fiscalização na fabricação, venda e monitoramento das armas e munições.

Palavras-chave: Apreensões; Bonificação; Efetividade; Homicídios; Políticas Públicas.

Introdução

A arma de fogo é o principal instrumento utilizado no mundo para ceifar vidas (41% dos homicídios registrados) e, no Brasil chegou a 71% (setenta e um) (UNODC/20102). Entre 1980 e 2012, 880.000 (oitocentos e oitenta mil) pessoas perderam a vida por meio do uso de arma de fogo, incluído acidentes,

homicídios e suicídios, o que fez com que a taxa no país crescesse cerca de 302,8%, justificando a insegurança da população, que alcançava cerca de 62% (sessenta e dois por cento) da população que temia ser assassinada vítima de arma de fogo, principalmente quando a violência atinge determinados grupos sociais, que são homens, jovens e negros. Este estudo parte dessa problemática para analisar a influência da arma de fogo na vitimização dos homicídios.

Diante dos dados trazidos preliminarmente à baila, este estudo defende que haja maior controle sobre a posse, o porte e a comercialização das armas de fogo e seus apetrechos, com a finalidade de fortalecer e assegurar a eficácia do Estatuto do Desarmamento, Lei Nº 10.826/2003. O objetivo do presente estudo é verificar a relação da bonificação por armas ilegais ou irregulares apreendidas com a diminuição da criminalidade letal. Possui também o escopo de traçar um paralelo sobre a circulação de armas de fogo no território nacional e os crimes letais decorrentes da sua utilização.

Material e métodos

A metodologia utilizada na pesquisa se baseou na análise estatística comparativa de dados, com o intuito de descrever as informações principais, e avaliar a produção de efeitos das políticas de controle de armas, que é realizada de forma sistematizada nos recortes do Brasil e do estado do Espírito Santo.

Estabeleceram-se parâmetros analíticos sobre a implementação das políticas públicas para efetivo controle de armas. Para isso, a pesquisa baseou-se nos dados e informações provenientes das principais fontes que abordam o assunto, como a Secretária de Segurança Pública e Defesa Social/ES (SESP/ES), Polícia Militar/ES (PM/ES), Departamento Médico Legal/ES (DML/ES) e Departamento de Polícia Federal (DPF), assim como também analisaram-se os dados fornecidos pelos demais órgãos responsáveis pela Segurança Pública e pelo Sistema de Saúde situados no Brasil. Para isto, utilizou-se de análise dos orçamentos públicos executados com a rubrica específica da gratificação estudada no estado do Espírito Santo/Brasil (bônus pecuniário), sua relação com a quantidade de armas apreendidas e dessa com a letalidade do período.

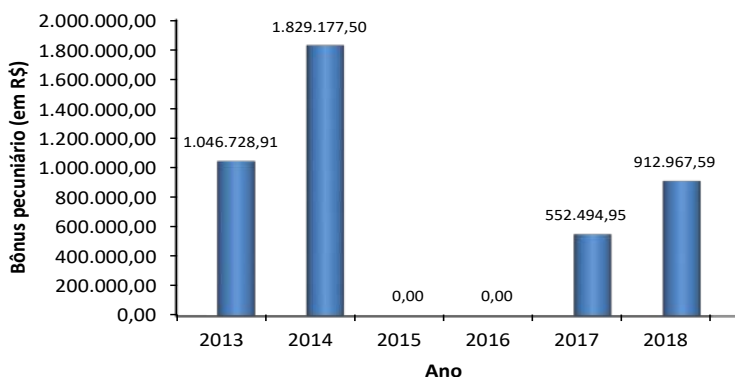
Analisaram-se dados estatísticos sobre os calibres das armas apreendidas e calibres dos crimes causadores das mortes no estado do Espírito Santo, assim como um comparativo com o calibre das armas apreendidas provenientes de tráfico de internacional de armas.

Bônus Pecuniário por arma de fogo apreendida, número de apreensões de armas e homicídios no estado do Espírito Santo

a) Orçamento Público executado

Iniciou-se nossa pesquisa com o levantamento dos valores efetivamente pagos a título de bônus pecuniário para os policiais que realizaram apreensão de armas. Os dados foram fornecidos pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do estado do Espírito Santo (DF/PM-ES), local onde as informações estão sistematizadas desde o ano de 2013, motivo pelo qual o estudo ateu-se somente nesse período.

Gráfico1: Valores anuais relativos ao bônus pecuniário (em R\$) por armas de fogo apreendidas, Espírito Santo, 2013 a 2018



Fonte: DF/PM-ES. Elaboração: Autores (2018)..

Sobre a análise, importa esclarecer que a bonificação estudada existe desde o ano de 2005, porém só obtivemos os dados consolidados a partir do ano de 2013. Analisa-se um aumento gradual no orçamento executado até seu corte orçamentário no ano de 2015. O retorno na rubrica se deu em 2017 após a crise na segurança pública.

b) Quantidade de armas apreendidas

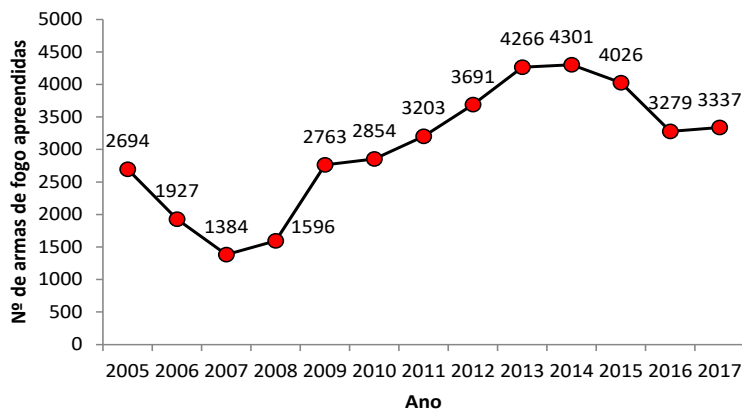
Segundo os dados fornecidos pelo Sistema Nacional de Armas (SINARM), em 2010, o Brasil possui 16 milhões de armas de fogo, sendo 8,4 milhões legais, o que corresponde a uma porcentagem de 52,4% e 7,6 milhões de armas ilegais, ou seja, 47,6%, o que nos leva a compreender que a maior parte das armas de

fogo apreendidas são provenientes do desvio das armas legalmente adquiridas, o que vai de encontro com a tese sobre o tráfico internacional de armas como o grande fornecedor das armas utilizadas no cometimento de crimes.

Dessa somatória, as instituições de governo que podem ter acesso às armas possuem o equivalente a 2 milhões de unidades, o que levanta hipóteses sobre os índices dos óbitos decorrentes da utilização de armas de fogo no território nacional, que, por vezes, é maior do que o número de mortes provocado por guerras, assim como a comoção mundial a respeito da utilização das armas de fogo.

No presente estudo, infere-se que quanto maior a acessibilidade à arma de fogo maior o índice de crimes letais. E a apreensão das armas influi diretamente sobre a taxa de homicídios (PERES et al., 2011; CERQUEIRA; MELLO, 2010). O Gráfico 2 ilustra a situação capixaba dos últimos anos, em relação a quantidade de armas apreendidas:

Gráfico 2: Número de armas de fogo apreendidas por ano de apreensão, Espírito Santo, 2005 a 2017



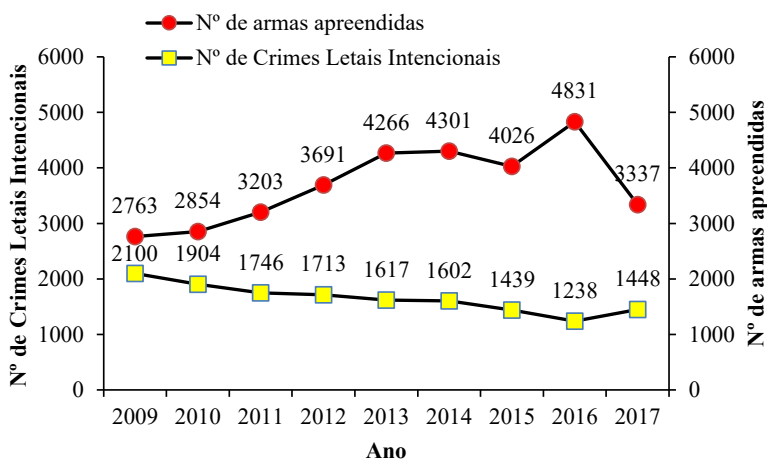
Fonte: SESP/ES. Elaboração: Autores (2018).

Verifica-se um aumento gradativo na apreensão das armas de fogo, com queda acentuada no período de 2016 e 2017.

c) Comparativo entre a letalidade e quantidade de armas apreendidas

O Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), nos trouxe um dado comparativo entre a quantidade de apreensões de arma e sua relação com a diminuição na letalidade criminosa.

Gráfico 3: Números de Crimes Letais Intencionais (CVLI) e números de armas apreendidas, Espírito Santo, 2009 a 2017



Fonte: GEAC/SESP. Elaboração: CES/IJSN. Autores (2018).

A realidade capixaba demonstra que os estudos em outros estados aqui também se aplicam, ao analisar o impacto direto no aumento das apreensões das armas de fogo em comparativo com os óbitos provocados intencionalmente por elas.

Em 2009 temos 2.763 armas apreendidas e 2.100 crimes letais intencionais. Em 2016 temos 4.831 armas apreendidas e 1.238 crimes letais. Porém, aqui a Gerencia de Estatística e Análise Criminal (GEAC/SESP), informou uma correção nos dados de armas apreendidas, retificando para a quantidade de 3278 armas apreendidas.

d) Análise dos dados

Verificou-se notadamente nos anos dos quais tivemos informação sobre o pagamento efetivo da bonificação pecuniária (mas também nos anos anteriores), que houve um aumento gradual das apreensões de armas, com a consequente (entre outros motivos) diminuição dos crimes letais.

No ano de 2015 ocorreu um decréscimo nas armas apreendidas, o que pode ser interpretado em razão do corte de despesa dessa rubrica no orçamento previsto para 2015, que aos poucos os policiais tiveram conhecimento. Dessa

forma, é relatado informalmente nas instituições policiais. Temos uma queda expressiva de apreensão no ano de 2016, momento em que os policiais já tinham amplo conhecimento da inexistência de orçamento específico para a bonificação.

Em 2017, provavelmente em razão da crise na Polícia Militar (uma “greve” que durou 22 dias no mês de fevereiro) e restrição do bônus pecuniário, houve diminuição expressiva no índice de armas apreendidas, resultando (dentre outros motivos) no aumento no índice de crimes letais intencionais. O número de homicídios teve continuidade de diminuição nos anos de 2016, em razão dos homicidas contumazes estarem presos, graças às investigações dos últimos anos com foco nesse tipo de criminoso.

Tipo de arma apreendida, UF de aquisição e apreensão das armas e Idade das armas X Tráfico Internacional de Armas

a) Tipo de armas apreendidas no ES

De acordo com o Exército, de 1997 a 2003 foram comercializadas 936.326 armas de fogos, o que equivale a uma média de 132 mil/ano. Depois que o Estatuto do Desarmamento entrou em vigor, a venda de armas de fogo caiu para uma média de 53 mil/ano, levando a uma redução de mais de 60% na aquisição de armamento.

Tal redução implica em diminuição do estoque em circulação e disponibilidade, que caracteriza o maior “fornecedor” de armas para os criminosos. Isso se verifica na tabela abaixo.

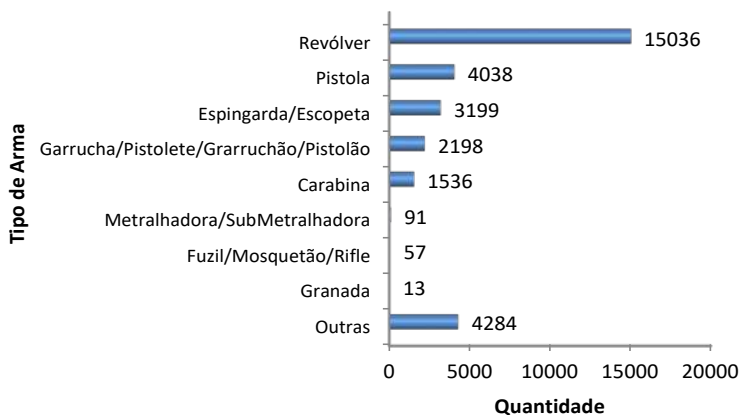
Tabela 1: Armas furtadas/roubadas e perdidas/extraviadas, Brasil, 2009 a 2011

Ano	Furtadas ou roubadas	Perdidas ou Extraviadas
2009	10017	4125
2010	9423	13424
2011	9909	5395
Subtotal	29349	22944
Total	52293	

Fonte: Instituto Sou da Paz, com dados do SINARM/MJ. Elaboração: Autores (2018).

Os dados do Sistema Nacional de Armas (SINARM) do Ministério da Justiça nos mostram que 22.944 armas de fogo foram perdidas ou extraviadas entre 2009 e 2011, e 29.349 armas foram furtadas ou roubadas. Pode-se afirmar que os números são superiores, em virtude da subnotificação. No Espírito Santo, analisou-se o tipo de arma apreendida, conforme os gráficos que seguem:

Gráfico 4: Armas apreendidas, segundo tipo de arma de fogo, Espírito Santo, 2010 a 2017



Fonte: GEAC/SESP/ES Elaboração: Autores (2018).

b) Calibre de armas apreendidas por tráfico internacional de armas/Polícia Federal

Foi realizado comparativo do local onde a arma foi vendida e como ela foi apreendida. Tal rastreamento de armas demonstra que elas foram, em sua maioria, apreendidas na unidade da federação onde foram adquiridas legalmente, o que nos leva a crer que a arma desviada continua no próprio local de sua venda. É o caso, por exemplo, do Rio de Janeiro, onde 69,85% das armas apreendidas rastreadas foram compradas de forma legal no próprio estado. Rio Grande do Sul, mesmo fronteiriço, apresenta o índice de 69,39%.

Notou-se percentual igual de apreensão para estados próximos (Goiás possui 30,23% de apreensões dentro do estado, tendo como origem ele próprio ou o Distrito Federal. Maranhão possui o índice de 18,18% de armas adquiridas na sua própria unidade e no Pará).

Destaca-se também que as armas nacionais vendidas fora do país foram apreendidas na sua ilegalidade nos estados fronteiriços. As armas nacionais exportadas e que retornaram ao país de forma ilegal, tiveram um percentual de apreensão maior nos estados de Mato Grosso do Sul (28,13%) e Rio Grande do Sul (10,20%), fronteiriços, e no Rio de Janeiro (14,09%).

c) Idade das Armas

Os críticos do Estatuto do Desarmamento utilizam o argumento de que os criminosos continuam portando armas de fogo, de maneira facilitada, por não se submeter a nenhum regramento legal. Argumentos contrários apontam a utilização de simulacros e redução da apreensão das armas ilegais como indicação de que o Estatuto vem funcionando na redução de oferta a arma de fogo ilegal.

Inobstante os argumentos, é sabido que o criminoso buscará de quaisquer formas os meios de acesso à arma, tendo o Estado a função de obstar tal acesso, por intervenção estatal. A tendência mostra que as apreensões, vem diminuindo (Coordenadoria de Análise e Planejamento da Secretaria de Segurança Pública). De 2000 a 2003, a média anual de armas apreendidas na capital era 13 mil. Em 2012, este número não chegou a 6 mil, uma redução de 56%, estão sendo apreendidas armas mais antigas:

O delegado da Polícia Federal Marcus Vinicius da Silva Dantas, da Divisão de Repressão ao Tráfico Ilícito de Armas (DARM), confirma: os responsáveis por abastecer os criminosos brasileiros não são os traficantes internacionais. “A maioria são armas antigas que acabaram na clandestinidade. Muitas compradas por ‘cidadãos de bem’ que venderam para conhecidos, que venderam para desconhecidos. Assim a arma chega ao criminoso”, explica. (APUBLICA, 2012)

Faz-se necessário estudar o ano de fabricação da arma apreendida no mercado legal, pois o caminho da legalidade regulada para a ilegalidade é um marco importante para verificação da eficiência do Estado no controle das armas em poder da criminalidade. De tal forma, o estudo consultado conseguiu identificar 3 mil armas, um número estatístico considerável, comparando com a numeração fornecida pela empresa Taurus, por ser a

marca com maior presença nas apreensões em poder da criminalidade e ter um padrão da numeração que permite a identificação do período da manufatura.

Das armas rastreadas, verificou-se a grande presença de armas da década de 80 e 90, assim como armas de marcas brasileiras que não existem mais desde a década de 70, com 64% das armas apreendidas sendo de fabricação antes da regulamentação de 2003, o que confirma a tese que a desregulamentação no comércio das armas pode trazer impactos futuros.

No Estudo “Estoques e Distribuição de Armas de Fogo no Brasil” (NASCIMENTO; PURCENA, 2010) comprovou-se que o registro das armas de fogo se deu a partir da década de 1980, com centralização do banco de dados em 1997, e efetivação só em 2003. Tal concentração de armas datadas das décadas de 80 e 90 se deve à corrida armamentista das pessoas físicas na época, em função do aumento da criminalidade, pelo descrédito popular de que o Estado seria eficiente em prover a segurança, conforme o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) relatou em “Mapa das Armas de Fogo nas Microrregiões Brasileiras” (CERQUEIRA; COELHO; SIQUEIRA, 2013)

Ao deter-se na especificidade de modelo das armas apreendidas, ficou evidenciado que as armas mais antigas são revólveres. Verificou-se que a Taurus iniciou a fabricação de pistolas a partir dos anos 80. Quando se analisa as apreensões a partir dos anos 2000, verifica-se uma inversão nessa tendência, com 14% de revólveres e 57% de pistolas, levando à conclusão de que já há uma inversão de tendência nos modelos de armas ilegais apreendidas, o que é lamentável em função do maior grau potencial de letalidade apresentado pelas pistolas, em função de sua capacidade de repetição.

d) Análise dos dados

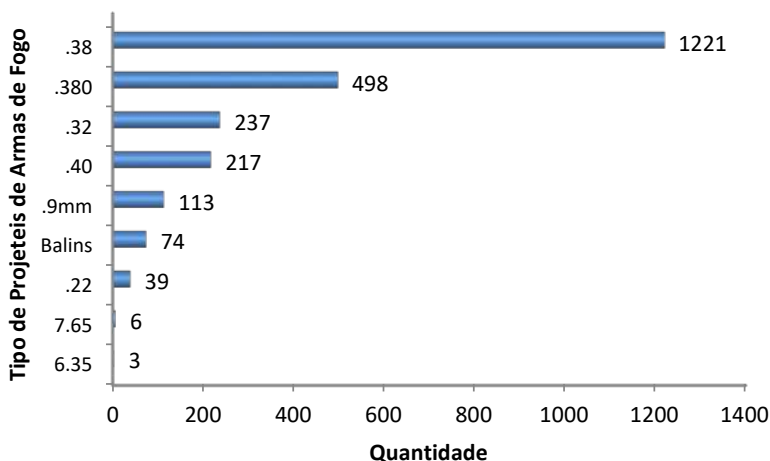
Após a coleta dos dados, dessume-se que as armas apreendidas de forma ilegal são aquelas que em algum momento foram adquiridas de forma legal, dentro do estado da apreensão (e não oriundas de tráfico internacional de armas, conforme o senso comum), sendo armas em sua maioria antigas, de um período de desregulação da venda, porém já com viés de mudança para as pistolas, com maior poder de repetição, e, portanto, letalidade.

Projeteis de Armas de Fogo (PAF) identificadas nos óbitos, Calibres apreendidos no Tráfico Internacional e Armas apreendidas adquiridas no Brasil

a) Calibres causadores de mortes violentas no Espírito Santo

No Espírito Santo buscaram-se os dados de ocorrências de projéteis de arma de fogo (PAFs), causadores de crimes letais intencionais, a fim de se verificar qual calibre ocasiona o maior dano social. Os dados informados são a somatória a partir do ano de 2016.

Gráfico 5: Projeteis de Arma de Fogo - PAF's, segundo classificação por projétil, Espírito Santo, 2016 a 2018

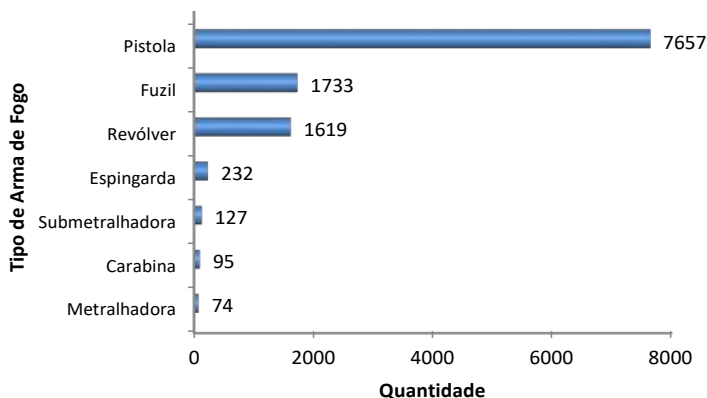


Fonte: DML/PC-ES. Elaboração: Autores (2018).

Verificamos com tranquilidade que o maior ocasionador de letalidade criminosa no estado capixaba é o calibre .38, mas já com um acompanhamento do calibre .380 (inerentes a pistolas).

b) Tráfico Internacional de Armas

Analisou-se banco de dados fornecidos pela Polícia Federal pelo DPAT/DPF/ES, sobre o tipo e calibre de arma apreendido, considerado tráfico internacional de armas:

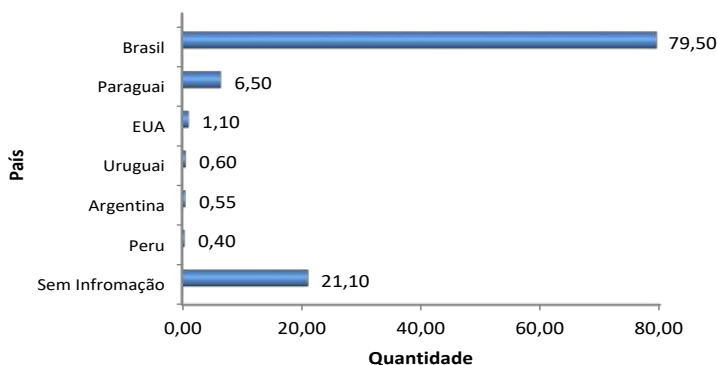
Gráfico 6: Armas apreendidas, segundo o tipo de arma de fogo, Brasil, 2010 a 2017

Fonte: Polícia Federal/DPAT/DICOR/PF. Elaboração: Autores (2018).

Verificou-se que a maior quantidade de armas apreendidas são pistolas e fuzis, sendo a quantidade de revólveres apreendidos muito menor em relação aos dois anteriores.

c) País onde as armas ilegais foram adquiridas

Passou-se à análise de qual país as armas apreendidas no Brasil, contabilizando tráfico internacional ou não, foram adquiridas.

Gráfico 7: Armas de fogo apreendidas, segundo o país de fabricação, Brasil, 2012 a 2016

Fonte: Polícia Federal/DPAT/DICOR/PF. Elaboração: Autores (2018).

Analisou-se que, mesmo contabilizando o tráfico internacional, temos as armas adquiridas no Brasil como a principal fonte de aquisição de armas que estão em poder da criminalidade.

d) Análise dos dados

Ao identificar que o maior causador de óbitos é o calibre .38, inerentes ao revólver, que o tipo de arma mais apreendida pelo tráfico internacional não são calibres inerentes a revólveres, e que as armas ilegais apreendidas foram adquiridas no mercado interno (mesmo que de forma legal e depois desviadas), podemos concluir que não é o tráfico internacional de armas o causador de criminalidade letal.

Considerações finais

Realizou-se escopo de pesquisa com a problematização de que o aumento dos crimes letais pode ser considerado endêmico no Brasil, de maneira que se faz necessária a análise de como combater os crimes provocados por armas de fogo. Estudou-se que uma política pública eficiente é a execução orçamentária de bonificação por arma ilegal apreendida, que impactou diretamente na quantidade de armas apreendidas, e, por sua vez, na diminuição de crimes letais por arma de fogo.

Após, verificou-se que as armas apreendidas são diferentes das armas encontradas em ações de combate ao tráfico internacional de armas. O rastreamento dessas armas demonstrou que são armas que foram adquiridas de forma legal, em sua maioria antigas, porém já existe uma mudança no perfil dessas armas apreendidas de revólveres para pistolas.

Dessumiu-se também que os calibres causadores da criminalidade letal não são os mesmos dos tipos de arma apreendidos pelo combate ao tráfico internacional de armas, e o maior país fabricantes de armas é o Brasil. Tal afirmativa nos leva a afirmar não serem as armas provenientes do exterior os maiores causadores de crimes letais no Brasil.

Conclui-se aqui com apontamentos para a necessidade de regulação de tal bonificação pela União, com destinação orçamentária específica para tanto; uma informação pericial obrigatória para a União pelos produtores de armas no padrão estabelecido nacionalmente (a fim de identificar com “marcação” individualizada os projéteis disparados); e uma maior atuação investigativa da Polícia Federal para as armas que já estão em poder da criminalidade (nos moldes da Delegacia de Repressão a Entorpecentes/PF).

Referências

APUBLICA. **Em cinco anos 45 milhões de armas nas ruas**. Disponível em: <<https://apublica.org/2012/01/em-cinco-anos-45-milhoes-de-armas-nas-ruas/>>. Acesso em: 10 Set. 2018.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as organizações do criminosas do tráfico de armas**. Câmara dos Deputados. Brasília, p. 480. 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. **“Mortes causadas por armas de fogo no Brasil”**, 21/07/2015. Disponível em: <http://migre.me/rnCGf>.

CERQUEIRA, Daniel; Mello J. M. P. Menos armas, menos crimes: o emblemático caso de São Paulo [apresentação em seminário]. Disponível em http://www.ence.ibge.gov.br/pos_graduacao/mestrado/seminarios/res30.ppt. Acesso em: 28 jun. 2010.

CERQUEIRA, Daniel; COELHO, Danilo; SIQUEIRA, Roberto. **Mapa das Armas de Fogo nas Microrregiões Brasileiras**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Brasília, 2013.

COMUNIDADE, VIVA. **Seguindo a Rota das Armas: desvio, Comércio e Tráfico Ilícitos de Armamento Pequeno e Leve no Brasil**. Publit Soluções Editoriais. Fiscal, Relatório Final, Brasília, Câmara dos Deputados, 2010.

COMUNIDADE, VIVA. **Relatório sobre rastreamento de armas de fogo apreendidas nos Estados Brasileiros, 2010**. Disponível em: <http://www.teleios.com.br/wp-content/uploads/2013/12/Rastreamentos-de-Amas-de-Fogo-Apreendidas-nos-Estados-Brasileiros.pdf>. Acesso em: 10 set. 2018.

DREYFUS, P.; NASCIMENTO, M. S. Posse de Armas de Fogo no Brasil: mapeamento das armas e seus proprietários. In: FERNANDES, R. C. **Brasil: as armas e as vítimas**. Rio de Janeiro: 7 Letras, p. 126-196, 2005.

DREYFUS, P.; NASCIMENTO, M. S.; PURCENA, J. C. **Ranking dos Estados no Controle de Armas: Análise Quantitativa e Qualitativa dos Dados sobre Armas de Fogo Apreendidas no Brasil**. Viva Comunidade. Rio de Janeiro, p. 93. 2010.

DREYFUS, P.; PURCENA, J. C. Pegando o Touro pelos Chifres. Asteriskos - **Revista de Estudos Internacional e da Paz**, Corunha, Nº 7/8, p. 55-87, 2009.

HOGG, I.; ADAM, R. **Jane's Gun: Recognition Guide**. 2. ed., Glasgow: HarperCollins, 2000.

LIMA, Renato Sergio de; SINHORETO, Jaqueline; PIETROCOLLA, Luci Gati. Armas de Fogo, Medo e Insegurança em São Paulo: Risco de uma pessoa que possui arma de fogo ser vítima fatal de um roubo. In: **ILANUD Review**, v. 16, p. 33-40, 2001.

NASCIMENTO, M. D. S.; PURCENA, J. C. **Estoques e Distribuição de Armas de Fogo no Brasil**. Viva Comunidade. Rio de Janeiro, p. 34. 2010. (Prelo).

ODON, Tiago Ivo. Segurança pública e análise econômica do crime: o desenho de uma estratégia para a redução da criminalidade no Brasil. **Revista de Informação Legislativa**, v. 55, n. 218, p. 33-61, 2018.

PERES, Maria Fernanda Tourinho et al. Queda dos homicídios no município de São Paulo: uma análise exploratória de possíveis condicionantes. **Rev. bras. epidemiol.**, São Paulo , v. 14, n. 4, p. 709-721, dec. 2011.

SACHSIDA, A.; MENDONÇA, M. J. C. de. **Evolução e determinantes da taxa de homicídios no Brasil**. Brasília: Ipea, 2013. (Texto para discussão, n. 1.808).

SHIDELER, D. **2009 Standard Catalog of Firearms**. 19th. ed. Iola: Gun Digest Books, 2008.

STOEGER PUBLISHING COMPANY. **Gun Trader's Guide**. 28th. ed. Wayne: Stoeger Publishing Company, 2005.

SOU DA PAZ. **Controle de armas no Brasil, o caminho a seguir**. Disponível em: http://soudapaz.org/upload/pdf/control_de_armas_no_brasil_o_caminho_a_seguir_isdp_fes_nov2015.pdf. Acesso em: 10 Set. 2018.

UNODC (Escritório das Nações Unidas para Drogas e Crime), **Estudo Global Sobre Homicídios**, p. 127, 2013.

O policiamento comunitário e a utilização de ferramentas tecnológicas como instrumento facilitador do controle social

Karol Stefany Oliveira Rabelo

Leonardo André Seefeld

Rui Machado Junior

Rondinelli Santos de Matos Pereira

RESUMO

Importância: Os crescentes índices de criminalidade em Boa Vista/Roraima, somados à falha do Estado em cumprir seu dever de proporcionar segurança ao cidadão e a ineficiência do sistema tradicional de segurança, trazem a sensação de insegurança e desamparo. **Objetivo:** Analisar o policiamento comunitário e o seu processo de implantação em Boa Vista, bem como demonstrar a utilidade prática e a importância da criação de ferramentas de apoio aos serviços de segurança pública do Estado. **Metodologia:** Realizou-se pesquisa bibliográfica em livros e artigos, bem como reportagens locais, a fim de estabelecer as características do programa. **Resultados:** A importância do desenvolvimento de um aplicativo de integração para a consequente diminuição do sentimento de insegurança nas comunidades através da aproximação da comunidade e dos policiais. **Conclusão:** Como forma de facilitar a aproximação e comunicação entre os entes, sugere-se como solução ou melhoria a criação de um aplicativo voltado especificamente para essa finalidade. Tal ferramenta possibilita a interação entre a equipe policial e a comunidade.

Palavras-chave: Controle Social; Defesa Social; Policiamento Comunitário.

Introdução

Em Boa Vista – Roraima, o fenômeno da violência tem se agravado nos últimos anos. A onda de arrombamentos, roubos e homicídios parece não ter fim. Os moradores têm aumentado seus muros, instalado cerca elétrica,

aramé farpado em suas casas, câmeras de vigilância, contratado serviço de segurança privada, mas mesmo com todas essas medidas a violência continua presente, fazendo-se necessária a criação de alternativas para a solução desse problema. Outro fator que pode aumentar a criminalidade é o crescimento do fluxo migratório da Venezuela para o Brasil, que teve início em meados de 2016, e a constante guerra entre facções.

Muitos são os meios e ferramentas desenvolvidas para tentar reduzir a criminalidade e oferecer segurança à população, dentre eles se apresenta o policiamento comunitário, caracterizado pela aproximação entre a população e a polícia com fins de utilizar o controle social como ferramenta de auxílio ao Estado no controle da criminalidade. Em Roraima, o policiamento comunitário se traduziu no Projeto “Ronda do Bairro”, lançado em 2014, em Boa Vista, para incentivar a parceria entre a polícia e o controle social realizado pelos cidadãos, a fim de combater, e, principalmente, prevenir, a criminalidade.

O presente trabalho tem, portanto, como objetivo analisar o processo de implantação do policiamento comunitário, estimular a discussão sobre a prevenção do crime e indicar o desenvolvimento de um aplicativo a ser utilizado, de forma a facilitar a interação entre a polícia e a comunidade na cidade de Boa Vista/RR.

Revisão Bibliográfica

Segundo Skolnick e Bayley (2002) o policiamento comunitário é um novo modelo de polícia, integrado à comunidade, e tido como uma inovação no combate à criminalidade, fortalecendo, assim, a confiança da sociedade na polícia e favorecendo essa parceria na prevenção de crimes (SKOLNICK; BAYLEY, 2002, p. 52).

A filosofia de policiamento comunitário se desenvolveu nas décadas de 70 e 80, quando organizações policiais em diferentes países da América do Norte e da Europa Ocidental começaram a promover inovações na sua estrutura e funcionamento e na forma de lidar com o problema da criminalidade. Os modelos desenvolvidos nesses países tiveram por base uma nova estrutura de polícia, orientada para um modelo de policiamento mais voltado à comunidade (MESQUITA NETO, 2004).

As inovações consideradas essenciais para o desenvolvimento do policiamento comunitário são quatro (MESQUITA NETO, 2004, p. 103 - 104):

- A organização da prevenção do crime tendo como base a comunidade;
- A reorientação das atividades de policiamento para enfatizar os serviços não emergenciais e para organizar e mobilizar a comunidade para participar da prevenção do crime;
- A descentralização do comando da polícia por áreas;
- A participação de pessoas civis, não policiais, no planejamento, execução, monitoramento e/ou avaliação das atividades de policiamento.

Estudos ainda apontam quatro fatores cruciais para a implantação e a consolidação do policiamento comunitário (MESQUITA NETO, 2004, p. 104):

- O envolvimento enérgico e permanente do chefe com os valores e implicações de uma polícia voltada para a prevenção do crime;
- A motivação dos profissionais de polícia por parte do chefe de polícia;
- A defesa e consolidação das inovações realizadas;
- O apoio público, da sociedade, do governo e da mídia.

É possível notar que há a intenção de estreitar as relações entre o Estado e a sociedade, que passará a ser um dos atores fundamentais para a redução da criminalidade a partir do fortalecimento do controle social. Entretanto, o estigma negativo (polícia violenta, corrupta, autoritária) que acompanha a ação dos policiais contribui para criar barreiras de comunicação e confiança entre esses profissionais e a população (COSTA, 2004, p. 111-118).

Com o fim do regime militar, o modelo tradicional de polícia vem sendo questionado ao longo dos anos, não sendo mais aceito o uso da força como única forma para se coibir a violência. A sociedade tem exigido um Estado que respeite e garanta os direitos fundamentais do cidadão, negue privilégios às classes mais abastadas e seja eficiente sem abusar da violência, utilizando-se da mediação e da negociação como ferramentas de trabalho. Para Bengochea (2004, p. 120):

No momento em que começa a existir essa transformação política e social, a compreensão da sociedade como um ambiente conflitivo, no qual os problemas da violência e da criminalidade são complexos, a polícia passa a ser demandada para garantir não mais uma ordem pública determinada, mas sim os direitos, como estão colocados na constituição de 88. Nesse novo contexto, a ordem pública passa a ser definida também no cotidiano, exigindo uma atuação estatal mediadora dos conflitos e interesses difusos e, muitas vezes, confusos. Por isso, a democracia exige justamente uma função policial protetora de direitos dos cidadãos em um ambiente conflitivo. A ação da polícia ocorre em um ambiente de incertezas, ou seja, o policial, quando sai para a rua, não sabe o que vai encontrar diretamente; ele tem uma ação determinada a fazer e entra num campo de conflitividade social. Isso exige não uma garantia da ordem pública, como na polícia tradicional, sustentada somente nas ações repressivas, pelas quais o ato consiste em reprimir para resolver o problema. O campo de garantia de direitos exige uma ação mais preventiva, porque não tem um ponto determinado e certo para resolver (BENGOCHEA et al., 2004, p. 119).

A polícia comunitária surge para atender aos novos anseios da população, sendo vista como uma nova forma de resolução de conflitos, atuando, principalmente, no desenvolvimento de ações preventivas e na recuperação de transgressores.

Para o Ministério da Justiça (SENASP, 2007), o policiamento comunitário deve atuar junto com a comunidade, as instituições de segurança pública e de defesa social, tendo como objetivo garantir a redução da violência e uma melhor qualidade de vida para a população. No Policiamento Comunitário, a própria população participa da segurança pública no local em que moram, agindo de acordo com o dispositivo constitucional que diz que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos (CF, art. 144).

Metodologias e Métodos

Para realizar este artigo optou-se pelo método indutivo que, para Gil (2008, p. 10):

[...] parte do particular e coloca a generalização como um produto posterior do trabalho de coleta de dados particulares. De acordo com o raciocínio indutivo, a generalização não deve ser buscada aprioristicamente, mas constatada a partir da observação de casos concretos suficientemente constatados dessa realidade.

Nesse método, partimos da observação de fatos ou fenômenos cujas causas desejamos conhecer. A seguir, procuramos compará-los com a finalidade de descobrir as relações existentes entre eles. Por fim, procedemos à generalização, com base na relação verificada entre os fatos ou fenômenos (FREITAS; PRODANOV, 2013, p. 29).

Quanto à natureza da pesquisa tem-se que esta será aplicada, que de acordo com Freitas e Prodanov (2013, p. 51), “objetiva gerar conhecimentos para aplicação prática dirigidos à solução de problemas específicos. Envolve verdades e interesses locais”. A partir deste método poderemos compreender como funciona na prática a utilização dos conhecimento dos povos indígenas na construção de políticas públicas.

Quanto à forma de abordagem, desenvolver-se-á pesquisa qualitativa que:

“considera que há uma relação entre o mundo real e o sujeito, isto é, um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito que não pode ser traduzido em números. [...] O ambiente natural é a fonte direta para coleta de dados e o pesquisador é o instrumento-chave” (FREITAS; PRODANOV, 2013, p. 70).

No que se refere aos procedimentos técnicos, ou seja, à maneira pela qual obtivemos os dados necessários para a elaboração da pesquisa, o presente artigo se desenvolveu a partir de pesquisa bibliográfica, que consiste na leitura e análise de materiais publicadas em livros, artigos, dissertações e teses, e na pesquisa participante. Além disso, fez-se análise de normas internacionais e nacionais.

Resultados e Discussões

No Estado de Roraima, o desenvolvimento de ações com a filosofia da polícia comunitária teve início entre 2005 e 2007 na gestão do então governador Ottomar Pinto e do Secretário de Estado de Segurança Pública Gerson Chagas,

tendo sido, inclusive, publicada a Portaria Nº 051/SESP/RR/2007¹ Boa Vista-RR, 15/08/2007, a qual “Aprova o Regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança – CONSEG”, conselhos esses que objetivam a aproximação com a população, em prol de uma parceria responsável e que beneficie a comunidade, com a conseqüente redução da criminalidade.

Ainda durante o governo de Ottomar, foram realizados na academia de polícia integrada (API) cursos voltados à Polícia Cidadã, como o de Promotor de Polícia Comunitária, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Infelizmente, com a morte do então governador Ottomar, a filosofia de Polícia Comunitária nos órgãos de Segurança Pública e Defesa Social do Estado de RR não teve continuidade, tendo sido esquecida por cerca de 8 anos, sendo somente retomada em 2015 no governo da então governadora Suely Campos, que ao retomar a filosofia do policiamento comunitário, realizou as seguintes ações:

- Publicação do Decreto Nº 22.414-e de 9 de janeiro de 2017, o qual dispõe sobre a implementação da Filosofia de Polícia Comunitária e de Direitos Humanos envolvendo os órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado de Roraima em parceria com a comunidade e, estabelece as áreas de responsabilidade territorial das Unidades da Polícia Civil e da Polícia Militar, e dá outras providências;
- Revitalização dos Conselhos Comunitários, cujos conselheiros são pessoas da própria comunidade, responsáveis por aproximar a polícia da população. Esses conselhos devem auxiliar na resolução de conflitos, atuando como mediadores, tanto policiais como os conselheiros;
- Investimento no Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD), tendo em vista a evasão escolar e o crescimento no consumo de drogas entre jovens. Este programa visa realizar uma ação preventiva e educativa, agindo nos problemas elencados pela comunidade, para trabalhar na prevenção das causas;
- Implantação do Programa Rede de Vizinhos, que é uma ação da Secretaria Estadual de Segurança Pública (Sesp), que envolve toda a comunidade do bairro na questão do monitoramento e prevenção;

¹ A Portaria Nº 051/SESP/RR/2007 foi publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima Nº 642, de 16 de agosto, p. 11, 2007.

- Reparelhamento do Programa Ronda nos Bairros, implantado em 2014, tendo sido um dos programas pioneiros no policiamento ostensivo do Estado, quase veio a ser desativado, pois as viaturas que eram utilizadas por esse programa eram alugadas, e o referido contrato havia sido celebrado pelo governador anterior, Chico Rodrigues, mas a Governadora Suely Campos se comprometeu a manter o programa;
- Implantação do programa “Vizinhança Solidária e Segura”, o qual consiste em um monitoramento feito pela comunidade local, o Conselho Comunitário e a Polícia Militar através do aplicativo de mensagem WhatsApp, fazendo com que o policiamento da área tenha uma melhor compreensão dos problemas daquela região e assim consiga dar uma resposta mais célere aos moradores.

Não foram encontrados Relatórios oficiais a respeito dos resultados práticos da implantação do Projeto Ronda do Bairro.

Os dados veiculados encontrados foram publicados em Jornais Locais, a exemplo das seguintes informações veiculadas no site Jornal Folha de Boa Vista Online², em matéria intitulada “Polícia Comunitária reduz índice de criminalidade dos bairros atendidos”, publicada em 19/03/2016, na qual o comandante da Companhia de Policiamento Comunitário, major Miguel Arcanjo, “explicou que foi constatada a redução no índice de criminalidade dos bairros atendidos pelo projeto. No Senador Hélio Campos a diminuição foi de 10% e no Cidade Satélite 16%. A implantação das atividades ocorreu em dezembro do ano passado”.

Além dela, há no Jornal Folha de Boa Vista Online³ matéria intitulada “Polícia Comunitária reduz índices de violência no Senador Hélio Campos”, publicada em 21/03/2016, que traz as seguintes informações:

De acordo com a Polícia Militar de Roraima, de dezembro de 2015 a janeiro de 2016 o índice de violência caiu 8,9%

² Matéria veiculada no site Jornal Folha. Disponível em: <<https://folhabv.com.br/noticia/Policia-Comunitaria-reduz-indice-de-criminalidade-dos-bairros-atendidos/14886>>. Acesso em 20 ago. 2018.

³ Matéria veiculada no site Jornal Folha. Disponível em: <<https://folhabv.com.br/noticia/Policia-Comunitaria-reduz-indices-de-violencia-no-Senador-Helio-Campos/14904>>. Acesso em 20 ago. 2018.

na localidade, considerando todos os tipos de ocorrências criminais.

[...]

O balanço também detectou que as ocorrências relacionadas a tráfico de drogas, roubos e furtos no bairro, de dezembro de 2015 a fevereiro de 2016 caíram em torno de 40%. “Quando fazemos balanço e olhamos as análises criminais, separamos os crimes de patrimônio, em que era muito grande a incidência”, disse o comandante.

Os crimes de violência contra a mulher registrados no Senador Hélio Campos sofreram redução significativa no período. “Tivemos redução de 57,14% nesse tipo de crime. Quando instalamos o policiamento comunitário, não focamos apenas nisso, mas também em toda a questão da segunda malha, com fiscalização do Bope, Giro, Cavalaria, e nós priorizamos essa área para que pudéssemos minimizar esses índices criminais e dissipar essa criminalidade”, destacou.

No entanto, é possível encontrar reportagens publicadas durante período próximo que indicam que, apesar dos esforços, os resultados não foram positivos, a exemplo do que demonstra a matéria intitulada “Moradores reclamam que programa de policiamento não tem dado resultados”, veiculada no mesmo Jornal, na data 28/08/2017⁴, em que é possível encontrar declarações como a que se segue:

Segundo a moradora Marlene Vieira, que participou do lançamento do programa, a proposta era inibir o crescimento da criminalidade, integrar ações conjuntas de monitoramento, combater as ocorrências de ilícitos e aproximar a polícia da comunidade. Mas tudo ocorreu ao contrário: a presença de policiais no bairro diminuiu e não houve nenhum tipo de aproximação com os moradores. “Na reunião de lançamento que houve, a proposta era boa, mas nada aconteceu. Ao contrário, difícil ver polícia aqui, no bairro, e nunca tivemos aproximação ou contato com eles. O programa piorou a segurança no bairro”, afirmou.

⁴ Matéria veiculada no site Jornal Folha. Disponível em: <<https://folhabv.com.br/noticia/Moradores-reclamam-que-programa-de-policiamento-nao-tem-dado-resultados/31721>>. Acesso em 20 ago. 2018.

Segundo ela, o número de furtos e arrombamentos no bairro tem aumentado de maneira assustadora. Este mês, em um só dia, três residências foram furtadas na avenida onde reside. A polícia foi chamada e passou mais de duas horas para atender ao chamado. “Não podemos sair de casa. Se a gente sai, somos roubados. A polícia demora horas para aparecer, mesmo quando chamamos. Vivemos assustados. Esse programa, ao invés de aproximar a polícia do morador, afastou”, disse. Outra moradora, que não quis ser identificada, disse que só ouviu falar do programa no dia do lançamento. Ela afirmou que o maior alvo de furtos no bairro são os comerciantes. Disse que ultimamente a situação tem se agravado e a confiança dos moradores na Polícia Militar diminuiu depois do programa. “Esse programa é um vizinho fantasma que ganhamos para ajudar as pessoas que roubam os trabalhadores. A nossa confiança nos policiais só enfraqueceu depois do lançamento. Não vemos mais sequer viaturas no bairro”, reclamou.

É possível notar a discrepância entre as informações dadas pela polícia e as informações colhidas entres os indivíduos da comunidade na qual o programa foi implantado. A partir das informações dadas pelos moradores indicados acima, poderíamos concluir que o programa apresenta diversas deficiências, dentre as quais se destaca, principalmente, a deficiência na identificação dos policiais e a comunicação entre estes e a comunidade onde é realizado o policiamento comunitário.

Assim, pensando em solucionar os possíveis problemas, como forma de facilitar a aproximação e comunicação entre eles, sugerimos como solução ou melhoria a criação de um aplicativo voltado especificamente para essa finalidade. Tal ferramenta possibilita a interação entre a equipe policial e a comunidade, bem como permite a utilização dos dados registrados para futuro mapeamento das áreas com maior índice de criminalidade, que necessitam de policiamento ostensivo, a construção do perfil das vítimas, os horários de maior ocorrência de crimes, dentre outros.

O aplicativo sugerido possui três pilares fundamentais: o monitoramento dos serviços de segurança prestados pela polícia, com o acompanhamento de dados estatísticos sobre o trabalho e ocorrências relacionadas a segurança; a comunicação entre os policiais e a comunidade, possibilitando um rápido contato para agilizar a atuação da equipe que esteja

na região do usuário; e, por fim, uma ferramenta que auxilia o Estado na elaboração de políticas voltadas para a melhoria na segurança pública.

A opção pelo desenvolvimento de um aplicativo para celulares se deve ao fato de que, hoje, os aplicativos têm se tornado o mecanismo de comunicação mais acessível e inclusivo, o que possibilita a participação de toda a sociedade no projeto. Além disso, a ferramenta deve utilizar tecnologias que possam permitir a participação sem restrições, tanto no que se refere aos tipos de aparelhos em que serão instalados, quanto às localidades de difícil acesso e comunicação.

A utilização desta e de outras ferramentas tecnológicas de informação e comunicação, as *TIC*³, auxilia na prestação dos serviços de segurança pública, trazendo maior eficácia e eficiência no atendimento policial. Segundo o livro “Tecnologias da Informação e Comunicação na Segurança Pública e Direitos Humanos”:

As TIC podem contribuir com as organizações que prestam serviços de segurança pública, principalmente na gestão administrativa e operacional desses órgãos, uma vez que a inovação tecnológica oportuniza a adoção de vários sistemas de comunicações, haja vista que se tem em mente que essas tecnologias, além de melhorar a qualidade dos serviços prestados à sociedade, traz motivação ao funcionários, resultando em aumento da produtividade nas áreas administrativas e operacionais das empresas públicas encarregadas da prestação de serviços de segurança (SPANHOL; LUNARDI; SOUZA, 2016, p. 46)

Por isso uma ferramenta com a qual o cidadão possa, de forma rápida e acessível a um toque, comunicar-se com a equipe policial, além de possibilitar um atendimento mais rápido à demanda, tendo em vista que o serviço tem mais qualidade, também pode trazer maior produtividade da equipe policial.

Em pesquisa realizada em 2010 pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)⁵, a avaliação geral dos serviços comumente prestados pelas

⁵ Dados sobre a pesquisa disponíveis no site: <http://www.brasil.gov.br/noticias/seguranca-e-justica/2010/12/brasileiros-se-sentem-inseguros-e-reclamam-da-lentidao-da-policia-mostra-ipea>. Acesso em 22 set. 2018.

instituições policiais é negativa. Os resultados mostram que 61,7% dos entrevistados apontaram lentidão da polícia no atendimento a emergências quando o pedido de socorro é feito por telefone.

É possível concluir, por estas informações, que existe a real necessidade de realizar a implementação de novos mecanismos de comunicação entre a sociedade e a polícia, tendo os dispositivos móveis se tornado o maior e mais fácil meio de estreitamento de relações entre sociedade e corpo policial, na prática do controle social e no atendimento de ocorrências.

Considerações Finais

Como pode ser observado, o programa Ronda do Bairro foi implantado em Boa Vista-RR, mas aparentemente não teve continuidade, nem participação ativa da comunidade. Uma das razões para isto ter acontecido foi, principalmente, a ineficácia da comunicação entre polícia e comunidade.

Outro problema grave que pode ser detectado é o fato de não haver publicações de relatórios oficiais que indiquem os resultados do programa e as suas falhas, com fins de melhorá-lo e aperfeiçoá-lo. Por esta razão, sugere-se a criação de aplicativo desenvolvido especialmente para a solução dos erros de execução apontados.

Uma das principais vantagens observadas com o desenvolvimento de um aplicativo móvel é a grande quantidade de informações que se pode colher através da utilização desta ferramenta. Com a ferramenta instalada, o usuário pode permitir que sejam recolhidos dados anônimos que fomentam melhorias na gestão da segurança pública. Portanto, além da melhoria trazida pela comunicação entre a polícia e o cidadão, o Estado poderá possuir uma grande quantidade de informações que são de extrema relevância para a segurança pública.

Assim, a coleta de informações se torna um elemento agregador para a construção de políticas de segurança pública, razão pela qual um dos aspectos mais marcantes nesse processo é a necessidade de mudança cultural nas instituições policiais, a fim de incorporá-la em profundidade. Para efetiva mudança nos padrões de policiamento, a utilização da informação é fundamental e, portanto, a criação de uma ferramenta que possa agregar um conjunto de informações estatísticas contribui muito para a melhoria dos serviços prestados.

Ainda sobre a importância dessa coleta de informações através da ferramenta, Amey, Hale e Uglow (1996, p. 45) conceituam informação

como: “[...] uma série de observações, medições ou fatos; conhecimentos de eventos ou situações específicas e oportunas”. A inteligência é definida como “informações analisadas na tomada de decisões para o emprego de recursos na prevenção do crime ou na repressão de criminosos”.

O uso de tecnologias com a finalidade de se obter informações já é uma realidade no mundo. Na cidade de Memphis, nos Estados Unidos, de acordo com Schiller (2011), a utilização de tecnologias, com pacotes estatísticos e de georreferenciamento ajudam no direcionamento do trabalho policial, trazendo resultados positivos com a redução da criminalidade, que caiu quase 30% no ano seguinte, a implementação de tecnologias que coletam dados, realizam a análise e apontam a forma correta de reação.

Por fim, a criação de uma ferramenta tecnológica é fundamental na implantação de um programa de policiamento comunitário, não só para a sua execução eficaz, mas também para o mapeamento de dados extremamente importantes para o desenvolvimento e reforço da segurança pública de modo geral.

Referências

AMEY, P.; HALE, C.; UGLOW, S. Development and Evaluation of a Crime Management Model. **Police Research Group**: Police Research Series, London, Paper 18, 1996.

BENGOCHEA, Jorge Luiz Paz et al. A transição de uma polícia de controle para uma polícia cidadã. **São Paulo em perspectiva**, v. 18, n. 1, p. 119-131, 2004.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao_compilado.htm. Acesso em: 23 set. 2018.

BRASIL. Decreto Nº 22.414-E, de 9 de janeiro de 2018. **Dispõe sobre a implementação da Filosofia de Polícia Comunitária e de Direitos Humanos envolvendo os órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado de Roraima em parceria com a comunidade e, estabelece as áreas de responsabilidade territorial das Unidades da Polícia Civil e da Polícia Militar, e dá outras providências**, 2018.

COSTA, Naldson Ramos da. **Ofício de polícia, violência policial e luta por cidadania em Mato Grosso**. São Paulo em Perspectiva, v. 18, n. 1, p. 111-118, 2004.

FREITAS, Ernani cesar de; PRODANOV, Cleber Cristiano. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho científico**. 2 ed., Novo Hamburgo: Feevale, p. 70, 2013.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MESQUITA NETO, Paulo de. Policiamento comunitário e prevenção do crime – a visão dos coronéis da Polícia Militar. **São Paulo em perspectiva**. v. 18, n. 1, p. 103-110, 2004.

SCHILLER, K. **A case os serving and protecting**, ECONTENT, march 2011. Disponível em: <http://www.econtentmag.com/Articles/Editorial/Case-Studies/Memphis-Police-Department-A-Case-of-Serving-and-Protecting-with-IBM-74187.htm>. Acesso em: 22 set. 2018.

SNSP. Secretaria Nacional De Segurança Pública, Curso Nacional de Polícia Comunitária/Grupo de Trabalho, Portaria SENASP Nº 002/2007 – Brasília – DF, SENASP 2007.

SKOLNICK, J.H.; BAYLEY, D.H. **Policiamento Comunitário**. Tradução de Ana Luísa Amêndola Pinheiro. São Paulo: Editora da USP, p. 52, 2002.

SPANHOL Fernando J.; LUNARDI Giovani M.; SOUZA, Márcio Vieira de. **Tecnologias da informação e comunicação na segurança pública e direitos humanos**. São Paulo: Blucher, 2016.

Pacto pela Vida: o olhar de Bourdieu sobre a Política de Segurança Pública da Bahia

Tatiana Eleutério D'Almeida e Pinho

RESUMO

Um dos principais desafios brasileiros dos últimos anos tem sido a Segurança Pública. Visando a valorização da vida e o controle da criminalidade, inúmeros esforços nessa temática estão sendo realizados, atentando para os seus diferentes aspectos e confrontando as diversas abordagens existentes. A reflexão sobre o mundo e sobre as concepções pertinentes aos arranjos sociais fizeram as considerações de Pierre Bourdieu cada vez mais usuais e intrínsecas nesta problemática. Este estudo tem por objetivo compreender em que medida a concepção de poder simbólico pode contribuir para a compreensão dos arranjos sociais afetos às políticas na área da Segurança Pública, notadamente na implantação do Pacto pela Vida, na Bahia. O tema em análise está pouco explorado, por isso optou-se por uma investigação qualitativa e descritiva, com base em pesquisas bibliográfica e documental. O quadro teórico de referência cruza os fundamentos do poder simbólico do Estado, apresentado por Bourdieu, com as concepções contemporâneas sobre políticas de segurança pública, perpassando pelas impressões advindas com o Pacto pela Vida, política pública do estado da Bahia. O estudo revelou que ao se desenredar as particularidades do Pacto pela Vida, notadamente sobre como ocorreu seu processo de planejamento e implantação, pode-se inferir que algumas ações estruturadoras dessa política, ao buscar garantir a participação efetiva da sociedade na construção do Pacto, terminam por desaguar nas proposituras de Bourdieu, mitigando o dilema aqui inicialmente abordado, ainda que prescindida de um aprofundamento teórico posterior. Na perspectiva de uma política de Estado, e seguindo a lógica ratificada por Bourdieu, a política de segurança pública, para obter êxito, necessita estimular a participação e a contribuição da sociedade, de seus atores, legitimando as ações. Afinal, para que os anseios da população sejam atendidos, é fundamental a democratização de toda e qualquer política pública.

Palavras-chave: Pacto pela Vida; Poder simbólico; Segurança Pública.

Introdução

Um dos principais desafios brasileiros dos últimos anos tem sido a Segurança Pública. Visando a valorização da vida e o controle da criminalidade, inúmeros esforços nessa temática estão sendo realizados por gestores, profissionais da área e por representantes de diversos segmentos da sociedade. É imperiosa a necessidade de se buscar medidas de prevenção e controle das situações de violência, atentando para os seus diferentes aspectos, confrontando as diversas abordagens existentes, bem como os inúmeros erros já cometidos.

Segundo Souza (2015, p. 19), “as bases do sistema público de segurança (ainda) estão assentadas numa estrutura social historicamente conivente com a violência privada, a desigualdade social, econômica e jurídica e os ‘déficits de cidadania’ de grande parte da população”. Este retrato sinaliza uma fração da complexidade a ser considerada no quesito segurança pública, cuja construção política esbarra, entre outros vetores, na necessidade de solidariedade das esferas de governo; nos conflitos organizacionais transversais às instituições públicas de segurança; nas contradições legislativas e na disputa de poder entre os entes responsáveis pela elaboração da própria política. E, como bem afirma Saporì (2013, p. 11), está aí uma grande ironia da Segurança Pública, pois a continuidade de planos bem-sucedidos depende da política, em que há uma alta rotatividade de pessoas e planos.

O modelo tradicional de combate à violência focado em ações reativas está vencido. Sua ineficácia já está testada e reprovada e não apresenta mais aderência à complexidade da insegurança do atual “mundo fluido e imprevisível de desregulamentação, flexibilidade, competitividade e incertezas” (BAUMAN, 2003, p. 129). Portanto, é árdua a tarefa de elaborar uma política de segurança pública que assegure a cidadania de uma sociedade em que os laços sociais estão em grande parte corrompidos. Contudo, esse desafio torna-se o caminho elementar à configuração de uma sociedade pautada no Estado Democrático de Direito.

A reflexão sobre esse novo mundo e sobre as concepções e características pertinentes aos arranjos sociais fizeram de Pierre Bourdieu um pensador de destaque e suas considerações estão cada vez mais usuais e intrínsecas nesta problemática. Assim, este estudo buscou verificar em que medida a concepção de poder simbólico de Pierre Bourdieu pode contribuir para a

compreensão dos arranjos sociais afetos às políticas na área da Segurança Pública, notadamente na implantação do Pacto pela Vida, na Bahia.

A percepção de Pierre Bourdieu sobre as disputas internas na sociedade, embasadas na força e no sentido, e que transcendem o espaço social e atingem o espaço do simbólico, permite dimensionar o esforço necessário para se estabelecer uma determinada óptica no espaço social. Assim, a perspectiva aqui é utilizar-se do olhar de Bourdieu para desvendar a construção da política pública de segurança denominada Pacto pela Vida, considerando-se as práticas envolvidas para sua formulação, com destaque à atuação social.

Revisão Bibliográfica

Na análise de Bourdieu, o poder presente em toda sociedade é foco permanente de disputa entre as classes sociais, e aquela que momentaneamente o detém, para assegurá-lo, busca fortalecer o consenso na legitimação dos interesses ditos gerais, sociais, mas que ocultamente mascaram seus interesses particulares, operando com essa finalidade de manter a dominação, uma violência simbólica, oculta e disfarçada.

É nesta perspectiva, de sobreposição de interesses particulares, que se constituem as ideologias que universalizam esses interesses, influenciando a função política do sistema simbólico, “de instrumentos de imposição ou de legitimação da dominação, que contribuem para assegurar a dominação de uma classe sobre outra (violência simbólica) [...] contribuindo, segundo Weber, para a domesticação dos dominados” (BOURDIEU, 1989).

Para Bourdieu, é uma ficção coletiva conceber o Estado como um conjunto de agentes e instituições, que exerce a autoridade soberana sobre um agrupamento humano fixado num território e que manifesta de forma legítima esse agrupamento. Essa dominação, para o autor, é, além de um requisito para sua existência, uma das suas consequências. Portanto, o Estado é compreendido como resultado de uma crença coletiva para a qual contribuem teorias políticas e jurídicas.

Aqui apresentado, o poder simbólico é concebido como uma crença, uma quimera bem estruturada, atribuída como dimensão primordial do Estado para organizar a vida social por meio do estabelecimento de instrumento de conhecimento e construção do mundo, somente sendo exercido com a cumplicidade daqueles que estão submetidos a ele, e por esta

razão ele acaba sendo ignorado, despercebido. Assim, esse poder simbólico é uma forma imperceptível e legitimada de poder. Como se observa:

O que faz o poder das palavras e das palavras da ordem, poder de manter a ordem ou de a subverter é a crença na legitimidade das palavras e daquele que as pronuncia, crença cuja produção não é da competência das palavras. O poder simbólico, poder subordinado, é uma forma transformada, quer dizer, irreconhecível, transfigurada e legitimada, das outras formas de poder (BOURDIEU, 1989, p. 15).

Considerando as tradições estabelecidas pelo pensamento sociológico sobre o Estado, Bourdieu parte para análise do consenso weberiano, segundo o qual o Estado possui legitimidade na reivindicação do monopólio da violência física, acrescentada também a violência simbólica, à luz da defesa do bem comum, da suposta justiça universal, concepção essa formulada por uma elite decisória, para a definição do Estado como instância oficial, reconhecida como legítima, isto é, como detentora do monopólio da violência simbólica legítima (BOURDIEU, 1989, p. 146).

Esses argumentos permitem compreender o Estado, não como um espaço neutro, defendido por muitos, mas como um lugar de conflitos, destoando do aparente consenso coletivo, e que por vezes apresenta ações permeadas pelo que o autor denominou de “abusos do poder”. Bourdieu acredita que as práticas sociais são permeadas pelos conflitos e que estes resultam da própria estruturação do espaço social. E é nesse campo de batalha que as lutas acontecem, extrapolando o plano material, atingindo o espaço simbólico.

Nesta perspectiva, surge o movimento de construção dos modelos de políticas, permeadas pelo dilema da existência de variadas concepções sobre um determinado problema social e quais as melhores estratégias a serem utilizadas no controle da criminalidade. Da consonância destes pontos depende a legitimação das ações a serem adotadas, o que irá lhes conferir força de verdade universal no espaço social.

Aproximando o entendimento do senso comum sobre políticas públicas às convicções bourdieuanas, os profissionais legitimados pelo Estado para elaboração das políticas públicas ao utilizarem-se de seu capital simbólico,

extraído da sua prática profissional, atingem as condições técnicas para a execução da política planejada.

Desta forma, é de fundamental importância para o processo de formulação e implementação das políticas públicas a identificação dos grupos inseridos em seu contexto, de maneira que se possam ser incluídas as suas concepções, estratégias de ações e de negociações na arquitetura estratégica da política pública, proporcionando arranjos institucionais sociais que sustentem as ações do Estado.

Como falar sobre política pública sem antes estabelecer conceitualmente o seu significado? A concepção do conceito de políticas remete ao princípio do termo que o originou. Segundo Shiroma, Moraes e Evangelista (2007, p. 7):

O conceito de política encadeou-se, assim, ao do poder do Estado – ou sociedade política – em atuar, proibir, ordenar, planejar, legislar, intervir, com efeitos vinculadores a um grupo social definido e ao exercício do domínio exclusivo sobre um território e da defesa de suas fronteiras.

Com muitas definições, de maneira geral, política pública refere-se às ações desencadeadas pelo governo em busca de solução para questões públicas. Lynn (1980) define como um conjunto de ações do governo que produzirão efeitos específicos (MEAD, 1995), como um campo dentro do estudo da política que analisa o governo à luz de grandes questões públicas.

As estratégias políticas e de poder que validam a metodologia de desenvolvimento da política pública devem ser estabelecidas pelo Estado e pela sociedade. Essa construção política é fundamentada nos interesses e paradoxos intrínsecos ao exercício das relações entre governantes e governados.

Trata-se, pois, a política pública, de uma estratégia de ação, pensada, planejada e avaliada, guiada por uma racionalidade coletiva na qual tanto o Estado como a sociedade desempenham papéis ativos. Eis porque o estudo da política pública é também o estudo do Estado em ação (Meny e Toenig) nas suas permanentes relações de reciprocidade e antagonismo com a sociedade, a qual constitui o espaço privilegiado das classes sociais (Ianni) (PEREIRA, 2009, p. 96).

Sejam quais forem as definições, as políticas públicas adotadas pelo governo influenciam diretamente a vida dos indivíduos. Ao escolher o que fazer ou não fazer, diante de uma situação, o governo está determinando o caminho a ser seguido por todos os seus órgãos, na busca de uma mudança social.

As políticas públicas colaboram para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito, na medida em que, ao serem materializadas, contribuem verdadeiramente para que os direitos sociais, políticos, civis, coletivos, econômicos e os Direitos Humanos sejam alcançados.

[...] uma política pública também facilita amplos consensos sociais e promove o desenvolvimento do sistema institucional, tornando possível o controle cidadão e a responsabilidade pública dos governos de plantão. As políticas públicas são também instrumentos de governabilidade democrática (sic) para as sociedades, tanto em sua acepção mais limitada, referida às interações entre o Estado e o resto da sociedade, como no seu sentido mais amplo de levar à convivência cidadã. (BOBBIO, 2003, p. 16).

Na área da Segurança Pública é sabido que a violência contemporânea envolve questões sociais, culturais, educacionais, estruturais e econômicas, entre tantas outras, que extrapolam a ação da polícia. Assim, políticas públicas de segurança pública precisam atentar para essas especificidades. Na perspectiva de uma política de Estado, e seguindo a lógica ratificada por Bourdieu, a política de segurança pública, para obter êxito, necessita estimular a participação e a contribuição da sociedade, de seus atores, legitimando as ações. Afinal, para que os anseios da população sejam atendidos é fundamental a democratização de toda e qualquer política pública.

A implantação do Programa Pacto pela Vida ocorreu na Bahia em razão do cenário na área da segurança pública na época, 2010, que, com tentativas infrutíferas no enfrentamento à criminalidade, via crescer de forma acelerada o número de homicídios no estado. Vale o registro de que durante a fase de estudos para elaboração de ações na área, o governo do Estado contratou o Instituto Campos, Centro de Estudos e pesquisa de opinião pública, para realizar uma análise de cenário junto à sociedade baiana. Esta pesquisa ouviu, segundo a SSP, cerca de 2 598 moradores do estado, de 16 anos ou mais, no

período de 03 a 11 de dezembro 2010. O estudo revelou elevado grau de insatisfação da população com a segurança pública (45% como pior área).

Essa insatisfação era perfeitamente compreensiva diante da quantidade de pessoas assassinadas no estado nos últimos anos. Conforme se vê abaixo, a taxa de homicídios na Bahia, em 2010 (34,4 por 100.000 habitantes), era mais elevada do que a do Nordeste (34,2) e a do Brasil (26,0). Outro ponto que corroborava para a manutenção ou o agravamento daquele cenário diz respeito à baixa efetividade da contenção ao crime na Bahia. Em 2009, dos indivíduos denunciados à polícia, apenas 1,3% chegavam a ser presos em cumprimento de pena.

Então, foi diante desse panorama que o Poder Público Estadual se viu impelido a agir, e, como já foi dito antes, buscou no PPV de Pernambuco exemplos de ações exitosas para elaboração do seu plano de segurança, que pudessem ser adaptadas e aplicadas no território baiano, considerando as especificidades locais. E assim, em 06 de junho de 2011, é lançado, oficialmente, pelo Governo da Bahia, o Programa Pacto pela Vida baiano, cuja regulamentação deu-se posteriormente com a promulgação da Lei Nº 12.357, de 26 de setembro de 2011, que criou também o Sistema de Defesa Social da Bahia (BAHIA, 2011a).

Atento à garantia da participação efetiva da sociedade na construção do Pacto Pela Vida, o Governo do Estado realizou em 13 de junho de 2011, na capital do Estado, Salvador, o Fórum Estadual de Segurança Pública, que contou com a participação de representantes de movimentos sociais, entidades empresariais, comunidades terapêuticas e outras instituições. Para discutir sobre assuntos relevantes relacionados à área, foram realizadas 10 oficinas abordando os seguintes temas: Atividade Policial; Sistema de Justiça; Prevenção da Violência; Juventude; Criança e Adolescente; Violência e Grupos Vulneráveis (idosos, pessoa com deficiência, LGBT); Drogas e Violência; Sistema Prisional; Violência contra a Mulher e Violência Racial. Desta forma, uma amostra dos beneficiários do Sistema de Defesa Social foi ouvida e incitada a contribuir com sugestões.

Os resultados do trabalho desenvolvido nas oficinas do PLANESP foram consolidados, transformando-se nas propostas de iniciativas estratégicas desta Secretaria da Segurança Pública e viabilizando a estruturação preliminar

do que, tempos depois, iria se transformar no nosso PORTFÓLIO DE PROJETOS para o período 2012-2015 (BAHIA, 2011b).

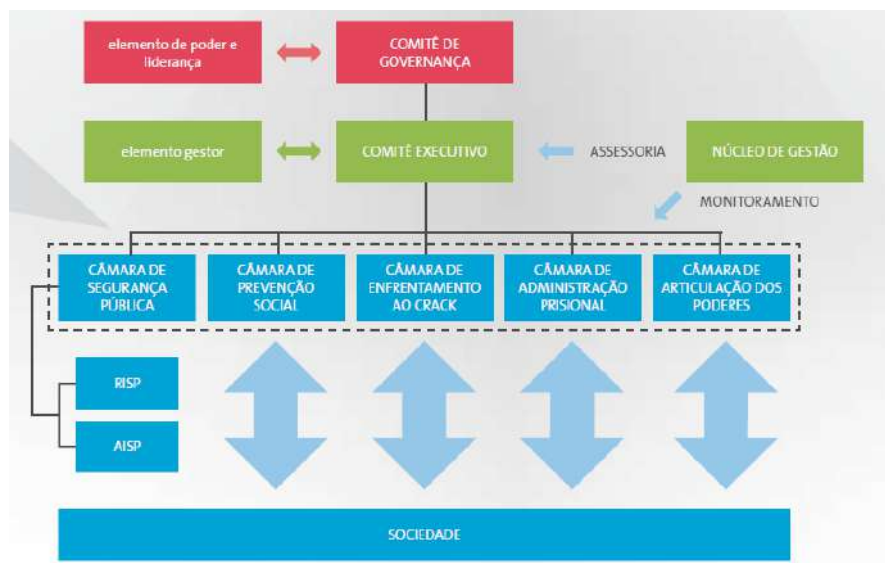
Seguindo as diretrizes do SUSP e do Pronasci, o programa abarca um conjunto de ações e integração de projetos nas áreas de Educação, Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, Cultura, Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza, Saúde, Promoção da Igualdade Racial, Políticas para as Mulheres, Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, Segurança Pública e Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia.

O PPV busca envolver de maneira pactuada a sociedade e os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, nas três esferas, federal, estadual e municipal. Inclusive, considerando a inexistência de um plano de segurança pública municipal, em 2013, a Prefeitura de Salvador firmou uma parceria com o Governo da Bahia, para se integrar às ações do programa, quando passou a fazer parte do Comitê Executivo do PPV.

Baseado em seus princípios estruturadores de participação ativa, prevenção social e repressão qualificada, transversalidade, integração e territorialidade, o PPV estabeleceu suas principais estratégias para alcançar seus objetivos, entre as quais a articulação entre Segurança Pública e Direitos Humanos, tendo como principal meta a garantia do direito à vida; ênfase na prevenção social da criminalidade combinada com o enfrentamento qualificado, baseado na inteligência, informação, tecnologia e gestão e ações sociais de segurança pública, executadas por todas as secretarias de Estado de forma transversal e não fragmentada, etc.

O Programa apresenta um inédito modelo de gestão para a temática da segurança pública com a criação de diversas instâncias que se relacionam, conforme a seguir.

O Comitê de Governança é responsável pela formalização das principais diretrizes estratégicas; o Comitê Executivo, pela promoção da articulação entre os processos de planejamento, implantação, monitoramento e avaliação das ações do programa; as Câmaras Setoriais são incumbidas de propor e definir diretrizes e políticas setoriais; o Núcleo de Gestão atua na concepção e execução dos processos de monitoramento de resultados e de avaliação do programa, além do assessoramento técnico aos Comitês e às Câmaras.

Figura 1: Modelo de Gestão do PPV

Fonte: BAHIA (SSP, 2016).

A sociedade encontra-se em uma posição de sustentação de todo o modelo, pois a sua participação é constante, por meio das câmaras, de participações voluntárias, bem como por meio dos Conselhos Comunitários de Segurança, grupos de moradores do mesmo bairro ou localidade, que se reúnem para discutir e propor soluções para os problemas comunitários de segurança, em parceria com os órgãos da segurança pública.

Ainda na figura acima, percebe-se um novo elemento: são as Regiões Integradas de Segurança Pública (RISP), que compreendem um conjunto de Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP). São 10 Regiões Integradas: três na Capital, uma na Região Metropolitana de Salvador (RMS) e mais seis no interior – Norte, Sul, Leste, Oeste, Sudoeste e Chapada. No que concerne as AISP, atualmente são 52, distribuídas da seguinte maneira: 16 na capital, sete na RMS e 29 no interior do estado. Estas são o território de atuação das forças policiais. Uma AISP representa a delimitação territorial de atuação de determinadas unidades da Polícia Militar e da Polícia Civil nelas estabelecidas.

Considerando que o propósito maior desta política é a preservação de vidas, o modelo de gestão do PPV adotou os Crimes Violentos Letais

Intencionais (CVLI), quais sejam homicídio, latrocínio e lesão corporal seguida de morte como seu principal indicador de resultado. Assim, desde a sua implantação, foi estabelecida como meta a redução de 6% nos índices de CVLI. Este indicador é o referencial para pagamento do Prêmio por Desempenho Policial (PDP), ferramenta gerencial de reconhecimento do mérito implantada pelo PPV. Este prêmio trata-se da concessão de um abono pecuniário aos servidores da segurança pública, cujas áreas de atuação alcancem as metas de redução de CVLI.

Desconsiderando os investimentos tradicionais para manutenção do aparelhamento dos órgãos da segurança pública, bem como os relacionados à contratação de novos policiais, de acordo com informações do Núcleo de Gestão, o PPV apresenta mais algumas realizações pioneiras atribuídas: implantação de 18 Bases Comunitárias de Segurança em todo o estado; implantação de duas Centrais de Flagrantes em SSA e de quatro Delegacias de Homicídio; instalação de dez Centros Integrados de Comunicação (CICOM); criação de um Núcleo de Inteligência do sistema prisional e outras.

Materiais e métodos

No que concerne aos objetivos pretendidos com esta pesquisa, foi adotada uma abordagem descritiva, com a qual se buscou conhecer os diversos acontecimentos ocorridos na política de segurança pública estudada e os aspectos do comportamento humano, individual ou coletivo, que cercam essa ação pública, seja na sua concepção ou na sua operacionalização. Segundo Gil (2009), a preocupação deste tipo de pesquisa é a atuação prática.

Partindo da observação dos fatos e fenômenos que permeiam a construção do PPV, esta pesquisa foi traçada sob o método indutivo, utilizando-se das premissas do Poder Simbólico de Bourdieu para se chegar a conclusões sobre a formulação da política pública descrita na página institucional de internet dedicada ao programa PPV, notadamente sobre “se” e “como” ocorreu a participação ativa da sociedade.

Utilizando-se da análise interpretativa, resultante da exploração e entendimento do fenômeno pesquisado, o enfoque qualitativo norteou as ações deste trabalho, fundamentado na base teórica levantada. Esse método de investigação científica focou no caráter subjetivo do objeto de estudo e

de suas particularidades, de forma tornar possível o estabelecimento de um paralelo entre o pensamento de Bourdieu e o PPV.

A coleta dos dados, por meio de pesquisa bibliográfica e documental serviu de base para todo o trabalho realizado. Foram realizados estudos em materiais impressos, livros, artigos e outros trabalhos acadêmicos, além de periódicos e páginas eletrônicas pautadas em conteúdos relacionados ao Pacto. As leis estaduais que instituíram o PPV e o PDP foram fontes decisivas para a formulação de uma reflexão crítica. Fontes de fundamental importância, os Planos Estratégicos da Segurança Pública da Bahia, dos períodos de 2012 a 2015 e de 2016 a 2025, também contribuíram para a compreensão dos elementos constituintes do objeto de estudo.

Considerações finais

Foi constatado durante a pesquisa bibliográfica que a segurança pública se tornou um dos pontos centrais na pauta política brasileira, com um aumento considerável de gastos e de implantação de novas estratégias no setor. Sendo as políticas públicas as ações desencadeadas pelo Estado, em busca de solução para questões públicas, as estratégias políticas e de poder (simbólico) que validam a metodologia de desenvolvimento da política pública devem ser estabelecidas pelo Estado e pela sociedade. Essa construção política é fundamentada nos interesses e paradoxos intrínsecos ao exercício das relações entre governantes e governados.

Nesse prisma, Bourdieu colaborou com a compreensão mais analítica das políticas públicas, ao apresentar suas concepções sobre o Estado, o poder simbólico, invisível, por ele exercido e que permeia as construções dos arranjos institucionais e sociais e o peso que as representações sociais e o poder simbólico possuem nessas relações.

Na perspectiva de uma política de Estado, e seguindo a lógica ratificada por Bourdieu, a política de segurança pública, para obter êxito, necessita estimular a participação e a contribuição da sociedade, de seus atores, legitimando as ações. Afinal, para que os anseios da população sejam atendidos, é fundamental a democratização de toda e qualquer política pública.

Destarte, ao se desenredar as particularidades do Pacto pela Vida, política pública do estado da Bahia, e como ocorreu seu processo de

planejamento e implantação, pode-se inferir com mais propriedade, após a conclusão deste trabalho, que algumas ações estruturadoras dessa política, ao buscarem garantir a participação efetiva da sociedade na construção do Pacto, especificamente as realizações do Fórum Estadual de Segurança Pública e das 10 oficinas temáticas, terminam por desaguar nas proposituras de Bourdieu aqui já expostas relativas à legitimação social das ações estatais, ainda que tal olhar não constasse no escopo daquelas ações estruturantes.

Não obstante, esse esforço inicial na sua concepção e enquanto política pública, que além de buscar atender aos anseios sociais no quesito segurança torna-se o fiel da balança no jogo de poder inerentes aos conflitos sociais, o PPV necessita exercer o papel de guardião do poder social durante a execução de suas ações. E, neste sentido, o fortalecimento dos Conselhos Comunitários de Segurança apresenta-se como uma opção da qual não se pode prescindir.

Referências

BAHIA. Lei Nº 12.357, de 26 de setembro de 2011. Institui o Sistema de Defesa Social, o Programa Pacto pela Vida, e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado**, Salvador, 26 set. 2011a.

_____. Secretaria da Segurança Pública. **Plano Estadual da Segurança Pública -PLANESP**: Governo da Bahia - 2012 a 2015, Salvador BA, 2011b.

_____. Secretaria da Segurança Pública. **Plano Estratégico do Sistema Estadual da Segurança Pública -PLANESP**: Governo da Bahia - 2016 a 2025, Salvador, BA, 2016.

BAUMAN, Zigmunt. **Comunidade**: a busca por segurança no mundo atual. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

BOBBIO, Norberto. Derecha e izquierda. Razones y significado de una distinción política. In: FREITAS, Maria Virgínia; PAPA, Fernanda de Carvalho. **Políticas públicas**: juventude em pauta. São Paulo: Cortez/Ação Educativa/ Fundação Friedrich Ebert, 2003.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil; São Paulo: Difel, 1989.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

PEREIRA, P. A. P. Discussões conceituais sobre política social como política pública de direito de cidadania. In: BOSCHETTI, I. (Org.). **Política social no capitalismo**: tendências contemporâneas. São Paulo: Cortez, 2009.

SAPORI, Luís Flávio. **Segurança Pública no Brasil**: Desafios e perspectivas. Rio de Janeiro: FGV, 2007.

SHIROMA, Eneida Oto; MORAES, Maria Célia Marcondes de; EVANGELISTA, Olinda. (Org.). **Política educacional**. 4. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2007.

SOUZA, Robson Sávio Reis. **Quem comanda a segurança pública no Brasil?** Belo Horizonte, MG: Letramento, 2015.

Política de segurança cidadã no Brasil: institucionalidade da segurança nos municípios do Amazonas

*Jatniel Rodrigues Januário
Francisco Bergson Pereira da Silva*

RESUMO

Importância: O reconhecimento da importância da participação do ente municipal nas políticas de segurança pública no Brasil tem despertado o interesse acerca das suas ações nesse campo, bem como a quem se dirigem, configuração institucional e capacidade municipal. Entre outras, essas questões caracterizam a segurança pública do município e se relacionam com a cidadania e a qualidade de vida dos munícipes. **Objetivo:** Diante disso, este artigo tem por objetivo analisar o perfil institucional dos municípios do Amazonas, em termos de segurança pública.

Metodologia: A partir de dados obtidos junto aos municípios do Amazonas, realizou-se a análise descritiva acerca de: 1) agências municipais de segurança; 2) instituições de participação social na segurança; 3) órgãos de gestão integrada da segurança pública dos municípios do Amazonas. **Resultados:** Dos sessenta e dois municípios, 48% (trinta municípios) possuem Guarda Municipal regularizada. Contudo, o progresso da municipalização da segurança não está muito visível, no que diz respeito a presença de outros órgãos de segurança e de participação social, em especial no interior do Estado. **Conclusão:** A baixa institucionalidade da segurança pública municipal desvela a necessidade de ação do governo local, na perspectiva da segurança cidadã, e a existência de um vasto campo de oportunidades para a implementação de políticas municipais de segurança.

Palavras-chave: Políticas públicas; Segurança Cidadã; Segurança Pública; Governo municipal; Instituições.

Introdução

Desde o final do Século XX, tem-se observado o crescente reconhecimento da importância da participação do ente municipal na formulação de políticas de segurança pública no Brasil. A literatura tem mostrado a relevância da participação do ente municipal nas políticas públicas

e da municipalização da segurança pública (AZEVEDO; FAGUNDES, 2007; FREIRE, 2009; AZEVEDO et al., 2013; MADEIRA; RODRIGUES, 2015). Esse movimento avançou com o advento do conceito de Segurança Cidadã, surgido na década de 1990 (UNDP, 1994), que ampliou o escopo da segurança para as áreas da vida humana e deu ênfase à descentralização da política de segurança pública e a gestão local nos municípios.

No campo institucional, esses avanços têm ocorrido por meio dos incentivos do Governo Federal, de alguns estados e municípios, em que se assinala a criação de órgãos, instituições e agências municipais que atuam no campo da segurança pública, inclusive de participação social (comunitária). Importantes estudos (AZEVEDO et al., 2013; LIMA; GODINHO; PAULA, 2014; MADEIRA; RODRIGUES, 2015) têm evidenciado as experiências exitosas alcançadas por meio de políticas e ações municipais de segurança, com a aplicação do conceito de Segurança Cidadã.

No Amazonas, todavia, observa-se a lacuna de estudos que identifiquem, de modo sistematizado, o progresso desse movimento, principalmente nos municípios do interior do estado. Diante das limitações impostas pela vasta extensão territorial do Amazonas, na variedade dos municípios e da configuração das suas instituições, colocou-se o seguinte questionamento, de caráter exploratório: O que existe e quais são a lacuna, espaço e demandas de instituições municipais de segurança no Amazonas? Com o intuito de constituir respostas, provisórias, em razão da dinâmica administrativa¹ dos municípios, para esses amplos questionamentos, estabeleceu-se como principal objetivo deste artigo: analisar o perfil institucional municipal do Amazonas, em termos de instituições de segurança pública.

Destacou-se que há avanços na criação de guardas municipais no Amazonas. Porém, no descompasso dos incentivos para a municipalização da segurança pública observados no país, ainda é tímido o progresso dessa importante área, em especial nos municípios do interior do estado, considerando a inexistência de outras instituições municipais responsáveis pelas políticas e ações de segurança cidadã, constituindo-se, com a baixa

¹ Isto se deve, geralmente, às formas de organização administrativa adotadas pelos governos municipais, nas quais ocorre a criação de secretarias, ou assunção de competências de Secretarias por outras, para a gestão de políticas e programas, formando novos arranjos institucionais.

institucionalidade, um vasto campo de oportunidades para a implementação de políticas públicas municipais de segurança.

O texto é estruturado em três seções; além desta Introdução, apresenta na revisão bibliográfica os principais conceitos e estudos anteriores, utilizados como referência para a pesquisa. Em seguida, nos materiais e métodos, informa-se acerca dos principais aspectos que constituem o design da pesquisa e o processo de coleta, análise e interpretação dos dados. Nos resultados e discussão realiza-se a análise descritiva dos dados, interpretação e discussão dos resultados. E nas considerações finais destacam-se os principais achados da pesquisa, com as sugestões de futuros estudos.

Revisão bibliográfica

No debate contemporâneo sobre as políticas públicas de segurança, identifica-se a ênfase na gestão local e na atuação municipal, as quais tem acompanhado, também, o desenvolvimento e a aplicação do conceito de Segurança Cidadã (FREIRE, 2009). Esse conceito se baseia no desenvolvimento humano presente no Relatório de Desenvolvimento Humano do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) que, por sua vez, refere-se ao aumento das categorias de oportunidades de escolha das pessoas. O conceito de segurança humana passou a incluir: segurança econômica, alimentar, saúde, ambiental, pessoal, comunitária e política (UNDP, 1994).

O município é reconhecido como o *locus* da vida comum dos cidadãos, para os quais a segurança consiste na base e sede das escolhas, de modo amplo e livre (UNDP, 1994; SERRATO, 2007). O conceito de Segurança Cidadã traz, portanto, a descentralização da política de segurança pública para os municípios, como atores-chave da gestão, atuando em cooperação com os outros entes federativos, como estados e União (AZEVEDO; FAGUNDES, 2007; SANTOS; MADEIRA, 2014).

Há, na literatura, algum consenso quanto às vantagens das políticas multissetoriais desenvolvidas pelo governo local² para a promoção da segurança pública, especialmente aquelas de prevenção do delito (FREIRE, 2009; MESQUITA NETO, 2011; AZEVEDO et al., 2013; LIMA; GODINHO; PAULA, 2014; MADEIRA; RODRIGUES, 2015). Freire (2009) considera

² Também denominado na literatura: “governo subnacional”.

a Segurança Cidadã como a terceira fase do processo histórico-político da segurança pública no país, embora seja um lento processo de aplicação, ainda não observada integralmente em todos os estados da federação.

No Brasil, a partir do lançamento do Plano Nacional de Segurança Pública e das eleições municipais em 2000, a segurança cidadã ganhou relevância na agenda pública dos municípios (MESQUITA NETO, 2011). Entre os importantes avanços na segurança pública do Brasil, com o enfoque municipal, destacam-se os incentivos do Governo Federal com políticas indutoras e alocativas em alguns setores, por meio financiamento de planos e projetos. Entre essas, a criação do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci), cujo escopo, com 94 ações, teve como uma de suas principais metas o envolvimento do município e da comunidade na prevenção do crime.

Em Canoas, no Rio Grande do Sul, após assinatura de convênio entre o Município e o Governo Federal, para utilização dos recursos do Pronasci, realizou-se no campo institucional, além de um conjunto de políticas públicas: a estruturação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania; implantação do Projeto Guarda Comunitária, que realiza o policiamento comunitário a partir da Guarda Municipal, integrada com outras agências de segurança; novas tecnologias de prevenção e monitoramento, por meio do projeto denominado Canoas Mais Segura (instalação de câmeras de vigilância em vias públicas e de sensores de detecção de tiros). Também foi criado o Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGI-M), para deliberação das demandas e soluções propostas pela sociedade civil, poder executivo municipal e dos demais órgãos de segurança pública do Estado (AZEVEDO et al., 2013).

Dados do Observatório de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania apontam que houve, nos últimos quatro anos, a redução de 49% dos homicídios na cidade, consolidando uma tendência de queda para o município de Canoas, na comparação dos primeiros trimestres. O estudo do Observatório apontou ainda que a espacialização das ocorrências permite identificar que a redução foi proporcionalmente estimulada pelo bairro que recebeu o Território da Paz (AZEVEDO et al., 2013).

Lima, Godinho e Paula (2014) descrevem outras experiências exitosas de políticas e ações de segurança pública, a exemplo de Diadema, em São Paulo, que possuem no município a sede do planejamento e execução, e indicam que a prevenção da criminalidade urbana deve ter como base o fortalecimento das comunidades locais, especialmente na prevenção situacional, com a finalidade

de reduzir as oportunidades da prática delitual. Madeira e Rodrigues (2015, p. 18) analisam que na trajetória da implementação desse novo paradigma, marcado pela descentralização das políticas de segurança pública, emergiram “novas bases para as políticas públicas de segurança no Brasil”.

As instituições merecem destaque nesses avanços, como sede, tanto do processo de formulação das políticas e planejamento das ações de segurança cidadã quanto da sua execução, monitoramento e avaliação, de forma integrada com as agências de outras esferas de governo e com a participação social. Cabe destacar, nesse sentido, a fundamental importância do tratamento dado pela Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/1988) à municipalização da segurança, o que conferiu aos municípios a possibilidade de criar órgãos, instituições e agências municipais que atuam no campo da segurança pública municipal, inclusive de participação social (comunitária), bem como instituir aquelas ações e organismos já existentes, em conformidade com a legislação.

Por meio da Lei Nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, instituiu-se as normas gerais para as guardas municipais, disciplinando o § 8º, do art. 144 da CRFB/1988. A relevância do tema no debate nacional cresceu, de modo que, ainda em 2003, foi criado, no âmbito do Comitê de Articulação Federativa, o Grupo de Trabalho (GT) de Segurança Municipal, coordenado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça. Com a criação do GT, sugerido pelas associações nacionais de prefeitos e municípios, avançou-se na direção da criação das pautas e consensos mínimos necessários para a afirmação de uma agenda de segurança municipal para o Brasil, formada na sintonia entre o Governo Federal, os estados e os municípios.

Cabe mencionar, ainda, nesse sentido, o incentivo dado pelo Governo do Estado de São Paulo aos seus municípios, por meio da Lei Nº 16.111/2016, que autorizou o Poder Executivo a liberar recursos para os municípios investirem em segurança, exclusivamente para as guardas municipais, consistindo na aquisição de veículos equipados, coletes à prova de balas e uniformes (cinturão, coturno, camiseta e outros).

Materiais e métodos

Para alcançar os objetivos desta pesquisa, foram combinadas diferentes estratégias metodológicas. Realizou-se a análise descritiva dos dados obtidos

junto aos municípios do Amazonas, que permitiu observar o panorama e as especificidades municipais da segurança pública do estado. A fim de compreender a configuração institucional da segurança dos municípios, analisou-se a existência de: 1) agência municipal de segurança; 2) instituição de participação social na segurança; 3) órgão de gestão integrada da segurança pública dos municípios do Amazonas.

Esta pesquisa seguiu a perspectiva de Subirats (1994), que o campo de pesquisa sobre implementação de políticas consiste no estudo sistemático de “puesta en práctica”, com vistas a individualizar os fatores explicativos da transformação de programas em resultados. Com isso, o enfoque se dá mais nos aspectos causais e menos naqueles quantitativos. As pesquisas dessa natureza produzem, portanto, maior riqueza de análise à medida que introduzem todos os fatores possíveis que ajudam a compreender o rendimento político-administrativo do sistema, ainda que deixe parecer a ideia de menor precisão técnica e de formalização dos modelos utilizados (SUBIRATS, 1994).

A coleta de dados e sua análise foram organizados, de acordo com o referencial teórico, da seguinte forma: 1) estimativa dos efetivos das guardas municipais; 2) configuração municipal da segurança, compreendendo: a) Guarda Municipal, como agência municipal de segurança; b) Conselho Comunitário de Segurança, como instituição de participação social na segurança; c) Gabinete de Gestão Integrada (GGI-M), como órgão de gestão integrada da segurança pública dos municípios do Amazonas.

Para a estimativa dos efetivos das guardas municipais foram utilizados os dados da população para o ano de 2017, segundo as “Estimativas de 1992 a 2017 utilizadas pelo TCU para determinação das cotas do FPM (sem sexo e faixa etária)” e calculados segundo os percentuais de efetivo previstos no art. 7º, da Lei Nº 13.022, de 8 de agosto de 2014. Os dados dos municípios foram obtidos no período de 10 de julho a 21 de setembro de 2018, por meio de questionários enviados aos 62 municípios do Amazonas, por correspondência eletrônica, e recebidos por meio do endereço eletrônico da pesquisa. Também, realizou-se contato telefônico com o gabinete do prefeito do município, o que permitiu à equipe de pesquisa obter alguns esclarecimentos adicionais e coletar dados não informados no questionário, seja por dúvida do respondente ou por outro motivo.

Para a análise, os dados foram tabulados segundo as respostas de cada município e, posteriormente, separados nas categorias: geral, Região Metropolitana de Manaus (RMM) e Faixa de Fronteira. Contabilizou-se a quantidade de respostas, segundo os critérios de existência, ou não, da instituição municipal de segurança considerada. Os resultados foram interpretados e discutidos segundo a literatura teórica e empírica utilizada para o estudo.

Resultados e discussões

Inicialmente, convém mencionar que os resultados da pesquisa advêm da colaboração dos municípios com a equipe de pesquisa para a obtenção de dados que, por si só, é um dos principais desafios na vasta Região Amazônica. O Ranking Nacional de Transparência³, realizado em 2016, pelo Ministério Público Federal (MPF), mostrou o baixo índice de transparência dos governos municipais do Amazonas, com a pontuação de 3,93, frente à média nacional de 5,21, em uma escala de 0,0 a 10,0, obtendo a 20^a. colocação na classificação dos 27 estados, embora quatro municípios estejam abaixo do limite populacional estabelecido pela Lei N^o 12.527/11, denominada Lei de Acesso à Informação (Tabela 1). A Lei, em seu artigo 8^o, § 4^o, estabeleceu a diferença de obrigações dos municípios de acordo com o seu tamanho, de modo que aqueles com menos de 10.000 (dez mil) habitantes estão liberados de cumprir o disposto no artigo 8^o, *caput*.

No que diz respeito à constituição das guardas municipais (GM) nos municípios do Amazonas, assinala-se a previsão legal, de acordo com o art. 7^o, da Lei N^o 13.022/2014, para a quantidade dos seus efetivos em termos de população do respectivo município. Manaus é o município com população acima de 500.000 habitantes, ao passo que nove municípios possuem população maior que 50.000 e menos de 500.000 habitantes, e 52 municípios possuem população de até 50.000 habitantes. Verifica-se na Tabela 1, portanto, a significativa variação do efetivo previsto, segundo os municípios, de 427, em Manaus, a 17, em Japurá.

³ Foram avaliados portais de 5.567 municípios, 26 estados e o Distrito Federal. Em 2015, o Índice Nacional de Transparência 3,92 pontos. Disponível em: <http://combateacorrupcao.mpf.mp.br>.

Tabela 1: Distribuição quantitativa do efetivo previsto para as guardas municipais dos municípios do Amazonas, segundo o município e a população - 2018

Ord	Município	Pop.	Efetivo prev.	Ord	Município	Pop.	Efetivo prev.	Ord	Município	Pop.	Efetivo prev.
1	Manaus	2.130.265	427	22	Presidente Figueiredo	34.574	138	43	Tonantins	18.782	75
2	Parintins	113.832	341	23	Boca do Acre	34.176	137	44	Novo Airão	18.586	74
3	Itacoatiara	99.854	300	24	Barreirinha	31.542	126	45	Maraá	18.531	74
4	Manacapuru	96.460	289	25	Manaquiri	30.222	121	46	Boa Vista do Ramos	18.483	74
5	Coari	84.762	254	26	Careiro da Várzea	29.190	117	47	Tapauá	17.930	72
6	Tabatinga	63.635	191	27	Carauari	28.337	113	48	Uruará	16.968	68
7	Maués	62.212	187	28	Ipixuna	28.299	113	49	Guajará	16.339	65
8	Tefé	62.021	186	29	Codajás	27.817	111	50	Alvarães	15.908	64
9	Manicoré	54.708	164	30	Barcelos	27.743	111	51	Jutai	15.824	63
10	Humaitá	53.383	160	31	Novo Aripuanã	25.112	100	52	Canutama	15.490	62
11	Rio Preto da Eva	47.407	189	32	Santa Isabel do Rio Negro	23.765	95	53	Jurúá	13.956	56
12	Iranduba	45.984	183	33	Santo Antônio do Itá	23.075	92	54	Uarini	13.428	54
13	Lábrea	44.861	179	34	Urucurituba	22.148	89	55	São Sebastião do Uatumã	13.421	54
14	São Gabriel da Cachoeira	44.553	178	35	Apui	21.406	86	56	Ananím	12.978	52
15	Benjamin Constant	41.329	165	36	Nhamundá	20.902	84	57	Caapiranga	12.820	51
16	Borba	40.464	162	37	Anori	20.196	81	58	Amaturá	11.242	45
17	Autazes	38.454	154	38	Fonte Boa	19.669	79	59	Silves	9.211	37
18	São Paulo de Olivença	38.047	152	39	Pauini	19.597	78	60	Itapiranga	9.125	37
19	Careiro	37.399	150	40	Envira	19.492	78	61	Itamarati	8.128	33
20	Nova Olinda do Norte	36.431	146	41	Atalaia do Norte	19.054	76	62	Japurá	4.205	17
21	Eirunepé	34.888	140	42	Beruri	18.978	76	-	-	-	-

Fonte: Autores a partir da Lei Nº 13.022/2014 e dos dados populacionais – IBGE (2017).

A análise dessa distribuição ressalta a importância de se problematizar a sua aplicação no espaço-tempo do território do Amazonas, com base exclusivamente demográfica. Diante da complexidade geográfica (RIBEIRO, 2001) e social (OLIVEIRA, 2006; JANUÁRIO; NASCIMENTO; NASCIMENTO, 2014), tal como observado por Schor et al. (2014), é necessário associar o critério demográfico no Amazonas a outros, tais como: histórico, econômico, social e de funcionalidade, de modo a melhor se compreender o papel desses municípios e sua dinâmica na região.

Na configuração institucional dos municípios, em termos de agências públicas de segurança, cabe destacar que dos 62 municípios do Amazonas, 41 (66,1%) possuem Guarda Municipal em funcionamento, e 18 (33,9%) não possuem Guarda Municipal ou órgão equivalente (Figura 1). No entanto, esse órgão foi criado oficialmente por ato do Executivo Municipal, conforme o estabelecido pela legislação, somente em 30 municípios, do total de guardas municipais em funcionamento. Com isso, 32 municípios, mais da metade, não possuem guarda municipal ou a possuem em condições precárias, em relação à Lei Nº 13.022/2014 e outras normas do setor.

Cabe mencionar que em alguns dos municípios do interior do Estado há o significativo *déficit* de efetivo dos órgãos de segurança pública do Estado: Polícia Militar e Polícia Civil (NASCIMENTO; JANUÁRIO; SPOSITO,

2017). Deve-se considerar, ainda, a distinção entre o papel desses órgãos e aquele desempenhado pela Guarda Municipal. Azevedo et al. (2013) identificou que essa distinção pode não estar muito clara para os munícipes.

Tabela 2: Situação dos municípios do Amazonas quanto a existência de Guarda Municipal, segundo a RMM e Faixa de Fronteira – 2018

Região	Possui GM	%	Não possui GM	%
RMM	9	69	4	31
Faixa de Fronteira	11	85	10	77

Fonte: Autores a partir dos dados da pesquisa.

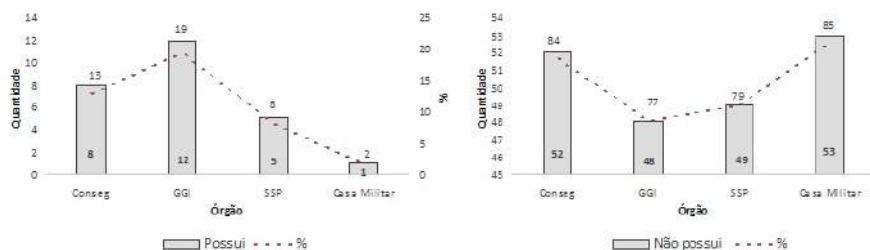
Entre os 13 municípios da Região Metropolitana de Manaus (RMM)⁴, nove possuem Guardas Municipais, criadas por Lei, e quatro municípios não a possuem (Tabela 2). Embora, a metropolização posicione os autores diante do debate sobre as causas da criminalidade⁵ e especialmente aquela associada ao processo de urbanização e a relação entre desigualdade social, segregação territorial e meio ambiente (MARICATO, 2003), não é interesse deste artigo desenvolver essa discussão. Todavia, esta noção aponta para uma importante perspectiva: que se os processos de urbanização não são a causa única da criminalidade, a ausência de políticas públicas multissetoriais nas metrópoles, a ausência do poder público e a desorganização do espaço público não deixam de serem fatores causais importante, especialmente no que diz respeito à proliferação da violência urbana: furtos, roubos, sequestros e especialmente homicídios, além da violência no trânsito.

⁴ O termo “Região Metropolitana” refere-se ao recorte político-espacial do território, definido para responder às necessidades de planejamento e gestão do espaço urbano. As regiões metropolitanas brasileiras foram criadas por Lei de 1973, que as definiu como “um conjunto de municípios contíguos e integrados socioeconomicamente a uma cidade central, com serviços públicos e infraestrutura comum”, que deveriam ser reconhecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A CRFB/1988, no seu art. 25, § 3º, conferiu aos estados a prerrogativa de reconhecimento legal das metrópoles: “Os Estados poderão, mediante lei complementar instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.”

⁵ Para um exame detalhado desse assunto, ver: Sento-Sé, 2005, Dammert & Paulsen, 2005.

Dos 21 municípios do Amazonas na Faixa de Fronteira⁶, 11 possuem GM (seis criadas por lei) e 10 municípios não possuem GM ou órgão municipal equivalente. Considerados os contextos geopolítico, social, econômico e ambiental desses municípios, salienta-se a noção de que esses territórios são possuidores de territorialidades que se desenvolvem em um espaço produzido e de múltiplas funções delineando as relações sociais e o uso de recursos (LIMA; CAVALCANTE, 2013), viabilizando a mobilidade humana e fluxos migratórios (OLIVEIRA, 2007). No dizer de Januário, Nascimento e Nascimento (2014, p. 9), “é preponderante, portanto, o olhar para além da fronteira política, considerando os municípios das fronteiras do Amazonas como possuidores de territorialidades, noção esta apropriada para se constituir as necessidades de políticas de segurança pública da população dessas fronteiras.”

Figura 1: Situação dos municípios do Amazonas quanto a existência de Conseg, GGI, Secretaria de Segurança e Assistência Militar – 2018



Fonte: Autores a partir dos dados da pesquisa.

Nota: Os dados se referem a 60 municípios respondentes acerca desses itens.

No Amazonas, é tímida a presença dos demais órgãos: Conselho Comunitário de Segurança (Conseg), Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGI-M) e Secretaria Municipal de Segurança Pública (SSP-M), existindo em poucos municípios do Estado. Entre os 60 municípios respondentes, o GGI-M é o

⁶ Criada pela Lei Federal Nº 6.634, de 02 de maio de 1979, regulamentada pelo Decreto Nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, tendo o seu teor ratificado pela CRFB/1988, Art. 20, § 2º A CRFB/1988 ratificou um polígono de 150 km a partir do limite internacional como área de segurança nacional ou “Faixa de Fronteira”, de modo que as sedes dos municípios localizados nessa área são consideradas como cidades de fronteira para efeito de políticas de desenvolvimento urbano.

órgão com maior presença (12), seguido pelo Conseg (8) e pela SSP-M (5). Manaus possui, além desses órgãos, a Casa Militar, que tem em sua estrutura a gerência da Guarda Municipal, Defesa Civil, Gabinete de Gestão Integrada e Junta Militar⁷.

Verifica-se o baixo percentual de existência desses órgãos nos municípios, exceto a GM, sugerindo haver constrangimento da segurança municipal no Amazonas, particularmente: a atuação integrada dos órgãos municipais de segurança com outros níveis de governo, de modo coordenado, sistematizado, e articulado com a sociedade civil para a deliberação sobre demandas e propostas de solução para problemas de segurança pública; e participação dos cidadãos na gestão local das políticas de Segurança Cidadã. Como evidenciado pela literatura (FREIRE, 2009; AZEVEDO et al., 2013; LIMA; GODINHO; PAULA, 2014; MADEIRA; RODRIGUES, 2015), esses órgãos são elementares na formulação e desenvolvimento de políticas municipais de segurança, sob a perspectiva da segurança cidadã, cujo enfoque se dá no município. Persiste, entretanto, a necessidade de se compreender as dinâmicas dessas instituições e suas relações nos contextos social, político, econômico e ambiental.

Considerações finais

A participação do ente municipal nas políticas de segurança pública no Brasil ganhou força com o advento do conceito de Segurança Cidadã, com o enfoque na atuação dos municípios como atores-chave da gestão da segurança pública, em cooperação com outros entes federativos (estados e União). O reconhecimento da importância da participação do ente municipal na política de segurança pública brasileira possui reflexos positivos no campo institucional. Esses avanços têm ocorrido com os incentivos do Governo Federal e de alguns estados e municípios, com a criação de órgãos, instituições e agências municipais de segurança pública, inclusive de participação social (comunitária).

O progresso observado na legislação nacional e nos programas de governo Federal e Estaduais, de incentivo à municipalização da segurança pública têm favorecido a formulação de políticas e ações municipais de segurança, sob a perspectiva da Segurança Cidadã. No descompasso desse *movimento* no país, é tímido, ainda, o progresso dessa importante função governamental (Segurança Pública) nos municípios do interior do Amazonas,

⁷ Disponível em: <http://casamilitar.manaus.am.gov.br/nossa-historia/>.

constituindo-se em um vasto campo de oportunidades para a implementação de políticas públicas de segurança municipal.

No Amazonas, indenticam-se importantes iniciativas e avanços, em especial na instituição das Guardas Municipais, existentes de forma regularizada em 30 (48%) municípios. Todavia, o progresso da institucionalização da segurança municipal não está muito visível, tomando-se como referência a lacuna observada na criação de Guardas Municipais e dos demais órgãos (Consegs, GGI-M e SSP-M), particularmente nos municípios do interior. Desse modo, os munícipes carentes da presença do Estado, inclusive em termos de instituições de segurança pública, têm o exercício da cidadania limitado pelas dificuldades persistentes, frente às oportunidades, e pelo constrangimento ao progresso da segurança pública municipal cidadã e integrada. Esse quadro sugere, ainda, haver um vasto campo de oportunidades para a implantação de políticas municipais de segurança, inclusive a indução e apoio a essas políticas por parte dos governos Federal e Estadual.

Portanto, as políticas e ações municipais de segurança, a quem se dirigem, limitações, configuração institucional, capacidade municipal são questões que repercutem na segurança pública do município, com reflexos na violência e na sensação de segurança e qualidade de vida dos munícipes. Exigem, por isso, atenção para a ação do poder público no âmbito local, orientadas com o conceito de Segurança Cidadã, possibilitando o rompimento do *continuum* que tem conectado o velho e o novo, mantendo continuidades e contradições. E, nesse sentido, sugere-se a realização de outros estudos e o aprofundamento da discussão sobre o tema.

Referências

AZEVEDO, Rodrigo G.; FAGUNDES, Andréia. A municipalização da segurança pública no Brasil: pressupostos teóricos e critérios para a implementação de políticas públicas de segurança. **Revista de Estudos Criminais**, v. 7, n. 26, p. 89-106, 2007.

AZEVEDO, Rodrigo G. et al. As políticas públicas de segurança no âmbito municipal: uma análise comparada das cidades de Canoas, RS e Jaboatão dos Guararapes, PE. **Senasp, Pensando a segurança pública**, v. 3, p. 283-375, 2012.

BRASIL. Constituição. (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988.

_____. (2011). **Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do Art. 5º, no Inciso II do § 3º do Art. 37 e no § 2º do Art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei Nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei Nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências, 2011.

_____. (2014). **Lei Nº 13.022, de 8 de agosto de 2014**. Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, 2014.

DAMMERT, Lucía; PAULSEN, Gustavo (eds.). **Ciudad y Seguridad en America Latina**. Santiago: Flacso-Chile, 2005.

FREIRE, Moema D. Paradigmas de Segurança no Brasil: da Ditadura aos nossos dias. **Aurora**, Marília, Ano III, v. 5, dez, 2009.

JANUÁRIO, Jatniel R.; NASCIMENTO, Izaura R.; NASCIMENTO, Antonio G. O. Cidadania e segurança pública nas fronteiras do Amazonas. **Anais do I Seminário Internacional Sociedade e Cultura na Panamazônia**: interdisciplinaridade, desafios e perspectivas, do PPGSCA/UFAM. Manaus: UFAM, 2014.

LIMA, Geórgia; CAVALCANTE, Márcio R. V. Compreensão de tempo e espaço na fronteira: identidades culturais e fragmentação do território. **Anais do XXVII Simpósio Nacional de História**. Natal: ANPUH, 2013.

LIMA, Renato Sérgio de; GODINHO, Letícia; PAULA, Liana de. **Os governos subnacionais na gestão da segurança cidadã**: A experiência brasileira. Texto para Debate – BID, 2014.

MADEIRA, Lígia Mori; RODRIGUES, Alexandre Ben. Novas bases para as políticas públicas de segurança no Brasil a partir das práticas do Governo Federal no período 2003-2011. **Rev. Adm. Pública** - Rio de Janeiro, v. 49, n. 1, p. 3-21, jan./fev, 2015.

MARICATO, Ermínia. Metrópole, legislação e desigualdade. **Estudos Avançados**, v. 17, n. 48, p. 151-167, 2003.

MESQUITA NETO, P. **Ensaio sobre Segurança Cidadã**. São Paulo: Editora Quartier Latin; Fapesp, 2011.

MPF (Ministério Público Federal). **Índice Nacional de Transparência**. Disponível em: <<http://combateacorrupcao.mpf.mp.br>>. Acesso em: 20 Set. 2017.

NASCIMENTO, Antonio G de O.; JANUÁRIO, Jatniel R.; SPOSITO, Mauro. **Segurança Pública no Brasil: o Amazonas em perspectiva**. Manaus: Universidade do Estado Amazonas. p. 206, 2017.

OLIVEIRA, Márcia Maria de. Migrações fronteiriças: uma reflexão necessária no Amazonas. 2007. **Anais do 5º Encontro Nacional sobre Migração (ABEP)**, outubro. Disponível em: <www.abep.org.br>. Acesso em: 17 ago. 2015.

RIBEIRO, M. A. **A rede urbana amazônica: da rede dendrítica à configuração de uma rede complexa**. Urbanização e cidades: perspectivas geográficas. São Paulo: Gaspar/EDUSP, p. 369-389, 2001.

SANTOS, José Vicente Tavares dos; MADEIRA, Lígia Mori (Orgs.). **Segurança cidadã**. Porto Alegre: Tomo Editorial. p. 312, 2014.

SÃO PAULO (Estado). (2016). **Lei Nº 16.111, de 14 de janeiro de 2016**. Autoriza o Poder Executivo a liberar recursos para os municípios investirem em segurança, exclusivamente para as guardas municipais. Disponível em: <<https://www.al.sp.gov.br>>. Acesso em: 10 jan. 2018.

SCHOR, Tatiana et al. **Brazilian Geographical Journal: Geosciences and Humanities research medium**, Ituiutaba, v. 5, n. 1, p. 258-276, jan./jun. 2014.

SENTO-SÉ, João T. (Org.). **Prevenção da Violência: o papel das cidades**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SERRATO, Héctor Riveros. **Rumo a uma política integral de convivência e segurança cidadã na América Latina: marco conceitual da interpretação-ação** PNUD. Curso de Convivência e Segurança Cidadã. Textos para Leitura, 2007.

SUBIRATS, Joan. **Análisis de políticas públicas y eficacia de la administración**. Madrid: Ministerio para las Administraciones Públicas, 1994.

UNDP (United Nations Development Programme) (1994). **Human Development Report 1994**. New York: UNDP, 1994. Disponível em: <http://hdr.undp.org/en/media/hdr04_complete.pdf>. Acesso em: 15 fev. 2015.

Política de Segurança Pública: a perspectiva da Teoria dos Sistemas Luhmanniana na arquitetura da governança securitária na Bahia

*Dequex Araújo Silva Júnior
Tatiana Eleutério D'Almeida e Pinho*

RESUMO

A sociedade brasileira tem-se defrontado com dias difíceis decorrentes das sequelas sociais do fenômeno da violência. O cenário contemporâneo é de crise endêmica de violência e aumento contínuo dos índices de criminalidade. Mudanças substanciais são urgentes e priorizar a área da segurança pública é questão improrrogável. A complexidade do tema não permite uma resposta simplória a essa questão. Neste contexto, os referenciais teórico-metodológicos da Teoria dos Sistemas de Luhmann e do conceito de Governança Securitária mostraram-se como importantes instrumentos para a compreensão dessa problemática. Diante disto, este trabalho tem como objetivo analisar a efetividade do Programa Pacto Pela Vida adotado na Bahia, na perspectiva do seu modelo de governança securitária, implementado a partir de 2011, tomando como referência teórico-metodológica a Teoria dos Sistemas de Niklas Luhmann. Para isto, utilizou-se a abordagem descritiva, quali-quantitativa, com fontes de dados bibliográfica e documental, com o objetivo de mostrar os elementos da Teoria dos Sistemas de Luhmann, na perspectiva da governança securitária intrínseca à política de segurança pública. O estudo de caso permitiu uma reflexão mais focada na câmara setorial de segurança (CSSP) do PPV, bem como a realização de pesquisa de campo, com entrevistas e participação em reunião da CSSP e ainda a aplicação de questionário junto às câmaras e representantes do Maranhão e Pernambuco. Dentre os principais resultados obtidos percebe-se que entre os respondentes há uma divergência quanto a qual órgão integrante do PPV deveria exercer o papel de acoplamento estrutural internamente no sistema social PPV, havendo um equilíbrio de escolha entre as opções Comitê Executivo, a própria Secretaria da Segurança Pública e ainda o Núcleo de Gestão do PPV. Os resultados evidenciam as contribuições da Teoria dos sistemas de Luhmann para uma análise mais aprofundada sobre a estrutura de governança securitária na Bahia implantada pelo PPV.

Palavras-chave: Governança Securitária; Pacto pela Vida; Teoria dos Sistemas Luhmanniana.

Introdução

A sociedade brasileira tem-se defrontado com dias difíceis decorrentes das sequelas sociais do fenômeno da violência. O cenário contemporâneo é de crise endêmica de violência e aumento contínuo dos índices de criminalidade e, infelizmente, não melhorou no ano passado. De acordo com o 12º ABSP, publicado na primeira quinzena de agosto de 2018, as mortes violentas intencionais naquele ano ultrapassaram a marca de 63 mil mortes, atingindo o total de 175 mortos por dia. Isto corresponde a um acréscimo de 2,9% em relação ao ano de 2016.

Mudanças substanciais são urgentes e priorizar a área da segurança pública é questão improrrogável. Concordante com a definição de uma agenda para a segurança pública, Beato Filho (1999) defende uma política de segurança pública pautada por metas claras e definidas a serem alcançadas por meio de medidas confiáveis para avaliação desses objetivos e pelos meios disponíveis para sua realização de forma democrática.

A procura por melhores práticas na área tem despontado cada vez mais para os pressupostos de segurança cidadã. O propósito seria fortalecer os princípios democráticos vigentes. Nesta conjuntura e diante da complexidade do assunto, constata-se que o enredamento de uma política de segurança pública necessita mais que abarcar diversos atores governamentais, porém assegurar uma atuação integrada dos órgãos da segurança pública e, ainda, a adoção de medidas de inclusão social e comunitária.

Nesta perspectiva, o Estado da Bahia instituiu em 2011 o Sistema de Defesa Social pela Lei Estadual Nº 12.357/2011 (BAHIA, 2011), que implantou também o Programa Pacto pela Vida (PPV), o qual se tornou a política pública estadual na área, com objetivo de redução dos riscos que ameaçam a segurança física dos cidadãos.

O Pacto pela Vida foi alicerçado em câmeras setoriais de diferentes sistemas-parte do Sistema de Segurança Pública, apostando na imprescindibilidade da integração efetiva dos vários organismos pertencentes a esferas do poder distintos. Percebe-se, entretanto, que, derivada da governança estabelecida, a integração dos vários setores governamentais, inclusive os organismos policiais, é um vetor muito sensível no processo de transformação das diretrizes estabelecidas em ações prática.

Assim, ponderou-se como hipótese explicativa do problema que a Teoria dos Sistemas pode contribuir em desvelar as fragilidades de articulação ou do

acoplamento estrutural entre os sistemas-parte que compõem o PPV e sustentam a gestão e a governança securitária estabelecida pela política de segurança pública.

Eis, pois, o objetivo geral desta pesquisa: analisar a efetividade do Programa Pacto Pela Vida adotado na Bahia e do seu modelo de governança securitária, implementado a partir de 2011, tomando como referência teórico-metodológica a Teoria dos Sistemas de Niklas Luhmann.

Revisão bibliográfica

A complexificação da sociedade pode ser melhor compreendida, segundo Neves (2016), por meio da concepção dos sistemas sociais de Niklas Luhmann. O pensamento luhmanniano preconiza os sistemas sociais como sistemas autopoieticos, ou seja, sistemas em que seus elementos são produzidos e reproduzidos pelo próprio sistema, além de suas estruturas; fechados operacionalmente, pois só se constituem mediante operações internas, exclusivas, por meio das quais os sistemas estabelecem os seus limites; e circulares, estruturados com base em uma diferenciação, um código binário, com o ambiente que lhe é externo, segurança/insegurança.

Dentro dessa multiplicidade de elementos, os sistemas sociais são operados pela comunicação, dos processos comunicativos validados internamente no próprio sistema. Teubner (1993) destaca que a diferença de complexidade entre o sistema e seu entorno é o acicate da evolução social. Quanto à complexidade, Luhmann (2011) aponta que, refletindo sobre a infinidade de possíveis relações, acontecimentos e processos “compreender-se-á que cada organismo, máquina e formação social, tem sempre um meio que é mais complexo, e oferece mais possibilidades do que aquelas que o sistema pode aceitar, processar ou legitimar” (LUHMANN, 2011, p. 184).

Para efeito dessa pesquisa, concebe-se o sistema de segurança pública como “sistema social”, estruturado pelos seguintes subsistemas ou sistemas-parte: a Polícia Militar, órgão responsável pelo policiamento ostensivo; a Polícia Civil, órgão responsável pela investigação criminal; o Corpo de Bombeiros Militar, órgão responsável pela defesa civil; o Departamento de Polícia Técnica, órgão responsável pela detecção dos elementos matérias da dinâmica do crime; e os demais órgãos internos da secretaria da Segurança Pública.

As percepções sobre governança, especificamente a governança securitária, torna possível uma maior compreensão sobre como esta pode influenciar a redução de complexidade entre sistema e meio. No estudo, a

segurança pública e a sociedade, bem como na formulação de acoplamentos estruturais robustos entre seus sistemas-partes.

O uso da palavra governança tornou-se de domínio público após a Conferência de Bretton Woods, em 1944, onde foram firmados os acordos que conduziram a economia global pós-Segunda Guerra Mundial. A tradução para a língua inglesa, *governance*, também contribuiu para essa expansão. O Banco Mundial (2007) deslinda governança como “a maneira pela qual o poder é exercido na administração dos recursos sociais e econômicos de um país visando o desenvolvimento”.

Outro conceito importante, a governabilidade, reúne o conjunto das condições necessárias ao exercício do poder, derivando da legitimidade do governo fornecida a este pela sociedade. Governabilidade relaciona-se às “condições sistêmicas e institucionais sob as quais se dá o exercício do poder, tais como as características do sistema político, a forma de governo, as relações entre os Poderes, o sistema de intermediação de interesses”. (SANTOS, 1997, p. 342).

Para um melhor entendimento sobre governança dentro do cenário corporativo é necessário refletir sob o prisma da realidade corporativa, em que fundamentos orientam como as organizações devem ser estrategicamente dirigidas e integrativamente gerenciadas. Neste entendimento, o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) defende a transparência, a equidade, a prestação de contas e a responsabilidade como princípios capitais. Neste sentido, o Banco Mundial (2007), sobre isto, sugere que “a avaliação deve basear-se no cumprimento de sete regras geralmente aceitas, princípios de boa governança: legitimidade, prestação de contas, responsabilidade, equidade, transparência, eficiência e probidade”.

Discorrer sobre governança da segurança ou governança securitária representa inclinar-se sobre os programas voltados para a promoção da paz social, concebidos em resposta às ameaças advindas da vida coletiva. Na análise de Johnston e Shearing (2003), esses programas precisam contemplar cinco elementos críticos: Definição de Ordem; Autoridade; Tecnologia; Mentalidade e Instituição.

A noção de Ordem perpassa pela idealização social das circunstâncias em que um ambiente possa ser considerado seguro. Esse estado será assegurado por comportamento e atividades prescritos por normas legais ou costumes arraigados, ambos resultantes de acordos políticos. Na perspectiva de Johnston e Shearing (2003), para uma governança securitária, a definição clara de uma “autoridade” promotora da segurança é imprescindível.

As tecnologias e as instituições são, por Johnston e Shearing (2003), os últimos elementos nevrálgicos da governança securitária. Enquanto métodos e técnicas de atuação definidos pelos programas, as tecnologias são resultantes da reflexão coletiva, da mentalidade anterior que pensa o programa de segurança e servem também para implementar os novos modelos mentais desejados. Já as instituições conferem a infraestrutura necessária para que as tecnologias rodem conforme planejado, bem como mobilizam as pessoas e recursos para que os desdobramentos dos programas estabelecidos ocorram.

Para melhor compreender esses aspectos de governança securitária na Bahia, onde se pretende ver refletidos os princípios e premissas garantidores de um bom desempenho no jogo de poder entre as partes envolvidas no processo de preservação da ordem pública e incolumidade das pessoas e patrimônios, é preciso analisar as particularidades do Pacto pela Vida deste estado.

Para construção de sua política, o estado baiano recorreu às práticas mais exitosas do país na área. Assim, a considerável redução da violência alcançada pelo estado de Pernambuco, a partir de 2007, despontou como uma alternativa viável para o enfrentamento dessa problemática. Inspirado também nesta prática, o estado do Maranhão adotou mais recentemente seu programa, assim como em Pernambuco e Bahia, denominado de Pacto pela Paz (PPP), iniciando-o em 2015. Prevendo ações de promoção do bem estar social, o objetivo desse pacto é a promoção da paz social, da cultura dos direitos humanos e do respeito às leis.

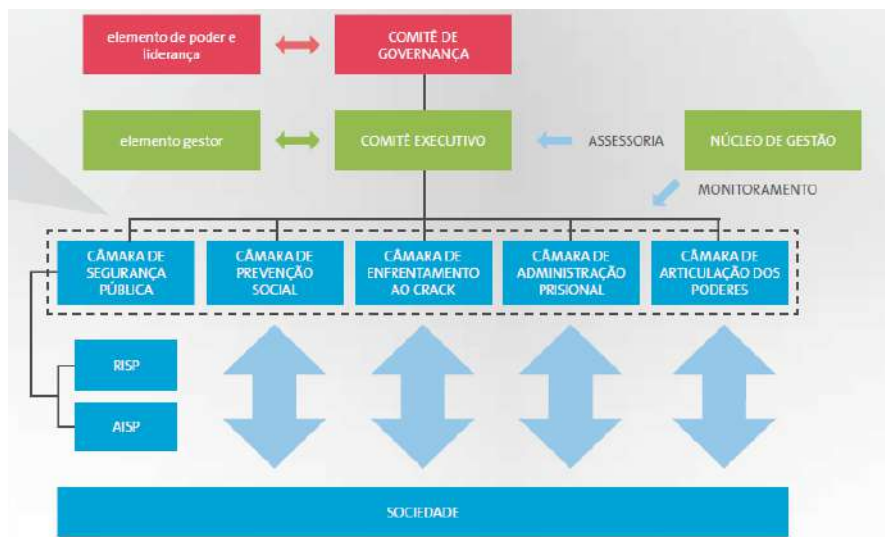
O PPV PE trouxe em seu bojo a prioridade do combate aos CVLI e a meta de reduzir em 12% ao ano esses tipos de crimes em Pernambuco. Sua governança está estruturada em um Comitê Gestor, sob coordenação do governador do estado e atuação de secretários de Estado, integrantes de órgãos públicos, e de autoridades das polícias estaduais. Em que pese um período em que esse pacto pernambucano esteve visivelmente enfraquecido, inclusive com aumento do números de CVLI, atualmente ele passa por uma reestruturação e retomada forte de suas ações.

No Maranhão, o Pacto pela Paz é operacionalizado pela adoção de uma polícia de proximidade, baseada na descentralização dos conflitos da polícia, com discussão resolutiva local dos problemas, de forma a promover a aproximação entre policiais e cidadãos, e reduzir os indicadores de criminalidade a partir da ação policial qualificada. Nesta política, os Conselheiros Comunitários pela Paz foram incluídos na sua estrutura.

Após análise do cenário nacional na área e da realização do diagnóstico interno, e diante da necessidade de adequação do modelo escolhido,

estruturado pelo estado de Pernambuco, a Bahia realizou o Fórum Estadual de Segurança Pública, com o propósito de subsidiar a formulação do PPV BA. Este evento, realizado em 13 de junho de 2011, na capital do estado, buscou garantir a participação efetiva da sociedade na construção da nova política de segurança, em discussões sobre assuntos relevantes relacionados à área de segurança pública, nas 10 oficinas temáticas realizadas.

Figura 1: Estrutura de Governança do PPV



Fonte: BAHIA. SSP (2016).

O PPV da Bahia foi estabelecido pelo seu governo, por meio da promulgação da Lei Nº 12.357, de 26 de setembro de 2011, que instituiu o Sistema de Defesa Social da Bahia (SDS) (BAHIA, 2011). Alicerçado em princípios como participação ativa, prevenção social e repressão qualificada, transversalidade, integração e territorialidade, o PPV abarca um agrupamento de ações e projetos nas diversas áreas atendidas pelas secretarias estaduais. E está estruturado como se descreve a seguir.

O Comitê de Governança é encarregado da formalização das principais diretrizes estratégicas e do “acompanhamento das ações que objetivem, no âmbito do Estado da Bahia, a progressiva e contínua redução das taxas de criminalidade, em especial aquelas relacionadas aos Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLI” (BAHIA, 2011). Em sua composição estão os dirigentes de poder e de órgãos essenciais à Administração da Justiça.

O Comitê Executivo foi instituído para a promoção da articulação entre os processos de formulação, implantação, monitoramento e avaliação das ações do programa, sendo composto pelo governador do estado, que o preside, e outros, entre secretários de Estado e representantes da Justiça. As Câmaras Setoriais têm por finalidade “propor e definir diretrizes e políticas setoriais que contribuam para a redução das taxas de CVLI, na sua respectiva área de atuação” (BAHIA, 2011). Há ainda o Núcleo de Gestão criado com a finalidade de atuar na “concepção e execução dos processos de monitoramento de resultados e de avaliação dos programas que integram o Sistema de Defesa Social” (BAHIA, 2011).

Dentro da Câmara Setorial de Segurança Pública observa-se os elementos denominados RISP, Regiões Integradas de Segurança Pública e AISP, Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP). Esta é a organização territorial para desenvolvimento das ações policiais.

Em vista do que fora exposto até aqui acerca das abstrações sobre os sistemas sociais de Luhmann e governança securitária, e ainda a estruturação do PPV na Bahia e seus elementos constitutivos, câmaras setoriais e comitês de governança e executivo, é possível caminhar agora em direção à análise dos indícios revelados na pesquisa de campo, a fim de se confrontar as descobertas com os objetivos e hipóteses propostos inicialmente.

Materiais e métodos

Esta pesquisa científica aplicada ao procedimento de coleta dos dados ocorreu por meio bibliográfico e documental, apoiado em publicações impressas e eletrônicas sobre o PPV, tais como livros, produções científicas, periódicos e relatórios de Gestão do PPV. Neste processo, foram mobilizadas também informações sem tratamento analítico, como alguns e arquivos de apresentações de desempenho da Câmara Setorial de Segurança Pública (CSSP), portarias institucionais da SSP, material cartográfico produzido pela Superintendência de Gestão Integrada da Ação Policial (SIAP) da SSP, etc.

A definição desta pesquisa como um estudo de caso possibilitou uma reflexão mais focada na política de segurança pública vigente, sob o prisma de sua governança securitária. Para dar seguimento à abordagem descritiva da pesquisa e para a construção dos dados primários foram realizadas entrevistas semiestruturadas com integrantes do Núcleo de Gestão do PPV, da CSSP e da SIAP, atores efetivos na gestão e condução das ações do programa.

A realização de pesquisa de campo foi de fundamental contribuição para complementar a análise, posto que ao se utilizar a técnica de coleta de dados direta, mediante a observação da interação de seus componentes ou do acompanhamento direto das atividades gerenciais da CSSP, pode-se evidenciar algumas informações coletadas nas entrevistas bem como ampliar a percepção de outras tantas.

Diante da persistência das incertezas, outra etapa desta empreitada científica contemplou a realização de *surveys* (levantamentos de dados) por meio de questionários de autoaplicação (VIEIRA, 2009). Estes foram enviados por e-mail, utilizando o aplicativo *Google Forms*, sendo destinados a integrantes do PPV Bahia, da estrutura da SSP, totalizando nove destinatários. O questionário foi destinado aos dirigentes dos três órgãos em regime especial de administração, a PM, a PC e o CBM, além do DPT, departamento adido à PC, mas com autonomia administrativa.

Foram alvos da pesquisa ainda as cinco superintendências da SSP, quais sejam a Superintendência de Gestão Integrada da Ação Policial (SIAP), a Superintendência de Telecomunicações (STELCOM), a Superintendência de Gestão Tecnológica e Organizacional (SGTO), a Superintendência de inteligência (SI) e a Superintendência de Prevenção à Violência (SPREV). Destas, apenas a SPREV não respondeu ao questionário. Assim, obteve-se uma amostra aproximada de 89% da população total.

Esta ferramenta foi enviada ainda a servidores do estado de Pernambuco e do Maranhão, cujas atividades estão relacionadas às políticas públicas de segurança daqueles estados, a fim de coletar a percepção, ainda que não probabilística, sobre o tema abordado. Contudo, foi restrição da pesquisa o número de respondentes ao questionário nestes outros estados.

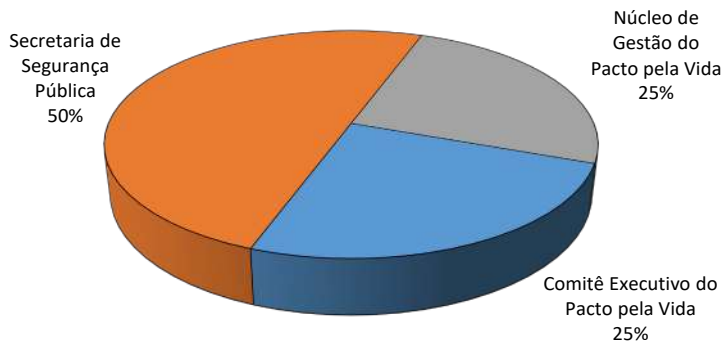
A abordagem *quali-quantitativa*, ou mista, foi a alternativa encontrada para o enfrentamento da complexidade do assunto, pois permitiu agregar instrumentos estatísticos, ao processo de análise dos dados, sem deixar de considerar as informações obtidas nas pesquisas bibliográficas e documentais, entrevistas, etc.

Resultados e discussões

O cerne da pesquisa foi revelar percepções de atores do PPV sobre o programa na perspectiva da teoria dos sistemas sociais de Luhmann, principalmente no sentido de descobrir qual o acoplamento estrutural responsável pela integração dos sistemas-partes, tão fundamental para solidez das ações da governança securitária estabelecida pelo PPV.

Assim, dos oito dirigentes que responderam ao questionário, metade encara a SSP como a ponte de integração entre seus órgãos dentro do PPV, segundo a percepção de acoplamento estrutural de Luhmann.

Gráfico 1: Opinião sobre qual órgão mais se aproxima da concepção de “acoplamento estrutural”, entre o Pacto pela Vida



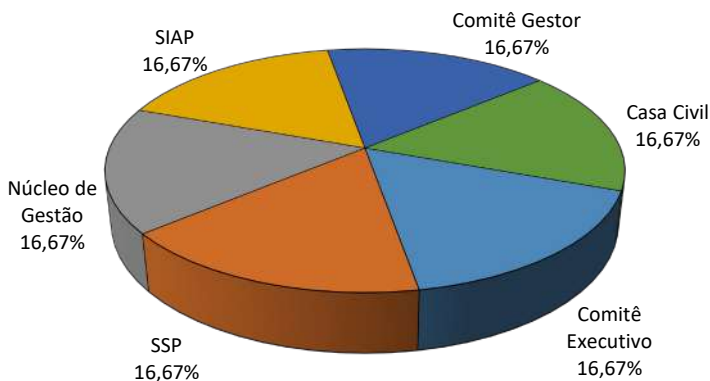
Fonte: Elaboração própria.

As informações acima refletem a forte atuação da SSP na condução dos trabalhos do PPV, atualmente, em contraste à atuação dos órgãos da gestão do PPV. Isto reflete a sensação de abandono do pacto pelos outros órgãos, na percepção de alguns dos entrevistados. Em Pernambuco, foram dois os respondentes integrantes do Núcleo de Gestão por Resultados na Defesa Social, responsável pela gestão do PPV PE, e lá está bem claro que este papel cabe ao Comitê Executivo do PPV PE. Já o respondente do Maranhão, responsável por uma das áreas de policiamento da capital, indicou a SSP MA como responsável por esta integração. Fato compreensível, posto que no MA a coordenação executiva do PPP é da SSP MA.

Considerando os pressupostos estruturadores para a governança securitária, dos quais se extrai a necessidade da prescrição clara, por normas legais, das atividades a serem desenvolvidas, de forma a assegurar um ambiente que possa ser considerado seguro, resultante de uma ordem estabelecida, e, ainda, buscando constatar o reconhecimento por parte dos questionados de uma autoridade nesse processo, foi inquirido aos dirigentes sobre a existência de algum órgão no PPV que direcione a todos os integrantes da gestão dessa política as intervenções definidas como necessárias pela alta administração, para aprimorar o alcance dos resultados pretendidos. Embora a maioria dos respondentes, 75% tenham sinalizado a existência de órgão com a atribuição

acima, o Gráfico 2 evidencia a incerteza, dentre os seis dirigentes que opinaram pela existência, sobre a identificação precisa deste órgão.

Gráfico 2: Opinião sobre qual o órgão responsável por disseminar as informações sobre as intervenções definidas como necessárias pela alta administração, para aprimorar o alcance dos resultados pretendidos no PPV

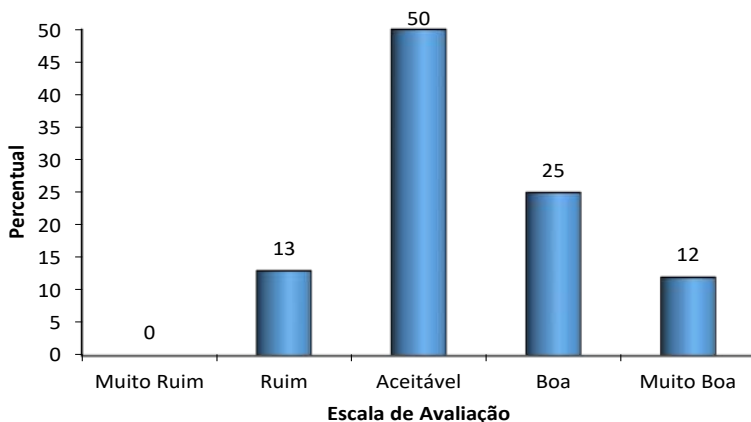


Fonte: Elaboração própria.

Este resultado espelha as informações levantadas na pesquisa bibliográfica, na qual foi constatado não haver um detalhamento das atribuições dos órgãos da gestão do PPV, posto que as regulamentações nesse sentido, constantes na Lei Nº 12.357, não foram realizadas. Como consequência desta ausência, o Gráfico 2 ilustra a incerteza sobre a qual órgão caberia essa função. No Maranhão, a resposta foi Comitê executivo, SSP MA; em PE obteve-se uma resposta com Comitê executivo, e o outro respondente não identificou um órgão a essa responsabilidade.

Em que pese as oportunidades de melhoria identificadas neste trabalho, ao se questionar os respondentes sobre como eles avaliam a governança do PPV, obteve-se o seguinte resultado, conforme o Gráfico 3.

Considerando que a maioria, 75%, dos respondentes considera aceitável ou ruim o modelo de governança adotado, o Gráfico 3 reforça a necessidade de aprimoramento das normas sustentadoras da governança securitária do PPV na Bahia. Nos dois outros estados, todos avaliaram como boa a governança de suas respectivas políticas.

Gráfico 3: Avaliação do modelo de governança adotado pelo Pacto pela Vida

Fonte: Elaboração própria.

Considerações finais

A presente pesquisa buscou analisar a efetividade do Programa Pacto Pela Vida adotado na Bahia, do seu modelo de governança securitária, tomando como referência teórico-metodológica a Teoria dos Sistemas de Niklas Luhmann. Para este propósito foi estabelecida a estratégia metodológica descrita.

Por meio desta, inferiu-se pelas informações coletadas que o “Pacto” desenhado inicialmente com a participação dos atores necessários para enfrentamento da complexidade do tema violência encontra-se atualmente restrito ao comprometimento das forças policiais e órgãos da SSP, cabendo a estes a sustentação das ações desenvolvidas sobre a rubrica de todo o PPV.

Após análise aprofundada sobre possíveis premissas para uma governança securitária exitosa, restou provado a existência de oportunidades de melhorias na estrutura de funcionamento da gestão da política de segurança pública. As lacunas evidenciadas com a coleta dos dados e ratificadas com as respostas ao questionário demonstram a necessidade de intervenção nos arranjos institucionais existentes, focando no fortalecimento de seus acoplamentos estruturais.

Transformar a realidade do cenário de violência no estado demanda um esforço coletivo, dos órgãos públicos e da sociedade em geral. Não obstante este tema tenha extrapolado os limites das forças policiais, cabem a eles também a constante busca pela adoção das melhores práticas de gestão utilizadas no universo corporativo, seja público ou privado, por intermédio de um modelo

de governança securitária que assegure a integração, a transversalidade e a participação social efetiva na política de segurança pública do estado.

Referências

BAHIA. Lei Nº 12.357, de 26 de setembro de 2011. Institui o Sistema de Defesa Social, o Programa Pacto pela Vida, e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado**, Salvador, 26 set. 2011.

_____. Secretaria da Segurança Pública. **Plano Estratégico do Sistema Estadual da Segurança Pública -PLANESP**: Governo da Bahia - 2016 a 2025, Salvador, BA, 2016.

BEATO FILHO, Cláudio C. **Políticas públicas de segurança e a questão policial**. Revista São Paulo em Perspectiva, São Paulo, v. 13, n. 4, 1999.

JOHNSTON, Les; SHEARING, Clifford. **Governing Security**: Explorations in Policing and Justice. London: Taylor Print On Demand, 2003.

LUHMANN, Niklas. **Introdução à teoria dos sistemas**. Tradução de Ana Cristina Arantes Nasser. Petrópolis: Vozes, 2011.

NEVES, Marcelo. **Entre Têmis e Leviatã**: uma relação difícil. O Estado Democrático de Direito a partir e além de Luhmann e Habermas. 3. ed., São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012.

SANTOS, Maria Helena de Castro. Governabilidade, Governança e Democracia: Criação da Capacidade Governativa e Relações Executivo-Legislativo no Brasil Pós-Constituinte. In: DADOS – **Revista de Ciências Sociais**. Rio de Janeiro, v. 40, n. 3, 1997.

TEUBNER, Gunther. **O Direito como Sistema Autopoietico**. Lisboa: Calouste Gulbekian, 1993.

VIEIRA, Sonia. **Como elaborar questionários**. São Paulo: Atlas, 2009.

WORLD BANK. Chapter 12. **Governance and management**. In: Global Evaluations Sourcebook, 2007.

Políticas de Segurança Pública no Estado da Bahia: uma análise do Programa Pacto pela Vida

Maribel Fernandes Ribeiro Santana

RESUMO

Este trabalho analisa os fatores condicionantes da implementação da Política Pública de Segurança no Estado da Bahia denominada Programa Pacto Pela Vida, modelo de gestão governamental transversal, focado na atuação integrada, na redução da violência e no modelo de Segurança Cidadã. O trabalho descreve os fatores que influenciaram o processo de implementação dessa política, o modelo de gestão e os aspectos institucionais, organizacionais e operativos. A base teórica apoia-se nas fases das políticas públicas, especialmente na implementação e na síntese dos modelos top-down e bottom-up. Na pesquisa qualitativa foi utilizado como estratégia de investigação o método do estudo de caso, desenvolvido através de questionários, entrevistas exploratórias e análise de conteúdo. As análises mostram que a implementação deste Programa apresentou resultados significativos na redução do número de homicídios e que o Estado consolidou um modelo de gestão que busca a eficiência para a melhoria da segurança pública e da prevenção social.

Palavras-chave: Gestão Governamental. Políticas de Segurança Pública, Programa Pacto pela Vida.

Introdução

Este estudo visa analisar o processo de implementação da Política Pública de Segurança denominada Programa Pacto pela Vida (PPV) instituída no Estado da Bahia. No âmbito nacional, o Governo Federal procurou atuar e apoiar os Estados através do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, do Ministério de Justiça (BRASIL, 2007). No Estado de Pernambuco, em 2007, como desdobramento do PRONASCI, foi criado um modelo de gestão da Segurança Pública inovador e com foco nas ações de prevenção social, o Programa Pacto Pela Vida.

Apesar dos investimentos do PRONASCI e de uma redução dos índices criminais, segundo o Mapa da Violência no ano de 2007, o Brasil registrou 47.707 homicídios, destes 15.428 se concentraram na Região Nordeste. O estado do Pernambuco ocupou o primeiro lugar na região, com 4.560 homicídios, e a Bahia, com 3.619, ficou em segundo lugar no número de mortes violentas. Estes dados demonstram que uma mudança na política de segurança era imperiosa.

Nos anos seguintes, o estado da Bahia, ao buscar boas práticas no âmbito nacional, por meio da Secretaria da Segurança Pública para construir o seu Plano Estadual de Segurança Pública – PLANESP 2012/2015, identificou o PPV de Pernambuco como um modelo positivo, pois ficou evidenciado que o estado de Pernambuco, com a implementação do PPV, desde 2007, conseguiu, a cada ano, reduzir o número de mortes violentas, chegando a registrar, em 2011, 3.464 mortes, sendo o único estado da Região Nordeste que registrou uma redução e alcançou -25.2% no período estudado pelo mapa.

Considerando como prioridade o combate eficaz e eficiente aos Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLI e consoante o Plano Estadual de Segurança Pública – PLANESP, o Governo do Estado da Bahia se propõe a atender prioritariamente às principais necessidades institucionais e às demandas de segurança pública em comunidades identificadas como vulneráveis e em áreas de risco social. O PLANESP parte da premissa de que a implantação de um processo sustentável de um pacto pela vida e pela paz passa, essencialmente, pelo alinhamento das políticas sociais, com a transformação profunda das estruturas dos órgãos policiais, de retomada de valores fundamentais e de identidade institucional. É nesse contexto que este estudo se insere e busca identificar e analisar os fatores condicionantes que contribuíram para a modelagem do Programa Pacto pela Vida (PPV) enquanto política pública de segurança, cujo objetivo principal é reduzir os crimes contra a vida e o patrimônio no estado da Bahia.

Para tanto, o artigo apresenta uma breve descrição do sistema de segurança pública e sua influência para a implementação da Política Pública de Segurança chamada Pacto Pela Vida. Utiliza, como ferramenta de análise, o processo de implementação de políticas públicas descrito pelos modelos *top-down* e *bottom-up* baseados no ciclo de política (*policy cycle*). Traz, em seguida, uma análise aprofundada dos fatores condicionantes, institucionais, organizacionais e operativos, observados na fase de implementação e estabelecimento dos indicadores do Programa na Bahia e, por fim, apresenta as suas conclusões.

O Programa Pacto pela Vida no estado da Bahia

O Pacto Pela Vida é um Programa de Estado criado pela Lei Nº 12.357 de 26 de setembro de 2011, no âmbito do Sistema de Defesa Social – SDS, cujo objetivo principal é a promoção da paz social. Trata-se de uma nova política pública de segurança, construída de forma pactuada com a sociedade, articulada e integrada com o Poder Judiciário, a Assembleia Legislativa, o Ministério Público, a Defensoria Pública, os municípios e a União (BAHIA, 2011). O PPV tem como finalidade promover a redução da criminalidade e da violência no Estado da Bahia, seus principais indicadores de criminalidade são CVLI – Crimes Violentos Letais Intencionais: indicador composto por homicídio doloso, roubo seguido de morte e lesão corporal seguida de morte e o CVP – Crimes Violentos contra o Patrimônio: indicador composto por extorsão mediante sequestro, roubo a ônibus, a casas comerciais, a residências, a transeuntes e a veículos.

Vale ressaltar que os recursos previstos para o Programa PPV na Bahia, no PPA 2012-2015, foram de R\$ 11.388.441.000,00 (onze bilhões, trezentos e oitenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e um mil reais), tendo como indicadores prioritários do programa uma visão da preservação do bem maior, que é a vida, tendo como principal indicador do programa a redução dos crimes contra a vida – CVLI. O modelo de gestão do PPV visa ampliar a participação nas ações sociais, colaborar na vigilância natural e no âmbito da manutenção da política, avaliar as ações até o ano de 2015 e, assim, obter um extrato do cenário em que se constate o êxito da política e as correções efetuadas no curso da sua implementação.

O programa possui um novo modelo de gestão, com a criação de diversas instâncias que se relacionam: um Comitê de Governança, integrado pelos dirigentes máximos dos Poderes e Instituições do Estado, responsável pela definição das diretrizes estratégicas e pelo acompanhamento das ações; um Comitê Executivo, presidido pelo governador e integrado por representantes dos Poderes e Instituições do Estado, com a finalidade de promover a articulação entre os processos de formulação, implantação, monitoramento e avaliação de suas ações; cinco Câmaras Setoriais para propor e definir diretrizes e políticas setoriais que contribuam para a redução das taxas de Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLI.

O Núcleo de Gestão, que é uma unidade de monitoramento e avaliação dos resultados do programa, também foi pensado em um formato de atuação no território, de forma técnica, sendo elaborada uma distribuição, para fins de execução e monitoramento das ações do programa e para a aferição dos indicadores: a criação de Regiões Integradas de Segurança Pública – RISP, compostas por Áreas Integradas de Segurança Pública – AISP, dentro do território do estado da Bahia.

No âmbito das ações desenvolvidas, destacam-se as ações policiais integradas pelas unidades que compõem o sistema de segurança pública com: intensificação da repressão qualificada, mediante o uso da inteligência policial; ações policiais preventivas, mediante a aproximação da polícia com a comunidade; implantação de Bases Comunitárias de Segurança Pública – BCS, que são estruturas físicas em áreas consideradas críticas em termos de criminalidade violenta, funcionando como instrumento de polícia comunitária. Aproximam a polícia dos moradores e aumentam a sensação de segurança nessas áreas. Além da ativa participação social como beneficiária da política pública nas áreas críticas para que a política alcance os objetivos, outro fator que se destaca é a liderança do Chefe do Poder Executivo na condução do processo de elaboração e implementação da política pública.

Implementação de Políticas Públicas

Conhecer como as políticas públicas são formuladas (*policy making*) e o seu processo de implementação é um desafio. Tomando como ponto de partida a sistematização das ações governamentais baseadas no ciclo de política (*policy cycle*) para o desenho do processo de implementação que alcance os níveis de Governo – Federal, Estadual e Municipal - e ainda incrementalmente uma real capacidade de articulação dos atores governamentais encarregados desse processo, essa é a chave desta pesquisa sobre a implementação do Programa Pacto Pela Vida na Bahia.

No processo de implementação de uma política pública destacam-se duas vertentes: *top-down* e *bottom-up*. A vertente *top-down* ressalta que as ações de implementação de uma política pública coincidem com as decisões estabelecidas pelas autoridades que a formularam (MATLAND, 1995) e esse modelo foi o seguido para a implantação do Programa Pacto Pela Vida, na Bahia, partindo do nível estratégico e dos agentes governamentais como

formuladores da política pública na área de segurança pública. Os teóricos da vertente *bottom-up* focam nos beneficiários das políticas públicas e nos agentes implementadores, argumentando que a política pública implementada se define no nível local.

Para Minas Gerais (2011) e também na obra de Dias e Matos (2012, p. 82-83), alguns aspectos críticos da fase de implementação associados às dimensões das políticas públicas são:

- **Dimensão institucional:** falta de clareza na definição de objetivos, metas e estratégias; inadequação na concepção da política, diversidade de atores envolvidos na execução da política; inexperiência dos atores com a estratégia de execução; e incompatibilidade técnica e política de gestão.
- **Dimensão organizacional:** excesso de burocracia; tarefas fragmentadas; departamentos desarticulados; ausência de informações confiáveis e precisas para monitorar a implementação; baixo grau de comunicação entre decisores e executores; ausência de profissionais especializados; inexistência ou baixo índice de incentivos para melhorar a gestão; falta de motivação dos funcionários; e rotatividade dos atores políticos.
- **Dimensão ambiental:** dificuldade de participação dos beneficiários da política; baixo nível de informação; influência e organização; distância entre os órgãos centrais de tomada de decisão e os executores da política.

Procedimentos metodológicos

A metodologia aplicada é essencialmente qualitativa, pelo método teórico, com base em pesquisa documental e em estudo do cenário. O estudo discute como tema central os fatores condicionantes da implementação da Política Pública de Segurança: o Programa Pacto Pela Vida, no estado da Bahia. A Lei Nº 12.357 que instituiu o Programa Pacto pela Vida relaciona as 13 secretarias de Estado e as 5 Câmaras Técnicas do PPV. Tendo estas como ponto de partida foram encaminhados questionários de pesquisa a todas as secretarias e Câmaras Técnicas, entrevistados o atual Coordenador Executivo do programa e gestores envolvidos na implementação da política pública de segurança.

Os procedimentos metodológicos foram divididos em três etapas: na primeira etapa foi realizada uma pesquisa documental com o objetivo de

analisar a legislação vigente da implementação do PPV e o PPA 2012/2015; a segunda etapa contou com a análise do relatório anual de governo; e a terceira etapa com a realização de entrevistas e a aplicação de questionários para compreender o processo de implementação dessa política pública.

No processo de investigação qualitativa sobre a fase de implementação foram realizadas entrevistas semiestruturadas e a aplicação de questionários estruturados com gestores públicos e profissionais da Segurança Pública, responsáveis pela implementação do programa por meio das secretarias que pactuaram, buscando identificar os fatores condicionantes do processo de pactuação.

A revisão de literatura e uma análise de abordagens metodológicas descrevem que um bom modelo de gestão para resultados deve ser dinâmico, abrangente e multidimensional. Assim, os indicadores estabelecidos pelo Programa Pacto Pela Vida devem dar conta de toda a dimensão dos resultados propostos pela Política Pública de Segurança elaborada e em execução há quatro anos, sendo assim, como esses fatores são observados no modelo de análise com variáveis baseadas em Minas Gerais (2011) e Dias e Matos (2012):

- **Fatores Institucionais:** o processo de tomada de decisão e entrada na agenda de governo; a elaboração da Lei e da estratégia de atuação; o envolvimento dos atores na estratégia de implementação e gestão orçamentária.
- **Fatores Organizacionais:** processo de gestão integrada do PPV; a atuação das câmaras técnicas; a rotatividade dos gestores públicos e a transversalidade nas ações no PPV.
- **Fatores Operativos:** o envolvimento da sociedade; a capacitação do público interno – *endomarketing*–; e o foco nas ações de prevenção social.

Por meio de um diagnóstico e análise, foi possível conhecer o cenário e o conjunto das características da Política Pública de Segurança implantada no estado da Bahia, o monitoramento das ações desenvolvidas pela análise do cenário, buscando evidências da efetividade do indicador CVLI e o aumento da sensação de segurança, que são a chave para a gestão da segurança pública por meio do PPV.

Análise e resultados

Este capítulo destina-se a ampliar a compreensão sobre os processos de políticas públicas (*policy processes*) e contribuir para uma análise aprofundada dos fatores condicionantes - institucionais, organizacionais e operativos, observados na fase de implementação do Programa Pacto Pela Vida, na Bahia. Optou-se por analisar os Relatórios Anuais de Governo 2012, 2013 e 2014, pois já estavam consolidados e apresentam um cenário operativo das ações implementadas no âmbito do programa, bem como a real utilização do orçamento, os valores previstos e o que foi implementado. Foram, ainda, verificadas as respostas enviadas pelas secretarias e Câmaras Setoriais, finalizando com as entrevistas, para dar suporte à aplicação dos fatores condicionantes: institucionais, organizacionais e operativos, conforme os resultados apresentados a seguir.

Análise do Relatório Anual de Governo e Relatório de Avaliação da Bahia-2012, 2013 e 2014

A Secretaria de Planejamento (SEPLAN) e a Secretaria da Fazenda da Bahia (SEFAZ-BA) relacionam as ações realizadas por programas e compromissos relativos a esta área temática para dar conta da execução orçamentária do PPV no Eixo de Inclusão Social e Afirmação de Direitos Humanos, na área temática: Segurança Pública e sendo o Programa nº 105 – Pacto Pela Vida.

No ano de 2012, o primeiro ano de atividades do PPV na Bahia teve previsto no PPA R\$ 2.865.551,12 bilhões e foram executados R\$ 2.782.282,35 bilhões do orçamento; observa-se que as três secretarias que foram envolvidas diretamente no programa foram a SSP-BA, com sete compromissos, SJCDH e a SEDES (BAHIA, 2012).

No ano seguinte, foi divulgado o Relatório Anual de Governo de 2013 – Volume II (BAHIA, 2013), no qual se ressalta que o Governo do Estado destinou à política social uma expressiva participação no volume de recursos. No ano de 2013, o PPV na Bahia teve previsto no PPA R\$ 3.432.168,00 bilhões e foram executados R\$ 3.131.697,00. Ficam claros os fatores institucionais por meio do estabelecimento de uma gestão orçamentária específica do programa.

Quando aos fatores organizacionais, é observado o direcionamento das ações por intermédio das Câmaras Setoriais do programa; no que se refere aos fatores operativos, estes estão diretamente relacionados com as ações de prevenção social, cabe ressaltar que as ações de prevenção ainda figuram com um número reduzido frente às ações desenvolvidas pela Segurança Pública e, apesar dos investimentos na repressão qualificada, é necessário que as demais secretarias envolvidas no pacto consigam realizar ações e contribuir para o alcance dos indicadores.

Em 2014, o recurso orçamentário previsto para o programa, orçado em R\$ 3.397.795.739,00 bilhões e liquidado R\$ 2.038.777.917,89 bilhões, observa-se uma redução significativa no final da segunda gestão do governo Jaques Wagner. Registrou-se nesse ano a inclusão da Secretaria da Educação (SEC), com uma ação no âmbito do PPV juntamente com a SEDES, SJCDH e SSP para cumprir os compromissos estabelecidos na PPA 2012/2015, conforme segue a descrição abaixo (BAHIA, 2014).

Diante dos Relatórios Anuais de Governo dos anos de 2012, 2013 e 2014, é possível concluir que o escopo do programa é demasiadamente amplo e os compromissos firmados no PPA 2012-2015 são insuficientes para alcançar o objetivo proposto e dar conta dos indicadores estabelecidos inicialmente, quando da modelagem do PPV na Bahia.

Análise das ações das Secretarias de Governo e instâncias de governança

A SEPROMI tem atuado com ações de prevenção social e é um forte articulador dos movimentos sociais, por tratar da igualdade racial, por dialogar com os movimentos negros, pelo entendimento de que a população negra, principalmente a juventude, é vulnerável às condições de insegurança, entendendo, assim, que existe um viés de racismo ainda a ser superado pela sociedade brasileira e baiana.

Para o entrevistado 1, o fator organizacional começa a consolidar um processo de gestão integrada e transversal em os atores governamentais e beneficiários da política pública, pois conseguiu um arranjo institucional que permite a reunião de dez secretarias de Estado, com o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Assembleia Legislativa, o Poder Judiciário e a sociedade organizada, para tratar de um tema tão delicado, incorporando a questão da cidadania no trato da segurança pública, definindo papéis transversais.

A Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia (SETRE), apesar de envolvida formalmente e por lei no processo de implementação do Pacto, não relata essa experiência, pois a entrevistada 2 não participou do processo de tomada de decisão nem da elaboração da estratégia de atuação, mas um fator identificado negativamente foi a gestão orçamentária para o programa, pois acredita que os recursos financeiros disponibilizados não são suficientes para a realização de todas as ações do Programa PPV.

No caso da SETRE, o orçamento é utilizado integralmente nas ações de qualificação social e profissional, ofertadas pelo Programa Qualifica Bahia – Pacto Pela Vida. No rol dos fatores operativos, a entrevistada 2 afirma que os servidores envolvidos na execução do programa conhecem os objetivos previstos, mas desconhece as ações de capacitação voltadas ao público interno. Sendo assim, a entrevistada sinaliza uma falha que pode comprometer os resultados, pois um dos fatores condicionantes no processo de implementação é a ativa participação dos atores executores.

A SJDHDS atua formalmente no PPV Bahia, o secretário está na pasta desde 2015 e também é responsável pela coordenação da Câmara Setorial de Prevenção Social e da Câmara Setorial de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, informa que não participou do processo de implementação. Sendo assim, o fator institucional de atuação na elaboração da estratégia de implementação não pode ser verificado, somente tendo respostas envolvendo os fatores organizacionais e operativos.

Quanto ao fator organizacional de implementação do programa destaca a atuação do Núcleo Gestor do Programa PPV no planejamento das reuniões do Comitê Executivo, acompanhamento das ações das Câmaras Setoriais, formulação de propostas para condução dos projetos e ações que são executados no âmbito do PPV, mas até o momento um estudo sobre os impactos do PPV na Bahia, mas com relação aos indicadores afirma que para a manutenção da política são necessários ajustes orçamentários e a criação de indicadores que reflitam os impactos das ações dos demais poderes e da área social.

A Secretaria da Segurança Pública da Bahia é uma das protagonistas na modelagem do Programa Pacto pela Vida (fator institucional) e a coordenadora da Câmara Setorial da Segurança Pública (fator organizacional). Para o entrevistado 4, o ponto chave do programa é adotar o modelo de gestão por resultados, baseado no monitoramento do indicador estratégico e de indicadores de produtividade, com a identificação de áreas críticas, que

passam a ser tratadas como prioritárias não apenas pela SSP, mas também pelas outras secretarias e poderes que integram o programa.

Quanto ao fator institucional de gestão orçamentária para a implementação do Programa PPV, afirma que os recursos disponibilizados foram utilizados para a contratação de policiais, equipamentos, capacitação e a implantação de novas unidades, como a Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa e as Bases Comunitárias de Segurança e realizadas capacitações do público interno.

Porém, para a manutenção do programa é necessário construir indicadores também para as ações do Tribunal de Justiça da Bahia, da Defensoria Pública, entre outros atores que operam de forma transversal no Programa Pacto Pela Vida, na Bahia, caracterizando fatores organizacionais, afirma ser uma política pública exitosa, ele destaca especialmente a implantação das Bases Comunitárias de Segurança e redução de CVLI.

Uma das descrições mais ricas de todo o processo de implementação da Política Pública de Segurança é o relato do coordenador executivo do Programa Pacto pela Vida que, de forma bastante aprofundada, relatou a sua experiência na esfera de governo e na condução das ações do PPV e relata desde o processo de tomada de decisão e a entrada do tema na agenda de governo e a relevância na implementação do PPV.

O entrevistado 5 destaca que o orçamento destinado à realização das ações e a construção do planejamento plurianual ocorreu de maneira participativa e incorporando a demanda social. O coordenador executivo relaciona que os desafios para o programa é rever os indicadores; ele remete aos resultados já alcançados e a exemplos de Áreas de Base Comunitárias com mais de um ano sem homicídios, como nas áreas do bairro da Paz e do Calabar, e uma redução de significativa de 25% no CVLI.

Conclusões

Pode-se concluir que os resultados obtidos pela pesquisa foram similares ao entendimento da literatura de implementação quando são analisados o ciclo das políticas públicas e os fatores condicionantes do processo de implementação, especialmente uma Política Pública de Segurança, que necessita de outras ações para sustentar a redução dos indicadores em longo prazo, e que falhas na implementação influenciam todo o ciclo da política.

A análise dos fatores institucionais, organizacionais e operativos, buscou dar conta do cenário das Políticas Públicas de Segurança e, em especial, o Programa Pacto Pela Vida, na Bahia. De forma geral, o programa foi considerado uma política pública exitosa pelos gestores entrevistados nesta pesquisa, o que foi ratificado quando analisados os resultados apresentados nos relatórios anuais de governo e na avaliação de indicadores, especialmente a significativa redução no indicador prioritário que é o número de CVLI.

O fator organizacional que envolve uma gestão integrada do programa, a atuação das câmaras setoriais e a transversalidade de ações foram os destaques e figuram como fatores condicionantes para o sucesso na fase de implementação, sendo assim, a rotatividade dos atores governamentais influenciou essa implementação; atualmente, muitos atores não acompanharam o processo de tomada de decisão e elaboração da estratégia de atuação integrada.

O fator institucional, com os atores envolvidos na implementação do programa, a sua capacidade de execução das metas e do orçamento, bem como a definição de uma estratégia de atuação também foi amparada em um modelo *top-down*. Os governadores estiveram sempre diretamente envolvidos, tanto no processo de tomada de decisão para a implementação do programa em 2011, quanto no momento atual, mantendo o processo de gestão integrada.

Com relação ao fator operativo, muitos relatos afirmam que a modelagem do PPV permitiu uma interlocução dos atores e a realização de ações transversais, que podem ser monitoradas e avaliadas rotineiramente, como as ações descritas como mais eficientes são focadas na repressão qualificada dos crimes, as ações de prevenção social ainda necessitam uma estruturação e tempo para que possam alcançar resultados efetivos.

A participação social aparece fortemente com a realização de ações voltadas aos beneficiários da política pública, porém não foi relatada uma efetiva participação social na construção de novos caminhos, nem na avaliação das ações já executadas, nem mesmo seu papel nas Câmaras Setoriais como colaboradores no planejamento de ações para as áreas com altos índices de criminalidade; este é um dos desafios para ações corretivas no programa.

Um segundo momento para rever a estratégia de atuação e o envolvimento dos atores será o divisor de águas para que se possa ter um modelo flexível que se adapte à realidade local, construindo novos caminhos e corrigindo as falhas do curso da execução. Para continuidade da política é necessário que se

aprimorem os instrumentos de monitoramento e os indicadores, permitindo uma sólida avaliação da política pública e, no futuro, permitindo que a sociedade possa replicar modelos que conseguiram transformar o cenário e promover uma efetiva sensação de segurança ao cidadão.

Referências

BAHIA. **Pacto pela Vida**: Plano Estadual de Segurança Pública. 2015.

_____. **Secretaria de Segurança Pública. Plano Estadual de Segurança Pública – PLANESP**, Governo da Bahia 2012 a 2015. Salvador. 2011.

_____. **Relatório Anual de Avaliação Parcial da Execução do PPA 2012-2015**. Salvador.

_____. **Relatório Anual de Governo 2012**. Salvador. 2013.

_____. **Relatório Anual de Governo 2013**. Salvador. 2014.

_____. **Relatório Anual de Governo 2014**. Salvador. 2014.

_____. **Lei Nº 12.357, de 26 de setembro de 2011**. Institui o Sistema de Defesa Social, o Programa Pacto pela Vida, e dá outras providências. Salvador: Diário Oficial da Bahia, 2011.

BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Mapa da violência 2011. Os jovens do Brasil**. Brasília. Instituto Sangari. 2011.

_____. **Plano Nacional de Segurança Pública – PLANASP**. Disponível em: <portal.mj.gov.br>. Acesso em: 4 jun. 2013.

DIAS, Reinaldo; MATOS, Fernanda. **Políticas públicas: princípios, propósitos e processos**. São Paulo: Atlas, 2012.

LOPES, E. **Política e segurança pública: uma vontade de sujeição**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2009.

MATLAND, Richard E. Synthesizing the Implementation Literature: The Ambiguity-Conflict Model Policy Implementation. **Journal of Public Administration Research and Theory**, v. 5, n. 2, p. 145-174, 1995.

MINAS GERAIS. Assembléia Legislativa de Minas Gerais (ALMG) - Parlamento Jovem de Minas. **Políticas Públicas: O que são, para que servem e como são construídas.** Disponível em: <http://www.almg.gov.br/acompanhe/eventos/parlamentojovem/2011/materialreferencia.html>. 2011.

OLIVEIRA, André Luiz Dias de. **Fatores condicionantes do processo de implementação de políticas públicas e como se relacionam com a variação de desempenho:** um estudo comparativo no contexto do Programa Luz para Todos. 2012. 254 f. Dissertação (Mestrado em Administração) - Universidade de Brasília, Brasília, 2012.

PEDRAZZINI, Yves. **A violência das Cidades.** Petrópolis: Vozes, 2006.

SARAIVA, Henrique. Introdução à Teoria da Política Pública. In. SARAIVA, Henrique; FERRAREZI, Elizabete (Orgs.). **Coletânea Políticas Públicas.** Brasília: ENAP, v. 1, p. 21-42, 2006.

SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas:** conceitos, esquemas de análise, casos práticos. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

_____. **Políticas públicas:** conceitos, esquemas de análise, casos práticos. 2. ed., São Paulo: Cengage Learning, 2013.

SILVA, Pedro Luis Barros; MELO, Marcos André Barreto. **O processo de implementação de políticas públicas no Brasil:** características e determinantes de avaliação de programas e projetos. Cadernos de Pesquisa, Nº 48, NEPP, UNICAMP, Campinas, 2000.

Um estudo de análise criminal estratégica sobre assaltos às instituições financeiras no estado da Bahia (2011-2015)¹

Leonardo Santana Santos

RESUMO

Importância: O presente trabalho apresenta um estudo de análise criminal estratégica sobre assaltos às instituições financeiras no estado da Bahia, entre os anos de 2011 e 2015, ressaltando os *modi operandi* das quadrilhas e os seus impactos socioeconômicos negativos. **Objetivo:** Para tanto, descreveram-se e categorizaram-se os *modi operandi* das quadrilhas, identificaram-se possíveis pontos de vulnerabilidades na atividade policial no campo da segurança pública, bem como possíveis impactos socioeconômicos negativos causados por estes ataques. **Metodologia:** Para isto, utilizou-se da coleta de dados mediante análises de Boletins de Ocorrências da Polícia Civil, Relatórios de Serviço da Polícia Militar, bem como questionários aplicados, empregando a análise de conteúdo, sob uma perspectiva quali-quantitativa, contudo, sem tanto rigor matemático. **Resultados:** Identificaram-se, por meio dos profissionais de segurança pública, quais foram os principais fatores que, na atividade policial, tornaram o município vulnerável a estes ataques. Também se revelaram, junto aos comerciantes e empresários, quais foram os principais impactos negativos socioeconômicos sofridos pela população e setor turístico, ao tempo que se explicitaram as medidas adotadas no sentido de promover a prevenção e/ou repressão a estas ações. **Conclusão:** Sendo assim, depreendeu-se que estas ações criminosas não só ensejam um problema de segurança pública, mas também um problema socioeconômico. **Palavras-chave:** Assalto; Banco; Instituições Financeiras; Quadrilhas; Segurança pública.

¹ Este Artigo é um extrato do TCC de Especialização em Segurança Pública do III CEPREV (UFBA), defendido em 2017, intitulado: “Um estudo de análise criminal estratégica sobre assaltos às instituições financeiras no estado da Bahia (2011-2015)”, orientado pelo Maj. Dr. Dequex Araújo Silva Júnior.

Introdução

Esta pesquisa visa apresentar à comunidade científica uma visão sobre assaltos às instituições financeiras (bancos e postos bancários), que vêm vertiginosamente crescendo ao longo dos anos no Brasil, especialmente na região Nordeste. Historicamente, os primeiros registros de assaltos a bancos no Brasil ocorreram no Estado do Rio de Janeiro, com militantes de esquerda descontentes com o regime militar ditatorial. Havendo depois, na condição de presos políticos, uma junção destes militantes com os presos comuns, o que resultou na célula embrionária do que ainda hoje conhecemos por “Comando Vermelho”, uma das maiores organizações criminosas do país. Posteriormente, a partir da década de 1990, o crime organizado começou a migrar da região Sul para outras regiões do país, inclusive a do Nordeste, surgindo os primeiros registros de assaltos a bancos nos estados nordestinos. Entretanto, não se pode deixar de salientar que, mesmo de forma rudimentar e sem organização, o Nordeste brasileiro sofreu ataques perpetrados pelos cangaceiros na década de 1930, maneira semelhante de operar atualmente praticada de forma organizada pela categoria “Novo Cangaço”.

A importância de falar sobre este tema surgiu em decorrência da atual conjuntura que atravessa o estado da Bahia, com o elevado índice de assaltos às instituições financeiras, com organizações criminosas portando armamentos altamente pesados e com um grande número de integrantes que, na maioria das vezes, são extremamente violentos. Partindo deste pressuposto, surgiram como problemas de pesquisa, respectivamente, as seguintes perguntas: com relação à segurança pública, como se caracterizam os *modi operandi*² das quadrilhas de assalto às instituições financeiras (bancos e postos bancários) que atuaram no interior do estado da Bahia entre 2011 e 2015? Em relação ao impacto socioeconômico negativo, qual o nível de impacto desta modalidade de crime na economia local?

O objetivo geral foi analisar as características dos *modi operandi* das quadrilhas de assalto às instituições financeiras (bancos e postos bancários) que atuaram nos pequenos e médios municípios do estado da Bahia, entre

² *Modus operandi* (pl. *modi operandi*): expressão em latim que significa “modo de operação”, na tradução literal para a língua portuguesa. Disponível em: <https://www.significados.com.br/modus-operandi/>. Acesso em: 18 Abr. 2017..

2011 e 2015, bem como os seus impactos socioeconômicos negativos. Os objetivos específicos são: a) fazer um breve histórico dos assaltos a bancos no Brasil e na Bahia dos últimos anos, como também descrever e categorizar os *modi operandi* das quadrilhas que assaltaram as instituições financeiras do município de Conde-Bahia, no período compreendido entre 2011 - 2015; b) identificar possíveis pontos de vulnerabilidade na atividade policial, no âmbito da segurança pública, que elevaram os riscos e as ameaças para a atuação das quadrilhas de assalto a bancos no município de Conde-Bahia; c) demonstrar os impactos socioeconômicos negativos causados por estes ataques às instituições financeiras do município de Conde-Bahia; d) analisar os resultados obtidos com os dados primários e secundários da pesquisa.

O modo de investigação aplicado nesta pesquisa foi o estudo de caso, no qual se visou estudar um caso particular: assalto a instituição financeira no município de Conde-Bahia. Recorreu-se às técnicas de coletas de dados (observação, entrevistas e documentos) em que se analisaram: Boletins de Ocorrências da Polícia Civil, Relatórios de Serviço da Polícia Militar e Estatísticas da CEDEP (Coordenação de Documentos e Estatística Policial).

A abordagem final primou pelo aspecto quali-quantitativo, no qual os dados foram coletados, analisados, interpretados e comparados à luz de teóricos da área, bem como os resultados da pesquisa foram demonstrados pelo método de análise de conteúdo, em números e/ou gráficos, contudo, sem tanto rigor matemático, como também no que se refere ao subjetivismo qualitativo.

No presente trabalho, descreve-se de forma breve a evolução histórica do crime de assalto às instituições financeiras na região Nordeste do Brasil, especificamente no estado da Bahia, seguida da descrição tipológica das três categorias de quadrilhas de assalto às instituições financeiras, a saber: “Roubo Comum”, “Explosão de Cash” e “Novo Cangaço”, com a conseguinte subcategoria de “Análise Criminal Tática”, a qual tenta explicar as categorias anteriormente citadas, analisando os casos de ataques às instituições financeiras do município de Conde, interior do estado, entre os anos de 2011 a 2015, pelo método de análise de conteúdo.

Breve histórico do crime de assalto às instituições financeiras no Brasil

Com o fim da ditadura militar, não havendo mais razão da existência da guerrilha ou luta contra o regime, surge o que podemos chamar de

remanescentes da militância política, porém, com um exclusivo ideal de angariar verbas para financiar o próprio crime organizado. Amorim (1993, p. 13) relatou que, “no dia 25 de abril de 1993, quatro policiais foram assassinados a tiros de fuzis automáticos em plena luz do dia. A perícia recolheu quarenta cápsulas de AR-15 numa rua no bairro do Jardim América”. Como bem explicou Misse (2011, p. 20) que, com o passar das décadas, novas organizações foram surgindo e ocupando o território das favelas do Rio de Janeiro. Já Aquino (2008, p. 3-4) em arquivo hemerográfico, corroborou com o raciocínio de que o crime organizado tem a sua origem no estado do Rio de Janeiro, com a prática de assalto a bancos no Brasil, vindo a migrar para outras regiões do país.

Agora abaixo, verificar-se-á cada tipo de per si, objetivando entender melhor os referidos fenômenos criminais característicos do novo contexto nacional e baiano, em especial nas cidades do interior do estado (municípios de pequeno e médio porte), onde o efetivo policial é bastante reduzido ante ao espaço territorial gigantesco e sua mobilidade de ação é, por demais, precária.

Tipologias das três categorias de quadrilhas de assalto às instituições financeiras

No estado da Bahia, na década de 1990, os ataques às instituições financeiras ocorreriam pelo *modus operandi* denominado de “roubo comum”, aquele em que os assaltantes chegavam discretamente na agência bancária com armamentos portáteis, executando a ação criminosa com brevidade. Este tipo é hoje em dia muito pouco utilizado, principalmente no interior do estado, onde a execução desta espécie de crime evoluiu para dois outros *modi operandi*: o “Novo Cangaço”, em que as organizações criminosas agem de forma planejada em suas ações; e os “assaltos a caixas eletrônicos”, aquele em que os criminosos praticam a ação geralmente pela madrugada, utilizando-se de caminhonete e/ou pick-up para transportá-los, arrancando os caixas pelos pés dos seus locais de origem para a posterior retirada do numerário em um local tido por eles como seguro. Esta última modalidade findou por se consubstanciar no atual *modus operandi* das quadrilhas de “Explosão de Cash”, no qual os criminosos utilizam um artefato explosivo conhecido popularmente por “banana de dinamite”, formado por uma substância granulada ou emulsificada, um cordel utilizado como estopim e uma espoleta

de detonação, na explosão dos caixas eletrônicos ou TAA, no intuito de expelir o seu dinheiro, como se pode verificar nas fotografias abaixo.

Figura 1: Cash, cordel com estopim, espoleta de detonação e bananas de dinamite



Fonte: www.google.com

Antes de seguir com a temática, é mister que se esclareça o que vem a ser assalto à instituição financeira. É uma nomenclatura genérica, popularmente conhecida e difundida pela imprensa, que tem como espécies duas condutas criminosas, respectivamente tipificadas e denominadas como furto (Artigo 155) e roubo (Artigo 157) no Código Penal Brasileiro:

Furto: Art. 155 - Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel: Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.
Furto qualificado: § 4º - A pena é de reclusão de dois a oito anos, e multa, se o crime é cometido: I - com destruição ou rompimento de obstáculo à subtração da coisa; II - com abuso de confiança, ou mediante fraude, escalada ou destreza; III - com emprego de chave falsa; IV - mediante concurso de duas ou mais pessoas.

Furto qualificado: § 4º - AA pena é de reclusão de 4 (quatro) a 10 (dez) anos e multa, se houver emprego de explosivo ou de artefato análogo que cause perigo comum. (Incluído pela Lei Nº 13.654, de 2018).

Roubo: Art. 157 - Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência à

pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência: Pena - reclusão, de quatro a dez anos, e multa. (ANGHER, 2018).

Uma organização criminosa que é pega arrombando um caixa eletrônico (TAA) é enquadrada somente no crime de furto qualificado e, se houver violência ou grave ameaça a uma pessoa, é capitulada como prática do crime de roubo qualificado, o que reflete substancialmente na dosimetria do quantum da pena a ser aplicada em juízo. Assaltos contra instituições financeiras, portanto, nem sempre são tratados juridicamente como roubo. Neste contexto, de acordo com Aquino (2010, p. 77), “podem ser classificados também como furtos ou, por exemplo, extorsão mediante sequestro”. A importância de se destacar estes dois conceitos (furto e roubo) surge da necessidade de se esclarecer qual é o verdadeiro fato típico que ocorre quando acontece um assalto a uma instituição financeira, pois são termos amplamente divulgados pela mídia como assalto, mas que, na realidade, diferem um do outro, pelo emprego ou não de violência ou grave ameaça a uma pessoa na ação, estatuído na própria literalidade da lei. Vale salientar que a recente alteração legislativa do Código Penal, de abril do ano em curso, acrescentando o Parágrafo (§) 4º, letra A, em seu Artigo 155, Crime de Furto, apenas teve o fito de equipará-lo ao Artigo 157, Crime de Roubo, em relação à sua pena, tendo em vista que anteriormente a categoria “Explosão de Cash” possuía uma pena mais branda.

A Análise Criminal Tática possui uma grande importância em relação aos conteúdos abordados e direcionados aos específicos problemas criminais do dia a dia e de curto prazo, fazendo-se necessário destacar a importância de se ter a informação detalhada quanto ao *modus operandi* dos criminosos. Devem-se conhecer os tipos de armamentos e meios empregados na prática destas ações criminosas, predileção pelo tipo de alvo (bancos, casa comercial, condomínio residencial, shopping centers, caixas eletrônicos, pequenas lojas). Destarte, Silva (2015, p. 57) afirma que “é neste tipo de análise que se utiliza grande parte das ferramentas quantitativas e qualitativas para promover aplicação de efetivo para o patrulhamento ostensivo do dia a dia, com vistas à redução da criminalidade”.

Existem inúmeras teorias que tentam explicar a Análise Criminal Tática. Entre tantas, duas teorias criminológicas explicam com maior propriedade a

ACT, a saber: a Teoria da Atividade Rotineira e a Teoria da Escolha Racional. Observa-se, nos parágrafos anteriores, a confirmação dos *modi operandi* da categoria “Roubo Comum”, chamada por Aquino (2008, p. 15) de assalto “no sapatinho”. Esta é uma ação discreta, que recebeu como resposta dos policiais em questionários, um grau de periculosidade de 46,42%, sendo assim considerada de natureza média, tendo a Teoria da Atividade Rotineira de Cohen e Felson (1979) apud Silva (2015, p. 57) como a que mais se adequa na explicação deste perfil criminoso. Importante ressaltar que Cohen e Felson (1979) não tentam explicar a motivação criminal, mas, em vez disso, assumem que algumas pessoas vão cometer um crime, a menos que sejam impedidas de fazê-lo. Neste ponto, a utilização da Análise Criminal Tática é a mais indicada para prover a atuação do guardião exatamente onde os lugares necessitam.

Já em relação às categorias “Explosão de Cash” e “Novo Cangaço”, a Análise Criminal Tática explica-se pela Teoria da Escolha Racional, cuja compreensão se dá a partir da suposição de que antes de um sujeito cometer uma conduta deletéria, primeiro ele avalia os riscos e as recompensas a serem auferidas. Para Silva (2015, p. 54) os economistas têm apresentado uma versão mais quantitativa da Teoria da Escolha Racional, em sua tentativa de explicar o comportamento criminoso por meio de uma análise de custo e benefício. Vale salientar que em ambas as categorias - “Explosão de Cash” e “Novo Cangaço” -, segundo a opinião de 28 policiais entrevistados, inferiu-se o entendimento de que as tais possuem um elevado grau de periculosidade, ou seja, são de natureza grave, com o percentual de 64,28% e 100%, respectivamente, inferindo-se, também, um maior grau organizacional entre essas.

Segundo Silva (2015, p. 49), para que se possa realizar a Análise Criminal Tática, o analista deve realizar algumas atividades elementares, as quais são essenciais para sua tarefa. A utilização dos conceitos destas teorias retro citadas darão suporte para proporcionar eficácia e efetividade nas atividades de vigilância do estado e da sociedade no âmbito comunitário, no sentido de promover a garantia da liberdade de todos que vivem em comunidade.

Figura 2: Pontos vulneráveis no âmbito da segurança pública

Nota: A corroboração das categorias com os raciocínios das teorias e do empirismo se deu por meio de procedimento de cruzamentos das respostas extraídas dos questionários aplicados a prepostos das polícias civil e militar com o aplicativo Maxqda 12³.

Em se tratando de Análise Estratégica, com (21,42%), o termo que ficou explicitado pelos policiais em questionário foi a “falta de um plano de ação” e similares, como um dos principais fatores que tornam os municípios suscetíveis e vulneráveis aos ataques das quadrilhas de assalto às instituições financeiras. Desta forma, infere-se que se faz necessário o preparo de um plano estratégico, ou seja, um plano de ação e apoio às operações e de gestão de pessoal no planejamento da implantação de recursos, no sentido de promover a repressão e prevenção da violência e criminalidade destas ações criminosas. Para Silva (2015, p. 57), “há certo consenso que a Análise Criminal Estratégica se preocupa com a análise do crime sob a perspectiva da busca de estratégias operacionais para solucionar problemas em curso ou que se manifesta como uma série crônica de crimes que se repete a longo prazo”.

Sob este prisma, a Análise Criminal Estratégica torna-se adstrita a fazer uso de um grupo de ferramentas e teorias que possibilitem a evolução territorial, alinhada a uma série de perspectivas, com a finalidade de se adotar as necessárias medidas sociais para inibir o crescimento e promover a diminuição da criminalidade. Neste sentido, Silva (2015, p. 57) relatou que “deve-se buscar explicações que possam auxiliar a tomada de decisões estratégicas e políticas para solucionar problemas da segurança pública”.

A título de exemplo, em relação às transformações socioeconômicas

³ Aplicativo disponível em: <<http://www.maxqda.com/>>. Acesso em: 10 nov. 2016.

até o final do ano de 2012, no município de Conde, na Bahia, sua população vivia basicamente da renda da agricultura do coco, da pesca, do turismo e da prefeitura, até janeiro do ano de 2013, quando a empresa de beneficiamento de coco, conhecida como Complexo Industrial da Aurantiaca – Frisk (foto abaixo) instalou-se no município, gerando cerca de 400 vagas diretas de emprego e um incontável número de vagas indiretas, desde o plantio até o envasamento da água de coco, bem como uma série de outros produtos derivados. Inferindo-se desta forma, a ideia lógica de que junto com o aumento da circulação de papel moeda em um município vem também a probabilidade de aumento da criminalidade, que explica a ocorrência dos quatro últimos ataques às instituições financeiras locais. Posto isso, quanto aos municípios que venham sofrer alterações nestes fatores acima elencados, de imediato o analista deve receber tal acontecimento como termômetro para se medir a necessidade de fazer possíveis alterações no planejamento operacional da unidade de policiamento local.

Figura 3: Fotografia da fábrica e alguns produtos produzidos por ela



Fonte: site da empresa⁴

Já a Análise de Operações Policiais, com 92,85%, é explicitada pelos policiais como um dos principais fatores que tornam os municípios vulneráveis aos ataques das quadrilhas de assalto às instituições financeiras, tendo recebido os termos: “falta de efetivo policial”, “distância relativamente grande para equipes de apoio de outras forças policiais”, “falta de monitoramento por câmeras das entradas e saídas da cidade”, “falta de valorização pecuniária juntamente com plano de carreira dos policiais” e similares. Inferindo-se,

⁴ Disponível em: <<http://aurantiaca.com.br/empresas-do-grupo/aurantiaca-agricola/>> Acesso em: 18 nov. 2016.

assim, que se faz necessário realizar uma reestruturação nas polícias Civil e Militar, no sentido de se promover uma qualificação nas operações policiais face à repressão e/ou prevenção da violência e criminalidade, para fazer frente às ações criminosas retro citadas. Para que se tenha uma noção da gravidade do quinquênio em tela, disponibilizam-se os dados da Coordenação de Documentação e Estatística Policial (CEDEP) da Bahia.

Quadro 1: Registro de Ocorrências Policiais no Interior do Estado da Bahia

Registros	2011	2012	2013	2014	2015
Roubo a Banco	42	76	97	63	111
Furto Qualificado (instituição Financeira)	12	89	69	118	87

Fonte: CEDEP/ SGE - Dados sujeitos a correção.

Quanto à Análise Criminal de Inteligência, com 25%, esta ficou explicitada pelos policiais como sendo um dos principais fatores que tornam os municípios suscetíveis e vulneráveis aos ataques das quadrilhas de assalto às instituições financeiras, recebendo o termo: “falta de serviço de inteligência que possa prever os ataques”.

Quadro 2: Ataques registrados nas instituições financeiras do município de Conde-Bahia, no início das 1^a e das 2^a quinzenas do mês

Nº	Local	Banco	Ocorrência	Data	Horário
01	Centro	Bradesco (Posto)	Roubo	14/01/2013	11:00
02	Sítio do Conde	Banco do Brasil (TAA)	Explosão	03/12/2013	03:00
03	Sítio do Conde	Caixa E. F. (TAA)	Explosão	15/03/2015	01:50
04	Centro	Banco do Brasil	Roubo	02/06/2015	11:00

Fonte: Adaptado de Silva (2015, p. 256).

Neste quadro, verificam-se importantes pontos de convergência entre teoria, categoria e empirismo. Traçando uma correlação entre a subcategoria de Análise de Inteligência corroborada pela análise do padrão dos assaltos

ocorridos no município de Conde-Bahia, no quinquênio 2011-2015. Da análise da sequência temporal destes assaltos, podem-se traçar conexões entre ocorrências de mesmo padrão em outros municípios do estado, determinando assim, as probabilidades de novas ocorrências.

Impactos socioeconômicos negativos

Foi feito um apanhado geral da rede de empresas e/ou comércio do município, no sentido de identificar, ao longo dos anos, quais foram as medidas adotadas por eles na prevenção e/ou combate à violência e à criminalidade de modo geral, sendo identificada a implantação de sistemas de monitoramento de câmera e TV, a guarda armada e/ou serviço de vigilância. Também se buscou verificar quais foram os impactos socioeconômicos negativos provocados pelos assaltos às instituições financeiras no quinquênio 2011-2015, sofridos pela população condense e turística, evidenciando-se nas respostas, com um percentual de 90%, a “queda nas vendas” com diminuição na circulação de moeda local; com 80%, o fato que “o turista está com medo por causa dos frequentes assaltos”; com 70%, a “falta de acessibilidade aos bancos, principalmente aos finais de semana”; com 50%, o fato que “o cliente acaba na maioria das vezes prejudicado”; e em quinto e último lugar, com 30% das respostas, ficou como impacto negativo socioeconômico a “diminuição de empregos na cidade”, com os hotéis e pousadas demitindo funcionários. Apesar de este último ter ficado alocado com o menor percentual dentre todos estes aspectos, este é o que possui a maior importância a se discutir, tendo em vista que é em decorrência do desemprego que surge uma série de outros problemas socioeconômicos.

Análise criminal administrativa

Significa que o analista criminal administrativo deve fazer uma síntese selecionada das informações de acordo com o público alvo a que se destina ser apresentada, levando-se em consideração a prestação de contas da atividade de gestão da segurança pública, com supedâneo nos aspectos legais, políticos e práticos. Para Silva (2015, p. 59), “o objetivo principal da Análise Criminal Administrativa é o de informar ao público sobre as condicionantes da criminalidade e esforços realizados para conter o crime”.

É neste contexto que o Analista Criminal Administrativo, além de saber identificar os locais mais vulneráveis à ocorrência de situações de violência e criminalidade, deverá, concomitantemente com outras autoridades locais, informar as necessidades como exemplo, de implantar um sistema de videomonitoramento, no sentido de reprimir a criminalidade, não só em relação aos ataques às instituições financeiras, como também a toda e qualquer modalidade de conduta delitiva que possa ser detectada por um projeto de tamanha magnitude.

Considerações finais

Diante do exposto, este pesquisador pôde inferir que um assunto está permanentemente adstrito ao outro, ou seja, o planejamento quanto ao *modus operandi* das organizações criminosas está intimamente ligado aos pontos vulneráveis no âmbito da segurança pública, o que vem provocando incalculáveis prejuízos socioeconômicos nos pequenos e médios municípios do estado da Bahia. Isso responde à pergunta de partida formulada na exordial desta pesquisa, que assim se insculpiu: “Como se caracterizam os *modi operandi* das quadrilhas de assalto a bancos (instituições financeiras) que atuaram no interior do Estado da Bahia, entre 2011 e 2015 e qual o nível de impacto socioeconômico negativo provocado por estas ações?”, sendo exatamente a caracterização do *modus operandi*, quando posta em prática frente às vulnerabilidades, que forma o fator determinante do nível de impacto socioeconômico negativo.

Tais observações corroboraram com o que já foi dito no início desta pesquisa, quando do seu problema ao se afirmar que “os assaltos a bancos no interior do estado da Bahia não são só um problema de segurança pública, mas também um problema socioeconômico”. Logo, exsurge a relevância desta pesquisa, no tangente de que estes assaltos às instituições financeiras é um tipo de problema que afeta a sociedade não só no campo da segurança pública, mas também nos aspectos sociais (como, por exemplo, gerando despesas em hospitais e clínicas com vítimas destas ações, feridas ou com algum transtorno relacionado à saúde); políticos (por exemplo, o fomento de alterações na política de segurança pública daquele município ou estado) e, por fim, econômicos (citando, como exemplo, os prejuízos financeiros

sofridos pela população local e/ou turística com a falta de circulação de papel moeda), não se resumindo apenas aos aspectos da segurança pública. Não obstante, o aparato policial ter que se alicerçar melhor na compreensão do *modus operandi* destas organizações criminosas para que, assim, também possa atuar com eficácia e eficiência preventiva e/ou repressivamente contra esta modalidade de crime no solo do estado da Bahia.

Referências

ANGHER, Anne Joice. **Vade Mecum Universitário de Direito**. 24. ed., São Paulo: Riddel, 2018.

AMORIM, Sérgio. **Comando Vermelho: A História Secreta do Crime Organizado**. Editora Record, 1993.

AQUINO, Jânia Perla Diogenes de. **Performance e Perigo nos Assaltos Contra Instituições Financeiras**. 2008.

_____. **Redes interestaduais de criminosos: comportamento e reputação “profissional”**. 2010. Disponível em: <http://www.anpocs.org/portal/index.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=1747&Itemid=350>. Acesso em: 24 abr. 2016.

BAHIA. Delegacia Territorial de Conde. **Boletim de Ocorrência**. Tipo Delituoso: Roubo a Instituição Financeira. Lei Nº 2.848: Art. 157, §§ 1º, 2º, Incisos I, II, V c/c Art. 288, Parágrafo Único, 253/2015, 02 jun 2015a. Emissão: 18 out. 2016 às 14:44h. Unidade de Emissão: Deltur-Conde.

_____. 51ª Quinquagésima Primeira Companhia Independente da Polícia Militar. **Relatório de Serviço**: Parte de Serviço do Coordenador de Área. Ocorrências Policiais, 15 mar 2015b. Unidade de Emissão: 51ª CIPM/Conde.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Trad. Luis Antero Reto; Augusto Pinheiro. Lisboa: Edições, 1994.

MISSE, Michel. Dossiê Crime, Segurança e Instituições Estatais: Problemas e Perspectivas: Crime Organizado e Crime Comum no Rio de Janeiro,

Diferenças e Afinidades. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 19, n. 40, p. 13-25, out. 2011

MISSE, Michel. **Crime Organizado e Crime Comum no Rio de Janeiro**. 2011. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rsocp/v19n40/03.pdf>>. Acesso em: 24 abr. 2016.

SILVA, João Apolinário. **Análise Criminal: Teoria e Prática**. Salvador: Artpoesia, 2015.

Violência, desigualdades sociorraciais e os grupos vulneráveis: uma análise das políticas públicas no contexto da 15^a AISP em Salvador-Bahia

Jaime Pinto Ramalho Neto

RESUMO

Importância: As desigualdades sócio-raciais são mecanismos estruturantes para impedir a mobilidade social. Seus efeitos impactam a vida das pessoas quanto ao gênero, idade, etnia, identidade/orientação sexual, cor/raça. Em Salvador-Bahia, no “Complexo do Nordeste de Amaralina”, formado pelos bairros da Santa Cruz, Vale das Pedrinhas, Chapada do Rio Vermelho e Nordeste de Amaralina, a Secretaria da Segurança Pública da Bahia (SSP-BA) instituiu a 15^a Área Integrada de Segurança Pública (AISP), composta por uma Delegacia Territorial (DT), uma Companhia Independente de Polícia Militar (CIPM) e três Bases Comunitárias de Segurança Pública (BCS). No Plano Plurianual (PPA) de 2012-2015, foram definidos compromissos e metas para atuação da SSP-Bahia, a Secretaria Estadual de Política para Mulheres (SPM), a Secretaria Estadual de Promoção da Igualdade Racial (SEPROMI), a Secretaria Estadual de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SCDH), como responsáveis pela *inclusão social, a afirmação dos direitos do cidadão, a excelência na gestão*, segundo os compromissos e metas do PPA. **Objetivo:** Verificar os principais programas, projetos e ações, realizados pelas citadas secretarias de Estado com foco nos grupos vulneráveis na 15^a AISP e a percepção dos gestores policiais e lideranças comunitárias no atendimento as pessoas em situação de vulnerabilidade no biênio 2013-2014. **Metodologia:** Estudo do tipo descritivo, com abordagem quantitativa e qualitativa. **Resultados:** Na perspectiva da atuação das BCS, as intervenções policiais foram exitosas em termos de redução das taxas globais dos CVLI. Já as demais secretarias no desempenho dos compromissos do PPA foram atribuídas taxas de execução: SPM (84%), SEPROMI (79%) e SCDH (14%). **Conclusão:** Embora a SSP-BA tenha reduzido as taxas de CVLI, as citadas secretarias, no âmbito do PPA 2012-2015, constata-se a necessidade de efetivação das políticas públicas delineadas para os grupos vulneráveis. Por fim, verifica-se que não existe no âmbito da referida AISP protocolos de atendimento aos grupos vulneráveis.

Palavras-chave: Grupos Vulneráveis. 15^a AISP. Plano Plurianual. Protocolo de Atendimento.

Introdução

Consideramos como um dos principais objetivos do Estado Brasileiro e demais entes da Federação unificar e expandir a cidadania das unidades humanas, sociais, políticas e culturais para fortalecer a identidade nacional e local, principalmente reduzir as desigualdades sócio-raciais da população através da qualidade da prestação dos serviços públicos às pessoas mais vulneráveis. Nesse sentido, o acesso e aplicação dos escassos recursos públicos disponibilizados pelos Estados Federados à população implica em permanentes lutas políticas. Consagrados pelo texto constitucional de 1988, os Planos Plurianiais (PPA) tornaram-se fonte de construção de planos, programas e ações de governo, nos quais deve-se respeitar seu alcance regional (GIACOMONI, 2009).

No final do ano de 2011 o governo do estado da Bahia sancionou o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2012-2015, estabeleceu de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas com a finalidade de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas para o desenvolvimento sustentável (BAHIA, 2011). No diagnóstico da “*Área Temática da Segurança Pública*”, buscou-se a ativa participação da sociedade nos debates da construção das políticas públicas da Segurança Pública na Bahia com base na aplicação do modelo de polícia de proximidade (o policiamento comunitário), e seu objetivo foi “romper o distanciamento e a hostilidade das comunidades em relação à polícia, para trabalhar próxima à população, interagir e atuar de forma preventiva” (Ibidem, p. 142).

Ao conceberem o Sistema de Defesa Social do Estado da Bahia (SDS-BA), os gestores introduziram uma moldura institucional polifônica administrativa-operacional no sentido de cimentar o planejamento no nível estratégico, tático e operacional com base em sistemas econômicos, sociais, culturais e institucionais para orientar o funcionamento dos entes estatais à serviço da sociedade baiana. Nessa modelagem estão presentes dez secretarias que participam do “Comitê de Governança”; seus objetivos visam reduzir os Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) inscrito no Programa Pacto pela Vida (PPV), sendo que a SSP-BA e as instituições policiais que a integram, são os principais protagonistas nas ações de prevenção e combate as ações criminosas.

Nesse programa, sua matriz estratégica visa restabelecer um estado de paz dentro das localidades (os bairros) identificadas como deterioradas a partir da aplicação do policiamento comunitário e na adoção de ações direcionadas para reduzir os fatores de risco, com intervenções preventivas na dimensão policial e, primordialmente, devem estar associadas às políticas sociais por meio de um modelo de governança securitária. Nesse sentido, a instalação de três BCS nos bairros do Nordeste de Amaralina, Chapada do Rio Vermelho e Santa Cruz, em Salvador, no ano de 2011, é o resultado prático da meta regionalizada do PPA para o Território de Identidade Metropolitano de Salvador, pois configura-se como “área crítica”.

Dessa maneira, este artigo tem como objetivo principal identificar quais foram os principais programas, projetos e ações do PPA (2012-2015), na promoção da cidadania dos sujeitos sociais no contexto dos referidos bairros que integram a 15ª AISP. De igual modo, identificar no referido biênio, quais são os protocolos de atendimentos especializados destinados aos grupos vulneráveis pelas Unidades Policiais da 15ª AISP que estariam alinhados com os principais programas, projetos, ações da SEPROMI, SPM e SJCDH, para as pessoas em situação de vulnerabilidade.

Revisão bibliográfica

Admite-se que não existe uma única nem melhor definição sobre o conceito de política pública, todavia compreende-se que no campo do estudo da política deve-se analisar o governo à luz das grandes questões públicas que envolvem a definição de prioridades dentro de uma agenda governamental. Nesse sentido, o sistema político-decisório deve explicitar: 1) o que pretende fazer e o que, de fato, faz; 2) que envolva vários atores e níveis de decisão na definição da política pública; 3) que tenha uma ação intencional, com objetivos a serem alcançados; 4) reconheça a abrangência dos impactos (curto, médio e longo prazo); 5) implica na implementação, execução e avaliação das ações, projetos e programas (SOUZA, 2006).

Por isso, quando falamos de políticas públicas - um conjunto de procedimentos e estratégias com recursos destinados a resolução das demandas da sociedade - diz respeito a alocação de bens e recursos, na interseção das diversas políticas públicas (CAVALCANTE, 2012). Isso implica em desafios

para eliminar as injustiças e desigualdades socioeconômicas e sociorraciais, cujos resultados geram sofrimentos desnecessários e, na formulação das políticas públicas deve-se ter como aspecto fundamental a avaliação a partir do plano originalmente traçado na dimensão intersetorial e integrativa (SANTOS, 2010).

Ora, não se pode formular políticas públicas sem analisar as diferentes formas de apropriação da propriedade e das representações construídas sobre o espaço-território. Assim, historicamente, a produção e reprodução das ações dos agentes sociais no espaço urbano e rural são produtos da dominação política e acumulação do capital entre as classes sociais, que interferem nas diferentes dimensões da cidadania. Por conseguinte, não se resume a abstração contida nos artigos da lei, mas sob a ótica da justiça social (OLIVEIRA, 2014).

Nesse sentido, o desenvolvimento socioespacial em geral não pode ser tomado pelos gestores públicos na dimensão do economicismo, etnocentrismo, etapismo ou do historicismo como sinônimo de “desenvolvimento econômico”, pois na visão de Souza (2004, p. 61), “desenvolvimento” significa uma mudança social positiva e deve levar em consideração os desejos e expectativas dos grupos sociais concretos, seus valores culturais e suas particularidades histórico-geográficas. Por isso, devemos pensar que, ideologicamente, a noção de cidadania traz discrepâncias entre o legal e o real. Com efeito, a superação das desigualdades sociorraciais não serão superadas em determinado espaço urbano ou rural onde ocorrem a desordem ou o caos, impossibilitando a criação do espaço público para a ação política, pois o poder coercitivo, baseado em sanções físicas afeta sobremaneira as pessoas em situação de vulnerabilidade ou os denominados grupos vulneráveis (PINHEIRO, 2003; BRASIL, 2009, p. 9); significa que a violência atinge seletivamente e preferencialmente certos segmentos da população, isto é, os mais desprotegidos (ODALIA, 2012).

Nessa perspectiva, a justiça social e a qualidade de vida são fundamentais para cidadania de maneira que são as crianças e jovens dos segmentos populares os mais afetados pelos efeitos do modelo de “sociedade excludente” (YONG, 2002), produzindo decepção por meio do “espiral da frustração” (LIPOVETSKY, 2007). Vistos como “desviante segregado”, os jovens adultos negros e mestiços, oriundos das classes populares são objeto de discriminação e preconceito, tanto pela marca (a cor) como a origem (a descendência e classe),

segundo Guimarães (2004). Em consequência desse modelo assimétrico, as crianças e jovens das classes populares são cooptados para os crimes-negócios (MISSE, 2007; DOWNEY, 2003; ZALUAR, 1985). Mas a violência também afeta a população LGBT, pois a ressignificação da sexualidade nas sociedades pós-modernas tem gerado diferentes formas de preconceito e discriminação no âmbito da sexualidade por serem desconectadas dos padrões e práticas legitimadas e, de ordinário, são objetos de hostilidade, intolerância sexual e até mesmo assassinatos (DUQUE, 2011). Nessa trilha da violência, até mesmo os idosos são vítimas de ações de familiares, vizinhos e pessoas próximas ao serem vistos como agentes “improdutivos”, embora atualmente muitos sustentem suas famílias (DEBERT, 2011). Por fim, as mulheres são as principais vítimas da violência familiar e doméstica como um legado do sistema androcêntrico no qual o homem adulto é o chefe da casa e de todos (MINAYO, 2009).

No enfrentamento à muticausalidade da violência, o Sistema de Defesa Social da Bahia, pela sua concepção, não se restringe à perspectiva de regulação normativa, mas da governança com diferentes dimensões de intervenções. Nessa linha estratégica, a SSP-BA, pelas suas instituições policiais, segundo suas missões constitucionais, orientadas pelo PPA 2012-2015, devem atuar em ações para “inclusão social e afirmação de direitos”, o compromisso de “promover a inclusão social e a garantia da cidadania em áreas críticas, com a participação comunitária” (BAHIA, 2011b, p. 145), com objetivo de implantar 28 BCS, sendo três na 15ª AISP (BAHIA, 2012).

Na verdade, a estratégia das ações do policiamento comunitário não significa um “modismo” ou política pública recente aplicada pela PMBA; seus princípios remontam à década de 70 e se torna mais visível na década de 90 com a criação das Companhias Independentes de Polícia Militar (CIPM) com modelo gerencial de suas ações preventivas e de participação do cidadão nos Conselhos Comunitários (SILVA, 2011). É certo que o policiamento comunitário se revela como estratégia para uma governança securitária, pois permite formar uma rede complexa de atores públicos e privados. Ao adotar tal estratégia, com a execução de programas e projetos com objetivo de construir uma ordem social segura e pacífica, suas ações podem produzir resultados positivos na redução dos fatores de risco como já se aferiu alguns sucessos na 15ª AISP (SILVA JÚNIOR, 2013).

Como apontam vários estudos, em particular, na política pública de saúde, pela Política Nacional de Redução de Acidentes e Violência

(PNRMAV), são organizadas redes de atenção na promoção da qualidade de vida e com mecanismos de rotinas e protocolos às vítimas de acidentes e violência (MINAYO, 2009). Assim, na perspectiva da prevenção do risco social torna-se necessária a criação de uma gestão estatal que atenda às vítimas de violência em termos de atos violadores da identidade de gênero, a sexual, de racismo e da intolerância religiosa através de uma moldura gerencial semelhante. Tais ações de prevenção institucionalizadas por meio de protocolos criam elos de ligação em rede entre os entes estatais e privados, a comunidade e as instituições.

Material e métodos

Para realização do estudo, na perspectiva metodológica, adotamos o procedimento da observação direta extensiva e da amostra da população por apresentar características comuns: tempo de residência local e na atuação cívica/comunitária. Na população pesquisada selecionamos líderes comunitários e religiosos (pároco, agente pastoral, pastor, pais ou mães-de-santo) moradores dos bairros, para aferir a visão da sociedade local; na dimensão da gestão pública, os titulares das instituições policiais da 15^a AISP: o comandante do CIPM), os comandantes das BCS e delegada titular da Delegacia Territorial (DT), por lidarem com a gestão de segurança pública; na recolha das informações lançamos mão de questionários, mas deixando questões abertas para possíveis manifestações dos pesquisados (GIL, 2010).

Descrição do local da pesquisa

A 15^a AISP é formada pelos bairros do Nordeste de Amaralina, Vale das Pedrinhas, Santa Cruz e Chapada do Rio Vermelho constituídos por uma população de 76.364 hab., com densidade demográfica de 35 hab/Km², distribuídos em 2,01 Km². Está localizado entre os bairros de classe média e alta da Pituba e Itagira com um diviso ecológico-espacial o Parque Joventino Silva (Parque da Cidade). Sua categoria identitária de raça/cor compreende de moradores de maioria da cor preta e pardos oriundos do Recôncavo Baiano (IBGE, 2010); em termos de renda aferem de ¼ a ½ salário mínimo, com alto índice de informalidade nas atividades econômicas e significativo indicador de desemprego (BRASIL, 2013).

Análise descritiva

No ano de 2010, que antecedeu à instalação das BCS no “*Complexo do Nordeste de Amaralina*”, registrou-se 62 CVLI (homicídios). Em seguida, a partir de setembro de 2011, ao cumprir a meta regionalizada do PPA, com as instalações das BCS, ocorreram 20 CVLI; no ano de 2013 tivemos 26 CVLI, enquanto em 2014 registrou-se 15 CVLI e, por fim, em 2015, foram 10 CVLI, totalizando 71 CVLI em quatro anos. Na distribuição dos crimes letais intencionais, após a instalação das BCS, tais crimes declinaram, embora em termo de gênero, os óbitos variaram entre 90% a 100% do sexo masculino e até a taxa de 10% do sexo feminino (RAMALHO NETO, 2015). Ao correlacionar os óbitos e as desigualdades socio raciais percebe-se que os bairros têm significativa presença de pretos e pardos: o Vale das Pedrinhas (35% de pretos e 49% de pardos), o Nordeste de Amaralina (34% de pretos e 48% de pardos), a Chapada do Rio Vermelho (39% de pretos e 50% de pardos), a Santa Cruz (39% de pretos e 48% de pardos). Se por um lado, este espaço-território se mostra racializado, na perspectiva da manutenção e chefia da prole, são as mulheres as responsáveis pela sua subsistência, como se afere no Nordeste de Amaralina com 47%, no Vale das Pedrinhas representam 45%; e, entre as mulheres que habitam sozinhas seus domicílios são 7% no Nordeste de Amaralina e 6,5% no Vale das Pedrinhas. De igual modo, chama atenção o grau de ocupações informais, com 5.010 pessoas nos bairros da Chapada do Rio Vermelho e Santa Cruz à época (IBGE, 2010).

Tais informações apontam que a intencionalidade, a ameaça ou o uso do poder, ocorre em espaço de exclusão e pobreza, pois envolve aspectos multidimensionais e multideterminados ao requerer intervenções na perspectiva inter setorial da gestão pública. Vemos assim que a violência interpessoal comunitária se apresenta como problema de saúde pública, pois se refere à distribuição desigual de renda e oportunidades em termos de áreas e grupos populacionais que estão sob o risco de morte.

Com efeito, na perspectiva dos compromissos do PPA, a SEPROMI, a SPM e a SJCDH são secretarias fundamentais para intervir na qualidade da cidadania dos grupos vulneráveis. Nesse sentido, dos dez compromissos estabelecidos, entre os dezenove entrevistados, apenas 21% identificaram os projetos ou ações da SEPROMI embora não conseguissem declinar o

nome do projeto ou ação e apenas um pesquisado ouviu falar do Estatuto de Promoção da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa, criado em junho de 2014. De igual modo, pela SPM, entre os onze compromissos, 84% dos entrevistados não identificaram projetos e ações, por exemplo: o programa de Enfrentamento da Violência Contra as Mulheres; já 16% afirmaram ter conhecimento de alguma ação ou projeto. Na perspectiva dos nove compromissos da SJCDH entre outros programas, 35% dos pesquisados identificaram ações relativas ao Programa Promoção, Proteção, Defesa dos Direitos Humanos, enquanto 18% o Programa Bahia Saudável, ações estas transversais com a Secretaria de Saúde; os Programas Pacto pela Vida e Envelhecimento Ativo foram 11%, respectivamente. Já as ações do Programa de Resistência às Drogas (PROERD) e Garota BCS 7% dos entrevistados os identificaram; entretanto, tais ações/projetos foram da responsabilidade e execução da SSP-BA/PMBA, muito embora, os entrevistados creditavam a SJCDH, mas outros 11% não identificaram qualquer outro programa da SJCDH na 15^a AISP.

É indispensável perceber que, na perspectiva da prevenção securitária em território com tão grave desigualdade sociorracial, não exista protocolo de atendimento aos grupos vulneráveis. Nesse sentido, 68% dos entrevistados não identificaram nenhum protocolo produzidos pelas secretarias, sejam elas de responsabilidade da titularidade ou transversalidade das ações. Assim, apenas 5% reconheceram algum protocolo; por outro lado, cerca de 11% identificaram parcialmente algum protocolo; outros afirmaram ou negaram sua existência com 5% e, 11% não conseguiram responder esta questão.

Considerações finais

Os breves resultados do desempenho dos compromissos das secretarias aqui analisados revelam um paradoxo quanto à intervenção efetiva e a visibilidade das políticas públicas em termo de prevenção e promoção da qualidade de vida das pessoas integrantes dos grupos vulneráveis no espaço-território da 15^a AIPS. Se por um lado percebe-se um esforço governamental em alocar recursos públicos em projetos/ações regionalizados, segundo Relatório Balanço das Ações do Governo do Estado (BAHIA, 2014), deduz-se que tais políticas públicas não teriam se concretizado. Por outro lado, devido à baixa visibilidade social das ações governamentais, tais ações/projetos/

programas não foram cristalizados na memória coletiva da população local. Todavia, reconhece-se que a SEPROMI criou o Centro de Referência de Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa, fez a entrega de certificação de terras a comunidades remanescentes de quilombolas; quanto a SPM fez a entrega de kits a mulheres marisqueiras e equipamentos de proteção (EPI), colaborou na instalação de cinco Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres; a SJCDH implantou o Programa aos Defensores de Direitos Humanos (PPDDH), promoveu a emissão de certidões de nascimentos, realizou cursos de auxiliar administrativo para travestis e transexuais, entre outras ações.

Dessa maneira, embora reconheça que as ações no campo da Segurança Pública pela PMBA e PCBA tenham avançado no controle da criminalidade aferido na redução dos indicadores de CVLI, na dimensão social carece de parâmetros objetivos nas aferições das ações sociais. Isso significa que a geometria social, as desigualdades sociorraciais, além de prescindir de elementos objetivos de aferição, necessitam de ações práticas para reduzir ou estabilizar as graves distorções socioeconômicas em espaço-território, como se apresenta na 15ª AISP.

Com esse resumo dos resultados, sugere-se, por meio dessas evidências, algumas reflexões: a) a necessidade de integralização dos serviços ofertados pelas secretarias de “vocaç o social” nos termos do PPA; b) a instrumentalizaç o de procedimentos sob a forma de protocolos que sejam transversais e intersetoriais aos sujeitos sociais dos grupos vulner veis, no  mbito das unidades policiais da 15ª AISP; c) a criaç o de instrumentos efetivos de mediç o dos resultados dos programas sociais e seus impactos na Segurança P blica.

Dessa maneira, pelo exposto, os efeitos da governança promovida pelos programas/projetos/ a es do PPA-22012-2015 devem ser reavaliados quanto aos seus impactos em rela o   desqualifica o competitiva e  s desvantagens geracionais que a exclus o econ mica, social e racial tem produzido pouca resson ncia na vida dos grupos vulner veis na 15ª AIPS. Por isso, os diferentes atores, estatais e n o-estatais, devem compor uma rede de atendimento com objetivo de atuarem na preven o dos riscos, a fim de interromper ou atenuar os processos de exclus o e vitimiza o da viol ncia que afetam a sociedade baiana, principalmente aos grupos vulner veis no espa o-territ rio aqui estudado.

Referências

BAHIA. Governo do Estado. Casa Civil (Governo Jaques Wagner: 2007-2013). **Balanco das Ações Governo do Estado: 07 anos.** – Casa Civil. Salvador, p. 248, 2014.

BAHIA. **Institui as Regiões Integradas de Segurança Pública - RISP, as Áreas Integradas de Segurança Pública - AISP no Estado da Bahia e dá outras providências.** Decreto Nº 13.561, de 02 de janeiro de 2012.

BAHIA. **Modifica a estrutura organizacional e de cargos em comissão da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.** Lei Nº 12.212, de 04 de maio de 2011a.

BAHIA. **Institui o Plano Plurianual - PPA do Estado da Bahia para o quadriênio 2012-2015.** Lei Nº 12.504 de 29 de dezembro de 2011.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Cadastro-unico.** Disponível em: <<http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico>, 2013. Acesso em: 01 out. 2015.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo 2010.** Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/>. Acesso em: 01 out. 2015.

BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Curso Segurança Pública sem homofobia.** SENASP/ANP. Brasília, 2009.

CAVALCANTE, Paula Arcoverde. **Análise de políticas públicas: o estudo do Estado em ação.** Salvador: EDUNEB, 2012.

DEBERT, Guita Grin. Metamorfoses da Velhice. In: **Agenda brasileira: temas de uma sociedade em mudança.** Org. André Botelho, Lilia Moritz Schwarcz. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

DUQUE, Tiago. **Montagens e desmontagens: desejo, estigma e vergonha entre travestis adolescentes.** São Paulo: Annablume, 2011.

DOWNEY, Luke. **Crianças do Tráfico: um estudo de caso de crianças em violência armada no Rio de Janeiro.** 7Letras, Rio de Janeiro, 2003.

GIACOMONI, James. **Orçamento público**. 14. ed., ampliada, revista e atualizada – 3. reimpressão – São Paulo: Atlas, 2009.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. – 5. ed., São Paulo: Atlas, 2010.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. **Preconceito e discriminação**. Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo, 34. ed., São Paulo, 2004.

LIPOVETSKY, Gilles. **A felicidade paradoxal**: ensaio sobre a sociedade do hiperconsumo. São Paulo, Companhia das Letras, 2007.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Vulnerabilidade à Violência Intrafamiliar. In: **Violência Doméstica**: vulnerabilidade e desafios na intervenção criminal e multidisciplinar. Ed. Lúmen Juris, Rio de Janeiro, 2009.

MISSE, Michel. Mercados ilegais, redes de proteção e organização local do crime no Rio de Janeiro. **Estudos Avançados**, v. 21, n. 61, 2007.

ODALIA, Nilo. **O que é violência**. Paulo: Brasiliense, 2012.

OLIVEIRA, Mácio Piñon de. Para compreender o “Leviatã Urbano”- a cidadania como nexó político-territorial. In: **A produção do espaço urbano**: agentes e processos, escalas e desafios. CARLOS, Ana Fani Alessandri; SOUZA, Marcelo de.; SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão. (org.) - 1.ed., 3ª reimpressão. São Paulo, 2014.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. **Violência urbana**. São Paulo: Publifolha, 2003.

RAMALHO NETO, Jaime Pinto. **Violência, desigualdades sociais e os grupos vulneráveis**: uma análise das políticas públicas no contexto da 15ª AISP. Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Gestão Estratégica de Segurança Pública. Salvador, p. 157, 2015.

SANTOS, Maria das Graças dos. Políticas Públicas: Contribuição para o debate. In: **Gestão pública**: planejamento, processos, sistemas de informações e pessoas. KANAANE, Roberto; FIEL FILHO, Alcício; FERREIRA, Maria das Graças. São Paulo: Atlas, 2010.

SILVA, Antônio Vital da; SEIXAS, Wilson Bastos. **A Polícia Militar da Bahia**: construção e desconstrução. Simões Filho: Kalango, 2011.

SILVA JÚNIOR, Dequex Araujo. **A segurança securitária em torno das Bases Comunitária de Segurança**: uma proposta de administração dos riscos a partir de intervenções preventivas. Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Segurança Pública. Salvador, p. 122, 2013.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. In: **Sociologias**. Porto Alegre, Ano 8, n. 16, jul/dez, 2006.

SOUZA, Marcelo Lopes de. Mudar a cidade: uma introdução ao planejamento e à gestão urbanos. In: **Planejamento e gestão urbanos como ferramentas de promoção do desenvolvimento sócio-espacial**. Rio de Janeiro: Bertrand, 3. ed., 2004.

YONG, Jock. **A sociedade excludente: exclusão social, criminalidade e diferença na modernidade recente**. Rio de Janeiro: Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2002.

ZALUAR, Alba. **A máquina e a revolta**: as organizações populares e o significado da pobreza. Brasileira, São Paulo, 1985.

Implicações éticas do uso do nome social por travestis e transexuais na Universidade Estadual de Roraima

*Rondinelli Santos de Matos Pereira
Karol Stefany Oliveira Rabelo*

RESUMO

O uso do nome social ainda é visto como um tabu na sociedade e isso decorre de um contexto histórico marcado pela violência e pelas lutas da comunidade de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, reunidos na sigla LGBT, pela asseguarção de direitos. Além de expressar o respeito à identidade de gênero como uma das orientações éticas essenciais à dignidade humana, o nome social promove a inclusão e a isonomia entre os sujeitos. Diante disto, este trabalho tem como objetivo investigar as implicações éticas do uso do nome social na Universidade Estadual de Roraima (UERR), bem como as limitações quanto ao seu alcance real, a fim de propor uma reflexão crítica acerca do tema. Para tanto, utilizou-se o método dedutivo para a estruturação do texto e abordagem de questionamento acerca da efetividade do nome social enquanto vetor ético de inclusão. Dentre os principais resultados obtidos constatou-se que, muito embora o uso do nome social já esteja garantido por Lei Estadual, não existe normatização interna na UERR. Como ferramenta garantidora da cidadania, mostra-se estratégia eficaz de visibilidade do grupo e de erradicação do preconceito, recomendando-se, portanto, a sua regulamentação na instituição. Destaca-se que o uso do nome social contribui para o tratamento digno e cidadão das travestis e transexuais, contemplando o corpo docente e discente, além de servidores e usuários, no sentido de alicerçar uma academia que promova a inclusão social e privilegie o direito à segurança pública, enquanto valor intrinsecamente ligado à dignidade humana.

Palavras-chave: Dignidade Humana; Inclusão; Nome social.

Introdução

Além de expressar o respeito à identidade de gênero como uma das orientações éticas essenciais à dignidade humana, o nome social promove a inclusão e a isonomia entre os sujeitos. Contudo, essa questão ainda hoje é vista como um tabu na sociedade, e isso vem de um contexto histórico marcado pela violência e pelas lutas da comunidade de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, reunidos na sigla LGBT, pela asseguuração de direitos.

No mesmo sentido, é certo que travestis e transexuais sofrem preconceitos e violências diárias, sendo encarados como as escórias sociais por grande parte da população. Em decorrência disso, o direito tem buscado se atualizar e adequar sua realidade para, cada vez mais, incluir essa minoria na proteção legal e constitucional.

Seguindo essa linha de intelecção, o estudo busca analisar a problemática do uso do nome social por travestis e transexuais como forma de realização plena da cidadania, considerando que nome e cidadania estão necessariamente relacionados. É difícil, pois, imaginar que uma pessoa consiga conquistar e se manter em um ambiente em que seu nome não condiz com sua imagem.

Com efeito, um dos maiores avanços que podem ser observados no ordenamento jurídico mundial é a presença do direito da personalidade como proteção integral do ser humano em toda sua essência. Ratificando esse entendimento, Gagliano e Pamplona Filho (2006, p.183) destacam em sua obra que “o homem não deve ser protegido somente em seu patrimônio, mas principalmente, em sua essência”.

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 deu um grande passo para a proteção dos direitos da personalidade, enquanto a legislação infraconstitucional tratou de regular o direito ao próprio corpo, ao nome, à honra, à imagem e à privacidade.

Por outro giro, quanto aos travestis e transexuais, enfocam-se pessoas que vivem, sentem-se, comportam-se e são percebidas pelos outros como homens ou como mulheres, mas cuja identidade de gênero é negada por omissão legislativa, inclusive quanto ao direito do nome social, que não coincide com o que está escrito na carteira de identidade, mas é aquele que os interessados reclamam para si.

Ainda assim, convém mencionar que o Ministério da Educação, o SUS, a Administração Pública Federal direta e diversas instituições federais de ensino, entre outros entes da Federação, inclusive o Estado de Roraima, por meio da Lei Nº 796/2010, já ditaram normas que garantem às pessoas travestis e transexuais o uso do nome social, autorizando-as a serem identificadas, no cotidiano de relacionamentos sociais, da forma que se sentem mais valorizadas e respeitadas, sem que isso implique em efeitos registrares.

Nesse turno, vale considerar que o Supremo Tribunal Federal (STF), no dia 1º de março de 2018, ao julgar a ação direta de inconstitucionalidade (ADI) Nº 4275¹, autorizou a possibilidade de alteração do nome civil e estado sexual, independentemente de cirurgia de transgenitalização, conhecida como mudança de sexo. Vitória significativa para a comunidade LGBT, isso é fato, inobstante ressentida da aprovação de uma Lei Nacional que discipline integralmente a matéria, privilegiando o respeito à dignidade humana, por meio da faculdade ao uso do nome social, da garantia a identidade pessoal e, por conseguinte, ao exercício pleno da cidadania.

Revisão bibliográfica

É incontroversa a importância de cada pessoa ser identificada socialmente, individualizando-se em relação às demais. Da necessidade de individualização da pessoa no seu grupo social surge o nome civil como atributo da personalidade. O indivíduo tem direito ao nome civil desde o seu nascimento, conforme previsto no Código Civil e na Lei de Registros Públicos.

A esse respeito, obtempera Beltrão (2003, p. 23/24): “Os direitos da personalidade vêm tradicionalmente definidos como direitos essenciais do ser humano, os quais funcionam como o conteúdo mínimo necessário

¹ Decisão: O Tribunal, por maioria, vencidos, em parte, os Ministros Marco Aurélio e, em menor extensão, os Ministros Alexandre de Moraes, Ricardo Lewandowski e Gilmar Mendes, julgou procedente a ação para dar interpretação conforme a Constituição e o Pacto de São José da Costa Rica ao Art. 58 da Lei Nº 6.015/1973, de modo a reconhecer aos transgêneros que assim o desejarem, independentemente da cirurgia de transgenitalização, ou da realização de tratamentos hormonais ou patologizantes, o direito à substituição de prenome e sexo diretamente no registro civil. Impedido o Ministro Dias Toffoli. Redator para o acórdão o Ministro Edson Fachin. Presidiu o julgamento a Ministra Cármen Lúcia. Plenário, 1.3.2018.

e imprescindível da personalidade humana”. Ao discorrer sobre a questão, Pomin (2012, p. 01) complementa: “[...] a proteção dos direitos da personalidade se articula com o processo de construção da identidade pessoal do ser humano e a sua privação leva a uma angústia existencial e faz com que o ser humano perca a sua dignidade”.

Aliás, curial reconhece que “o direito de personalidade, como tal, não é direito sobre a própria pessoa: é o direito que se irradia do fato jurídico da personalidade”. (MIRANDA, 1954, Tomo I, p. 13, apud POMIN, 2012, p. 99). Como direito da personalidade, o nome civil é absoluto, obrigatório e indisponível. Na lição de Farias e Rosenthal:

A principal característica do nome, entretanto, é a imutabilidade relativa, compreendendo-se que, por estar intimamente ligado à identidade da pessoa, permitindo sua identificação no meio social, o nome civil somente pode ser alterado em circunstâncias excepcionais, com justa motivação e desde que não imponha prejuízos para terceiros (FARIAS; ROSENVALD, 2008, p. 171).

Ora, sendo o nome direito fundamental, tem-se que uma das demandas históricas da população LGBT, sobretudo para travestis e transexuais, pelo fato de não se identificarem com o sexo biológico de nascimento, e, portanto, com o nome civil que consta nos assentos registrais, é o uso do nome social. Antes de alcançar a questão central do presente tópico, é necessário destacar linhas conceituais acerca de transexualidade e identidade de gênero.

Grosso modo, a orientação sexual está relacionada com a forma como o indivíduo expressa sua afetividade ou sua sexualidade, relacionando-se com pessoas do mesmo sexo ou do sexo oposto. Já a identidade de gênero é entendida como a expressão, pelo indivíduo, de sua personalidade e características relacionadas ao gênero diferente do sexo com o qual nasceu.

Do ponto de vista biológico, existem dois sexos: masculino e feminino. A identificação sexual resulta do exame da genitália e a certidão de nascimento confirma para a sociedade o sexo do recém-nascido. O transexual, porém, vive uma desarmonia entre quem é e quem acredita ser. O sentimento de não pertencer ao gênero biológico é tão intenso que há um rechaço por tudo aquilo que é característica do seu sexo de nascença. Sua identidade de gênero

é condizente com a do sexo oposto, enquanto travesti é uma identidade de gênero feminina. Ainda que invista em roupas e hormônios femininos, a travesti não sente desconforto com a sua genitália.

E como o corpo biológico de nascimento e o nome de registro repercutem na construção da identidade? Pois bem: o nome é o primeiro ato de materialização da identidade e está vinculado ao sexo. O nome identifica a pessoa e a pessoa com ele se identifica. Porém, para travestis e transexuais o nome torna-se causa de constrangimento, vergonha e discriminação. Nessa conjectura, o uso do nome social, para além de servir à estratégia de visibilidade do grupo, sobressai-se como ferramenta de inclusão e combate à discriminação.

Por oportuno, convém salientar que o uso do nome social não importa em efeitos registrais. Assim, o nome civil do titular permanece o mesmo, bem como o seu estado sexual. Não há alteração de registro, apenas se autorizando as pessoas a serem identificadas, no cotidiano de relacionamentos sociais, da forma que se sentem mais valorizadas e respeitadas. É forma de autorrespeito e de respeito ao semelhante.

A toda evidência, o não uso do nome social atenta contra os princípios mais mezinhos da vida em sociedade, inviabilizando o exercício pleno da cidadania por travestis e transexuais. Sob essa ótica, a cidadania exsurge como uma ideia dinâmica que se renova constantemente diante das transformações sociais e dos contextos históricos.

A cidadania conhecida na antiguidade clássica não é a mesma cidadania dos dias atuais. Há muito tempo deixou de ser simplesmente o direito de votar e ser votado e assumiu a luta pela educação de qualidade, saúde, informação, poder de participação na vida pública, e sobremaneira, por igualdade de oportunidades. Moreira (2017, p. 48) aponta que: “A cidadania no atual paradigma constitucional deve ser vista como um princípio que procura integrar diferentes formas de pertencimento social e também diferentes dimensões da vida das pessoas dentro da comunidade”.

Nessa quadra de ideias, vale mencionar que práticas de discriminação, intolerância e violência contra travestis e transexuais são os principais fatores que colaboram, por exemplo, com a evasão educacional, o que acarreta a deficiência da qualificação profissional, condenando-os às alternativas de (sub) emprego que o mercado igualmente preconceituoso vem a ofertar. Não é por outro motivo que o nome social se revela como uma política pública de

importância nevrálgica para a compreensão de travestis e transexuais como cidadãos e sujeitos de direitos.

A história recente sobre a maneira como a homossexualidade vem sendo encarada no mundo ocidental é capaz de manifestar como a questão é complexa e encerra diversos problemas. A título de ilustração, pode-se mencionar que a Organização Mundial da Saúde — OMS — classificou a homossexualidade como transtorno mental por mais de 40 anos e apenas em maio de 1990 sua Assembleia Geral declarou que a homossexualidade não constitui doença, nem distúrbio e nem perversão. Essa nova postura passou a valer como premissa para os países-membros das Nações Unidas somente em 1993, encerrando um ciclo de quase 2 mil anos nos quais a homossexualidade foi tida, primeiro, como pecado, depois, como crime e, por último, como doença.

No Brasil, há que se mencionar alguns marcos no que toca ao reconhecimento e à defesa dos direitos LGBT, concretizados legal e judicialmente, em particular, desde a promulgação da Constituição Federal em 1988, a qual determina, em seu Art. 5º, que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza” (caput) e que veda, em seu Art. 3º, qualquer preconceito, na promoção do bem de todos, em virtude de “origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (inciso IV). Comungando com esse entendimento, o Ministério da Educação, desde o ano de 2014, permite que travestis e transexuais usem o nome social no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

À época, 102 pessoas fizeram uso desse direito. Em 2015, esse número passou para 278 e, em 2016, o número aumentou significativamente para 407. Já em 2017, 303 pessoas fizeram a solicitação. A homologação da resolução que autoriza o uso do nome social nos registros escolares da educação básica veio a ocorrer em janeiro de 2018.

Na esfera da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, o uso do nome social foi regulamentado por meio do decreto presidencial Nº 8727, de 28 de abril de 2016. Com a mesma orientação, já havia operado a Lei Estadual Nº 796, de 30 de dezembro de 2010, traçando regras gerais sobre a matéria com aplicação em todo o Estado de Roraima.

Com o mesmo pensar, seguiram, mais recentemente, outros entes e órgãos da Administração Pública, como, por exemplo, o Ministério Público da União, que, sob o argumento de proteger as pessoas travestis e transexuais

contra humilhações, constrangimentos e discriminações em função do nome, editou a Portaria PGR/MPU N^o 7, de 1^o de março de 2018; e o Tribunal Superior Eleitoral, que, expressamente, reconheceu na Resolução TSE 23.562/2018, o direito de eleitores travestis e transexuais de se registrarem com seu nome social e respectiva identidade de gênero.

De mais a mais, foi também durante o primeiro trimestre do ano de 2018 que foi autorizada pelo Supremo Tribunal Federal a alteração do nome no registro civil sem a necessidade de cirurgia de redesignação sexual.

Nos termos desta decisão histórica permite-se que transgêneros, incluídos nesse grupo travestis e transexuais, alterem o sexo e o nome presentes no registro civil, sem precisar obter autorização judicial. O procedimento poderá ser feito na sede de tabelionatos em todo o território nacional, não se exigindo do interessado, inclusive, a realização da cirurgia de mudança de sexo ou de terapias hormonais. A autodeclaração é suficiente, e basta para assegurar a preservação da dignidade humana e da igualdade substancial.

Metodologia e métodos

Para realizar a presente pesquisa utilizou-se o método de abordagem dedutivo que, de acordo com o entendimento clássico, é o que parte do geral e, a seguir, desce ao particular. A partir de princípios, leis ou teorias consideradas verdadeiras e indiscutíveis prediz a ocorrência de casos particulares com base na lógica (FREITAS; PRODANOV, 2013). Já Gil (2008, p. 9) afirma que “Parte de princípios reconhecidos como verdadeiros e indiscutíveis e possibilita chegar a conclusões de maneira puramente formal, isto é, em virtude unicamente de sua lógica”.

Quanto ao método de procedimento, optou-se pelo histórico, visto que nele o foco está na investigação de acontecimentos ou instituições do passado para verificar sua influência na sociedade de hoje; considera que é fundamental estudar suas raízes visando à compreensão de sua natureza e função, pois, conforme Lakatos e Marconi (2007) apud Freitas e Prodanov (2013, p. 36), “as instituições alcançaram sua forma atual através de alterações de suas partes componentes, ao longo do tempo, influenciadas pelo contexto cultural particular de cada época”. Seu estudo, visando a uma melhor compreensão do papel que atualmente desempenham na sociedade, deve remontar aos

períodos de sua formação e de suas modificações. Esse método é típico dos estudos qualitativos”.

No que se refere à maneira por meio da qual foram obtidos os dados necessários para a elaboração da pesquisa, o presente artigo se desenvolveu a partir de pesquisa bibliográfica, caracterizada quando elaborada a partir de material já publicado, consistindo na leitura e análise de materiais publicadas em livros, artigos, dissertações, bem como na análise de documentos legais variados.

Resultados e discussões

Dentre os principais resultados obtidos constatou-se que, muito embora o uso do nome social já esteja garantido por Lei Estadual, não existe normatização interna na UERR. Como ferramenta garantidora da cidadania, mostra-se estratégia eficaz de visibilidade do grupo e de erradicação do preconceito, recomendando-se, portanto, a sua regulamentação na instituição.

Os dados publicados pelo Portal do MEC a respeito da utilização do nome social no ENEM, entre os anos de 2014 e 2017, demonstram claramente que há um público que necessita dessa regulamentação. Estabelecer, portanto, normas voltadas para a garantia do direito à cidadania contribui na redução das desigualdades sociais, na inclusão daqueles que fazem uso deste direito e, principalmente, da aceitação pelos demais e na diminuição da discriminação.

A ausência de uma política que torne os direitos humanos e os direitos dos grupos vulneráveis mais visíveis e que permita a sua identificação termina por perpetuar a situação de invisibilidade e de marginalização a que eles estão submetidos. Além disso, o seu abandono promove uma crise de representação, pois os atores do poder deixam de se conectar àqueles que representam e, assim, mesmo quando o Estado reconhece a identidade desses grupos de modo formal falha na formulação e execução de políticas públicas, deixando de atender às suas necessidades específicas (CAYRES; CIDADE, 2015 apud BAHIA; CANCELIER, 2017, p. 108). Como observa Santos (2014) apud Bahia e Cancelier (2017, p. 109), a tirania da maioria ou a não aceitação de pensamentos, crenças ou culturas minoritárias “fere os preceitos de um Estado democrático que reza a existência de liberdade de autodeterminação e igualdade de tratamento com escopo de angariar uma sociedade justa e solidária”.

É mister destacar os Princípios de Yogyakarta, que tratam da aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero. Em seu 3º princípio encontramos a seguinte redação:

Toda pessoa tem o direito de ser reconhecida, em qualquer lugar, como pessoa perante a lei. As pessoas de orientações sexuais e identidades de gênero diversas devem gozar de capacidade jurídica em todos os aspectos da vida. A orientação sexual e identidade de gênero autodefinidas por cada pessoa constituem parte essencial de sua personalidade e um dos aspectos mais básicos de sua autodeterminação, dignidade e liberdade. Nenhuma pessoa deverá ser forçada a se submeter a procedimentos médicos, inclusive cirurgia de mudança de sexo, esterilização ou terapia hormonal, como requisito para o reconhecimento legal de sua identidade de gênero. Nenhum status, como casamento ou status parental, pode ser invocado para evitar o reconhecimento legal da identidade de gênero de uma pessoa. Nenhuma pessoa deve ser submetida a pressões para esconder, reprimir ou negar sua orientação sexual ou identidade de gênero (COMISSÃO INTERNACIONAL DE JURISTAS, 2006, p. 13)

Pode-se notar que o sistema internacional deu passos significativos na direção da igualdade entre os gêneros e na proteção contra a violência na sociedade, comunidade e família. Além disso, importantes mecanismos de direitos humanos das Nações Unidas têm afirmado a obrigação dos Estados de assegurar a todas as pessoas proteção eficaz contra discriminação por motivo de orientação sexual ou identidade de gênero (COMISSÃO INTERNACIONAL DE JURISTAS, 2006).

No Brasil, este direito encontra-se consagrado no Art. 3º da Constituição Federal de 1988, cujos princípios se voltam à construção uma sociedade livre, justa e solidária; erradicação da pobreza e da marginalização; a redução das desigualdades sociais e regionais; e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Desta forma, para que esses objetivos sejam alcançados, é necessário que o Estado lance mão de meios de garantias de direitos como o nome social.

Segundo Castro (2016) apud Bahia e Cancelier (2017, p. 113), o direito à identidade de gênero hoje é considerado um direito da personalidade e, no caso do transexual, essa identidade só é reconhecida e validada quando “lhe é permitido expressar, de forma ampla, seu sexo psicossocial”.

Rovaris (2016) apud Bahia e Cancelier (2017, p. 117) explica que o nome social enquanto política pública foi incentivado diante das dificuldades impostas pelo legislador na alteração do nome das pessoas trans, submetidas a um procedimento muitas vezes, ele próprio, causador de danos a quem busca o reconhecimento de uma situação de fato já estabelecida. O fato de instituições de ensino possibilitarem a utilização do nome social representa um pequeno avanço no processo de inclusão social desses indivíduos.

Considerações finais

À guisa das considerações finais, é louvável refletir que o direito ao nome, enquanto direito da personalidade, é um desdobramento do princípio da dignidade da pessoa humana, e como tal, é o direito que tem todo o sujeito de ser ele mesmo.

Mostra-se de enorme relevância, igualmente, ponderar que é medida que se impõe a regulamentação, por via legislativa, do uso do nome social para travestis e transexuais, que desejarem fazê-lo, por identificarem-se no meio social com gênero distinto do sexo biológico, sem que importe, necessariamente, em alteração do nome registral. Trata-se, em última análise, de política pública que visa promover a inclusão social e o combate à discriminação a que travestis e transexuais são submetidos pelo simples fato de serem como são. Consiste, pois, em acolher a diferença, colaborando para a construção de uma sociedade justa, democrática, plural e cidadã.

Referências

BAHIA, C. M.; CANCELIER, M. V. L. Nome social: direito da personalidade de um grupo vulnerável ou arremedo de cidadania. **Revista Húmus**. v. 7, n. 19, p. 102-123, 2017.

BELTRÃO, S. R. **Os direitos da personalidade**: de acordo com o Novo Código Civil. São Paulo: Atlas, 2003.

BONAVIDES, P. **Curso de Direito Constitucional**. 33. ed., São Paulo: Malheiros, 2018.

BRASIL. Decreto Nº 8.727, de 28 de abril de 2016. **Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional**, 2016.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 20 set. 2018.

COMISSÃO INTERNACIONAL DE JURISTAS. Princípios de Yogyakarta. Princípios sobre a aplicação de legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero. Indonésia: 2006.

FARIAS, C. C. de; ROSENVALD, N. **Direito Civil** - Parte Geral. 7. ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

FREITAS, E. C. de; PRODANOV, C. C. **Metodologia do trabalho científico**: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho científico. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

GAGLIANO, P. S.; PAMPLONA FILHO, R. **Novo Curso de Direito Civil**. 8. ed., São Paulo: Saraiva, v. I, 2006.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed., São Paulo: Atlas, 2008.

MOREIRA, A. J. **Cidadania Sexual**: estratégia para ações inclusivas. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2017.

MPU. Ministério Público da União. Portaria PGR/MPU Nº 7, de 1º de março de 2018. **Dispõe sobre o uso do nome social pelas pessoas transgênero usuárias dos serviços, pelos membros, servidores, estagiários e trabalhadores terceirizados, no âmbito do Ministério Público da União**, 2018.

POMIN, A. V. C. **Os Direitos da Personalidade violados pela falta de segurança pública**. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2012.

RORAIMA. Lei Nº 796, de 30 de dezembro de 2010. **Assegura às pessoas travestis e transexuais a identificação pelo nome social em documentos de prestação de serviço, quando atendidas nos órgãos da administração pública estadual direta e indireta, e dá outras providências**, 2010.

TSE. Tribunal Superior Eleitoral. Resolução Nº 23.562, de 22 de março de 2018. Acrescenta e altera dispositivos da Res.-TSE 21.538, de 14 de outubro de 2003, **para inclusão do nome social no cadastro e atualização do modelo de título eleitoral**, 2018.

Situações de vulnerabilidade em pesquisas em instituições militares

Flávia Siqueira Corrêa Zell
Érica Quinaglia Silva
Alessandro Zell de Araújo
Aline Wanessa Pinheiro da Silva
Andréa Bittencourt Pires Chaves

RESUMO

A ética em pesquisa foi objeto prioritariamente estudado no universo das ciências biológicas, mais especificamente na área da saúde, em virtude das atrocidades cometidas no período da Segunda Guerra Mundial, tendo como principal autor das ações desumanas o poderio nazista. Atualmente, a palavra ética está disseminada nas pesquisas realizadas nos diversos ramos de estudos difundidos pelas diretrizes de ensino nacionais e internacionais. Essa discussão, no Brasil, culminou com a criação dos Comitês de Ética em Pesquisa no ano de 1996 por meio da Resolução N^o 196, revogada posteriormente pela Resolução N^o 466/2012. Essas resoluções trazem a necessidade do livre consentimento do participante da pesquisa visando a ações éticas e ao respeito ao princípio da dignidade da pessoa humana, consagrado na legislação brasileira e nos tratados internacionais. Para isso, devem ser evidenciadas nas pesquisas as características individuais e coletivas dos indivíduos participantes, traçando as vulnerabilidades existentes, sendo estas intrínsecas ou extrínsecas. Será abordada com mais ênfase neste artigo a vulnerabilidade extrínseca, correlacionada às relações de poder entre os indivíduos ou grupos pesquisados e o pesquisador no universo militar, no qual os pilares da hierarquia e da disciplina que norteiam os trabalhos dessas instituições podem torná-los vulneráveis.

Palavras-chave: Ética em pesquisa; Instituições militares; Vulnerabilidade.

Introdução

A necessidade da discussão da ética na realização de pesquisas adveio de acontecimentos que mancharam de sangue a história do desenvolvimento científico no mundo. O filósofo Albert Jonsen (1993) aponta três desses eventos que influenciaram a consolidação da bioética e da ética em pesquisa e a necessidade de reflexão sobre esse novo campo disciplinar nas instituições de ensino: a) a divulgação do artigo da jornalista Shana Alexander, intitulado “Eles decidem quem vive, quem morre”, publicado na revista *Life*, em 1962; b) a divulgação do artigo de Henry Beecher, denominado *Ethics and clinical research*, em 1966; e c) a realização da primeira cirurgia de transplante de coração pelo médico Christian Barnard, em 1967.

Primeiramente, vale frisar que nos três casos o questionamento de procedimentos éticos nas pesquisas estava interligado à área médica, pois foi a partir das atrocidades praticadas nesse ramo de pesquisa que foi suscitada a necessidade de ações que enaltessem a ética na pesquisa e pormenorizassem os (possíveis) danos ocasionados aos participantes.

No primeiro acontecimento, com a divulgação do artigo “Eles decidem quem vive, quem morre”, a publicidade de informações sobre a criação do comitê de ética hospitalar em Washington, nos Estados Unidos, gerou dúvidas sobre a ética das ações oriundas desse comitê, que ficou com a competência de escolher como seriam feitas as alocações de recursos em saúde mediante a seleção dos pacientes que iriam receber tratamento dialítico, já que o número de enfermos era superior ao número de máquinas. A decisão era tomada pela adoção de critérios não-médicos de seleção por pessoas leigas em medicina (JONSEN, 1993).

O segundo acontecimento, a divulgação do artigo de Henry Beecher denominado *Ethics and clinical research*, ratificou a necessidade de se priorizar uma reflexão ética nas atividades de pesquisa, quando demonstrou as condições desrespeitosas nas quais seres humanos eram tratados quando da realização de pesquisas médicas. Esses estudos, divulgados em periódicos de renome, eram feitos com recursos provenientes de instituições governamentais e companhias de medicamentos. Os alvos das pesquisas eram considerados “cidadãos de segunda classe”: internos em hospitais de caridade, adultos com deficiências mentais, idosos, presidiários, ou seja, indivíduos vulneráveis e incapazes de proteger os próprios interesses (JONSEN, 1993). Um exemplo perverso dessas pesquisas que pode ser citado, extraído da obra de Diniz e Guilhem (2012),

foi a ação de médicos pesquisadores que injetaram células vivas de câncer em pacientes idosos com o objetivo de acompanhar as respostas imunológicas do organismo. Os participantes da pesquisa não tinham conhecimento de que as células introduzidas eram cancerígenas.

O último acontecimento demarcado relata um transplante de coração realizado pelo cirurgião da África do Sul Christian Barnard. A polêmica se ateve ao doador, pois foi questionado se este realmente estava sem vida na retirada do órgão. Esse acontecimento desencadeou uma problematização sobre o conceito de morte, que passou a ser definida como morte encefálica, a partir de 1975, depois de análise pela Escola Médica da Universidade de Harvard (JONSEN, 1993).

Essas preocupações demonstraram uma angústia da sociedade diante das implicações políticas, sociais e éticas decorrentes do desenvolvimento da ciência. A justificativa de que o desenvolvimento da ciência estaria acima de qualquer necessidade, pois visaria ao bem-estar da humanidade, não podia mais ser utilizada. A ideia de que o fim justifica os meios era ponderada nos diversos campos: jurídicos, econômicos, além daqueles já mencionados.

Essa visão ultrapassou o campo da saúde e adentrou os demais ramos das ciências, dentro das especificidades exigidas em cada pesquisa, já que os estudos com seres humanos vêm ocorrendo em outras áreas, muitas vezes sem a devida atenção aos preceitos éticos. Com essa concepção da pesquisa envolta pelo condão da ética, se fez necessário estabelecer normas regulamentadoras das pesquisas que envolvem pessoas e/ou grupos de pessoas, de forma a evitar que o ser humano figure como objeto (e não sujeito) dessas pesquisas (FREITAS; HOSSNE, 1998).

A primeira norma regulamentadora da ética em pesquisa foi cunhada em 1947, quando foram julgados os crimes de guerra cometidos pelos nazistas. Surgiu, então, o Código de Nuremberg, que previa a indispensabilidade do consentimento informado do participante da pesquisa, a necessidade de estudos prévios em laboratórios e em animais para depois recrutar seres humanos, a análise dos riscos e benefícios das pesquisas, a adequada qualificação científica do pesquisador, dentre outros requisitos (FREITAS; HOSSNE, 1998).

Em 1964, tendo como base esse código, a 18ª Assembleia da Associação Médica Mundial aprovou a Declaração de Helsinque, que introduziu a necessidade de revisão dos protocolos de pesquisas por comitês independentes.

Especificamente no Brasil, a primeira resolução que efetivamente teve contrapartida na prática foi a Resolução Nº 196/1996, que assumiu, a partir de então, o papel de regulamentar as pesquisas com seres humanos no país

quanto à eticidade delas. Os primeiros Comitês de Ética em Pesquisa foram estabelecidos com o intuito de acompanhar os estudos e seus resultados, de forma sistêmica e universal (FREITAS; HOSSNE, 1998).

Os Comitês de Ética em Pesquisa no Brasil

No Brasil, o primeiro documento oficial que procurou regulamentar as pesquisas em saúde foi a Resolução N^o 01, de 13 de junho de 1988. Em 1995, uma equipe multidisciplinar se reuniu com o intuito de atualizar essa resolução. A equipe era composta por médicos, juristas, teólogos, engenheiros, empresários e representantes de usuários (FREITAS; HOSSNE, 1998).

O resultado dessa reunião foi a edição da Resolução N^o 196/1996, que trouxe alguns pontos que merecem destaque, como cláusulas que elencavam a necessidade de revisão periódica das normas; a conceituação de risco de forma mais abrangente, incluindo, para além da dimensão física, as dimensões psíquica, moral, intelectual, social, cultural e até mesmo espiritual do ser humano; a valorização e o respeito à dignidade da pessoa humana; e a necessidade de se obter o consentimento livre e esclarecido dos indivíduos participantes das pesquisas, com especial atenção e proteção a pessoas e/ou grupos de pessoas consideradas vulneráveis (FREITAS; HOSSNE, 1998).

Além disso, essa resolução criou o Sistema CEP/Conep, formado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep) e os já citados Comitês de Ética em Pesquisa. Estipulou, assim, a obrigatoriedade de apresentação de projetos de pesquisas ao referido sistema de revisão ética. Esses comitês devem desempenhar um papel central, evitando um julgamento prévio por via única dos pesquisadores e patrocinadores e mensurando os pontos positivos e negativos das pesquisas, de modo a proteger os participantes das pesquisas de possíveis danos e a possibilitar que a sociedade tenha o desenvolvimento de pesquisas éticas. Os comitês não podem ficar limitados a questões burocráticas, mas devem constituir espaços de reflexão para a tomada de decisões assertivas e responsáveis (BRASIL, 1996; FREITAS; HOSSNE, 1998).

Visando a assegurar os direitos e deveres que dizem respeito à comunidade científica, aos participantes de pesquisas e ao Estado, a Resolução N^o 196/1996 trouxe em seu bojo os quatro referenciais básicos do principialismo: a autonomia, a beneficência, a não-maleficência e a justiça.

Transcorridos 16 anos de vigência da Resolução N^o 196/1996, ela foi revogada e substituída pela Resolução N^o 466, de 12 de dezembro de 2012.

Essa nova resolução do Conselho Nacional de Saúde, que está em vigor até a presente data, trouxe algumas inovações, dentre as quais podemos citar:

- Inclusão do assentimento livre e esclarecido, que é a anuência fornecida pelos participantes de pesquisas considerados legalmente incapazes, crianças e adolescentes, com esclarecimento sobre os métodos adotados, benefícios previstos, potenciais riscos, além de outras informações relevantes, e teor adequado às singularidades dessa população (BRASIL, 2012; QUINAGLIA SILVA; PORTELA, 2017);
- Criação da Plataforma Brasil como o sistema oficial de lançamento de pesquisas para análise e monitoramento do Sistema CEP/Conep (BRASIL, 2012; QUINAGLIA SILVA; PORTELA, 2017);
- Acesso sem ônus aos participantes, por tempo indeterminado, aos melhores métodos profiláticos, diagnósticos e terapêuticos que se demonstrarem eficazes, no caso de pesquisas que utilizam metodologias experimentais na área biomédica (BRASIL, 2012; QUINAGLIA SILVA; PORTELA, 2017).

A vulnerabilidade e suas classificações

Rogers e Ballantyne (2008) entendem ser a vulnerabilidade a incapacidade de proteger os próprios interesses, que pode estar relacionada a restrições biológicas, como também a limitações impostas pela sociedade em que o indivíduo está inserido. Em uma pesquisa, um indivíduo pode ser considerado vulnerável se está suscetível a imposições externas de indivíduos e/ou grupos que possuem interesses próprios e que, com o afago de tê-los concretizados, adotam medidas que possam acarretar prejuízos a ele. Quando isso acontece, fica explícita a falta da atenção à eticidade.

O risco do dano é diretamente proporcional ao grau de vulnerabilidade do participante pesquisado, e a potencialidade desse risco pode ser oriunda de um fator efêmero ou constante. Por exemplo, uma pessoa que possui limitações de ordem psíquica, cujo diagnóstico é de uma doença crônica incurável que limita sua capacidade de discernimento dos acontecimentos do mundo, terá vulnerabilidade permanente. Por outro lado, um indivíduo que se encontra em situação de vulnerabilidade em virtude da idade tem essa

vulnerabilidade finita com o transcorrer do tempo e a obtenção da maioria prevista na legislação brasileira.

A Resolução Nº 466/2012 definiu a vulnerabilidade na seção II.25 como:

estado de pessoas ou grupos que, por quaisquer razões ou motivos, tenham a sua capacidade de autodeterminação reduzida ou impedida, ou de qualquer forma estejam impedidos de opor resistência, sobretudo no que se refere ao consentimento livre e esclarecido.

Rogers e Ballantyne (2008) dividem a vulnerabilidade em extrínseca e intrínseca. A primeira correlaciona esse estado vulnerável a circunstâncias externas ao indivíduo, fora do aspecto biológico, físico, orgânico. Podemos citar, como exemplo, a pobreza, a baixa escolaridade e a falta de acesso a recursos de saúde. Já a vulnerabilidade intrínseca é originária de características do próprio indivíduo, como uma doença grave, extremos de idade (crianças e idosos) e déficit intelectual. Uma vulnerabilidade não exclui a outra; elas podem coexistir em um mesmo indivíduo (ROGERS; BALLANTYNE, 2008).

Em uma pesquisa, pode-se ter uma parte considerada vulnerável, como também o todo ser vulnerável. Quando se trabalha, por exemplo, com pessoas maiores de idade, estudantes da rede privada de ensino, em uma escola situada em um bairro considerado de alta renda, pode-se *a priori* distanciar a incidência da vulnerabilidade, embora, como em toda hipótese, seja preciso admitir que somente a avaliação do caso concreto afastaria definitivamente a possibilidade de se deparar com situações de vulnerabilidade. Nesse universo, poder-se-ia identificar, por exemplo, casos de indivíduos com deficiência intelectual. Em contrapartida, se o trabalho é sobre bebês que nasceram com microcefalia, com o intuito de correlacionar essa condição neurológica com a epidemia de Zika, pode-se afirmar que, de antemão, seria incluído no estudo um todo vulnerável.

Passando para a análise específica da vulnerabilidade extrínseca no contexto militar, ao fazer o recorte da relação entre o pesquisador e o pesquisado, tem-se a “falta de poder” como fator de vulnerabilidade, na medida em que os participantes podem ter seus direitos cerceados em virtude de uma discriminação institucionalizada balizada pela posição subalterna ocupada dentro da hierarquia corporativa. É esse cenário que o artigo perpassa para refletir sobre situações de vulnerabilidade.

O poder e as situações de vulnerabilidade no contexto militar

O poder nas instituições militares é essencialmente modelador e repressivo. Esse traço atávico é disseminado inicialmente durante a formação escolar militar, na qual há a utilização de mecanismos de segregação, estratificação social e modelagem da subjetividade. As relações de dominação são, então, naturalizadas. Esses mecanismos de modelagem da subjetividade nas instituições militares são para muitos considerados exacerbados (BENELLI, 2002).

Quando se discute o poder nas organizações, é imprescindível trazer para reflexão os ensinamentos de Max Weber:

Toda ordem jurídica (não só a “estatal”), por sua configuração, influencia diretamente a distribuição do poder dentro da comunidade em questão, tanto do poder econômico quanto de qualquer outro. Por “poder” entendemos, aqui, genericamente, a probabilidade de uma pessoa ou várias impor, numa ação social, a vontade própria, mesmo contra a oposição de outros participantes desta (WEBER, 1991, p. 175).

Poder é justamente a capacidade que possuem indivíduos e grupos sociais de afetar e/ou modificar o comportamento de outrem. E ele está presente em todas as relações sociais. É, portanto, um fenômeno social.

Para Weber (1991), o poder voltado à dominação condiciona a obediência cega do dominado ao dominador.

Por “dominação” compreendemos, então, aqui, uma situação de fato, em que uma vontade manifesta (“mandado”) do “dominador” ou dos “dominadores” quer influenciar as ações de outras pessoas (do “dominado” ou “dominados”), e de fato as influencia de tal modo que estas ações, num grau socialmente relevante, se realizam como se os dominados tivessem feito do próprio conteúdo do mandado a máxima de suas ações (obediência) (WEBER, 1991, p. 191).

No militarismo, a dominação está correlacionada à figura da “autoridade”, uma forma de dominação legítima, pois foi “aceita” pela sociedade, mesmo que tenha ocorrido de forma impositiva, estando o exercício da autoridade vinculado ao tempo de ocupação no cargo para o qual foi

nomeada. Essa dominação é legítima e tem respaldo na legislação brasileira. A obediência não é a uma pessoa, mas à regra (OLIVEIRA, 2015).

Nos quartéis, o poder manifesta-se muitas vezes pela combinação de dois componentes: a força e a autoridade. É o caso das prisões feitas por policiais. Nesse caso, está presente a figura da autoridade policial com a aplicação da força coercitiva na execução da prisão.

Nas relações de poder da organização militar prevalece o poder institucional, que está diretamente ligado à graduação ou ao posto militar que o integrante da organização possui. Existe um sistema organizado de mando e de subordinação. O mando é vertical e descendente. A forma hierárquica estabelece que no topo há uma só pessoa, e os estratos subsequentes decaem de poder até alcançar a base, na qual estão os membros de execução, vulneráveis devido à “falta de poder”.

A situação ocorrida com o exército francês durante a primeira guerra do Golfo, em 1991, pode ilustrar a reflexão proposta para entender situações de vulnerabilidade (extrínseca) no contexto militar. O exército francês administrou um medicamento não autorizado aos seus soldados sem informá-los sobre os riscos, segundo evidência apresentada numa investigação judicial. A substância Modafinil manteve cerca de mil soldados franceses acordados durante dias naquela ocasião, de acordo com documentos apresentados no processo sobre a chamada “síndrome da guerra do Golfo” (GODOY, 2006).

Os militares, quando estão inseridos na base da pirâmide do poder, apesar de integrarem uma instituição incontestavelmente hegemônica, estão posicionados num lugar desprivilegiado de um campo institucional formalmente estruturado por relações desiguais desse poder. Ou seja, a ética militar, enquanto um sistema de valores assentados nos princípios fundamentais da hierarquia e da disciplina, organiza e situa os indivíduos, as condutas e o poder por meio do sistema piramidal de patentes (VICENTINI, 2012).

Populações que são tratadas como subalternas e que também se veem como tais são vulneráveis ao comando tanto explícito como implícito daqueles em posição de poder. Assim, aqueles que estão na base, por estarem em uma situação de desvantagem, merecem atenção e respeito a seus direitos. Em pesquisas, a coerção e o consentimento inadequado podem provocar danos a esses indivíduos, e as possíveis soluções perpassam pela obtenção do consentimento livre e esclarecido e pela confidencialidade das informações prestadas na execução do estudo para evitar riscos de prejuízos maiores (ROGERS; BALLANTYNE, 2008).

Consentimento Livre e Esclarecido

Historicamente, o consentimento informado ou consentimento livre e esclarecido, como chamado no Brasil, foi a ferramenta desenvolvida para minimizar situações de vulnerabilidade, como a elencada. Esse instrumento deve ser adequadamente livre, voluntário, e esclarecido, de modo a possibilitar que os possíveis participantes tenham informação suficiente e compreensão necessária tanto da pesquisa proposta quanto das implicações da participação. Esse processo pode ser demorado, mas é parte importante para a obtenção de uma anuência legítima (ROGERS; BALLANTYNE, 2008).

Quando incide sobre a pessoa uma vulnerabilidade extrínseca vinculada às relações de poder nas instituições militares, a coerção pode ser utilizada como um mecanismo para a obtenção do consentimento do indivíduo pesquisado. A subalternidade pode gerar constrangimento na recusa da participação em uma pesquisa, devido a receios diante das consequências da resposta negativa. Sob o manto da indisciplina e da desobediência, que no caso em questão poderiam ser evocadas, bem como diante da possibilidade de uma punição direta ou indireta ao subordinado que se manifestou contrário a uma “ordem” emanada do superior hierárquico, potenciais participantes podem ser coagidos a participar de pesquisas, o que fere as normas nacionais e internacionais mencionadas.

A assinatura do termo de consentimento livre e esclarecido não pode ser uma obrigação do subordinado. Portanto, não é uma ordem emanada do superior, é um pedido que, depois de devidamente analisado e esclarecido, pode ser livremente aceito ou não. A recusa, portanto, não deve gerar punição. A resposta negativa deve ser respeitada para que o subordinado não figure como objeto da pesquisa, e sim como sujeito, como anteposto.

A aquiescência do participante da pesquisa é requisito obrigatório para a execução dela, é o que caracteriza a autonomia do pesquisado. A Resolução Nº 466/2012 postula que o consentimento deve ser livre e esclarecido, advertindo para as situações de vulnerabilidade e prevendo, ainda, quando cabível, a obtenção do termo de assentimento:

II.23 – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE – documento no qual é explicitado o consentimento livre e esclarecido do participante e/ou de seu responsável legal, de forma escrita, devendo conter todas as informações

necessárias, em linguagem clara e objetiva, de fácil entendimento, para o mais completo esclarecimento sobre a pesquisa a qual se propõe participar;

II.24 – Termo de Assentimento – documento elaborado em linguagem acessível para os menores ou para os legalmente incapazes, por meio do qual, após os participantes da pesquisa serem devidamente esclarecidos, explicitarão sua anuência em participar da pesquisa, sem prejuízo do consentimento de seus responsáveis legais.

No âmbito militar, outra questão, decorrente da obtenção do consentimento, diz respeito à (falta de) concordância em participar das pesquisas em virtude das possíveis desconfiças geradas pelos “ditos”. Há medo do participante da pesquisa em ser confrontado com a “ética do segredo” difundida no quartel. No jargão militar muitas vezes é melhor ser “moita”, ser discreto, passar despercebido, quando a pesquisa aborda temáticas polêmicas (VICENTINI, 2012).

Contudo, embora esse temor sobre o que, para quem e quando falar de assuntos que expõem as mazelas das instituições possa revelar as fraquezas institucionais, o que poderia ser visto como um fator negativo, no escopo de uma pesquisa científica, ele deve ser encarado como um caminho em busca de engrandecimento e melhorias organizacionais (VICENTINI, 2012). Nesse sentido, o termo de consentimento livre e esclarecido deve ter a confiabilidade mensurada para cada caso concreto, para que o objetivo possa ser alcançado dentro dos preceitos éticos.

Considerações Finais

As desigualdades na humanidade, sejam no aspecto cultural, social, econômico ou religioso, justificaram historicamente atos de atrocidades. Trabalhar com sabedoria as divergências de valores consagra a espécie humana como racional.

Todavia, essa consagração foi (e é) posta à prova quando os anseios individuais ou institucionais foram (e são) sobrepostos ao respeito às diferenças. A garantia da eticidade em pesquisas científicas perpassa a apreciação do princípio da dignidade da pessoa humana, consagrado nos ordenamentos jurídicos brasileiro e internacional.

Quando se analisa a base histórica de pesquisas científicas, percebe-se que as violações aos direitos humanos foram geracionais. A Segunda Guerra Mundial foi um marco das atrocidades cometidas e teve consequências no campo científico, com o estabelecimento de normas regulamentadoras para a condução de pesquisas com seres humanos. O pós-guerra deu origem ao Código de Nuremberg, que trouxe a noção de consentimento informado. Esse código foi a base para a promulgação da Declaração de Helsinque, outro instrumento normalizador, que revelou a importância da existência de um controle externo para a avaliação de pesquisas científicas.

No Brasil, foi aprovada a Resolução Nº 196/1996, posteriormente revogada pela Resolução Nº 466/2012, em vigor até a presente data. Essas resoluções criaram e consolidaram o Sistema CEP/Conep. Essas medidas protetivas ao cidadão brasileiro, como a criação dos termos de consentimento e assentimento livre e esclarecido, favoreceram o respeito à dignidade das pessoas pesquisadas, consideradas suas vulnerabilidades intrínsecas e extrínsecas.

Dentro do rol de vulnerabilidades extrínsecas, existe aquela decorrente das relações de poder existentes dentro de uma organização militar. Mesmo que a instituição militar tenha como pilares os princípios da hierarquia e da disciplina, estes não podem se sobrepor à autonomia dos participantes de pesquisas.

O consentimento deve se manter livre e esclarecido, e a figura da autoridade não deve ser vista como limitadora dessa autonomia. Ademais, as informações coletadas para a realização de estudos não podem ser qualificadas como ameaçadoras, e sim como produtoras de saber, já que a pesquisa científica, com seus limites e avanços, é a base do conhecimento humano.

Referências

BENELLI, Silvio José. Vigiar e punir no manicômio, na prisão e no seminário católico. **Revista de Psicologia da UNESP**, n. 1, p. 51-68, 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Manual operacional para comitês de ética em pesquisa** – Brasília: Ministério da Saúde, 2002.

_____. **Resolução Nº 466, de 12 de dezembro de 2012**, do Conselho Nacional de Saúde do Ministério da Saúde. Diário Oficial da União, 2012.

_____. **Resolução Nº 196, de 10 de outubro de 1996**, do Conselho Nacional de Saúde do Ministério da Saúde. Diário Oficial da União, 1996.

DINIZ, Débora; GUILHEM, Dirce. **O que é bioética**. São Paulo: Brasiliense, 2012.

FREITAS, C. B. D.; HOSSNE, W. S. Pesquisa com seres humanos. In: COSTA, S. I. F.; OSELKA, G.; GARRAFA, V. (coordenadores). **Iniciação à bioética**. Brasília: Conselho Federal de Medicina, 1998.

GODOY, J. Cobaias de uniforme. **Informação Alternativa**. 2006.

JONSEN, A. R. The Bird of bioethics. **Hastings Center Reports**, v. 23, n. 6, nov./dec., p. S1-S4, 1993. Special Supplement.

OLIVEIRA, D. C. Poder e Dominação: Reflexões Sobre Hannah Arendt e Max Weber. **Revista Perspectiva Contemporâneas**, v. 10, n. 1, p. 1-9, jan./abr. 2015.

QUINAGLIA SILVA, E.; PORTELA, S. C. O. Ética em pesquisa: análise das (in)adequações do atual sistema de revisão ética concernentes à pesquisa social. In: **Revista Mundaú**, n. 2, p. 38-53, 2017.

ROGERS, W.; BALLANTYNE, A. Populações especiais: vulnerabilidade e proteção. In: DINIZ, D. et al. (orgs). **Ética em pesquisa: temas globais**. Brasília: Letras Livres; Editora UnB, 2008.

VICENTINI, C. Etnografia na instituição militar: procedimentos éticos e limites de pesquisa. **Ciclo de Estudos e Debates: Procedimentos Éticos e a Pesquisa em Antropologia**. Goiânia, 2012.

WEBER, M. **Economia e Sociedade: Fundamentos da Sociologia Compreensiva**. v. 1. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1991.

WEIJER, C. The ethical analysis of risk. **Journal of Law, Medicine and Ethics**, v. 28, n. 4, p. 344-361, 2000.

Assédio e abuso silencioso de poder no contexto escolar como gênese da violência

Janaina Bastos Alves

Eudaldo Francisco dos Santos Filho

RESUMO

Importância: As discussões em torno do nível de violência sempre tomam como parâmetro as estatísticas das unidades policiais e de saúde, revelando o número de indivíduos que são direta e indiretamente vitimados por ações agressivas físicas e/ou psicológicas. Os dados são sempre mensurados pela ocorrência registrada pelo Estado, dando ciência de quem, como, onde e qual a natureza da violência das instituições e indivíduos envolvidos. Entretanto, existe uma forma de relação violenta, recorrente e sistemática que não está ao alcance do registro formal do Estado, decorrente do assédio, abuso de poder e autoritarismo velados vivenciados entre os atores envolvidos no sistema escolar, discentes, docentes e corpo administrativo. Consideramos tal fenômeno como um dos fatores determinantes do ambiente violento no âmbito da escola e gênese de um processo específico e poderoso de violência na sociedade. Cabe um olhar sobre este processo, no sentido de mensuração e qualificação dos seus efeitos, no sistema, nos indivíduos envolvidos e na sociedade. **Objetivo:** Analisar dados bibliográficos e documentais e depoimentos de indivíduos componentes do sistema educacional envolvidos em ocorrências de assédio moral e abuso de poder dentro do ambiente escolar. **Metodologia:** Coleta de relatos que configuram a relação de abuso de poder e autoritarismo na escola pública. **Resultados:** A partir de um número consistente de depoimentos, poderemos tecer considerações sobre as relações entre os atores na escola e a percepção do outro, bem como a relação possível, sem a manifestação de assédio moral e abuso de poder. **Conclusão:** É possível analisar a situação proposta e inferir que a violência tem parte de sua formação e estruturação resultantes de relações conflituosas entre indivíduos dentro do ambiente escolar. Concebemos que trazer este cenário à luz vai contribuir para a qualidade do ambiente escolar, municiando o gestor de dados para reflexão e intervenção nesta realidade.

Palavras-chave: Abuso de poder; Assédio; Educação; Violência.

Introdução

A violência é um dos fatores mais preocupantes nas sociedades contemporâneas, visto que sua ocorrência inviabiliza o projeto de paz tão idealizado para as relações humanas. São inúmeros os casos de violência que alarmam as estatísticas cotidianamente, isto quando os acontecimentos são explícitos e/ou descobertos. Sejam em ambiente familiar/doméstico, nas comunidades, no trânsito, locais de trabalho, festas, em contexto escolar, os incidentes apontam uma variedade de situações que não revelam um padrão único. Outro fator que tem preocupado os seres sociais é a educação, pois esta é reconhecida como um bem social que aspira transformações positivas nos cidadãos. Quando a violência e a educação, duas ocorrências dicotômicas, entrelaçam-se, a preocupação social torna-se maior.

No que tange à educação, esta ocorre nos diversos espaços humanos, mas a escola tornou-se a instituição em que se delega a sua realização idealizada. Espera-se do núcleo escolar o ambiente onde os indivíduos sejam formados intelectual e culturalmente, bem como desenvolva valores indispensáveis para o viver bem em sociedade. Todavia, em tais espaços, o convívio pode não ser como esperado, visto que diversas situações envolvendo pessoas podem acontecer, e neste sentido a ocorrência da violência também está presente. Muitas são as manifestações agressivas que estão acometendo as escolas, seja entre os estudantes e até mesmo entre estes e o professorado. Contudo, existem as formas de agressões veladas, que ficam no obscurantismo, que acontecem dissimuladamente mediante abuso de poder e assédio moral, é sobre esse tipo de violência que tratamos nesse texto, precisamente em relação à ação dos docentes sobre os discentes.

Quando pensamos em escola, nossas lembranças remetem ao imaginário do local onde são compartilhados saberes, onde a socialização é efetivada ainda na infância, em que os docentes se encarregam de facilitar os conhecimentos. Pensar em escola pode induzir a pensar nas ciências, em habilidades diversas, nas “temidas” provas e outras formas de avaliação. É possível vislumbrar o espaço físico composto por lousa, o giz de outrora que deu espaço aos pilotos hidrográficos, cadeiras enfileiradas que ora cede para o formato semicírculo. Pode-se ainda rememorar os parquinhos de infância, o ginásio, a figura da professora e do professor, responsáveis pela facilitação dos

conteúdos curriculares, ou idealizar a preparação para o vestibular, a futura profissão. Faz-se um esboço mental do que pode representar o núcleo escolar. Vale ressaltar que a escola está a serviço da educação e esta é um ideal que conduz intelectual e moralmente os indivíduos em sociedade, promovendo seu desenvolvimento. Quanto a isto, Piaget (2010, p. 14) assegura que: “A educação, segundo Comênio, não é unicamente a formação da criança na escola ou na família: é um processo que acompanha toda a vida da pessoa e suas múltiplas adaptações sociais. Comênio concebe a sociedade em sua totalidade *sub species educationis*”.

Em se tratando de violência, nossas inferências remetem às ruas, às festas populares e/ou especialmente às relações adultas, entre casais, entre torcedores de times esportivos, em competições, em indivíduos com vulnerabilidades sociais, dependentes químicos, etc. Pensar na escola e atrelar ao seu cotidiano a ocorrência da violência é fator discrepante, porém, tem sido evidente e marcante. Mais díspar é conceber práticas agressivas por parte dos docentes em detrimentos dos discentes. Por este acontecimento ter se tornado mais frequente, embora com manifestações também veladas surge interesse de investigação, uma forma também de compreender os fatos e tentar de alguma maneira chamar a atenção para algo tão alarmante e indesejável.

Para basilar nossa investigação contamos com teóricos como Brandão, Delors, Freire, Foucault, Piaget e os dados documentais que apontam para a validação e notificação dos casos de violência escolar. Nossa proposta se ocupa em analisar os abusos de poder e violência simbólica e/ou velada cometida entre o corpo escolar, conferindo como se dá a relação entre professores(as), alunos(as) e os demais profissionais da educação, sejam técnicos administrativos, gestores e auxiliares de apoio. Concebemos que toda ação pode ser consequência de acontecimentos anteriores similares e/ou iguais aos que estão sendo reverberados.

A escola como instituição educacional e seu histórico modelo disciplinar

Quando se refere à escola, as maiores preocupações são com o processo de ensino-aprendizado do sujeito. Preocupa-se com a aquisição da leitura e escrita, o domínio dos saberes das ciências humanas, biológicas, exatas e ainda nas habilidades com as artes. Essas inquietações têm sido cada vez mais presentes,

especialmente pelo crescente nível de analfabetismo, repetência, desistências que chocam com o idealizado pelas instituições educacionais e sociedade.

Todavia, um novo contexto escolar está se constituindo sem que tenha sido programado e/ou que escapa do contexto idealizado de socialização, facilitação do saber, aquisição dos conhecimentos intelectuais, desenvolvimento das habilidades humanas; é o contexto de violência no interior da escola. Tal situação que atinge o ambiente formal de ensino pode ter sua gênese dentro da própria instituição ou mesmo em outros espaços de convívio de seu público (docentes, discentes, gestores e corpo técnico administrativo).

Pensar em educação remete à escola, pois esta instituição se constituiu planejada para a efetivação da educação integral do ser. É nesse espaço que os seres humanos desde tenra idade convivem com seus pares, aprendendo, ensinando, compartilhando e socializando saberes. É natural, portanto, que em um espaço que circulam diversos comportamentos haja conflitos e divergências entre as partes envolvidas, porém o que se espera é que os indivíduos educados aprendam a respeitarem-se uns aos outros, superando divergências para que a violência não lhes seja pertinente.

É importante destacar que a educação faz parte de um conjunto de mentalidades, de ideais que de certo modo convergem para um ponto de consolidação que é o de transformação dos seres, formando assim cidadãos de bem. Brandão (2007) assevera que:

A educação existe no imaginário das pessoas e na ideologia dos grupos sociais e ali, sempre se espera, de dentro, ou sempre se diz para fora, que a sua missão é transformar sujeitos e mundos em alguma coisa melhor, de acordo com as imagens que se tem de uns e outros: "... e deles faremos homens". Mas, na prática, a mesma educação que ensina pode deseducar, e pode correr o risco de fazer o contrário do que pensa que faz, ou do que inventa que pode fazer: "... eles eram, portanto, totalmente inúteis" (BRANDÃO, 2007, p. 12).

Como adverte o autor acima, a prática que educa pode deseducar, e isto tem um peso relacionado aos sujeitos incumbidos em tal tarefa, mas, neste sentido, trata-se de um contexto geral, a educação que independe da escola, que está em diversos espaços do convívio humano. Contudo, nossa

investigação se refere especificamente à instituição escolar e nos interessa refletir sobre os padrões que a erigiram. Lembrando que não abrangemos tais padrões como absolutos, mas como os mais vigentes, que vigoraram em séculos passados e que têm continuidade em dias atuais.

O modelo de escola vigente, apesar de alguns avanços, recorre de séculos passados, e se espelhava em outras instituições. Segundo Foucault (2014), embora as origens das instituições fossem diferentes entravam em convergência formando um método geral.

[...] uma multiplicidade de processos muitas vezes mínimos, de origens diferentes, de localizações esparsas, que se recordam, se repetem, ou se imitam, apóiam-se uns sobre os outros, distinguem-se segundo seu campo de aplicação, entram em convergência e esboçam aos poucos a fachada de um método geral. Encontramo-los em funcionamento nos colégios, muito cedo; mais tarde nas escolas primárias; investiram lentamente o espaço hospitalar; e em algumas dezenas de anos reestruturam a organização militar. Circulam às vezes muito rápido de um ponto a outro (entre o exército e as escolas técnicas ou os colégios e liceus), às vezes lentamente e de maneira mais discreta (militarização insidiosa das grandes oficinas) (FOUCAULT, 2014, p. 136).

Refletindo no enunciado acima, à luz de Foucault, percebemos uma similaridade no modelo da escola com a organização militar, que também se instalou em espaço hospitalar, como se as divergentes instituições tivessem similar exercício. Com isto, observamos que o núcleo escolar em séculos passados não foi necessariamente pensado para atender aos indivíduos no que se refere à socialização harmoniosa, à livre expressão, à interação e ao recreativo. Podemos perceber ainda que o modelo instaurado para a escolarização se cria e se fundamenta em uma base disciplinar. Era necessário utilizar da disciplina para ordenar os sujeitos de forma física e mesmo moral. Seus corpos eram treinados à obediência e isto é algo que nos dias atuais acontece, ainda que com menos rigor. Neste sentido, Foucault (2014, p. 135) elucida que “a disciplina fabrica assim corpos submissos e exercitados, corpos “dóceis”. A disciplina aumenta as forças do corpo (em termos econômicos de utilidade) e diminui essas mesmas forças (em termos políticos de obediência)”.

Essa educação disciplinar, e podemos dizer aos moldes militares, nada tem a ver com um processo educativo idealizado pelas escolas atuais, de compartilhamento do saber, de recreação para o desenvolvimento do educando, de interação entre o corpo discente e este com o corpo docente e demais público escolar. A disciplinação pode também, desde já, ser um enunciado de violência, visto que não havia uma preocupação com o bem-estar dos alunos, se estes tinham estrutura física e/ou emocional para atender os regimes disciplinares. No que se idealiza atualmente de uma escola participativa, que forma cidadãos conscientes e reflexivos, em que crianças aprendem a seu tempo socializando e sendo até mesmo protagonistas do saber, o regime de séculos atrás não condizem. Por estes motivos, inferimos que o padrão rígido pode ser um dos elementos que resulta em ações de violência, visto que os avanços sociais (sejam tecnológicos, idealistas, globais, interativos) não mais correspondem ou não mais aceitam imposições.

Uma escola participativa, ou podemos também chamá-la de democrática, vai de encontro ao padrão de obediência e disciplina rigorosa que incita violência e atende aos ideais freireanos. Tais ideais defendem o diálogo entre todo o público escolar e, para que assim aconteça o rigor disciplinar dos corpos dóceis de que Foucault fala deve ceder às necessidades atuais de acolhimento de que os seres humanos carecem.

É preciso e até urgente que a escola vá se tornando um espaço acolhedor e multiplicador de certos gostos democráticos como o de ouvir os outros, não por puro favor, mas por dever, o de respeitá-los, o da tolerância, o do acatamento às decisões tomadas pela maioria a que não falte, contudo, o direito de quem diverge de exprimir sua contrariedade. O gosto da pergunta, da crítica, do debate. O gosto do respeito à coisa pública que entre nós vem sendo tratada como coisa privada, mas como coisa privada que se despreza (FREIRE, 1997, p. 60).

Freire convida a refletir sobre a postura da escola, ou seja, da sua estrutura profissional (docentes, gestores, técnicos administrativos, auxiliares diversos) no sentido de viabilizar uma educação de fato democrática, e se assim for, combatendo ocorrências de violência de qualquer parte, pois os envolvidos se escutam, se acolhem, se respeitam. Esse tipo de educação

favorece a cidadania, e os sujeitos passam a exercer um papel fundamental na própria transformação social. Lembrando que entre tantos objetivos da educação está o de progresso e evolução. Quanto a isto, Delors (2010, p. 5) enfatiza: “Perante os múltiplos desafios suscitados pelo futuro, a educação surge como um trunfo indispensável para que a humanidade tenha a possibilidade de progredir na consolidação dos ideais da paz, da liberdade e da justiça social”. Fator dicotômico é idealizar a educação como agente formador dos princípios básicos de cidadania, paz e justiça com os padrões disciplinares impostos em séculos passados. A rigidez antecedente inviabiliza a liberdade de que Delors (2010) indica.

Se a escola permanece seguindo o modelo erigido entre os séculos XVII e XVIII, em que estava diretamente ligado à militarização disciplinar, organizado para a dominação, inflexível, com indícios de violência, deixa de atender a ideais democráticos de uma nova educação voltada para o diálogo entre seus participantes. E se não há diálogo, é porque o abuso de poder se faz presente, contrariando o aprendizado consciente e saudável. Como vimos em Brandão (2007), o que educa pode deseducar e Freire (1997) dialoga com esta concepção:

A prática educativa, pelo contrário, é algo muito sério. Lidamos com gente, com crianças, adolescentes ou adultos. Participamos de sua formação. Ajudamo-los ou os prejudicamos nesta busca. Estamos intrinsecamente a eles ligados no seu processo de conhecimento. Podemos concorrer com nossa incompetência, má preparação, irresponsabilidade, para o seu fracasso. Mas podemos, também, com nossa responsabilidade, preparo científico e gosto do ensino, com nossa seriedade e testemunho de luta contra as injustiças, contribuir para que os educandos vão se tornando presenças marcantes no mundo (FREIRE, 1997, p. 32).

Com as concepções em Brandão (2007) e Freire (1997), inferimos que nos dias atuais a rigidez de séculos passados não corresponde ao que se deseja da educação de prática libertária, que deve promover inclusão e justiça social, que viabilize a cidadania e o pleno desenvolvimento dos educandos e da sociedade, consequentemente. Se a escola, mesmo que com rigor atenuado, continua

sua organização militarizada, não permite que os sujeitos se desenvolvam plenamente e reflexivamente no processo de ensino-aprendizagem

O professor/opressor: postura contraditória e abuso de poder

Um das figuras mais importantes da escola é o professor, profissional da educação responsável por facilitar o conhecimento, orientar os sujeitos, seja intelectual e moralmente, formando cidadãos no que tange aos saberes, aos valores humanos e ao desenvolvimento cognitivo. Espera-se dessa presença ações de compartilhamento dos saberes, socialização e promoção da cidadania no processo de ensino-aprendizagem. É o(a) professor(a) quem ensina, educa, instrui e conduz a interação dentro da sala de aula, sendo então uma autoridade em tal espaço.

Quando um indivíduo escolhe ser um profissional da educação, que percebe em si aptidões e habilidades para tornar-se professor(a), deve perceber-se também um ser ético e democrático, comprometido com o ensino das ciências e com emancipação de seus alunos. Isto implica em exercer sua autoridade sem autoritarismo, do contrário, demonstra incompetência profissional, inconsistência docente. Sobre isso, Freire (2002) considera que:

A segurança com que a autoridade docente se move implica uma outra, a que se funda em sua competência profissional. Nenhuma autoridade docente se exerce ausente desta competência. O professor que não leva a sério sua formação, que não estude, que não se esforce para estar à altura de sua tarefa não tem força moral para coordenar as atividades de sua classe. Isto não significa, porém, que a prática democrática do professor ou da professora sejam determinadas por sua competência científica. Há professores e professoras cientificamente preparados mas autoritários a toda prova. O que quero dizer é que a incompetência profissional desqualifica a autoridade do professor (FREIRE, 2002, p. 36).

Refletindo a concepção de Freire, inferimos que o que torna a prática docente competente e reconhece no profissional da educação uma autoridade não somente é a sua apreensão científica, mas a sua postura frente à classe,

que não deve ser de autoritarismo. Contudo, a autoridade delegada tem sido trocada e confundida pelo autoritarismo, é nesse momento que a figura do professor(a) passa a ser identificada com a do(a) opressor(a). O profissional que não é comprometido eticamente e democraticamente com a facilitação e orientação dos conhecimentos dá corpo ao carrasco, tornando a sala de aula um complexo de aversão, resistência, rejeição e bloqueio do saber. Posturas abusivas podem gerar experiências traumáticas, causando relações de violência, que inviabiliza uma socialização sadia, de recíproco respeito. Se a sociedade espera da educação a promoção para uma transformação social benéfica, e a escola é sua instituição planejada para tal atendimento, logo o professor passa a ser o sujeito “instrumento” que promove ações para tais ideais.

O interessante no que se espera desse profissional instrumento da educação é que a disciplina de outrora, militarizada, com indícios de uma violência velada, deve ser substituída por uma disciplina da autonomia, da liberdade e conscientização entre professor(as) e alunos(as). Neste sentido, a disciplina promove a educação e democratização, visto que torna os sujeitos conscientes de suas existências e presenças no mundo. Inferimos do pensamento freireano que disciplina com liberdade gera a democracia e, sendo assim, concebemos que pode contribuir para a superação da violência na escola.

A autoridade coerentemente democrática, fundando-se na certeza da importância, quer de si mesma, quer da liberdade dos educandos para construção de um clima real de disciplina, jamais minimiza a liberdade. Pelo contrário, aposta nela. Empenha-se em desafiar-la sempre e sempre; jamais vê na rebeldia da liberdade, um sinal de deterioração da ordem. A autoridade coerentemente democrática está convicta de que a disciplina verdadeira não existe na estagnação, no silêncio dos *silenciados*, mas no alvoroço dos *inquietaos*, na dúvida que instiga, na esperança que desperta (FREIRE, 2002, p. 36).

Neste sentido, disciplinar em nada tem a ver com autoritarismo, dominação e ordenação agressiva. Ao contrário, a disciplina condiz com a conscientização, despertando no educando suas próprias habilidades e responsabilidade com sua educação e construção dos saberes. Todavia, o que tem ocorrido em algumas escolas são posicionamentos autoritários que

repercutem em ações violentas, agressivas por parte de alguns professores que não superaram o regime opressor de séculos passado. Tais posturas podem ter sua gênese na forma como também foram educados, pode ser uma reprodução do sistema opressor que vem dominando algumas, talvez maioria, instituições escolares. Freire (1987) infere:

Há algo, porém, a considerar nesta descoberta, que está diretamente ligada à pedagogia libertadora. É que, quase sempre, num primeiro momento deste descobrimento, os oprimidos, em lugar de buscar a libertação, na luta e por ela, tendem a ser opressores também, ou subopressores. A estrutura de seu pensar se encontra condicionada pela contradição vivida na situação concreta, existencial, em que se “formam”. O seu ideal em realmente, ser homens, mas, para eles, ser homens, na contradição em que sempre estiveram e cuja superação não lhes está, clara, é ser opressor. Estes são os seus testemunhos de humanidade (FREIRE, 1987, p. 17).

Com base no enunciado acima, entendemos que práticas opressoras atuais podem ser resultado de práticas opressoras anteriores. Em relação ao professor/opressor, pode ser que este tenha um histórico de sujeição, em que foi vitimizado pela opressão de outrem. Isso não significa que tenha que reproduzir, a caso em que o oprimido se liberta, conscientizando-se do mal a que foi submetido, e age contrário a tal ação por compreender o efeito devastador que a opressão comete, não desejando, portanto, ao seu próximo. Todavia, faz sentido o que Freire concebe, pois a humanidade tende, ainda que não seja regra, a reproduzir o padrão que lhe foi imposto.

Os relatos noticiados

Os casos de violência nas escolas infelizmente são inúmeros e cada dia mais recorrentes, embora muitos dos ocorridos não são notificados. Em relação às agressões, sejam verbais, morais e até mesmo físicas por parte do(a) professor(a), ainda há um obscurantismo, pois nem todas as ações abusivas/violentas são denunciadas. Alguns noticiários apontam situações de violência nas escolas em que os docentes são os autores, bem como pesquisas científicas

têm sido feitas investigando tais ocorrências. Pesquisa feita por Witter aponta o profissional da educação como um dos agressores nos casos escolares.

O professor pode ser um dos principais agentes de violência na escola. A falta de competência para administrar a sala de aula, controlar com estratégias didáticas o comportamento e a produtividade dos alunos pode levá-lo a gritar, esbravejar, até mesmo a agredir verbal ou, ocasionalmente, fisicamente um aluno, sua família e seus valores. Porém, há outras agressões que ocorrem, muitas vezes, de forma repetitiva, por exemplo, dizendo-se que o aluno é incapaz e que nunca irá aprender ou “ser alguém” (WITTER, 2010, p. 12).

A pesquisa feita pela autora acima revela o que muitas vezes fica abafado pelos dirigentes escolares. Witter chama atenção para o tratamento dispensado a alunos que vítimas das ações coercivas do docente tende ao isolamento, pois outro agravante faz parte desse contexto: os colegas reverberando o comportamento abusivo do professor(a).

Tudo isso acaba por reduzir a autoestima do aluno. Forma-se, assim, um círculo vicioso do qual o aluno-vítima não consegue escapar. Os colegas somam esforços com a professora, o fundo do poço fica sem fim. Pobre criança! Esses são apenas arquétipos do cotidiano da escola. Pior é o ato de violência no qual a criança é abandonada, dentro de sua própria sala, sem qualquer empenho para que não fique para trás. Tratam-se de exemplos do que ocorre nas salas de aula, que não chegam às manchetes de jornais e raramente a direção está atenta a tais aspectos (WITTER, 2010, p. 12).

Quanto mais se negligencia e esconde atos de violência docentes, maiores serão os traumas vivenciados pelos discentes. Parece que há um interesse por parte dos dirigentes educacionais em abafar tais casos, e/ou seu obscurantismo pode ser resultado da inibição das vítimas, que, acuados, mantêm-se calados em suas dores. Contudo, alguns relatos noticiados dão conta de expressar a violência na escola em que o(a) professor(a) é autor.

Atualmente, a discussão sobre essa temática tem sido intensa e talvez seja motivo de encorajamento dos alunos vitimados a denunciarem as agressões sofridas. Na Revista Fórum encontramos alguns relatos de estudantes agredidos, seja verbal, moral ou fisicamente por seus(as) professores(as):

“Na quinta série, Bruno Dias odiava as aulas de Ciências. Ele não tinha dificuldades com a matéria, já que possuía um conhecimento avançado para um garoto de 10 anos. No entanto, seu professor transformou as aulas em uma atividade desagradável. “No primeiro dia ele perguntou qual era a diferença de um átomo para uma molécula. Eu sabia a resposta e falei”, narrou Bruno... Em vez de ser elogiado, o aluno passou a ser chamado de “sabichona” pelo instrutor. “Isso com toda a conotação gay que você possa imaginar”, lamenta Bruno, que agora já cursa o Ensino Superior. Mesmo se sentindo extremamente incomodado com a ridicularização por parte do professor, ele nunca reclamou das “piadas”. “Todo mundo achava ele engraçado, então eu tinha medo de ser ‘o estraga prazeres.” (REVISTA FÓRUM, 2014).*

“Débora Passos tinha apenas 16 anos quando começou a ser assediada por seu instrutor, de 44, que ensinava Física no terceiro ano do Ensino Médio. “Ele ficava falando que eu era ‘mulher de verdade’ e ‘a única mulher da sala’. Em aula, ele chegou a fazer piadinhas do tipo ‘eu e a Débora já fizemos as preliminares’”, relembra, quatro anos depois. Com isso, a turma entrou na história e incentivava o suposto caso. “Se eu ia com short, meus colegas ficavam falando: ‘Olha o tamanho do short dela, você não está com ciúmes?’...” Débora tentou, mas não conseguiu conter o assédio. “Ele namorava e eu falava que eu também, só pra ver se ele parava. Uma vez ele apareceu por trás de mim na escada, me segurou na cintura e falou no meu ouvido: você nunca pensou em traição?”. Por conta das inconveniências, ela afirma que nunca conseguiu aprender nada na matéria que o professor lecionava.” (REVISTA FÓRUM, 2014).*

Os relatos acima apontam a violência sofrida por alunos e evidenciam os professores como os agressores. Na página do SINPRO-ES (s/d), relatos de discentes vítimas de docentes também revelam casos absurdos que causaram traumas nos estudantes:

[...]a mãe de um aluno que estuda em uma escola estadual de Cariacica ligou para a Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente e denunciou que uma coordenadora abaixou a bermuda do filho dela em plena sala de aula... Tudo começou com uma brincadeira entre alunos. Primeiro, uma aluna tinha baixado a bermuda do menino, e depois, no horário de recreio, ele fez a mesma coisa com ela... Como castigo pela atitude do garoto, a coordenadora resolveu abaixar as calças dele dentro da sala de aula, na frente dos colegas... A mãe desse estudante chegou a formalizar a denúncia para não constranger ainda mais o menino, que ficou pelado na frente dos colegas. Agora, a criança não quer mais voltar para a escola e nem mesmo sair de casa, por causa do constrangimento sofrido. Os vizinhos e amigos fazem chacota da situação. Outro motivo foi o medo que a coordenadora teve de ser afastada da escola.” (SINPRO-ES, s/d).

“Em outra situação registrada no DPCA consta que uma professora de matemática se irritou com dois alunos que deram resposta da tabuada no lugar de um outro. Ela chegou a dar unhas na orelha de um dos alunos, que tem 9 anos. O menino relatou que não foi a 1ª vez que a professora o agrediu.” (SINPRO-ES, s/d).

Como pudemos conferir, os casos não são isolados, porém poucos são denunciados; ainda há na maioria das situações uma violência velada, silenciosa que não é noticiada. Contudo, os relatos apresentados dão conta de chamar a nossa atenção para um fato preocupante, que são os acontecimentos de agressões docentes sobre discentes. Conceber escola é sobretudo idealizar um ambiente democrático, acolhedor, inspirador de ações positivas que educa e auxilia na formação dos indivíduos especialmente no que tange os valores morais, que devem orientá-los a um convívio social saudável e proveitoso. A escola é, portanto, um espaço de diversidades em que as ações dos gestores, corpo técnico e professores devem favorecer a socialização incentivando a realização de uma educação que Delors (2010) enfatiza: da paz, da liberdade e da justiça social.

Considerações Finais

Refletindo à luz do referencial teórico e dos relatos noticiados de estudantes vítimas de assédio e abuso de poder por parte de professores, inferimos que a situação é muito mais crítica e, portanto, preocupante do que supunhamos. Ter acesso a tal situação levanta questões sobre o comportamento docente frente à sua classe, especialmente no que diz respeito à sua figura como profissional facilitador do saber, socializador das relações no espaço escolar, incentivador de uma cultura de paz e de uma educação democrática e libertadora. Essa imagem contradiz com posturas autoritárias e abusivas, distorce a conduta de autoridade que não pode ser atrelada ao autoritarismo, bem como enfraquece ou tensiona o relacionamento com os discentes.

A violência no bojo da escola tem diversas ocorrências, revela inúmeras situações e atores, mas nosso texto se ocupou em investigar a atuação do corpo docente como agente opressor. Nossa indagação foi de buscar entender de onde surgem ações violentas por parte dos professores, e verificamos que algumas possibilidades podem responder essas interrogações. Dentre as possíveis deduções está sua gênese na forma como a escola foi organizada em séculos passados, quando ordenada aos moldes militares, em que a socialização e liberdade educacional não eram postas como importantes ações para o pleno desenvolvimento do sujeito. Ocorria uma educação/escolarização que “domava” os sujeitos desde suas movimentações corpóreas, o que Foucault (2014) denominou corpos dóceis. Outro fator é a reprodução de ações violentas e opressivas que tais professores/opressores tenham sofrido, como vimos em Freire (2002).

Independente da gênese da violência na escola, em que o professor é o agente opressor, fica clara a necessidade de se combater ações abusivas e coercivas em que a disciplina é confundida com a dominação e o tolhimento dos alunos. Não seria a hora de denunciar e a partir das denúncias criar medidas protetivas para os discentes e também oferecer auxílio aos docentes no que se refere ao entendimento do que os leva a agirem de tal maneira, pois talvez estes também estejam precisando de orientação?

Nosso trabalho não têm intenção de incriminar, nem levantar suspeitas e/ou inferiorizar a figura do professor, ao contrário, concebemos relevante compreender o que motiva suas posturas agressivas e levantar reflexões sobre

a urgência em reverter situações de violência na escola em que o docente é o agressor, quando deveria ser um agente promotor da educação e cultura da paz.

Concebemos que para a escola promover paz, liberdade e justiça social, para realizar o ideal de socialização e pleno desenvolvimento do ser, deve adotar medidas que inibam e impeçam ações agressivas, partindo primeiramente de sua estrutura profissional, ou seja, gestores, docentes, corpo técnico e auxiliares. Para isto, deve viabilizar uma educação democrática, libertadora de fato, em que a disciplina conscientiza o sujeito e o conduz a refletir sobre sua responsabilidade consigo e com seu próximo, vendo e concebendo, sobretudo, na presença do professor um exemplo de respeito e cordialidade.

Referências

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é educação**. São Paulo: Brasiliense, 2007. (Coleção primeiros passo; 20).

DELORS, Jacques. **Educação um tesouro a descobrir**: relatório para a Unesco da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. Fundação FABER-CASTELL, Brasília, 2010.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**: nascimento da prisão; Trad. Raquel Ramalhet. 42ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 17. ed., Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.

_____. **Professora sim, tia não – cartas a quem ousa ensinar**. São Paulo. Editora Olho d'água 1997.

_____. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra (coleção leitura), 25. ed., 2002.

PIAGET, Jean. **Jan Amos Comênio**. tradução: Martha Aparecida Santana Marcondes, Pedro Marcondes, Gino Marzio Ciriello Mazzetto; organização: Martha Aparecida Santana Marcondes. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010. 136 p.: il. – (Coleção Educadores).

REVISTA FORUM. **Quando o opressor é o professor.** Disponível em: <https://www.revistaforum.com.br/e-quando-o-opressor-e-o-professor/>. Acesso em: 6 set. 2018.

SINPRO ES. **Alunos são agredidos e humilhados por professores em escolas.** Disponível em: <http://sinpro-es.org.br/main.asp?link=noticia&id=253>. Acesso em: 6 set. 2018.

WITTER, Geraldina Porto. Ponto de vista: violência e escola. **Temas em Psicologia**, v. 18, n. 1, p. 11-15, 2010.

Cyberbullying: um estudo sob a ótica de estudantes de ensino fundamental e médio

*Gabriel Sagrillo Kirmse
Simone Chabudee Pylro*

RESUMO

O *cyberbullying* é um fenômeno violento, compreendido enquanto uma forma de expressão do bullying, que manifesta, perpetua e sustenta uma agressão ou assédio moral por meio de celulares, computadores ou outros meios que envolvem o uso da internet. Tal fenômeno produz consequências negativas para o processo de desenvolvimento humano em curto, médio e longo prazo, causando prejuízos e problemas para a vítima, tais como a depressão e a evasão escolar. Para melhor compreender os desdobramentos desse fenômeno no contexto de estudantes da Educação Básica, realizou-se uma revisão sistemática de trabalhos publicados no Brasil, entre os anos de 2012 e 2018. Para tanto, foram recuperados, através do descritor “*cyberbullying*”, os estudos disponíveis nas bases de dados nacionais (SciELO.org, SciELO.br e Portal Capes). Tal revisão permitiu identificar alguns aspectos envolvidos no *cyberbullying* e como os estudantes participantes têm enxergado esse fenômeno. Dentre os resultados obtidos, percebeu-se que boa parte dos estudantes analisados indicou envolvimento no fenômeno e as vítimas relataram sentimentos como tristeza, raiva e, até mesmo, depressão. Além disso, em alguns dos trabalhos consultados, foram feitos apontamentos sobre a relativa escassez de estudos referentes ao *cyberbullying* na América Latina, incluindo a carência de evidências empíricas, no Brasil, acerca do tema. Dessa forma, mostra-se indispensável a produção e o desenvolvimento de estudos que possam colaborar para o aprofundamento acerca dessa nova problemática.

Palavras-chave: Bullying; *Cyberbullying*; Violência.

Introdução

De acordo com Novo (2009), podemos compreender o *cyberbullying* como todas as ações intencionais e repetidas, levadas a cabo por terceiros para molestar, humilhar, denegrir ou assediar um indivíduo usando recursos tecnológicos, neste caso, do celular ou da internet. As ações podem manifestar-se de variadas formas, principalmente por meio de imagens, textos ou até mesmo áudio e vídeo. As consequências desse fenômeno vão desde o isolamento social, insucesso escolar, perturbações do sono, da alimentação, às tentativas de suicídio ou suicídio propriamente dito.

O *cyberbullying* também pode ser compreendido como “um tipo de *bullying* que utiliza a tecnologia” (SHARIFF, 2011, p. 59), no qual tanto as vítimas quanto os agressores têm maiores chances de estabelecerem relações que são transpassadas por conflitos, instabilidades e agressões. Os indivíduos que cometem *cyberbullying* se utilizam de meios de comunicação como *Facebook*, *Youtube*, *MySpace* e *WhatsApp* para cometer esta violência, pois são encorajados pelo anonimato que este ato proporciona, dando liberdade de ficarem anônimos.

As investigações que vêm sendo conduzidas sobre a temática posicionam o *cyberbullying* como um fator de risco considerável para o desenvolvimento subsequente de crianças e adolescentes (WENDT; LISBOA, 2014). Tido como um fenômeno recente e considerando que vivemos numa sociedade cada vez mais virtual e dependente da tecnologia (POPOVIC-CITIC, DJURIC; CVETKOVIC, 2011), buscou-se fazer uma revisão dos trabalhos publicados no Brasil, procurando identificar aspectos que fazem alusão à ocorrência dessa forma eletrônica de comportamento agressivo e intencional.

A revisão assumiu um caráter sistemático, uma vez que buscou identificar, a partir de critérios de inclusão e exclusão, o que foi produzido sobre o referido tema. Estudos disponíveis nas bases de dados nacionais (Scielo.org, Scielo.br e Portal Capes) foram recuperados por meio do descritor “*cyberbullying*”. Usou-se como critério de inclusão trabalhos escritos em português do Brasil (pt-BR)¹, cujo tema principal fosse o *cyberbullying* e que fossem indexados entre os anos de 2012 e 2018.

¹ Inclusive pesquisas em que os dados coletados não foram no Brasil.

Revisão bibliográfica

Em 2012, Azevedo, Miranda e Souza desenvolveram um estudo teórico sobre o *bullying* e *cyberbullying* no contexto escolar e sua relação com as estruturas psíquicas dos sujeitos envolvidos nesta prática. Segundo esses autores, a violência (seja qual for) é a expressão maior do exercício do poder, é a domesticação de corpos e mentes. Ainda conforme os mesmos autores, a popularidade da internet e das outras tecnologias, principalmente as de comunicação, somada à repercussão das redes sociais fez com que surgisse uma nova forma de agressão e ameaça entre alunos: o *cyberbullying*. Este se caracteriza por “agressões, insultos, difamações, maus tratos intencionais, contra um indivíduo ou mais, utilizando, para isso, os meios tecnológicos” (AZEVEDO, MIRANDA; SOUZA, 2012, p. 257).

Neste estudo teórico, Azevedo et al. (2012) afirmaram que, em relação às estruturas psíquicas dos sujeitos que estão envolvidos no fenômeno de *cyberbullying*, a vítima pode apresentar baixa autoestima, depressão, pensamento e ações suicidas, bem como violência explícita ao agressor ou ao meio social. Os autores concluíram que o crescente uso das redes sociais impõe uma propagação de violência virtual, trazendo impactos irreparáveis ao psiquismo da vítima. Então, os processos sociais e psicológicos não podem e não devem ser reduzidos a um simples sistema baseado em causa e efeito. Eles devem ser vistos como um todo, pois “... o comportamento humano é mais que a soma destes processos, é a relação existente entre eles” (AZEVEDO et al., 2012, p. 262).

Outro estudo produzido em 2012 sinalizou algumas reflexões na potencialização do *bullying* na escola por meio de ambientes virtuais e redes de computadores. Neste estudo Azevedo et al. (2012) desenvolveram uma pesquisa exploratória a partir de uma revisão bibliográfica, sinalizando que a prática de *cyberbullying* se dá pelo uso constante das redes sociais, bem como seus comportamentos relacionados à difusão da prática hostil, afetando um grande número de pessoas e causando consequências como depressão, evasão escolar, dificuldade de socialização e problemas com autoestima. Com este estudo, os autores concluíram que vivemos na era da informação, em que rápidas transformações nas estruturas sociais ocorrem, pois podemos acessar em tempo real uma gama de informações de qualquer lugar do mundo. Isso indica

uma grande mudança no paradigma social, proporcionando um futuro com possibilidades e fluidez. Podemos observar isso no ciberespaço e nas tendências trazidas por ele e pela virtualização nas redes sociais (AZEVEDO et al., 2012).

A fim de contribuir para o maior entendimento acerca do tema *cyberbullying*, Wendt e Lisboa (2013) desenvolveram uma revisão de literatura sobre publicações teóricas e empíricas relacionadas ao processo de *cyberbullying*. Nessa revisão, os autores puderam discutir algumas repercussões do fenômeno para as vítimas, famílias e escolas. A baixa autoestima, a propensão ao suicídio e os sintomas depressivos apareceram como algumas das consequências do *cyberbullying*. Tais repercussões representam desafios cotidianos que são impostos aos terapeutas, educadores e responsáveis pela implementação de políticas públicas, que precisam compreender as especificidades subjetivas e emocionais dos jovens que estão sob influência do “universo digital” (WENDT; LISBOA, 2013). Além disso, os autores evidenciam que a escola deve produzir um ambiente positivo, onde professores demonstrem apoio emocional aos alunos e o *cyberbullying* possa ser evitado. Também é importante, conforme os autores supracitados, que os pais estejam mais próximos de seus filhos, orientando e acompanhando pessoalmente o que o jovem realiza na rede.

Souza, Simão e Caetano (2014) indicam que o *cyberbullying* se apresenta como um fenômeno atual, que contém inúmeras repercussões na vida dos envolvidos, principalmente das vítimas. Em 2014, as autoras produziram um estudo exploratório descritivo acerca do fenômeno *cyberbullying*, no qual um questionário exploratório foi desenvolvido e aplicado em um total de 118 alunos que cursavam o primeiro ano do curso de Psicologia. O questionário é composto por um total de 53 itens, com perguntas e respostas abertas e fechadas, objetivando tentar perceber e explorar aspectos relacionados a dados sociodemográficos dos participantes, a caracterização das vítimas, agressores e testemunhas e também compreender qual é a percepção dos participantes em relação ao tema. Os resultados desse estudo apontaram que 18,6% dos participantes já foram vítimas de *cyberbullying* em algum momento de suas vidas, 59,3% já foram testemunhas de episódios de *cyberbullying* e 39,8% nunca estiveram envolvidos. Dessa forma, os autores concluíram que agressores e vítimas são partes intermutáveis do fenômeno de *cyberbullying* e sugerem a abertura de um círculo em que preconceitos e julgamentos são analisados de forma minuciosa para que, assim, possam ser transformados.

Também no ano de 2014, Aranha propõe um estudo sobre a prática de *flaming* como variação de *cyberbullying*. O autor situa o *flaming* como uma prática de *cyberbullying*, uma espécie de “linchamento moral pela internet”, que transpassa uma discussão inflamada entre atores sociais com pontos de vista discrepantes. Nas palavras dele “o *flaming* se desconecta da discussão e passa a ter por meta a promoção de um linchamento online, concentrando-se mais na humilhação, ofensa e desacreditação do opositor do que no combate das ideias em si” (ARANHA, 2014, p. 125). Para além do embate de ideias, o foco desse tipo de conversação é a ofensa, humilhação e desqualificação do outro. Além do Brasil, outros países vêm apresentando uma alta ocorrência do *flaming*, como o Japão e Estados Unidos. Dessa forma, não se trata apenas de um fenômeno comunicacional, trata-se também de uma prática que está intimamente relacionada à constituição do sujeito midiático contemporâneo. Logo, esse sujeito possui aspectos sociais e políticos que exigem a atenção do campo dos estudos midiáticos. Apesar da intensidade, a conversação por meio do *flaming* esgota-se rapidamente, na mesma potência em que foi originada.

Caetano et al. (2016) apresentaram parte de um estudo do projeto *cyberbullying* – um diagnóstico da situação em Portugal. Neste projeto, ocorreu a aplicação de um questionário para 3.525 adolescentes, que possui quatro partes distintas. A primeira parte do questionário é composta por uma explicação sobre o que é *cyberbullying* para que os participantes possam responder às perguntas com alguma base. Seguem questões destinadas a caracterizar a amostra em termos sociodemográficos e questões sobre as novas tecnologias. A segunda parte do questionário é composta por um conjunto de questões que visam coletar informações sobre os jovens no papel de vítima. A terceira parte é composta por perguntas sobre os jovens no papel de agressor. A quarta e última parte do questionário possui questões que têm por objetivo perceber quais são os apoios que os jovens recorrem em situações de *cyberbullying* (inclui uma escala de ambiente escolar e outra de ambiente familiar). Os resultados deste estudo apontaram para emoções negativas das vítimas, em que se destacam a tristeza, aparecendo em primeiro lugar (49,9%), seguida de raiva (39,5%), sentimento de vingança (35,8%), medo (23,9%) dentre outros. Já no que se refere às emoções sentidas pelos agressores, destaca-se a satisfação (32,6%), o alívio (26,5%), a diversão (18,2%), o prazer (19,7%), dentre outras.

Diante desses dados, as autoras fizeram uma comparação entre as emoções das vítimas e emoções atribuídas pelos agressores às vítimas e puderam concluir que, de um modo geral, não há coincidência entre as respostas atribuídas às vítimas pelos agressores e as referidas pelas vítimas. Os dados também indicam a importância e diferente incidência que diversas emoções parecem ter na experiência de *cyberbullying*, além de se verificar algumas diferenças em nível de sexo, escolaridade, escola e município. A análise dos dados revela, ainda, distinções entre escolas, em emoções associadas à impotência e falta de apoio dos jovens em situação de vítimas (CAETANO et al., 2016).

Caetano et al. (2016) concluíram que o *cyberbullying* é um fenômeno que está ligado ao sofrimento, para aquelas pessoas que exercem papel de vítima, e também para aqueles que agredem. Dessa forma, é necessário quebrar o ciclo de violência que se desenvolve em ambos os sentidos, trabalhando competências socioemocionais e éticas, desenvolvendo uma efetiva cidadania digital por intermédio de um trabalho de formação de crianças e jovens e, mais do que isso, desenvolvendo um clima escolar positivo e uma cultura escolar colaborativa. Também se faz necessário promover a participação ativa dos alunos e que os pais estejam envolvidos, estimulando, cada vez mais, o diálogo com seus filhos (CAETANO et al., 2016).

Ainda no ano de 2016, Domingues et al. realizaram um estudo sobre a influência da preocupação dos professores no envolvimento da escola perante as práticas de *cyberbullying*. Dessa forma, uma pesquisa foi realizada com 112 professores de ensino fundamental e médio de escolas públicas e privadas do município de Blumenau (SC), para a qual foi desenvolvido um questionário a partir dos modelos propostos por Li (2008) e o proposto por Yilmaz e Harun (2010) e por Pereira, Amado e Pessoa (2012)². Os resultados desse estudo indicaram que os professores demonstram maior preocupação quando percebem que o problema de *cyberbullying* é real e afeta os alunos, assim como existe a necessidade de serem estabelecidas parcerias entre as instituições de ensino e comunidade, promovendo assembleias que façam

² Para maior aprofundamento dos questionários mencionados, consultar: Domingues, M. J. C. de S., Tambosi, S. S. V., Mondini, V. E. D., & Borges, G. da R. (2016). Cyberbullying: preocupação dos professores e envolvimento da escola. *Caxias de Sul: Conjectura: Filosofia e Educação*, 21(1), 78-91.

alusão a esse tema nas escolas e o fornecimento de aconselhamento aos jovens no próprio ambiente escolar (DOMINGUES et al., 2016).

Souza et al. (2016) realizaram um estudo em torno da experiência das vítimas no fenômeno de *cyberbullying*. Mediante este estudo constatou-se que do total de 1340 estudantes brasileiros e portugueses participantes, 44,6% dos participantes brasileiros e 43% dos participantes portugueses foram vítimas de *cyberbullying* em algum momento da vida, revelando que nos dois países pesquisados a maior parte das vítimas era do gênero feminino. O estudo também indicou diferença nas estratégias de enfrentamento e nos sentimentos das vítimas nos dois países.

Assim sendo, Souza et al. (2016) apuraram que vítimas brasileiras denotam uma tendência maior para o confronto ou até mesmo ignorar o agressor, como ainda buscar ajuda profissional. Em contrapartida, vítimas portuguesas apresentaram uma maior tendência para estratégias mais extremas, utilizando por sua vez estratégias de evitamento na medida em que deixam de atender às chamadas dos agressores ou até mesmo de confronto direto ao agressor. Ademais, os brasileiros apresentam sentimentos de culpa, raiva, preocupação, vontade de vingança, entre outros, além de se sentirem mais humilhados do que as vítimas de Portugal. Apesar das diferenças constatadas, os autores asseguraram que o *cyberbullying* está associado à saúde subjetiva dos estudantes, cujas repercussões podem ser incalculáveis na vida dos envolvidos (SOUZA et al., 2016).

Em pesquisas mais recentes, Mallmann, Lisboa e Calza (2017) investigaram o *cyberbullying* em adolescentes brasileiros e sua relação com os Esquemas Iniciais Desadaptativos (EIDs). Os autores supracitados asseguram que crianças e adolescentes estão sendo chamados de nativos digitais por terem nascido em um período em que as Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) têm se tornado parte indispensável no cotidiano dos indivíduos. Desse modo, 273 estudantes brasileiros participaram deste estudo, em que responderam a um questionário de dados sociodemográficos, ao questionário *Revised Cyberbullying Inventory* e também ao Questionário de Esquemas de Young para Adolescentes, adaptado à realidade brasileira. Os resultados indicaram que os adolescentes envolvidos como vítimas e vítimas-agressores demonstraram escores consideravelmente mais elevados na maioria dos EIDs, quando comparados aos que não estavam envolvidos. Essa informação indica

a relação dessas cognições tanto com a tendência de ofender os outros quanto a tendência à vitimização. Além disso, os resultados também contribuem para entendermos que as práticas de *cyberbullying* se dão mais entre indivíduos do sexo feminino e que os EIDs são fatores que tornam os adolescentes mais vulneráveis à cyber vitimização ou a *cyber* agressão (MALLMANN, LISBOA; CALZA, 2017).

Caetano et al. (2017) apresentaram um artigo que contém parte do projeto *Cyberbullying - um diagnóstico da situação em Portugal*, em que um questionário foi aplicado em 3.525 adolescentes que cursavam 6º, 8º e 11º níveis escolares. Neste artigo mais atual, o objetivo foi compreender a ocorrência do fenômeno e analisar os processos associados, nomeadamente os motivos mais percebidos. Dessa forma, os autores puderam concluir que os motivos mais invocados pelos que desempenham o papel de agressor são hedonistas relacionados com brincadeira (34,1%), diversão (28,8%), fuga do tédio, ligada ao fato de usar o *cyberbullying* por não ter nada para fazer (17,4%) ou estar aborrecido (15,9%), da mesma forma que motivos de aflição e reativos, que aparentam ter uma função instrumental como “não gostar dele” (22,7%), ou parcialmente reativa e instrumental, como a quebra de amizades (17,4%) (CAETANO et al., 2017).

Tognetta et al. (2017) produziram um estudo teórico objetivando salientar a ausência de conteúdos morais em situações tanto de bullying quanto de *cyberbullying*. Buscou-se investigar quais evidências apontam para a superação do problema por meio de processos que ajudem a compor um ambiente favorável à formação moral e ética em contextos escolares, por exemplo. Os autores indicaram que se faz necessário sedimentar um projeto de convivência ética na escola, buscando envolver todos os personagens envolvidos em uma situação de violência. Concluiu-se que a literatura apresentada pelos autores indica que tais projetos devem ser intencionais, sistematizados e contínuos, possibilitando ambientes de protagonismo para alunos exercitarem e vivenciarem valores morais, de forma que tomem lugar central em suas personalidades.

Ainda no ano de 2017, destaca-se a revisão bibliográfica realizada por Bozza e Vinha (2017), que procurou descrever e analisar programas educativos que visam à prevenção e redução do *cyberbullying*. As autoras analisaram as propostas de 5 programas educativos (CONRED, Espanha;

KIVA, Finlândia; BEATBULLYING, Reino Unido; CYBERTRAINING, Alemanha; PRIRES, Espanha)³ e segundo elas um programa coeso deveria propor, entre outras coisas:

A educação e não punição dos envolvidos; intervenções diretas aos casos que se conhecem na escola; a prevenção da agressão virtual por meio da educação moral e da educação digital; ações educativas que abordem conteúdos importantes para formação nessa área, tais como: o desenvolvimento da empatia virtual, controle das emoções e da impulsividade, privacidade, segurança; o envolvimento dos alunos em propostas em que possam se engajar na solução dos problemas virtuais; a formação da comunidade escolar (alunos, famílias e professores) para todos atuem juntos na prevenção e no combate da cyber agressão (BOZZA; VINHA, 2017, p. 1926).

Diante da revisão apresentada, as autoras supracitadas obtiveram como resultado que o programa PRIRES foi o que mais atendeu aos critérios de análise, pois contempla aspectos importantes para o desenvolvimento de um trabalho nesta área. Porém, os outros programas também se mostraram relevantes em determinados pontos. Além disso, Bozza e Vinha (2017) apresentaram diversas facetas da agressão virtual, analisaram intervenções educativas presentes na literatura e expuseram implicações que podem embasar ações futuras nas escolas brasileiras.

Considerações finais

A partir dos estudos apresentados na presente revisão, pode-se constatar que a maioria dos estudantes investigados indicou algum envolvimento com situações de cyberbullying, compreendendo, principalmente, vítimas e espectadores. Nota-se que grande parte das vítimas envolvidas nesse fenômeno

³ Para maior aprofundamento dos programas mencionados, consultar: Tognetta, L. R. P., Knoener, D. F., Bomfim, S. A. B., & De Nadai, S. T. (2017). Bullying e cyberbullying: quando os valores morais nos faltam e a convivência se estremece. *Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação*, 12(3), 1880-1900.

apresentou sentimentos de tristeza, raiva, humilhação, baixa autoestima, depressão, medo, entre outros (CAETANO et al., 2016; SOUZA et al., 2016; WENDT; LISBOA, 2013).

Verifica-se também que dentre as pesquisas realizadas, a maioria registrou um índice de participação feminina no fenômeno superior à masculina, sugerindo que as meninas estão mais envolvidas em cyber agressão.

Os resultados indicaram ainda uma alta incidência do fenômeno e sua difusão cada vez mais intensa entre alunos do ensino fundamental e médio. Esse fato pode ser justificado pela crescente presença das TICs no cotidiano de crianças e adolescentes e por estarmos vivenciando a era da informação, em que podemos acessar diversos tipos de informações em tempo real (AZEVEDO et al., 2012; MALLMANN; LISBOA; CALZA, 2017).

Ainda que o cyberbullying apresente-se como um fenômeno de graves consequências, existem poucos estudos referentes a essa temática na América Latina (WENDT; LISBOA, 2013). Também há uma carência de evidências empíricas no Brasil acerca do tema. Mostra-se indispensável, levando em consideração a opinião de especialistas e pesquisadores, a ampliação da produção e o desenvolvimento de estudos que possam colaborar para o aprofundamento acerca dessa nova problemática. De acordo com a literatura apresentada neste trabalho, que indica incidência importante de cyberbullying entre estudantes brasileiros, corrobora-se a afirmação de Tognetta et al. (2017) de que projetos de convivência ética na escola devem ser sedimentados, possibilitando espaços de protagonismos para alunos trabalharem valores morais. Do mesmo modo, Caetano et al. (2016) expõem que é preciso desenvolver a cidadania digital por meio de trabalhos de formação de crianças e jovens, buscando promover a participação ativa de alunos para o estabelecimento de um clima escolar positivo e uma cultura escolar colaborativa. Para melhor encaminhar propostas, tais como estas, faz-se necessário ampliar as investigações sobre o fenômeno do cyberbullying no Brasil.⁴

⁴ Parte do conteúdo deste texto foi apresentado no GT 5 do II CISD. Alguns dados empíricos apresentados durante o referido congresso não constam neste texto, pois serão publicados futuramente em outro relatório da Pesquisa “Representações de Violência Escolar na Educação Básica”, subsidiada pela Fundação de Amparo à pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES), com vigência de 2018 a 2019.

Referências

ARANHA, Glaucio. Flaming e cyberbullying: o lado negro das novas mídias. **C-Legenda-Revista do Programa de Pós-graduação em Cinema e Audiovisual**, n. 31, p. 122-133, 2014.

AZEVEDO, Jefferson Cabral; DE MIRANDA, Fabiana Aguiar; DE SOUZA, Carlos Henrique Medeiros. Reflexões a cerca das estruturas psíquicas e a prática do Cyberbullying no contexto da escola. **Intercom-Revista Brasileira de Ciências da Comunicação**, v. 35, n. 2, 2012.

AZEVEDO, Jefferson Cabral; DE MIRANDA, Fabiana Aguiar; MANHÃES, Fernanda Castro; SOUZA, Carlos Henrique Medeiros. O cyberbullying e suas relações com as estruturas psíquicas. **Nucleus**, v. 9, n. 1, p. 241-252, 2012.

BOZZA, Thais Cristina Leite; VINHA, Telma Pileggi. Quando a violência virtual nos atinge: os programas de educação para a superação do cyberbullying e outras agressões virtuais. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, v. 12, n. 3, p. 1919-1939, 2017.

CAETANO, Ana Paula; Amado, João; DE MARTINS, Maria José; SIMÃO, Ana Margarida Veiga; FREIRE, Isabel; PESSOA, Maria Tereza Ribeiro. Cyberbullying: motivos da agressão na perspectiva de jovens portugueses. **Educ. Soc., Campinas**, v. 38, n. 141, p. 1017-1034, 2017.

CAETANO, Ana Paula; FREIRE, Isabel; SIMÃO, Ana Margarida Veiga; DE MARTINS, Maria José; PESSOA, Maria Tereza. Emoções no cyberbullying: um estudo com adolescentes portugueses. **Educação e Pesquisa**, v. 42, n. 1, p. 199-212, 2016.

DOMINGUES, Maria José Carvalho de Souza; TAMBOSI, Silvana Silva Vieira; MONDINI, Vanessa Edy Dagnoni; BORGES, Gustavo da Rosa. Cyberbullying: preocupação dos professores e o envolvimento da escola. **CONJECTURA: filosofia e educação**, v. 21, n. 1, p. 78-91, 2016.

MALLMANN, Caroline Louise; MACEDO-LISBOA, Carolina Saraiva de; CALZA, Tiago Zanatta. Cyberbullying e Esquemas Iniciais Desadaptativos em Adolescentes Brasileiros. **Revista Colombiana de Psicologia**, v. 26, n. 2, p. 313-328, 2017.

NOVO, Cristina. Bullying e as tecnologias da comunicação: do uso ao abuso. **Revista Interações**, p. 327-337, 2009.

POPOVIĆ-ĆITIĆ, Branislava; DJURIĆ, Sladjana; CVETKOVIĆ, Vladimir. The prevalence of cyberbullying among adolescents: A case study of middle schools in Serbia. **School psychology international**, v. 32, n. 4, p. 412-424, 2011.

SHARIFF, Shaheen. **Cyberbullying**: questões e soluções para a escola, a sala de aula e a família. Artmed Editora, 2011.

SOUZA, Sidclay Bezerra; SIMÃO, Ana Margarida Veiga; FERREIRA, Paula da Costa O cyberbullying em contexto universitário do Brasil e Portugal: vitimização, emoções associadas e estratégias de enfrentamento. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, v. 11, n. esp. 3, p. 1674-1691, 2016.

SOUZA, Sidclay Bezerra de et al. O cyberbullying em contexto universitário do Brasil e Portugal: vitimização, emoções associadas e estratégias de enfrentamento. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, v. 11, n. esp. 3, p. 1674-1691, 2016.

TOGNETTA, Luciene Regina Paulino; KNOENER, Darlene Ferraz; BOMFIM, Sanderli; DE NADAI, Sandra Trambaiolli. Bullying e cyberbullying: quando os valores morais nos faltam e a convivência se estremece. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, v. 12, n. 3, p. 1880-1900, 2017.

WENDT, Guilherme Welter; LISBOA, Carolina Saraiva de Macedo. **Agressão entre pares no espaço virtual**: definições, impactos e desafios do cyberbullying. 2013.

WENDT, Guilherme Welter; LISBOA, Carolina Saraiva de Macedo. Compreendendo o fenômeno do cyberbullying. **Temas em Psicologia**, v. 22, n. 1, p. 39-54, 2014.

Novos tempos na escola: a violência escolar nos municípios de Macapá e Santana, no estado do Amapá, Brasil

*Rosilene Maria Lopes Gomes
José Gracildo de Carvalho Júnior*

RESUMO

Importância: As mudanças recentes no mundo moderno têm atingido todos os aspectos da vida. Não há mais espaço em que as relações sociais não tenham sofrido mudanças bruscas com o advento das novas tecnologias, da expansão do capitalismo, da distribuição e consumo de drogas por todos os Estados brasileiros. **Objetivo:** Diante do quadro de violência em que muitas instituições públicas de ensino estão inseridas, este estudo se propõe compreender os comportamentos dos jovens dos municípios de Macapá e Santana, no Estado do Amapá, em relação à escola, no ano de 2017, mediante a atuação policial nestas instituições. **Metodologia:** Com o intuito de avaliar o padrão comportamental discente, diante da atuação policial no combate à criminalidade nas escolas, foram analisados os dados relacionados à atividade policial, disponibilizados pelo 1º, 2º, 4º e 6º batalhões da polícia militar do Estado do Amapá, a partir de um boletim estatístico publicado no ano de 2017. **Resultados:** Os resultados apontaram que o Policiamento escolar o Estado do Amapá realizou diversas ações de combate a violência nas escolas públicas dos municípios de Santana e Macapá. **Conclusão:** Porém, estas ações não foram suficientes para diminuir a incidência da criminalidade nas escolas, mesmo com apreensão de armas e drogas no ambiente escolar. **Palavras-chave:** Escolas públicas. Policiamento escolar. Criminalidade.

Introdução

A violência escolar é considerada um fenômeno mundial, que se materializa por atos como vandalismo, ameaças, agressões físicas, verbais e psicológicas, ocorridas entre pares, e destinadas também a professores, gestores e funcionários no exercício de suas funções, ocorrendo tanto no interior da

escola como em seu entorno (STELKO-PEREIRA; WILLIAMS, 2010). É necessário atentar para o aspecto multidimensional deste tema, que demanda uma abordagem interdisciplinar diante do grave quadro de violência imposto a uma das instituições axiais de nossa sociedade - a escola, buscando compreender melhor esse fenômeno mundial, que no Brasil se apresenta de forma contundente, em todas as regiões do país, englobando tanto as grandes cidades quanto municípios medianos, a exemplo de Macapá, que apesar de ser uma capital apresenta características diferenciadas que serão consideradas neste estudo.

A violência na escola, como compreende Charlot (2002), é um problema a ser reconhecido e enfrentado pela comunidade escolar e pela sociedade. Observa-se em alguns estudos que existe um alto número de ocorrências envolvendo violência no interior da instituição escolar e em seu entorno, sendo em grande proporção cometidos pelos próprios alunos, e também inúmeros atos de violência na escola que acontecem por meio de invasões de gangues e marginais que roubam e ameaçam alunos e funcionários. Em muitos estudos é citada a falta de policiamento no entorno da escola, o que aumenta a insegurança da comunidade em relação à instituição.

Revisão Bibliográfica

Carnicelli Filho e Schwartz (2006) afirmam que o ambiente escolar está cercado por uma crescente onda de violência. Os professores confirmam e avaliam que essa violência promove a exclusão dos alunos com dificuldades de integração em grupos específicos e a consideram, em parte, um reflexo da realidade vivenciada por eles. Ruotti (2010) afirma que a escola constantemente se apresenta como um espaço onde se multiplicam as formas de violência, interferindo ou até mesmo inviabilizando o processo. Lopes (2012) acrescenta que o contexto da violência escolar emerge e atinge as esferas sociais, econômicas, culturais, políticas, dentre outras, sendo difícil apontar uma causa principal como responsável pelos atos ocorridos nos espaços escolares. Para Abramovay (2002), Fante (2005) e Pontes (2007), o fenômeno da violência no contexto escolar é um problema que perpassa as escolas indistintamente, quer seja na rede pública ou privada, referente ao Brasil ou fora dele. Esse quadro demanda produção de conhecimentos acerca do tema que propicie um enfrentamento mais acertado do ponto de vista científico e possa contribuir diante desse fenômeno que emerge de forma contundente, e que por vezes

é compreendido de forma errônea por seus próprios agentes no campo educacional. Seria um equívoco tentar definir violência escolar a partir de um conceito único, mas Charlot (2002) e Debarbieux (2002) compreendem ser necessária uma conceituação distinta devido às formas como se manifesta no interior da escola, e, mesmo sendo uma tarefa difícil, torna-se indispensável para que os atos não sejam tratados de forma genérica, como fenômenos únicos, o que dificulta o enfrentamento e a prevenção.

Materiais e Métodos

Descrição dos dados

A aquisição dos dados desta pesquisa foi possível devido à cessão dos registros pelo Comando Geral da Polícia Militar do Amapá e pelo Centro Integrado de Operações e Defesa Social (CIODES), considerados uma fonte documental que ajudará a compreender o cenário da violência ocorrida nas escolas de Macapá e Santana, no estado do Amapá. Neste contexto, os dados foram encaminhados pela Divisão de Estatística/Diretoria de Operações/Polícia Militar do Amapá, mediante o Boletim Estatístico N° 017/2017-DE/DOP/PMAP.

Análise exploratória dos dados

Durante o desenvolvimento de um trabalho, em que há informações quantitativas e/ou qualitativas, o comportamento ou padrão de ocorrências das características envolvidas no estudo pode ser sumarizado ou resumido, a partir da análise exploratória dos dados, que é responsável por coletar, analisar, interpretar e apresentar os resultados mediante gráficos e tabelas. De acordo com Bussab e Morettin (2013), as análises exploratórias dos dados mais utilizadas são as séries estatísticas, conhecidas também por tabelas, que têm por finalidade resumir, em distribuição de frequência, um conjunto de observações, conseguindo expor sinteticamente os resultados dos dados analisados em relação a características como o instante de tempo observado, local, fenômeno e especificação. Neste contexto, os gráficos representam uma imagem clara e de fácil compreensão sobre o fenômeno estudado em relação ao resultado alcançado com a pesquisa.

Análise de independência das variáveis e análise de homogeneidade das categorias

Para avaliar a homogeneidade entre as variáveis utilizadas neste estudo, um teste estatístico denominado de Qui-Quadrado foi aplicado aos dados coletados nesta pesquisa para verificar as associações entre as variáveis em

estudo e suas categorias, como descreve Fávero et al. (2009), por representar uma importante técnica de análise estatística aplicada às variáveis qualitativas ou quantitativas, a partir da qual é possível verificar as associações entre as variáveis e suas categorias em estudo. O teste Qui-Quadrado (χ^2) para verificar se existe homogeneidade (ou dependência) entre as categorias (ou variáveis), consiste em testar as seguintes hipóteses: H_0 : as variáveis são independentes *versus* H_1 : as variáveis não são independentes. O valor da estatística teste χ^2 é obtido pela Equação (1), tal como é possível observar em Díaz e López (2007). Na tomada de decisão deste teste, um nível de significância estatística (α) é pré-fixado, por exemplo, $\alpha = 1\%$; 2% ; 5% ; 10% .

$$\chi^2 = \sum_{i=1}^l \sum_{j=1}^c \frac{(O_{ij} - E_{ij})^2}{E_{ij}}, \quad (1)$$

Em que O_{ij} é a frequência observada e E_{ij} é a frequência esperada para a i -ésima linha e j -ésima coluna da tabela de contingência. Rejeitando a hipótese H_0 , então, existe dependência estatística significativa entre as variáveis analisadas ou a distribuição dos dados analisados é homogênea.

Resultados e discussões

Avaliação estatística dos alunos matriculados e escolas públicas disponíveis nos municípios

Dentre os alunos matriculados em escolas públicas, sejam estas municipais ou estaduais, a maioria (91.990) está matriculada em escolas localizadas no município de Macapá, correspondendo a 80% do total de discentes, e quanto ao número de instituições de ensino público existentes nos dois municípios, a maioria (144), em torno de 76%, está localizada no município de Macapá, no estado do Amapá, segundo o IBGE, no ano de 2014. Há de se ressaltar que a maior demanda de discentes do ensino público está associada ao município com maior número de escolas disponíveis, o que deve ser entendido como um fator positivo, pois, teoricamente, a oferta de instituições de ensino público nos dois municípios, e consequentemente as vagas disponibilizadas nas escolas estão sendo suficientes para atender a demanda existente nos municípios avaliados neste estudo.

Avaliação estatística do tipo de intervenção realizada nas escolas pela polícia militar

Foi possível perceber que apenas o 1º Batalhão de Polícia Militar realizou todas as ações de intervenção positivas nas escolas dos municípios de Macapá e Santana, no estado do Amapá. Além disso, em três tipos de ações específicas: palestras (52%); reuniões com pais e mestres (39%); e apoio a eventos (100%), neste último caso foi único batalhão a realizar esta ação. o percentual de ações implementadas foi sempre superior em relação aos demais destacamentos da polícia militar destas localidades, o que pode levar à interpretação de uma maior colaboração e integração desta corporação policial, quanto às demandas das escolas públicas do estado do Amapá, em comparação aos demais batalhões.

Tabela 1: Teste Qui-Quadrado de homogeneidade do tipo de intervenção positiva realizada nas escolas em relação ao Batalhão de Polícia Militar, que executou as ações nos municípios de Macapá e Santana, no estado do Amapá, durante o Ano de 2017

Tipo de intervenção positiva realizada	Batalhão de Polícia Militar que realizou a intervenção positiva nas escolas				
	1º BPM	2º BPM	6º BPM	4º BPM	Total
Palestras	89,00 (88,52)	27,00 (19,17)	34,00 (43,70)	20,00 (18,61)	170,00
Reuniões de pais e mestres	37,00 (48,95)	5,00 (10,60)	33,00 (24,16)	19,00 (10,29)	94,00
Visitas técnicas	32,00 (69,26)	36,00 (15,00)	38,00 (34,19)	27,00 (14,56)	133,00
Operação escola segura	31,00 (42,18)	0,00 (9,13)	50,00 (20,82)	0,00 (8,87)	81,00
Apoio a eventos	125,00 (65,09)	0,00 (14,10)	0,00 (32,13)	0,00 (13,68)	125,00
Total	314,00	68,00	155,00	66,00	603,00

Fone: Autores a partir de informações do Boletim estatístico 017/2017 da Polícia Militar do Amapá.

Nota: As células da Tabela são compostas pelo valor observado e valor esperado entre parênteses, respectivamente.

Pelos resultados da Tabela 1 referentes ao teste Qui-Quadrado para verificação de possível associação entre a categoria Tipo de Intervenção Positiva Realizada e os quatro Batalhões da Polícia Militar do estado do Amapá, o valor obtido desta estatística de teste foi igual a 259,355, com 12 graus de liberdade (gl), o que resultou em uma probabilidade de significância (p-valor) deste teste igual a 0,000. Logo, adotando um nível de significância de 5%, é possível concluir que existe associação estatística significativa (diferente de zero) entre os Batalhões de Polícia Militar que efetivamente realizaram as ações de intervenção nestas escolas públicas. Assim, a diferença numérica quanto à frequência de intervenções realizadas pelos Batalhões se justifica devido ao processo/período de coleta aleatória das informações, mas estatisticamente o desempenho destas corporações policiais são equivalentes, devido à homogeneidade das ações realizadas pelos quatro batalhões de polícia militar. Neste contexto, é pertinente inferir ao nível de significância de 5% que qualquer um dos quatro Batalhões de Polícia Militar do estado do Amapá que foram avaliados neste estudo possui condições semelhantes para realizar as intervenções positivas nas escolas públicas dos municípios de Macapá e Santana, sem comprometimento da eficiência e confiabilidade do serviço prestado pelo Batalhão de polícia.

Avaliação estatística do tipo de ações repressivas realizadas nas escolas pela Polícia Militar

Torna-se possível perceber que quanto à ação repressiva rondas realizadas nas escolas públicas dos municípios de Macapá e Santana, o 6º Batalhão de Polícia Militar foi o que mais empregou esta ação, com um total de 54% das rondas nas escolas; ao contrário das ações de visitas (51%), abordagens (43%), averiguações (44%), conduções (35%) e boletins de ocorrências resolvidos (54%), que em sua maioria (ou maior parte) foram realizadas pelo 1º Batalhão de Polícia Militar. Porém, este mesmo batalhão não realizou rondas nas escolas públicas do estado do Amapá durante esta série histórica. Quanto ao número de boletins de ocorrências registrados, o destaque ficou com 4º Batalhão de Polícia Militar que alcançou 43% dos registros. Destaca-se na atuação do 6º Batalhão de Polícia Militar do estado do Amapá o não registro dos boletins de ocorrência, assim como a não realização de conduções durante a atuação dos policiais. Com o intuito de inferir se os batalhões de polícia militar avaliados neste estudo atuaram homoganeamente

na execução de ações repressivas, testes estatísticos de significância foram realizados sobre as variáveis envolvidas neste estudo.

Tabela 2: Teste Qui-Quadrado de homogeneidade do tipo de ações repressivas realizadas nas escolas em relação ao Batalhão de Polícia Militar que executou as ações nos municípios de Macapá e Santana, no estado do Amapá, durante o ano de 2017

Tipo de ação repressiva realizada	Batalhão de Polícia Militar que realizou a ação repressiva nas escolas				
	1º BPM	2º BPM	6º BPM	4º BPM	Total
Rondas	0,00 (1.025,00)	1.328,00 (793,50)	1.960,00 (1.369,80)	345,00 (444,70)	3.633,00
Visitas diárias	1.327,00 (737,20)	304,00 (570,70)	806,00 (985,20)	176,00 (319,80)	2.613,00
Pessoas abordadas	788,00 (513,80)	187,00 (397,70)	409,00 (686,60)	437,00 (222,90)	1.821,00
Averiguação de suspeitos	148,00 (94,20)	47,00 (73,00)	102,00 (125,90)	37,00 (40,90)	334,00
Condução à delegacia	36,00 (29,30)	33,00 (22,70)	0,00 (39,20)	35,00 (12,70)	104,00
Boletins de ocorrência registrados	18,00 (16,90)	16,00 (13,10)	0,00 (22,60)	26,00 (7,30)	60,00
Ocorrências resolvidas no local	207,00 (107,50)	39,00 (83,20)	96,00 (143,70)	39,00 (46,60)	381,00
Total	2.524,00	1.954,00	3.373,00	1.095,00	8.946,00

Fonte: Autores a partir de informações do Boletim estatístico 017/2017 da Polícia Militar do Amapá.

Nota: As células da Tabela são compostas pelo valor observado e valor esperado entre parênteses, respectivamente.

Mediante os resultados apresentados na Tabela 2, relacionados ao teste Qui-Quadrado, para avaliar a homogeneidade das variáveis: Batalhão de Polícia Militar *Versus* o tipo de ação realizada, uma possível associação na atuação dos quatro batalhões que desenvolveram as ações repressivas pôde ser comprovada cientificamente, devido ao valor da estatística de teste ser

igual a 3.263,895, com 18 graus de liberdade, resultando em um p-valor de 0,000. Por conseguinte, considerando um nível de significância de 5%, a tomada de decisão sobre este teste leva a considerar uma homogeneidade estatisticamente diferente de zero, isto é, os quatro batalhões de polícia militar possuem estatisticamente a mesma capacidade para realizar as ações repressivas nas escolas públicas dos municípios de Macapá e Santana, ao nível de significância de 5%. Ressalta-se que as diferenças numéricas observadas na atuação dos batalhões de polícia militar discutidas anteriormente configuram o momento (período) específico de seleção dos dados em análise, quando da execução destas ações de repressão junto às escolas públicas dos municípios de Macapá e Santana, no estado do Amapá, durante o ano de 2017. No entanto, caso sejam realizadas ações de repressão num outro momento (nova pesquisa), ficará evidenciado que qualquer um dos batalhões de polícia militar pode executar ações repressivas nas instituições públicas, pois não haverá prejuízo significativo no resultado das ações de segurança escolar.

Avaliação estatística do tipo de apreensões realizadas nas escolas pela Polícia Militar

Quanto aos produtos apreendidos nas escolas públicas dos municípios de Macapá e Santana, no estado do Amapá, durante o ano de 2017, o destaque inicial é atribuído ao 6º Batalhão de Polícia Militar, o qual apreendeu a maioria dos simulacros de armas de fogo (78%), porções de entorpecentes (61%) e armas brancas (52%). Destaca-se também o 1º Batalhão de Polícia Militar, o único que apreendeu armas de fogo (100%) e munição (100%), e sendo a segunda corporação com mais apreensões de armas brancas (34%) durante as operações realizadas em escolas públicas nos municípios de Macapá e Santana, em 2017. Para inferir se os batalhões atuaram de forma homogênea testes foram realizados.

O teste de homogeneidade para as variáveis tipo de apreensão realizada e Batalhão de Polícia Militar que realizou a apreensão não foi conclusivo, devido a 11 valores esperados inferiores a 5 (cinco) unidades, dentre os quais 6 (seis) destes valores são inferiores a 1 (um) unidade. Desta forma, torna-se possível inferir que cada batalhão de polícia militar atua de forma independente quanto ao tipo de item apreendido nas escolas públicas do estado de Macapá. Contudo, serão realizados testes Qui-Quadrado ajustados para cada batalhão de polícia militar, em relação aos cinco possíveis produtos apreendidos nas escolas públicas avaliadas, como mostra a Tabela 3.

Analisando os resultados da Tabela 3, é possível verificar que o 1º Batalhão de Polícia Militar possui associação significativa com os tipos de apreensão: armas brancas; simulacro de arma de fogo; e arma de fogo, mas não possui associação estatística significante com apreensão de entorpecentes (porções) e nem com apreensão de munição. Já o 2º Batalhão de Polícia Militar não possui associação significativa com nenhum dos cinco tipos de itens apreendidos avaliados neste estudo. O 6º Batalhão de Polícia Militar possui associação significativa com todos os tipos de apreensões nas escolas públicas avaliadas. Finalmente, o 4º Batalhão de Polícia Militar possui associação significativa apenas com a apreensão de munição.

Tabela 3: Teste Qui-Quadrado de associação entre o tipo de apreensão realizada nas escolas em relação a cada Batalhão de Polícia Militar que desenvolveu a ação nos municípios de Macapá e Santana, no estado do Amapá, durante o ano de 2017

Tipo de Apreensão Realizada	Batalhão de Polícia Militar Que Realizou a Apreensão nas Escolas			
	1º BPM	2º BPM	6º BPM	4º BPM
Armas brancas	51,00 (18,20) $\chi^2_{(Calculado)} = 59,11^*$	7,00 (2,60) $\chi^2_{(Calculado)} = 7,45$	78,00 (30,40) $\chi^2_{(Calculado)} = 74,53^*$	15,00 (5,80) $\chi^2_{(Calculado)} = 14,59^*$
Simulacro de arma de fogo	0,00 (18,20) $\chi^2_{(Calculado)} = 18,20^*$	1,00 (2,60) $\chi^2_{(Calculado)} = 0,98$	7,00 (30,40) $\chi^2_{(Calculado)} = 18,01^*$	1,00 (5,80) $\chi^2_{(Calculado)} = 3,97$
Arma de fogo	2,00 (18,20) $\chi^2_{(Calculado)} = 14,42^*$	0,00 (2,60) $\chi^2_{(Calculado)} = 2,60$	0,00 (30,40) $\chi^2_{(Calculado)} = 30,4^*$	0,00 (5,80) $\chi^2_{(Calculado)} = 5,80$
Entorpecente (porções)	25,00 (18,20) $\chi^2_{(Calculado)} = 2,54$	5,00 (2,60) $\chi^2_{(Calculado)} = 2,22$	67,00 (30,40) $\chi^2_{(Calculado)} = 44,04^*$	13,00 (5,80) $\chi^2_{(Calculado)} = 8,94$
Munição	13,00 (18,20) $\chi^2_{(Calculado)} = 1,49$	0,00 (2,60) $\chi^2_{(Calculado)} = 2,60$	0,00 (30,40) $\chi^2_{(Calculado)} = 30,40^*$	0,00 (5,80) $\chi^2_{(Calculado)} = 5,80$

Fonte: Autores a partir de informações do Boletim estatístico 017/2017 da Polícia Militar do Amapá.

Nota: *Valor significativo ao nível de 5%; $\chi^2_{(Calculado)} = 9,49$; $gl = 4$; $\chi^2_{(Calculado)} > \chi^2_{(Crítico)}$. Tomada de decisão: Rejeita-se H_0 .

Neste contexto, torna-se possível traçar um perfil de atuação dos quatro batalhões de polícia militar avaliados neste estudo, de maneira que, caso se deseje realizar a apreensão de armas brancas nas escolas públicas dos municípios de Macapá e Santana, as corporações que devem ser destacadas para esta operação são: 1º. e/ou 6º. e/ou 4º. Batalhões de Polícia Militar. Se o interesse for apreensão de simulacro de arma de fogo e/ou armas de fogo, o Batalhão de Polícia Militar indicado é o 1º. e/ou 6º. E por fim, no caso do interesse na apreensão de entorpecentes (porções) e/ou munição, o 6º. Batalhão de Polícia Militar é o único que deve ser encaminhado às escolas públicas.

É importante destacar que o 6º. Batalhão de Polícia Militar do estado do Amapá apresentou associação estatisticamente significativa a um nível de 5%, com todos os cinco tipos de produtos apreendidos nas escolas públicas. Portanto, é possível inferir que este batalhão de polícia militar possui capacidade suficiente para apreender qualquer um dos tipos de produtos avaliados neste estudo, de acordo com as ações de segurança desenvolvidas nas escolas públicas nos municípios de Macapá e Santana, no estado do Amapá.

Avaliação estatística mensal da frequência de crimes cometidos contra as escolas públicas

No mês de setembro houve um ápice de 29% das ocorrências de crimes nas escolas públicas de Macapá, seguido do mês de novembro (23%) e outubro (20%). Quanto ao município de Santana, nos dois primeiros meses de avaliação foram registrados os maiores percentuais de crimes nas escolas públicas desta localidade, quando exatamente 35% dos crimes ocorreram em cada um destes meses, isto é, em agosto e setembro ocorreram 70% do total de crimes registrados nas escolas públicas de Santana, no ano de 2017. Após uma redução nas ocorrências criminais a menos da metade (15%) em relação aos dois meses iniciais, nos meses de outubro e novembro as ocorrências nas escolas de Santana mantiveram-se estáveis, supõe-se que devido à ação dos agentes da segurança pública locais, o que também pode justificar a ausência de crimes praticados nas escolas públicas deste município no mês de dezembro. Há necessidade de comprovar se estatisticamente os crimes cometidos nas escolas ocorrem de forma homogênea, isto é, se um ou mais meses influenciaram no número de registros criminais nas escolas públicas avaliadas neste estudo durante o ano de 2017.

O teste estatístico de homogeneidade para as escolas públicas de Macapá e Santana, em relação aos meses em que os crimes foram praticados nestas instituições de ensino foi inconclusivo, devido ao teste realizado ter retornado valores insatisfatórios para uma análise estatística. Logo, torna-se possível inferir que as ocorrências criminais nas escolas públicas destes dois municípios ocorrem de forma independente em cada localidade, mais especificamente, não há associação estatística significativa entre os municípios estudados quanto a ocorrências dos crimes. Porém, serão realizados testes de Qui-Quadrado ajustados para cada município avaliado neste estudo, em relação à frequência de crimes praticados em cada mês nas escolas públicas.

Tabela 4: Teste Qui-Quadrado de associação entre os municípios e as ocorrências mensais de crimes nas escolas públicas nos municípios de Macapá e Santana, no estado do Amapá, ano de 2017

Mês de avaliação das ocorrências de crimes nas escolas públicas	Município avaliado	
	Macapá	Santana
Agosto	18,00 (22,20) $\chi^2_{(Calculado)} = 0,79$	7,00 (4,00) $\chi^2_{(Calculado)} = 2,25$
Setembro	32,00 (22,20) $\chi^2_{(Calculado)} = 4,33$	7,00 (4,00) $\chi^2_{(Calculado)} = 2,25$
Outubro	22,00 (22,20) $\chi^2_{(Calculado)} = 0,00$	3,00 (4,00) $\chi^2_{(Calculado)} = 0,25$
Novembro	26,00 (22,20) $\chi^2_{(Calculado)} = 0,65$	3,00 (4,00) $\chi^2_{(Calculado)} = 0,25$
Dezembro	13,00 (22,20) $\chi^2_{(Calculado)} = 3,81$	0,00 (4,00) $\chi^2_{(Calculado)} = 4,00$

Fonte: Autores a partir de informações do Boletim estatístico 017/2017 da Polícia Militar do Amapá.

Nota: *Valor significativo ao nível de 5%; $\chi^2_{(Crítico)} = 9,49$; gl = 4; $\chi^2_{(Calculado)} > \chi^2_{(Crítico)}$. Tomada de decisão: Rejeita-se H_0 .

Ao contrário do que se supôs pelas discussões acima, não há associação estatística significativa a qualquer nível pré-estabelecido entre as ocorrências de crimes (roubo, furto, etc.) praticados nas escolas públicas e o mês em que os crimes foram praticados, estejam estas escolas localizadas no município de Macapá ou Santana (Tabela 4), pois todos os testes estatísticos de associação não foram significativos, o que demonstra uma casualidade das ocorrências de crimes praticados nas escolas públicas destes municípios serem razoavelmente superiores em alguns meses específicos. Neste cenário, o teste estatístico reflete o fato de que qualquer um dos meses avaliados possui a mesma chance de ocorrência dos crimes avaliados neste estudo, em que não é necessária ação policial de prevenção ou repressão ao crime nas escolas avaliadas em mês específico, e sim as ações policiais devem ocorrer em todos os meses indistintamente, com atuação idêntica dos órgãos de segurança pública na proteção às escolas.

Avaliação estatística diária da frequência de crimes cometidos contra as escolas públicas

As escolas públicas situadas no município de Macapá registraram 21% das ocorrências crimes nos dias de terça e quinta-feira, o que totaliza 42% de todos os crimes ocorridos nas instituições de ensino deste município, concentrados em dois dias específicos. É importante destacar que nos dias em que geralmente não ocorrem aulas nestas escolas públicas, a ocorrência de crimes também existe, como é o caso do dia de domingo (11%) e sábado (6%). Quanto ao município de Santana, o dia de maior frequência de crimes contra as escolas públicas é a sexta-feira com 25% do total de registros, seguido da quarta-feira (20%), além dos registros de crimes nos finais de semana, como domingo (10%) e sábado (5%). Tal fator pode ser explicado nos dois municípios em questão pela suspensão do serviço de vigilância nas escolas públicas estaduais do Amapá. Houve relatos de ocorrência de crimes nas escolas em dias da semana não informados, em que o percentual de ocorrências foi de 15%. Portanto, há razões para supor que, dependendo do dia da semana, a probabilidade de ocorrência de crimes nas escolas municipais é maior. Diante do interesse em avaliar se os crimes cometidos nas escolas ocorrem estatisticamente de forma homogênea, durante os dias considerados neste estudo, testes estatísticos são realizados.

Tabela 5: Teste Qui-Quadrado de associação entre os municípios e as ocorrências diárias de crimes nas escolas públicas nos municípios de Macapá e Santana, no estado do Amapá, ano de 2017

Dia de avaliação das ocorrências de crimes nas escolas públicas	Município avaliado	
	Macapá	Santana
Domingo	12,00 (13,88) $\chi^2_{(\text{Calculado})} = 0,25$	2,00 (2,50) $\chi^2_{(\text{Calculado})} = 0,10$
Segunda-feira	16,00 (13,88) $\chi^2_{(\text{Calculado})} = 0,32$	1,00 (2,50) $\chi^2_{(\text{Calculado})} = 0,90$
Terça-feira	23,00 (13,88) $\chi^2_{(\text{Calculado})} = 6,00$	1,00 (2,50) $\chi^2_{(\text{Calculado})} = 0,90$
Quarta-feira	13,00 (13,88) $\chi^2_{(\text{Calculado})} = 0,06$	4,00 (2,50) $\chi^2_{(\text{Calculado})} = 0,90$
Quinta-feira	23,00 (13,88) $\chi^2_{(\text{Calculado})} = 6,00$	3,00 (2,50) $\chi^2_{(\text{Calculado})} = 0,10$
Sexta-feira	16,00 (13,88) $\chi^2_{(\text{Calculado})} = 0,32$	5,00 (2,50) $\chi^2_{(\text{Calculado})} = 2,50$
Sábado	7,00 (13,88) $\chi^2_{(\text{Calculado})} = 3,41$	1,00 (2,50) $\chi^2_{(\text{Calculado})} = 0,90$
Não informado	1,00 (13,88) $\chi^2_{(\text{Calculado})} = 11,95$	3,00 (2,50) $\chi^2_{(\text{Calculado})} = 0,10$

Fonte: Autores a partir de informações do Boletim estatístico 017/2017 da Polícia Militar do Amapá.

Nota: *Valor significativo ao nível de 5%; $\chi^2_{(\text{Crítico})} = 14,10$; gl = 7; $\chi^2_{(\text{Calculado})} > \chi^2_{(\text{Crítico})}$. Tomada de decisão: rejeita-se H_0 .

Pelos resultados da Tabela 5 torna-se possível perceber que nenhuma associação foi significativa ao nível pré-estabelecido de 5%. Desta forma, há possibilidade de inferir que os registros de crimes diários ocorridos nas escolas públicas dos municípios de Macapá e Santana não possuem associação estatística significativa, assim como as ocorrências de crimes cometidos nas escolas públicas dos municípios de Macapá e Santana não possuem associação estatística significativa com os dias da semana que foram avaliados neste estudo. Portanto, o dia da semana não exerce influência no número de ocorrências de crimes, isto é, o dia da semana não aumenta a probabilidade (chance) de qualquer uma das escolas públicas destes dois municípios que foram avaliados sofrerem os crimes de roubo, furto, etc., o que ratifica uma necessidade de ações contínuas diariamente nas escolas públicas dos municípios de Macapá e Santana, com o objetivo de exaurir ou pelo menos reduzir significativamente as ocorrências de crimes contra as escolas públicas destes municípios do estado do Amapá.

Considerações finais

A partir deste estudo foi possível avaliar um cenário de vulnerabilidade em que as instituições públicas de ensino do município de Macapá e Santana, no estado do Amapá estão inseridas, devido ao contexto de violência no entorno, e mesmo dentro das escolas avaliadas nesta pesquisa. Há de se ressaltar um número razoável de escolas e vagas ofertadas, em quantidades aparentemente proporcionais à demanda existente nestes dois municípios, possibilitando teoricamente o acesso ao ensino público e ao desenvolvimento intelectual dos indivíduos destas regiões.

Quanto às ações desempenhadas pela polícia militar do Estado do Amapá, por meio do policiamento escolar, os resultados podem ser considerados satisfatórios, sobretudo quanto à realização de práticas voltadas à prevenção, o combate e possível controle da maioria das práticas delituosas, que foram registradas nas escolas avaliadas neste trabalho. Porém, é preciso o aprimoramento de algumas ações como, por exemplo, a apreensão de armas e drogas nas escolas municipais, pois existem batalhões de policiamento escolar que foram incapazes de realizar apreensões, o que invariavelmente poderá fomentar a violência no ambiente escolar. É necessário também um trabalho de enfrentamento da violência dentro da escola, com um olhar preventivo por meio de ações pedagógicas que favoreçam a cultura de paz.

Referências

- BUSSAB, W. O.; MORETTIN, P. A. **Estatística Básica**. 8. ed., São Paulo: Saraiva, 2013.
- CHARLOT, B. A violência na escola: Como os sociólogos franceses abordam essa questão. **Sociologia**, 8, p. 432-443, 2002.
- DEBARBIEUX, E.; BLAYA, C. **Violência nas escolas e políticas públicas**. Brasília: Unesco, 2002.
- DÍAZ, F. R.; LÓPEZ, F. J. B. **Bioestatística**. 1. ed., São Paulo: Thomson Learning, 2007.
- FANTE, C. **Fenômeno bullying**: como prevenir a violência nas escolas e educar para a paz. Verus Editora, 2005.
- FÁVERO, Luiz; BELFIORE, Patrícia; SILVA, Fabiana; CHAN, Betty. **Análise dos Dados**: modelagem multivariada para tomada de decisões. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009..
- LOPES, E. L.; FONSECA FILHO, G.S.; FAGUNDES, J.L.C.; CHAVES, G.R.; VELOSO-SILVA, R.R. A violência no contexto escolar: visão de professores de uma escola pública da cidade de Montes Claros-MG. **Motricidade**, v. 8, n. supl. 2, 2012.
- PONTES, R. N.; CRUZ, C. R. R.; DE MELO, J. S. M. **Relações sociais e violências nas escolas**. UNAMA, 2007.
- RUOTTI, C. Violência em meio escolar: Fatos e representações na produção da realidade. *Educação e Pesquisa*, 36, p. 339-355, 2010.
- SCHWARTZ, G. M.; CARNICELLI FILHO, S. Jogos cooperativos e condutas violentas: visão do Professor de Educação Física. **Lecturas: Educación física y deportes**, n. 96, p. 2, 2006.
- STELKO-PEREIRA, A. C.; WILLIAMS, L. C. de A. Reflexões sobre o conceito de violência escolar e a busca por uma definição abrangente. **Temas em psicologia**, v. 18, n. 1, p. 45-55, 2010.

Patrulhamento Escolar realizado pelas Guardas Municipais como forma de desenvolvimento da comunidade

Warner Di Francesco Belém
Clorivaldo Belém
Henrique Geaquinto Herkenhoff

RESUMO

No Brasil, as políticas públicas de redução da violência no ambiente escolar têm surgido, sobretudo, na esfera municipal e estadual. Essa violência constitui um grande problema social e pode ter consequências negativas sobre os resultados escolares dos alunos e repercussão para toda a comunidade, com a reprodução desses comportamentos indisciplinados e/ou delituosos, gerando conflitos interpessoais, danos ao patrimônio e atos criminosos. Esse trabalho busca associar os protocolos às práticas comunitárias desenvolvidas pelo projeto premiado da Polícia Militar do Espírito Santo, Patrulha Escolar, para a aplicabilidade nas Guardas Municipais. Utilizou-se a análise descritiva e comparativa, durante o período de 2010 a 2013 nas escolas públicas estaduais da Região Metropolitana da Grande Vitória-ES, para mostrar que o trabalho nas redes de ensino pela Patrulha Escolar é análogo às Guardas Municipais, independentemente do tamanho do município. Dentre os principais resultados obtidos por meio dos protocolos desenvolvidos pela Patrulha Escolar estão: aumento no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB; melhoria do ambiente escolar e valorização dos professores e alunos; redução das ocorrências repressivas, chegando ao patamar de 2% do total dos atendimentos. A aplicabilidade desses instrumentos pelas Guardas Municipais de todo país, para atuação nas redes municipais de ensino, proporcionará a transformação do ambiente escolar em conflito em um ambiente sadio em todo o seu contexto, além de elevar o respeito à instituição. Sem contar que é um grande instrumento de aproximação da comunidade escolar e, conseqüentemente, de desenvolvimento de uma atuação comunitária pela Guardas Municipais, proporcionando o desenvolvimento de uma cultura de paz na comunidade local a um custo significativamente baixo.

Palavras-chave: Guardas-municipais. Violência escolar. Patrulha escolar. Segurança Pública.

Introdução

Ao longo dos anos, a violência no ambiente escolar tem crescido e expandido para além dos seus muros. Além disso, é recorrente, na mídia a temática da crescente eclosão de atitudes agressivas que atingem tanto a integridade física quanto psicológica de professores e alunos. Dessa forma, a violência no ambiente escolar é um dos grandes problemas enfrentados pelas escolas públicas brasileiras. Nesse cenário, a necessidade de políticas mais efetivas recai, sobretudo, aos municípios que identificam e sofrem as pressões da violência e da comunidade.

A Constituição Federal de 1988 amplia a atuação dos municípios nas políticas públicas sociais, em especial, no setor da Segurança Pública. O poder executivo municipal, sentindo a dificuldade de o Estado suprir seus anseios, cria suas guardas municipais para proteger seus bens, serviços e instalações.

Porém, as guardas municipais, diante do clima de insegurança vivenciado pela comunidade, vêm complementando atividades da Polícia Militar por meio da preservação da ordem pública.

Em maio deste ano (2018), foram alteradas pelo Governo Federal as diretrizes e bases da educação nacional para incluir a promoção de medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência e a promoção da cultura de paz entre as incumbências dos estabelecimentos de ensino (Lei Nº 13633, 14 de maio de 2018). Com a promulgação da Lei, fica claro a preocupação do Estado em zelar por um ambiente escolar propício para o processo de ensino-aprendizagem.

Com essa nova roupagem dos municípios, as Guardas Municipais podem e devem exercer um papel importante na promoção da cultura de paz dentro do ambiente escolar, posto que podem atuar com ações educativas e culturais, com o propósito de colaborar no processo educativo e na formação cidadã de seus munícipes.

Cabe lembrar que a escola é um dos principais agentes socializadores, tendo como papel a transmissão do conhecimento científico e, também, de valores morais e culturais. Assim, tem-se que o ambiente escolar é a interação entre aluno, professor, currículo, ambiente, família e comunidade. Mas como influenciar o meio ambiente e abrandar essa situação de violência? São inúmeras propostas apresentadas pelas escolas e para as escolas. Contudo, poucas possuem

uma eficácia comprovada e outras criam tantas dificuldades de aplicabilidade e, algumas vezes, pioram o contexto escolar tentando promover cultura de paz.

A utilização de programas e projetos já em desenvolvimento favorece a execução e uma evolução na atuação desses profissionais da Guarda Municipal. Dessa forma, é desejado nesse estudo associar os protocolos às práticas comunitárias desenvolvidas pela Patrulha Escolar/Polícia Militar do Espírito Santo, e demonstrar como foram alcançados os resultados para propor a aplicabilidade do seu processo de trabalho em parceria com a Escola para as Guardas Municipais.

Portanto, busca-se inserir um modelo que tem, ao longo dos anos, obtido bons frutos no ambiente escolar para que as Guardas Municipais possam, também, exercitar esse desafio que faz parte de um trabalho incessante de construção de uma cultura de paz no ambiente escolar.

Revisão Bibliográfica

Primordialmente, faz-se necessário uma abordagem sobre a competência das Guardas Municipais (GM) e o seu papel diante aos seus munícipes. Posteriormente, coloca-se alguns pilares sobre a cultura de paz e seu entendimento, para que essa discussão sobre trabalho realizado pela Patrulha Escolar, e ampliado para as Guardas municipais, seja mais sólido, e, em sequência, a violência escolar em alguns pontos-chave, nesse amplo leque em que ela se caracteriza.

Conforme é previsto pela Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) §8º, os municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei. Para Ventris (2010), a Guarda Municipal é uma Instituição Pública Municipal, uniformizada, hierarquizada, desmilitarizada, armada ou não, de criação por iniciativa exclusiva do Executivo Municipal, constitucionalmente facultativa.

Em sintonia, 26 anos depois da CF (BRASIL, 1988), o Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei Nº 13022, 08 de agosto de 2014) define os princípios mínimos de atuação que devem possuir todas as Guardas Municipais, que são a proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas, e, além disso, a preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas. Insere também

que as Guardas Municipais devem realizar o patrulhamento preventivo, comprometido com a evolução social da comunidade.

O legislador define competências específicas para as Guardas Municipais, como atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local (Art. 4º, XVIII, Lei Nº 13022/2018).

Outro ponto importante, vislumbrado no Estatuto das GM, são os requisitos compatíveis e indispensáveis à necessidade do ambiente escolar, como a colaboração com a pacificação de conflitos, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas (Art. 4º, V, Lei Nº 13022/2018). Nessa mesma linha de pensamento, identifica-se que a pacificação de conflitos está intimamente ligada à construção de uma cultura de paz.

Para a prática da cultura de paz, é preciso identificar claramente que ela está relacionada à prevenção da violência e à resolução não violenta dos conflitos. Dessa maneira, a mudança da cultura da violência para uma cultura de paz é relevante a mudança do paradigma de que o uso da violência é eficaz na resolução de conflitos. Dentro dessa ótica, as Guardas Municipais exercem um papel extremamente diferenciado e acolhedor, dado a sua inserção dentro do município.

Normalmente, as Guardas Municipais conhecem muito bem a comunidade local, como também são conhecidos e diferenciados das demais pessoas. Segundo Ricardo e Caruso (2007), o (a) guarda municipal pode ser percebido como o agente público mais próximo da população, isto é, ele já faz parte da dinâmica urbana da comunidade, como promotor da não-violência.

É interessante ressaltar a questão anterior à violência, a dita incivilidade, pode ser contornada antes que se torne um episódio de violência, por meio da inserção de valores morais, éticos e de cidadania. Segundo Charlot (2002), a incivilidade não se contrapõe contra a lei e nem contra o regimento interno da escola, mas é contra as regras da boa convivência.

Ao fazer apontamento sobre a violência nos dias atuais, pode-se dizer que se tornou uma forma de sociabilidade, pois por meio da violência se obtém afirmações de poderes legitimados por uma determinada regra social, atribuindo uma forma de controle social (SANTOS, 2009). A violência, nesse sentido, proporciona poderes que entrelaçam as relações sociais, marcando as

relações entre grupos e as classes. A violência está tornando a escola palco de enfrentamentos, ou diríamos, ringue para a solução dos conflitos.

Imbert et al. (2001) e Minayo et al. (1999) comentam que, por trás da violência, existe muita desigualdade social. A violência aparece com os problemas sociais, com a carência de políticas públicas efetivas. No fundo, a violência é o aumento existente entre a diferença dos ricos e o ressentimento dos pobres. Santos (2010) afirma que as violências múltiplas escolhem a escola como ambiente dos conflitos sociais. O autor acrescenta que essa conflitualidade coloca em risco a tradicional função da instituição de ensino, que é a socialização das novas gerações.

Nesse mesmo sentido, Hebert (1991) aprofunda essa relação de violência na instituição de ensino, dizendo que para entender e poder agir sobre o comportamento agressivo dos jovens no ambiente escolar é preciso abarcar os comportamentos dos diversos atores, os valores dominantes e as estruturas organizacionais. Sem esquecer as relações sociais que trazem grandes desigualdades e injustiças para esses jovens alunos.

Blaya (2006) também comenta que a etiologia das violências escolares é complexa, em que a autoria identifica que a origem de incidentes perturbadores ou violentos pode-se registrar em crianças com distúrbios do comportamento, e que estes podem ter sido favorecidos por outros fatores como contexto familiar, social e até mesmo escolar (BLAYA, 2006).

Em contrapartida, Guimarães et al. (1998) discutem que deduzimos, normalmente, que a violência que se desenrola no interior das instituições de ensino seria um efeito cascata daquilo que é gerado em exterior; porém, os autores coloca a possibilidade de atribuir essa gênese aos meandros de diferente práticas institucionais, com seus objetos, atores e práticas singulares (GUIMARAES et al., 1998). Acompanhando o raciocínio, Sajo (2008, p. 82), aborda que há casos de violência que surgem de uma formação, reativa ao ensino, em consequência de uma tenebrosa e mal elaborada transição familiar ao grupo social.

Para Mangini (2008, p. 106), a violência pode também aparecer de uma forma concreta ou simbólica. A primeira é caracterizada por atitudes físicas, e a segunda é sutil e ajuda a esconder os conflitos, como o autoritarismo de professores. Essa teoria é compartilhada por Machado (2008, p. 159) e apoiada em Mafesoli (1998).

Schilling (2004) diz que é necessário exercitar um olhar informado sobre a problemática, identificando a multiplicidade da violência, compreendendo onde ocorre, como ocorre, quem são os envolvidos, como atuar e como reparar os danos provocados pela violência.

De um modo geral, segundo Gonçalves e Tosta (2008), o descaso das autoridades governamentais, a falta de infraestrutura material, administrativa e de recursos humanos, as agressões físicas e verbais entre alunos e professores, o tráfico de drogas, as mortes nas dependências escolares, entre outras situações, conferem à escola um triste status de protagonista nesse contexto de violência.

Materiais e Métodos

No estudo da metodologia do trabalho da Patrulha Escolar foi adotada a análise descritiva do processo desenvolvido. Dessa forma, fica palpável o entendimento e a compreensão com fácil visualização de aplicabilidade da metodologia para as Guardas Municipais, independentemente do tamanho do município.

O princípio básico é visitar, semanalmente, as escolas definidas em um roteiro pré- estabelecido, denominado de “cartão programa”, seguindo um protocolo de atuação. Este foi construído e validado com a comunidade escolar e parceiros, propiciando uma intervenção primária no ambiente escolar e ao mesmo tempo no desenvolvimento das crianças e dos jovens.

A participação é com um policial masculino e outro feminino, facilitando a aproximação dos alunos de qualquer gênero ou orientação sexual que, ao se sentirem confortáveis e seguros, passam a compartilhar suas dúvidas e questionamentos sobre os aspectos da vida como um todo, incluindo o âmbito pessoal.

Um dos pontos fortes da atuação da Patrulha Escolar é que em todos os ambientes escolares os policiais foram, inicialmente, convidados antes de atuar. Isso faz uma imensa diferença, pois nada foi imposto, mesmo sabendo que existia um projeto com a Secretaria de Estado da Educação - SEDU. Esse convite inicial, de aproximação e vivência, transforma o ambiente e evita possíveis conflitos, que de outra forma poderiam ocorrer, principalmente como ambiente externo. Nos convites iniciais para as equipes foi convencionado que deveriam estar presentes referências positivas da comunidade. Dessa maneira, cria-se um

vínculo de confiança por relacionar pessoas de confiança da comunidade aos policiais. Uma linguagem silenciosa, mas com forte poder de convencimento.

A Patrulha Escolar tem um caráter inovador, porque não é propriamente uma modalidade de policiamento, não está e nem é vista dentro do ambiente escolar como um fiscalizador do cumprimento das leis, dado que a proposta é mais ampla e intervém no processo de formação do aluno; os policiais são treinados para participarem da rotina escolar, interagindo com os estudantes. Toda visita é acompanhada e socializada com o grupo gestor da escola que buscam, juntos, construir com toda a comunidade escolar uma cultura de paz.

Os policiais almejam o envolvimento e o comprometimento junto à família dos alunos, com o propósito de reforçar a importância de sua participação no momento de tomada de decisão e acompanhamento de seus filhos. Essas experiências do dia a dia são compartilhadas entre os policiais da Patrulha Escolar em reuniões mensais, que discutem entre as equipes e buscam alternativas e sugestões para todas as escolas atendidas.

A qualquer instante a escola pode entrar em contato com os policiais, por meio de um número de celular com internet disponibilizado para esse fim, e também por um canal digital (e-mail), em que podem ser feitos convites aos policiais para participarem de reuniões com as famílias, eventos no âmbito escolar, desenvolvimento de projetos e outras propostas apresentadas, com o objetivo de que possam ser compreendidos todos os aspectos que envolvam os alunos e também a diversidade que envolve o cotidiano escolar.

Os policiais, em todas as visitas às unidades de ensino, seguem um protocolo de atuação, que define cada etapa, desde a sua chegada, visita, conversa e procedimentos de orientações a funcionários e a direção, bem como o fluxo de acionamentos em casos de ocorrências, seja no âmbito da segurança pública, seja na saúde e na educação.

Na avaliação de Costa (2015), todos os policiais da Patrulha Escolar, seguindo um cartão programa e o protocolo de atuação, atuam da mesma forma, seja em Guarapari, em Serra ou Vitória, todos trabalham da mesma maneira, sem distinção.

Resultados e discussões

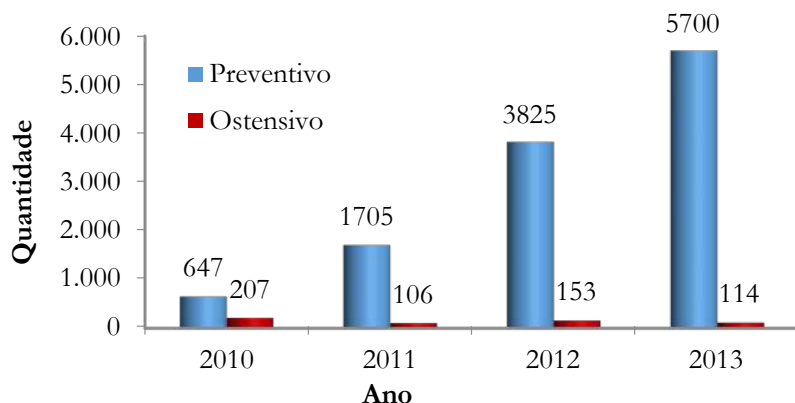
Com um cenário da violência escolar que estampava a mídia e apavorava toda a sociedade capixaba,urgia a necessidade de ações emergenciais; contudo

buscou-se um trabalho prioritariamente preventivo, em vez de ações repressivas por parte da segurança pública.

A atuação da Patrulha Escolar teve como meta a prevenção primária, na qual as ações foram baseadas nas causas da criminalidade num sentido mais amplo. A prevenção não é percebida como de competência exclusiva das agências de segurança pública, mas também de famílias, escolas e sociedade civil.

Com o início dos atendimentos, dentro de uma nova proposta de prevenção, a incidência de crimes começa a cair drasticamente. A Patrulha Escolar, mesmo iniciando o trabalho no mês de outubro de 2010, percebe-se grande decréscimo na incidência de registros de atos infracionais/crimes no ambiente escolar. Ao final do ano letivo de 2010, em menos de 03 (três) meses de atuação, foram realizados 854 (oitocentos e cinquenta e quatro) atendimentos, sendo 76% (setenta e seis por cento) de atendimentos preventivos. Com a ampliação da Patrulha Escolar, as visitas às unidades de ensino fecharam o ano letivo de 2013 com 5.700 (cinco mil e setecentos) atendimentos realizados, sendo 98% (noventa e oito por cento) de ações preventivas (Figura 1).

Figura 1: Quantidade de Atendimentos da Patrulha Escolar no período de 2010 a 2013



Fonte: Informativo Patrulha Escolar (2012) - SISE/SEDU.

Pela observação dos dados estudados, Rocha e Zen (2014) afirmam:

Ao analisar criticamente os dados acima sobre o Programa “A Patrulha Escolar” confirma-se a hipótese de que esta ação contribui de forma significativa para a formação de valores que promove a cultura de paz. [...] o que fica evidenciado, é que a redução da violência se deu por meio da presença e atuação dos policiais junto à comunidade escolar (ROCHA; ZEN, 2014, p. 11).

De acordo com Costa (2015), os atendimentos realizados pela Patrulha Escolar foram aumentando ano a ano; contudo, os casos de atuação em ocorrência repressiva reduziram significativamente, conforme dados apresentados na Revista Inoves (2013).

A Patrulha Escolar atua em conjunto com a escola e a família, reformulando valores com os jovens, colaborando com a formação desses cidadãos e proporcionando a atuação deles como multiplicadores sociais (Tabela 1).

Tabela 1: Percentagem de Reincidência do aluno que comete Ato infracional

Reincidência no Ano	Percentual
2010	3,00%
2011	2,00%
2012	0,87%

Fonte: Informativo Patrulha Escolar (2012) - SISE/SEDU.

Essa atuação tende a fortalecer e disseminar a cultura de paz, entendida como um modo de pensar e agir que rejeita a violência e valoriza a diversidade, o diálogo, a negociação e a mediação como estratégias para a resolução dos conflitos e, dessa maneira, agir como referências positivas para toda a comunidade, na qual os alunos estão inseridos. Esse trabalho, em parceria com as Escolas e a comunidade estudantil, proporcionou um nível de confiança extremamente alto entre todos os atores desse protagonismo de cultura de paz.

É importante registrar a afirmação de Silva (2013), que descreve que o trabalho da Patrulha Escolar, em parceria com a Escola Stellita Ramos, proporcionou uma redução em torno de 70% dos registros de indisciplina, e, em 100% os casos de atos infracionais no ambiente escolar estudado.

Duarte (2006) confirma os levantamentos de Silva (2013) ao demonstrar, por meio de seu estudo sobre os efeitos da violência no aprendizado, que a insegurança é um dos problemas que atingem o aproveitamento didático e o desenvolvimento intelectual dos alunos das escolas públicas da cidade de Recife. O autor ainda coloca o seguinte apontamento: “Se a violência inexistisse, ou se a incidência fosse menor, provavelmente o aprendizado dos alunos seria mais satisfatório” (DUARTE, 2006, p. 97).

O trabalho da Patrulha Escolar, foco da pesquisa de Silva (2013), direciona que a presença de policiais capacitados nas escolas contribuiu para um aumento relevante do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB.

A EEEF Stellita Ramos, segundo o site do índice, em 2010 apresentava 2,9 pontos no IDEB. Nesse ano, foram publicadas no jornal de circulação estadual “A Gazeta” as dez piores escolas do Estado, em que o nome da escola, infelizmente era exposto (SILVA, 2013, p. 77). Porém, em 2012, a nota do IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental salta para 4,91, e chegando em 2015 a 5,6 (IDEB, 2017), um incremento de 69% de melhoria no ensino de 2010 para o ano de 2012 e 93% de 2010 para o ano de 2015, segundo a autora. Silva (2013) afirma que “uma escola com metas e foco na aprendizagem e na boa convivência entre os pares pode reverter um quadro negativo” (2013, p. 77, tradução nossa).

Nesse mesmo sentido, a EEEF Stellita Ramos aponta melhoria nos índices de aprendizado e, conseqüentemente, os índices de reprovação caem, entre 2009 a 2013, um percentual de quase 35% (SILVA, 2013). Dessa forma, a aprovação aumenta aproximadamente 23% nos anos iniciais do ensino fundamental (Tabela 2).

Tabela 2: IDEB - Taxa de aprovação - anos iniciais do ensino fundamental EEEF Stellita Ramos

Ano	1º	2º	3º	4º	5º	P
2009	-	60,0	84,6	87,5	71,4	0,74
2011	84,0	100,0	-	72,4	76,2	0,82
2013	87,5	100,0	88,0	89,3	-	0,91

Fonte: IDEB - <http://idebescola.inep.gov.br/ideb/escola/dadosEscola/32034920>.

Nota: (P) Indicador de rendimento baseado na taxa de aprovação dos alunos da escola nessa etapa de ensino.

Silva (2013), segundo os dados do site do IDEB, salienta que o trabalho em conjunto também colaborou para os ótimos resultados nos anos finais do ensino fundamental da EEEF Stellita Ramos. Nesse mesmo pensamento, Rocha e Zen (2014) afirmam que a proposta é construir com esses entes, novas soluções e compreensões para cada aluno.

O objetivo da “Patrulha Escolar” é promover uma cultura de paz por meio de uma parceria com a comunidade escolar propícia ao ensino e a aprendizagem dos valores humanos, na busca de soluções de problemas relacionados às drogas e à violência nas unidades de ensino, com foco nas ações preventivas (ROCHA; ZEN, 2014, p. 9).

A participação dos policiais nas ações e reuniões das escolas é essencial para que as famílias dos alunos conheçam quem são os militares que visitam aquele ambiente, e que possam compreender de que maneira contribuem para a melhoria do espaço escolar.

A presença da Patrulha Escolar, auxiliando na reformulação de valores junto aos jovens, em parceria com a escola, a família e a comunidade, conseguiu uma redução significativa no número de ocorrências, principalmente a reincidência do cometimento do ato de infracional e da violência contra os funcionários nas escolas, e estudantes contra estudantes, demonstrando que a continuidade desse processo resulta em redução da violência no ambiente escolar.

No início de 2013, a Patrulha Escolar já possuía um nível de confiança e aprovação de 98% pelos alunos, conforme publicação em diário oficial do Estado do Espírito Santo na data de 28 de janeiro de 2013.

Em consequência dessa participação no protagonismo infanto-juvenil, o resgate dos laços entre a família e a escola trouxe grandes resultados no desenvolvimento de um ambiente tranquilo para aproximadamente 160 (cento e sessenta) mil alunos da rede estadual de ensino e servidores da educação, ao longo de 2010 a 2013, e que culminou com o 1º lugar no Prêmio Inovação na Gestão Pública do Estado do Espírito Santo - INOVES (categoria denominada Uso Eficiente dos Recursos Públicos), organizado pela Secretaria de Estado de Gerência e Recursos Humanos - SEGER/ES, no ano de 2013, publicado no Diário Oficial dos poderes do Estado (ES), em 13 de janeiro de 2014, pág. 17.

Considerações finais

Portanto, o presente estudo busca demonstrar que a metodologia de atuação, aliada à parceria, pode ser facilmente replicada às Guardas Municipais. Elas, por sua vez, aproveitando de um conhecimento já desenvolvido, conseguirão desenvolver a construção de uma cultura de paz e, conseqüentemente, reduzir os índices de violência no ambiente escolar.

Há de se distinguir que a conquista do prêmio valoriza e reconhece todo o trabalho construído a várias mãos, em bases sólidas, por pessoas que acreditavam que a construção de paz é o caminho mais viável para o crescimento saudável de uma sociedade.

Um trabalho sério que propiciou ambiente para que o ensino-aprendizagem foi desenvolvido e, conforme os autores citados, auxiliou na melhoria da taxa de aprovação dos anos iniciais do ensino fundamental, como a nota do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

– IDEB, sem deixar de registrar incremento nos resultados na Prova Brasil. Cabe ressaltar, segundo Silva (2013) e o IDEB, em 2013, que a EEEF Stellita Ramos alcançou a sua melhor média da proficiência em língua portuguesa e matemática no período de 10 anos.

O trabalho da Patrulha Escolar, com um custo realmente baixo, ameniza a cobrança da comunidade local com os batalhões de cada município para o atendimento às escolas estaduais, sugerindo que é viável a criação de uma unidade especializada.

Dessa maneira, não se pode deixar de enxergar que o caminho para as Guardas Municipais é no sentido da Polícia Comunitária, que é uma filosofia e não uma estratégia de policiamento.

Referências

BRASIL. Constituição. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, p. 292, 1988.

_____. **Lei Nº 13633, 14 de maio de 2018**. Estatuto Geral das Guardas Municipais. Brasília, DF. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113022.htm> Acesso em: 27 ago. 2018.

BLAYA, Catherine. *Violência e maus-tratos em emio escolar*. Lisboa. Instituto Piaget. 2006.

CHARLOT, B. A violência na escola: como os sociólogos franceses abordam esta questão. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 4, n. 8, p. 432-443, jul/dez, 2002.

COSTA, Betânia de Laia. **Inovação na gestão pública do Espírito Santo: um estudo do Prêmio Inoves**. 2015. 140 f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2015.

DUARTE, Renato. **Efeitos da violência sobre o aprendizado nas escolas públicas da cidade de Recife**. Recife. Fundação Joaquim Nabuco. 2006.

GONÇALVES, Luiz Alberto Oliveira, TOSTA, Sandra Pereira. **A síndrome do medo contemporâneo e a violência na escola**. Belo Horizonte. Autentica. 2008.

GUIMARÃES, A. M et al. **Na mira da violência: a escola e seus agentes**. Campinas. Cedes - Unicamp. 1998.

HEBERT, J. **La violence à l'école: guide de prévention et techniques d'intervention**. Montréal: les éditions logiques, 1991.

IMBERTI, J. et al. **Violencia y escuela**. Buenos Aires. Paidós Iberica SA. 2001.

MACHADO, Camila Solano. **A inter-relação das drogas com a violência nas escolas**. In: MEDRADO, Hélio et al. *Violência nas escolas*. Sorocaba: Minelli, p. 143-199, 2008.

MAFFESOLI, Michael. **Les temps dès tribos**. Paris. Librairie de Méridieus, 1988.

MANGINI, Rosana C. R. **Privação afetiva e social: implicações nas escolas**. In: MEDRADO, Hélio et al. *Violência nas escolas*. Sorocaba: Minelli, p. 103-109, 2008.

MINAYO, M. C. S. et al. **Fala galera: juventude, violência e cidadania do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro. Garamond. 1999.

RICARDO, Carolina de Mattos; CARUSO, Haydee G.C. Segurança pública: um desafio para os municípios brasileiros. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 1, n. 1, 2007.

ROCHA, Adriana Salete de Toni; ZEN, Hilda Maria de Jesus Toretta. Contribuição da gestão pública na formação de valores para a construção de uma cultura de paz: análise do programa Patrulha Escolar no estado do Espírito Santo. **Castelo Branco Científica**, Colatina, Ano 4, n. 8, jul./dez. 2015.

SAJO, Ednilde. **Poder e Disciplinamento nas Instituições Escolares de Sorocaba**. In: MEDRADO, Hélio et al. *Violência nas escolas*. Sorocaba: Minelli, p. 65-86, 2008.

SANTOS, José Vicente Tavares. **Violência e conflitualidades**. Porto Alegre. Tomo Editorial. 2009.

SCHILLING, Flávia. *A sociedade da insegurança e a violência na escola*. São Paulo. 2004.

SILVA, Ivanete Monteiro de. **Análisis de la Contribución del Regimiento Común de las Escuelas Estatais del Espírito Santo y Patrulla Escolar como Instrumentos de Combate la Indisciplina y la Violencia en la Escuela Estatal de Enseñanza Fundamental Stellita Ramos los años de 2011, 2012 y 2013**. 2013. Dissertação– Universidade Metropolitana de Assunção, Assunção, 2013.

VENTRIS, Osmar. **Guarda municipal, poder de polícia e competência**. São Paulo: IPECS, 2010.

Índice Remissivo

A

- abuso, 112, 228, 294, 409, 455, 456, 461, 462, 468, 482
- Abuso, 234, 455
- abuso de confiança, 409
- abuso de poder, 294, 455, 456, 461, 462, 468
- Abuso de poder, 455
- abusos de poder, 457
- acidente, 311
- ações criminosas, 405, 410, 412, 414, 420
- acusado, 41
- agente, 26, 28, 29, 38, 41, 218, 226, 229, 289, 294, 299, 424, 461, 468, 469, 502
- Agente, 11
- agentes de segurança, 29, 30, 154
- agentes de segurança pública, 29, 30
- agentes públicos, 216, 297
- agressão, 25, 62, 75, 86, 87, 91, 94, 108, 112, 124, 152, 153, 154, 164, 174, 181, 200, 201, 232, 296, 471, 473, 478, 479, 480, 481
- Agressão, 183, 193, 482
- agressão física, 62, 75, 86, 94, 296
- agressor, 45, 47, 50, 52, 53, 54, 59, 60, 61, 64, 69, 74, 75, 77, 90, 98, 99, 101, 106, 107, 108, 112, 153, 154, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 184, 185, 189, 200, 207, 210, 226, 228, 230, 248, 249, 250, 254, 256, 314, 469, 473, 475, 477, 478
- Agressor, 51, 52, 79, 208
- ambiente, 34, 47, 57, 70, 76, 82, 98, 100, 101, 104, 107, 123, 140, 143, 150, 154, 155, 173, 174, 178, 180, 181, 194, 196, 200, 205, 215, 277, 281, 286, 294, 302, 340, 341, 373, 381, 382, 387, 432, 455, 456, 458, 467, 474, 475, 477, 478, 483, 484, 496, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 509, 510
- Ambiente, 178
- Ambiente virtual, 178
- análise, 23, 27, 33, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 55, 56, 57, 59, 60, 62, 63, 67, 70, 73, 78, 97, 98, 113, 115, 118, 121, 125, 126, 134, 146, 167, 172, 178, 185, 186, 202, 203, 204, 205, 207, 208, 209, 214, 219, 236, 239, 241, 247, 251, 252, 260, 275, 276, 289, 296, 297, 323, 324, 325, 333, 334, 336, 341, 348, 351, 353, 354, 356, 360, 365, 367, 369, 370, 371, 372, 376, 379, 382, 383, 385, 386, 389, 391, 392, 396, 397, 401, 403, 405, 407, 410, 411, 412, 414, 415, 419, 429, 438, 440, 445, 447, 448, 454, 476, 479, 485, 486, 490, 493, 499, 504, 512
- Análise, 31, 49, 59, 73, 77, 85, 88, 89, 111, 114, 118, 190, 191, 199, 202, 203, 206, 207, 209, 257, 286, 327, 330, 331, 334, 335, 397, 398, 407, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 417, 418, 425, 428, 485, 497
- análise criminal, 405
- Análise criminal, 415
- análise de correspondência, 203, 204, 205, 207, 208, 209
- análise descritiva, 98, 185, 186, 365, 367, 369, 499, 504
- Análise descritiva, 49, 191, 425
- análise estatística, 121, 323, 324, 486, 493
- análise exploratória de dados, 73, 78
- análise multivariada, 203
- arma, 25, 41, 75, 91, 117, 163, 168, 169, 190, 194, 196, 263, 282, 323, 324, 325, 326, 328, 329, 330, 332, 333, 334, 336, 491, 492
- Arma, 91, 169, 194, 332, 491
- arma branca, 91, 168, 194
- Arma branca, 169
- arma de fogo, 41, 75, 117, 163, 168, 169, 190, 194, 282, 323, 324, 325, 326, 329, 330, 332, 333, 334, 336, 491, 492
- Arma de fogo, 91, 169, 194, 491
- armamento, 328
- Armamento, 335
- armas, 25, 26, 27, 33, 37, 91, 99, 117, 123,

169, 323, 324, 325, 326, 327, 328,
329, 330, 331, 332, 333, 334, 335,
336, 483, 490, 491, 492, 496
Armas, 91, 325, 328, 329, 330, 331, 332,
333, 335, 336, 491
assassinados, 408
assassinato, 106, 112, 164, 188, 260
Assassinato, 196
autoridade, 34, 123, 154, 227, 253, 281,
285, 294, 353, 382, 387, 449, 450,
453, 462, 463, 468
Autoridade, 238, 245, 382
autoridade policial, 450

B

boletim, 59, 92, 126, 154, 157, 483
Boletim, 31, 69, 121, 128, 317, 417, 485,
487, 489, 491, 493, 495
boletim de ocorrência, 59, 92, 126, 154
Boletim de ocorrência, 121
Briga, 175, 252, 253, 254
bullying, 471, 472, 473, 478, 497
Bullying, 471, 479, 482

C

Cabo verde, 2
cadeia, 217
cárcere, 128, 193
Cárcere, 129
cidadania, 35, 41, 43, 99, 151, 190, 210,
218, 230, 255, 292, 296, 299, 301,
307, 311, 312, 349, 352, 363, 365,
376, 398, 420, 421, 422, 423, 425,
429, 431, 432, 433, 435, 438, 440,
461, 462, 476, 480, 501, 502, 511
Cidadania, 44, 108, 258, 260, 286, 288,
301, 317, 358, 368, 377, 391, 419, 441
código penal, 220
Código penal, 209
conflitos, 27, 34, 40, 46, 48, 57, 67, 133,
169, 231, 232, 234, 262, 276, 277,
296, 340, 342, 352, 354, 362, 383,
458, 472, 499, 502, 503, 504, 507
Conflitos, 255
conflitos sociais, 34, 46, 362, 503

controle social, 34, 35, 42, 187, 228, 277,
287, 289, 290, 291, 292, 293, 294,
295, 296, 297, 299, 300, 337, 338,
339, 347, 502

Controle social, 289

Crack, 399

crime, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49,
51, 61, 71, 75, 129, 130, 131, 132,
174, 175, 182, 185, 195, 196, 199,
200, 201, 207, 268, 272, 296, 298,
301, 306, 311, 312, 320, 336, 338,
339, 344, 348, 349, 357, 368, 381,
406, 407, 408, 409, 410, 411, 412,
415, 417, 429, 436, 494

Crime, 43, 44, 162, 184, 185, 197, 245,
287, 336, 348, 410, 417, 418

crime organizado, 406, 408

criminalidade, 21, 33, 35, 36, 40, 75, 116,
169, 190, 236, 237, 240, 243, 244,
261, 262, 266, 272, 283, 295, 297,
299, 316, 323, 324, 330, 331, 334,
336, 338, 339, 340, 342, 343, 344,
345, 348, 351, 352, 354, 356, 358,
368, 373, 383, 393, 394, 410, 412,
413, 414, 415, 416, 427, 430, 483, 506

Criminalidade, 483

criminalidade urbana, 236, 368

criminalidade violenta, 394

D

dados estatísticos, 324, 345

delegacia, 38, 70, 100, 101, 115, 121, 126,
131, 132, 133, 154, 156, 157, 158,
191, 255, 489

Delegacia, 45, 63, 68, 97, 102, 104, 117,
121, 122, 124, 125, 127, 128, 129,
130, 131, 134, 154, 156, 162, 191,
253, 269, 282, 317, 334, 400, 417,
419, 424, 467

delegacia da mulher, 157

delegacia especializada, 100, 101, 121,
126, 131, 132, 133, 156, 255

delito, 45, 47, 54, 126, 130, 157, 195,
202, 207, 208, 209, 267, 270, 317, 367

Delito, 126, 129, 203, 208

denúncia, 64, 92, 99, 132, 154, 175, 181, 210, 249, 250, 258, 467
desigualdade, 36, 37, 108, 199, 213, 214, 216, 220, 221, 222, 231, 352, 373, 377, 426, 503
desigualdade social, 352, 373, 503
direito, 55, 61, 64, 67, 73, 74, 137, 138, 144, 150, 188, 214, 227, 228, 233, 268, 273, 294, 340, 358, 363, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 460
Direito, 45, 46, 47, 48, 55, 57, 161, 210, 217, 223, 249, 272, 273, 287, 300, 352, 356, 390, 417, 441
direito penal, 268
direitos humanos, 21, 57, 62, 100, 105, 109, 112, 123, 185, 186, 189, 196, 228, 349, 383, 438, 439, 441, 453, 501
Direitos humanos, 185

E

emprego da força, 277
entorpecentes, 490, 491, 492
Entorpecentes, 334
espaço, 31, 34, 70, 73, 90, 94, 136, 138, 142, 147, 174, 180, 188, 189, 205, 219, 220, 236, 243, 248, 254, 257, 275, 276, 306, 310, 317, 353, 354, 355, 366, 372, 373, 374, 377, 408, 422, 425, 426, 427, 429, 456, 458, 459, 460, 462, 467, 468, 482, 483, 484, 509
Espaço, 134, 234
espaço doméstico, 205
espaço público, 142, 147, 373, 422
espaço territorial, 408
espaço urbano, 31, 373, 422, 429
espaços públicos, 143
estatística descritiva, 114, 126, 163, 166, 176
evidência, 54, 61, 435, 450
exclusão social, 430

F

fenômeno social, 59, 111, 449
força, 24, 25, 26, 29, 35, 43, 48, 74, 76,

86, 87, 105, 117, 142, 151, 174, 194, 196, 212, 226, 227, 228, 231, 235, 263, 265, 273, 276, 277, 278, 282, 283, 303, 339, 353, 354, 375, 450, 462
Força, 31, 266, 287
força física, 24, 25, 76, 194, 196, 212, 226, 228, 231, 277
força pública, 277
forças armadas, 34, 264, 266
forças policiais, 289, 290, 296, 359, 389, 413
furto, 128, 129, 409, 410, 494, 496
Furto, 409, 410, 414

G

gangues, 484
guerra, 36, 312, 338, 445, 450, 453
Guerra, 382, 443, 453

H

homicídio, 37, 39, 40, 41, 67, 71, 111, 113, 114, 116, 163, 166, 167, 170, 174, 182, 193, 194, 196, 249, 257, 265, 270, 272, 296, 306, 360, 393
Homicídio, 72, 111, 120, 163, 172, 183, 193, 260, 360
homicídio culposo, 39, 270
homicídio doloso, 39, 116, 296, 393

I

ilícito, 38
Ilícito, 330
índice, 24, 90, 108, 116, 169, 170, 190, 270, 271, 326, 328, 329, 343, 345, 371, 395, 406, 424, 480, 508
Índice, 113, 240, 371, 378, 499, 508, 510, 512
índices de criminalidade, 35, 36, 276, 289, 290, 295, 296, 337, 379, 380, 401
infração, 263, 268
Infração, 266
infração penal, 268
Infração penal, 266
infrações penais, 268
infrator, 47, 301

inquérito, 43, 46, 59, 61, 174, 264, 265, 270, 309
Inquérito, 121, 186, 335
inquérito policial, 43, 46, 61, 174, 264, 265, 270
Inquérito policial, 121
inquéritos policiais, 55, 104, 121, 126, 130, 133
insegurança, 53, 86, 94, 154, 324, 337, 352, 381, 398, 484, 500, 508, 512
Insegurança, 336
investigação, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 116, 128, 133, 182, 196, 225, 247, 252, 270, 272, 273, 276, 278, 306, 308, 309, 351, 360, 381, 391, 396, 407, 437, 450, 457, 459
Investigação, 2
investigação científica, 360
investigação criminal, 40, 41, 42, 270, 308, 381

J

justiça, 21, 33, 38, 39, 41, 54, 57, 60, 68, 75, 101, 109, 122, 134, 149, 153, 159, 161, 162, 163, 166, 187, 188, 191, 197, 221, 249, 260, 301, 307, 309, 311, 312, 354, 422, 446, 461, 467, 469
Justiça, 39, 43, 44, 57, 68, 101, 105, 107, 117, 119, 133, 153, 155, 156, 162, 171, 197, 210, 219, 220, 221, 223, 234, 247, 249, 254, 255, 256, 258, 259, 271, 301, 309, 317, 329, 340, 357, 358, 369, 384, 385, 391, 400, 419
justiça criminal, 54, 75
juventude, 138, 362, 398, 511
Juventude, 357

L

latrocínio, 272, 360
Laudo, 33, 37
lesão, 23, 28, 30, 37, 45, 46, 49, 74, 76, 85, 86, 87, 92, 112, 123, 128, 129, 130, 131, 132, 152, 164, 189, 194, 196, 199, 200, 203, 207, 209, 212, 272, 294, 313, 320, 360, 393

Lesão, 66, 92, 129, 185, 193, 199, 208
lesão corporal, 23, 28, 30, 37, 45, 46, 49, 85, 92, 128, 129, 130, 131, 132, 164, 194, 196, 200, 203, 207, 209, 272, 313, 320, 360, 393
Lesão corporal, 129, 193, 199

M

medo, 35, 86, 90, 92, 143, 144, 155, 178, 181, 231, 415, 452, 466, 467, 475, 480, 511
Medo, 184, 336
militares, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 37, 105, 175, 255, 256, 275, 282, 317, 318, 319, 443, 449, 450, 451, 460, 468, 509
Militares, 107, 173, 184, 279, 286
Ministério, 31, 38, 41, 43, 49, 61, 70, 101, 102, 106, 113, 117, 119, 162, 164, 170, 171, 174, 211, 214, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 234, 247, 248, 250, 254, 255, 256, 258, 259, 265, 268, 270, 294, 300, 317, 329, 335, 340, 369, 371, 378, 391, 393, 398, 428, 433, 436, 441, 453, 454
morte, 24, 27, 28, 37, 38, 39, 41, 64, 70, 74, 76, 77, 78, 86, 87, 107, 112, 116, 152, 166, 174, 186, 188, 189, 199, 200, 212, 226, 232, 247, 257, 272, 310, 342, 360, 393, 425, 445
mortes, 27, 33, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 63, 112, 117, 118, 135, 163, 164, 165, 169, 170, 186, 197, 230, 234, 235, 240, 265, 324, 326, 332, 380, 392, 504
Mortes, 335
mulheres, 21, 46, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 131, 132, 134, 135, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 150, 151, 155, 156, 157, 158, 159, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173,

174, 175, 176, 179, 180, 183, 184, 185,
186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193,
194, 196, 197, 199, 200, 201, 202, 203,
205, 207, 210, 214, 220, 221, 225, 228,
229, 230, 231, 232, 233, 234, 247, 248,
249, 250, 251, 252, 254, 255, 256, 257,
258, 259, 260, 313, 316, 317, 319, 320,
321, 322, 423, 425, 427, 432
Mulheres, 56, 59, 67, 68, 71, 72, 77, 82,
88, 97, 98, 100, 101, 102, 104, 105,
107, 108, 119, 131, 134, 135, 136,
142, 149, 158, 162, 182, 183, 187,
196, 225, 233, 251, 253, 254, 256,
259, 260, 317, 358, 419, 426, 427
mulheres agredidas, 184
Mulheres agredidas, 187
mulheres vítimas, 21, 53, 60, 63, 64, 73,
75, 78, 82, 85, 89, 93, 102, 104, 105,
111, 112, 114, 118, 121, 122, 132,
134, 156, 158, 163, 164, 166, 167,
170, 172, 175, 184, 185, 199, 200,
202, 203, 205, 207, 210, 251, 252,
254, 256, 313, 316, 319, 320
Mulheres vítimas, 71

N

número de caso, 113
número de homicídio, 63, 328, 356, 391

O

óbito, 62
óbitos, 112, 119, 165, 310, 326, 327,
332, 334, 425
ofensa, 75, 99, 475
organização, 31, 34, 64, 100, 102, 126,
220, 230, 238, 275, 276, 278, 280,
289, 290, 295, 339, 366, 373, 385,
395, 406, 410, 429, 450, 453, 459,
462, 469
Organização, 24, 60, 61, 76, 83, 86, 87,
88, 95, 120, 164, 212, 220, 223, 248,
249, 260, 275, 277, 278, 280, 285, 436
organização criminosa, 410
organização policial, 34
ouvidorias, 294

P

pena de prisão, 153
perícia, 33, 37, 311, 408
Perícia, 287
pessoas desaparecidas, 311
poder judiciário, 53
poder público, 107, 159, 265, 276, 301,
373, 376
polícia, 27, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38,
39, 40, 41, 42, 49, 104, 158, 162, 175,
260, 261, 262, 263, 264, 266, 267, 268,
270, 271, 272, 273, 275, 276, 277, 278,
280, 281, 282, 283, 286, 287, 288, 289,
290, 295, 296, 297, 299, 304, 316, 318,
320, 338, 339, 340, 341, 342, 344, 345,
347, 348, 349, 356, 357, 383, 394, 420,
483, 487, 488, 490, 492, 496, 512
Polícia, 23, 27, 29, 32, 37, 43, 44, 45, 49,
68, 104, 106, 125, 127, 128, 129, 130,
155, 173, 177, 178, 183, 197, 248, 253,
254, 256, 261, 263, 264, 265, 266, 267,
269, 270, 271, 272, 273, 276, 277, 286,
287, 288, 313, 314, 317, 318, 324, 328,
329, 330, 332, 333, 334, 342, 343, 345,
348, 349, 359, 372, 381, 405, 407, 417,
419, 423, 430, 485, 487, 488, 489, 490,
491, 492, 493, 495, 499, 500, 501, 510
polícia comunitária, 283, 296, 316, 318,
340, 341, 394
polícia judiciária, 49, 261, 264, 267, 268
polícia militar, 32, 260, 263, 264, 267,
273, 483, 487, 488, 490, 492, 496
políticas públicas, 21, 35, 36, 59, 60, 67,
68, 71, 75, 82, 94, 98, 99, 100, 101,
102, 107, 108, 117, 119, 122, 146, 150,
162, 163, 166, 171, 194, 209, 215, 218,
219, 235, 247, 250, 252, 253, 276, 289,
290, 291, 292, 293, 296, 297, 299, 313,
314, 315, 321, 322, 324, 341, 354, 355,
356, 361, 365, 367, 368, 369, 373, 376,
377, 386, 391, 392, 394, 395, 397, 400,
403, 419, 420, 421, 422, 426, 428, 429,
438, 474, 497, 499, 500, 503
Políticas públicas, 260, 291, 362, 365,
390, 402, 403

prisão, 48, 174, 175, 214, 219, 250, 270, 450, 453, 469
prisão preventiva, 174, 250
probabilidade, 174, 204, 205, 413, 449, 488, 494, 496
Probabilidade, 208
processo, 30, 35, 40, 46, 47, 48, 52, 53, 54, 55, 139, 150, 151, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 189, 200, 214, 215, 217, 232, 237, 247, 248, 249, 251, 252, 253, 254, 255, 257, 258, 270, 273, 277, 278, 301, 303, 306, 309, 310, 311, 313, 314, 315, 321, 337, 338, 347, 351, 355, 361, 367, 368, 369, 373, 380, 383, 385, 386, 387, 391, 392, 394, 396, 398, 399, 400, 401, 403, 434, 440, 450, 451, 455, 457, 460, 461, 462, 471, 474, 484, 488, 500, 501, 504, 505, 509
Processo, 38, 39, 42, 56, 71, 106, 119, 134, 182, 196
processo penal, 46, 47, 52, 55, 156, 217, 309

Q

queixa, 115, 249

R

redes sociais, 142, 473, 474
Redes sociais, 146
risco, 26, 52, 70, 91, 107, 123, 139, 162, 169, 186, 231, 284, 392, 421, 423, 424, 425, 446, 447, 458, 472, 503
Risco, 336
roubo, 270, 283, 336, 393, 408, 409, 410, 494, 496
Roubo, 407, 409, 410, 411, 414, 417

S

segurança, 21, 26, 28, 29, 33, 34, 35, 36, 42, 63, 68, 69, 74, 83, 100, 101, 106, 123, 124, 145, 151, 153, 154, 156, 158, 159, 162, 163, 166, 197, 212, 214, 219, 228, 235, 237, 239, 240, 244, 245, 250, 253, 258, 261, 262, 263, 264, 266, 270, 271, 273, 276, 281, 283, 287, 289, 290,

291, 292, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 301, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 320, 321, 322, 323, 325, 331, 337, 338, 340, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 351, 352, 353, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 398, 402, 405, 406, 407, 412, 415, 416, 417, 424, 430, 431, 441, 462, 479, 490, 492, 494, 502, 505, 506
Segurança, 21, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 32, 48, 63, 65, 71, 75, 78, 85, 104, 111, 113, 114, 118, 119, 126, 149, 150, 151, 160, 164, 171, 172, 185, 190, 197, 199, 202, 203, 210, 235, 236, 247, 248, 251, 253, 254, 256, 258, 259, 261, 265, 266, 273, 275, 283, 286, 288, 289, 313, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 324, 330, 336, 341, 342, 346, 348, 349, 351, 352, 353, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 384, 385, 387, 390, 391, 392, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 405, 417, 419, 420, 427, 428, 429, 430, 499, 500, 512
segurança ao cidadão, 337, 402
segurança cidadã, 100, 101, 365, 366, 368, 369, 375, 377, 378, 380
Segurança cidadã, 378
segurança pública, 26, 28, 29, 33, 35, 36, 63, 68, 83, 124, 151, 156, 158, 163, 166, 214, 235, 237, 239, 240, 244, 245, 250, 258, 261, 262, 263, 266, 270, 271, 273, 276, 281, 287, 290, 291, 292, 295, 296, 297, 299, 301, 307, 308, 311, 312, 315, 322, 323, 325, 337, 340, 346, 347, 348, 349, 351, 352, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 363, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 372, 374, 375, 376, 377, 379, 380, 381, 382, 384, 385, 389, 390, 391, 392, 395, 396, 398, 402, 405, 406, 407, 412, 415, 416, 417, 424, 431, 441, 492, 494, 505, 506

Segurança pública, 336, 405, 512

sequestro, 393, 410

Sequestro, 193

sistema, 21, 33, 36, 37, 39, 41, 42, 43, 46, 48, 55, 60, 64, 70, 75, 153, 158, 166, 188, 202, 213, 214, 217, 219, 222, 227, 229, 232, 234, 253, 261, 264, 265, 269, 282, 301, 304, 305, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 317, 337, 352, 353, 356, 360, 370, 379, 381, 382, 392, 394, 416, 421, 423, 439, 446, 447, 450, 454, 455, 464, 473

Sistema, 27, 28, 29, 30, 33, 85, 88, 111, 113, 114, 118, 126, 164, 183, 190, 199, 202, 203, 223, 242, 254, 259, 301, 307, 320, 324, 325, 329, 342, 348, 357, 362, 380, 384, 385, 390, 393, 402, 420, 423, 446, 447, 453

sistema de justiça, 21, 33, 36, 37, 39, 41, 42, 43, 46, 64, 188

Sistema de justiça, 33

sistema de justiça criminal, 37, 39, 41, 188

sistema de segurança, 202, 309, 317, 381, 392, 394

sistema punitivo, 60, 70

sistemas de segurança, 21

sociologia, 136, 140, 230

Sociologia, 135, 287, 418, 454, 497

T

taxa, 63, 112, 113, 114, 115, 116, 117,

164, 165, 169, 174, 186, 191, 235,

265, 324, 326, 336, 357, 425, 508, 510

Taxa, 115, 116, 190, 240, 508

taxa de crimes, 265

taxa de homicídio, 117, 326, 336, 357

taxa de homicídios, 326, 336, 357

taxas de criminalidade, 384

taxas de homicídio, 165

taxas de morte, 117

técnica estatística, 73, 78, 185, 186, 199, 203

tráfico, 270, 324, 326, 329, 331, 332, 333, 334, 335, 344, 504

Tráfico, 328, 330, 332, 335, 428

tráfico de drogas, 270, 344, 504

U

urbanização, 117, 138, 189, 373

Urbanização, 378

V

vingança, 475, 477

violência, 21, 24, 25, 26, 31, 32, 33, 34, 35,

36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46,

47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57,

59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68,

69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78,

79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89,

90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100,

101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108,

109, 111, 112, 114, 115, 118, 119, 120,

121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129,

130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 139,

142, 145, 149, 150, 151, 152, 153, 154,

155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162,

163, 164, 165, 166, 167, 168, 171, 172,

173, 174, 175, 176, 178, 179, 180, 181,

182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189,

190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197,

199, 200, 201, 202, 203, 205, 206, 207,

209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216,

217, 218, 220, 221, 222, 223, 224, 225,

226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233,

234, 236, 240, 243, 244, 247, 248, 249,

250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257,

258, 259, 260, 262, 265, 276, 287, 289,

290, 295, 296, 313, 314, 315, 316, 317,

319, 320, 321, 322, 324, 337, 338, 339,

340, 343, 344, 349, 352, 353, 354, 356,

373, 376, 379, 380, 383, 389, 391, 393,

402, 403, 409, 410, 412, 414, 415, 416,

422, 423, 424, 425, 427, 428, 429, 431,

432, 435, 439, 455, 456, 457, 458, 460,

461, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469,

470, 472, 473, 476, 478, 481, 483, 484,

485, 496, 497, 499, 500, 501, 502, 503,

504, 505, 507, 508, 509, 510, 511, 512

Violência, 23, 25, 31, 32, 33, 36, 44, 45,

56, 57, 59, 60, 61, 63, 69, 70, 71, 72,

73, 77, 82, 83, 85, 92, 94, 95, 97, 98, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 109, 111, 119, 120, 121, 124, 133, 135, 146, 149, 153, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 171, 173, 174, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 190, 193, 196, 197, 199, 208, 209, 210, 211, 213, 217, 218, 219, 220, 223, 224, 225, 234, 247, 249, 251, 253, 254, 255, 256, 260, 265, 286, 313, 316, 317, 357, 378, 386, 392, 419, 423, 426, 429, 455, 471, 480, 497, 499, 511, 512

violência contra a mulher, 45, 46, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 69, 71, 76, 77, 81, 86, 90, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 112, 114, 115, 118, 121, 122, 123, 124, 131, 132, 134, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 160, 162, 167, 171, 172, 173, 174, 181, 182, 185, 186, 188, 189, 190, 191, 192, 194, 199, 200, 201, 202, 205, 206, 207, 210, 216, 234, 247, 250, 251, 252, 253, 257, 258, 259, 316, 344

Violência contra a mulher, 73, 120, 146, 161, 162, 184, 209, 260

violência de gênero, 55, 57, 68, 70, 74, 76, 78, 98, 99, 101, 119, 120, 187, 188, 255

Violência de gênero, 133, 182

violência doméstica, 21, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 82, 83, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 101, 102, 105, 106, 107, 108, 111, 112, 114, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 173, 174, 175, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 188, 189, 191, 195, 196, 200, 201, 203, 207, 209, 210, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 233, 234, 247, 248, 249, 250, 251, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 296, 313, 314, 315, 316, 317, 319, 320, 321

Violência doméstica, 56, 73, 92, 121, 149, 160, 161, 162, 182, 183, 193, 209, 225

violência escolar, 457, 483, 484, 485, 497, 501, 505

Violência escolar, 499

violência física, 25, 32, 34, 50, 53, 60, 63, 64, 65, 72, 75, 87, 88, 103, 131, 156, 173, 180, 201, 225, 226, 231, 354

Violência física, 25, 73, 225

violência no trânsito, 373

violência policial, 33, 36, 37, 40, 41, 43, 212, 214, 349

Violência policial, 4

violência sexual, 25, 64, 75, 87, 103

Violência sexual, 25

violência social, 70, 163, 166

violência urbana, 31, 373

Violência urbana, 429

vítima, 38, 45, 46, 47, 50, 51, 53, 54, 55, 59, 60, 61, 62, 68, 69, 73, 75, 78, 86, 90, 98, 105, 106, 111, 114, 116, 123, 150, 153, 154, 156, 157, 160, 165, 166, 168, 169, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 185, 188, 191, 194, 195, 200, 202, 206, 207, 226, 249, 254, 256, 258, 268, 309, 317, 324, 336, 465, 471, 473, 475, 476

Vítima, 45, 79, 98, 206, 208, 316

vítima de violência, 60, 78, 105, 153, 157, 194, 195, 249, 254, 256

vítima fatal, 336

vítimas de violência, 45, 50, 53, 61, 64, 68, 73, 82, 86, 88, 91, 92, 93, 97, 111, 112, 173, 175, 185, 201, 209, 248, 255, 320, 424

vitimização, 67, 78, 165, 169, 174, 197, 201, 210, 320, 324, 427, 478, 482

vulnerabilidade, 55, 90, 93, 168, 179, 180, 258, 317, 407, 419, 421, 422, 429, 443, 447, 448, 449, 450, 451, 454, 496

Vulnerabilidade, 429, 443

Z

zona, 257

Autores

Alessandro Sobral Farias
Alessandro Zell de Araújo
Alexandro dos Santos Barreto
Aline Cotrim Chamadoria
Aline Wanessa Pinheiro da Silva
Amara Luciane Silva de Souza
Ana Maria Lima de Freitas
André Luiz Nunes Zogahib
Andréa Bittencourt Pires Chaves.
Antonio Araujo Cardoso Junior
Breno Rafael Coelho de Souza
Carmen Suelly Souza da Silva
Cintia Crusoe Guanaes Gomes Soares
Clay Anderson Nunes Chagas
Claycia Maria Rocha Machado
Clorivaldo Belém
Dálete Andrade Brandão
Daniel Maciel de Abreu
Danilo Roberto Pereira Santiago
Delmira da Silva Barral
Dequex Araújo Silva Júnior
Edilson Brito Costa
Edimar Marcelo Coelho Costa
Edson Marcos Leal Soares Ramos
Emilson Pinheiro Coelho Neto
Érica Quinaglia Silva
Ernestina Cilá Russo de Almeida
Eudaldo Francisco dos Santos Filho
Euriane Castro Costa
Evanira Santos da Costa
Fabrício Sabaini dos Santos
Flávia Emília Cavalcante Valença Fernandes
Flávia Siqueira Corrêa Zell
Flaviane Pantoja Garcia
Francisco Bergson Pereira da Silva
Francisco Melo Mascarenhas
Gabriel Sagrillo Kirmse
Gesiany Miranda Farias
Gilmar Pinheiro de Andrade
Guilherme José Sette Júnior
Henrique Geaquinto Herkenhoff
Henrique Geaquinto Herkenhoff
Henrique Moura Monteiro
Hermínio Manuel Moniz da Veiga
Isabella Erthal Villarroel
Ivone Freire Costa
Jaime Pinto Ramalho Neto.

Janaina Bastos Alves
Jatniel Rodrigues Januário.
Joana Macedo Abdel Hai Ahmoud
José Gracildo de Carvalho Júnior
José Moniz Lopes Fernandes
Karol Stefanij Oliveira Rabelo
Ketiane da Costa Guerreiro
Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone
Leidiane Souza de Almeida
Leila Chagas de Souza Costa
Leonardo André Seefeld
Leonardo da Silva Costa
Leonardo Santana Santos
Luciana Souza Borges Herkenhoff
Luciane Cavalcante Lopes
Luiz Nestor Sodrê da Silva
Manuel Antônio Alves
Marcelo Eduardo Andrade Almeida
Márcia Rabelo.
Márcio de Oliveira Neves
Maria Regina Lopes Gomes
Mariana Louzada Leal.
Maribel Fernandes Ribeiro Santana
Maristela Bortolon de Matos
Mirella Barros Conceição Brito.
Nannibia Oliveira Cabral
Pablo Silva Lira
Rondinelli Santos de Matos Pereira
Rosana Alves de Melo
Rosilene Maria Lopes Gomes
Rui Machado Junior
Sheyla Maria Tavares e Tavares
Sílvia dos Santos de Almeida
Simone Chabudee Pulro
Sônia da Costa Passos
Suzu Dayana Pereira Chagas
Tatiana Eleutério D'Almeida e Pinho
Tatiane da Silva Rodrigues Tolosa
Thaize de Carvalho Correia
Thays Suelen Brito Santos
Thiclane Pantoja Mala
Valquiria Rodrigues Gomes
Vera Lúcia de Azevedo Lima
Victoria Di Paula Moraes Magno
Viviane Mozine Rodrigues
Waldriane Nascimento da Silva
Warner Di Francesco Belém
